Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF/DAF/NCP/Setor de Licitações e Credenciamentos

EDITAL

Nº do Processo: 262.00009432/2024-07

Interessado: FF - FUNDAÇÃO FLORESTAL

Assunto: Ata de registro de Preços para Manutenção das Edificações das UCs

PREGÃO ELETRÔNICO:
93007/2026

CONTRATANTE (UASG):
261101

OBJETO: Constituição de Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de serviços de manutenção, conservação, reparos nas unidades pertencentes a Fundação Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, em especial no Anexo I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
Item/ Lote 1 R$ 25.937.197,03
Item/ Lote 2 R$ 32.095.703,76
Item/ Lote 3 R$ 31.250.527,27
Item/ Lote 4 R$ 25.937.197,03
Item/ Lote 5 R$ 31.588.597,86
Item/ Lote 6 R$ 26.782.373,51
Item/ Lote 7 R$ 28.545.410,43
Item/ Lote 8 R$ 25.937.197,03

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 16/04/2026 às 09 h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
maior desconto por item/lote

Modo de disputa:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto Estadual nº 62.867/2017.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 262.00009432/2024-07

Torna-se público que a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, por meio do Setor de Licitações e Compras, sediada na Avenida Professor Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023 , da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Constituição de registro de preços para contratações futuras de serviços de manutenção, conservação, reparos nas unidades pertencentes a Fundação Florestal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens (lotes), conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1.Para os itens/lotes 1 a 8, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido

constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9.aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021 , excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de

2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6.O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.Desconto mensal e total sobre o preço do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2.2. Será exigida a garantia da proposta por lote, no valor correspondente a aproximadamente 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do artigo 58 caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

LOTE/ ITEM	GERÊNCIA	TOTAL DA GARANTIA DE PROPOSTA (R$)	VALOR POR EXTENSO
1	BAIXADA SANTISTA	75.000,00	(setenta e cinco mil reais)
2	INTERIOR CENTRO NORTE	95.000,00	(noventa e cinco mil reais)
3	INTERIOR OESTE	90.000,00	(noventa mil reais)
4	LITORAL NORTE	75.000,00	(setenta e cinco mil reais)
5	METROPOLITANA	90.000,00	(noventa mil reais)
6	VALE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA	80.000,00	(oitenta mil reais)
7	VALE DO RIBEIRA E ALTO PARANAPANEMA	85.000,00	(oitenta e cinco mil reais)
8	VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL	75.000,00	(setenta e cinco mil reais)

5.2.2.1. As condições e exigências para apresentação da garantia de proposta constam do item 7 deste instrumento.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as

vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias **,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1.Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

LOTE/ ITEM	GERÊNCIA	TOTAL (R$)	VALOR MÍNIMO DO DESCONTO (%)
1	**BAIXADA SANTISTA**	**R$ 25.937.197,03**	**0,01%**
2	**INTERIOR CENTRO NORTE**	**R$ 32.095.703,76**	**0,01%**
3	**INTERIOR OESTE**	**R$ 31.250.527,27**	**0,01%**
4	**LITORAL NORTE**	**R$ 25.937.197,03**	**0,01%**
5	**METROPOLITANA**	**R$ 31.588.597,86**	**0,01%**
6	**VALE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA**	**R$ 26.782.373,51**	**0,01%**
7	**VALE DO RIBEIRA E ALTO PARANAPANEMA**	**R$ 28.545.410,43**	**0,01%**
8	**VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**	**R$ 25.937.197,03**	**0,01%**
	TOTAL ITENS/LOTES 1 A 8	**R$ 228.074.203,92**	

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da

oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 , nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto mínimo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital)

definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1.A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.8.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.13. Será **exigida a garantia da proposta por Lote, nos valores estabelecidos no subitem 5.2.2. deste Edital**, nos termos do artigo 58 caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.13.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.13.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ata de registro de preços ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.13.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

7.13.4. O licitante deverá constituir a garantia de proposta até o dia e horário fixados para a abertura da sessão pública, considerando como marco temporal a data e o horário do efetivo recolhimento, emissão ou contratação do instrumento de garantia, conforme a modalidade escolhida dentre aquelas previstas no § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

7.13.4.1. Para fins de verificação da tempestividade do recolhimento da garantia de proposta, será considerada a data e o horário constantes no documento comprobatório, devendo estes anteceder, ORBIGATORIAMENTE, a abertura da sessão pública. O envio de comprovante referente a garantia constituída após esse momento acarretará a desclassificação da proposta.

7.13.4.2. A comprovação documental da garantia de proposta — mediante apresentação do comprovante de recolhimento, apólice, fiança ou documento equivalente — será solicitada somente após o encerramento da fase de lances, quando o Pregoeiro convocar os licitantes classificados para o envio dos referidos documentos.

7.13.5. Quando houver mais de um licitante classificado com proposta inferior ao valor estimado pela Administração, o Pregoeiro poderá, em ato único e simultâneo, convocar todos os licitantes nessa condição para que apresentem a comprovação da constituição da garantia de proposta, observando se o prazo comum fixado na convocação.

7.13. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2.Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o

conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2.A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição

do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico licitacoes@fflorestal.sp.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em

especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preços] no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021 .

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): licitacoes@fflorestal.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet https://compras.sp.gov.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=261101&status=recebendo_proposta&pagina=1 sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil

de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-delicitacao/editais-de-pregao-eletronico.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
14.15.1.1. Anexo I.A – Planilha de Edificações;
14.15.1.2. Anexo I.B – Resumo CAT (qualificação técnica);
14.15.1.3. Anexo I.C – Mapas UCs FF;
14.15.1.4. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
14.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
14.15.3. ANEXO III – Portaria Normativa FF 017/2025 ;
14.15.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
14.15.4.1. Anexo IV.1 – Planilha Lotes;
14.15.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);
14.15.6. ANEXO VI – Modelos referentes à vistoria prévia;
14.15.7. ANEXO VII – Planilha orçamentária; e
14.15.8. ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Paulo, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Estão disponíveis para download nos links abaixo:

https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-licitacao/editais-de-pregao-eletronico/ e

https://www.gov.br/pncp/pt-br

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Está disponível para download nos links abaixo:

https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-licitacao/editais-de-pregao-eletronico/ e

https://www.gov.br/pncp/pt-br

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Está disponível para download nos links abaixo:

https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-licitacao/editais-de-pregao-eletronico/ e

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO III - PORTARIA NORMATIVA FF/DE 017/2025

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Florestal.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Estatuto da Fundação Florestal;

Considerando as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando a importância de padronizar os procedimentos sancionatórios no âmbito da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1° - No âmbito da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (FF), a aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a que se referem os incisos I, II, III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecerá às normas estabelecidas na presente portaria.

Artigo 2º - A aplicação das sanções observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As disposições desta portaria abrangem também as infrações cometidas por proponentes, adjudicatários e detentores de atas de registro de preços, bem como aquelas cometidas nos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO II - DAS INFRAÇÕES

Artigo 4º - Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante e o contratado que, com dolo ou culpa:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

V - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou no aviso de contratação; ou

e) apresentar amostra em desacordo com as especificações, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou o aviso de contratação;

VI - não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, sem justificativa, no prazo e condições estabelecidas pela Administração;

VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar termo aditivo ao contrato, no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame licitatório, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;

X - fraudar a licitação, o processo de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação direta;

XIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CAPÍTULO III - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I - ASPECTOS GERAIS

Artigo 5º - Com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação, conforme o caso;

III - impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 6º - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Artigo 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Artigo 8º - A aplicação das sanções tratadas nesta portaria não exclui, em hipótese nenhuma, a obrigação de reparação do dano causado à Administração.

SEÇÃO II - DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 9º - A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

SEÇÃO III - DA SANÇÃO DE MULTA

Artigo 10 - A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

I - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação:

a) apresentar declaração ou documentação falsa na licitação, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;

b) praticar ato fraudulento durante a licitação, no processo de contratação direta ou na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou do processo de contratação direta; ou

5. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

4. deixar de apresentar amostra; ou

5. apresentar amostra em desacordo com as especificações do mesmo.

III - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, quando:

a) a vencedora da licitação não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não formalizar a ata de registro de preços;

b) a contratada recusar-se, sem justificativa, a assinar o termo aditivo no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

c) não puder ser formalizado o contrato, o termo aditivo ou a ata de registro de preços em razão da não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

IV - No caso de inobservância do prazo fixado para a execução do objeto do contrato ou de obrigação acessória será aplicada multa de 1% (um por cento) até 5% (cinco por cento) do valor atualizado da parcela contratual correspondente, acrescida de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela contratual correspondente quando o atraso se limitar a 50% (cinquenta por cento) do prazo inicialmente previsto para a entrega do objeto, de sua parcela ou da obrigação acessória relacionada;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela inadimplida quando o atraso exceder o período previsto na alínea “a” deste inciso.

V - No caso de inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:

a) será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato;

b) ocorrerá extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe o inciso I do caput do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) e após o prazo mencionado na alínea "b" deste inciso V, a Administração poderá decidir, motivadamente, por conceder prazo adicional de até 15 (quinze) dias antes da extinção do contrato.

VI - No caso de inexecução parcial do objeto do contrato ou de obrigação acessória a este, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida do contrato, ressalvado o quanto previsto no inciso VIII deste artigo.

VII - No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato.

VIII - No caso de inexecução parcial ou total do contrato ou de obrigação acessória a ele, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou da parcela inadimplida.

§ 1º - Ensejará a extinção do ajuste o atraso que corresponder ao total do prazo inicialmente previsto para entrega do objeto contratual, salvo decisão fundamentada da autoridade competente justificando a vantajosidade de manutenção da avença, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º - A atualização do valor do contrato, da ata de registro de preços e do valor estimado da contratação será efetuada pela variação do índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP entre a data da infração e a data do efetivo pagamento da multa.

§ 3º - Considera-se obrigação acessória qualquer descumprimento das obrigações assumidas na contratação e que não se refiram diretamente ao objeto do contrato, exemplificativamente, porém não se limitando a esse rol:

1. o atraso ou o não pagamento de obrigações trabalhistas aos prestadores de serviços disponibilizados pela contratada para execução do objeto contratual;

2. a não disponibilização ou o atraso no envio de materiais ou insumos em quantidade e qualidade suficiente para execução do objeto do contrato;

3. o atraso em substituir equipamento, material ou mão de obra que não se mostre adequada ou com qualidade para execução do objeto contratado;

4. a não manutenção, durante a vigência do contrato, das condições que culminaram com sua habilitação;

5. o desatendimento às solicitações da Administração no prazo por ela determinado.

Artigo 11 - O valor correspondente à multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção.

§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida no edital.

§ 2º - Inexistindo a possibilidade de desconto a que se refere o caput deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido através de depósito bancário, em conta corrente em nome da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Infraestrutura e Logística, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§ 3º - Não logrando êxito no recebimento da multa aplicada será efetuada a cobrança judicialmente.

Artigo 12 - A sanção de multa pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 13 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 14 - A aplicação de multa não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

SEÇÃO IV - DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Artigo 15 - São hipóteses para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, causando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do artigo 155, II, c.c. artigo 156, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação; ou

5. apresentar amostra em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VI - não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração nos casos de alteração unilateral e naqueles em que houve anuência da contratada;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Parágrafo único - A dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar será aferida caso a caso,

levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

SEÇÃO V - DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 16 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses do § 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - A ocorrência das infrações a seguir descritas ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º - A ocorrência das infrações a seguir descritas, quando justificada a imposição de penalidade mais grave em relação à sanção de impedimento de licitar e contratar, ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 4 (quatro) anos:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração;

7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

§ 3º - A dosimetria da pena de declaração de inidoneidade será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

CAPÍTULO IV - DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES

SEÇÃO I - DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Artigo 17 - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual. § 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º - Para efeito de reincidência:

1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

2. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

3. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 3º - Na hipótese do inciso V do caput, o infrator estará sujeito à sanção cabível para a infração mais grave entre elas, ou, se iguais, à somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Artigo 18 - Configurada a situação agravante, o valor da multa e o período previsto para a sanção de impedimento de licitar e contratar serão acrescidos de 100% (cem por cento).

§ 1º - o acréscimo mencionado no caput deste artigo, no caso de multa fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, da ata de registro de preços ou daquele estimado para a contratação.

§ 2º - o acréscimo mencionado no caput deste artigo, no caso de sanção de impedimento de licitar e contratar fica limitado a 6 (seis) anos.

§ 3º - A avaliação das circunstâncias será feita na fase de dosimetria da pena.

SEÇÃO II - DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

Artigo 19 - Serão consideradas circunstâncias atenuantes, resultando na redução de 50% (cinquenta por cento) da sanção calculada nos termos desta portaria, quando a licitante, a detentora da ata de registro de preços ou o contratado, antes do julgamento:

I - confessar a autoria da infração;

II - comprovar que procurou evitar ou minorar as consequências da infração;

III - reparar o dano.

§ 1º - As circunstâncias atenuantes, tratadas neste artigo, não terão efeito cumulativo entre si para obtenção

de redução adicional do percentual de sanção a ser aplicada.

§ 2º - A redução da sanção, mencionada no caput deste artigo, não poderá reduzir a dosimetria da pena abaixo do limite mínimo estabelecido nos § 3º e 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º - os limites mínimos da sanção aplicável respeitarão o art. 156, §3º e § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V - DA COMPETÊNCIA

Artigo 20 - A competência para aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Estatuto da Fundação Florestal.

Artigo 21 - A competência para declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Estatuto da Fundação Florestal.

Artigo 22 - No caso de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete:

I - ao Órgão Gerenciador: aplicar as penalidades relacionadas ao procedimento licitatório, à ata de registro de preços e às próprias contratações; e

II - ao Órgão Participante / Não Participante: aplicar as penalidades decorrentes do contrato celebrado.

CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTO

SEÇÃO I - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO

Artigo 23 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de advertência e multa, previstas nos incisos I e II do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá em processo administrativo simplificado, a ser conduzido por agente público designado pelo Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

§ 1º - A intimação conterá, no mínimo:

1. a descrição dos fatos imputados;

2. o dispositivo pertinente à infração;

3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços, do contratado ou dos elementos pelos quais se possa identificá-los; e

4. os efeitos da revelia.

§ 2º - Faculta-se a defesa do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 3º - No processo administrativo simplificado fica dispensada a manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta, exceto se houver dúvida jurídica específica.

§ 4º - O relatório final conclusivo, a ser remetido ao Diretor Executivo, para julgamento, deverá:

1. descrever suscintamente os fatos imputados;

2. informar os dispositivos legais e regulamentares infringidos;

3. indicar as penas a que está sujeito o infrator;

4. relacionar as peças principais dos autos;

5. conter a análise das manifestações da defesa; e

6. indicar as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo em que se encontram.

§ 5º - Caso identificada, no curso do processo administrativo simplificado, a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será instaurado o processo de responsabilização.

SEÇÃO II - DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Artigo 24 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá por meio do processo de responsabilização de que trata o artigo 158 do mesmo diploma legal, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc.

§ 1º - O ato de instauração do processo será subscrito pelo Diretor Executivo e deverá constar:

1. os fatos que ensejam a apuração;

2. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;

3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-los; e

4. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 2º - Quando a personalidade jurídica for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos, poderá ser desconsiderada, nos termos do artigo 160 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 25 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos.

§ 1º - No caso de a Comissão Processante ser composta por empregados públicos, estes deverão ter, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º - A Comissão Processante, diante de elementos que possam ensejar a responsabilização de terceiros, deve solicitar a abertura de processo contra eles ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização

em curso, remetendo-se os autos ao Diretor Executivo, para apreciação.

§ 3º - Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de instauração de processo de apuração de responsabilidade, a Comissão Processante solicitará a instauração de novo processo ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Diretor Executivo, para apreciação.

Artigo 26 - Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio do Diretor Executivo.

§ 4º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 5º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Artigo 27 - Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Artigo 28 - Transcorrido o prazo previsto no artigo 27, a Comissão Processante elaborará relatório:

I - mencionando os fatos imputados;

II - informando os dispositivos legais e regulamentares infringidos;

III - descrevendo as penas a que está sujeito o infrator;

IV - relacionando as peças principais dos autos;

V - analisando as manifestações da defesa;

VI - indicando as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo onde se encontram;

VII - propondo ao Diretor Executivo, em sendo o caso, a remessa de cópia do processo a outro órgão, como Ministério Público, Polícia, etc., para as providências de suas respectivas alçadas.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à responsabilidade do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado e informará, quando for o caso, se houve danos aos cofres públicos, sugerindo ao Diretor Executivo a remessa de cópia do processo ao setor competente, para as providências cabíveis.

§ 2º - O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo.

§ 4º - O processo administrativo, com o relatório da Comissão Processante e manifestação da Assessoria Jurídica da FF, será remetido para deliberação do Diretor Executivo.

§ 5º - A Comissão Processante ficará à disposição do Diretor Executivo para qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

Artigo 29 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo, caso em que, após a juntada nos autos, será dada oportunidade ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

Parágrafo único - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante ao Diretor Executivo.

Artigo 30 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º - Caso a apresentação de declaração ou documento falso for a causa principal do processo de apuração de responsabilidade não se aplica o disposto no caput e § 1º deste artigo.

SEÇÃO III - DA REVELIA E DOS RECURSOS

Artigo 31 - Se o interessado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos.

§ 1º - Na notificação do interessado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Artigo 32 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, previstas nos incisos I, II e III do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único - O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do artigo 166 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 33 - Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá pedido de reconsideração no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, nos termos do artigo 167 da referida norma.

Artigo 34 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 35 - Na contagem dos prazos para defesa, alegações finais, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de horário de expediente normal na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Artigo 36 - O processo administrativo instaurado para acompanhar a execução do contrato deve conter elementos claros, objetivos e suficientes para embasar eventual aplicação de sanções à contratada, competindo ao fiscal do contrato:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato e em seus anexos, inclusive as obrigações acessórias;

II - receber o objeto em conformidade com o artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - elaborar relatório de vistoria, se necessário;

V - notificar a contratada sobre eventuais irregularidades identificadas;

VI - esclarecer eventuais dúvidas administrativas e técnicas, desde que dentro de sua esfera de atribuições;

VII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VIII - realizar a avaliação dos serviços executados, quando prevista;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletivo de segurança do trabalho;

X - manter contato com o preposto da contratada;

XI - emitir nota técnica ou informativa sobre alterações contratuais;

XII - comunicar a autoridade competente sobre eventual inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, inclusive as acessórias, informando:

a) qual foi o ato praticado;

b) quando ocorreu;

c) as consequências decorrentes, inclusive se gerou prejuízo ou transtorno à Administração; d) se o ato igual ou semelhante já foi praticado anteriormente.

XIII - manifestar-se sobre a eficácia do contrato com relação às necessidades da Administração, propondo formas de aperfeiçoamento:

XIV - no caso de obras e serviços de engenharia;

a) manter atualizados os projetos, alvarás, ART’s do CREA e/ou RRT’s do CAU;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XV - no caso de serviços com dedicação exclusiva da mão de obra, verificar o cumprimento a seguintes obrigações:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do empregador e dos empregados;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a GFIP, FGTS, etc.;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato; e

l) quando da extinção da contratação, verificar o pagamento das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços do Contratado, sem que ocorra a extinção do contrato de trabalho. XVI - outras atividades compatíveis com a função.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 - A contagem do prazo de entrega do objeto da contratação será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomada, se rejeitado, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 38 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, ou outro sistema que o venha a substituir, e nos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Artigo 39 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis sobre licitações e contratos, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na última norma.

Artigo 40 - Cópia desta portaria deverá integrar, como anexo, os editais de licitação, bem como os avisos e

instrumentos de contratação direta. Parágrafo único - Os termos de referência elaborados pelas áreas técnicas, quando necessários, deverão informar a aplicação da presente portaria às respectivas contratações.

Artigo 41 - Quanto às omissões desta portaria, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 42 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

§ 1º - Os instrumentos que tenham sido celebrados durante a vigência da Resolução SIMA nº 30, de 10 de maio de 2019, continuarão a ser regidos por ela.

§ 2º - Os instrumentos celebrados/publicados sob a regência da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, porém anteriores à publicação desta portaria, serão regidos pelos termos previstos nos respectivos instrumentos convocatórios ou termos de referência.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO IV - MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO IV.1 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Nº do Processo: 262.00009432/2024-07

Pregão: 93007/2026

Assunto: Constituição de Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de serviços de manutenção, conservação, reparos nas unidades pertencentes a Fundação Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e seus anexos.

LOTE/ ITEM	GERÊNCIA	TOTAL (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR DA PROPOSTA
1	**BAIXADA SANTISTA**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
2	**INTERIOR CENTRO NORTE**	**R$ 32.095.703,76**	**0%**	**R$ -**
3	**INTERIOR OESTE**	**R$ 31.250.527,27**	**0%**	**R$ -**
4	**LITORAL NORTE**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
5	**METROPOLITANA**	**R$ 31.588.597,86**	**0%**	**R$ -**
6	**VALE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA**	**R$ 26.782.373,51**	**0%**	**R$ -**
7	**VALE DO RIBEIRA E ALTO PARANAPANEMA**	**R$ 28.545.410,43**	**0%**	**R$ -**
8	**VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
	TOTAL	**R$ 228.074.203,92**		**R$ -**

A licitação será dividida em itens (lotes), conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as condições exigidas nos Anexos I e I.A, do Edital de Licitação.

- Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Empresa e CNPJ: _____
Responsáveis da empresa e dos serviços: _____
Telefones: _____
E-mails: _____

* O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no **Banco do Brasil S/A.**

Agência Bancária: _____

Conta Bancária: _____

Local, na data da assinatura digital.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V - MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Item/ Lote ___

(indicar de acordo com o item/ lote vencido)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022 , cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022 , cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022 , ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007 , a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI - MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA

(ELABORADA PELO LICITANTE)

Item/ Lote ___
(indicar de acordo com o item/ lote vencido)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____
(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
(elaborada pelo licitante)

Item/ Lote ___
(indicar de acordo com o item/ lote vencido)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____
(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(ELABORADA PELO LICITANTE)

Item/ Lote ___
(indicar de acordo com o item/ lote vencido)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____
(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Estão disponíveis para download nos links abaixo:

https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-licitacao/editais-de-pregao-eletronico/ e

https://www.gov.br/pncp/pt-br

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Professor Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.825.110/0001-47, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO LEVKOVICZ - Diretor Executivo, publicado no DOE de 25 de abril de 2024, portador do RG nº 28.155.493 SSP/SP e do CPF nº 295.691.718-80, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 262.00007791/2025-01, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *contratações futuras de serviços de manutenção, conservação, reparos nas unidades pertencentes a Fundação Florestal*, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico nº ...../2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/lote 1
Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CNPJ xxxxxxxxxxxxxx
Endereço:
Representante:
Telefones:
E-mails:

LOTE	GERÊNCIA	TOTAL (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR DA PROPOSTA
1	**BAIXADA SANTISTA**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
2	**INTERIOR CENTRO NORTE**	**R$ 32.095.703,76**	**0%**	**R$ -**
3	**INTERIOR OESTE**	**R$ 31.250.527,27**	**0%**	**R$ -**
4	**LITORAL NORTE**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
5	**METROPOLITANA**	**R$ 31.588.597,86**	**0%**	**R$ -**
6	**VALE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA**	**R$ 26.782.373,51**	**0%**	**R$ -**
7	**VALE DO RIBEIRA E ALTO PARANAPANEMA**	**R$ 28.545.410,43**	**0%**	**R$ -**
8	**VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
	TOTAL	**R$ 228.074.203,92**		**R$ -**

2.2. Os quantitativos e especificidades detalhando o item/lote constam da planilha de custos ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta e ANEXO VII – Planilha orçamentária, devendo a contratada atender plenamente todas as condições constantes do Edital e seus anexos.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos das subdivisões deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de *1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*.

5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, haverá quantitativo adicional [equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *assinatura de termo de contrato*[ESP1] , cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos

do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no instrumento convocatório mencionado no item 1.1);

11.2.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

11.3. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em via eletrônica*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

PELA CONTRATANTE:

_____

Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo
CPF. 295.691.718-80 - RG. 28.155.493-6

_____

Isaias José de Oliveira Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF. 047.999.378-55 - RG. 12.456.876

PELA CONTRATADA:

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CPF. XXXXX - RG. XXXXXX – SSP/SP

TESTEMUNHAS:

_____
Markos Vinicius Trevisan
Encarregado do Setor de Licitações e Compras
CPF. 349.707.378-43 - RG. 40.598.841-2 – SSP/SP

_____
Mauro Ivo Martins Quaresma Filho
Analista Ambiental
CPF. 364.871.631-04 - RG. 55.486.827-1 – SSP/SP

ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR O(S) ITEM(NS) COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO:

Item/lote __
Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CNPJ xxxxxxxxxxxxxx
Endereço:
Representante:
Telefones:
E-mails:

LOTE	GERÊNCIA	TOTAL (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR DA PROPOSTA
1	**BAIXADA SANTISTA**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
2	**INTERIOR CENTRO NORTE**	**R$ 32.095.703,76**	**0%**	**R$ -**
3	**INTERIOR OESTE**	**R$ 31.250.527,27**	**0%**	**R$ -**
4	**LITORAL NORTE**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
5	**METROPOLITANA**	**R$ 31.588.597,86**	**0%**	**R$ -**
6	**VALE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA**	**R$ 26.782.373,51**	**0%**	**R$ -**
7	**VALE DO RIBEIRA E ALTO PARANAPANEMA**	**R$ 28.545.410,43**	**0%**	**R$ -**
8	**VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
	TOTAL	**R$ 228.074.203,92**		**R$ -**

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item/lote __
Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CNPJ xxxxxxxxxxxxx
Endereço:
Representante:
Telefones:
E-mails:

LOTE	GERÊNCIA	TOTAL (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR DA PROPOSTA
1	**BAIXADA SANTISTA**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
2	**INTERIOR CENTRO NORTE**	**R$ 32.095.703,76**	**0%**	**R$ -**
3	**INTERIOR OESTE**	**R$ 31.250.527,27**	**0%**	**R$ -**
4	**LITORAL NORTE**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
5	**METROPOLITANA**	**R$ 31.588.597,86**	**0%**	**R$ -**
6	**VALE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA**	**R$ 26.782.373,51**	**0%**	**R$ -**
7	**VALE DO RIBEIRA E ALTO PARANAPANEMA**	**R$ 28.545.410,43**	**0%**	**R$ -**
8	**VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**	**R$ 25.937.197,03**	**0%**	**R$ -**
	TOTAL	**R$ 228.074.203,92**		**R$ -**

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Termo de Referência 258/2025

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Processo Administrativo n°262.00009432/2024-07)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos nas unidades pertencentes a Fundação Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.
1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme as planilhas de serviços constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos que optar por participar individualmente.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID.	LOTES	VALOR DA PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO PARA ACIONAMENTOS
1	Manutenção / reforma predial	1627	LOTE	Lote 1 - Baixada Santista	R$ 25.937.197,03	**R$ 700.000,00**
2	Manutenção / reforma predial	1627	LOTE	Lote 2 - Interior Centro Norte	R$ 32.095.703,76	**R$ 1.166.667,00**
3	Manutenção / reforma predial	1627	LOTE	Lote 3 - Interior Oeste	R$ 31.250.527,27	**R$ 1.166.666,00**
4	Manutenção / reforma predial	1627	LOTE	Lote 4 - Litoral Norte	R$ 25.937.197,03	**R$ 700.000,00**
5	Manutenção / reforma predial	1627	LOTE	Lote 5 - Metropolitana	R$ 31.588.597,86	**R$ 1.166.667,00**
6	Manutenção / reforma predial	1627	LOTE	Lote 6 - Vale do Paraíba e Mantiqueira	R$ 26.782.373,51	**R$ 700.000,00**
7	Manutenção / reforma predial	1627	LOTE	Lote 7 - Vale da Ribeira e Alto Paranapanema	R$ 28.545.410,43	**R$ 700.000,00**
8	Manutenção / reforma predial	1627	LOTE	Lote 8 - Vale do Ribeira e Litoral Sul	R$ 25.937.197,03	**R$ 700.000,00**

1.2.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
1.2.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
1.2.3. O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Anexo I - Termo de Referência (0102732308) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 33

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preço, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos serviços registrados são vantajosos, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação
1.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. As empresas vencedoras deverão atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental;
4.1.2. Os materiais descritos neste Termo de Referência deverão atender as exigências de todas as normas e certificações (ABNT, NBR) vigentes, transportados em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência, de acordo com a legislação em vigor e com todas as normas pertinentes;
4.1.3. Deveram ser utilizados, preferencialmente revestimentos de cor clara nas coberturas e fachadas, para reflexão dos raios solares, e consequente redução da carga térmica nestas superfícies, com o objetivo de melhorar o conforto ambiental e reduzir a necessidade de climatização;
4.1.4. Empregar tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo;
4.1.5. Utilizar outros materiais em substituição ao asbesto/amianto;
4.1.6. Empregar soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir facilmente a adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho;
4.1.7. Empregar formas pré-moldadas fabricadas em material que permita a reutilização;
4.1.8. Utilizar andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
4.1.9. Utilizar, na edificação ou no canteiro de obras, madeira de origem legal, cuja procedência seja certificada, e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
4.1.10. Utilizar, nas edificações, materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
4.1.11. Utilizar revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;
4.1.12. Empregar pisos externos que favoreçam a infiltração das águas da chuva no solo, de forma a não sobrecarregar o sistema de coleta de águas pluviais;
4.1.13. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras;
4.1.14. Nos serviços eventuais e de manutenção elétrica e de iluminação, deverão ser priorizadas as seguintes soluções:
4.1.15. Empregar energia solar ou outra energia limpa para aquecimento de água, iluminação e outros fins, cujo rendimento e custo se mostrem viáveis, com utilização de equipamentos aprovados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO e escolhidos entre os mais eficientes;
4.1.16. Automatizar a iluminação, de forma a permitir a setorização adequada de comandos (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
4.1.17. Usar lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio dentre as disponíveis no mercado, e luminárias eficientes, bem como de lâmpadas LED nos ambientes que o permitam;
4.1.18. Usar cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e de policloreto de vinila – PVC;
4.1.19. Utilizar a Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito Joule;
4.1.20. Realizar a coleta e destinação seletiva dos resíduos e itens para reutilização ou reciclagem, quando couber, de acordo

com a Resolução CONAMA n.º 307/2002 do Ministério do Meio Ambiente, a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.4. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. Para execução do objeto, o fluxo de acionamento da ATA de manutenções deverá seguir rigorosamente o rito estabelecido neste TR e, portanto, sendo uma condição contratual. Além da demonstração do fluxo, conforme ANEXO III. Abaixo seguem destacadas as principais ações encadeadas necessariamente em ordem para cada um dos acionamentos:

5.1.1. CONTRATANTE envia e-mail de acionamento à empresa CONTRATADA vencedora do LOTE em que está(ão) inserida (s) a(s) edificação(ões) indicando quais pontos devem ser vistoriados e incluídos em proposta de acionamento da ATA. O e-mail deve conter descritivo do problema com indicação da solução que se pretende alcançar e fotos dos locais.

5.1.2. CONTRATADA, após envio do e-mail terá até 5 (cinco) dias úteis para fazer a vistoria ao local. Na vistoria a empresa deve identificar com clareza todos os serviços necessários, registrando nos detalhes em fotos e anotações que poderão compor o parecer/orçamento. A vistoria deve ser agendada com a gestão/fiscalização da Fundação Florestal, com data e horário indicados pela empresa, devendo ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira.

5.1.3. CONTRATADA, após a vistoria deverá elaborar e enviar por e-mail, aos mesmos copiados no e-mail de acionamento, os documentos de registro da vistoria: “Memorial Descritivo” “Relatório Fotográfico” e o “Orçamento Preliminar”. O “Orçamento Preliminar” deverá conter quantidades necessárias dos serviços especificados na ATA de Preços, bem como memória de cálculo completa com croquis pertinentes, sendo assinado pelo responsável técnico pela empresa. O Memorial Descritivo além das obrigações anteriores deverá conter: fotos e breve descrição da situação “atual” da edificação; a relação de serviços a serem executados e os procedimentos a serem adotados; cronograma detalhado.

5.1.4. A CONTRATADA deverá enviar os documentos acima de acordo com os prazos abaixo:

5.1.4.1. Em até 3 (três) dias uteis se o acionamento contemplar até 4 edificações;
5.1.4.2. Em até 5 (cinco) dias uteis se o acionamento comtemplar de 5 a 8 edificações;
5.1.4.3. Em até 7 (sete) dias uteis se o acionamento comtemplar de 9 a 12 edificações;
5.1.4.4. Em até 10 (dez) dias uteis se o acionamento comtemplar de 13 a 16 edificações;
5.1.4.5. Em até 15 (quinze) dias uteis se o acionamento comtemplar mais de 17 edificações;

I. Os prazos estabelecidos no item 5.1.4. referem-se a edificações do mesmo acionamento, não sendo possível a somatória de edificações de diferentes acionamentos e lotes para aumento do prazo;

II. Casos excepcionais em que seja realizada vistoria e envio da documentação pela CONTRATADA, mas a execução dos serviços não prospere, por razões exclusivas da CONTRATANTE, será feita a remuneração da vistoria, nos mesmos procedimentos de aprovação dos serviços. Para qualificação a remuneração da vistoria a CONTRATADA deverá ter realizado as etapas conforme os itens 5.1.2 e 5.1.3, tendo enviado a documentação de forma correta e completa dentro dos prazos estabelecidos no item 5.1.4.

III. As planilhas de proposta da empresa devem ser fiéis à necessidade real de solução identificada em vistoria; e, se houver necessidade de inclusão de serviços para atingimento de valor mínimo, conforme item 5.7., deve ser alinhado com as áreas técnicas e o fiscal do contrato qual item pode ser priorizado, tendo em vista que, na absoluta maioria das unidades possuem demanda para outros serviços, sendo uma questão de prioridade da FF definir qual ordem de execução. A CONTRADA não deverá definir unilateralmente a inclusão de nenhum serviço sem alinhamento prévio com a CONTRATANTE.

5.1.5. A CONTRATANTE, ao recepcionar o e-mail da CONTRATADA contendo relatório fotográfico, planilha de proposta de utilização dos serviços da ATA fará, em até 10 (dez) dias úteis, a conferência de pertinência entre o problema identificado e os serviços propostos pela empresa, bem como sobre a garantia de serem compatíveis à natureza de manutenção. Se identificar incongruência de tipos de serviços ou quantidades, solicitará correção para a CONTRATADA que deverá fazer e reenviar os documentos em até 2 (dois) dias úteis.

5.1.6. A CONTRATANTE, no prazo de até 6 dias uteis após a aprovação dos documentos do acionamento, disponibilizará o contrato para a assinatura da CONTRATADA, que deverá realizar a assinatura em até 1 dia útil;

5.1.7. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE emitirá a Ordem de Início de Serviços, contendo as informações do caso aprovado. O prazo de execução dos serviços será definido nesta oportunidade e será compatível ao volume e complexidade dos serviços definidos. A contagem do prazo de execução será a partir da data incluída na OS emitida pela CONTRATANTE, caso ocorra assinatura no 1º ou 2º dia posterior à emissão, o tempo não será acrescido ao prazo definido.

5.1.8. CONTRATADA, deverá alinhar previamente com a GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do contrato o início dos serviços, solicitando as devidas autorizações de acesso aos seus colaboradores e as normas e diretrizes da Unidade de forma gerar o menor impacto

possível a rotina e funcionamento da unidade;

5.1.9. CONTRATADA, deverá realizar os serviços definidos na Ordem de Serviço emitida pela Fundação Florestal. Haverá acompanhamento da execução pela gestão/fiscalização do contrato, quando necessário, da área técnica da fundação florestal. Todas as solicitações de correções/melhorias no padrão e qualidade do serviço em andamento deverão ser atendidas pela CONTRATADA.

5.1.10. FISCAL/GESTÃO do contrato, fará a conferência dos serviços realizados pela CONTRATADA e se eles atendem às definições de contrato de quantidades/tipos de atividades daquela Ordem de Serviço. Caso seja um caso de Ordem de serviços de mais de 30 (trinta) dias, as conferências ocorrerão de forma mensal, sendo identificados os serviços de fato executados pela empresa.

5.1.11. CONTRATADA, após a vistoria de conferência dos serviços a empresa deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, relatório fotográfico dos serviços executados com planilha de quantidades referentes ao total executado. Casos de execução de prazo superior a 30 (trinta) dias, terão a planilha de quantidade específica concluída no mês, que deverá ser enviada até o 2° dia útil do mês seguinte a execução dos serviços. Casos de execução em até 30 (trinta) dias, terão planilha indicando a execução de todos os serviços na conclusão dos mesmos.

5.1.12. CONTRATADA, irá avaliar, em até 5 (cinco) dias úteis, o envio dos documentos de registro da execução pela empresa. Se estiverem corretos autorizará a emissão da Nota Fiscal e enviará em anexo à resposta Atestado de Medição. Caso haja necessidade solicitará correções. Correções devem ser feitas pela empresa em até 1 (um) dia após a solicitação da CONTRATANTE.

5.1.12.1. Em função do fluxo de pagamento da CONTRATANTE, em caso de correções reiteradas, a CONTRATADA deverá apresentar a versão final da documentação dentro do prazo máximo informado para garantir a medição dentro do mês corrente. Em caso de atrasos na entrega da documentação a medição poderá ser realizada no mês seguinte.

5.1.13. CONTRATADA, após a aprovação formal de emissão da NF a empresa deverá enviar em até 2 (dois) dias úteis, de forma compilada: planilha de medição, relatório de vistoria inicial, relatório de conclusão ou mensal de execução dos serviços, Atestado de Medição, Nota Fiscal e demais documentos fiscais exigidos em contrato. Este envio deverá ser feito para o endereço do Setor de Contratos, através do e-mail: recebimentonotas@fflorestal.sp.gov.br . A área técnica da fundação deverá ser copiada. No título do e-mail deve conter:

- Nome da empresa
- Número do contrato
- Unidade de Execução do Serviço
- Número da medição realizada (numeração crescente, que deve ser iniciada no 1 para a primeira OS emitida para aquela empresa, e seguir conforme surjam novas demandas)

5.1.14. Os pagamentos ocorrerão 30 (trinta) dias após recepcionado este e-mail pela CONTRATANTE.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas unidades pertencentes a Fundação Florestal, conforme ANEXO I – Planilha de LOTES.

5.3. Os serviços serão prestados preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira no horário comercial. Podem ser alterados os horários de execução para que haja menor impacto nas atividades das Unidades quando alinhado com a GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do contrato.

5.4. Os serviços poderão ser realizados em qualquer das unidades de conservação listadas na planilha de edificações dos lotes, de acordo com as necessidades levantadas durante a vigência do contrato.

5.5. A contratada deverá se atentar as localizações insulares e remotas para garantir a logística e atendimento dentro dos prazos estabelecidos no início dos acionamentos.

Planilha de composição dos serviços

5.6. Quando a CONTRATADA elaborar a planilha orçamentária para proposta de serviços em atendimento à demanda de acionamento, obrigatoriamente a planilha deverá possuir uma relação de “orçamento vigente”, “acumulado” – em que deve ficar evidente a quantidade total de cada serviço já utilizado na ATA e “saldo” em que fique evidente qual a quantidade remanescente de cada linha de serviço ainda apto a ser utilizado pela ATA. Não serão aceitas planilhas que indiquem de forma isolada os serviços pretendidos para a realização de um acionamento, sem haver o histórico e demonstrativo do geral da ATA.

5.7. O modelo da planilha com estas informações deve ser apresentado previamente à FISCALIZAÇÂO, para ser aprovado e começar a ser utilizado em todos os casos de acionamentos subsequentes.

5.8. A planilha orçamentária deverá respeitar os quantitativos máximos estabelecidos para o LOTE acionado, conforme ANEXO II

Valores mínimos por ordem de serviço

5.9. Em razão da heterogeneidade de características de cada unidade gerida pela Fundação Florestal, bem como de cada localização de edificação dentro dos limites de cada unidade, é necessário que haja critérios diferentes de acionamento e uso da ATA de manutenções prediais, que possa ser compatível à complexidade de cada localização e, principalmente, compatível ao tipo de acesso. É indispensável compreender que as logísticas e metodologias habituais de vistorias, entregas de materiais e execução dos serviços não se aplicam, necessariamente, em áreas de proteção e preservação ambiental as quais, comumente estão distantes dos centros urbanos, com acessos por vias não pavimentadas. Sendo assim, no ANEXO I cada localização trará uma classificação de I a III, que indicará os seguintes de utilização:

5.9.1. VALOR MÍNIMO – Será o valor mínimo de acionamento da ATA; ou seja, qualquer Ordem de Início de Serviço emitida para a CONTRATADA só poderá propor compilação de serviços de manutenção que somem, pelo menos, aquele montante indicado para a localização da edificação que será beneficiada. Haverá 3 opções de valores mínimos:

I. **R$ 15.000,00** – para locais de fácil acesso ou inseridos em centros urbanos.
II. **R$ 20.000,00** – para locais distanciados de centros urbanos, mas sem grandes dificuldades de acesso, com vias rurais com boa trafegabilidade.
III. **R$ 30.000,00** – para locais em que a distância dos centros urbanos seja expressiva e que as vias não pavimentadas estejam em piores condições que indiquem uma necessidade adicional de horas em cada percurso para chegar na edificação a ser beneficiada.

5.9.2. Casos excepcionais em que seja necessária a vistoria para diagnóstico dos serviços pela CONTRATADA, mas os serviços não prosperem a execução, por decisão exclusiva da CONTRATANTE, será feita a remuneração através do item de planilha nomeado de “Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento”, cujo valor unitário estará descrito no ANEXO II. Em razão das especificidades de acessos e localizações das edificações, conforme evidenciado no item acima, o pagamento da vistoria será diferenciado para os casos de cenário I, II ou III conforme mesmos critérios dos valores mínimos. A planilha possui composição específica para cada gradiente.
5.9.3. Para qualificação a remuneração da vistoria a CONTRATADA deverá ter realizados as etapas conforme os itens 5.1.2 e 5.1.3, tendo enviado a documentação de forma correta e completa dentro dos prazos estabelecidos no item 5.1.4.
5.9.4. A remuneração da vistoria será feita por grupamento de edificações considerando os acessos as distâncias entre elas conforme abaixo:

I. Para locais de fácil acesso ou inseridos em centros urbanos, estarão no mesmo grupamento edificações com até 35Km de distância percorrida;
II. Para locais distanciados de centros urbanos, mas sem grandes dificuldades de acesso, com vias rurais com boa trafegabilidade, estarão no mesmo grupamento edificações com até 20Km de distância percorrida;
III. Para locais em que a distância dos centros urbanos seja expressiva e que as vias não pavimentadas estejam em piores condições que indiquem uma necessidade adicional de horas em cada percurso ou que exijam utilização de embarcação para chegar na edificação a ser beneficiada, estarão no mesmo grupamento edificações com até 5Km de distância percorrida;

Ordens de serviço simultâneas
5.10. Além dos valores que definem os critérios de uso da ATA, será de responsabilidade da CONTRATADA garantir o atendimento a até 3 (três) emissões de Ordem de Serviço de forma simultânea. Ou seja, se houver demanda em 3 (três) unidades distintas no mesmo LOTE, esta deverá atender de forma simultânea os locais sem que haja interferência no prazo máximo estabelecido nos contratos e OS.
5.11. Caso a CONTRATADA tenha sido vencedora de 2 ou mais LOTES e houver demanda em 4 (quatro) ou mais unidades distintas, será de sua responsabilidade garantir o atendimento de pelo menos 2 (duas) emissões de Ordem de Serviço de forma simultânea para cada um dos LOTES de sua competência.

Materiais e equipes a serem disponibilizados
5.12. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas conforme tabela de serviços dos LOTES, promovendo sua substituição quando necessário:

5.12.1. Todos os materiais e equipamentos, salvo o disposto contrário em contrato, serão fornecidos pela contratada, serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras;
5.12.2. A empresa contratada deverá sincronizar sua logística de entrega de material para que não haja armazenamento inadequado no interior da unidade, devendo ser providenciado o transporte, inclusive aquático, quando aplicável, aos locais de sua utilização nas entregas, onde deverá existir local já organizado para o estoque de material.
5.12.3. No fornecimento de materiais, em especial das madeiras, deverá ser fornecido comprovante de tratamento e Certificado da Madeira, quando necessário. Do restante do material, quando necessário, deverá ser fornecida cópia da nota fiscal de equipamento para patrimônio, garantia e manual de instruções em português.
5.12.4. Os materiais a serem empregados deverão respeitar os critérios e especificações técnicas apresentados pela CDHU 199 e ainda das normas ABNT e estarão sujeitos em qualquer momento, à aprovação ou rejeição dos responsáveis pela fiscalização da execução do serviço, independentemente de sua aplicação.

5.13. Todos os deslocamentos (terrestres, náutico e/ou aéreo) referentes a funcionários próprios e/ou terceirizados será de responsabilidade da CONTRATADA e seus custos já estão incluídas nos valores das composições.
5.14. A empresa deverá garantir efetivo compatível com volume de serviços e prazos estabelecidos no inicio do acionamento, garantindo os atendimentos simultâneos conforme itens 5.10 e 5.11., mesmo nas localizações insulares e remotas.

Canteiro
5.15. A instalação do canteiro de serviços deverá ser orientada pela gestão do contrato, que indicará os locais e áreas para sua implantação física.
5.16. Todas as despesas relativas à manutenção das instalações do canteiro de serviços, segurança patrimonial, bem como as

despesas relativas aos consumos mensais de água, luz, etc., estão incluídas na taxa relativa à administração local.
5.17. O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da Contratada a retirada diária de todo o entulho e lixo proveniente das atividades da obra com destinação final adequada.
5.18. A separação dos resíduos decorrentes da construção civil deverá ser absorvida como prática de racionalização do canteiro de obras. Os materiais deverão ser separados, limpos e encaminhados para destinação final.
5.19. Será de responsabilidade da contratada garantira a segurança de seus equipamentos, materiais, funcionários e das edificações durante a execução dos serviços dos acionamentos.

Sinalizações
5.20. Também será de responsabilidade da contratada os avisos necessários aos isolamentos dos locais com intervenção em execução, alertando aos visitantes, usuários e funcionários áreas que estejam oferecendo algum tipo de risco ou que estejam temporariamente impedidas de uso. Deverá ser mantida estreita relação com a gestão da UC para estratégias de cronologia das atividades que interfiram da menor maneira possível na rotina do local sempre em atenção ao respeito e preservação dos atributos naturais envolvidos. Os isolamentos deverão ser feitos em material de qualidade, preservando a boa aparência do local permitindo que não impacte em demasia na experiência dos visitantes, sempre, em especial garantindo a total segurança e limpeza dos ambientes e seus entornos.

Precauções relativas à unidade de conservação
5.21. A empresa Contratada deverá ser orientada e, também, orientar quanto aos procedimentos e cuidados que deverá tomar com seus funcionários e com a própria condução dos serviços, por tratarem-se de intervenções em Unidades de Conservação, onde nada deverá ser retirado e a pesca e a caça estão proibidas. Qualquer dano ou prejuízo à Unidade de Conservação, decorrente de ato ou omissão por parte da Contratada ou de seus funcionários, deverá ser reparado/ressarcido pela mesma, nos termos da legislação vigente. A transgressão das regras e normas da Unidade de Conservação por parte de qualquer funcionário da empresa implicará na imediata retirada de toda equipe das suas acomodações no interior da Unidade.
5.22. A empresa Contratada deverá tomar todas as precauções e cuidados inerentes à execução de uma obra dentro de uma Unidade de Conservação. A execução das obras deverá ser planejada de modo a causar o menor impacto possível à fauna e flora locais o que deve estar devidamente exposto e detalhado no Plano de Gestão Ambiental a ser elaborado pela CONTRATADA. Todos os funcionários da empresa, inclusive terceiros, deverão ser informados e conscientizados sobre a fragilidade do ambiente e das especificidades dos locais de atuação deste contrato. O tema deverá, obrigatoriamente, ser inserido em DDSs programados devendo ser registrado nos relatórios de medição as realizações destes informes, devendo ser alinhado junto à gestão da UC para que haja participação da FF nestes diálogos em específico.

Subcontratação
5.23. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente o objeto desde que justificada e faça a solicitação a CONTRATANTE formalmente via e-mail, antes da emissão do contrato do acionamento, conforme o seguinte procedimento:

5.23.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;
5.23.2. Autorização prévia, por escrito, da Contratante para a subcontratação;
5.23.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;
5.23.4. Análise e aprovação por escrito, pela Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 5.19.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Contratante.
5.23.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

5.24. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 5.19 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.
5.25. A autorização dada pela CONTRATANTE é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.
5.26. Cabe à CONTRATADA zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.
5.27. Quando autorizada a subcontratação, a CONTRATADA é responsável pela EMPRESA que subcontratar e deverá garantir os cumprimentos dos prazos sem prejuízo a Fundação Florestal.
5.28. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

Especificação da garantia do serviço
5.29. Conforme dispõe o Código Civil Art. 618:

5.29.1. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.
5.29.2. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

5.29.3. Todos os demais itens deverão ter sua garantia definida em consonância à NBR 15575-1, a contar a partir do Atestado de Medição de cada OS concluída.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.30. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.7. O Contratado deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período que a fiscalização determinar.
6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).
6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.
7.2. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

7.2.1. No segundo dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviço realizados com suas respectivas memórias de cálculo e valores apurados e relatório fotográfico de todos os serviços executados, bem como as documentações especificas para madeira e transporte de resíduos;

7.2.1.1. A CONTRATANTE determinará no inicio do acionamento o formato de envio da documentação de medição, podendo ser de forma eletrônica ou através de sistema integrado digital específico do Núcleo de Engenharia.

7.2.2. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
7.2.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

7.2.3.1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados;
7.2.3.2. A realização de pagamentos medidos a menor não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

7.2.4. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.
7.2.5. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, instruída com os seguintes elementos:

i. Planilha de medição contendo quantitativos, valores e memória de cálculo dos serviços executados;
ii. Relatórios descritivo e fotográfico dos serviços executados;
iii. Cronograma refletindo o andamento dos serviços, caso o prazo de execução seja superior a 30 dias;
iv. Declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados nos serviços são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:

- Se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1°, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n° 53.047 /2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- Apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada nos serviços, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias.

v. Certificado de transporte de resíduos (CTR), correspondente ao volume de resíduos retirados da obra, em empresa com cadastro regular ao órgão competente.

7.3. Em virtude do boletim CDHU ser o referencial central utilizado, serão adotados os critérios de medição estipulados em seu material. Cada serviço será considerado como de acordo se executado conforme descrito no referido documento, a contratada deverá valer-se desta informação para mensurar especificamente o que cada unidade contempla. Execuções em desacordo com essas diretrizes não serão validadas para medição.
7.4. Itens não vinculados aos boletins referenciais serão medidos apenas quando da entrega total do item e este estando pronto e em funcionamento.
7.5. Os materiais a serem fornecidos, inerentes à execução dos serviços, estão contemplados qualitativa e quantitativamente nas composições de custos dos serviços licitados, cada composição traz também em sua constituição, mão de obra e equipamentos,

encerrando a abrangência dos custos diretos.
7.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

i. não tenha produzido os resultados acordados;
ii. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou
iii. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento
7.7. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.7.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
7.7.2. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas na subdivisão anterior, quando o caso.

7.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.8.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
7.8.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
7.8.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
7.8.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.8.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.8.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.8.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.8.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
7.8.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.8.10. O prazo máximo para correções será de 5 (cinco) dias úteis.
7.8.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);
7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.14. O CONTRATANTE poderá exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável técnico da CONTRATADA;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) laudos e certificados de teste de funcionamento dos sistemas;
e) manual de uso, operação e manutenção dos sistemas;
f) certificado de garantia dos equipamentos instalados; e
g) ARTs e RRTs da empresa em nome de seus responsáveis técnicos pelas disciplinas envolvidas.

Liquidação
7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.20. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.26.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**, aplicado linearmente na planilha de serviços.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o maior desconto sobre valor global para a contratação. No momento adequado, o licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborado pela Administração (integrante da documentação que compõe a presente contratação), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Para o objeto que está sujeito ao regime de empreitada por preço unitário (conforme assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. Análise dos custos unitários, considerando o desconto proporcional linear;

8.5. Em conformidade com o parágrafo 4°, Art. 59 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor referência orçado pela Administração.

8.6. Em conformidade com parágrafo 5°, Art. 59 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor referência orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.7. Caso os valores dos preços unitários não tenham sua aceitabilidade pela área técnica, a Administração, a seu critério, poderá solicitar a apresentação de comprovação dos valores ofertados;

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, destacamos que é fundamental que o proponente (empresa), possua condições técnicas para executar o objeto almejado pela administração pública, por isso, procuramos selecionar os serviços de maior relevância para compor a qualificação técnica para garantir minimamente a aptidão dos proponentes e para assegurar à administração que o contratado detenha condições de executar o serviço licitado, para tal, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira
8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;
8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Patrimônio líquido mínimo, conforme tabela abaixo:

LOTE	GERÊNCIA	VALOR
1	Baixada Santista	R$ 70.000,00
2	Interior Centro Norte	R$ 116.667,00
3	Interior Oeste	R$ 116.666,00
4	Litoral Norte	R$ 70.000,00
5	Região Metropolitana	R$ 116.667,00
6	Vale do Paraíba e Mantiqueira	R$ 70.000,00
7	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	R$ 70.000,00
8	Vale do Ribeira e Litoral Sul	R$ 70.000,00

Qualificação Operacional

8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

Qualificação Técnica

8.26. A empresa deverá comprovar sua qualificação mediante Certidão de Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade;

8.26.1. No caso de licitante vencedora domiciliada em outros estados, o certificado de registro expedido pelo CREA da região deverá, obrigatoriamente, conter a averbação de sua vigência do CREA/SP.

8.26.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

8.27. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) e quantidade(s) mínima(s), para cada LOTE:

SERVIÇOS	***UNID.***	***QNT.***
SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO (Escavações, Cortes, Reaterros, Limpeza de Terreno)	*m³*	*200,00*
SERVIÇOS EM CONCRETO (Elementos de concreto, Pavimentações, Argamassas, Groutes)	*m³*	*400,00*
SERVIÇOS EM CONCRETO (Cimentado desempenado, Piso de concreto)	*m²*	*1.000,00*
ALVENARIAS (Estrutural ou vedação, blocos vazados, maciços, de concreto, cerâmico)	*m²*	*1.000,00*
CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E GESSO	*m²*	*2.000,00*
IMPERMEABILIZAÇÃO (Pintura, manta, argamassa)	*m²*	*1.000,00*
REVESTIMENTOS MINERAIS (Cerâmico, Porcelanato, Pedras)	*m²*	*800,00*
REVESTIMENTOS DE MADEIRA (Em piso, Forros, Parede)	*m²*	*200,00*
ESTRUTURAS DE MADEIRA E METÁLICA PARA COBERTURA	*m²*	*1.000,00*
TELHADOS (Barro, CRFS, Aço)	*m²*	*3.000,00*
PORTAS PORTÕES E CAIXILHOS (Madeira, Ferro, Alumínio)	*m²*	*100,00*
GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	*m*	*100,00*
PINTURA (Acrílica, PVA, Látex, Esmalte, Epóxi, Verniz)	*m²*	*10.000,00*

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS (Tubulações, condutores)	*m*	*2.000,00*
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS (Equipamentos, Aparelhos elétricos, Postes, Disjuntores, Tomadas, Luminárias)	*un.*	*400,00*
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Tubulações, condutores)	*m*	*2.000,00*
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Equipamentos, Aparelhos sanitários, Bombas, Caixas, Reservatórios)	*un.*	*100,00*

8.27.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados.
8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
8.27.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

8.27.5. A empresa deverá enviar, juntamente com os atestados a planilha do ANEXO VII – CAT devidamente preenchida com as informações dos atestados submetidos.

8.28. A licitante deverá apresentar comprovação de possuir no seu quadro permanente, e/ou contratado, na data de apresentação das propostas de 01 (um) Engenheiro Civil, e/ou Arquiteto, com experiência comprovada através de CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitida pelo CREA/CAU e estar devidamente registrado no CREA/CAU como responsável técnico da licitante.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as características e quantidades mínimas, para cada LOTE conforme item 8.27.1.;
8.28.2. A comprovação do vínculo empregatício poderá ser efetuada através da Ficha de Registro de Empregado, ou cópia autenticada da CTPS, no caso de profissional liberal contratado, mediante a apresentação do respectivo instrumento de contrato ou documento equivalente. Na hipótese do profissional ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do Contrato Social em vigor.
8.28.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma da subdivisão acima deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.29. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações
8.30. A licitante vencedora deverá apresentar, na assinatura do contrato, EQUIPE TÉCNICA, mínima conforme especificado abaixo:

8.30.1. **01 (um) Engenheiro Civil e/ou arquiteto** registrado no CREA/CAU como responsável direto pela execução da obra acompanhando todas as etapas em cada local de implantação, que será, mediador em todas as reuniões necessárias e todos os contatos com a CONTRATANTE. Possuir experiência comprovada através de CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitida pelo CREA/CAU. Obrigatoriamente este profissional deverá estar alocado em canteiro em tempo integral. É permitido que seja o mesmo profissional que o Responsável técnico, desde que atenda esta condicionante.
8.30.2. Quando o acionamento envolver serviços elétricos, **01 (um) Engenheiro Eletricista**, registrado no CREA como responsável técnico da mesma, sendo detentor de atestados de responsabilidades técnicas por execuções de serviços de instalações. Fica dispensando a apresentação de engenheiro eletricista, caso o profissional mencionado no item 8.34.1. detenha seja detentor dos atestados de execuções dos serviços de instalações elétricas.

8.31. Em até 5 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Início de Serviço todas as ART/RRT/TRT das atividades de cada profissional da equipe já devem ser entregues à fiscalização.
8.32. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;
c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º

Anexo I - Termo de Referência (0102732308) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 46

do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A planilha de valores pertencente ao edital apresenta TODAS as possibilidades de tipos de serviço que podem ser acionados pela FF em solicitação à CONTRATADA. Ocorre que, é indispensável o entendimento de que a planilha não representa o montante real de serviços a serem consumidos durante a vigência de 12 (doze) meses. A exemplo, é necessário que a planilha indique todas as opções de dimensão de cabos e disjuntores que podem estar envolvidos em um pequeno reparo de elétrica; contudo, o uso pode ocorrer valendo-se de apenas um dos tipos elencados. Sendo assim, a soma de valores de todas as dimensões de componentes não corresponderá ao montante dos acionamentos realizados. Deverão ser considerados os usos estimados indicados na tabela abaixo. Trata-se de indicação de um valor global que se pretende consumir para cada LOTE, os quais poderão estar compostos de quaisquer serviços dentre aqueles apresentados em planilha referencial, conforme a identificação específica de necessidade compatível à solução dos problemas identificados.

LOTE	GERÊNCIA	Nº EDIFICAÇÕES	ÁREA TOTAL (m²)	VALOR DA PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO PARA OS ACIONAMENTOS
1	**Baixada Santista**	65	11.765	R$ 25.937.197,03	**R$ 700.000,00**
2	**Interior Centro Norte**	217	34.041	R$ 32.095.703,76	**R$ 1.166.667,00**
3	**Interior Oeste**	185	24.960	R$ 31.250.527,27	**R$ 1.166.666,00**
4	**Litoral Norte**	63	13.880	R$ 25.937.197,03	**R$ 700.000,00**
5	**Região Metropolitana**	187	29.159	R$ 31.588.597,86	**R$ 1.166.667,00**
6	**Vale do Paraíba e Mantiqueira**	99	20.569	R$ 26.782.373,51	**R$ 700.000,00**
7	**Vale do Ribeira e Alto Paranapanema**	185	26.422	R$ 28.545.410,43	**R$ 700.000,00**
8	**Vale do Ribeira e Litoral Sul**	50	12.606	R$ 25.937.197,03	**R$ 700.000,00**
TOTAIS		**1.117**	**173.402**	**R$ 228.074.203,92**	**R$ 7.000.000,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

São Paulo, na data da assinatura.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
258/2025	261101-ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	ISIS ALMEIDA DE SOUZA	30/03/2026 11:26 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		262.00009432/2024-07

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ISIS ALMEIDA DE SOUZA

Setor de Engenharia e Infraestrutura

Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 11:26:43.

RELAÇÃO DE EDIFICAÇÕES LOTE 01 - BAIXADA SANTISTA

Item	Coeficiente (5.7.4. TR)	Unidade	Gerência	Núcleo	Nome utilizado	Latitude	Longitude	Área construída (m²)
1	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	ADMINISTRAÇÃO	SEDE	-23,85436111	-46,14325	174,00
2	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SUL	FAMÍLIA PINTO - CASA 1 SALMÃO	-23,74591667	-46,01566667	288,00
3	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SUL	FAMÍLIA PINTO - CASA 2 BRANCA	-23,74558333	-46,01583333	120,00
4	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SUL	FAMÍLIA PINTO - CASA 3 ROSA	-23,74544444	-46,01577778	70,00
5	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SUL	FAMÍLIA PINTO - CASA 4 AMARELA	-23,74222222	-46,01466667	150,00
6	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SUL	FAMÍLIA PINTO - CASA 5 BRANCA SR. GERALDO	-23,74338889	-46,01675	78,00
7	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SUL	FAMÍLIA PINTO - CASA 6 ESTRUTURA EM BLOCO	-23,74411111	-46,01591667	200,00
8	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SUL	CASA DE PEDRA - SEU NELSON	-23,75025	-46,05505556	630,00
9	II	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SUL	CASA DA ENTRADA DA TRILHA	-23,75766667	-46,0395	180,00
10	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	GUARATUBA	CASA DE PEDRA	-23,72694722	-45,93328611	40,00
11	II	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	GUARATUBA	CASA DO JUNIOR	-23,7586	-45,92594167	75,00
12	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	ACESSOS	23°46'32.75"S	46° 4'35.67"O	
13	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	-23,7586	-45,92594167	
14	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-23,7586	-45,92594167	
15	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	PONTE PÊNSIL	-23,7586	-45,92594167	
16	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	MIRANTE	-23,7586	-45,92594167	
17	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	CAMPING	-23,7586	-45,92594167	
18	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	ABRIGO	-23,7586	-45,92594167	
19	III	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	DECK	-23,7586	-45,92594167	
20	I	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,7586	-45,92594167	
21	I	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,7586	-45,92594167	
22	I	PE RESTINGA DA BERTIOGA	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,7586	-45,92594167	
23	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEDE	C.VISITANTES	-23,98420278	-46,39249444	356,00
24	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEDE	BASE ADM	-23,98428611	-46,380175	160,00
25	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEDE	GUARITA CV	-23,98347778	-46,39341389	100,00
26	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEDE	GUARITA BASE	-23,97986944	-46,37903056	6,00
27	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEDE	CECOF	-23,98385	-46,38302222	1.300,00
28	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEDE	DISCO VOADOR	-23,98255278	-46,38062222	500,00
29	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEDE	SALA DE EDUCAÇÃO	-23,983275	-46,38257778	350,00
30	II	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	-23,983275	-46,38257778	
31	II	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-23,983275	-46,38257778	
32	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,983275	-46,38257778	
33	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,983275	-46,38257778	
34	I	PE XIXOVÁ-JAPUÍ	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,983275	-46,38257778	
35	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	GUARITA G2	-23,89966667	-46,46915833	40,00
36	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	GUARITA SEDE	-23,90516667	-46,48933056	55,00
37	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	ADMINISTRAÇÃO	-23,90528056	-46,48917222	200,00
38	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	REFEITORIO	-23,90546389	-46,48901389	160,00
39	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	CADEIA	-23,90532778	-46,48957778	80,00
40	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	ALMOXARIFADO	-23,90494722	-46,48925	123,00
41	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	FISCALIZAÇÃO	-23,90528056	-46,48983333	98,00
42	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	ANTIGA ADMINISTRAÇÃO IF	-23,90563333	-46,4904	60,00
43	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	ANTIGA ADMINISTRAÇÃO	-23,90570833	-46,49048333	100,00
44	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	BANHEIRO PUBLICO	-23,90606389	-46,49069167	30,00
45	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	CENTRO DE VISITANTES	-23,90584167	-46,49083056	350,00
46	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEDE CUBATÃO	G3	-23,89185833	-46,45590556	16,00
47	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE TIBIRIÇÁ	ADMINISTRAÇÃO	-23,82586944	-46,50818056	125,00
48	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE TIBIRIÇÁ	DEPÓSITO	-23,82608333	-46,50795278	100,00
49	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE TIBIRIÇÁ	GARAGEM	-23,82539722	-46,50758889	300,00
50	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE TIBIRIÇÁ	CENTRO VISITANTES	-23,82558333	-46,50858333	130,00
51	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE TIBIRIÇÁ	HOSPEDARIA CASA NÃO TEM1	-23,82494444	-46,507675	80,00
52	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE TIBIRIÇÁ	HOSPEDARIA CASA NÃO TEM2	-23,82481944	-46,5079	60,00
53	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE TIBIRIÇÁ	HOSPEDARIA CASA NÃO TEM3	-23,82478611	-46,50802222	60,00
54	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE TIBIRIÇÁ	HOSPEDARIA CASA NÃO TEM4	-23,82475833	-46,50812222	60,00
55	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE TIBIRIÇÁ	GUARITA	-23,82516667	-46,50746944	16,00
56	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE GUARIUMA	CENTRO DE VISITANTES	-24,01564167	-46,56459167	500,00
57	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE GUARIUMA	CENTRO DE APOIO	-24,01515	-46,56456111	130,00
58	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	BASE GUARIUMA	GUARITA	-24,01407778	-46,55910833	30,00
59	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	-24,01407778	-46,55910833	
60	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-24,01407778	-46,55910833	
61	II	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	PONTE PÊNSIL	-24,01407778	-46,55910833	
62	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,01407778	-46,55910833	
63	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,01407778	-46,55910833	
64	I	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,01407778	-46,55910833	
65	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	PORTARIA (P1)	-23,974275	-46,73381389	56,00
66	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	GUARITA (P2)	-23,98581389	-46,74308889	100,00
67	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	CENTRO DE VISITANTES	-23,98606944	-46,74243611	450,00
68	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	HOSPEDARIA	-23,98581667	-46,74338333	130,00
69	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	ESCRITÓRIO	-23,9856	-46,74325	150,00
70	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	REFEITÓRIO	-23,98560556	-46,74343056	160,00
71	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	COZINHA	-23,98561667	-46,74351111	25,00
72	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	OFICINA	-23,98584167	-46,74353889	25,00
73	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	GALPÃO/GARAGEM	-23,985875	-46,74384167	566,00
74	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	CASA DO GESTOR	-23,98588889	-46,74418333	71,00
75	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE SÃO PAULO	CASINHA	-23,98569167	-46,74458056	7,00
76	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	BASE DE ITANHAÉM	BASE DE ITANHAÉM	-24,18006667	-46,79480278	233,00
77	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	-24,18006667	-46,79480278	
78	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-24,18006667	-46,79480278	
79	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	PONTE PÊNSIL	-24,18006667	-46,79480278	
80	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	DECK	-24,18006667	-46,79480278	
81	II	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	PASSARELA ACESSIVEL	-24,18006667	-46,79480278	
82	I	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,18006667	-46,79480278	
83	I	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,18006667	-46,79480278	
84	I	PESM - NÚCLEO CURUCUTU	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,18006667	-46,79480278	
85	I	PESM - NÚCLEO ITARIRÚ	Baixada Santista	BAIXADA	SEDE ADMINISTRATIVA	-24,26910278	-47,23253889	736,00
86	I	PESM - NÚCLEO ITARIRÚ	Baixada Santista	PLANALTO	SEDE ADMINISTRATIVA	-24,06683611	-47,022475	204,00
87	I	REBIO AS PARANAPIACABA	Baixada Santista	PARANAPIACABA	SEDE	-23.774422°	-46.312958°	120,00
88	I	REBIO AS PARANAPIACABA	Baixada Santista	PARANAPIACABA	NATURALISTA	-23.779461°	-46.311126°	250,00
89	I	REBIO AS PARANAPIACABA	Baixada Santista	PARANAPIACABA	CAJURU	-23.780018°	-46.310004°	100,00
90	II	PARQUE ESTADUAL AGUAS DA BILINGS	Baixada Santista	SAO BERNARDO DO CAMPO	PORTARIA (P1)	-23.757890°	-46.524933°	30,00
91	II	PARQUE ESTADUAL AGUAS DA BILINGS	Baixada Santista	SAO BERNARDO DO CAMPO	PORTARIA (P2)	-23.757031°	-46.509747°	60,00
92	II	PARQUE ESTADUAL AGUAS DA BILINGS	Baixada Santista	SAO BERNARDO DO CAMPO	CASTELINHO	-23.759869°	-46.524795°	110,00
93	II	PARQUE ESTADUAL AGUAS DA BILINGS	Baixada Santista	SAO BERNARDO DO CAMPO	CASA SEDE	-23.759849°	-46.512522°	225,00
94	II	PARQUE ESTADUAL AGUAS DA BILINGS	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-23.759849°	-46.512522°	
95	II	PARQUE ESTADUAL AGUAS DA BILINGS	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	MIRANTE	-23.759849°	-46.512522°	
96	I	PARQUE ESTADUAL AGUAS DA BILINGS	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23.759849°	-46.512522°	
97	I	PARQUE ESTADUAL AGUAS DA BILINGS	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23.759849°	-46.512522°	
98	I	PARQUE ESTADUAL AGUAS DA BILINGS	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23.759849°	-46.512522°	
99	I	APA HARAS DE SÃO BERNARDO	Baixada Santista	SEDE	SEDE ADM 01 (CPP/SEMIL)	-23,6888888	-46,5383333	165,00
100	I	APA HARAS DE SÃO BERNARDO	Baixada Santista	SEDE	SEDE ADM 02 (CPP/SEMIL)	-23,6888888	-46,5383333	112,00
101	I	APA HARAS DE SÃO BERNARDO	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,6888888	-46,5383333	
102	I	APA HARAS DE SÃO BERNARDO	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,6888888	-46,5383333	
103	I	APA HARAS DE SÃO BERNARDO	Baixada Santista	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,6888888	-46,5383333	

RELAÇÃO DE EDIFICAÇÕES LOTE 02 - INTERIOR CENTRO NORTE

Item	Coeficiente (5.7.4. TR)	Unidade	Gerência	Núcleo	Nome utilizado	Latitude	Longitude	Área construída (m²)
1	I	EEC RIBEIRÃO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE DA EERP	SEDE ADMINISTRATIVA	-21,21492222	-47,84020278	50,00
2	I	EEC RIBEIRÃO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE DA EERP	RESIDENCIA DE FUNCIONÁRIO DO IF	-21,21489167	-47,84030833	50,00
3	I	EEC RIBEIRÃO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE DA EERP	DESATIVADA - DESOCUPADA RECENTEMENTE POR FUNCIONÁRIO DO IF	-21,21469722	-47,84048889	50,00
4	I	EEC RIBEIRÃO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE DA EERP	ESPAÇO MULTI USO - AUDITÓRIO, ALMOXARIFADO, SALA DOS VIGILANTES, COZINHA E BANHEIROS	-21,21498889	-47,83998611	100,00
5	I	EEC RIBEIRÃO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE DA EERP	ALMOXARIFADO EXTERNO	-21,21491389	-47,84075833	5,00
6	I	EEC RIBEIRÃO PRETO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-21,21491389	-47,84075833	
7	I	EEC RIBEIRÃO PRETO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-21,21491389	-47,84075833	
8	I	EEC RIBEIRÃO PRETO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-21,21491389	-47,84075833	
9	III	EEC JATAÍ	Interior Centro Norte	NÃO TEM NÚCLEO	BASE DO HORÁCIO	-21,61359167	-48,50080278	50,00
10	III	EEC JATAÍ	Interior Centro Norte	NÃO TEM NÚCLEO	GARAGEM DA BASE DO HORACIO	-21,61364722	-48,50067778	50,00
11	I	EEC JATAÍ	Interior Centro Norte	NÃO TEM NÚCLEO	SEDE DA EE JATAÍ	-21,57357778	-47,7346	50,00
12	I	EEC JATAÍ	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-21,57357778	-47,7346	
13	I	EEC JATAÍ	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-21,57357778	-47,7346	
14	I	EEC JATAÍ	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-21,57357778	-47,7346	
15	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	SEDE	-22,41147778	-47,54600278	210,00
16	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	Antiga Sede (Casarão)	-22,41190278	-47,54708889	890,00
17	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	Alojamento	-22,41217778	-47,54778611	134,00
18	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	Alojamento	-22,41226944	-47,54779444	189,00
19	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	ROSE	-22,41177778	-47,54652778	118,00
20	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	ROSE	-22,41177778	-47,54655556	93,00
21	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	Clube de Cavaleiros - sede	-22,40933056	-47,5485	1.837,00
22	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	Clubinho	-22,41151944	-47,54763889	92,00
23	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	Caixa d'água	-22,41170556	-47,54781667	4,00
24	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	CABINE DE FORÇA	-22,41138889	-47,54697222	3,00
25	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEDE	CABINE DE FORÇA	-22,41413889	-47,52541667	60,00
26	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40705556	-47,54977778	80,00
27	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40702778	-47,54969444	80,00
28	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40705556	-47,5495	79,00
29	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40702778	-47,54938889	79,00
30	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40708333	-47,54919444	79,00
31	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40705556	-47,54911111	78,00
32	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40708333	-47,54891667	79,00
33	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40711111	-47,54877778	77,00
34	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40708333	-47,54863889	78,00
35	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40708333	-47,54855556	78,00
36	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40711111	-47,54836111	78,00
37	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40711111	-47,54825	78,00
38	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40733333	-47,54869444	121,00
39	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40730556	-47,54861111	121,00
40	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40730556	-47,54838889	120,00
41	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40727778	-47,54825	79,00
42	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,408	-47,54794444	79,00
43	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA FAZENDINHA	NÃO TEM	-22,40805556	-47,54794444	116,00
44	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA DA ANTIGA PENSÃO	Guarita (shopping)	-22,41236111	-47,55158333	2,00
45	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA DA ANTIGA PENSÃO	Guarita (Bela Vista)	-22,40686111	-47,54766667	2,00
46	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA DA ANTIGA PENSÃO	Antiga SEPLADEMA	-22,4145	-47,52486111	173,00
47	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA DA ANTIGA PENSÃO	Museu das Aves	-22,41430556	-47,52497222	665,00
48	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	COLÔNIA DA ANTIGA PENSÃO	Marcenaria	-22,41433333	-47,52508333	202,00
49	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Centro de Visitantes	-22,41463889	-47,525	170,00
50	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Solar	-22,41341667	-47,524	609,00
51	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Museu	-22,41225	-47,52372222	884,00
52	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Base dos Guardas	-22,41483333	-47,52516667	130,00
53	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Base da limpeza/almoxarifado	-22,41494444	-47,52525	137,00
54	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Morador - Elizeti	-22,41502778	-47,52533333	137,00
55	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Uso Público (casa)	-22,41511111	-47,52541667	168,00
56	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Uso Público (casa)	-22,41533333	-47,52513889	138,00
57	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Uso Público (casa)	-22,41522222	-47,52502778	137,00
58	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Uso Público (casa)	-22,41525	-47,52494444	137,00
59	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Uso Público (casa)	-22,41511111	-47,52488889	172,00
60	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Sobrado Amarelo	-22,41461111	-47,52433333	124,00
61	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Sobrado Amarelo	-22,41455556	-47,52441667	124,00
62	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Sobrado Amarelo	-22,41452778	-47,52447222	124,00
63	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Sobrado Amarelo	-22,41455556	-47,52458333	109,00
64	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Casa do jacaré	-22,41477778	-47,52441667	91,00
65	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Igreja Sto Antônio dos Eucaliptos	-22,41630556	-47,52425	212,00
66	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Seção de Botânica	-22,41285278	-47,52488333	82,00
67	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Seção de Genética	-22,41294167	-47,524625	205,00
68	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Centro de Convivência	-22,41555833	-47,52329444	510,00
69	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Banheiros do auditório/ Fraldario	-22,4135	-47,52519444	148,00
70	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Auditório	-22,41352778	-47,52508333	234,00
71	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Capela São Franscico dos Pássaros	-22,41355556	-47,52538889	18,00
72	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Casa de Madeira	-22,41254444	-47,52353056	151,00
73	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Antiga Estação de Tratamento d'Água	-22,41417222	-47,52281667	115,00
74	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Viveiro de Mudas	-22,41269444	-47,5246	65,00
75	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Galeria de Arte	-22,41261944	-47,52388333	44,00
76	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Banheiros Centro de Visitantes	-22,41555833	-47,52329444	81,00
77	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Garagem atrás do casarão	-22,41157778	-47,54705	162,00
78	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Poço (Jd. Das Palmeiras)	-22,41291667	-47,52360278	4,00
79	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Caixa D'água	-22,41268056	-47,52430556	4,00
80	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Caixa D'água	-22,41275556	-47,52433333	4,00
81	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Caixa D'água	-22,41275833	-47,52433889	4,00
82	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Ponto de Encontro	-22,415	-47,52475	242,00
83	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Casa de Apoio ao Museu (Escritório)	-22,415	-47,52475	35,00
84	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Sobrado Amarelo	-22,415	-47,52475	83,00
85	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Garagem atras da base dos vigilantes	-22,415	-47,52475	230,00
86	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	USO PÚBLICO/ANTIGA SEDE	Banheiro	-22,415	-47,52475	70,00
87	II	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-22,415	-47,52475	
88	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,415	-47,52475	
89	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,415	-47,52475	
90	I	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,415	-47,52475	
91	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	NÚCLEO SANTA LUZIA	CASARÃO - SEDE ADMINISTRATIVA	-20,25532222	-47,46026944	153,00
92	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	NÚCLEO SANTA LUZIA	ALOJAMENTO - COZINHA (IMÓVEL INTERDITADO - NIS 1859974)	-20,25533333	-47,46009722	98,00
93	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	NÚCLEO SANTA LUZIA	RECEPÇÃO, MONITORIA, ALMOXARIFADO, SANITÁRIOS E FISCALIZAÇÃO	-20,25631111	-47,45994722	152,00
94	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	NÚCLEO SANTA LUZIA	CASA VERDE - REFEITÓRIO	-20,25635	-47,45885833	113,00
95	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	NÚCLEO SANTA LUZIA	CENTRO DE VIVÊNCIA AMBIENTAL	-20,25486944	-47,45893333	321,00
96	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	NÚCLEO SANTA LUZIA	BARRACÃO DE MÁQUINAS	-20,25660833	-47,46008333	179,00
97	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	NÚCLEO SANTA LUZIA	BARRACÃO ANTIGO	-20,25604722	-47,46017222	80,00
98	II	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-20,25604722	-47,46017222	
99	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-20,25604722	-47,46017222	
100	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-20,25604722	-47,46017222	
101	I	PE FURNAS DO BOM JESUS	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-20,25604722	-47,46017222	
102	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	RESIDENCIA	-21,842575	-47,42173333	154,00
103	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	ADMINISTR.DA UC	-21,84252778	-47,42222778	134,00
104	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	CASA DEPÓSITO	-21,842575	-47,42197222	176,00
105	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	GUARITA DA ENTRADA	-21,84230556	-47,42256944	8,00
106	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	CAPELA	-21,84251944	-47,42286111	4,00
107	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	COPA	-21,84251944	-47,42259444	60,00
108	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	CENTRO DE VISITANTES	-21,84378333	-47,4243	186,00
109	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	QUIOSQUE GRANDE	-21,84351667	-47,42446389	72,00
110	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	QUIOSQUES MENORES	-21,84344167	-47,42428889	26,00
111	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	GARAGEM ABERTA P/ VEIC.(GALPÃO)	-21,84326111	-47,42259722	110,00
112	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	GALPÃO P/IMPLEMENTOS AGRIC.	-21,84339722	-47,42243611	60,00
113	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEDE	BARRCÃO DE ZINCO	-21,84606111	-47,42455	150,00
114	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-21,84606111	-47,42455	
115	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-21,84606111	-47,42455	
116	I	PE PORTO FERREIRA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-21,84606111	-47,42455	

117	I	PE VASSUNUNGA	Interior Centro Norte	CAPETINGA LESTE	CENTRO DE VISITANTES	-21,72666667	-47,585	250,00
118	I	PE VASSUNUNGA	Interior Centro Norte	CAPETINGA LESTE	ALOJAMENTO	-21,72722222	-47,58416667	60,00
119	I	PE VASSUNUNGA	Interior Centro Norte	CAPETINGA LESTE	BASE OPERACIONAL	-21,7275	-47,58416667	60,00
120	I	PE VASSUNUNGA	Interior Centro Norte	CAPETINGA LESTE	QUIOSQUE	-21,72694444	-47,58527778	40,00
121	I	PE VASSUNUNGA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-21,72694444	-47,58527778	
122	I	PE VASSUNUNGA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-21,72694444	-47,58527778	
123	I	PE VASSUNUNGA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-21,72694444	-47,58527778	
124	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	CENTRO DE VISITANTES E ADM	21°27'11.74	47°35'17.15	350,00
125	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	GARAGEM 01 - CENTRO DE VISITANTES	21°27'12.11	47°35'17.70	70,00
126	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	GALPÃO GARAGEM	21°27'8.57	47°35'19.15	360,00
127	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	SERRARIA	21°27'10.14	47°35'20.72	315,00
128	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	21°27'10.55	47°35'12.73	300,00
129	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	GUARITA	21°27'12.00	47°35'14.29	20,00
130	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	HOSPEDARIA ADM e SALA CURSOS	21°27'14.25	47°35'18.27	195,00
131	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	ALMOXARIFADO	21°27'14.58	47°35'17.62	80,00
132	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	VIVEIRO	21°27'12.86	47°35'21.89	115,00
133	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA DE BOMBA	21°27'10.78	47°35'20.35	10,00
134	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEDE	GARAGEM 02 - CENTRO DE VISITANTES	21°27'10.78	47°35'20.35	10,00
135	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	21°27'10.79	47°35'20.36	
136	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	21°27'10.80	47°35'20.37	
137	I	EEx BENTO QUIRINO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	21°27'10.81	47°35'20.38	
138	I	EEx ARARAQUARA	Interior Centro Norte	SEDE	ESCRITÓRIO	21°44'19.50"S	48°10'47.42"O	314,00
139	I	EEx ARARAQUARA	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	21°44'19.50"S	48°10'47.42"O	100,00
140	I	EEx ARARAQUARA	Interior Centro Norte	SEDE	BARRACÃO	21°44'19.50"S	48°10'47.42"O	154,00
141	I	EEx ARARAQUARA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	21°44'19.50"S	48°10'47.42"O	
142	I	EEx ARARAQUARA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	21°44'19.50"S	48°10'47.42"O	
143	I	EEx ARARAQUARA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	21°44'19.50"S	48°10'47.42"O	
144	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	HOSPEDARIA	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	567,00
145	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	ESCRITÓRIO 1	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	395,00
146	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	ESCRITÓRIO 2	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	135,00
147	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	BASE DE PESQUISA	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	144,00
148	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	GUARITA	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	16,00
149	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 1	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	160,00
150	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 2	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	104,00
151	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 3	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	98,00
152	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 4	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	132,00
153	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 5	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	87,00
154	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	GARAGEM	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	185,00
155	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	SANITÁRIO	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	14,00
156	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	CAPELA	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	42,00
157	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEDE	SERRARIA	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	406,00
158	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	
159	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	
160	I	EEx ITIRAPINA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	22°14'58.57"S	47°49'33.57"O	
161	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	GUARITA	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	207,00
162	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	ALOJAMENTO	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	208,00
163	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	AUDITÓRIO	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	260,00
164	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	OFICINA	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	169,00
165	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	ESCRITÓRIO	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	245,00
166	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 1	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	60,00
167	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 2	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	60,00
168	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 3	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	140,00
169	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	CURRAL	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	320,00
170	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEDE	CASARÃO	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	140,00
171	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	
172	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	
173	I	EEx SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	21°43'10.45"S	47°29'2.32"O	
174	I	EEx SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 1	20°49'3.36"S	49°25'56.57"O	88,00
175	I	EEx SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 2	20°49'3.36"S	49°25'56.57"O	88,00
176	I	EEx SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 3	20°49'3.36"S	49°25'56.57"O	60,00
177	I	EEx SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE	CAIXA D´ÁGUA	20°49'3.36"S	49°25'56.57"O	15,00
178	I	EEx SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Interior Centro Norte	SEDE	ESCRITÓRIO BARRACÃO GARAGEM	20°49'3.36"S	49°25'56.57"O	284,00
179	I	EEx SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	20°49'3.36"S	49°25'56.57"O	
180	I	EEx SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	20°49'3.36"S	49°25'56.57"O	
181	I	EEx SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	20°49'3.36"S	49°25'56.57"O	
182	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	PORTARIA	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	55,00
183	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	ESCRITÓRIO	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	319,00
184	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	GARAGEM	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	482,00
185	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASARÃO	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	305,00
186	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	GARAGEM CASARÃO	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	69,00
187	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	USINA	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	128,00
188	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	BASE VIGILÂNCIA	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	147,00
189	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	BASE BRIGADISTA	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	205,00
190	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	COCHEIRA	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	153,00
191	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CURRAL	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	250,00
192	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	DEPÓSITO 1	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	203,00
193	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	DEPÓSITO 2	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	165,00
194	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	325,00
195	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	GALPÃO	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	375,00
196	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	HOSPEDARIA	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	298,00
197	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	IGREJA	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	148,00
198	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	SERRAROA	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	435,00
199	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	VESTIÁRIO	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	44,00
200	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 1	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	85,00
201	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 2	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	145,00
202	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 3	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	71,00
203	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 4	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	197,00
204	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 5	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	182,00
205	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 6	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	234,00
206	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 7	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	169,00
207	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 8	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	106,00
208	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 9	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	89,00
209	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 10	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	310,00
210	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 11	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	123,00
211	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 12	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	75,00
212	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 13	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	149,00
213	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 14	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	95,00
214	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 15	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	86,00
215	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 16	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	70,00
216	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 17	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	93,00
217	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 18	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	87,00
218	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	
219	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	
220	I	EEx LUIZ ANTONIO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	21°33'32.96"S	47°43'10.88"O	
221	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 1	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	140,00
222	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 2	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	220,00
223	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 3	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	180,00
224	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 4	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	120,00
225	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 5	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	100,00
226	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 6	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	180,00
227	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	GUARITA	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	90,00
228	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	GARAGEM	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	360,00
229	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	ESCRITÓRIO	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	200,00
230	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	180,00
231	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	SERRARIA	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	550,00
232	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEDE	CASARÃO	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	450,00
233	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	
234	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	
235	I	EEx SÃO SIMÃO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	21°26'55.61"S	47°34'52.53"O	
236	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	CASA	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	178,00
237	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	REFEITÓRIO	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	76,00
238	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	VIVEIRO	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	94,00
239	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	ESCRITÓRIO GARAGEM	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	221,00
240	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	CASA	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	125,00
241	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	GARAGEM	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	16,00
242	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	DESPENSA	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	20,00

243	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 2	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	80,00
244	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 3	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	120,00
245	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 4	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	100,00
246	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	CASA 5	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	125,00
247	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	SANITÁRIOS	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	9,00
248	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	SERRARIA	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	262,00
249	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	GUARITA	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	5,00
250	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEDE	CAIXA D´ÁGUA	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	60,00
251	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	
252	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	
253	I	FE BATATAIS	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	20°54'43.95"S	47°37'35.69"O	
254	I	FE BEBEDOURO	Interior Centro Norte	SEDE	CASARÃO	20°56'24.16"S	48°28'52.43"O	121,00
255	I	FE BEBEDOURO	Interior Centro Norte	SEDE	VIVEIRO	20°56'24.16"S	48°28'52.43"O	64,00
256	I	FE BEBEDOURO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	20°56'24.16"S	48°28'52.43"O	
257	I	FE BEBEDOURO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	20°56'24.16"S	48°28'52.43"O	
258	I	FE BEBEDOURO	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	20°56'24.16"S	48°28'52.43"O	
259	I	EEC PAULO DE FARIA	Interior Centro Norte	EEC PAULO DE FARIA	CASA DA ENTRADA	19°57'4.71"S	49°32'33.91"O	55,00
260	I	EEC PAULO DE FARIA	Interior Centro Norte	EEC PAULO DE FARIA	AUDITÓRIO	19°57'4.71"S	49°32'33.91"O	95,00
261	I	EEC PAULO DE FARIA	Interior Centro Norte	EEC PAULO DE FARIA	HOSPEDARIA	19°57'4.71"S	49°32'33.91"O	114,00
262	I	EEC PAULO DE FARIA	Interior Centro Norte	EEC PAULO DE FARIA	E.ADMINISTRATIVO	19°57'4.71"S	49°32'33.91"O	114,00
263	I	EEC PAULO DE FARIA	Interior Centro Norte	EEC PAULO DE FARIA	CASA DE MADEIRA	19°57'4.71"S	49°32'33.91"O	25,00
264	I	EEC PAULO DE FARIA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	19°57'4.71"S	49°32'33.91"O	
265	I	EEC PAULO DE FARIA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	19°57'4.71"S	49°32'33.91"O	
266	I	EEC PAULO DE FARIA	Interior Centro Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	19°57'4.71"S	49°32'33.91"O	
267	II	FE NOROESTE PAULISTA	Interior Centro Norte	NÃO TEM	APOIO	20°50'5.18"S	49°26'3.27"O	100,00

RELAÇÃO DE EDIFICAÇÕES LOTE 03 - INTERIOR OESTE

Item	Coeficiente (5.7.4. TR)	Unidade	Gerência	Núcleo	Nome utilizado	Latitude	Longitude	Área construída (m²)
1	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	-21,21787222	-51,49275278	190,00
2	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	BASE OPERACIONAL	-21,21840278	-51,49275278	155,00
3	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	ALOJAMENTO 1	-21,21863611	-51,49289444	155,00
4	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	ALOJAMENTO 2	-21,21890833	-51,49302778	155,00
5	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	CENTRO DE VISITANTES	-21,21822222	-51,49360278	420,00
6	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	ALMOXARIFADO	-21,21733611	-51,49248056	200,00
7	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	GUARITA	-21,21588889	-51,49263611	20,00
8	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	QUIOSQUE 1	-21,218189	-51,493288	40,00
9	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	QUIOSQUE 2	-21,217842	-51,493161	40,00
10	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	QUIOSQUE 3	-21,217756	-51,493867	40,00
11	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	QUIOSQUE 4	-21,218009	-51,494021	40,00
12	II	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	QUIOSQUE 5	-21,218266	-51,493966	40,00
13	I	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-21,218266	-51,493966	
14	I	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-21,218266	-51,493966	
15	I	PE AGUAPEÍ	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-21,218266	-51,493966	
16	II	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	PE RIO DO PEIXE	SEDE ADMINSTRATIVA	-21,62151111	-51,71377222	190,00
17	II	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	PE RIO DO PEIXE	ALMOXARIFADO	-21,62107222	-51,71381389	200,00
18	II	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	PE RIO DO PEIXE	HOSPEDARIA 1	-21,62082222	-51,71383333	155,00
19	II	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	PE RIO DO PEIXE	HOSPEDARIA 2	-21,62054167	-51,71375556	155,00
20	II	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	PE RIO DO PEIXE	HOSPEDARIA 3	-21,62082222	-51,71383333	155,00
21	II	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	PE RIO DO PEIXE	CENTRO DE VISITANTES	-21,62085833	-51,71459444	420,00
22	II	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	PE RIO DO PEIXE	GUARITA	-21.623.613	-51.713.823	10,00
23	II	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	PE RIO DO PEIXE	CASA AMARELA	-21,58938333	-51,77190556	170,00
24	II	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	TORRE DE OBESERVAÇÃO	-21,58938333	-51,77190556	
25	I	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-21,58938333	-51,77190556	
26	I	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-21,58938333	-51,77190556	
27	I	PE RIO DO PEIXE	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-21,58938333	-51,77190556	
28	II	EEC CAETETUS	Interior Oeste	CENTRO DE VISITANTES	CENTRO DE VISITANTES	-22,37663889	-49,67992778	228,00
29	II	EEC CAETETUS	Interior Oeste	ADMINISTRATIVO	ESCRITÓRIO	-22,38108333	-49,673775	48,00
30	II	EEC CAETETUS	Interior Oeste	ADMINISTRATIVO	CASA1	-22,38046111	-49,67321944	96,00
31	II	EEC CAETETUS	Interior Oeste	ADMINISTRATIVO	CASA2	-22,38046944	-49,67488889	96,00
32	II	EEC CAETETUS	Interior Oeste	ADMINISTRATIVO	HOSPEDARIA	-22,38114722	-49,67388333	174,00
33	II	EEC CAETETUS	Interior Oeste	ADMINISTRATIVO	ALMOXARIFADO	-22,38135278	-49,67381389	120,00
34	I	EEC CAETETUS	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,38135278	-49,67381389	
35	I	EEC CAETETUS	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,38135278	-49,67381389	
36	I	EEC CAETETUS	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,38135278	-49,67381389	
37	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	GUARITA	-22,61941667	-52,17480556	48,00
38	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	CENTRO DE VISITANTES	-22,62030556	-52,17452778	264,00
39	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	MUSEU	-22,62119444	-52,17258333	144,00
40	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA PRINCIPAL	-22,62191667	-52,17163889	300,00
41	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	AREA DA CHURRASQUEIRA	-22,62155556	-52,17138889	60,00
42	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA PESQUISADORES	-22,61916667	-52,17091667	130,00
43	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA PESQUISADOR	-22,61969444	-52,17108333	88,00
44	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO	-22,62172222	-52,17075	240,00
45	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	ADMINISTRAÇÃO	-22,62002778	-52,17094444	70,00
46	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO IPA	-22,62027778	-52,17094444	70,00
47	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	CASA DOS VIGILANTES	-22,62047222	-52,17097222	70,00
48	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	VESTIÁRIO	-22,62116667	-52,17111111	45,00
49	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	SANITÁRIOS	-22,62172222	-52,17141667	30,00
50	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	QUIOSQUE 1	-22,619986	-52,175306	36,00
51	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	QUIOSQUE 2	-22,619924	-52,175016	36,00
52	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	QUIOSQUE 3	-22,619768	-52,174845	36,00
53	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	QUIOSQUE 4	-22,619987	-52,174646	36,00
54	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	QUIOSQUE 5	-22,620071	-52,174776	36,00
55	II	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEDE	QUIOSQUE 6	-22,620141	-52,175073	36,00
56	III	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	TORRE DE OBESERVAÇÃO	-22,620141	-52,175073	
57	III	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	DECK	-22,620141	-52,175073	
58	III	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	-22,620141	-52,175073	
59	III	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	TRILHA	-22,620141	-52,175073	
60	I	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,620141	-52,175073	
61	I	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,620141	-52,175073	
62	I	PE MORRO DO DIABO	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,620141	-52,175073	
63	III	EE AVARÉ	Interior Oeste	SEDE	CASA SEDE	-23,021598	-48,811199	200,00
64	III	EE AVARÉ	Interior Oeste	SEDE	CASA GESTÃO SEM USO	-23,021598	-48,811199	110,00
65	II	EE MARÍLIA	Interior Oeste	BASE APOIO	CASA FUNCIONÁRIO	-22,002766	-49,915352	100,00
66	II	EE MARÍLIA	Interior Oeste	BASE APOIO	CASA SEM USO	-22,003351	-49,915288	250,00
67	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO	-22,817278	-49,23657	170,00
68	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	CAPELA	-22,816718	-49,236304	27,00
69	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA	-22,817198	-49,236563	131,00
70	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,817198	-49,236563	175,00
71	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA	-22,817198	-49,236563	93,00
72	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA	-22,817198	-49,236563	98,00
73	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO DEPÓSITO	-22,817198	-49,236563	278,00
74	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,817198	-49,236563	67,00
75	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	BASE VIGILANTES	-22.817.198	-49.236.563	54,00
76	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,817198	-49,236563	54,00
77	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	CENTRO CULTURAL	-22,817198	-49,236563	54,00
78	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	GARAGEM TRATOR	-22,817198	-49,236563	36,00
79	II	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEDE	GARAGEM VEÍCULOS	-22,817198	-49,236563	99,00
80	I	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,817198	-49,236563	
81	I	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,817198	-49,236563	
82	I	EE SANTA BÁRBARA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,817198	-49,236563	
83	I	EEx BAURU	Interior Oeste	SEDE ADMINISTRATIVA	ESCRITÓRIO	-22,31145	-49,038811	200,00
84	I	EEx BAURU	Interior Oeste	BASE OPERACIONAL	BASE OPERACIONAL	-22,307839	-49,037034	230,00
85	II	EEx BURI	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,677515	-48,529323	70,00
86	II	EEx BURI	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,677613	-48,529141	70,00
87	II	EEx BURI	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO	-23,676967	-48,528782	40,00
88	I	EEx BURI	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,676967	-48,528782	
89	I	EEx BURI	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,676967	-48,528782	
90	I	EEx BURI	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,676967	-48,528782	
91	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO	-22,132775	-48,355788	87,00
92	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	ALMOXARIFADO	-22,132883	-48,355958	90,00
93	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,132636	-48,355439	50,00
94	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,132636	-48,355439	50,00
95	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,132896	-48,355403	139,00
96	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,132643	-48,355732	143,00
97	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,132978	-48,355407	141,00
98	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	APOIO GESTÃO	-22,132934	-48,35544	50,00
99	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,132714	-48,355273	440,00
100	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,132731	-48,355216	80,00
101	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEDE	EXPURGO	-22,132725	-48,355813	20,00
102	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,132725	-48,355813	
103	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,132725	-48,355813	
104	I	EEx JAÚ	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,132725	-48,355813	
105	I	EEx PARAGUAÇU PAULISTA	Interior Oeste	SEDE	PORTARIA	-22,370819	-50,572535	19,00
106	I	EEx PARAGUAÇU PAULISTA	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO	-22,370731	-50,573	208,00
107	I	EEx PARAGUAÇU PAULISTA	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-22,369859	-50,573809	96,00
108	I	EEx PARAGUAÇU PAULISTA	Interior Oeste	SEDE	OFICINA	-22,369181	-50,57347	89,00

109	I	EEx PARAGUAÇU PAULISTA	Interior Oeste	SEDE	ALMOXARIFADO	-22,369494	-50,57293	228,00
110	I	EEx PARAGUAÇU PAULISTA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,369494	-50,57293	
111	I	EEx PARAGUAÇU PAULISTA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,369494	-50,57293	
112	I	EEx PARAGUAÇU PAULISTA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,369494	-50,57293	
113	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA 1	-23,000633	-49,4329135	90,00
114	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA 2	-23,000633	-49,4329135	68,00
115	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA 3	-23,000633	-49,4329135	90,00
116	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO	-23,000633	-49,4329135	104,00
117	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,000633	-49,4329135	72,00
118	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	OFICINA (AFIAÇÃO DE SERRAS)	-23,000633	-49,4329135	92,00
119	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO DE MADEIRA	-23,000633	-49,4329135	704,00
120	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	GARAGEM	-23,000633	-49,4329135	671,00
121	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	ALMOXARIFADO	-23,000633	-49,4329135	248,00
122	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	SERRARIA	-23,000633	-49,4329135	961,00
123	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	CENTRO CULTURAL	-23,000633	-49,4329135	438,00
124	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	SANITÁRIOS	-23,000633	-49,4329135	11,00
125	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO	-23,000633	-49,4329135	70,00
126	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO	-23,000633	-49,4329135	90,00
127	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO	-23,000633	-49,4329135	78,00
128	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,000633	-49,4329135	72,00
129	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,000633	-49,4329135	84,00
130	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	SALA DE EXPOSIÇÃO	-23,000633	-49,4329135	72,00
131	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	BIBLIOTECA	-23,000633	-49,4329135	60,00
132	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	SALA DE REUNIÃO	-23,000633	-49,4329135	60,00
133	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO CASA DE BOMBA	-23,000633	-49,4329135	68,00
134	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	GARAGEM	-23,000633	-49,4329135	20,00
135	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO FORNO DE CARVÃO	-23,000633	-49,4329135	88,00
136	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO DE MADEIRA	-23,000633	-49,4329135	410,00
137	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	SALA DE REUNIÃO	-23,000633	-49,4329135	115,00
138	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO DE MATERIAIS	-23,000633	-49,4329135	66,00
139	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,000633	-49,4329135	90,00
140	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,000633	-49,4329135	66,00
141	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,000633	-49,4329135	77,00
142	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	REFEITÓRIO	-23,000633	-49,4329135	72,00
143	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO AUTOCLAVE	-23,000633	-49,4329135	132,00
144	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO DEPÓSITO DE MADEIRA	-23,000633	-49,4329135	120,00
145	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,000633	-49,4329135	84,00
146	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	IGREJA	-23,000633	-49,4329135	79,00
147	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO DEPÓSITO DE MADEIRA	-23,000633	-49,4329135	315,00
148	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO DEPÓSITO DE MATERIAIS	-23,000633	-49,4329135	112,00
149	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	COZINHA	-23,000633	-49,4329135	45,00
150	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	SANITÁRIOS (CENTRO CULTURAL)	-23,000633	-49,4329135	18,00
151	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	ECOBRINQUEDOTECA	-23,000633	-49,4329135	112,00
152	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	LABORATÓRIO	-23,000633	-49,4329135	54,00
153	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEDE	GUARITA PORTARIA	-23,000633	-49,4329135	10,00
154	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,000633	-49,4329135	
155	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,000633	-49,4329135	
156	I	FE MANDURI	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,000633	-49,4329135	
157	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	DEPOSITO	-23,100426	-49,380511	82,00
158	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	CASA DEPOSITO	-23,100426	-49,380511	70,00
159	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	BASE VIGILANTES	-23,100426	-49,380511	48,00
160	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO	-23,100426	-49,380511	62,00
161	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	CASA APOIO FUNCIONÁRIOS	-23,100426	-49,380511	62,00
162	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	CASA DEPOSITO	-23,100426	-49,380511	62,00
163	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	CASA DEPOSITO RESINA	-23,100426	-49,380511	62,00
164	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO PARA GARAGEM	-23,100426	-49,380511	58,00
165	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	DEPOSITO DE MADEIRAS	-23,100426	-49,380511	36,00
166	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEDE	CENTRO DE VISITANTES	-23,100426	-49,380511	198,00
167	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,100426	-49,380511	
168	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,100426	-49,380511	
169	I	FE PIRAJU	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,100426	-49,380511	
170	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO	-23,415806	-48,360715	114,00
171	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	GARAGEM	-23,415806	-48,360715	203,00
172	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA SEM USO	-23,415806	-48,360715	203,00
173	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	GALPÃO	-23,415806	-48,360715	60,00
174	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	GERADOR DEPÓSITO	-23,415806	-48,360715	17,00
175	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	CENTRO DE PESQUISA	-23,415806	-48,360715	351,00
176	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	CASA VIVÊNCIA FUNCIONÁRIOS	-23,415806	-48,360715	54,00
177	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	GALPÃO OFICINA	-23,415806	-48,360715	65,00
178	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	GALPÃO GARAGEM	-23,415806	-48,360715	134,00
179	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	GALPÃO TRATOR	-23,415806	-48,360715	138,00
180	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,415806	-48,360715	94,00
181	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	CASA ALOJAMENTO	-23,415806	-48,360715	84,00
182	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,415806	-48,360715	59,00
183	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-23,418821	-48,363847	305,00
184	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	MUSEU	-23,418821	-48,363847	92,00
185	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	QUIOSQUE CANTINA	-23,418821	-48,363847	24,00
186	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	SANITÁRIOS MUSEU	-23,418821	-48,363847	12,00
187	III	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEDE	QUIOSQUE CANTINA 2	-23,418821	-48,363847	17,00
188	I	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,418821	-48,363847	
189	I	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,418821	-48,363847	
190	I	FE ANGATUBA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,418821	-48,363847	
191	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO	22º34'20" S	50º24'40" O	283,00
192	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO/ALMOXARIFADO	22º34'19" S	50º24'42" O	465,00
193	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	22º34'17" S	50º24'37" O	58,00
194	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	22º34'17" S	50º24'37" O	101,00
195	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	22º34'17" S	50º24'37" O	146,00
196	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	22º34'17" S	50º24'37" O	106,00
197	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO SECAGEM SEMENTES	22º34'22" S	50º24'44" O	175,00
198	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	SERRARIA	22º34'22" S	50º24'44" O	440,00
199	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO FORMICIDAS	22º34'16" S	50º24'35" O	17,00
200	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	GARAGEM TRATOR/IMPLEMENTOS	22º34'22" S	50º24'44" O	428,00
201	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO BOMBA	22º34'22" S	50º24'44" O	8,00
202	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	ABRIGO FILTROS	22º34'22" S	50º24'44" O	15,00
203	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	GALPÃO GARAGEM CAMINHÃO E DEPÓSITO	22º34'22" S	50º24'44" O	98,00
204	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO INSUMOS	22º34'22" S	50º24'44" O	83,00
205	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	HOSPEDARIA	22º34'20" S	50º24'32" O	533,00
206	II	FE ASSIS	Interior Oeste	SEDE	GARAGEM VEICULO	22º34'17" S	50º24'41' O	50,00
207	I	FE ASSIS	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	22º34'17' S	50º24'41' O	
208	I	FE ASSIS	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	22º34'17' S	50º24'41' O	
209	I	FE ASSIS	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	22º34'17' S	50º24'41' O	
210	I	FE AVARÉ I	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO	-23,099679	-48,912842	230,00
211	I	FE AVARÉ I	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,099679	-48,912842	123,00
212	I	FE AVARÉ I	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,099679	-48,912842	123,00
213	I	FE AVARÉ I	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO GARAGEM	-23,099679	-48,912842	102,00
214	III	FE AVARÉ II	Interior Oeste	SEDE	SEDE	-23,041674	-48,896037	151,00
215	III	FE AVARÉ II	Interior Oeste	SEDE	DEPÓSITO	-23,041674	-48,896037	130,00
216	I	FE AVARÉ II	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,041674	-48,896037	
217	I	FE AVARÉ II	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,041674	-48,896037	
218	I	FE AVARÉ II	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,041674	-48,896037	
219	III	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEDE	SEDE E HOSPEDARIA	-23,534097	-48,742382	250,00
220	III	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO	-23,534599	-48,742101	220,00
221	III	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEDE	CASA	-23,535025	-48,742792	100,00

222	III	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEDE	GARAGEM OFICINA	-23,535025	-48,742792	70,00
223	III	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,535025	-48,742792	59,00
224	III	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	-23,535025	-48,742792	59,00
225	III	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO VIVEIRO	-23,535025	-48,742792	30,00
226	I	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,535025	-48,742792	
227	I	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,535025	-48,742792	
228	I	FE PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,535025	-48,742792	
229	I	FE PEDERNEIRAS	Interior Oeste	SEDE	SEDE	22º 19'.796 S	48º51'.525 O	250,00
230	I	FE PEDERNEIRAS	Interior Oeste	SEDE	BARRACÃO	22º 19'.796 S	48º51'.525 O	630,00
231	I	FE PEDERNEIRAS	Interior Oeste	SEDE	CASA FUNCIONÁRIO	22º 19'.796 S	48º51'.525 O	90,00
232	I	FE PEDERNEIRAS	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	22º 19'.796 S	48º51'.525 O	
233	I	FE PEDERNEIRAS	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	22º 19'.796 S	48º51'.525 O	
234	I	FE PEDERNEIRAS	Interior Oeste	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	22º 19'.796 S	48º51'.525 O	
235	I	APA CUESTA PARANAPANEMA	Interior Oeste	SEDE	ESCRITÓRIO REGIONAL FF (PRÉDIO DER)	-21,99727778	-47,89158611	260,00

RELAÇÃO DE EDIFICAÇÕES LOTE 04 - LITORAL NORTE

Item	Coeficiente (5.7.4. TR)	Unidade	Gerência	Núcleo	Nome utilizado	Latitude	Longitude	Área construída (m²)
1	I	APA MARINHA DO LITORAL NORTE	Litoral Norte	SEDE	ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBATUBA	23°44'28"S	45°27'17"W	273,00
2	I	ARIE DE SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte		SEDE ADMINISTRATIVA - PESM/NSS	23°44'28"S	45°27'17"W	340,62
3	I	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	Guarita fiscalização	GUARITA LIMEIRA	23°44'28"S	45°27'17"W	22,00
4	I	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	SEDE	SEDE ADMINISTRATIVA	23°44'28"S	45°27'17"W	340,62
5	II	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	23°44'28"S	45°27'17"W	
6	II	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHAS	23°44'28"S	45°27'17"W	
7	II	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	PONTE PÊNSIL	23°44'28"S	45°27'17"W	
8	II	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	MIRANTE	23°44'28"S	45°27'17"W	
9	II	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	DECK	23°44'28"S	45°27'17"W	
10	I	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	23°44'28"S	45°27'17"W	
11	I	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	23°44'28"S	45°27'17"W	
12	I	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	23°44'28"S	45°27'17"W	
13	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	CASA DA FISCALIZAÇÃO - CASA RESTINGA	-23.539.225	-45.068.325	194,00
14	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	CHURRASQUEIRA - RANCHÃO	-2.353.924.444	-4.506.811.389	66,00
15	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	HOSPEDARIA II - ANTIGA ESCOLINHA	-2.353.924.722	-4.506.793.333	231,00
16	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	HOSPEDARIA I - ANTIGO HOSPITAL	-2.353.935.833	-4.506.703.056	249,00
17	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	CENTRO HISTÓRICO	-2.353.948.333	-4.506.669.722	232,00
18	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	COZINHA PEIA	-2.353.971.111	-45.066.675	338,00
19	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO	-2.353.935.278	-4.506.626.667	636,00
20	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	RUÍNAS	-23,5404	-4.506.625	2445,00
21	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	CAPELA	-2.353.940.556	-4.506.568.056	94,00
22	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	QUIOSQUES/BANHEIROS	-23.539.801	-45.065.812	180,00
23	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	GARAGEM DO TRATOR	-23.539.801	-45.065.812	61,00
24	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	CASA FISCALIZAÇÃO - FUNCIONÁRIOS	-23.539.801	-45.065.812	239,00
25	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	CASA DE VIDRO	-23.539.801	-45.065.812	119,00
26	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	ANTIGA CASA DO DIRETOR	-23.539.801	-45.065.812	340,00
27	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	CASA DOS GERADORES/USINA	-23.539.801	-45.065.812	80,00
28	III	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	ÚNICO NÚCLEO	DEPÓSITO DE EQUIPAMENTO DE USO PÚBLICO	-23.539.801	-45.065.812	91,00
29	II	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHA	-23.539.801	-45.065.812	
30	II	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	DECK	-23.539.801	-45.065.812	
31	II	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	PIER	-23.539.801	-45.065.812	
32	I	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23.539.801	-45.065.812	
33	I	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23.539.801	-45.065.812	
34	I	PE ILHA ANCHIETA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23.539.801	-45.065.812	
35	III	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
36	III	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHAS	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
37	III	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	MIRANTE	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
38	III	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	ABRIGO	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
39	III	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	DECK	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
40	III	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TORRE DE OBSERVAÇÃO	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
41	III	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	PASSARELA SUSPENSA	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
42	I	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
43	I	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
44	I	PE ILHABELA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	23°51'4.98"S	45°20'9.75"O	
45	I	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE ADMINISTRATIVA	-2.353.034.444	-4.584.458.056	188,00
46	II	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	BASE GUARDIÃO	BASE GUARDIÃO	-2.361.373.056	-4.577.650.833	84,00
47	II	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	BASE CAPELA	BASE CAPELA	-2.362.126.111	-4.569.551.667	27,00
48	II	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	PONTE PÊNSIL	-2.362.126.111	-4.569.551.667	
49	II	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	-2.362.126.111	-4.569.551.667	
50	II	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-2.362.126.111	-4.569.551.667	
51	II	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	DECK	-2.362.126.111	-4.569.551.667	
52	I	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-2.362.126.111	-4.569.551.667	
53	I	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-2.362.126.111	-4.569.551.667	
54	I	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-2.362.126.111	-4.569.551.667	
55	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	CAMBUCA	CASA SEDE	-2.332.984.722	-4.493.852.222	139,00
56	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	CAMBUCA	CASA DAS 'COBRAS'	-2.331.571.111	-4.493.699.167	145,00
57	III	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	CAMBUCA	CASA DE PESQUISA	-2.331.527.778	-4.493.629.722	245,00
58	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	PRAIA DA FAZENDA	GUARITA	-233.578	-4.485.056.667	50,00
59	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	PRAIA DA FAZENDA	CENTRO DE VISITANTES	-2.335.818.056	-4.485.028.333	475,00
60	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	PRAIA DA FAZENDA	LANCHONETE	-2.335.818.056	-4.485.028.333	104,00
61	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	PRAIA DA FAZENDA	HOSPEDARIA	-2.335.994.167	-4.484.823.889	450,00
62	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	PRAIA DA FAZENDA	CHURRASQUEIRA	-23.359.675	-4.484.855.833	35,00
63	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEDE	GUARITA	-23.359.675	-4.484.855.833	115,00
64	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEDE	CASA ATENDIMENTO	-23.359.675	-4.484.855.833	105,00
65	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEDE	ALOJAMENTO	-23.359.675	-4.484.855.833	230,00
66	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEDE	ALMOXARIFADO	-23.359.675	-4.484.855.833	100,00
67	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEDE	SETOR TECNICO	-23.359.675	-4.484.855.833	295,00
68	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEDE	DEPÓSITO	-23.359.675	-4.484.855.833	37,00
69	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	-23.359.675	-4.484.855.833	
70	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-23.359.675	-4.484.855.833	
71	II	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	MIRANTE	-23.359.675	-4.484.855.833	
72	I	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23.359.675	-4.484.855.833	
73	I	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23.359.675	-4.484.855.833	
74	I	PESM - NÚCLEO PICINGUABA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23.359.675	-4.484.855.833	
75	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	GUARITA (SEDE)	-2.359.530.833	-4.542.912.778	39,2
76	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	SEDE	-2.359.426.667	-4.542.986.111	250,00
77	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	ALOJAMENTO	-2.359.455.278	-4.543.035	293,00
78	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	GARAGEM	-2.359.482.778	-4.543.025.833	569,00
79	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	CENTRO DE VISITANTES (SEDE)	-2.359.335.556	-4.542.791.389	520,00
80	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	ALMOXARIFADO/GERÊNCIA/CASA ISABEL	-2.359.394.444	-454.296	456,00
81	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	CASA 1 - ALVIMAR	-2.359.533.611	-4.542.948.333	145,00
82	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	CASA 2 - JOÃO IVOMAR	-2.359.499.722	-4.542.969.722	69,00
83	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	CASA 3 - ISABEL	-2.359.489.722	-4.542.976.944	69,00
84	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	CASA 4 - MIGUEL	-2.359.464.167	-4.542.989.444	90,00
85	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	CASA 5 VAZIA	-2.359.394.444	-4.542.988.333	172,00
86	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	CONJUNTO SANITÁRIOS (SEDE)	-2.359.453.056	-4.542.929.444	55,00
87	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	CONJUNTO SANITÁRIOS (CENTRO DE VISITANTES)	-2.359.321.667	-454.278	109,00
88	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEDE	GALPÃO (SEDE)	-2.359.294.444	-4.543.008.333	93,00
89	III	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	GRAVI	BASE GRAVI	-2.356.471.389	-4.544.875	210,00
90	III	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	RIO PARDO	GUARITA RIO PARDO	-2.372.806.111	-4.550.394.722	22,00
91	III	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	RIO PARDO	BASE RIO PARDO	-2.372.925.833	-4.553.393.611	210,00
92	III	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	RIO PARDO	CONJUNTO SANITÁRIOS CAMPING ENCONTRO DAS ÁGUAS	-23.690.475	-4.563.140.833	35,00
93	II	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	TRILHAS	-23.690.475	-4.563.140.833	
94	II	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	DECK	-23.690.475	-4.563.140.833	
95	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23.690.475	-4.563.140.833	
96	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23.690.475	-4.563.140.833	
97	I	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23.690.475	-4.563.140.833	
98	I	MARINA DO PÍER DO SACO DA RIBEIRA	Litoral Norte	PÍER DO SACO DA RIBEIRA	ESCRITÓRIO	-23.502.333	-4.512.388	160,00
99	I	MARINA DO PÍER DO SACO DA RIBEIRA	Litoral Norte	PÍER DO SACO DA RIBEIRA	PÍER DA ATRACAÇÃO	-23.502.333	-4.512.388	1460,00
100	I	MARINA DO PÍER DO SACO DA RIBEIRA	Litoral Norte	PÍER DO SACO DA RIBEIRA	ALMOXARIFADO	-23.502.333	-4.512.388	30,00
101	I	MARINA DO PÍER DO SACO DA RIBEIRA	Litoral Norte	PÍER DO SACO DA RIBEIRA	GUARITA	-23.502.333	-4.512.388	10,00
102	I	MARINA DO PÍER DO SACO DA RIBEIRA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23.502.333	-4.512.388	
103	I	MARINA DO PÍER DO SACO DA RIBEIRA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23.502.333	-4.512.388	
104	I	MARINA DO PÍER DO SACO DA RIBEIRA	Litoral Norte	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23.502.333	-4.512.388	

RELAÇÃO DE EDIFICAÇÕES LOTE 05 - REGIÃO METROPOLITANA

Item	Coeficiente (5.7.4. TR)	Unidade	Gerência	Núcleo	Nome utilizado	Latitude	Longitude	Área construída (m²)
1	I	APA ITUPARARANGA	Região Metropolitana	NÃO TEM NÚCLEO	APA DE ITUPARARANGA	-23,49041389	-47,43653889	1.600,00
2	II	EEC ITAPETI	Região Metropolitana	NÃO TEM NÚCLEO	ADMINISTRAÇÃO	-23,51533056	-46,24516667	30,00
3	II	EEC ITAPETI	Região Metropolitana	NÃO TEM NÚCLEO	FUTURO CENTRO DE VISITANTES	-23,51484167	-46,24485	44,00
4	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	SANITÁRIO I	-21,93342722	-46,71568611	48,00
5	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	SANITÁRIO II	-21,93338361	-46,71554167	70,00
6	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	CASA DO TELEFERICO	-21,93326944	-46,715775	160,00
7	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE ABERTO I	-21,93315278	-46,71529722	25,00
8	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE ABERTO II	-21,93288333	-46,71531667	25,00
9	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE ABERTO III	-21,93311389	-46,71506111	25,00
10	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE COMERCIAL (1-PAMONHARIA MARLENE)	-21,93373306	-46,71573611	12,00
11	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE COMERCIAL (2-BARRACA DO JORGINHO)	-21,93366083	-46,71572222	12,00
12	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE COMERCIAL (3-BARRA DO TONINHO)	-21,93358861	-46,71568889	12,00
13	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE COMERCIAL (4-BARRACA DO TABAJARA)	-21,93352	-46,7157	12,00
14	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE COMERCIAL (5-PAMONHARIA SERGIO'S)	-21,93355278	-46,71560833	12,00
15	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE COMERCIAL (6-BARRACA DO JOAOZINHO)	-21,93354389	-46,71564444	12,00
16	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE COMERCIAL (7-PASTELARIA RAINHA DAS ÁGUAS)	-21,93346333	-46,71555556	12,00
17	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE COMERCIAL (8-PASTELARIA SOL E LUA)	-21,93355806	-46,71556944	15,00
18	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE I	QUIOSQUE COMERCIAL (9-SORVETERIA)	-21,93348806	-46,71547222	9,00
19	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE II	CASA DE PROTEÇÃO DA FONTE VILELA I	-21,92944722	-46,711525	6,00
20	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE II	CASA DE PROTEÇÃO DA FONTE VILELA II	-21,92939167	-46,71179167	4,00
21	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE II	RESERVATÓRIO DE ÁGUA VILELA	-21,93298611	-46,71531111	16,00
22	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE II	FONTANÁRIO VILELA I	-21,933225	-46,71531667	83,00
23	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE II	FONTANÁRIO VILELA II	-21,933025	-46,71524167	57,00
24	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE II	FONTANÁRIO VILELA III BUVETTE	-21,93334917	-46,71510278	25,00
25	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE II	CASA DE PROTEÇÃO DA FONTE DO PADRE	-21,93333056	-46,71041389	3,00
26	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE II	FONTANARIO PADRE LADO DIREITO	-21,93349806	-46,71067778	30,00
27	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	PARTE II	FONTANARIO PADRE LADO ESQUERDO	-21,93333056	-46,71041389	30,00
28	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-21,93333056	-46,71041389	
29	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-21,93333056	-46,71041389	
30	I	PE ÁGUAS DA PRATA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-21,93333056	-46,71041389	
31	I	PE ASSESSORIA DE REFORMA AGRÁRIA	Região Metropolitana	PE ARA	SEDE ADM	-23,01063889	-47,071	100,00
32	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	PEDRA GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	-23,44808056	-46,63474722	91,00
33	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	PEDRA GRANDE	MANUTENÇÃO	-23,44706111	-46,63391111	70,00
34	II	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	PEDRA GRANDE	CASA ELÓI	-23,43764167	-46,61763056	50,00
35	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	ENGORDADOR	CASA DA BOMBA	-23,40419444	-46,58647222	411,00
36	II	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	ENGORDADOR	CASA PEDRINHO	-23,40491667	-46,58552778	66,00
37	II	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	ENGORDADOR	CASA D. CIDA	-23,40488889	-46,58575	51,00
38	II	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	ENGORDADOR	CASA BARROCADA	-23,39394444	-46,56380556	70,00
39	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	CABUÇU	BASE FISCALIZAÇÃO	-23,40365	-46,53493333	61,00
40	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	CABUÇU	BASE DE APOIO	-23,40368056	-46,53479167	61,00
41	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	CABUÇU	CONJUNTO DE SANITÁRIOS	-23,4039	-46,53476111	62,00
42	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	CABUÇU	ADMINISTRAÇÃO	-23,40390556	-46,53450278	424,00
43	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	CABUÇU	CENTRO DE VISITANTES (MUSEU E AUDITÓRIO)	-23,40345	-46,53469167	512,00
44	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	CABUÇU	PORTARIA	-23,40400278	-46,53509722	15,00
45	II	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana		DECK	-23,40400278	-46,53509722	
46	II	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana		TRILHA	-23,40400278	-46,53509722	
47	II	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana		TRILHA SUSPENSA	-23,40400278	-46,53509722	
48	II	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana		ABRIGO	-23,40400278	-46,53509722	
49	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,40400278	-46,53509722	
50	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,40400278	-46,53509722	
51	I	PE CANTAREIRA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,40400278	-46,53509722	
52	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	ADMINISTRAÇÃO	-23,77068333	-47,2723	72,00
53	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	AUDITORIO	-23,77189167	-47,27073056	86,00
54	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	MONITORIA	-23,772025	-47,2719	43,00
55	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	LANCHONETE 3	-23,77184444	-47,26856111	200,00
56	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	ECOBRINQUEDOTECA	-23,7687	-47,26691389	79,00
57	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	BASE FISCALIZAÇÃO	-23,77581389	-47,26460556	40,00
58	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	MANUTENÇÃO	-23,76740278	-47,26560556	61,00
59	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	LANCHONETE 1 (PI)	-23,77674444	-47,26569444	500,00
60	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	LANCHONETE PJ	-23,76900278	-47,284175	500,00
61	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	CASARÃO AFONSO	-23,770425	-47,26889722	458,00
62	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	CASA B3	-23,77103056	-47,270875	65,00
63	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	CASA B4	-23,77036667	-47,27133889	54,00
64	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	ESCOTEIROS	-23,78836944	-47,27773611	510,00
65	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	LANCHONETE P2	-23,77515	-47,26133056	235,00
66	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEDE	REDE HIDRAULICA DE ABASTECIMENTO DA UC	-23,77515	-47,26133056	37,00
67	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana		DECK	-23,77515	-47,26133056	
68	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana		PASSARELA ACESSIVEL	-23,77515	-47,26133056	
69	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,77515	-47,26133056	
70	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,77515	-47,26133056	
71	I	PE JARAGUÁ	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,77515	-47,26133056	
72	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	SEDE ADM	-23,33438889	-46,68772222	374,00
73	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	COPA/ALOJAMENTO/ALMOXARIFADO	-23,33461111	-46,68808333	372,00
74	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	GARAGEM/CORTA FOGO	-23,33472222	-46,68472222	445,00
75	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	BASE VIGILANCIA	-23,335	-46,68777778	372,00
76	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	NÚCLEO DE EDU.AMBIENTAL	-23,33508333	-46,68747222	480,00
77	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	GALPÃO	-23,33438889	-46,68711111	442,00
78	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	INFORMAÇÃO/PESQUISA	-23,33461111	-46,68763889	85,00
79	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	BASE BRIGADISTAS	-23,33444444	-46,68852778	105,00
80	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	RESIDENCIA SERVIDOR	-23,33347222	-46,68975	170,00
81	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	PORTARIA 1	-23,33361111	-46,68611111	80,00
82	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	PORTARIA 2/BANHEIROS	-23,31825	-46,70508333	130,00
83	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	BANHEIRO QUIOSQUE	-23,31825	-46,70508333	22,00
84	II	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	QUIOSQUE SERIEMA	-23,33863333	-46,70030556	110,00
85	II	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	MIRANTE B	-23,34473333	-46,70155556	35,00
86	II	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	MIRANTE A	-23,34302778	-46,67408333	35,00
87	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEDE ADM/USO PUBLICO	BASE DE VIGILANCIA CAIEIRAS	-23,35358333	-46,73205556	95,00
88	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	CAIEIRAS	BASE VIVEIRO	-23,36216667	-46,71791667	90,00
89	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	CAIEIRAS	VIVEIRO	-23,36263889	-46,71761111	330,00
90	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	CAIEIRAS	CASA DE APOIO	-23,36205556	-46,71747222	35,00
91	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 1	-23,33441667	-46,68733333	286,00
92	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 2	-23,33441667	-46,68733333	286,00
93	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	GALPÃO 2	-23,33441667	-46,68733333	235,00
94	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	GALPÃO 3	-23,33730556	-46,68680556	235,00
95	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	GALPÃO 4	-23,33486111	-46,68672222	235,00
96	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	GALPÃO 5	-23,33722222	-46,68647222	670,00
97	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 3	-23,33447222	-46,68616667	90,00
98	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 4	-23,33588889	-46,68833333	120,00
99	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 5	-23,33605556	-46,68819444	40,00
100	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 6	-23,33502778	-46,68888889	70,00
101	II	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	COCHEIRA	-23,33613889	-46,69102778	330,00
102	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 7	-23,33191667	-46,69755556	160,00
103	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 8	-23,33141667	-46,69805556	180,00
104	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 9	-23,33169444	-46,70072222	130,00
105	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 10	-23,34433333	-46,71261111	75,00
106	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 1)	CASA 11	-23,34433333	-46,71230556	335,00
107	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 16	-23,34425	-46,71177778	320,00
108	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 17	-23,34455556	-46,71169444	16,00
109	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 18	-23,33908333	-46,72108333	105,00
110	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 19	-23,33933333	-46,72105556	100,00
111	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 20	-23,33933333	-46,72105556	100,00
112	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 21	-23,33944444	-46,72113889	30,00
113	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 22	-23,33952778	-46,72119444	30,00
114	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 23	-23,33963889	-46,72130556	45,00
115	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 24	-23,33972222	-46,72055556	145,00
116	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 25	-23,33863889	-46,71416667	55,00
117	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	EDIF. SEM USO (PARTE 2)	CASA 26	-23,33908333	-46,71302778	55,00
118	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana		TRILHA	-23,33908333	-46,71302778	
119	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana		DECK	-23,33908333	-46,71302778	
120	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,33908333	-46,71302778	
121	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,33908333	-46,71302778	
122	I	PE JUQUERY	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,33908333	-46,71302778	
123	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		ADMINISTRAÇÃO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	320,00

124	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		PRÉDIO SEM USO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	135,00
125	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		SERRARIA	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	216,00
126	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		OFICINA	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	363,00
127	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		CENTRO DE VISITANTES	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	214,00
128	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		ALMOXARIFADO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	107,00
129	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		PRÉDIO APOIO GESTÃO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	133,00
130	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	150,00
131	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		SEMENTEIRA	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	95,00
132	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		PRÉDIO APOIO GESTÃO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	60,00
133	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		GUARITA	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	12,00
134	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		BASE CORTA FOGO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	50,00
135	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		PRÉDIO APOIO GESTÃO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	53,00
136	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		PRÉDIO APOIO GESTÃO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	84,00
137	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	
138	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	
139	I	Eex MOGI GUAÇU	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	22°17'16.70"S	47° 8'19.77"O	
140	II	EE MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		RANCHO DO FUNDÃO	22°16'35.18"S	47° 9'18.46"O	56,00
141	II	EE MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		RANCHO DO CATINGUEIRO	22°16'35.18"S	47° 9'18.46"O	70,00
142	I	EE MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		BARRACÃO ARBORETO	22°16'35.18"S	47° 9'18.46"O	69,00
143	I	EE MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		CASA ARBORETO	22°16'35.18"S	47° 9'18.46"O	125,00
144	I	EE MOGI GUAÇU	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	22°16'35.18"S	47° 9'18.46"O	
145	I	EE MOGI GUAÇU	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	22°16'35.18"S	47° 9'18.46"O	
146	I	EE MOGI GUAÇU	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	22°16'35.18"S	47° 9'18.46"O	
147	I	Eex CASA BRANCA	Região Metropolitana		ESCRITÓRIO	21°46'27.15"S	47° 4'34.12"O	100,00
148	I	Eex CASA BRANCA	Região Metropolitana		CASA	21°46'27.15"S	47° 4'34.12"O	72,00
149	I	Eex CASA BRANCA	Região Metropolitana		BARRACÃO	21°46'27.15"S	47° 4'34.12"O	190,00
150	I	Eex CASA BRANCA	Região Metropolitana		ALMOXARIFADO	21°46'27.15"S	47° 4'34.12"O	80,00
151	I	Eex CASA BRANCA	Região Metropolitana		GARAGEM	21°46'27.15"S	47° 4'34.12"O	70,00
152	I	Eex CASA BRANCA	Região Metropolitana		GUARITA	21°46'27.15"S	47° 4'34.12"O	9,00
153	I	Eex CASA BRANCA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	21°46'27.15"S	47° 4'34.12"O	
154	I	Eex CASA BRANCA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	21°46'27.15"S	47° 4'34.12"O	
155	I	Eex CASA BRANCA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	21°46'27.15"S	47° 4'34.12"O	
156	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	120,00
157	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	50,00
158	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	240,00
159	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	54,00
160	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	54,00
161	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	54,00
162	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	60,00
163	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	60,00
164	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	50,00
165	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	50,00
166	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CASA FUNCIONÁRIO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	50,00
167	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		HOSPEDARIA	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	200,00
168	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		ESCRITÓRIO TÉCNICO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	200,00
169	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		VIGILÂNCIA	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	40,00
170	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		ESCRITÓRIO TÉCNICO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	49,00
171	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	54,00
172	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		GRÊMIO FUNCIONÁRIOS	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	48,00
173	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CENTRO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	108,00
174	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		CAPELA	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	35,00
175	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		GALPÃO EVENTOS	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	150,00
176	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		BARRACÃO VIVEIRO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	60,00
177	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		ESCOLA E PROJETO SOCIAL	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	360,00
178	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		GALPÃO DE SERVIÇOS APOIO AS	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	40,00
179	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		GALPÃO DE SERVIÇOS APOIO GBR	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	40,00
180	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		GALPÃO DE SERVIÇOS APOIO BRB	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	40,00
181	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		BARRACÃO GARAGEM	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	360,00
182	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana		BARRACÃO DEPÓSITO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	240,00
183	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	
184	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	
185	I	EEx ITAPETININGA	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	23°40'25.55"S	48° 0'55.08"O	
186	I	EEx MOGI MIRIM	Região Metropolitana		ALMOXARIFADO	22°26'46.03"S	46°57'0.90"O	110,00
187	I	EEx MOGI MIRIM	Região Metropolitana		ESCRITÓRIO	22°26'46.03"S	46°57'0.90"O	100,00
188	I	EEx MOGI MIRIM	Região Metropolitana		SEDE	22°26'46.03"S	46°57'0.90"O	150,00
189	I	EEx MOGI MIRIM	Região Metropolitana		EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MONIT	22°26'46.03"S	46°57'0.90"O	124,00
190	I	EEx MOGI MIRIM	Região Metropolitana		COZINHA	22°26'46.03"S	46°57'0.90"O	6,00
191	I	EEx MOGI MIRIM	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	22°26'46.03"S	46°57'0.90"O	
192	I	EEx MOGI MIRIM	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	22°26'46.03"S	46°57'0.90"O	
193	I	EEx MOGI MIRIM	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	22°26'46.03"S	46°57'0.90"O	
194	I	EEx TUPI	Região Metropolitana		HOSPEDARIA	22°43'57.86"S	47°31'29.79"O	137,00
195	I	EEx TUPI	Região Metropolitana		ESCRITÓRIO	22°43'57.86"S	47°31'29.79"O	272,00
196	I	EEx TUPI	Região Metropolitana		LABORATÓRIO	22°43'57.86"S	47°31'29.79"O	183,00
197	I	EEx TUPI	Região Metropolitana		CARPINTARIA	22°43'57.86"S	47°31'29.79"O	270,00
198	I	EEx TUPI	Região Metropolitana		CASA DE ENERGIA	22°43'57.86"S	47°31'29.79"O	12,00
199	I	EEx TUPI	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	22°43'57.86"S	47°31'29.79"O	
200	I	EEx TUPI	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	22°43'57.86"S	47°31'29.79"O	
201	I	EEx TUPI	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	22°43'57.86"S	47°31'29.79"O	
202	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		CASA REBIO CEIBA	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	103,00
203	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		PAIOL	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	26,00
204	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		POÇO	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	27,00
205	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		HOSPEDARIA	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	130,00
206	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		SEDE	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	89,00
207	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		BARRACÃO	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	146,00
208	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		GARAGEM	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	33,00
209	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		RANCHO PAIOL	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	20,00
210	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		DEPÓSITO VIVEIRO	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	33,00
211	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		VIVEIRO SEDE	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	1.270,00
212	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		SEDE POÇO	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	27,00
213	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana		CASA DE BOMBA	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	8,00
214	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	
215	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	
216	I	REBIO MOGI GUAÇU	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	22°15'10.87"S	47°10'8.74"O	
217	I	SEDE FUNDAÇÃO FLORESTAL	Região Metropolitana	SEDE GERAL FF	PRÉDIO 12 - 1º E 4º ANDAR	Pinheiros - sp		1.600,00
218	II	EEC IBICATU	Região Metropolitana	EEC IBICATU	BASE OPERACIONAL	-22,77872222	-47,82545833	35,00
219	II	EEC IBICATU	Região Metropolitana	EEC IBICATU	ESCRITÓRIO CEDIDO INFORMALMENTE NO CENA/USP	-22,70735833	-47,64503333	30,00
220	II	EE BARREIRO RICO	Região Metropolitana	NÃO TEM	BASE	-22,70735833	-47,64503333	100,00
221	II	APA TIETÊ - JUMIRIM	Região Metropolitana	NÃO TEM NÚCLEO	APA Tietê - Jumirim	-23,49041389	-47,43653889	
222	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEDE ADM/ZUSO ESPECIAL	PRÉDIO 63 / BASE OPERACIONAL VIGILÂNCIA	-23.462151°	-46.6381°	100,00
223	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEDE ADM/ZUSO ESPECIAL	PRÉDIO 30 / EQUIPE LIMPEZA	-23.460545°	-46.634599°	171,00
224	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEDE ADM/ZUSO ESPECIAL	PRÉDIO 95 / ALMOXARIFADO	-23.459921°	-46.638393°	456,80
225	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEDE ADM/ZUSO ESPECIAL	PORTARIAS P5/P10	-23.462453°	-46.629733°	40,00
226	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEDE ADM/ZUSO ESPECIAL	PORTARIAS P7	-23.462453°	-46.629733°	41,00
227	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEDE ADM/ZUSO ESPECIAL	PRÉDIO 88 / GARAGEM/OFICINA	-23.460756°	-46.637662°	1.605,00
228	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEDE ADM/ZUSO ESPECIAL	VIVEIRO SEDE/GALPÃO/ ESCRITORIO/ESTUFA	-23.461957°	-46.634959°	315,00
229	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEDE ADM/ZUSO ESPECIAL	Hospedaria/FF	-23.460184°	-46.635267°	632,00
230	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23.461957°	-46.634959°	
231	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23.461957°	-46.634959°	
232	I	PE ALBERTO LÖFGREN	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23.461957°	-46.634959°	
233	I	PE FONTES DO IPIRANGA	Região Metropolitana	SEDE ADM/GALPÃO	SEDE ADMINISTRATIVA E GALPÃO	-23.640851°	-46.623923°	530,00
234	I	PE MORRO GRANDE	Região Metropolitana	NÃO TEM NÚCLEO	SEDE	-23.649975°	-46.961067°	250,00
235	I	PE MORRO GRANDE	Região Metropolitana	NÃO TEM NÚCLEO	APOIO	-23.649975°	-46.961067°	100
236	I	PE MORRO GRANDE	Região Metropolitana	NÃO TEM NÚCLEO	PORTARIA	-23.649975°	-46.961067°	50
237	I	PE MORRO GRANDE	Região Metropolitana	NÃO TEM NÚCLEO	CASA 01	-23.649975°	-46.961067°	150
238	I	PE MORRO GRANDE	Região Metropolitana	NÃO TEM NÚCLEO	CASA 02	-23.649975°	-46.961067°	150
239	I	PE MORRO GRANDE	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23.649975°	-46.961067°	
240	I	PE MORRO GRANDE	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23.649975°	-46.961067°	
241	I	PE MORRO GRANDE	Região Metropolitana	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23.649975°	-46.961067°	

RELAÇÃO DE EDIFICAÇÕES LOTE 06 - VALE DO PARAIBA E MANTIQUEIRA

Item	Coeficiente (5.7.4. TR)	Unidade	Gerência	Núcleo	Nome utilizado	Latitude	Longitude	Área construída (m²)
1	I	APA SILVEIRAS	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VIVEIRO FLORESTAL DE TAUBATE	SEDE DA GEVAPM	-23,13916667	-45,50083333	60,00
2	III	EEC BANANAL	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADM / CENTRO RECEPTIVO	SEDE ADM / CENTRO RECEPTIVO	-22,80638889	-44,3675	270,00
3	III	EEC BANANAL	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADM / CENTRO RECEPTIVO	ALOJAMENTO	-22,80694444	-44,36805556	112,00
4	III	EEC BANANAL	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADM / CENTRO RECEPTIVO	GARAGEM	-22,80638889	-44,36777778	88,00
5	III	EEC BANANAL	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADM / CENTRO RECEPTIVO	ALMOXARIFADO	-22,80666667	-44,3675	16,00
6	III	EEC BANANAL	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADM / CENTRO RECEPTIVO	ALMOXARIFADO	-22,80777778	-44,36944444	20,00
7	I	EEC BANANAL	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,80777778	-44,36944444	
8	I	EEC BANANAL	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,80777778	-44,36944444	
9	I	EEC BANANAL	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,80777778	-44,36944444	
10	II	MoNa PEDRA DO BAÚ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	ESCRITÓRIO	-22,69094722	-45,48738611	147,00
11	II	MoNa PEDRA DO BAÚ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	BASE OPERACIONAL	BASE DE VIGILÂNCIA E BRIGADA	-22,67941667	-45,64869444	69,00
12	II	MoNa PEDRA DO BAÚ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	TRILHA	-22,67941667	-45,64869444	
13	II	MoNa PEDRA DO BAÚ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	TRILHA SUSPENSA	-22,67941667	-45,64869444	
14	I	MoNa PEDRA DO BAÚ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,67941667	-45,64869444	
15	I	MoNa PEDRA DO BAÚ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,67941667	-45,64869444	
16	I	MoNa PEDRA DO BAÚ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,67941667	-45,64869444	
17	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	ESCRITÓRIO	-22,69094722	-45,48738611	175,00
18	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	ALOJAMENTO NINHO DOS PAPAGAIOS	-22,69088333	-45,48757778	97,00
19	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	CASA GESTOR	-22,69076111	-45,48828889	145,00
20	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	VIGILÂNCIA	-22,69083889	-45,48814444	91,00
21	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	CASA RONALDO	-22,69087222	-45,48799167	74,00
22	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	CASA DENY	-22,69088056	-45,48784722	90,00
23	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VIGILÂNCIA	ALOJAMENTO 2 - PESQUISA	-22,68943889	-45,48113056	130,00
24	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VIGILÂNCIA	CASA HENRIQUE	-22,68910556	-45,48129444	85,00
25	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VIGILÂNCIA	CASA JUVENAL	-22,68898611	-45,48093056	90,00
26	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VIGILÂNCIA	ALMOXARIFADO	-22,68891944	-45,48074722	112,00
27	II	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	GARAGEM	GARAGEM	-22,69328611	-45,48315833	408,00
28	I	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,69328611	-45,48315833	
29	I	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,69328611	-45,48315833	
30	I	PE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,69328611	-45,48315833	
31	II	PE MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	BASE VIGILÂNCIA	-22,76030278	-45,56240556	100,00
32	II	PE MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE ADMINISTRATIVA	-22,759975	-45,56247778	150,00
33	II	PE MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	CASA PROCESSO JUDICIAL 1	-22,75960833	-45,56188889	165,00
34	II	PE MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE ADMINISTRATIVA	CASA PROCESSO JUDICIAL 2	-22,75947778	-45,56188889	88,00
35	I	PE MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-22,75947778	-45,56188889	
36	I	PE MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-22,75947778	-45,56188889	
37	I	PE MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-22,75947778	-45,56188889	
38	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	ESCRITÓRIO/SEDE	-23,35055556	-45,12888889	315,00
39	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	BASE VIGILANCIA	-23,35083333	-45,13005556	297,00
40	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	BASE VIG. FUNCIONAL	-23,35138889	-45,13277778	130,00
41	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	MANUTENÇÃO	-23,35055556	-45,135	514,00
42	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	ABRIGO REPETIDORA	-23,35	-45,13138889	4,00
43	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	ABRIGO BOMBAS	-23,35166667	-45,13005556	4,00
44	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	DEPÓSITO DE COMBÚSTIVEL/RAMPA	-23,35083333	-45,13527778	76,00
45	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CENTRO DE VISITANTES/HOSPEDARIA	-23,33555556	-45,14555556	1.800,00
46	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	BASE DE VIGILANCIA FUNCIONAL	-23,33638889	-45,145	135,00
47	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	BANHEIRO ESTACIONAMENTO	-23,33611111	-45,14555556	129,00
48	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CAPELA	-23,35055556	-45,14444444	11,00
49	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	BASE DE VIGILANCIA FUNCIONAL/VALDIR	-23,32861111	-45,13972222	100,00
50	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	BASE DE VIG. FUNCIONAL GESTOR/GARAGEM/ DEPOSITO	-23,32666667	-45,13333333	86,00
51	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	BARRACÃO	-23,32611111	-45,1325	192,00
52	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	BAIA	-23,32583333	-45,1325	58,00
53	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	PURUBA	BASE PURUBA	-23,29901389	-45,14305556	116,00
54	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	PURUBA	CASA PESQUISA	-23,29794167	-45,141775	84,00
55	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VARGEM GRANDE	SANITÁRIO ESTACIONAMENTO (Setor Vargem Grande)	-23,43793	-45,244094	4,00
56	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	ITAMAMBUCA	BASE ITAMAMBUCA	-23,32361111	-45,08805556	70,00
57	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VARGEM GRANDE	BASE DE VIGILÂNCIA	-23,4375	-45,24388889	140,00
58	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VARGEM GRANDE	ALOJAMENTO	-23,3875	-45,24361111	64,00
59	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VARGEM GRANDE	GARAGEM	-23,4375	-45,24388889	60,00
60	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	VARGEM GRANDE	ABRIGO PARA MONO-CANAL/REPETIDORA	-23,43916667	-45,245	4,00
61	III	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	ITAMAMBUCA	BASE CATUÇABA	-23,24428333	-45,13735	232,00
62	I	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	CATUÇABA E ESCRITÓRIO NA CIDADE	SALA CEDIDA PELA PREFEITURA	-23,22573611	-45,30807778	40,00
63	I	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,22573611	-45,30807778	
64	I	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,22573611	-45,30807778	
65	I	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,22573611	-45,30807778	
66	III	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CENTRO DE VISITANTES	-23,23578333	-45,02139167	370,00
67	II	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	GUARITA	-23.233619°	-45,020902	6,80
68	III	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	SEDE/ HOSPEDARIA ARAUCÁRIA	-23,23678333	-45,02090278	505,00
69	III	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	ESCOLINHA	-23,23696111	-45,0211	90,00
70	III	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	GARAGEM	-23,237	-45,02348056	300,00
71	II	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	ESTRUTURA CAIXA D AGUA	23,23578333	-45,02139167	
72	III	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	HOSPEDARIA BROMÉLIA	-23,23657778	-45,0231	70,00
73	III	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	HOSPEDARIA DE FUNCIONÁRIOS	-23,234	-45,02128611	120,00
74	III	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	LAVANDERIA	-23,23721667	-45,0212	62,00
75	III	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	BARRA	BASE DE FISCALIZAÇÃO DA BARRA	-23,22728889	-44,92811944	370,00
76	I	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	NÃO TEM NÚCLEO	ESCRITORIO URBANO	-23,0685	-44,96063056	12,00
77	I	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,0685	-44,96063056	
78	I	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,0685	-44,96063056	
79	I	PESM - NÚCLEO CUNHA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,0685	-44,96063056	
80	I	VIVEIRO PINDAMONHANGABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	ESCRITÓRIO	22°55'53.72"S	45°26'31.47"O	82,00
81	I	VIVEIRO PINDAMONHANGABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	SEDE	22°55'53.72"S	45°26'31.47"O	187,00
82	I	VIVEIRO PINDAMONHANGABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	VIGILÂNCIA	22°55'53.72"S	45°26'31.47"O	117,00
83	I	VIVEIRO PINDAMONHANGABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CASA 1	22°55'53.72"S	45°26'31.47"O	98,00
84	I	VIVEIRO PINDAMONHANGABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	22°55'53.72"S	45°26'31.47"O	
85	I	VIVEIRO PINDAMONHANGABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	22°55'53.72"S	45°26'31.47"O	
86	I	VIVEIRO PINDAMONHANGABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	22°55'53.72"S	45°26'31.47"O	
87	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	ESCRITÓRIO	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	155,00
88	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CASA 1	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	100,00
89	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CASA 2	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	193,00
90	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CASA 3	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	132,00
91	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CASA 4	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	124,00
92	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CASA 5	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	97,00
93	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	SANITÁRIO	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	16,00
94	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	DEPÓSITO	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	32,00
95	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	GUARITA	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	15,00
96	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	COMPRESSOR	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	4,00
97	II	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEDE	CAIXA D´ÁGUA	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	18,00
98	I	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	
99	I	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	
100	I	VIVEIRO TAUBATÉ	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	23° 8'17.12"S	45°30'6.62"O	
101	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Piraporinha	SEDE	-23,284238	-46,354633	1.336,00
102	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Piraporinha	EDIFICAÇÃO 1	-23,286322	-46,35489	90,00
103	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Piraporinha	RANCHO PILÃO	-23,284544	-46,35486	90,00
104	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Piraporinha	EDIFICAÇÃO 2	-23,284992	-46,354418	345,00
105	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Piraporinha	EDIFICAÇÃO 3	-23,285327	-46,354624	350,00
106	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Piraporinha	CASA DO MEL	-23,2858	-46,3544	60,00
107	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Piraporinha	GALPÃO E CASA VIGILANCIA	-23,285724	-46,354782	310,00
108	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Edificação 1	-23,339376	-46,431854	193,00
109	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Edificação 2	-23,339552	-46,431763	118,00
110	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Galpão	-23,338845	-46,431644	239,00
111	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Estufa 2	-23,338768	-46,431781	2.653,00
112	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Sede e salão	-23,339792	-46,431047	225,00
113	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Edificação 3	-23,339936	-46,430916	117,00
114	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Edificação 4	-23,340284	-46,430918	62,00
115	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Edificação 5	-23,338649	-46,43095	50,00
116	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Edificação 6	-23,338421	-46,432215	65,00
117	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Edificação 7	-23,338646	-46,431362	30,00
118	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Estufa 4	-23,339092	-46,431551	200,00
119	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Estufa 3	-23,3385	-46,4315	250,00
120	III	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Caxambu	Estufa 1	-23,3385	-46,431039	2.459,00
121	I	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,3385	-46,431039	
122	I	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,3385	-46,431039	
123	I	PE ITABERABA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,3385	-46,431039	
124	III	PE ITAPETINGA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Pacaembu	SEDE	-23,1874	-46,5235	200,00
125	III	PE ITAPETINGA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Pacaembu	ALOJAMENTO	-23,1877	-23,5245	125,00
126	III	PE ITAPETINGA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Sítio Pacaembu	VIGILÂNCIA	-23,1882	-46,5246	120,00
127	I	PE ITAPETINGA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Base Atibaia	ESCRITÓRIO	-23,0966	-46,5473	60,00
128	I	PE ITAPETINGA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	Base Atibaia	BASE OPERACIONAL	-23,0975	-46,5474	100,00
129	I	PE ITAPETINGA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,0975	-46,5474	
130	I	PE ITAPETINGA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,0975	-46,5474	
131	I	PE ITAPETINGA	Vale do Paraíba e Mantiqueira	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,0975	-46,5474	

RELAÇÃO DE EDIFICAÇÕES LOTE 07 - VALE DO RIBEIRA E ALTO PARANAPANEMA

Item	Coeficiente (5.7.4. TR)	Unidade	Gerência	Núcleo	Nome utilizado	Latitude	Longitude	Área construída (m²)
1	I	EEC ITABERÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	E. E. DE ITABERÁ	CASA	-23,85201667	-49,14290556	120,00
2	I	EEC ITABERÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	E. E. DE ITABERÁ	CENTRO DE VISITANTES	-23,85201111	-49,14305556	245,00
3	I	EEC ITABERÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	E. E. DE ITABERÁ	ESCRITÓRIO	-23,85213056	-49,14310833	35,00
4	I	EEC ITABERÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,85213056	-49,14310833	
5	I	EEC ITABERÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,85213056	-49,14310833	
6	I	EEC ITABERÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,85213056	-49,14310833	
7	II	EEC XITUÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÃO TEM NÚCLEO	ACAMPAMENTO DE TAQUARA COM COBERTURA	-24,25409167	-48,3286	54,00
8	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	CHALE 1	-24,63684444	-48,40385278	106,00
9	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	CHALE 2	-24,63671389	-48,40408056	51,00
10	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	CENTRO DE VISITANTES	-24,636375	-48,40428889	277,00
11	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	RESTAURANTE	-24,63617778	-48,40435556	645,00
12	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	BANHEIRO DA TRILHA	-24,63805833	-48,40206389	38,00
13	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	BANHEIRO DO RESTAURANTE	-24,63633333	-48,40463056	201,00
14	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	PORTAL DE ENTRADA	-24,63547778	-48,40467778	52,00
15	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	LOJINHA	-24,63618333	-48,40450278	25,00
16	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	CASA DO GERADOR	-24,63785	-48,40208056	32,00
17	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	CASA DO TRANSFORMADOR	-24,63776389	-48,40210278	16,00
18	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	CASA DO MONITOR	-24,63618056	-48,40406667	7,00
19	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	GUARITA DA CAVERNA	-24,63822778	-48,40185278	13,00
20	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	CASA DO FILTRO D'ÁGUA	-24,63668611	-48,40461944	16,00
21	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	ANTIGA LAVANDERIA	-24,63687778	-48,40422778	24,00
22	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	ANTIGA CAIXA DÁGUA	-24,63651389	-48,40444167	22,00
23	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	MIRANTE DE AVES	-24,63658611	-48,40497222	150,00
24	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	CASA DO ARTESANATO	-24,63591667	-48,40499444	70,00
25	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAVERNA DO DIABO	ESCRITÓRIO ADM	-24,52647222	-48,10806944	32,00
26	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	DECK	-24,52647222	-48,10806944	
27	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	PASSARELA ACESSIVEL	-24,52647222	-48,10806944	
28	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,52647222	-48,10806944	
29	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,52647222	-48,10806944	
30	I	PE CAVERNA DO DIABO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,52647222	-48,10806944	
31	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SANTANA	CENTRO DE VISITANTES	-24,72638889	-48,72638889	450,00
32	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SANTANA	CASA DE PESQUISA	-24,53522778	-48,69961111	87,00
33	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SANTANA	CASA DOS TÉCNICOS	-24,53544722	-48,69951667	54,00
34	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SANTANA	PORTARIA	-24,53544722	-48,697875	80,00
35	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SANTANA	QUIOSQUE	-24,53404444	-48,70126389	80,00
36	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SANTANA	BANHEIRO QUIOSQUE	-24,53404444	-48,70126389	72,00
37	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SANTANA	BANHEIRO TRILHA BETARI	-24,54513889	-48,70159722	72,00
38	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SANTANA	BANHEIRO PISCINA NATURAL	-24,53399444	-48,71611111	72,00
39	III	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CABOCLOS	CASA DOS TÉCNICOS	-24,43510278	-48,58427222	54,00
40	III	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CABOCLOS	CASA DOS RÁDIOS	-24,43485556	-48,58666667	108,00
41	III	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CABOCLOS	ALOJAMENTO IF	-24,43485833	-48,584375	54,00
42	III	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CABOCLOS	ALOJAMENTO IG	-24,43944444	-48,59583333	54,00
43	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	OURO GROSSO	ALOJAMENTO	-24,54553611	-48,68203611	600,00
44	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	OURO GROSSO	SANITÁRIOS	-24,54553611	-48,68203611	96,00
45	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	OURO GROSSO	LAVANDERIA	-24,54553611	-48,68203611	72,00
46	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	OURO GROSSO	CASA DA FARINHA	-24,54521111	-48,681675	54,00
47	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CASA DE PEDRA	GUARITA CASA DE PEDRA	-24,51480556	-48,58181389	54,00
48	I	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE ADMINISTRATIVA	-24,50519444	-48,84416667	270,00
49	I	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE ADMINISTRATIVA	OFICINA	-24,50564444	-48,84766667	325,00
50	I	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE ADMINISTRATIVA	BARRACÃO	-24,50598056	-48,84783056	292,00
51	I	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE ADMINISTRATIVA	PORTARIA DA SEDE	-24,50541111	-48,84806111	24,00
52	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	BASE TEMIMINA	BASE TEMIMINA	-24,39890556	-48,60348333	54,00
53	III	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	BASE BULHA DÁGUA	BASE BULHA DÁGUA	-24,33706667	-48,50156111	100,00
54	III	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	BASE CAPINZAL	BASE CAPINZAL	-24,31558056	-48,50439444	200,00
55	II	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	BASE AREADO	BASE AREADO	-24,33369722	-48,60479722	100,00
56	I	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,33369722	-48,60479722	
57	I	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,33369722	-48,60479722	
58	I	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,33369722	-48,60479722	
59	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	CASA GLACY	-24,05733056	-47,99347778	68,00
60	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	CASA NATA	-24,05831944	-47,99225278	67,00
61	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	HOSPEDARIA MURIQUI E BUGIO	-24,05700556	-47,99299722	133,00
62	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	GUARITA	-24,05553056	-47,99481389	30,00
63	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	SEDE ADM E HOSPEDARIA PRINCIPAL	-24,05626667	-47,993475	440,00
64	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	RECEPÇÃO	-24,05580556	-47,99380556	33,00
65	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	BASE DE FISCALIZAÇÃO	-24,05672222	-47,99489722	180,00
66	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL	-24,05672222	-47,99358056	128,00
67	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	CENTRO DE VISITANTES	-24,05705556	-47,99396667	141,00
68	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	DEPÓSITO - MULTIUSO	-24,05678889	-47,99363333	30,00
69	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	ALMOXARIFADO 1	-24,05865556	-47,99238889	48,00
70	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	ALMOXARIFAO 2	-24,05641944	-47,99327222	61,00
71	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	DEPÓSITO 1	-24,05861667	-47,99223889	120,00
72	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	GALPÃO GARAGEM	-24,05613333	-47,993275	510,00
73	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	DEPÓSITO 3	-24,05796944	-47,992275	33,00
74	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 1	BASE DE FAUNA	-24,05613333	-47,993275	60,00
75	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 2	CASA DO PESQUISADOR	-24,05953056	-47,9912	54,00
76	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 2	BASE DO VIVEIRO	-24,05891389	-47,990575	100,00
77	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEDE PARTE 2	LABORATÓRIOS DA PRÓ-MURIQUI	-24,05947222	-47,99108889	45,00
78	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	ESTRADA PARQUE	BASE RIBEIRÃO DE PEDRAS	-24,09004167	-47,99355556	72,00
79	II	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	BASE TURVINHO	CASA ALBERTINO	-24,01989722	-47,90591389	80,00
80	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO DE SETE BARRAS	CASA DO TÉRCIO	-24,19423056	-47,92070556	54,00
81	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO DE SETE BARRAS	ADM NÚCLEO 7B	-24,19393056	-47,92023333	54,00
82	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO DE SETE BARRAS	BASE FISCALIZAÇÃO NÚCLEO 7B	-24,19321667	-47,91996111	180,00
83	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO DE SETE BARRAS	CENTRO DE VISITAÇÃO NÚCLEO 7B	-24,19375278	-47,919975	125,00
84	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO DE SETE BARRAS	GUARITA NÚCLEO 7B	-24,19347222	-47,91957222	20,00
85	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO DE SETE BARRAS	BANHEIRO ESTRADA PARQUE NÚCLEO 7B	-24,19352222	-47,91969167	20,00
86	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO DE SETE BARRAS	BASE MONITORIA	-24,19383889	-47,92025278	86,00
87	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	DECK	-24,19383889	-47,92025278	
88	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	PASSARELA ACESSIVEL	-24,19383889	-47,92025278	
89	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	TRILHA	-24,19383889	-47,92025278	
90	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,19383889	-47,92025278	
91	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,19383889	-47,92025278	
92	I	PE CARLOS BOTELHO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,19383889	-47,92025278	
93	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	ADMINISTRAÇÃO/RECEPÇÃO	-24,26546389	-48,41350278	192,00
94	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	MONITORIA AMBIENRAL	-24,26556389	-48,41365278	48,00
95	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	MUSEU/AUDIOVISUAL	-24,265675	-48,41355	138,00
96	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CENTRO DE VISITANTES INFANTIL	-24,26533889	-48,41330833	80,00
97	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	POUSADA PICA-PAU	-24,26775556	-48,40941944	649,00
98	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	HOSPEDARIA ONÇA PINTADA	-24,26785833	-48,41460278	337,00
99	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	POUSADA ESQUILO	-24,267025	-48,41630278	299,00
100	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	POUSADA LONTRA	-24,26598611	-48,416475	1.600,00
101	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	SALÃO DE EVENTOS	-24,26806111	-48,41488889	205,00
102	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	VISITANTE REGIONAL - APOIO	-24,2648	-48,41110556	62,00
103	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	QUIOSQUES	-24,264275	-48,41034444	125,00
104	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA TÉCNICA	-24,26537778	-48,41084722	181,00
105	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	SEDE PESQUISA	-24,27356944	-48,41703889	240,00
106	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	PORTARIA-1 RIB GRANDE	-24,26473611	-48,41278333	20,00
107	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	PORTARIA-2 GUAPIARA	-24,25610556	-48,448625	20,00
108	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	ALOJAMENTO MASCULINO	-24,2651	-48,41356389	150,00
109	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	RESTAURANTE	-24,26701667	-48,41000833	352,00
110	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	ALOJAMENTO FEMININO	-24,26743333	-48,41079722	30,00
111	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	OFICINAS/DEPÓSITO	-24,266125	-48,41024444	300,00
112	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	ALMOXARIFADO/MARCENARIA/FROTA/LAVANDERIA	-24,26638056	-48,41040556	680,00
113	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	POSTO METEOROLOGIA	-24,26731667	-48,41187222	6,00
114	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	RESIDÊNCIA FUNCIONÁRIO FF BENEDITO VIEIRA	-24,26525556	-48,41048333	93,00
115	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	RESIDÊNCIA FUNCIONÁRIO FF JOSÉ VIEIRA	-24,26711944	-48,41026667	83,00
116	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	RESIDÊNCIA FUNCIONÁRIO FF ANA RITA	-24,26744167	-48,41057222	223,00
117	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	RESIDÊNCIA FUNCIONÁRIO FF ELISEU	-24,26754444	-48,41193889	142,00
118	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	RESIDÊNCIA FUNCIONÁRIO FF FAUSTINO	-24,27087778	-48,42175833	70,00
119	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	RESIDÊNCIA FUNCIONÁRIO FF BENTO DIAS	-24,27168056	-48,420425	60,00
120	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	BASE APOIO FISCALIZAÇÃO MONTE ROSA	-24,27181111	-48,42137778	170,00
121	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	VIVEIRO DE MUDAS	-24,26815278	-48,41064167	50,00
122	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA GESTÃO	-24,26472222	-48,41074444	180,00
123	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (A_VANDO)	-24,27071389	-48,41960556	130,00

124	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (B_ONOFRE)	-24,27052222	-48,41983056	90,00
125	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (C_ROBSON)	-24,27064444	-48,420575	90,00
126	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (E_JAIR)	-24,27091111	-48,4204	120,00
127	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (F_NENO)	-24,27181389	-48,42085556	80,00
128	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (J_OSVALDO)	-24,27200833	-48,41896389	120,00
129	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (G_FLOIDO)	-24,27108611	-48,42069722	90,00
130	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (D_LUIZ)	-24,27144444	-48,42096667	90,00
131	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (I_JORGE)	-24,271575	-48,42018611	50,00
132	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA VAGA (H_BENTO SULINO)	-24,27126389	-48,41980833	80,00
133	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA PEDRA FOGO	-24,25614722	-48,44895556	120,00
134	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	MORRO DO CRUZEIRO	-24,26641111	-48,41359722	400,00
135	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	PISCINA DE PEDRA	-24,26556111	-48,41409444	50,00
136	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CAPELA SANTO INÁCIO	-24,26693333	-48,41952222	70,00
137	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	RECICLAGEM	-24,26991389	-48,41316667	300,00
138	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CAMPING MOTORHOME	-24,26654444	-48,41116667	1.100,00
139	III	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO BARRA GRANDE	EDIFCAÇÃO NÃO TEM1 BARRA GRDE	-24,29056944	-48,369575	80,00
140	III	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO BARRA GRANDE	NÚCLEO BARRA GRANDE	-24,29088333	-48,36836667	100,00
141	III	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO ALECRIM	EDFI VAGA	-24,38557778	-48,49205278	100,00
142	III	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO ALECRIM	NÚCLEO ALECRIM	-24,38619444	-48,49259722	80,00
143	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO QUILOMBO	NÚCLEO QUILOMBO	-24,22474167	-48,05616667	150,00
144	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO QUILOMBO	EDIFICAÇÃO VAGA	-24,22511111	-48,0562	110,00
145	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO QUILOMBO	BASE SAIBADELA	-24,23604167	-48,08043611	150,00
146	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO QUILOMBO	BASE PESQUISA	-24,23599167	-48,08081389	50,00
147	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO QUILOMBO	EDIFICAÇÃO VAGA	-24,23649722	-48,08018611	150,00
148	III	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO GUAPIRUVU	NÚCLEO GUAPIRUVU	-24,26632222	-48,11259444	150,00
149	III	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO GUAPIRUVU	EDIFICAÇÃO VAGA	-24,26609444	-48,11198611	150,00
150	III	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO BULHA D ÁGUA	NÚCLEO BULHA D ÁGUA	-24,38557778	-48,49205278	200,00
151	II	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	TRILHA	-24,38557778	-48,49205278	
152	I	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,38557778	-48,49205278	
153	I	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,38557778	-48,49205278	
154	I	PE INTERVALES	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,38557778	-48,49205278	
155	II	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO JUQUIÁ-BONITO	BASE ADMINISTRATIVA JUQUIÁ-BONITO	-23,939575	-47,197775	157,00
156	III	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO RODA D'ÁGUA	BASE OPERACIONAL RODA D'ÁGUA	-23,95810556	-47,23885833	200,00
157	III	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO RODA D'ÁGUA	GALPÃO	-23,95810556	-47,23885833	400,00
158	III	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO RODA D'ÁGUA	"JATOBA"	-23,95789722	-47,24320556	400,00
159	III	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO JUQUIÁ-GUAÇU	BASE OPERACIONAL JUQUIÁ-GUAÇU	-23,96283056	-47,20753889	160,00
160	III	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO JUQUIÁ-GUAÇU	GALPÃO	-23,962875	-47,20757222	299,00
161	III	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO ITAGUAPEVA	BASE OPERACIONAL ITAGUAPEVA	-23,83112222	-47,28376944	155,00
162	III	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO DESCALVADO	BASE OPERACIONAL DESCALVADO	-23,85126667	-47,29953889	162,00
163	II	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	DECK	-23,85126667	-47,29953889	
164	II	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	TRILHA	-23,85126667	-47,29953889	
165	I	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,85126667	-47,29953889	
166	I	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,85126667	-47,29953889	
167	I	PE JURUPARÁ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,85126667	-47,29953889	
168	I	PE NASCENTES DO PARANAPANEMA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ESCRITÓRIO	-24,00008611	-48,340525	15,00
169	II	PE NASCENTES DO PARANAPANEMA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	PORTARIA	-24,16452222	-48,28735556	80,00
170	II	PE NASCENTES DO PARANAPANEMA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	TORRE DE OBESERVAÇÃO	-23,535025	-48,742792	
171	II	PE NASCENTES DO PARANAPANEMA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	DECK	-23,535025	-48,742792	
172	II	PE NASCENTES DO PARANAPANEMA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	PONTE PÊNSIL	-23,535025	-48,742792	
173	I	PE NASCENTES DO PARANAPANEMA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,535025	-48,742792	
174	I	PE NASCENTES DO PARANAPANEMA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,535025	-48,742792	
175	I	PE NASCENTES DO PARANAPANEMA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,535025	-48,742792	
176	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAPELINHA	CENTRO DE APOIO AO VISITANTE - CAV	-24,84432778	-48,23906944	378,00
177	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAPELINHA	CENTRO DE EXPOSIÇÃO TEMÁTICO - CET	-24,84795556	-48,24076944	620,00
178	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CAPELINHA	PORTAL	-24,84283333	-48,23817222	55,00
179	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CEDRO	SEDE ADMINISTRATIVA	-24,96281944	-48,41690556	254,00
180	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CEDRO	CENTRO DE VISITANTES CARLOS SOBRAL	-24,96291389	-48,41605833	266,00
181	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CEDRO	ALOJAMENTO FUNCIONÁRIOS 1	-24,96336944	-48,41610556	96,00
182	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CEDRO	GUARITA	-24,96249722	-48,41633056	27,00
183	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CEDRO	ALOJAMENTO FUNCIONÁRIOS 2	-24,962475	-48,4166	66,00
184	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CEDRO	BASE DE PESQUISA	-24,96306389	-48,41660833	149,00
185	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	CEDRO	GARAGEM / OFICINA	-24,96249722	-48,41683611	266,00
186	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	PONTE PÊNSIL	-24,96249722	-48,41683611	
187	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	TRILHA	-24,96249722	-48,41683611	
188	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,96249722	-48,41683611	
189	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,96249722	-48,41683611	
190	I	PE RIO TURVO	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,96249722	-48,41683611	
191	I	RDS LAVRAS	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÃO TEM NÚCLEO	BASE DE APOIO	-24,76894722	-48,23464167	121,00
192	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 1	-23,852136	-49,14306	50,00
193	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 2	-23,852136	-49,14306	50,00
194	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 3	-23,852136	-49,14306	50,00
195	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 4	-23,852136	-49,14306	50,00
196	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 5	-23,852136	-49,14306	50,00
197	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 6	-23,852136	-49,14306	50,00
198	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 7	-23,852136	-49,14306	50,00
199	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 8	-23,852136	-49,14306	50,00
200	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	ALOJAMENTO	-23,852136	-49,14306	210,00
201	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	GARAGEM TRATOR 1	-23,852136	-49,14306	80,00
202	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	GARAGEM TRATOR 2	-23,852136	-49,14306	80,00
203	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	GARAGEM TRATOR 3	-23,852136	-49,14306	80,00
204	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	ESCRITÓRIO	-23,852136	-49,14306	100,00
205	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	APOIO FUNCIONÁRIOS	-23,852136	-49,14306	60,00
206	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	GUARITA	-23,852136	-49,14306	30,00
207	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-23,852136	-49,14306	
208	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-23,852136	-49,14306	
209	I	EEx ITAPEVA	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-23,852136	-49,14306	
210	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	ESCRITÓRIO	-24,291576	-49,202637	100,00
211	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	HOSPEDARIA 1	-24,291576	-49,202637	150,00
212	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	HOSPEDARIA 2	-24,291576	-49,202637	150,00
213	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 1	-24,291576	-49,202637	50,00
214	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 2	-24,291576	-49,202637	50,00
215	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 3	-24,291576	-49,202637	50,00
216	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 4	-24,291576	-49,202637	50,00
217	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 5	-24,291576	-49,202637	50,00
218	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CASA FUNCIONÁRIO 6	-24,291576	-49,202637	50,00
219	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	CENTRO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-24,291576	-49,202637	120,00
220	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	COZINHA	-24,291576	-49,202637	30,00
221	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	AUDITÓRIO	-24,291576	-49,202637	50,00
222	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	SANITÁRIOS	-24,291576	-49,202637	30,00
223	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	GARAGEM TRATOR	-24,291576	-49,202637	120,00
224	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	APOIO GESTÃO	-24,291576	-49,202637	60,00
225	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	NÚCLEO SEDE	GUARITA	-24,291576	-49,202637	30,00
226	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,291576	-49,202637	
227	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,291576	-49,202637	
228	I	EEx ITARARÉ	Vale do Ribeira e Alto Paranapanema	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,291576	-49,202637	

RELAÇÃO DE EDIFICAÇÕES LOTE 08 - VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL								
Item	Coeficiente (5.7.4. TR)	Unidade	Gerência	Núcleo	Nome utilizado	Latitude	Longitude	Área construída (m²)
1	I	APA ILHA COMPRIDA	Vale do Ribeira e Litoral Sul	ESCRITÓRIO REGIONAL DE IGUAPE	ESCRITÓRIO REGIONAL DE IGUAPE	-24,70642778	-47,55608333	332,00
2	II	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	RIO BRANCO	BASE FISCALIZAÇÃO	-24,41138889	-47,42663056	111,00
3	II	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	RIO BRANCO	CASA SEDE FAZENDA	-24,41229722	-47,42530833	140,00
4	II	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	RIO BRANCO	GALPÃO	-24,411725	-47,42647778	112,00
5	I	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE	-24,3549	-47,00706389	530,00
6	I	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEDE ADMINISTRATIVA	CASA GESTOR	-24,354425	-47,00668611	80,00
7	I	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEDE ADMINISTRATIVA	AUDITÓRIO	-24,35449444	-47,00660556	70,00
8	I	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEDE ADMINISTRATIVA	CASA DO GUARDA	-24,35455833	-47,00648333	60,00
9	I	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEDE ADMINISTRATIVA	CASA FUNCIONÁRIO	-24,35462778	-47,00636944	35,00
10	II	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	PEREQUE	BASE PEREQUE	-24,37894444	-47,07901667	230,00
11	II	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	PEREQUE	HOSPEDARIA	-24,37880278	-47,07874722	90,00
12	II	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	PEREQUE	GALPÃO	-24,37932778	-47,079	265,00
13	III	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	GRAJAUNA / RIO VERDE	GRAJAUNA	-24,53039167	-47,18960556	110,00
14	III	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	GRAJAUNA / RIO VERDE	RIO VERDE	-24,55049444	-47,22151667	160,00
15	II	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	BARRA FUNDA	BASE BARRA FUNDA	-24,33826389	-47,4511	80,00
16	II	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	BARREIRINHO	BARREIRINHO	-24,43081667	-47,10895278	36,00
17	I	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,43081667	-47,10895278	
18	I	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,43081667	-47,10895278	
19	I	EEC JURÉIA-ITATINS	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,43081667	-47,10895278	
20	I	PE CAMPINA DO ENCANTADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE ADMINISTRATIVA	-24,71695833	-47,88432222	100,00
21	II	PE CAMPINA DO ENCANTADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO DE VISITAÇÃO	DEPÓSITO	-24,64874722	-47,81307222	20,00
22	II	PE CAMPINA DO ENCANTADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO DE VISITAÇÃO	QUIOSQUE	-24,64923333	-47,81194722	4,00
23	II	PE CAMPINA DO ENCANTADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO DE VISITAÇÃO	SEDE DE VISITAÇÃO	-24,64791389	-47,81239722	105,00
24	I	PE CAMPINA DO ENCANTADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,64791389	-47,81239722	
25	I	PE CAMPINA DO ENCANTADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,64791389	-47,81239722	
26	I	PE CAMPINA DO ENCANTADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,64791389	-47,81239722	
27	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	CASAS DE APOIO	-25,06861111	-47,91944444	528,00
28	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	ALOJAMENTO MANGUE SECO	-25,06916667	-47,92055556	870,70
29	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	REFÚGIO CAMBUÍ	-25,06888889	-47,92055556	1.149,00
30	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	PRÉDIO INTEGRADO	-25,06888889	-47,9225	1.365,00
31	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	LANCHONETE DA RESTINGA	-25,06972222	-47,92305556	228,00
32	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	-25,07	-47,92305556	328,80
33	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	CASA CENTRAL DE ENERGIA	-25,06888889	-47,92166667	340,00
34	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	CASA DO GERADOR	-25,06861111	-47,92138889	59,00
35	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO MARUJÁ	CENTRO DE VISITANTES	-25,21277778	-47,99694444	197,00
36	I	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO INTEGRADO CANANÉIA	NÚCLEO INTEGRADO CANANÉIA	-25,01972222	-47,92555556	687,64
37	I	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO INTEGRADO CANANÉIA	PÍER	-25,01955900	-47,92516200	109,00
38	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO MARUJÁ	PÍER	-25,17218100	-47,99407400	20,00
39	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	PÍER	-25,07001800	-47,92668700	40,80
40	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	MIRANTE	-25,06983600	-47,92622400	119,10
41	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	PASSARELA SUSPENSA	-25,06876000	-47,91777700	1.200,00
42	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	CASA DA SERRA	-25,10148000	-47,93171800	34,86
43	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO MARUJÁ	PASSARELA SUSPENSA	-25,21370800	-47,99598800	52,50
44	III	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO PEREQUÊ	QUIOSQUE	-25,06851000	-47,92053100	104,00
45	I	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-25,06851000	-47,92053100	
46	I	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-25,06851000	-47,92053100	
47	I	PE ILHA DO CARDOSO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-25,06851000	-47,92053100	
48	III	PE PRELADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO DO PRELADO	BASE OPERACIONAL	-24,57254167	-47,24808889	44,00
49	III	PE PRELADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO DO PRELADO	GALPÃO	-24,57253889	-47,24817778	37,00
50	III	PE PRELADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	NÚCLEO DO PRELADO	BANHEIRO	-24,57305833	-47,24846389	4,00
51	I	PE PRELADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,57305833	-47,24846389	
52	I	PE PRELADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,57305833	-47,24846389	
53	I	PE PRELADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,57305833	-47,24846389	
54	II	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	ARPOADOR	SEDE-REFEITÓRIO	-24,38724444	-47,01725833	350,00
55	II	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	ARPOADOR	HOSPEDARIA	-24,38714167	-47,01776667	550,00
56	II	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	ARPOADOR	CENTRO DE VISITANTES	-24,38672222	-47,01800556	500,00
57	II	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	ARPOADOR	GARAGEM	-24,38746944	-47,01794444	250,00
58	II	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	ARPOADOR	CASA DE ENERGIA	-24,38731944	-47,01745278	30,00
59	III	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	ITINGUÇU/CACHOEIRA DO PARAÍSO	CENTRO DE VISITANTES	-24,39761944	-47,12076111	500,00
60	III	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	ITINGUÇU/CACHOEIRA DO PARAÍSO	SANITÁRIOS	-24,397775	-47,12066667	70,00
61	II	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	MIRANTE	-24,397775	-47,12066667	
62	II	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	DECK	-24,397775	-47,12066667	
63	II	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	ABRIGO	-24,397775	-47,12066667	
64	II	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	TRILHA	-24,397775	-47,12066667	
65	I	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES DE ABASTECIMENTO	-24,397775	-47,12066667	
66	I	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	REDES ELETRICAS	-24,397775	-47,12066667	
67	I	PE ITINGUÇU	Vale do Ribeira e Litoral Sul	SEM NÚCLEO	ARRUAMENTOS	-24,397775	-47,12066667	
68	III	RDS DESPRAIADO	Vale do Ribeira e Litoral Sul	BASE DE APOIO	BASE DESPRAIADO	-24,36546667	-47,30801389	143,00
69	III	RDS BARRA DO UNA	Vale do Ribeira e Litoral Sul	PRAIA	ESCADAS DE ACESSO A PRAIA (ENRONCAMENTO)	289644,31	7295194,77	25,00

NÚMERO/IDENTIFICA
DATA DE IN
DATA DE CONCLU
ATES

SERVIÇOS
SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO (Escavações, Cortes, Reaterros, Limpeza de Terreno)
SERVIÇOS EM CONCRETO (Elementos de concreto, Pavimentações, Argamassas, Groutes)
SERVIÇOS EM CONCRETO (Cimentado desempenado, Piso de concreto)
ALVENARIAS (Estrutural ou vedação, blocos vazados, maciços, de concreto, cerâmico)
CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E GESSO
IMPERMEABILIZAÇÃO (Pintura, manta, argamassa)
REVESTIMENTOS MINERAIS (Cerâmico, Porcelanato, Pedras)
REVESTIMENTOS DE MADEIRA (Em piso, Forros, Parede)
ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA COBERTURA
TELHADOS (Barro, CRFS, Aço)
PORTAS PORTÕES E CAIXILHOS (Madeira, Ferro, Alumínio)
GUARDA-CORPO E CORRIMÃO
PINTURA (Acrílica, PVA, Látex, Esmalte, Epóxi, Verniz)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS (Tubulações, condutores)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS (Equipamentos, Aparelhos elétricos, Postes, Disjuntores, Tomadas, Luminárias)
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Tubulações, condutores)
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Equipamentos, Aparelhos sanitários, Bombas, Caixas, Reservatórios)

EMPRESA:					
AÇÃO DO ATESTADO:					
ÍCIO DO CONTRATO:					
SÃO DO CONTRATO:					
TADO REFERENTE À:					
UNID.	**QUANT.**	**Qtd. do Atestado**	**Qtd. do Atestado**	**Qtd. do Atestado**	**Qtd. do Atestado**
m^3	**200,00**				
m^3	**400,00**				
m^2	**1.000,00**				
m^2	**1.000,00**				
m^2	**2.000,00**				
m^2	**1.000,00**				
m^2	**800,00**				
m^2	**200,00**				
m^2	**1.000,00**				
m^2	**3.000,00**				
m^2	**100,00**				
m	**100,00**				
m^2	**10.000,00**				
m	**2.000,00**				
un.	**100,00**				
m	**1.000,00**				
un.	**50,00**				

		CNPJ:		

Qtd. do Atestado	Qtd. do Atestado	Qtd. do Atestado	Qtd. do Atestado	Qtd. do Atestado

Qtd. do Atestado	Total
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DE PRODUÇÃO FLORESTAL SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL

UCs de Proteção Integral = 69 - UCs de Uso Sustentável = 55
UCs de Pesquisa e/ou Produção = 32 - Total = 156

Áreas de Proteção Ambiental
- Uso Sustentável -

01 - APA Banhado
02 - APA Barreiro Rico
03 - APA Cabreúva
04 - APA Cajamar
05 - APA Cajati
06 - APA Campos do Jordão
07 - APA Cuesta Corumbataí
08 - APA Cuesta Guarani
09 - APA Cuesta Paranapanema
10 - APA Haras São Bernardo
11 - APA Ibitinga
12 - APA Ilha Comprida
13 - APA Itupararanga
14 - APA Jundiaí
15 - APA Marinha Litoral Centro
16 - APA Marinha Litoral Norte
17 - APA Marinha Litoral Sul
18 - APA Mata do Iguatemi
19 - APA Morro de São Bento
20 - APA Parque e Fazenda do Carmo
21 - APA Piracicaba / Juqueri-Mirim
a - Área I
b - Área II
22 - APA Planalto do Turvo
23 - APA Quilombos do Médio Ribeira
24 - APA Represa do Bairro da Usina
25 - APA Rio Batalha
26 - APA Rio Pardinho e Rio Vermelho
27 - APA São Francisco Xavier
28 - APA Sapucaí Mirim
29 - APA Serra do Itapeti
30 - APA Serra do Mar
****(Mosaico do Paranapiacaba)
31 - APA Silveiras
32 - APA Sistema Cantareira
33 - APA Tanquã-Rio Piracicaba
34 - APA Tietê
35 - APA Várzea do Rio Tietê

Florestas Estaduais
- Uso Sustentável -

01 - FE Assis
02 - FE Edmundo Navarro de Andrade
03 - FE Guarulhos
04 - FE Noroeste Paulista
05 - FE Pederneiras
06 - FE Serra D'Água

Parques Estaduais
- Proteção Integral -

01 - PE Aguapeí
02 - PE Águas da Billings
03 - PE Águas da Prata
04 - PE Alberto Loefgren
05 - PE ARA - Assessoria da Reforma Agrária
06 - PE Campina do Encantado
07 - PE Campos do Jordão
08 - PE Cantareira
09 - PE Carlos Botelho****
(Mosaico do Paranapiacaba)
10 - PE Caverna do Diabo***
(Mosaico do Jacupiranga)
11 - PE Fontes do Ipiranga
12 - PE Furnas do Bom Jesus
13 - PE Ilha Anchieta
14 - PE Ilha do Cardoso
15 - PE Ilhabela
16 - PE Intervales****
(Mosaico do Paranapiacaba)
17 - PE Itaberaba
18 - PE Itapetinga
19 - PE Itinguçu** (Mosaico da Juréia)
20 - PE Jaraguá
21 - PE Juquery
22 - PE Jurupará
23 - PE Lagamar de Cananéia***
(Mosaico do Jacupiranga)
24 - PE Mananciais de Campos do Jordão
25 - PE Marinho da Laje de Santos
26 - PE Morro do Diabo
27 - PE Nascentes do Paranapanema
28 - PE Porto Ferreira
29 - PE Prelado**(Mosaico da Juréia)
30 - PE Restinga de Bertioga
31 - PE Rio do Peixe
32 - PE Rio Turvo*** (Mosaico do Jacupiranga)
33 - PE Serra do Mar
34 - PE Turístico do Alto Ribeira - PETAR****
(Mosaico do Paranapiacaba)
35 - PE Vassununga
36 - PE Xixová-Japuí

Estações Ecológicas
- Proteção Integral -

01 - EE Angatuba
02 - EE Assis
03 - EE Avaré
04 - EE Bananal
05 - EE Barreiro Rico
06 - EE Caetetus
07 - EE Chauás
08 - EE Noroeste Paulista
09 - EE Ibicatu
10 - EE Itaberá
11 - EE Itapeti
12 - EE Itapeva
13 - EE Itirapina
14 - EE Jataí
"Conde Joaquim Augusto Ribeiro do Valle"
15 - EE Juréia-Itatins** (Mosaico da Juréia)
16 - EE Marília
17 - EE Mata do Jacaré (antiga EE São Carlos)
18 - EE Mogi-Guaçu
19 - EE Paranapanema
20 - EE Paulo de Faria
21 - EE Ribeirão Preto
22 - EE Santa Bárbara
23 - EE Santa Maria
24 - EE Sebastião Aleixo da Silva (antiga EE Bauru)
25 - EE Valinhos
26 - EE Xituê**** (Mosaico do Paranapiacaba)

Monumento Natural Estadual
- Proteção Integral -

01 - MONA Mantiqueira Paulista
02 - MONA Pedra do Baú
03 - MONA Pedra Grande

Reserva Biológica
- Proteção Integral -

01 - REBIO Mogi Guaçu
02 - REBIO Paranapiacaba

Refúgio de Vida Silvestre
- Proteção Integral -

01 - RVS Aimorés*
(Mosaico do Cerrado Paulista)
02 - RVS Ilhas do Abrigo e Guararitama**
(Mosaico da Juréia)

Áreas de Relevante Interesse Ecológico
- Uso Sustentável -

01 - ARIE da Pedra Branca
02 - ARIE de São Sebastião
03 - ARIE do Guará
04 - ARIE Leopoldo Magno Coutinho
(*Mosaico do Cerrado Paulista)
05 - ARIE - ZVS da APA Ilha Comprida

Reservas de Desenvolvimento Sustentável
- Uso Sustentável -

01 - RDS Barra do Una** (Mosaico da Juréia)
02 - RDS Barreiro/Anhemas***
(Mosaico do Jacupiranga)
03 - RDS Despraiado** (Mosaico da Juréia)
04 - RDS Itapanhapima***
(Mosaico do Jacupiranga)
05 - RDS Lavras*** (Mosaico do Jacupiranga)
06 - RDS Pinheirinhos*** (Mosaico do Jacupiranga)
07 - RDS Quilombos de Barra do Turvo***
(Mosaico do Jacupiranga)

Reservas Extrativistas
- Uso Sustentável -

01 - RESEX Ilha do Tumba*** (Mosaico do Jacupiranga)
02 - RESEX Taquari*** (Mosaico do Jacupiranga)

31 - PESM - Núcleos Administrativos:
A- Bertioga; B- Caminhos do Mar; C- Caraguatatuba; D- Cunha; E- Curucutu; F- Itariru; G- Itutinga-Pilões; H- Padre Dória; I- Picinguaba; J- Santa Virgínia; K- São Sebastião

Mosaicos
*Mosaico das Unidades de Conservação do Cerrado Paulista
**Mosaico da Juréia
***Mosaico de Jacupiranga
****Mosaico de Paranapiacaba

Estações Experimentais
- Área Produção/Pesquisa
** Gestão da Prefeitura*

01 - EEx Araraquara
02 - EEx Bauru**
03 - EEx Bento Quirino
04 - EEx Buri
05 - EEx Casa Branca**
06 - EEx Itapetininga
07 - EEx Itapeva
08 - EEx Itararé
09 - EEx Itirapina
10 - EEx Jaú
11 - EEx João José Galhardo
(antiga EEx Paraguaçu Paulista)
12 - EEx Luis Antônio
13 - EEx Mogi-Guaçu
14 - EEx Mogi-Mirim**
15 - EEx Santa Rita do Passa Quatro
16 - EEx São José do Rio Preto
17 - EEx São Simão
18 - EEx Tupi**

Florestas
- Área Produção/Pesquisa
** Gestão da Prefeitura*

01 - F Angatuba
02 - F Avaré I**
03 - F Avaré II
04 - F Batatais
05 - F Bebedouro**
06 - F Botucatu**
07 - F Cajuru
08 - F Manduri
09 - F Paranapanema
10 - F Piraju
11 - F Santa Bárbara do Rio Pardo/
Águas de Santa Bárbara

Horto Florestal
- Área Produção/Pesquisa

01- HF Sussuí

Viveiros Florestais
- Área Produção/Pesquisa

01 - VF Pindamonhangaba
02 - VF Taubaté

Localização do Estado de São Paulo

Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo - UGRHI

01 - Mantiqueira
02 - Paraíba do Sul
03 - Litoral Norte
04 - Pardo
05 - Piracicaba/Capivari/Jundiaí
06 - Alto Tietê
07 - Baixada Santista
08 - Sapucaí/Grande
09 - Mogi-Guaçu
10 - Tietê/Sorocaba
11 - Ribeira de Iguape/Litoral Sul
12 - Baixo Pardo/Grande
13 - Tietê/Jacaré
14 - Alto Paranapanema
15 - Turvo/Grande
16 - Tietê/Batalha
17 - Médio Paranapanema
18 - São José dos Dourados
19 - Baixo Tietê
20 - Aguapeí
21 - Peixe
22 - Pontal do Paranapanema

Fonte: *Arquivos Digitais - Unidades de Conservação da Natureza: Fundação Florestal - FF;*
Divisa Municipal: Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC (DataGEO);
Rodovias: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/2012 (DataGEO);
Bacias Hidrográficas (UGRHI): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE/DPO (DataGEO)

A Fundação Florestal agradece a comunicação de eventuais falhas ou omissões

Organização e Cartografia Digital : Angelica M. F. Barradas (e-mail: angelicabarradas@fflorestal.sp.gov.br)
Seção de Geoprocessamento e Cartografia/SCL/NRF/FF - atualização: fevereiro de 2025

Sistema de Coordenadas Geográficas - Projeção: SIRGAS 2000
25 12,5 0 25 50 km

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Estudo Técnico Preliminar 164/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00009432/2024-07

2. Descrição da necessidade

Ata de Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação e reparos nas unidades de conservação pertencentes a Fundação para a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

A Fundação para a Produção Florestal do Estado de São Paulo, possui várias unidades de conservação no estado de São Paulo, com diversas características construtivas sendo que a grande maioria são edificações antigas, necessitando de manutenção e adequação de instalações . Essas manutenções são serviços de engenharia de baixa complexidade que podem ser executados utilizando serviços comuns registrados em uma Ata de Registro de Preços.

A Fundação Florestal não conta com equipes para a realização das manutenções preditivas, preventivas e corretivas nas edificações sobre sua competência. A falta de execução destas atividades acelera o processo de degradação das estruturas e infraestruturas instaladas nas Unidades de Conservação e, acarreta ainda, na subutilização da infraestrutura e das edificações representando prejuízo ao erário, à sociedade e ainda à pesquisa, pois reduz a vida útil destas ou ainda colocando em risco a todos os usuários e funcionários da UC que transitam e/ou permanecem nas proximidades e que ainda utilizam as instalações.

Ter uma Ata de Registro de Preços de serviços, facilita a contratação das manutenções e reparos nas unidades pertencentes a Fundação Florestal. A meta é extinguir e/ou amenizar os riscos de custos elevados por falta desses serviços periódicos e necessários, bem como realizar atualizações necessárias ao bom para o funcionamento e segurança das unidades. Observamos que a execução desses serviços reduz os impactos da deterioração dos danos causados ao decorrer dos anos.

A fim de garantir um serviço de melhor qualidade e com celeridade, se faz necessário a realização de licitação para contratação de empresas para a prestação dos serviços de manutenção predial com fornecimento de material, insumos e mão de obra. Considerando que os órgão não dispõe de mão obra e material, de forma quantitativa e qualitativa, para realização dos serviços, a contratação de empresa para fornecimento desses serviços é fundamental para a manutenção das unidades.

A Ata de Registro de Preços de manutenção predial é uma ferramenta para usar com o objetivo de conservar e manter a infraestrutura física das unidades e assim garantir a plena utilização durante o ano, bem como disponibilizar uma melhor infraestrutura para as unidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Engenharia e Infraestrutura	Camila do Mont Figueiredo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A implantação do sistema de registro de preços abrange a execução de manutenção e reparo nas unidades pertencentes a Fundação Florestal e, devido a quantidade de endereços, citados no termo de referência o estudo de necessidades e o levantamento dos serviços foi necessário dividir o estado em 8 lotes e relacionar diversos serviços para atender as carências de cada local.

A empresa contratada deverá ser capaz de garantir o atendimento de até 3 (três) acionamentos de forma simultânea. Ou seja, se houver demanda em 3 (três) unidades distintas no mesmo grupo, esta deverá atender de forma simultânea os locais sem que haja interferência no prazo máximo estabelecido nos contratos e OS.

Caso a contratada tenha sido vencedora de 2 ou mais grupos e houver demanda em 4 (quatro) ou mais unidades distintas, será de sua responsabilidade garantir o atendimento de pelo menos 2 (dois) acionamentos de forma simultânea para cada um dos grupos de sua competência.

A empresa deverá enviar para habilitação comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada o serviço de engenharia, comprovando a responsabilidade técnica por serviço com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior

Todos os materiais e equipamentos, salvo o disposto contrário em contrato, serão fornecidos pela contratada, serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

A empresa contratada deverá sincronizar sua logística de entrega de material para que não haja armazenamento inadequado no interior da unidade, devendo ser providenciado o transporte aos locais de sua utilização nas entregas, onde deverá existir local já organizado para o estoque de material.

A instalação do canteiro de serviços deverá ser orientada pela gestão do contrato, que indicará os locais e áreas para sua implantação física.

Todas as despesas relativas à manutenção das instalações do canteiro de serviços, bem como as despesas relativas aos consumos mensais de água, luz, etc., estão incluídas na taxa relativa à administração local.

O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da Contratada a retirada diária de todo o entulho e lixo proveniente das atividades da obra com destinação final adequada.

A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos conforme edital e Termo de referência, para fins de habilitação e garantir que será capaz de seguir o fluxo de acionamento e produzir as documentações referentes as etapas do fluxo de acionamento.

5. Levantamento de Mercado

Foi respeitado ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 para obtenção dos preços de referência que serão utilizados na licitação, tomando como base os preços constantes no Boletim Referencial de Custos – Versão nº 199 da CDHU de setembro de 2025 e outras bases descritas na planilha orçamentária, de acordo com o estabelecido no artigo 23 desta lei.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço a ser contratado produzirá conservação do patrimônio público garantindo seu funcionamento e segurança das unidades. Os serviços a serem executados estão descritos nos documentos técnicos das planilhas oficiais utilizadas para a elaboração da planilha de serviços dos lotes.

Nessa forma de contratação, é obtido uma padronização na qualidade de execução e um maior ganho na eficiência de gestão dos processos demandados na execução dos serviços pretendidos e resultados esperados, resultando em maior economia financeira e administrativa, haja vista que a concentração dos contratos e agilidade em administrá-los, resultará em melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, além da ausência de estoques prévios de materiais em maior escala, uma vez que os serviços serão contratados à medida que forem demandados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades totais previstas que compõem o presente certame foram calculadas com base nos levantamentos realizados nas unidades da Fundação Florestal ao longo dos anos de 2023 e 2024 e estão descritas na planilha orçamentária dos lotes anexa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.000.000,00

A planilha de valores pertencente ao edital apresenta TODAS as possibilidades de tipos de serviço que podem ser acionados pela FF em solicitação à CONTRATADA. Ocorre que, é indispensável o entendimento de que a planilha não representa o montante real de serviços a serem consumidos durante a vigência de 12 (doze) meses.

A exemplo, é necessário que a planilha indique todas as opções de dimensão de cabos e disjuntores que podem estar envolvidos em um pequeno reparo de elétrica; contudo, o uso pode ocorrer valendo-se de apenas um dos tipos elencados. Sendo assim, a soma de valores de todas as dimensões de componentes não corresponderá ao montante dos acionamentos realizados.

Deverão ser considerados os usos estimados indicados na tabela abaixo. Trata-se de indicação de um valor global que se pretende consumir para cada GRUPO, os quais poderão estar compostos de quaisquer serviços dentre aqueles apresentados em planilha referencial, conforme a identificação específica de necessidade compatível à solução dos problemas identificados.

GRUPO	GERÊNCIA	Nº EDIFICAÇÕES	ÁREA TOTAL (m²)	VALOR DA PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO PARA OS ACIONAMENTOS
1	**Baixada Santista**	65	11.765	R$ 25.937.197,03	**R$ 700.000,00**
2	**Interior Centro Norte**	217	34.041	R$ 32.095.703,76	**R$ 1.166.667,00**
3	**Interior Oeste**	185	24.960	R$ 31.250.527,27	**R$ 1.166.666,00**
4	**Litoral Norte**	63	13.880	R$ 25.937.197,03	**R$ 700.000,00**
5	**Região Metropolitana**	187	29.159	R$ 31.588.597,86	**R$ 1.166.667,00**
6	**Vale do Paraíba e Mantiqueira**	99	20.569	R$ 26.782.373,51	**R$ 700.000,00**
7	**Vale do Ribeira e Alto Paranapanema**	185	26.422	R$ 28.545.410,43	**R$ 700.000,00**
8	**Vale do Ribeira e Litoral Sul**	50	12.606	R$ 25.937.197,03	**R$ 700.000,00**
TOTAIS		1.117	173.402	R$ 228.074.203,92	**R$ 7.000.000,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise técnica e com base no histórico de contratações da Fundação Florestal, dividimos o estado de São Paulo em 8 lotes conforme localidade. São 8 planilhas de serviços para as unidades apontadas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamental para preservar a integridade da estrutura do bem público, garantindo as atividades de hospedagem e alimentação, pesquisa, gestão preservação das UC, bem como a visitação pública local.

A manutenção e reparo nas unidades pertencentes a Fundação Florestal, visa extinguir e/ou amenizar os riscos de custos elevados por falta desses serviços periódicos e necessários, bem como realizar atualizações necessárias ao bom para o funcionamento e segurança das unidades. A execução desses serviços reduz os impactos da deterioração e/ou danos causados ao decorrer dos anos.

13. Providências a serem Adotadas

Para execução do objeto, o fluxo de acionamento da ATA de manutenções deverá seguir rigorosamente o rito estabelecido no TR e, portanto, sendo uma condição contratual. Além da demonstração do fluxo, conforme ANEXO III do TR.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais na execução dos serviços são relacionados aos descartes inadequados dos materias provenientes da obra bem como substancias toxicas quem podem contaminar o solo e a água e a aquisição de madeiras de origem ilegal.

A Contratada deverá Garantir que os insumos e seus residuos sejam reciclados ou descartados em locais apropriados, seguindo as normas ambientais e toda a madeira adquirira tem certificação de origem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a e contratação é viável com base nos seguintes pontos:

- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente;
- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade, eficácia e eficiência;

- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ISIS ALMEIDA DE SOUZA

Setor de Engenharia e Infraestrutura

Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 10:48:17.

CONTRATO FF N.º xxxxxxxxxxxxxx – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– PROCESSO FF N.º 262.0000143/2026-3-xx– PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/20xx.

PARECER AJ N.º xxxxxxxxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Av. Professor Frederico Hermann Junior nº 345 – Prédio 12 – 1º andar - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP – CEP 05459-010 -, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 56.825.110/0001-47neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/_____] nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicado(a) no DOE de ..... de ..... de ....., [portador(a) da identificação funcional_____ nº ...../inscrito(a) no CPF sob o nº..... (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº....., conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº .../... **OU** da Concorrência Eletrônica nº .../...*, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, drones, máquinas e equipamentos, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução deste contrato é o de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. *O valor total estimado da contratação é de R$..... (.....), mediante os seguintes valores unitários:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD	QUANTIDAD	VALOR	VALOR

Minuta - Minuta de Termo de Contrato (0019427331) SEI 262.0000094322/2024-07 / pg. 173

			E DE MEDIDA	***E TOTAL***	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1						
2						
3						
...						

2.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. *O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.*

2.4. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.*

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, mediante o recebimento dos originais da nota fiscal/fatura acompanhadas do respectivo arquivo em formato CSV, no Setor de Contratos da Fundação Florestal, no e-mail: recebimentonotas@fflorestal.sp.gov.br.

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº_____, Agência nº_____de acordo com as seguintes condições:

I - Em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula;

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

3.3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

Minuta-Minuta de Termo de Contrato (0019427331) SEI 266.2000009432/2024-07 / pg. 274

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE (art. 92, V)

4.1. *A taxa de administração contratada é fixa e irreajustável.*

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato possui natureza **excepcional e provisória**, ficando sua continuidade condicionada à manutenção da suspensão do procedimento licitatório anteriormente instaurado para o mesmo objeto, nos termos dos itens 5.6 a 5.8.

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3. O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante manifestação escrita, recepcionada pelo Contratante com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual ou de cada uma de suas prorrogações.

5.4. A prorrogação do contrato ficará condicionada à demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, bem como à comprovação de que o Contratado mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da legislação vigente.

5.5. O Contratado não possui direito subjetivo à prorrogação contratual, não fazendo jus a qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação por conveniência do Contratante.

5.6. Não obstante o prazo de vigência estipulado nesta cláusula, a continuidade do presente contrato ficará sujeita à condição resolutiva consistente na superveniência de decisão judicial que autorize a retomada, a conclusão ou a homologação de procedimento licitatório anteriormente suspenso para o mesmo objeto.

5.7. Na hipótese de ocorrência da condição resolutiva prevista no parágrafo anterior, o contrato será extinto por ato administrativo formal e motivado da Administração, a partir da data de eficácia da decisão judicial, não assistindo ao Contratado direito à indenização, compensação ou reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvados exclusivamente os serviços efetivamente prestados e regularmente atestados até a data da extinção.

5.8. A extinção contratual decorrente da condição resolutiva observará o disposto nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com registro formal nos autos e ciência do Contratado.

Minuta-Minuta de Termo de Contrato (0019427331979) SEI 26220000994322022407 / pg. 375

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULASÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.*

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *01(um) mês* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

Minuta - Minuta de Termo de Contrato (0019427331979) SEI 262000009432220244907 / pg. 476

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação

Minuta-Contrato de Terceirização Predial (0019427331979) SEI 26220000994322022407 / pg. 5

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

Minuta-Contrato de Manutenção Predial (0019427331979) SEI 2662000009432222024407 / pg. 6

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 e/ou parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Minuta - Minuta de Termo de Contrato (0019427331979) SEI 266200009943222024407 / pg. 779

i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

OU

[segunda alternativa de redação para subdivisões do inciso "iv"]

(1) *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (XXX) dias;*

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;*

a. O atraso superior a XX (XXX) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

(3) *Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do item 12.1, de ....% a ... % do valor do Contrato;*

(4) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do item 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato;*

(5) *Para infração descrita na alínea "b" do item 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato;*

(6) *Para infrações descritas na alínea "d" do item 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato;*

(7) *Para a infração descrita na alínea "a" do item 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.*

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

Anexo I - Minuta de Termo de Contrato (0019427331979) SEI 26220000994/2022-07 / pg. 880
Minuta-Contrato de Terceirização Continuado

descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021*, bem como no art. 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa)*.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Minuta-Minuta de Termo de Contrato (0019427331979) SEI 266200009943222024407 / pg. 9
Anexo I - Minuta de Termo de Contrato (0019427331979) SEI 266200009943222024407 / pg. 9

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

14.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada

Anexo I - Minuta de Termo de Contrato (0094373179) SEI 1662.0000943/2024-07 / pg 182

necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CONTRATO FF N.º xxxxxxxxxxxxxx – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– PROCESSO FF N.º 262.0000143/2026-3-xx– PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/20xx.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°:
OBJETO:

1 Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução
contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

Anexo I - Minuta de Termo de Contrato (0043731979) SEI 262.0000143/2026-7 / pg 13

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF.
Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF.
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF.
Assinatura:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Anexo I - Minuta de Termo de Contrato (0043731979) SEI 162.00009432/2024-07 / pg 12

Nome:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES)/FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
ASSESSORIA JURÍDICA:

Nome:_
Cargo:
CPF:
Assinatura: _

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

SETOR DE CONTRATOS
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura**:**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: DE SÃO PAULO
CONTRATADA:
CONTRATO N°:
OBJETO:

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:
Cargo.
CPF.
Período de gestão:

Nome:
Cargo:

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato (0043731979) SEI 1662.000094/2024-07 / pg 13 Anexo II - Minuta de Termo de Contrato (0043731979) SEI 1662.000094/2024-07 / pg 15

CPF:
Período de gestão:

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome:
Cargo:
Endereço comercial:
E-mail institucional:
Telefone: (

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE
CNPJ:
CONTRATADA:
CNPJ:
CONTRATO N°:
DATA DE ASSINATURA:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
VALOR ATUALIZADO (R$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato (0043731979) SEI 1662.000094/2024-07 / pg 14 / 16

Apresentamos a Vossa Excelência, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, na data da assinatura digital

Nome
Cargo
CPF.

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato (0043731979) SEI 1662.0000943/2024-07 / pg 15

ATA DE MANUTENÇÃO PREDIAL LOTES

LOTE	GERÊNCIA	VALOR (R$)	ADM LOCAL 6,23%	BDI 26,25%	TOTAL (R$)
1	**BAIXADA SANTISTA**	R$ 19.339.465,76	R$ 1.204.848,72	R$ 5.392.882,55	**R$ 25.937.197,03**
2	**INTERIOR CENTRO NORTE**	R$ 23.931.412,60	R$ 1.490.927,01	R$ 6.673.364,15	**R$ 32.095.703,76**
3	**INTERIOR OESTE**	R$ 23.301.226,48	R$ 1.451.666,41	R$ 6.497.634,38	**R$ 31.250.527,27**
4	**LITORAL NORTE**	R$ 19.339.465,76	R$ 1.204.848,72	R$ 5.392.882,55	**R$ 25.937.197,03**
5	**METROPOLITANA**	R$ 23.553.300,93	R$ 1.467.370,65	R$ 6.567.926,29	**R$ 31.588.597,86**
6	**VALE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA**	R$ 19.969.651,89	R$ 1.244.109,31	R$ 5.568.612,31	**R$ 26.782.373,51**
7	**VALE DO RIBEIRA E ALTO PARANAPANEMA**	R$ 21.284.219,22	R$ 1.326.006,86	R$ 5.935.184,35	**R$ 28.545.410,43**
8	**VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**	R$ 19.339.465,76	R$ 1.204.848,72	R$ 5.392.882,55	**R$ 25.937.197,03**
	TOTAL	**R$ 170.058.208,40**	**R$ 10.594.626,38**	**R$ 47.421.369,13**	**R$ 228.074.203,92**

FUNDAÇÃO FLORESTAL

BOLETINS DE REFERÊNCIA
CDHU: VERSÃO 199 - 09/2025

ATA DE MANUTENÇÃO
BAIXADA SANTISTA

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
1			VISITA E DIAGNÓSTICO						**133.544,51**
1.1	COMPOSIÇÃO	C 02	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - I (critério no TR)	UN	20,00			R$ 1.660,78	R$ 33.215,69
1.2	COMPOSIÇÃO	C 03	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - II (critério no TR)	UN	20,00			R$ 2.173,81	R$ 43.476,17
1.3	COMPOSIÇÃO	C 04	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - III (critério no TR)	UN	20,00			R$ 2.842,63	R$ 56.852,65
2			SERVIÇOS INICIAIS						**404.911,32**
2.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN	3,00	-	9.202,36	9.202,36	27.607,08
2.2	CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	2,00	-	15.587,22	15.587,22	31.174,44
2.3	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	10,00	-	3.624,60	3.624,60	36.246,00
2.4	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	10,00	-	1.141,18	1.141,18	11.411,80
2.5	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	10,00	-	1.267,26	1.267,26	12.672,60
2.6	CDHU	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	3.500,00	0,58	2,27	2,85	9.975,00
2.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	350,00	54,55	60,57	115,12	40.292,00
2.8	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	2.500,00	-	13,83	13,83	34.575,00
2.9	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	2.500,00	23,59	5,45	29,04	72.600,00
2.10	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2.500,00	20,01	5,45	25,46	63.650,00
2.11	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	60,00	799,95	104,34	904,29	54.257,40
2.12	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5.000,00	1,41	0,68	2,09	10.450,00
3			SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO						**1.038.140,17**
3.1	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	2,94	5,68	8,62	43.100,00
3.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	5.000,00	5,51	0,18	5,69	28.450,00
3.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	6,04	0,18	6,22	31.100,00
3.4	CDHU	02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	100,00	71,75	10,22	81,97	8.197,00
3.5	CDHU	02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	100,00	84,50	12,04	96,54	9.654,00
3.6	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	100,00	-	56,78	56,78	5.678,00
3.7	CDHU	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	1.000,00	-	70,86	70,86	70.860,00
3.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1.000,00	-	68,13	68,13	68.130,00
3.9	CDHU	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	1.000,00	-	88,11	88,11	88.110,00
3.10	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1.000,00	-	9,77	9,77	9.770,00
3.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1.000,00	-	21,19	21,19	21.190,00
3.12	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	1.000,00	35,45	1,06	36,51	36.510,00
3.13	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1.000,00	10,54	1,46	12,00	12.000,00
3.14	CDHU	07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	1.000,00	22,70	0,90	23,60	23.600,00
3.15	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	1.000,00	4,45	3,17	7,62	7.620,00
3.16	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	1.000,00	21,15	2,91	24,06	24.060,00
3.17	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	500,00	156,23	25,18	181,41	90.705,00
3.18	CDHU	08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	500,00	175,01	15,10	190,11	95.055,00
3.19	SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	UN	200,00			30,75	6.150,00
3.20	SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	UN	200,00			116,03	23.206,00
3.21	SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	UN	150,00			321,00	48.150,00
3.22	SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	UN	100,00			672,66	67.266,00
3.23	COMPOSIÇÃO	C 05	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação até 15cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,16	31.633,91
3.24	COMPOSIÇÃO	C 06	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação entre 15cm e 50cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,93	39.287,21
3.25	COMPOSIÇÃO	C 07	Clareamento de trilha (largura 2,00 x altura 2,10)	M	1.000,00			18,52	18.515,89
3.26	COMPOSIÇÃO	C 08	Regularização de Piso (trilha/estrada ñ asfaltada)	M²	1.000,00			12,97	12.971,39
3.27	COMPOSIÇÃO	C 09	Regularização de traçado - trilha/estrada ñ asfaltada (largura 1,20 x altura 2,10)	M	1.000,00			20,06	20.057,89
3.28	COMPOSIÇÃO	C 10	Drenagem Longitudinal (p/ metro de trilha/estrada ñ asfaltada) Larg. 40 cm x comp. 100cm x prof. 0,20 cm	M	1.000,00			97,11	97.112,89
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS						**735.930,10**
4.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	30,00	-	249,81	249,81	7.494,30
4.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	30,00	-	454,20	454,20	13.626,00
4.3	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	15,00	451,90	136,26	588,16	8.822,40
4.4	CDHU	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	20,00	248,67	90,84	339,51	6.790,20
4.5	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	200,00	22,60	9,08	31,68	6.336,00
4.6	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50,00	-	136,26	136,26	6.813,00
4.7	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
4.8	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	3.500,00	-	6,81	6,81	23.835,00
4.9	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1.000,00	-	11,36	11,36	11.360,00
4.10	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	-	13,63	13,63	2.726,00
4.11	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	200,00	-	11,36	11,36	2.272,00
4.12	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	50,00	-	3,41	3,41	170,50
4.13	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500,00	18,22	11,36	29,58	14.790,00
4.14	CDHU	03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.000,00	-	11,81	11,81	11.810,00
4.15	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.16	CDHU	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.17	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	250,00	-	7,49	7,49	1.872,50
4.18	CDHU	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	2.000,00	0,08	1,66	1,74	3.480,00
4.19	CDHU	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	10.000,00	0,39	9,94	10,33	103.300,00
4.20	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	5.000,00	0,39	6,62	7,01	35.050,00
4.21	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	250,00	-	41,46	41,46	10.365,00
4.22	CDHU	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	100,00	-	35,93	35,93	3.593,00
4.23	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100,00	-	22,11	22,11	2.211,00
4.24	CDHU	04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M	500,00	-	4,79	4,79	2.395,00
4.25	CDHU	04.01.100	Retirada de cerca	M	500,00	-	14,08	14,08	7.040,00
4.26	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1.500,00	-	1,51	1,51	2.265,00
4.27	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1.500,00	-	5,03	5,03	7.545,00
4.28	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	3.000,00	-	27,69	27,69	83.070,00
4.29	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	2.000,00	-	22,66	22,66	45.320,00
4.30	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	4.000,00	2,37	-	2,37	9.480,00
4.31	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	6.000,00	-	18,17	18,17	109.020,00
4.32	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
4.33	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	1.200,00	-	6,81	6,81	8.172,00
4.34	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400,00	-	11,36	11,36	4.544,00
4.35	CDHU	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	200,00	-	48,58	48,58	9.716,00
4.36	CDHU	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M	200,00	-	22,71	22,71	4.542,00
4.37	CDHU	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2	100,00	-	13,63	13,63	1.363,00
4.38	CDHU	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M	100,00	-	3,41	3,41	341,00
4.39	CDHU	04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	500,00	-	5,03	5,03	2.515,00
4.40	CDHU	04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M	200,00	-	1,14	1,14	228,00
4.41	CDHU	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	1.500,00	-	7,56	7,56	11.340,00
4.42	CDHU	04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2	1.500,00	-	5,68	5,68	8.520,00
4.43	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	400,00	-	25,18	25,18	10.072,00
4.44	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	400,00	-	16,56	16,56	6.624,00
4.45	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	400,00	-	50,35	50,35	20.140,00
4.46	CDHU	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	20,00	-	25,31	25,31	506,20
4.47	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	1.500,00	-	13,63	13,63	20.445,00
5			RETIRADA DE ESQUADRIAS						**83.597,00**
5.1	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	500,00	-	25,18	25,18	12.590,00
5.2	CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	500,00	-	1,93	1,93	965,00
5.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	500,00	-	15,10	15,10	7.550,00
5.4	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	250,00	-	35,25	35,25	8.812,50
5.5	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	250,00	-	29,39	29,39	7.347,50
5.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	500,00	-	29,52	29,52	14.760,00
5.7	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3.000,00	-	4,79	4,79	14.370,00
5.8	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100,00	-	21,64	21,64	2.164,00
5.9	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	300,00	-	16,56	16,56	4.968,00
5.10	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	200,00	-	50,35	50,35	10.070,00
6			RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						**65.571,30**
6.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	50,00	-	49,68	49,68	2.484,00
6.2	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	20,00	-	70,49	70,49	1.409,80
6.3	CDHU	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	50,00	-	16,58	16,58	829,00
6.4	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	50,00	-	6,91	6,91	345,50
6.5	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	65,00	-	63,50	63,50	4.127,50
6.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	65,00	-	36,43	36,43	2.367,95
6.7	CDHU	04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN	20,00	-	36,43	36,43	728,60
6.8	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	150,00	-	8,61	8,61	1.291,50
6.9	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	250,00	-	13,25	13,25	3.312,50
6.10	CDHU	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	65,00	-	25,17	25,17	1.636,05
6.11	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	15,00	-	105,51	105,51	1.582,65
6.12	CDHU	04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN	15,00	-	83,75	83,75	1.256,25
6.13	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	800,00	-	5,22	5,22	4.176,00
6.14	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	1.500,00	-	3,41	3,41	5.115,00
6.15	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
6.16	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	100,00	-	167,49	167,49	16.749,00
7			RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						**127.127,40**
7.1	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	200,00	-	22,33	22,33	4.466,00
7.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	75,00	-	83,75	83,75	6.281,25
7.3	CDHU	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
7.4	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	20,00	-	61,98	61,98	1.239,60
7.5	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	UN	350,00	-	22,24	22,24	7.784,00
7.6	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1.500,00	-	6,70	6,70	10.050,00
7.7	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	1.500,00	-	3,35	3,35	5.025,00
7.8	CDHU	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	500,00	-	5,58	5,58	2.790,00
7.9	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	500,00	-	2,80	2,80	1.400,00
7.10	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	100,00	-	13,96	13,96	1.396,00
7.11	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	250,00	-	22,33	22,33	5.582,50
7.12	CDHU	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	1.000,00	-	4,54	4,54	4.540,00
7.13	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.14	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.15	CDHU	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN	20,00	-	175,91	175,91	3.518,20
7.16	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20
7.17	CDHU	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN	50,00	-	19,64	19,64	982,00
7.18	CDHU	04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN	5,00	-	386,42	386,42	1.932,10
7.19	CDHU	04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN	5,00	-	36,29	36,29	181,45
7.20	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	5,00	268,96	446,64	715,60	3.578,00
7.21	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	500,00	-	27,92	27,92	13.960,00
7.22	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	500,00	-	13,96	13,96	6.980,00
7.23	CDHU	04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M	350,00	-	55,83	55,83	19.540,50
7.24	CDHU	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	350,00	-	27,92	27,92	9.772,00
8			TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO						**111.995,75**
8.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	650,00	97,99	13,63	111,62	72.553,00
8.2	CDHU	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	200,00	118,54	13,63	132,17	26.434,00
8.3	CDHU	05.09.008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	15,00	867,25	-	867,25	13.008,75
9			SERVIÇOS EM CONCRETO						**891.838,80**
9.1	CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	50,00	3,15	6,81	9,96	498,00
9.2	CDHU	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	50,00	101,27	50,35	151,62	7.581,00
9.3	CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	50,00	21,82	48,01	69,83	3.491,50
9.4	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2	50,00	-	34,07	34,07	1.703,50
9.5	CDHU	01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	50,00	15,46	-	15,46	773,00
9.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	50,00	44,73	65,45	110,18	5.509,00
9.7	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	200,00	188,98	75,53	264,51	52.902,00
9.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	500,00	7,23	2,93	10,16	5.080,00
9.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	500,00	8,76	1,46	10,22	5.110,00
9.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	413,90	136,26	550,16	27.508,00
9.11	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	50,00	345,53	56,78	402,31	20.115,50
9.12	CDHU	11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	40,00	78,17	56,78	134,95	5.398,00
9.13	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	500,00	378,97	63,69	442,66	221.330,00
9.14	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	50,00	-	95,77	95,77	4.788,50
9.15	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	500,00	196,06	79,49	275,55	137.775,00
9.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	500,00	187,48	34,07	221,55	110.775,00
9.17	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	500,00	1,41	0,68	2,09	1.045,00
9.18	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	50,00	11,72	-	11,72	586,00
9.19	CDHU	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	500,00	3,87	5,68	9,55	4.775,00
9.20	CDHU	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	5,00	9.435,00	1.972,46	11.407,46	57.037,30
9.21	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	50,00	180,35	151,05	331,40	16.570,00
9.22	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	30,00	18,66	53,01	71,67	2.150,10
9.23	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	10,00	429,66	358,88	788,54	7.885,40
9.24	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	1.000,00	9,10	27,45	36,55	36.550,00
9.25	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
9.26	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	500,00	46,51	29,72	76,23	38.115,00
9.27	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200,00	29,07	27,92	56,99	11.398,00
9.28	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	50,00	777,68	100,70	878,38	43.919,00
10			RECUPERAÇÃO DE PAREDE E PISO						**1.514.418,53**
10.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	50,00	670,13	417,17	1.087,30	54.365,00
10.2	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	76,64	40,03	116,67	29.167,50
10.3	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	102,58	40,94	143,52	35.880,00
10.4	CDHU	14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	150,00	41,54	51,51	93,05	13.957,50
10.5	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	56,91	81,53	138,44	20.766,00
10.6	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	150,00	126,07	132,29	258,36	38.754,00
10.7	CDHU	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	182,08	163,15	345,23	51.784,50
10.8	CDHU	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	100,00	118,55	81,53	200,08	20.008,00
10.9	CDHU	14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	100,00	267,75	132,29	400,04	40.004,00
10.10	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	250,00	39,77	36,88	76,65	19.162,50
10.11	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	250,00	47,39	40,03	87,42	21.855,00
10.12	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	250,00	58,90	42,96	101,86	25.465,00
10.13	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	250,00	46,98	40,03	87,01	21.752,50
10.14	CDHU	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	250,00	62,03	42,96	104,99	26.247,50
10.15	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	100,00	45,99	36,88	82,87	8.287,00
10.16	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	100,00	59,21	40,03	99,24	9.924,00
10.17	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	100,00	77,61	40,94	118,55	11.855,00
10.18	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20,00	936,02	952,14	1.888,16	37.763,20
10.19	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	500,00	4,22	8,61	12,83	6.415,00
10.20	CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	20,00	156,14	75,17	231,31	4.626,20
10.21	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	75,00	472,09	358,88	830,97	62.322,75
10.22	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2.500,00	2,36	5,31	7,67	19.175,00
10.23	CDHU	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	2.500,00	7,36	5,31	12,67	31.675,00
10.24	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2.500,00	10,02	14,61	24,63	61.575,00
10.25	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2.500,00	10,02	20,14	30,16	75.400,00
10.26	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
10.27	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2.500,00	1,99	12,59	14,58	36.450,00
10.28	CDHU	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	550,00	9,44	27,69	37,13	20.421,50
10.29	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	250,00	10,06	32,73	42,79	10.697,50
10.30	CDHU	17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	100,00	28,66	32,73	61,39	6.139,00
10.31	CDHU	17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	250,00	1,22	26,54	27,76	6.940,00
10.32	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	100,00	5,20	16,74	21,94	2.194,00
10.33	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	15,00	485,80	483,26	969,06	14.535,90
10.34	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	30,00	51,29	-	51,29	1.538,70
10.35	CDHU	17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	50,00	55,42	-	55,42	2.771,00
10.36	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	30,00	55,34	-	55,34	1.660,20
10.37	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
10.38	CDHU	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	100,00	11,57	25,64	37,21	3.721,00
10.39	CDHU	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	128,27	25,66	153,93	23.089,50
10.40	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	73,24	25,66	98,90	14.835,00
10.41	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolação térmica	M2	1.000,00	19,70	12,34	32,04	32.040,00
10.42	CDHU	32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	1.000,00	84,47	33,50	117,97	117.970,00
10.43	CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	500,00	67,16	21,92	89,08	44.540,00
10.44	CDHU	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	500,00	133,26	27,59	160,85	80.425,00
10.45	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	100,00	151,58	-	151,58	15.158,00
10.46	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	500,00	10,70	9,08	19,78	9.890,00
10.47	CDHU	32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	100,00	7,49	9,08	16,57	1.657,00
10.48	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	500,00	50,10	9,08	59,18	29.590,00
10.49	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	500,00	44,50	9,08	53,58	26.790,00
10.50	CDHU	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500,00	69,21	25,18	94,39	47.195,00
10.51	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	100,00	475,14	392,94	868,08	86.808,00
10.52	CDHU	32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	50,00	512,42	45,43	557,85	27.892,50
10.53	COMPOSIÇÃO	C 12	Degraus de pedra arrumada (90 cm de largura de piso)	M	200,00			65,93	13.185,86
10.54	COMPOSIÇÃO	C 13	Estivas (área de intervenção) BLOCO DE PEDRA 25 CM X 40 CM X 40 CM	M²	200,00			107,96	21.591,78
11			RECUPERAÇÃO REVESTIMENTOS						**587.941,40**
11.1	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	33,69	17,16	50,85	2.542,50
11.2	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	5,54	1,37	6,91	345,50
11.3	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	41,16	17,16	58,32	2.916,00
11.4	CDHU	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	6,59	1,37	7,96	398,00
11.5	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	100,00	12,12	72,12	84,24	8.424,00
11.6	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	100,00	1,18	11,45	12,63	1.263,00
11.7	CDHU	18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	100,00	0,12	1,28	1,40	140,00
11.8	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,00	104,46	45,32	149,78	7.489,00
11.9	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	50,00	18,67	12,59	31,26	1.563,00
11.10	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	99,06	25,66	124,72	18.708,00
11.11	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	76,26	25,66	101,92	15.288,00
11.12	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	30,00	170,30	32,48	202,78	6.083,40
11.13	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	40,00	63,74	45,32	109,06	4.362,40
11.14	CDHU	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	40,00	8,69	13,59	22,28	891,20
11.15	CDHU	19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	40,00	71,67	20,14	91,81	3.672,40
11.16	CDHU	19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	40,00	17,75	6,80	24,55	982,00
11.17	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	40,00	85,67	13,59	99,26	3.970,40
11.18	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	40,00	25,32	45,32	70,64	2.825,60
11.19	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	250,00	102,74	77,79	180,53	45.132,50
11.20	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	250,00	736,17	-	736,17	184.042,50
11.21	CDHU	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	100,00	389,92	25,57	415,49	41.549,00
11.22	CDHU	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	100,00	29,21	16,98	46,19	4.619,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
11.23	CDHU	20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	150,00	0,45	10,07	10,52	1.578,00
11.24	CDHU	20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	50,00	25,64	25,57	51,21	2.560,50
11.25	CDHU	20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	50,00	0,45	12,83	13,28	664,00
11.26	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	1.000,00	165,47	-	165,47	165.470,00
11.27	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	100,00	247,10	25,70	272,80	27.280,00
11.28	CDHU	21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	100,00	157,32	-	157,32	15.732,00
11.29	CDHU	21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	100,00	47,74	8,87	56,61	5.661,00
11.30	CDHU	21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	100,00	30,48	11,60	42,08	4.208,00
11.31	CDHU	21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	200,00	12,65	10,07	22,72	4.544,00
11.32	CDHU	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	50,00	16,69	13,82	30,51	1.525,50
11.33	CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	50,00	16,40	13,82	30,22	1.511,00
12			DIVISÓRIAS						**51.768,55**
12.1	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	5,00	261,45	-	261,45	1.307,25
12.2	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	5,00	828,13	-	828,13	4.140,65
12.3	CDHU	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	5,00	1.120,96	87,67	1.208,63	6.043,15
12.4	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	164,82	-	164,82	4.944,60
12.5	CDHU	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	30,00	170,41	-	170,41	5.112,30
12.6	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	166,05	-	166,05	4.981,50
12.7	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	30,00	245,21	-	245,21	7.356,30
12.8	CDHU	14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	15,00	910,05	-	910,05	13.650,75
12.9	CDHU	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2	15,00	-	50,35	50,35	755,25
12.10	CDHU	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	50,00	2,02	6,91	8,93	446,50
12.11	CDHU	14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	50,00	2,18	6,91	9,09	454,50
12.12	CDHU	14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	50,00	2,68	6,91	9,59	479,50
12.13	CDHU	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	50,00	2,82	6,91	9,73	486,50
12.14	CDHU	14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	50,00	3,99	6,91	10,90	545,00
12.15	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	H	40,00		14,51	14,51	580,40
12.16	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	40,00		12,11	12,11	484,40
13			REPAROS EM COBERTURA E FORRO						**1.778.032,00**
13.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	200,00	122,01	62,94	184,95	36.990,00
13.2	CDHU	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	100,00	130,89	65,45	196,34	19.634,00
13.3	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	100,00	139,77	67,97	207,74	20.774,00
13.4	CDHU	15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	100,00	153,28	73,01	226,29	22.629,00
13.5	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	200,00	83,61	47,83	131,44	26.288,00
13.6	CDHU	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	100,00	92,50	50,35	142,85	14.285,00
13.7	CDHU	15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	100,00	101,38	52,87	154,25	15.425,00
13.8	CDHU	15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	100,00	110,65	57,91	168,56	16.856,00
13.9	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	500,00	85,49	32,73	118,22	59.110,00
13.10	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	500,00	26,00	6,42	32,42	16.210,00
13.11	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	500,00	16,25	6,42	22,67	11.335,00
13.12	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500,00	0,11	7,05	7,16	3.580,00
13.13	CDHU	15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	500,00	0,28	18,63	18,91	9.455,00
13.14	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500,00	46,56	36,53	83,09	41.545,00
13.15	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	500,00	62,72	36,53	99,25	49.625,00
13.16	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	1.500,00	35,36	36,53	71,89	107.835,00
13.17	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	500,00	88,29	54,80	143,09	71.545,00
13.18	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	1.000,00	106,92	54,80	161,72	161.720,00
13.19	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1.000,00	0,99	16,11	17,10	17.100,00
13.20	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	1.000,00	13,98	20,14	34,12	34.120,00
13.21	CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	500,00	21,53	20,14	41,67	20.835,00
13.22	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000,00	39,82	20,14	59,96	59.960,00
13.23	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500,00	153,49	20,14	173,63	86.815,00
13.24	CDHU	16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1.000,00	73,46	10,07	83,53	83.530,00
13.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	500,00	127,29	21,92	149,21	74.605,00
13.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	200,00	69,00	20,14	89,14	17.828,00
13.27	CDHU	16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	100,00	75,24	5,03	80,27	8.027,00
13.28	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	150,00	171,15	92,45	263,60	39.540,00
13.29	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	250,00	43,08	61,41	104,49	26.122,50
13.30	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	250,00	66,11	72,58	138,69	34.672,50
13.31	CDHU	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	150,00	95,90	53,03	148,93	22.339,50
13.32	CDHU	16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	50,00	15,60	1,59	17,19	859,50
13.33	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100,00	2,55	20,14	22,69	2.269,00
13.34	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.35	CDHU	16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.36	CDHU	16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2	2.000,00	-	36,53	36,53	73.060,00
13.37	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	200,00	3,24	20,14	23,38	4.676,00
13.38	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	200,00	9,72	20,14	29,86	5.972,00
13.39	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea taruqado, exceto pinus	M2	200,00	102,74	77,79	180,53	36.106,00
13.40	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	500,00	58,21	30,21	88,42	44.210,00
13.41	CDHU	22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus taruqado	M2	550,00	78,46	60,42	138,88	76.384,00
13.42	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	250,00	152,67	-	152,67	38.167,50
13.43	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	150,00	123,21	-	123,21	18.481,50
13.44	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	100,00	103,68	-	103,68	10.368,00
13.45	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	100,00	9,67	6,56	16,23	1.623,00
13.46	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1.000,00	-	12,59	12,59	12.590,00
13.47	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	1.000,00			3,73	3.730,00
14			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS						**1.085.952,42**
14.1	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	10,00	1.051,66	65,95	1.117,61	11.176,10
14.2	CDHU	23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	10,00	948,72	65,95	1.014,67	10.146,70
14.3	CDHU	23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	20,00	1.359,53	140,98	1.500,51	30.010,20
14.4	CDHU	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	20,00	1.364,30	140,98	1.505,28	30.105,60
14.5	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2,00	2.143,77	130,90	2.274,67	4.549,34
14.6	CDHU	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2,00	2.308,44	130,90	2.439,34	4.878,68
14.7	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	250,00	-	65,45	65,45	16.362,50
14.8	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	250,00	-	80,56	80,56	20.140,00
14.9	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	200,00	41,45	15,10	56,55	11.310,00
14.10	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	50,00	231,92	75,53	307,45	15.372,50
14.11	CDHU	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	50,00	232,13	75,53	307,66	15.383,00
14.12	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50,00	238,91	75,53	314,44	15.722,00
14.13	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	50,00	263,85	75,53	339,38	16.969,00
14.14	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20,00	649,06	31,96	681,02	13.620,40
14.15	CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	20,00	1.512,14	31,96	1.544,10	30.882,00
14.16	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20,00	906,65	31,96	938,61	18.772,20
14.17	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20,00	333,10	31,96	365,06	7.301,20
14.18	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	40,00	861,78	95,77	957,55	38.302,00
14.19	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	40,00	700,94	95,77	796,71	31.868,40
14.20	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	80,00	1.458,50	63,64	1.522,14	121.771,20
14.21	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	60,00	867,23	50,35	917,58	55.054,80
14.22	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	50,00	830,25	20,14	850,39	42.519,50
14.23	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	60,00	212,87	25,18	238,05	14.283,00
14.24	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	60,00	254,35	25,18	279,53	16.771,80
14.25	CDHU	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
14.26	CDHU	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	M2	50,00	104,51	10,96	115,47	5.773,50
14.27	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1´ - tipo alambrado	M2	100,00	36,43	10,96	47,39	4.739,00
14.28	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	20,00	372,60	75,53	448,13	8.962,60
14.29	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	20,00	437,27	75,53	512,80	10.256,00
14.30	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	20,00	255,63	75,53	331,16	6.623,20
14.31	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	20,00	382,61	75,53	458,14	9.162,80
14.32	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	20,00	398,66	151,05	549,71	10.994,20
14.33	CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	25,00	933,08	151,05	1.084,13	27.103,25
14.34	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	25,00	1.037,54	151,05	1.188,59	29.714,75
14.35	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	200,00	223,03	16,76	239,79	47.958,00
14.36	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50,00	153,03	24,12	177,15	8.857,50
14.37	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	50,00	177,80	31,56	209,36	10.468,00
14.38	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	25,00	234,15	24,12	258,27	6.456,75
14.39	CDHU	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	50,00	223,00	31,56	254,56	12.728,00
14.40	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	25,00	253,87	38,08	291,95	7.298,75
14.41	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	25,00	341,33	36,20	377,53	9.438,25
14.42	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	25,00	585,63	-	585,63	14.640,75
14.43	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	250,00	2,75	4,97	7,72	1.930,00
14.44	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100,00	13,76	66,24	80,00	8.000,00
14.45	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	50,00	377,52	115,78	493,30	24.665,00
14.46	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	50,00	601,89	115,78	717,67	35.883,50
14.47	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	50,00	60,96	115,78	176,74	8.837,00
14.48	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	30,00	449,85	75,53	525,38	15.761,40
14.49	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	30,00	846,62	100,70	947,32	28.419,60
14.50	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	60,00	356,29	75,53	431,82	25.909,20
14.51	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	60,00	711,33	100,70	812,03	48.721,80
14.52	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	80,00	235,98	75,53	311,51	24.920,80
14.53	CDHU	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	100,00	28,36	8,56	36,92	3.692,00
14.54	CDHU	H.08.000.031688	Fecho tipo ´unho´ de 10 cm em latão cromado de embutir	UN	80,00	52,63		52,63	4.210,40
14.55	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	50,00			13,15	657,50
14.56	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			87,28	5.236,80
14.57	ORSE	3533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			109,34	6.560,40
14.58	ORSE	9013	Puxador para esquadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	UN	100,00			22,58	2.258,00
14.59	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	UN	30,00			160,99	4.829,70
14.60	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2020	UN	30,00			199,23	5.976,90
15			SERVIÇOS EM MADEIRA E METAL						**1.050.443,83**
15.1	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	15,00	4.274,24	1.510,50	5.784,74	86.771,10
15.2	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1.500,00		12,11	12,11	18.165,00
15.3	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2.000,00		9,95	9,95	19.900,00
15.4	CDHU	B.01.000.010130	Marceneiro	H	350,00		18,48	18,48	6.468,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
15.5	CDHU	B.01.000.010144	Serralheiro	H	500,00	15,80		15,80	7.900,00
15.6	CDHU	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	500,00	9,95		9,95	4.975,00
15.7	CDHU	B.09.000.039076	Cola branca para piso, tacos madeira	KG	35,00	32,05		32,05	1.121,75
15.8	CDHU	D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	M	20,00	59,25		59,25	1.185,00
15.9	CDHU	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	20,00	4.240,82		4.240,82	84.816,40
15.10	CDHU	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	250,00	25,90		25,90	6.475,00
15.11	CDHU	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1.500,00	4,73		4,73	7.095,00
15.12	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1.500,00	7,74		7,74	11.610,00
15.13	CDHU	D.02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1´ x 3´	M	1.000,00	5,78		5,78	5.780,00
15.14	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	250,00	111,18		111,18	27.795,00
15.15	CDHU	D.02.000.021043	Madeira de cedrinho - bruto	M3	10,00	4.761,50		4.761,50	47.615,00
15.16	CDHU	D.02.000.021052	Estronca de eucalipto (mourão), com 15cm de diâmetro sem casca	M	1.000,00	42,72		42,72	42.720,00
15.17	CDHU	D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	2.000,00	3,34		3,34	6.680,00
15.18	CDHU	D.02.000.021066	Sarrafo de cedrinho aparelhado 1 x 2´	M	1.000,00	4,13		4,13	4.130,00
15.19	CDHU	D.02.000.090166	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	M	1.000,00	18,78		18,78	18.780,00
15.20	CDHU	D.02.000.090635	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	M	1.000,00	43,17		43,17	43.170,00
15.21	CDHU	D.03.000.021036	Chapa compensado naval em virola, espessura de 25mm - (2,20 x 1,60)m	M2	250,00	117,51		117,51	29.377,50
15.22	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	50,00	11,14		11,14	557,00
15.23	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	50,00	13,23		13,23	661,50
15.24	CDHU	E.02.000.027011	Arame tipo MIG, diâmetro de 0,80 a 1,20 mm	KG	50,00	17,54		17,54	877,00
15.25	CDHU	E.02.000.027018	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	M	250,00	0,79		0,79	197,50
15.26	CDHU	E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	100,00	15,60		15,60	1.560,00
15.27	CDHU	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	KG	100,00	14,13		14,13	1.413,00
15.28	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4´ com porca e arruela, 550 mm	UN	200,00	3,24		3,24	648,00
15.29	CDHU	E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2´ e comprimento = 4´	UN	200,00	3,99		3,99	798,00
15.30	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8´ x 50mm	UN	200,00	7,86		7,86	1.572,00
15.31	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	200,00	0,46		0,46	92,00
15.32	CDHU	E.03.000.026577	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	UN	200,00	1,57		1,57	314,00
15.33	CDHU	E.03.000.026651	Gaxeta EPDM ref. 1619 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	7,93		7,93	1.586,00
15.34	CDHU	E.03.000.026652	Gaxeta EPDM ref. 274 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	2,78		2,78	556,00
15.35	CDHU	E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UN	200,00	0,30		0,30	60,00
15.36	CDHU	E.03.000.026709	Grapa ferro para cantoneira 1´ x 1/8´ 1,19 kg/m	UN	200,00	5,25		5,25	1.050,00
15.37	CDHU	E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN	200,00	0,73		0,73	146,00
15.38	CDHU	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	200,00	7,67		7,67	1.534,00
15.39	CDHU	E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	CJ	50,00	18,33		18,33	916,50
15.40	CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	100,00	45,21		45,21	4.521,00
15.41	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	100,00	2,43		2,43	243,00
15.42	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	100,00	6,22		6,22	622,00
15.43	CDHU	E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	2,28		2,28	228,00
15.44	CDHU	E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	8,88		8,88	888,00
15.45	CDHU	E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	100,00	10,40		10,40	1.040,00
15.46	CDHU	E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	100,00	10,70		10,70	1.070,00
15.47	CDHU	E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	UN	100,00	25,42		25,42	2.542,00
15.48	CDHU	E.03.000.049553	Parafuso rosca dupla M16 x 450 mm	UN	100,00	28,06		28,06	2.806,00
15.49	CDHU	E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	UN	25,00	63,89		63,89	1.597,25
15.50	CDHU	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	100,00	15,17		15,17	1.517,00
15.51	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	UN	100,00	0,78		0,78	78,00
15.52	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	100,00	0,43		0,43	43,00
15.53	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	UN	100,00	0,34		0,34	34,00
15.54	CDHU	E.06.000.042847	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado diâmetro de 3/8´, ref. TEL 5238 ou equivalente	UN	1.000,00	2,85		2,85	2.850,00
15.55	CDHU	E.10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16´ (8 mm) com terminal gancho-olhal	UN	1.000,00	22,99		22,99	22.990,00
15.56	CDHU	E.10.000.092774	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/8´ (9,52mm)	M	1.000,00	13,76		13,76	13.760,00
15.57	CDHU	P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	UN	1.000,00	20,17		20,17	20.170,00
15.58	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8´	UN	1.000,00	4,41		4,41	4.410,00
15.59	CDHU	S.04.000.049579	Serra circular	H	500,00	1,09		1,09	545,00
15.60	ORSE	01795	Corrimão de madeira em sucupira - Rev 01	M	100,00			330,63	33.063,00
15.61	ORSE	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	100,00			199,13	19.913,00
15.62	SINAPI	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	100,00			19,13	1.913,00
15.63	COMPOSIÇÃO	C 01	Manutenção de Deck em madeira , substituição pontual de réguas cantos abaulados 10 x 3cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces.	m²	1.000,00			194,03	194.029,10
15.64	COMPOSIÇÃO	C 11	Degraus de Madeira (largura de 90 cm)	M	500,00			250,02	125.012,42
15.65	COMPOSIÇÃO	C 14	Guarda-Corpo de cordas (duas cordas) por metro linear	M	500,00			193,69	96.845,04
15.66	MERCADO	M 07	Antiracha 5x6 cm	und	100,00	0,84		0,84	84,01
15.67	MERCADO	M 08	Corda de Sisal 12mm	und	200,00	2,81		2,81	561,76
16			ACESSIBILIDADE						**61.603,35**
16.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	30,00	207,47	15,10	222,57	6.677,10
16.2	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	50,00	105,15	32,48	137,63	6.881,50
16.3	CDHU	30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	148,04	32,48	180,52	9.026,00
16.4	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	25,00	0,65	18,42	19,07	476,75
16.5	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	10,00	787,38	5,68	793,06	7.930,60
16.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10,00	1.712,96	78,54	1.791,50	17.915,00
16.7	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	10,00	1.120,45	67,19	1.187,64	11.876,40
16.8	CDHU	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	M	50,00	16,40		16,40	820,00
17			PINTURA						**2.520.744,50**
17.1	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	100,00	8,57	39,00	47,57	4.757,00
17.2	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	10.000,00	7,13	9,94	17,07	170.700,00
17.3	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1.000,00	8,22	10,68	18,90	18.900,00
17.4	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.000,00	3,02	13,43	16,45	16.450,00
17.5	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.000,00	5,59	13,43	19,02	19.020,00
17.6	CDHU	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	2.000,00	19,02	13,96	32,98	65.960,00
17.7	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	2.000,00	16,33	17,79	34,12	68.240,00
17.8	CDHU	33.03.770	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	1.500,00	40,71	17,79	58,50	87.750,00
17.9	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	250,00	31,51	23,98	55,49	13.872,50
17.10	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	10.000,00	8,34	17,79	26,13	261.300,00
17.11	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	5.000,00	2,91	2,65	5,56	27.800,00
17.12	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	250,00	4,61	23,98	28,59	7.147,50
17.13	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1.000,00	1,09	3,60	4,69	4.690,00
17.14	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	8,94	23,98	32,92	329.200,00
17.15	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	13,50	23,98	37,48	374.800,00
17.16	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	11,88	23,98	35,86	358.600,00
17.17	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	250,00	91,28	50,25	141,53	35.382,50
17.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2.500,00	18,65	33,50	52,15	130.375,00
17.19	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	10.000,00	19,08	33,50	52,58	525.800,00
18			MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DADOS E VOZ						**1.716.545,64**
18.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	3,00	130,02	193,21	323,23	969,69
18.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	3,00	34,78	16,75	51,53	154,59
18.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	3,00	44,89	11,16	56,05	168,15
18.4	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	149,78	11,16	160,94	482,82
18.5	CDHU	36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	3,00	203,91	11,16	215,07	645,21
18.6	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	15,00	217,77	26,18	243,95	3.659,25
18.7	CDHU	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	47,01	96,11	143,12	143,12
18.8	CDHU	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	146,63	134,10	280,73	280,73
18.9	CDHU	37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	64,71	83,75	148,46	148,46
18.10	CDHU	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	147,84	111,66	259,50	259,50
18.11	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	412,23	166,94	579,17	2.316,68
18.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	520,38	166,94	687,32	1.374,64
18.13	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	645,26	208,68	853,94	1.707,88
18.14	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	520,74	125,21	645,95	2.583,80
18.15	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	624,44	125,21	749,65	1.499,30
18.16	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	705,98	166,94	872,92	1.745,84
18.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	116,00	9,94	125,94	3.148,50
18.18	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	10,81	11,16	21,97	2.197,00
18.19	CDHU	37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	13,46	11,16	24,62	1.231,00
18.20	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	43,55	11,16	54,71	5.471,00
18.21	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	43,65	11,16	54,81	2.740,50
18.22	CDHU	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	20,00	52,87	11,16	64,03	1.280,60
18.23	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	10,00	138,50	11,16	149,66	1.496,60
18.24	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	10,00	63,95	11,16	75,11	751,10
18.25	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	138,40	13,96	152,36	304,72
18.26	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	266,73	13,96	280,69	561,38
18.27	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	315,49	13,96	329,45	658,90
18.28	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	349,91	13,96	363,87	363,87
18.29	CDHU	37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	3.759,19	84,52	3.843,71	3.843,71
18.30	CDHU	37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	5.580,61	84,52	5.665,13	5.665,13
18.31	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	20,00	30,29	8,38	38,67	773,40
18.32	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	30,00	46,01	31,65	77,66	2.329,80
18.33	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	20,00	137,52	31,65	169,17	3.383,40
18.34	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	1.500,00	7,52	27,92	35,44	53.160,00
18.35	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	250,00	10,13	33,50	43,63	10.907,50
18.36	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	100,00	22,39	50,25	72,64	7.264,00
18.37	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	650,00	14,40	33,50	47,90	31.135,00
18.38	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	250,00	13,61	2,23	15,84	3.960,00
18.39	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	500,00	21,25	2,23	23,48	11.740,00
18.40	CDHU	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	M	200,00	9,25	19,64	28,89	5.778,00
18.41	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	250,00	2,30	16,75	19,05	4.762,50
18.42	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	150,00	2,34	16,75	19,09	2.863,50
18.43	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	4,60	16,75	21,35	3.202,50
18.44	CDHU	38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M	400,00	-	55,83	55,83	22.332,00
18.45	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	M	500,00	10,38	2,80	13,18	6.590,00
18.46	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	500,00	34,84	8,38	43,22	21.610,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
18.47	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	500,00	48,33	11,16	59,49	29.745,00
18.48	CDHU	39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm²	M	500,00	67,64	13,96	81,60	40.800,00
18.49	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	100,00	9,23	5,58	14,81	1.481,00
18.50	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	100,00	11,22	5,58	16,80	1.680,00
18.51	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	100,00	13,10	5,58	18,68	1.868,00
18.52	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	100,00	0,96	4,47	5,43	543,00
18.53	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	100,00	7,61	8,38	15,99	1.599,00
18.54	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	20,00	9,17	8,38	17,55	351,00
18.55	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	20,00	10,49	8,38	18,87	377,40
18.56	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	20,00	16,37	8,38	24,75	495,00
18.57	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	10,00	32,97	11,16	44,13	441,30
18.58	CDHU	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	33,00	6,43	8,38	14,81	488,73
18.59	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	33,00	1,79	6,14	7,93	261,69
18.60	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	33,00	4,63	8,55	13,18	434,94
18.61	CDHU	39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M	200,00	-	7,96	7,96	1.592,00
18.62	CDHU	39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	200,00	-	15,92	15,92	3.184,00
18.63	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	1,73	1,11	2,84	7.100,00
18.64	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	2,49	1,11	3,60	9.000,00
18.65	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	3,74	1,11	4,85	2.425,00
18.66	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	5,61	1,11	6,72	3.360,00
18.67	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	8,66	4,47	13,13	3.282,50
18.68	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	13,33	5,02	18,35	4.587,50
18.69	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	20,28	5,58	25,86	6.465,00
18.70	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	28,17	8,38	36,55	9.137,50
18.71	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	40,69	11,16	51,85	12.962,50
18.72	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	56,13	13,96	70,09	17.522,50
18.73	CDHU	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	75,86	16,75	92,61	23.152,50
18.74	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	94,22	19,54	113,76	17.064,00
18.75	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	29,04	5,58	34,62	5.193,00
18.76	CDHU	39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	103,12	22,33	125,45	18.817,50
18.77	CDHU	39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	38,90	7,26	46,16	6.924,00
18.78	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	5,00	25,68	16,75	42,43	212,15
18.79	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	5,00	28,01	16,75	44,76	223,80
18.80	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	50,00	67,28	16,75	84,03	4.201,50
18.81	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	100,00	12,37	16,75	29,12	2.912,00
18.82	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	14,90	16,75	31,65	3.165,00
18.83	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	32,81	16,75	49,56	4.956,00
18.84	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	26,64	16,75	43,39	4.339,00
18.85	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	25,69	16,75	42,44	4.244,00
18.86	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100,00	13,78	18,98	32,76	3.276,00
18.87	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100,00	23,68	19,54	43,22	4.322,00
18.88	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100,00	18,20	15,07	33,27	3.327,00
18.89	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100,00	12,84	25,12	37,96	3.796,00
18.90	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	20,00	35,51	16,75	52,26	1.045,20
18.91	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	250,00	3,54	13,96	17,50	4.375,00
18.92	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	250,00	6,94	13,96	20,90	5.225,00
18.93	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	250,00	7,33	13,96	21,29	5.322,50
18.94	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	10,00	403,13	27,92	431,05	4.310,50
18.95	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	20,00	82,30	25,12	107,42	2.148,40
18.96	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	3,00	646,33	22,33	668,66	2.005,98
18.97	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	3,00	324,09	22,33	346,42	1.039,26
18.98	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	2,00	65,03	44,67	109,70	219,40
18.99	CDHU	40.20.120	Placa de 4´ x 2´	UN	50,00	4,26	1,82	6,08	304,00
18.100	CDHU	40.20.140	Placa de 4´ x 4´	UN	50,00	9,74	1,82	11,56	578,00
18.101	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	150,00	16,67	4,54	21,21	3.181,50
18.102	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	150,00	20,19	4,54	24,73	3.709,50
18.103	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	400,00	15,37	4,54	19,91	7.964,00
18.104	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	50,00	7,59	4,45	12,04	602,00
18.105	CDHU	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	60,00	21,61	4,54	26,15	1.569,00
18.106	CDHU	41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	14,72	4,54	19,26	385,20
18.107	CDHU	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	15,97	4,54	20,51	410,20
18.108	CDHU	41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	30,00	34,46	11,16	45,62	1.368,60
18.109	CDHU	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	5,00	48,33	78,54	126,87	634,35
18.110	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	5,00	499,12	39,27	538,39	2.691,95
18.111	CDHU	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	5,00	112,52	16,75	129,27	646,35
18.112	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	5,00	92,65	16,75	109,40	547,00
18.113	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W	UN	5,00	619,13	39,27	658,40	3.292,00
18.114	CDHU	41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	5,00	422,19	39,27	461,46	2.307,30
18.115	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	20,00	136,75	22,33	159,08	3.181,60
18.116	CDHU	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	20,00	48,57	22,33	70,90	1.418,00
18.117	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	400,00	7,39	4,54	11,93	4.772,00
18.118	CDHU	41.20.120	Recolocação de reator	UN	50,00	-	22,33	22,33	1.116,50
18.119	CDHU	41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN	100,00	-	4,54	4,54	454,00
18.120	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	20,00	335,73	22,33	358,06	7.161,20
18.121	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00	227,67	16,75	244,42	4.888,40
18.122	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00	152,60	22,33	174,93	3.498,60
18.123	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	20,00	261,24	16,75	277,99	5.559,80
18.124	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	20,00	73,01	27,92	100,93	2.018,60
18.125	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	5,00	85,88	13,96	99,84	499,20
18.126	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	5,00	91,80	13,96	105,76	528,80
18.127	CDHU	42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2´ x 3/4´	UN	5,00	72,21	13,96	86,17	430,85
18.128	CDHU	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2´	UN	5,00	49,26	13,96	63,22	316,10
18.129	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,00	4,07	13,96	18,03	90,15
18.130	CDHU	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´ em cobre	UN	5,00	28,53	13,96	42,49	212,45
18.131	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	10,92	13,96	24,88	124,40
18.132	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	14,43	13,96	28,39	141,95
18.133	CDHU	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	50,00	6,11	13,96	20,07	1.003,50
18.134	CDHU	42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	80,00	5,95	13,96	19,91	1.592,80
18.135	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	50,00	8,88	13,96	22,84	1.142,00
18.136	CDHU	42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 1 descida	UN	25,00	11,15	13,96	25,11	627,75
18.137	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	25,00	267,32	27,92	295,24	7.381,00
18.138	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	25,00	177,83	27,92	205,75	5.143,75
18.139	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	25,00	169,82	27,92	197,74	4.943,50
18.140	CDHU	42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2´	UN	50,00	10,97	13,96	24,93	1.246,50
18.141	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	M	50,00	15,77	27,92	43,69	2.184,50
18.142	CDHU	42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2´	UN	20,00	10,34	13,96	24,30	486,00
18.143	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´	UN	50,00	50,69	11,16	61,85	3.092,50
18.144	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	20,00	5,32	13,96	19,28	385,60
18.145	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20,00	48,88	2,80	51,68	1.033,60
18.146	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	20,00	30,86	13,96	44,82	896,40
18.147	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	20,00	52,84	13,96	66,80	1.336,00
18.148	CDHU	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	20,00	201,03	27,92	228,95	4.579,00
18.149	CDHU	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	50,00	7,74	13,96	21,70	1.085,00
18.150	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	500,00	7,24	27,92	35,16	17.580,00
18.151	CDHU	42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	49,38	13,96	63,34	1.583,50
18.152	CDHU	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	58,34	13,96	72,30	1.807,50
18.153	CDHU	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	50,00	10,70	27,92	38,62	1.931,00
18.154	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	50,00	19,77	27,92	47,69	2.384,50
18.155	CDHU	42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	50,00	10,25	27,92	38,17	1.908,50
18.156	CDHU	42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	50,00	20,02	27,92	47,94	2.397,00
18.157	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	30,00	1.382,70	340,98	1.723,68	51.710,40
18.158	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	30,00	1.623,88	340,98	1.964,86	58.945,80
18.159	CDHU	68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	30,00	1.973,99	340,98	2.314,97	69.449,10
18.160	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	2.076,93	340,98	2.417,91	48.358,20
18.161	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	2.347,42	340,98	2.688,40	53.768,00
18.162	CDHU	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.527,32	340,98	1.868,30	46.707,50
18.163	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.705,72	340,98	2.046,70	51.167,50
18.164	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	40,00	2.501,06	340,98	2.842,04	113.681,60
18.165	CDHU	68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	40,00	2.562,41	340,98	2.903,39	116.135,60
18.166	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	40,00	2.847,48	340,98	3.188,46	127.538,40
18.167	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	3.009,95	340,98	3.350,93	67.018,60
18.168	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	3.320,25	340,98	3.661,23	73.224,60
18.169	CDHU	68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	4,00	2.744,33	358,25	3.102,58	12.410,32
18.170	CDHU	68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	4,00	258,14	269,14	527,28	2.109,12
18.171	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	4,00	78,11	19,64	97,75	391,00
18.172	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	4,00	36,58	39,08	75,66	302,64
18.173	CDHU	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (550 x 350 x 550) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	4,00	464,28	162,45	626,73	2.506,92
18.174	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	50,00	139,21	8,38	147,59	7.379,50
18.175	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	10,00	6,09	11,16	17,25	172,50
18.176	CDHU	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	10,00	1,96	11,16	13,12	131,20
18.177	CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	10,00	2,55	11,16	13,71	137,10
18.178	CDHU	69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	297,08	12,39	309,47	1.547,35
18.179	CDHU	69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	665,92	12,39	678,31	3.391,55
18.180	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	500,00		14,51	14,51	7.255,00
18.181	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	250,00		31,66	31,66	7.915,00
18.182	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
18.183	MERCADO	M 09	CABO QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²	und	500,00	85,05		85,05	42.526,67
18.184	ORSE	3065	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	500,00			27,20	13.600,00
18.185	ORSE	3340	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	500,00			53,50	26.750,00
18.186	ORSE	3344	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	500,00			12,30	6.150,00
18.187	ORSE	3343	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm2	m	500,00			16,70	8.350,00
18.188	ORSE	13046	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	UN	25,00			600,00	15.000,00
19			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESGOTO)						**1.510.329,50**
19.1	CDHU	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,00	25,93	27,92	53,85	538,50

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
19.2	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	30,00	377,57	44,48	422,05	12.661,50
19.3	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	30,00	94,85	44,48	139,33	4.179,90
19.4	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	3,00	11.060,44	314,16	11.374,60	34.123,80
19.5	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3,00	5.614,44	314,16	5.928,60	17.785,80
19.6	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3,00	3.827,30	314,16	4.141,46	12.424,38
19.7	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	6,00	112,33	78,54	190,87	1.145,22
19.8	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	414,40	78,54	492,94	985,88
19.9	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	115,72	27,92	143,64	861,84
19.10	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00	600,73	167,49	768,22	2.304,66
19.11	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	3,00	204,43	55,83	260,26	780,78
19.12	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	10,00	1.063,80	67,19	1.130,99	11.309,90
19.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	944,36	92,27	1.036,63	5.183,15
19.14	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	10,00	69,31	6,91	76,22	762,20
19.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00	61,20	6,91	68,11	681,10
19.16	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00	61,14	6,91	68,05	680,50
19.17	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	UN	10,00	66,45	27,92	94,37	943,70
19.18	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	358,10	21,30	379,40	1.138,20
19.19	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	10,00	82,27	21,30	103,57	1.035,70
19.20	CDHU	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	10,00	299,65	78,16	377,81	3.778,10
19.21	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	10,00	544,45	27,92	572,37	5.723,70
19.22	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	30,00	46,02	19,64	65,66	1.969,80
19.23	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	30,00	39,50	19,64	59,14	1.774,20
19.24	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	10,00	50,96	19,64	70,60	706,00
19.25	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	64,40	19,64	84,04	840,40
19.26	CDHU	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	10,00	2.115,66	78,27	2.193,93	21.939,30
19.27	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	10,00	4,00	19,64	23,64	236,40
19.28	CDHU	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	402,43	27,92	430,35	860,70
19.29	CDHU	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	2,00	751,51	27,92	779,43	1.558,86
19.30	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	40,00	9,82	22,33	32,15	1.286,00
19.31	CDHU	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.32	CDHU	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.33	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	10,00	1,72	78,54	80,26	802,60
19.34	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	6,00	67,77	6,81	74,58	447,48
19.35	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50,00	47,17	3,86	51,03	2.551,50
19.36	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	50,00	73,25	50,25	123,50	6.175,00
19.37	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	10,00	35,42	6,81	42,23	422,30
19.38	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50,00	36,36	3,41	39,77	1.988,50
19.39	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	25,00	9,15	9,49	18,64	466,00
19.40	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	15,00	7,09	2,27	9,36	140,40
19.41	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	63,02	2,27	65,29	326,45
19.42	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	2,00	589,84	595,05	1.184,89	2.369,78
19.43	CDHU	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	UN	1,00	1.901,22	41,87	1.943,09	1.943,09
19.44	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00	618,59	66,99	685,58	685,58
19.45	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	350,00	6,11	27,92	34,03	11.910,50
19.46	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	200,00	20,17	33,50	53,67	10.734,00
19.47	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	95,00	61,66	50,25	111,91	10.631,45
19.48	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	350,00	11,97	27,92	39,89	13.961,50
19.49	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	200,00	15,11	33,50	48,61	9.722,00
19.50	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	100,00	26,74	50,25	76,99	7.699,00
19.51	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	130,00	22,74	61,41	84,15	10.939,50
19.52	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	100,00	54,72	61,41	116,13	11.613,00
19.53	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	100,00	102,40	61,41	163,81	16.381,00
19.54	CDHU	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	150,00	48,53	19,64	68,17	10.225,50
19.55	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	150,00	93,43	19,64	113,07	16.960,50
19.56	CDHU	46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	150,00	76,27	19,64	95,91	14.386,50
19.57	CDHU	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	150,00	140,11	19,64	159,75	23.962,50
19.58	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2´, inclusive conexões	M	50,00	35,32	55,83	91,15	4.557,50
19.59	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4´, inclusive conexões	M	50,00	40,89	61,41	102,30	5.115,00
19.60	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1´, inclusive conexões	M	50,00	53,00	72,58	125,58	6.279,00
19.61	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	50,00	76,96	18,42	95,38	4.769,00
19.62	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	115,87	20,10	135,97	6.798,50
19.63	CDHU	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	50,00	140,95	25,12	166,07	8.303,50
19.64	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	50,00	238,00	28,47	266,47	13.323,50
19.65	CDHU	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	50,00	268,56	28,47	297,03	14.851,50
19.66	CDHU	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	50,00	366,21	38,52	404,73	20.236,50
19.67	CDHU	46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	80,05	20,10	100,15	5.007,50
19.68	CDHU	46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	M	50,00	8,42	1,87	10,29	514,50
19.69	CDHU	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	350,00	1,84	77,03	78,87	27.604,50
19.70	CDHU	46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	50,00	146,02	18,17	164,19	8.209,50
19.71	CDHU	46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	50,00	269,40	27,25	296,65	14.832,50
19.72	CDHU	46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	100,00	318,63	31,79	350,42	35.042,00
19.73	CDHU	46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	50,00	438,18	36,34	474,52	23.726,00
19.74	CDHU	46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	100,00	537,09	45,42	582,51	58.251,00
19.75	CDHU	46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	100,00	841,02	54,50	895,52	89.552,00
19.76	CDHU	46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	25,00	799,10	68,13	867,23	21.680,75
19.77	CDHU	46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	25,00	1.166,77	136,26	1.303,03	32.575,75
19.78	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	15,00	43,06	25,12	68,18	1.022,70
19.79	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	60,00	57,08	33,50	90,58	5.434,80
19.80	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	15,00	65,70	41,87	107,57	1.613,55
19.81	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	15,00	172,48	69,79	242,27	3.634,05
19.82	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	15,00	32,38	25,12	57,50	862,50
19.83	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	60,00	71,95	25,12	97,07	5.824,20
19.84	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	15,00	71,43	25,12	96,55	1.448,25
19.85	CDHU	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	15,00	253,89	25,12	279,01	4.185,15
19.86	CDHU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´	UN	50,00	359,16	83,75	442,91	22.145,50
19.87	CDHU	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	20,00	246,33	83,75	330,08	6.601,60
19.88	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	20,00	294,00	83,75	377,75	7.555,00
19.89	CDHU	47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	10,00	652,84	39,27	692,11	6.921,10
19.90	CDHU	47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	10,00	323,39	39,27	362,66	3.626,60
19.91	CDHU	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	10,00	99,35	27,92	127,27	1.272,70
19.92	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	30,00	1.069,84	67,19	1.137,03	34.110,90
19.93	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	20,00	1.963,85	67,19	2.031,04	40.620,80
19.94	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	20,00	3.066,51	78,54	3.145,05	62.901,00
19.95	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5,00	5.569,70	101,25	5.670,95	28.354,75
19.96	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	50,00	98,26	16,75	115,01	5.750,50
19.97	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	UN	10,00	125,22	22,33	147,55	1.475,50
19.98	CDHU	48.05.050	Torneira de boia, DN= 2´	UN	10,00	338,82	33,50	372,32	3.723,20
19.99	CDHU	48.20.020	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros	UN	250,00	-	68,13	68,13	17.032,50
19.100	CDHU	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	100,00	-	181,68	181,68	18.168,00
19.101	CDHU	48.20.060	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN	50,00	-	408,78	408,78	20.439,00
19.102	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	36,39	55,83	92,22	1.844,40
19.103	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	64,12	55,83	119,95	2.399,00
19.104	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	20,00	121,12	252,54	373,66	7.473,20
19.105	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	15,00	357,89	55,83	413,72	6.205,80
19.106	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	50,00	33,01	55,83	88,84	4.442,00
19.107	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	20,00	14,71	3,35	18,06	361,20
19.108	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	10,00	1.163,88	36,53	1.200,41	12.004,10
19.109	CDHU	49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2´	UN	20,00	7,10	3,35	10,45	209,00
19.110	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	20,00	83,66	18,27	101,93	2.038,60
19.111	CDHU	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	10,00	1.030,83	23,66	1.054,49	10.544,90
19.112	CDHU	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	10,00	1.087,08	31,22	1.118,30	11.183,00
19.113	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	10,00	439,84	55,83	495,67	4.956,70
19.114	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	10,00	2.446,96	2.825,43	5.272,39	52.723,90
19.115	CDHU	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	50,00	1.580,92	882,32	2.463,24	123.162,00
19.116	CDHU	49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	10,00	375,89	36,53	412,42	4.124,20
19.117	CDHU	49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	10,00	622,58	54,80	677,38	6.773,80
19.118	CDHU	67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	10,00	1.098,12	11,36	1.109,48	11.094,80
19.119	SBC	053538	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	25,00			2.660,60	66.515,00
19.120	SBC	057013	FOSSA SEPTICA POLIETILENO ALTA DENSD. 3000 LITROS ACQUALIMP	UN	10,00			7.305,85	73.058,50
19.121	SBC	053651	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP	UN	5,00			13.067,21	65.336,05
20			MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						**51.017,45**
20.1	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	5,00	76,45	27,92	104,37	521,85
20.2	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	210,74	17,79	228,53	1.142,65
20.3	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	5,00	187,88	55,83	243,71	1.218,55
20.4	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	178,66	23,18	201,84	2.018,40
20.5	CDHU	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	10,00	262,46	23,18	285,64	2.856,40
20.6	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	10,00	197,86	23,18	221,04	2.210,40
20.7	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	194,15	23,18	217,33	2.173,30
20.8	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50,00	245,89	23,18	269,07	13.453,50
20.9	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	10,00	624,87	23,18	648,05	6.480,50
20.10	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	10,00	293,22	2,27	295,49	2.954,90
20.11	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.500,00	2,76	-	2,76	4.140,00
20.12	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	450,00	14,54	-	14,54	6.543,00
20.13	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	450,00	8,96	-	8,96	4.032,00
20.14	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	20,00	13,20	7,30	20,50	410,00
20.15	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	20,00	9,41	7,30	16,71	334,20
20.16	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	20,00	19,09	7,30	26,39	527,80
21			PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E FECHAMETNOS						**2.829.672,33**
21.1	CDHU	32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
21.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	-	2,27	2,27	22.700,00
21.3	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	9,74	5,75	15,49	154.900,00
21.4	CDHU	34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	1.500,00	29,33	36,53	65,86	98.790,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
21.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	1.000,00	238,41	-	238,41	238.410,00
21.6	CDHU	34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	250,00	248,96	-	248,96	62.240,00
21.7	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.509,12	112,41	1.621,53	162.153,00
21.8	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.006,75	112,41	1.119,16	111.916,00
21.9	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	1.000,00	556,66	44,08	600,74	600.740,00
21.10	CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	100,00	786,83	38,34	825,17	82.517,00
21.11	CDHU	34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	150,00	205,43	59,01	264,44	39.666,00
21.12	CDHU	34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2´, tipo galinheiro	M2	1.000,00	8,61	8,82	17,43	17.430,00
21.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1.000,00	1,56	18,53	20,09	20.090,00
21.14	CDHU	34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1.000,00	1,65	24,84	26,49	26.490,00
21.15	CDHU	35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4,00	4.558,42	106,65	4.665,07	18.660,28
21.16	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	10.000,00	3,58	0,18	3,76	37.600,00
21.17	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	100,00	21,62	0,73	22,35	2.235,00
21.18	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	100,00	278,69	3,50	282,19	28.219,00
21.19	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	100,00	231,86	3,50	235,36	23.536,00
21.20	CDHU	54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	50,00	1.058,98	17,03	1.076,01	53.800,50
21.21	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	500,00	25,93	0,51	26,44	13.220,00
21.22	CDHU	54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	150,00	127,68	14,53	142,21	21.331,50
21.23	CDHU	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	50,00	205,71	107,13	312,84	15.642,00
21.24	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	100,00	1.192,89	18,92	1.211,81	121.181,00
21.25	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.26	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.27	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	20,00	6,54	0,11	6,65	133,00
21.28	CDHU	54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	5,00	1.572,99	18,92	1.591,91	7.959,55
21.29	CDHU	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	250,00	310,21	29,04	339,25	84.812,50
21.30	CDHU	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	350,00	15,51	2,27	17,78	6.223,00
21.31	CDHU	54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	350,00	10,68	7,04	17,72	6.202,00
21.32	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.33	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.34	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	95,45	29,23	124,68	43.638,00
21.35	CDHU	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	300,00	172,76	10,74	183,50	55.050,00
21.36	CDHU	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	150,00	121,64	22,72	144,36	21.654,00
21.37	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	150,00	130,23	22,72	152,95	22.942,50
21.38	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	50,66	13,71	64,37	12.874,00
21.39	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	47,44	13,71	61,15	12.230,00
21.40	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	150,00	389,42	-	389,42	58.413,00
21.41	CDHU	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	110,04	12,83	122,87	18.430,50
21.42	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	92,76	12,83	105,59	15.838,50
21.43	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	150,00	5,16	11,45	16,61	2.491,50
21.44	CDHU	54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	150,00	2,02	11,45	13,47	2.020,50
21.45	CDHU	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	150,00	128,42	32,48	160,90	24.135,00
21.46	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	100,00	73,17	15,67	88,84	8.884,00
21.47	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	200,00	17,50	29,04	46,54	9.308,00
21.48	CDHU	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	200,00	11,03	17,93	28,96	5.792,00
21.49	CDHU	54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	150,00	11,15	20,78	31,93	4.789,50
22			AR CONDICIONADO						**140.848,68**
22.1	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00	3.781,88	438,86	4.220,74	8.441,48
22.2	CDHU	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2,00	5.064,08	438,86	5.502,94	11.005,88
22.3	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	2,00	8.224,70	453,10	8.677,80	17.355,60
22.4	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	2,00	9.053,16	453,10	9.506,26	19.012,52
22.5	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	4,00	29,67	15,10	44,77	179,08
22.6	CDHU	46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	20,00	9,03	9,21	18,24	364,80
22.7	CDHU	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	20,00	13,15	9,21	22,36	447,20
22.8	CDHU	46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	20,00	16,68	9,21	25,89	517,80
22.9	CDHU	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	20,00	20,77	13,96	34,73	694,60
22.10	CDHU	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	20,00	27,59	13,96	41,55	831,00
22.11	CDHU	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	20,00	36,20	13,96	50,16	1.003,20
22.12	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	20,00	43,18	13,96	57,14	1.142,80
22.13	CDHU	61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	2,00	1.025,01	14,67	1.039,68	2.079,36
22.14	CDHU	61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2,00	1.228,91	14,67	1.243,58	2.487,16
22.15	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
22.16	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	100,00		9,95	9,95	995,00
22.17	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	100,00		31,66	31,66	3.166,00
22.18	CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre)	M	200,00	4,26		4,26	852,00
22.19	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre)	M	200,00	5,26		5,26	1.052,00
22.20	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	L	10,00	145,75		145,75	1.457,50
22.21	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	10,00	217,53		217,53	2.175,30
22.22	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	10,00	70,71		70,71	707,10
22.23	CDHU	O.08.000.063002	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)	M	200,00	11,93		11,93	2.386,00
22.24	CDHU	O.08.000.063005	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)	M	200,00	25,03		25,03	5.006,00
22.25	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	200,00	10,88		10,88	2.176,00
22.26	ORSE	14049	Remoção de ar condicionado tipo de janela	un	25,00			21,29	532,25
22.27	ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	25,00			21,29	532,25
22.28	SBC	1180	MOTOR VENTILADOR SPRINGER PARA AR CONDICIONADO 1/4CV 220V	UN	10,00			823,20	8.232,00
22.29	SBC	6914	VALVULA DE SERVICO 3/8" CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT R410	UN	10,00			62,49	624,90
22.30	SBC	11146	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	25,00			393,17	9.829,25
22.31	SBC	070580	GAS REFRIGERANTE R22	KG	25,00			87,24	2.181,00
22.32	SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	25,00			104,99	2.624,75
22.33	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	10,00			1,75	17,50
22.34	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	10,00			2,92	29,20
22.35	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	10,00			5,60	56,00
22.36	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	10,00			9,33	93,30
22.37	MERCADO	M 01	Manutenção Preventiva, incluindo Limpeza e Higienização interna e externa de gabinetes, serpentinas, bandeja de captação de condensado e do dreno, da mangueira de dreno, do conjunto moto-ventilador e dos filtros de ar das unidades evaporadoras com suas respectivas condensadoras	un	50,00	463,70	-	463,70	23.185,00
22.38	MERCADO	M 02	Compressor para ar condicionado Split	un	10,00	592,49	-	592,49	5.924,90
23			SISTEMA SOLAR						**138.758,05**
23.1	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	30,00	0,96	4,47	5,43	162,90
23.2	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	15,00	7,61	8,38	15,99	239,85
23.3	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	15,00	10,13	8,38	18,51	277,65
23.4	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	10,00	9,17	8,38	17,55	175,50
23.5	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	8,06	2,80	10,86	162,90
23.6	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	29,04	5,58	34,62	519,30
23.7	CDHU	39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	73,70	16,75	90,45	1.356,75
23.8	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
23.9	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	150,00		31,66	31,66	4.749,00
23.10	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	25,00		98,13	98,13	2.453,25
23.11	ORSE	11980	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	un	10,00			1.163,62	11.636,20
23.12	ORSE	801	Aquecedor solar/elétrico com placa e reservatório de 100 litros	un	5,00			1.383,68	6.918,40
23.13	SBC	62581	BATERIA 12V 45AH TIPO ESTACIONARIA	UN	10,00			403,05	4.030,50
23.14	SBC	52792	AQUECEDOR- BOILER SOLAR ALTA PRESSAO HORINTAL 150L ACQUATEC	UN	5,00			2.761,12	13.805,60
23.15	SINAPI	103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			175,64	1.756,40
23.16	SINAPI	103494	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			42,64	426,40
23.17	SINAPI	103495	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			71,30	713,00
23.18	SINAPI	103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			79,29	792,90
23.19	SINAPI	9082084	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	5,00			1.117,87	5.589,35
23.20	SINAPI	9082049	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	5,00			12.491,61	62.458,05
23.21	SINAPI	103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			79,29	396,45
23.22	SINAPI	103507	MICRO INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			39,92	199,60
23.23	MERCADO	M 03	Placa solar 2m² 330W policristlina	un	10,00	602,95	0	602,95	6.029,50
23.24	MERCADO	M 04	Controlador de carga solar 75V/15A 12/24V	un	10,00	544,03	0	544,03	5.440,30
23.25	MERCADO	M 05	Sring Box 30A uma entrada e duas saídas 1000V	un	10,00	632,63	0	632,63	6.326,30
23.26	MERCADO	M 06	Conector painel solar MC4	un	50,00	13,82	0	13,82	691,00
24			APOIO GRUPO GERADOR A COMBUSTÃO FÓSSIL						**434.993,47**
24.1	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,00	2,80	4,80	1.680,00
24.2	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,85	3,35	6,20	2.170,00
24.3	CDHU	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	4,12	3,91	8,03	2.810,50
24.4	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	200,00		14,51	14,51	2.902,00
24.5	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	200,00		31,66	31,66	6.332,00
24.6	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
24.7	EMBASA	60.20.05	MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL DE CONTROLE / RETIFICADORES	T	5,00			3.274,71	16.373,55
24.8	ORSE	7358	Atenuador / silenciador de ruído de 85 db à 1,5m, para GMG - Grupo Motor Gerador de 150 kva (conjunto de aspiração, exaustão-900x1200x1000mm e painel acústico com porta-900x2100mm)	cj	2,00			6.341,68	12.683,36
24.9	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	10,00			12.080,25	120.802,50
24.10	ORSE	13340	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	5,00			1.842,24	9.211,20
24.11	ORSE	14420	Filtro de óleo lubrificante para motores a diesel	un	10,00			89,00	890,00
24.12	ORSE	14421	Filtro de combustível para motores à diesel	un	10,00			42,00	420,00
24.13	ORSE	14422	Filtro de ar para motores à diesel	un	10,00			160,00	1.600,00
24.14	ORSE	14423	Líquido de arrefecimento (aditivo) para geradores à diesel. Inclusive mão de obra de limpeza do reservatório	l	10,00			11,50	115,00
24.15	ORSE	14424	Limpeza e verificação das conexões elétricas em gerador à diesel	un	10,00			250,00	2.500,00
24.16	ORSE	14425	Manutenção de motor à diesel de gerador. Incluso revisão no alternador	un	10,00			400,00	4.000,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
24.17	ORSE	14426	Relatório técnico de manutenção de gerador. Incluso ART	un	10,00			350,00	3.500,00
24.18	ORSE	14427	Limpeza de tanque de armazenamento de combustível de gerador a diesel	un	10,00			150,00	1.500,00
24.19	ORSE	14428	Limpeza de da bomba injetora, bicos e descontaminação da linha de diesel do motor de geradores	un	10,00			700,00	7.000,00
24.20	ORSE	14429	Bateria 100 âmperes para motor diesel	un	10,00			800,00	8.000,00
24.21	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	3,00			12.197,12	36.591,36
24.22	ORSE	13617	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	15,00			3.284,32	49.264,80
24.23	SBC	64565	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	10,00			13.201,82	132.018,20
24.24	SINAPI	4227	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, PETROS E ETC)	l	100,00			28,16	2.816,00
25			REPAROS E MANUTENÇÃO EM AQUECEDOR A GÁS						**89.049,66**
25.1	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	50,00	8,91	8,38	17,29	864,50
25.2	CDHU	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	5,00	585,24	279,15	864,39	4.321,95
25.3	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	3,00	5.797,27	1.870,68	7.667,95	23.003,85
25.4	CDHU	45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	7,00	1.066,63	-	1.066,63	7.466,41
25.5	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	100,00	76,96	18,42	95,38	9.538,00
25.6	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	100,00	115,87	20,10	135,97	13.597,00
25.7	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	20,00	43,06	25,12	68,18	1.363,60
25.8	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	20,00	57,08	33,50	90,58	1.811,60
25.9	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	20,00	32,38	25,12	57,50	1.150,00
25.10	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	20,00	71,95	25,12	97,07	1.941,40
25.11	CDHU	47.20.020	Filtro ´Y´ em bronze para gás combustível, DN= 2´	UN	15,00	532,56	69,79	602,35	9.035,25
25.12	CDHU	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	20,00	24,73	11,78	36,51	730,20
25.13	CDHU	47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	20,00	127,04	22,33	149,37	2.987,40
25.14	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.15	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.16	CDHU	B.01.000.010507	Montador eletromecânico	H	150,00		34,62	34,62	5.193,00
25.17	CDHU	O.07.000.068503	Luva de redução de 3/4´x 1/2´ para entrada de gás em latão	UN	50,00	25,21		25,21	1.260,50
25.18	CDHU	O.07.000.068516	Bico escalonado para gás 3/8´ em latão	UN	50,00	8,64		8,64	432,00
26			SERVIÇOS FINAIS						**184.690,00**
26.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra (áreas internas)	M2	5.000,00	-	15,90	15,90	79.500,00
26.2	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1.000,00	2,89	6,56	9,45	9.450,00
26.3	CDHU	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1.000,00	2,15	4,54	6,69	6.690,00
26.4	CDHU	55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	-	18,17	18,17	1.817,00
26.5	CDHU	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	500,00	-	17,03	17,03	8.515,00
26.6	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	500,00	9,67	6,56	16,23	8.115,00
26.7	CDHU	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	500,00	-	6,81	6,81	3.405,00
26.8	CDHU	55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	300,00	27,64	22,71	50,35	15.105,00
26.9	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	150,00	199,00	-	199,00	29.850,00
26.10	CDHU	55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	100,00	-	25,18	25,18	2.518,00
26.11	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	500,00	-	12,59	12,59	6.295,00
26.12	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1.000,00	-	13,43	13,43	13.430,00

TOTAL	**R$**	**19.339.465,76**
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (6,23%)	**R$**	**1.204.848,72**
BDI (26,25%)	**R$**	**5.392.882,55**
TOTAL +BDI	**R$**	**25.937.197,03**

FUNDAÇÃO FLORESTAL

BOLETINS DE REFERÊNCIA
CDHU: VERSÃO 199 - 09/2025

ATA DE MANUTENÇÃO
CENTRO NORTE

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
1			**VISITA E DIAGNÓSTICO**						**200.316,76**
1.1	COMPOSIÇÃO	C 02	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - I (critério no TR)	UN	30,00			R$ 1.660,78	R$ 49.823,53
1.2	COMPOSIÇÃO	C 03	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - II (critério no TR)	UN	30,00			R$ 2.173,81	R$ 65.214,25
1.3	COMPOSIÇÃO	C 04	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - III (critério no TR)	UN	30,00			R$ 2.842,63	R$ 85.278,98
2			**SERVIÇOS INICIAIS**						**404.911,32**
2.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN	3,00	-	9.202,36	9.202,36	27.607,08
2.2	CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	2,00	-	15.587,22	15.587,22	31.174,44
2.3	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	10,00	-	3.624,60	3.624,60	36.246,00
2.4	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	10,00	-	1.141,18	1.141,18	11.411,80
2.5	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	10,00	-	1.267,26	1.267,26	12.672,60
2.6	CDHU	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	3.500,00	0,58	2,27	2,85	9.975,00
2.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	350,00	54,55	60,57	115,12	40.292,00
2.8	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	2.500,00	-	13,83	13,83	34.575,00
2.9	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	2.500,00	23,59	5,45	29,04	72.600,00
2.10	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2.500,00	20,01	5,45	25,46	63.650,00
2.11	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	60,00	799,95	104,34	904,29	54.257,40
2.12	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5.000,00	1,41	0,68	2,09	10.450,00
3			**SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO**						**3.404.334,76**
3.1	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	50.000,00	2,94	5,68	8,62	431.000,00
3.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	2.000,00	5,51	0,18	5,69	11.380,00
3.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2.000,00	6,04	0,18	6,22	12.440,00
3.4	CDHU	02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	100,00	71,75	10,22	81,97	8.197,00
3.5	CDHU	02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	100,00	84,50	12,04	96,54	9.654,00
3.6	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	100,00	-	56,78	56,78	5.678,00
3.7	CDHU	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	1.000,00	-	70,86	70,86	70.860,00
3.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1.000,00	-	68,13	68,13	68.130,00
3.9	CDHU	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	1.000,00	-	88,11	88,11	88.110,00
3.10	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1.000,00	-	9,77	9,77	9.770,00
3.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1.000,00	-	21,19	21,19	21.190,00
3.12	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	1.000,00	35,45	1,06	36,51	36.510,00
3.13	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1.000,00	10,54	1,46	12,00	12.000,00
3.14	CDHU	07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	1.000,00	22,70	0,90	23,60	23.600,00
3.15	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	1.000,00	4,45	3,17	7,62	7.620,00
3.16	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	1.000,00	21,15	2,91	24,06	24.060,00
3.17	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	500,00	156,23	25,18	181,41	90.705,00
3.18	CDHU	08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	500,00	175,01	15,10	190,11	95.055,00
3.19	SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	UN	200,00			30,75	6.150,00
3.20	SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	UN	200,00			116,03	23.206,00
3.21	SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	UN	150,00			321,00	48.150,00
3.22	SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	UN	100,00			672,66	67.266,00
3.23	COMPOSIÇÃO	C 05	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação até 15cm de diâmetro	M²	380.000,00			3,16	1.202.088,61
3.24	COMPOSIÇÃO	C 06	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação entre 15cm e 50cm de diâmetro	M²	200.000,00			3,93	785.744,22
3.25	COMPOSIÇÃO	C 07	Clareamento de trilha (largura 2,00 x altura 2,10)	M	1.000,00			18,52	18.515,89
3.26	COMPOSIÇÃO	C 08	Regularização de Piso (trilha/estrada ñ asfaltada)	M²	1.000,00			12,97	12.971,39
3.27	COMPOSIÇÃO	C 09	Regularização de traçado - trilha/estrada ñ asfaltada (largura 1,20 x altura 2,10)	M	1.000,00			20,06	20.057,89
3.28	COMPOSIÇÃO	C 10	Drenagem Longitudinal (p/ metro de trilha/estrada ñ asfaltada) Larg. 40 cm x comp. 100cm x prof. 0,20 cm	M	2.000,00			97,11	194.225,77
4			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS**						**735.930,10**
4.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	30,00	-	249,81	249,81	7.494,30
4.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	30,00	-	454,20	454,20	13.626,00
4.3	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	15,00	451,90	136,26	588,16	8.822,40
4.4	CDHU	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	20,00	248,67	90,84	339,51	6.790,20
4.5	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	200,00	22,60	9,08	31,68	6.336,00
4.6	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50,00	-	136,26	136,26	6.813,00
4.7	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
4.8	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	3.500,00	-	6,81	6,81	23.835,00
4.9	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1.000,00	-	11,36	11,36	11.360,00
4.10	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	-	13,63	13,63	2.726,00
4.11	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	200,00	-	11,36	11,36	2.272,00
4.12	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	50,00	-	3,41	3,41	170,50
4.13	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500,00	18,22	11,36	29,58	14.790,00
4.14	CDHU	03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.000,00	-	11,81	11,81	11.810,00
4.15	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.16	CDHU	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.17	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	250,00	-	7,49	7,49	1.872,50
4.18	CDHU	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	2.000,00	0,08	1,66	1,74	3.480,00
4.19	CDHU	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	10.000,00	0,39	9,94	10,33	103.300,00
4.20	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	5.000,00	0,39	6,62	7,01	35.050,00
4.21	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento taruqada	M2	250,00	-	41,46	41,46	10.365,00
4.22	CDHU	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	100,00	-	35,93	35,93	3.593,00
4.23	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100,00	-	22,11	22,11	2.211,00
4.24	CDHU	04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M	500,00	-	4,79	4,79	2.395,00
4.25	CDHU	04.01.100	Retirada de cerca	M	500,00	-	14,08	14,08	7.040,00
4.26	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1.500,00	-	1,51	1,51	2.265,00
4.27	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1.500,00	-	5,03	5,03	7.545,00
4.28	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	3.000,00	-	27,69	27,69	83.070,00
4.29	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	2.000,00	-	22,66	22,66	45.320,00
4.30	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	4.000,00	2,37	-	2,37	9.480,00
4.31	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	6.000,00	-	18,17	18,17	109.020,00
4.32	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
4.33	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	1.200,00	-	6,81	6,81	8.172,00
4.34	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400,00	-	11,36	11,36	4.544,00
4.35	CDHU	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	200,00	-	48,58	48,58	9.716,00
4.36	CDHU	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M	200,00	-	22,71	22,71	4.542,00
4.37	CDHU	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2	100,00	-	13,63	13,63	1.363,00
4.38	CDHU	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M	100,00	-	3,41	3,41	341,00
4.39	CDHU	04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	500,00	-	5,03	5,03	2.515,00
4.40	CDHU	04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M	200,00	-	1,14	1,14	228,00
4.41	CDHU	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	1.500,00	-	7,56	7,56	11.340,00
4.42	CDHU	04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2	1.500,00	-	5,68	5,68	8.520,00
4.43	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	400,00	-	25,18	25,18	10.072,00
4.44	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	400,00	-	16,56	16,56	6.624,00
4.45	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	400,00	-	50,35	50,35	20.140,00
4.46	CDHU	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	20,00	-	25,31	25,31	506,20
4.47	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	1.500,00	-	13,63	13,63	20.445,00
5			**RETIRADA DE ESQUADRIAS**						**83.597,00**
5.1	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	500,00	-	25,18	25,18	12.590,00
5.2	CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	500,00	-	1,93	1,93	965,00
5.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	500,00	-	15,10	15,10	7.550,00
5.4	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	250,00	-	35,25	35,25	8.812,50
5.5	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	250,00	-	29,39	29,39	7.347,50
5.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	500,00	-	29,52	29,52	14.760,00
5.7	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3.000,00	-	4,79	4,79	14.370,00
5.8	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100,00	-	21,64	21,64	2.164,00
5.9	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	300,00	-	16,56	16,56	4.968,00
5.10	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	200,00	-	50,35	50,35	10.070,00
6			**RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**69.510,65**
6.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	65,00	-	49,68	49,68	3.229,20
6.2	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	30,00	-	70,49	70,49	2.114,70
6.3	CDHU	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	65,00	-	16,58	16,58	1.077,70
6.4	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	65,00	-	6,91	6,91	449,15
6.5	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	65,00	-	63,50	63,50	4.127,50
6.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	65,00	-	36,43	36,43	2.367,95
6.7	CDHU	04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN	50,00	-	36,43	36,43	1.821,50
6.8	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	150,00	-	8,61	8,61	1.291,50
6.9	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	250,00	-	13,25	13,25	3.312,50
6.10	CDHU	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	65,00	-	25,17	25,17	1.636,05
6.11	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	15,00	-	105,51	105,51	1.582,65
6.12	CDHU	04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN	15,00	-	83,75	83,75	1.256,25
6.13	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	1.000,00	-	5,22	5,22	5.220,00
6.14	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	1.500,00	-	3,41	3,41	5.115,00
6.15	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
6.16	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	100,00	-	167,49	167,49	16.749,00
7			**RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**164.526,13**
7.1	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	400,00	-	22,33	22,33	8.932,00
7.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	400,00	-	83,75	83,75	33.500,00
7.3	CDHU	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
7.4	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	20,00	-	61,98	61,98	1.239,60
7.5	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	UN	350,00	-	22,24	22,24	7.784,00
7.6	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1.500,00	-	6,70	6,70	10.050,00
7.7	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	1.500,00	-	3,35	3,35	5.025,00
7.8	CDHU	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	500,00	-	5,58	5,58	2.790,00
7.9	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	500,00	-	2,80	2,80	1.400,00
7.10	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	100,00	-	13,96	13,96	1.396,00
7.11	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	250,00	-	22,33	22,33	5.582,50
7.12	CDHU	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	1.000,00	-	4,54	4,54	4.540,00
7.13	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.14	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.15	CDHU	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN	20,00	-	175,91	175,91	3.518,20
7.16	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	30,00	-	111,66	111,66	3.349,80
7.17	CDHU	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN	400,00	-	19,64	19,64	7.856,00
7.18	CDHU	04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN	3,00	-	386,42	386,42	1.159,26
7.19	CDHU	04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN	3,00	-	36,29	36,29	108,87
7.20	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	3,00	268,96	446,64	715,60	2.146,80
7.21	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	500,00	-	27,92	27,92	13.960,00
7.22	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	500,00	-	13,96	13,96	6.980,00
7.23	CDHU	04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M	350,00	-	55,83	55,83	19.540,50
7.24	CDHU	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	350,00	-	27,92	27,92	9.772,00
8			**TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO**						**151.062,75**
8.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	1.000,00	97,99	13,63	111,62	111.620,00
8.2	CDHU	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	200,00	118,54	13,63	132,17	26.434,00
8.3	CDHU	05.09.008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	15,00	867,25	-	867,25	13.008,75
9			**SERVIÇOS EM CONCRETO**						**908.365,80**
9.1	CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	50,00	3,15	6,81	9,96	498,00
9.2	CDHU	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	50,00	101,27	50,35	151,62	7.581,00
9.3	CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	50,00	21,82	48,01	69,83	3.491,50
9.4	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2	50,00	-	34,07	34,07	1.703,50
9.5	CDHU	01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	50,00	15,46	-	15,46	773,00
9.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	200,00	44,73	65,45	110,18	22.036,00
9.7	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	200,00	188,98	75,53	264,51	52.902,00
9.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	500,00	7,23	2,93	10,16	5.080,00
9.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	500,00	8,76	1,46	10,22	5.110,00
9.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	413,90	136,26	550,16	27.508,00
9.11	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	50,00	345,53	56,78	402,31	20.115,50
9.12	CDHU	11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	40,00	78,17	56,78	134,95	5.398,00
9.13	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	500,00	378,97	63,69	442,66	221.330,00
9.14	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	50,00	-	95,77	95,77	4.788,50
9.15	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	500,00	196,06	79,49	275,55	137.775,00
9.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	500,00	187,48	34,07	221,55	110.775,00
9.17	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	500,00	1,41	0,68	2,09	1.045,00
9.18	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	50,00	11,72	-	11,72	586,00
9.19	CDHU	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	500,00	3,87	5,68	9,55	4.775,00
9.20	CDHU	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	5,00	9.435,00	1.972,46	11.407,46	57.037,30
9.21	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	50,00	180,35	151,05	331,40	16.570,00
9.22	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	30,00	18,66	53,01	71,67	2.150,10
9.23	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	10,00	429,66	358,88	788,54	7.885,40
9.24	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	1.000,00	9,10	27,45	36,55	36.550,00
9.25	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
9.26	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	500,00	46,51	29,72	76,23	38.115,00
9.27	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200,00	29,07	27,92	56,99	11.398,00
9.28	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	50,00	777,68	100,70	878,38	43.919,00
10			**RECUPERAÇÃO DE PAREDE E PISO**						**1.573.891,08**
10.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	50,00	670,13	417,17	1.087,30	54.365,00
10.2	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	76,64	40,03	116,67	29.167,50
10.3	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	102,58	40,94	143,52	35.880,00
10.4	CDHU	14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	500,00	41,54	51,51	93,05	46.525,00
10.5	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	500,00	56,91	81,53	138,44	69.220,00
10.6	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	150,00	126,07	132,29	258,36	38.754,00
10.7	CDHU	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	182,08	163,15	345,23	51.784,50
10.8	CDHU	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	100,00	118,55	81,53	200,08	20.008,00
10.9	CDHU	14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo macico aparente	M2	100,00	267,75	132,29	400,04	40.004,00
10.10	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	250,00	39,77	36,88	76,65	19.162,50
10.11	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	500,00	47,39	40,03	87,42	43.710,00
10.12	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	250,00	58,90	42,96	101,86	25.465,00
10.13	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	250,00	46,98	40,03	87,01	21.752,50
10.14	CDHU	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	250,00	62,03	42,96	104,99	26.247,50
10.15	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	100,00	45,99	36,88	82,87	8.287,00
10.16	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	100,00	59,21	40,03	99,24	9.924,00
10.17	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	100,00	77,61	40,94	118,55	11.855,00
10.18	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20,00	936,02	952,14	1.888,16	37.763,20
10.19	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	500,00	4,22	8,61	12,83	6.415,00
10.20	CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	20,00	156,14	75,17	231,31	4.626,20
10.21	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	75,00	472,09	358,88	830,97	62.322,75
10.22	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2.500,00	2,36	5,31	7,67	19.175,00
10.23	CDHU	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	2.500,00	7,36	5,31	12,67	31.675,00
10.24	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2.500,00	10,02	14,61	24,63	61.575,00
10.25	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2.500,00	10,02	20,14	30,16	75.400,00
10.26	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
10.27	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2.500,00	1,99	12,59	14,58	36.450,00
10.28	CDHU	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	550,00	9,44	27,69	37,13	20.421,50
10.29	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	250,00	10,06	32,73	42,79	10.697,50
10.30	CDHU	17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	100,00	28,66	32,73	61,39	6.139,00
10.31	CDHU	17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	250,00	1,22	26,54	27,76	6.940,00
10.32	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	100,00	5,20	16,74	21,94	2.194,00
10.33	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	15,00	485,80	483,26	969,06	14.535,90
10.34	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	30,00	51,29	-	51,29	1.538,70
10.35	CDHU	17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	50,00	55,42	-	55,42	2.771,00
10.36	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	30,00	55,34	-	55,34	1.660,20
10.37	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
10.38	CDHU	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	100,00	11,57	25,64	37,21	3.721,00
10.39	CDHU	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	128,27	25,66	153,93	23.089,50
10.40	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	73,24	25,66	98,90	14.835,00
10.41	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolação térmica	M2	1.000,00	19,70	12,34	32,04	32.040,00
10.42	CDHU	32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	1.000,00	84,47	33,50	117,97	117.970,00
10.43	CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	500,00	67,16	21,92	89,08	44.540,00
10.44	CDHU	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	500,00	133,26	27,59	160,85	80.425,00
10.45	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	100,00	151,58	-	151,58	15.158,00
10.46	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	500,00	10,70	9,08	19,78	9.890,00
10.47	CDHU	32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	100,00	7,49	9,08	16,57	1.657,00
10.48	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	500,00	50,10	9,08	59,18	29.590,00
10.49	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	500,00	44,50	9,08	53,58	26.790,00
10.50	CDHU	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500,00	69,21	25,18	94,39	47.195,00
10.51	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	50,00	475,14	392,94	868,08	43.404,00
10.52	CDHU	32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	50,00	512,42	45,43	557,85	27.892,50
10.53	COMPOSIÇÃO	C 12	Degraus de pedra arrumada (90 cm de largura de piso)	M	200,00			65,93	13.185,86
10.54	COMPOSIÇÃO	C 13	Estivas (área de intervenção) BLOCO DE PEDRA 25 CM X 40 CM X 40 CM	M²	200,00			107,96	21.591,78
11			**RECUPERAÇÃO REVESTIMENTOS**						**587.941,40**
11.1	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	33,69	17,16	50,85	2.542,50
11.2	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	5,54	1,37	6,91	345,50
11.3	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	41,16	17,16	58,32	2.916,00
11.4	CDHU	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	6,59	1,37	7,96	398,00
11.5	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	100,00	12,12	72,12	84,24	8.424,00
11.6	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	100,00	1,18	11,45	12,63	1.263,00
11.7	CDHU	18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	100,00	0,12	1,28	1,40	140,00
11.8	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,00	104,46	45,32	149,78	7.489,00
11.9	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	50,00	18,67	12,59	31,26	1.563,00
11.10	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	99,06	25,66	124,72	18.708,00
11.11	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	76,26	25,66	101,92	15.288,00
11.12	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	30,00	170,30	32,48	202,78	6.083,40
11.13	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	40,00	63,74	45,32	109,06	4.362,40
11.14	CDHU	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	40,00	8,69	13,59	22,28	891,20
11.15	CDHU	19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	40,00	71,67	20,14	91,81	3.672,40
11.16	CDHU	19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	40,00	17,75	6,80	24,55	982,00
11.17	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	40,00	85,67	13,59	99,26	3.970,40
11.18	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	40,00	25,32	45,32	70,64	2.825,60
11.19	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	250,00	102,74	77,79	180,53	45.132,50
11.20	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	250,00	736,17	-	736,17	184.042,50
11.21	CDHU	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	100,00	389,92	25,57	415,49	41.549,00
11.22	CDHU	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	100,00	29,21	16,98	46,19	4.619,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
11.23	CDHU	20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	150,00	0,45	10,07	10,52	1.578,00
11.24	CDHU	20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	50,00	25,64	25,57	51,21	2.560,50
11.25	CDHU	20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	50,00	0,45	12,83	13,28	664,00
11.26	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	1.000,00	165,47	-	165,47	165.470,00
11.27	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	100,00	247,10	25,70	272,80	27.280,00
11.28	CDHU	21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	100,00	157,32	-	157,32	15.732,00
11.29	CDHU	21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	100,00	47,74	8,87	56,61	5.661,00
11.30	CDHU	21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	100,00	30,48	11,60	42,08	4.208,00
11.31	CDHU	21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	200,00	12,65	10,07	22,72	4.544,00
11.32	CDHU	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	50,00	16,69	13,82	30,51	1.525,50
11.33	CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	50,00	16,40	13,82	30,22	1.511,00
12			DIVISÓRIAS						**51.768,55**
12.1	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	5,00	261,45	-	261,45	1.307,25
12.2	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	5,00	828,13	-	828,13	4.140,65
12.3	CDHU	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	5,00	1.120,96	87,67	1.208,63	6.043,15
12.4	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	164,82	-	164,82	4.944,60
12.5	CDHU	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	30,00	170,41	-	170,41	5.112,30
12.6	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	166,05	-	166,05	4.981,50
12.7	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	30,00	245,21	-	245,21	7.356,30
12.8	CDHU	14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	15,00	910,05	-	910,05	13.650,75
12.9	CDHU	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2	15,00	-	50,35	50,35	755,25
12.10	CDHU	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	50,00	2,02	6,91	8,93	446,50
12.11	CDHU	14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	50,00	2,18	6,91	9,09	454,50
12.12	CDHU	14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	50,00	2,68	6,91	9,59	479,50
12.13	CDHU	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	50,00	2,82	6,91	9,73	486,50
12.14	CDHU	14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	50,00	3,99	6,91	10,90	545,00
12.15	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	H	40,00		14,51	14,51	580,40
12.16	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	40,00		12,11	12,11	484,40
13			REPAROS EM COBERTURA E FORRO						**2.425.208,50**
13.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	500,00	122,01	62,94	184,95	92.475,00
13.2	CDHU	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	500,00	130,89	65,45	196,34	98.170,00
13.3	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	500,00	139,77	67,97	207,74	103.870,00
13.4	CDHU	15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	500,00	153,28	73,01	226,29	113.145,00
13.5	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	200,00	83,61	47,83	131,44	26.288,00
13.6	CDHU	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	200,00	92,50	50,35	142,85	28.570,00
13.7	CDHU	15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	200,00	101,38	52,87	154,25	30.850,00
13.8	CDHU	15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	200,00	110,65	57,91	168,56	33.712,00
13.9	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	500,00	85,49	32,73	118,22	59.110,00
13.10	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	500,00	26,00	6,42	32,42	16.210,00
13.11	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	500,00	16,25	6,42	22,67	11.335,00
13.12	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500,00	0,11	7,05	7,16	3.580,00
13.13	CDHU	15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	500,00	0,28	18,63	18,91	9.455,00
13.14	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500,00	46,56	36,53	83,09	41.545,00
13.15	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	500,00	62,72	36,53	99,25	49.625,00
13.16	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	3.000,00	35,36	36,53	71,89	215.670,00
13.17	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	500,00	88,29	54,80	143,09	71.545,00
13.18	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	106,92	54,80	161,72	323.440,00
13.19	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1.000,00	0,99	16,11	17,10	17.100,00
13.20	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	2.000,00	13,98	20,14	34,12	68.240,00
13.21	CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	500,00	21,53	20,14	41,67	20.835,00
13.22	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000,00	39,82	20,14	59,96	59.960,00
13.23	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500,00	153,49	20,14	173,63	86.815,00
13.24	CDHU	16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1.000,00	73,46	10,07	83,53	83.530,00
13.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	200,00	127,29	21,92	149,21	29.842,00
13.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	50,00	69,00	20,14	89,14	4.457,00
13.27	CDHU	16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	50,00	75,24	5,03	80,27	4.013,50
13.28	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	150,00	171,15	92,45	263,60	39.540,00
13.29	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	250,00	43,08	61,41	104,49	26.122,50
13.30	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	250,00	66,11	72,58	138,69	34.672,50
13.31	CDHU	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	150,00	95,90	53,03	148,93	22.339,50
13.32	CDHU	16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	50,00	15,60	1,59	17,19	859,50
13.33	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100,00	2,55	20,14	22,69	2.269,00
13.34	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.35	CDHU	16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.36	CDHU	16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2	3.000,00	-	36,53	36,53	109.590,00
13.37	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	200,00	3,24	20,14	23,38	4.676,00
13.38	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	200,00	9,72	20,14	29,86	5.972,00
13.39	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea taruqado, exceto pinus	M2	200,00	102,74	77,79	180,53	36.106,00
13.40	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	500,00	58,21	30,21	88,42	44.210,00
13.41	CDHU	22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus taruqado	M2	550,00	78,46	60,42	138,88	76.384,00
13.42	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	250,00	152,67	-	152,67	38.167,50
13.43	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	150,00	123,21	-	123,21	18.481,50
13.44	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	100,00	103,68	-	103,68	10.368,00
13.45	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	100,00	9,67	6,56	16,23	1.623,00
13.46	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1.000,00	-	12,59	12,59	12.590,00
13.47	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	5.000,00			3,73	18.650,00
14			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS						**1.085.952,42**
14.1	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	10,00	1.051,66	65,95	1.117,61	11.176,10
14.2	CDHU	23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	10,00	948,72	65,95	1.014,67	10.146,70
14.3	CDHU	23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	20,00	1.359,53	140,98	1.500,51	30.010,20
14.4	CDHU	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	20,00	1.364,30	140,98	1.505,28	30.105,60
14.5	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2,00	2.143,77	130,90	2.274,67	4.549,34
14.6	CDHU	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2,00	2.308,44	130,90	2.439,34	4.878,68
14.7	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	250,00	-	65,45	65,45	16.362,50
14.8	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	250,00	-	80,56	80,56	20.140,00
14.9	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	200,00	41,45	15,10	56,55	11.310,00
14.10	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	50,00	231,92	75,53	307,45	15.372,50
14.11	CDHU	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	50,00	232,13	75,53	307,66	15.383,00
14.12	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50,00	238,91	75,53	314,44	15.722,00
14.13	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	50,00	263,85	75,53	339,38	16.969,00
14.14	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20,00	649,06	31,96	681,02	13.620,40
14.15	CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	20,00	1.512,14	31,96	1.544,10	30.882,00
14.16	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20,00	906,65	31,96	938,61	18.772,20
14.17	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20,00	333,10	31,96	365,06	7.301,20
14.18	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	40,00	861,78	95,77	957,55	38.302,00
14.19	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	40,00	700,94	95,77	796,71	31.868,40
14.20	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	80,00	1.458,50	63,64	1.522,14	121.771,20
14.21	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	60,00	867,23	50,35	917,58	55.054,80
14.22	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	60,00	212,87	25,18	238,05	14.283,00
14.23	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	60,00	254,35	25,18	279,53	16.771,80
14.24	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	50,00	830,25	20,14	850,39	42.519,50
14.25	CDHU	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
14.26	CDHU	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	M2	50,00	104,51	10,96	115,47	5.773,50
14.27	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1´ - tipo alambrado	M2	100,00	36,43	10,96	47,39	4.739,00
14.28	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	20,00	372,60	75,53	448,13	8.962,60
14.29	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	20,00	437,27	75,53	512,80	10.256,00
14.30	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	20,00	255,63	75,53	331,16	6.623,20
14.31	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	20,00	382,61	75,53	458,14	9.162,80
14.32	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	20,00	398,66	151,05	549,71	10.994,20
14.33	CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	25,00	933,08	151,05	1.084,13	27.103,25
14.34	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	25,00	1.037,54	151,05	1.188,59	29.714,75
14.35	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	200,00	223,03	16,76	239,79	47.958,00
14.36	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50,00	153,03	24,12	177,15	8.857,50
14.37	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	50,00	177,80	31,56	209,36	10.468,00
14.38	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	25,00	234,15	24,12	258,27	6.456,75
14.39	CDHU	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	50,00	223,00	31,56	254,56	12.728,00
14.40	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	25,00	253,87	38,08	291,95	7.298,75
14.41	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	25,00	341,33	36,20	377,53	9.438,25
14.42	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	25,00	585,63	-	585,63	14.640,75
14.43	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	250,00	2,75	4,97	7,72	1.930,00
14.44	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100,00	13,76	66,24	80,00	8.000,00
14.45	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	50,00	377,52	115,78	493,30	24.665,00
14.46	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	50,00	601,89	115,78	717,67	35.883,50
14.47	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	50,00	60,96	115,78	176,74	8.837,00
14.48	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	30,00	449,85	75,53	525,38	15.761,40
14.49	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	30,00	846,62	100,70	947,32	28.419,60
14.50	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	60,00	356,29	75,53	431,82	25.909,20
14.51	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	60,00	711,33	100,70	812,03	48.721,80
14.52	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	80,00	235,98	75,53	311,51	24.920,80
14.53	CDHU	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	100,00	28,36	8,56	36,92	3.692,00
14.54	CDHU	H.08.000.031688	Fecho tipo ´unho´ de 10 cm em latão cromado de embutir	UN	80,00	52,63		52,63	4.210,40
14.55	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	50,00			13,15	657,50
14.56	ORSE	9013	Puxador para equadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	UN	100,00			22,58	2.258,00
14.57	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			87,28	5.236,80
14.58	ORSE	3533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			109,34	6.560,40
14.59	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	UN	30,00			160,99	4.829,70
14.60	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2020	UN	30,00			199,23	5.976,90
15			SERVIÇOS EM MADEIRA E METAL						**1.050.443,83**
15.1	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	15,00	4.274,24	1.510,50	5.784,74	86.771,10
15.2	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1.500,00		12,11	12,11	18.165,00
15.3	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2.000,00		9,95	9,95	19.900,00
15.4	CDHU	B.01.000.010130	Marceneiro	H	350,00		18,48	18,48	6.468,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
15.5	CDHU	B.01.000.010144	Serralheiro	H	500,00	15,80		15,80	7.900,00
15.6	CDHU	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	500,00	9,95		9,95	4.975,00
15.7	CDHU	B.09.000.039076	Cola branca para piso, tacos madeira	KG	35,00	32,05		32,05	1.121,75
15.8	CDHU	D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	M	20,00	59,25		59,25	1.185,00
15.9	CDHU	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	20,00	4.240,82		4.240,82	84.816,40
15.10	CDHU	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	250,00	25,90		25,90	6.475,00
15.11	CDHU	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1.500,00	4,73		4,73	7.095,00
15.12	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1.500,00	7,74		7,74	11.610,00
15.13	CDHU	D.02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1´ x 3´	M	1.000,00	5,78		5,78	5.780,00
15.14	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	250,00	111,18		111,18	27.795,00
15.15	CDHU	D.02.000.021043	Madeira de cedrinho - bruto	M3	10,00	4.761,50		4.761,50	47.615,00
15.16	CDHU	D.02.000.021052	Estronca de eucalipto (mourão), com 15cm de diâmetro sem casca	M	1.000,00	42,72		42,72	42.720,00
15.17	CDHU	D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	2.000,00	3,34		3,34	6.680,00
15.18	CDHU	D.02.000.021066	Sarrafo de cedrinho aparelhado 1 x 2´	M	1.000,00	4,13		4,13	4.130,00
15.19	CDHU	D.02.000.090166	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	M	1.000,00	18,78		18,78	18.780,00
15.20	CDHU	D.02.000.090635	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	M	1.000,00	43,17		43,17	43.170,00
15.21	CDHU	D.03.000.021036	Chapa compensado naval em virola, espessura de 25mm - (2,20 x 1,60)m	M2	250,00	117,51		117,51	29.377,50
15.22	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	50,00	11,14		11,14	557,00
15.23	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	50,00	13,23		13,23	661,50
15.24	CDHU	E.02.000.027011	Arame tipo MIG, diâmetro de 0,80 a 1,20 mm	KG	50,00	17,54		17,54	877,00
15.25	CDHU	E.02.000.027018	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	M	250,00	0,79		0,79	197,50
15.26	CDHU	E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	100,00	15,60		15,60	1.560,00
15.27	CDHU	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	KG	100,00	14,13		14,13	1.413,00
15.28	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4´ com porca e arruela, 550 mm	UN	200,00	3,24		3,24	648,00
15.29	CDHU	E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2´ e comprimento = 4´	UN	200,00	3,99		3,99	798,00
15.30	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8´ x 50mm	UN	200,00	7,86		7,86	1.572,00
15.31	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	200,00	0,46		0,46	92,00
15.32	CDHU	E.03.000.026577	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	UN	200,00	1,57		1,57	314,00
15.33	CDHU	E.03.000.026651	Gaxeta EPDM ref. 1619 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	7,93		7,93	1.586,00
15.34	CDHU	E.03.000.026652	Gaxeta EPDM ref. 274 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	2,78		2,78	556,00
15.35	CDHU	E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UN	200,00	0,30		0,30	60,00
15.36	CDHU	E.03.000.026709	Grapa ferro para cantoneira 1´ x 1/8´ 1,19 kg/m	UN	200,00	5,25		5,25	1.050,00
15.37	CDHU	E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN	200,00	0,73		0,73	146,00
15.38	CDHU	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	200,00	7,67		7,67	1.534,00
15.39	CDHU	E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	CJ	50,00	18,33		18,33	916,50
15.40	CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado n° 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	100,00	45,21		45,21	4.521,00
15.41	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	100,00	2,43		2,43	243,00
15.42	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	100,00	6,22		6,22	622,00
15.43	CDHU	E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	2,28		2,28	228,00
15.44	CDHU	E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	8,88		8,88	888,00
15.45	CDHU	E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	100,00	10,40		10,40	1.040,00
15.46	CDHU	E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	100,00	10,70		10,70	1.070,00
15.47	CDHU	E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	UN	100,00	25,42		25,42	2.542,00
15.48	CDHU	E.03.000.049553	Parafuso rosca dupla M16 x 450 mm	UN	100,00	28,06		28,06	2.806,00
15.49	CDHU	E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	UN	25,00	63,89		63,89	1.597,25
15.50	CDHU	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	100,00	15,17		15,17	1.517,00
15.51	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	UN	100,00	0,78		0,78	78,00
15.52	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	100,00	0,43		0,43	43,00
15.53	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	UN	100,00	0,34		0,34	34,00
15.54	CDHU	E.06.000.042847	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado diâmetro de 3/8´, ref. TEL 5238 ou equivalente	UN	1.000,00	2,85		2,85	2.850,00
15.55	CDHU	E.10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16´ (8 mm) com terminal gancho-olhal	UN	1.000,00	22,99		22,99	22.990,00
15.56	CDHU	E.10.000.092774	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/8´ (9,52mm)	M	1.000,00	13,76		13,76	13.760,00
15.57	CDHU	P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	UN	1.000,00	20,17		20,17	20.170,00
15.58	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8´	UN	1.000,00	4,41		4,41	4.410,00
15.59	CDHU	S.04.000.049579	Serra circular	H	500,00	1,09		1,09	545,00
15.60	ORSE	01795	Corrimão de madeira em sucupira - Rev 01	M	100,00			330,63	33.063,00
15.61	ORSE	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	100,00			199,13	19.913,00
15.62	SINAPI	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	100,00			19,13	1.913,00
15.63	COMPOSIÇÃO	C 01	Manutenção de Deck em madeira , substituição pontual de réguas cantos abaulados 10 x 3cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces.	m²	1.000,00			194,03	194.029,10
15.64	COMPOSIÇÃO	C 11	Degraus de Madeira (largura de 90 cm)	M	500,00			250,02	125.012,42
15.65	COMPOSIÇÃO	C 14	Guarda-Corpo de cordas (duas cordas) por metro linear	M	500,00			193,69	96.845,04
15.66	MERCADO	M 07	Antiracha 5x6 cm	und	100,00	0,84		0,84	84,01
15.67	MERCADO	M 08	Corda de Sisal 12mm	und	200,00	2,81		2,81	561,76
16			ACESSIBILIDADE						**61.603,35**
16.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	30,00	207,47	15,10	222,57	6.677,10
16.2	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	50,00	105,15	32,48	137,63	6.881,50
16.3	CDHU	30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	148,04	32,48	180,52	9.026,00
16.4	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	25,00	0,65	18,42	19,07	476,75
16.5	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	10,00	787,38	5,68	793,06	7.930,60
16.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10,00	1.712,96	78,54	1.791,50	17.915,00
16.7	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	10,00	1.120,45	67,19	1.187,64	11.876,40
16.8	CDHU	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	M	50,00	16,40		16,40	820,00
17			PINTURA						**3.781.116,75**
17.1	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	150,00	8,57	39,00	47,57	7.135,50
17.2	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	15.000,00	7,13	9,94	17,07	256.050,00
17.3	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1.500,00	8,22	10,68	18,90	28.350,00
17.4	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.500,00	3,02	13,43	16,45	24.675,00
17.5	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.500,00	5,59	13,43	19,02	28.530,00
17.6	CDHU	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	3.000,00	19,02	13,96	32,98	98.940,00
17.7	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	3.000,00	16,33	17,79	34,12	102.360,00
17.8	CDHU	33.03.770	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	2.250,00	40,71	17,79	58,50	131.625,00
17.9	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	375,00	31,51	23,98	55,49	20.808,75
17.10	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	15.000,00	8,34	17,79	26,13	391.950,00
17.11	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	7.500,00	2,91	2,65	5,56	41.700,00
17.12	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	375,00	4,61	23,98	28,59	10.721,25
17.13	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1.500,00	1,09	3,60	4,69	7.035,00
17.14	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	15.000,00	8,94	23,98	32,92	493.800,00
17.15	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	15.000,00	13,50	23,98	37,48	562.200,00
17.16	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	15.000,00	11,88	23,98	35,86	537.900,00
17.17	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	375,00	91,28	50,25	141,53	53.073,75
17.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3.750,00	18,65	33,50	52,15	195.562,50
17.19	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	15.000,00	19,08	33,50	52,58	788.700,00
18			MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DADOS E VOZ						**1.813.922,30**
18.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	3,00	130,02	193,21	323,23	969,69
18.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	3,00	34,78	16,75	51,53	154,59
18.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	3,00	44,89	11,16	56,05	168,15
18.4	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	149,78	11,16	160,94	482,82
18.5	CDHU	36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	3,00	203,91	11,16	215,07	645,21
18.6	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	15,00	217,77	26,18	243,95	3.659,25
18.7	CDHU	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	47,01	96,11	143,12	143,12
18.8	CDHU	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	146,63	134,10	280,73	280,73
18.9	CDHU	37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	64,71	83,75	148,46	148,46
18.10	CDHU	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	147,84	111,66	259,50	259,50
18.11	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	412,23	166,94	579,17	2.316,68
18.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	520,38	166,94	687,32	1.374,64
18.13	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	645,26	208,68	853,94	1.707,88
18.14	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	520,74	125,21	645,95	2.583,80
18.15	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	624,44	125,21	749,65	1.499,30
18.16	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	705,98	166,94	872,92	1.745,84
18.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	116,00	9,94	125,94	3.148,50
18.18	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	10,81	11,16	21,97	2.197,00
18.19	CDHU	37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	13,46	11,16	24,62	1.231,00
18.20	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	43,55	11,16	54,71	5.471,00
18.21	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	43,65	11,16	54,81	2.740,50
18.22	CDHU	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	20,00	52,87	11,16	64,03	1.280,60
18.23	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	10,00	138,50	11,16	149,66	1.496,60
18.24	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	10,00	63,95	11,16	75,11	751,10
18.25	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	138,40	13,96	152,36	304,72
18.26	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	266,73	13,96	280,69	561,38
18.27	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	315,49	13,96	329,45	658,90
18.28	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	349,91	13,96	363,87	363,87
18.29	CDHU	37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	3.759,19	84,52	3.843,71	3.843,71
18.30	CDHU	37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	5.580,61	84,52	5.665,13	5.665,13
18.31	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	20,00	30,29	8,38	38,67	773,40
18.32	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	30,00	46,01	31,65	77,66	2.329,80
18.33	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	20,00	137,52	31,65	169,17	3.383,40
18.34	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	1.500,00	7,52	27,92	35,44	53.160,00
18.35	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	250,00	10,13	33,50	43,63	10.907,50
18.36	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	100,00	22,39	50,25	72,64	7.264,00
18.37	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	650,00	14,40	33,50	47,90	31.135,00
18.38	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	250,00	13,61	2,23	15,84	3.960,00
18.39	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	500,00	21,25	2,23	23,48	11.740,00
18.40	CDHU	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	M	200,00	9,25	19,64	28,89	5.778,00
18.41	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	250,00	2,30	16,75	19,05	4.762,50
18.42	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	150,00	2,34	16,75	19,09	2.863,50
18.43	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	4,60	16,75	21,35	3.202,50
18.44	CDHU	38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M	400,00	-	55,83	55,83	22.332,00
18.45	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	M	500,00	10,38	2,80	13,18	6.590,00
18.46	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	500,00	34,84	8,38	43,22	21.610,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
18.47	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	500,00	48,33	11,16	59,49	29.745,00
18.48	CDHU	39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm²	M	500,00	67,64	13,96	81,60	40.800,00
18.49	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	100,00	9,23	5,58	14,81	1.481,00
18.50	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	100,00	11,22	5,58	16,80	1.680,00
18.51	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	100,00	13,10	5,58	18,68	1.868,00
18.52	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	100,00	0,96	4,47	5,43	543,00
18.53	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	100,00	7,61	8,38	15,99	1.599,00
18.54	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	20,00	9,17	8,38	17,55	351,00
18.55	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	20,00	10,49	8,38	18,87	377,40
18.56	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	20,00	16,37	8,38	24,75	495,00
18.57	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	10,00	32,97	11,16	44,13	441,30
18.58	CDHU	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	33,00	6,43	8,38	14,81	488,73
18.59	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	33,00	1,79	6,14	7,93	261,69
18.60	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	33,00	4,63	8,55	13,18	434,94
18.61	CDHU	39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M	200,00	-	7,96	7,96	1.592,00
18.62	CDHU	39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	200,00	-	15,92	15,92	3.184,00
18.63	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	1,73	1,11	2,84	7.100,00
18.64	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	2,49	1,11	3,60	9.000,00
18.65	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	3,74	1,11	4,85	2.425,00
18.66	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	5,61	1,11	6,72	3.360,00
18.67	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	8,66	4,47	13,13	3.282,50
18.68	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	13,33	5,02	18,35	4.587,50
18.69	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	20,28	5,58	25,86	6.465,00
18.70	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	28,17	8,38	36,55	9.137,50
18.71	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	40,69	11,16	51,85	12.962,50
18.72	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	56,13	13,96	70,09	17.522,50
18.73	CDHU	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	75,86	16,75	92,61	23.152,50
18.74	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	94,22	19,54	113,76	17.064,00
18.75	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	29,04	5,58	34,62	5.193,00
18.76	CDHU	39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	103,12	22,33	125,45	18.817,50
18.77	CDHU	39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	38,90	7,26	46,16	6.924,00
18.78	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	5,00	25,68	16,75	42,43	212,15
18.79	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	5,00	28,01	16,75	44,76	223,80
18.80	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	50,00	67,28	16,75	84,03	4.201,50
18.81	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	100,00	12,37	16,75	29,12	2.912,00
18.82	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	14,90	16,75	31,65	3.165,00
18.83	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	32,81	16,75	49,56	4.956,00
18.84	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	26,64	16,75	43,39	4.339,00
18.85	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	25,69	16,75	42,44	4.244,00
18.86	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100,00	13,78	18,98	32,76	3.276,00
18.87	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100,00	23,68	19,54	43,22	4.322,00
18.88	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100,00	18,20	15,07	33,27	3.327,00
18.89	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100,00	12,84	25,12	37,96	3.796,00
18.90	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	20,00	35,51	16,75	52,26	1.045,20
18.91	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	250,00	3,54	13,96	17,50	4.375,00
18.92	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	250,00	6,94	13,96	20,90	5.225,00
18.93	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	250,00	7,33	13,96	21,29	5.322,50
18.94	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	10,00	403,13	27,92	431,05	4.310,50
18.95	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	20,00	82,30	25,12	107,42	2.148,40
18.96	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	3,00	646,33	22,33	668,66	2.005,98
18.97	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	3,00	324,09	22,33	346,42	1.039,26
18.98	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	2,00	65,03	44,67	109,70	219,40
18.99	CDHU	40.20.120	Placa de 4´ x 2´	UN	50,00	4,26	1,82	6,08	304,00
18.100	CDHU	40.20.140	Placa de 4´ x 4´	UN	50,00	9,74	1,82	11,56	578,00
18.101	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	150,00	16,67	4,54	21,21	3.181,50
18.102	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	150,00	20,19	4,54	24,73	3.709,50
18.103	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	400,00	15,37	4,54	19,91	7.964,00
18.104	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	50,00	7,59	4,45	12,04	602,00
18.105	CDHU	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	60,00	21,61	4,54	26,15	1.569,00
18.106	CDHU	41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	14,72	4,54	19,26	385,20
18.107	CDHU	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	15,97	4,54	20,51	410,20
18.108	CDHU	41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	30,00	34,46	11,16	45,62	1.368,60
18.109	CDHU	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	5,00	48,33	78,54	126,87	634,35
18.110	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	5,00	499,12	39,27	538,39	2.691,95
18.111	CDHU	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	5,00	112,52	16,75	129,27	646,35
18.112	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	5,00	92,65	16,75	109,40	547,00
18.113	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W	UN	5,00	619,13	39,27	658,40	3.292,00
18.114	CDHU	41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	5,00	422,19	39,27	461,46	2.307,30
18.115	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	20,00	136,75	22,33	159,08	3.181,60
18.116	CDHU	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	20,00	48,57	22,33	70,90	1.418,00
18.117	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	400,00	7,39	4,54	11,93	4.772,00
18.118	CDHU	41.20.120	Recolocação de reator	UN	50,00	-	22,33	22,33	1.116,50
18.119	CDHU	41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN	100,00	-	4,54	4,54	454,00
18.120	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	20,00	335,73	22,33	358,06	7.161,20
18.121	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00	227,67	16,75	244,42	4.888,40
18.122	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00	152,60	22,33	174,93	3.498,60
18.123	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	20,00	261,24	16,75	277,99	5.559,80
18.124	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	20,00	73,01	27,92	100,93	2.018,60
18.125	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	5,00	85,88	13,96	99,84	499,20
18.126	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	5,00	91,80	13,96	105,76	528,80
18.127	CDHU	42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2´ x 3/4´	UN	5,00	72,21	13,96	86,17	430,85
18.128	CDHU	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2´	UN	5,00	49,26	13,96	63,22	316,10
18.129	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,00	4,07	13,96	18,03	90,15
18.130	CDHU	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´ em cobre	UN	5,00	28,53	13,96	42,49	212,45
18.131	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	10,92	13,96	24,88	124,40
18.132	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	14,43	13,96	28,39	141,95
18.133	CDHU	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	50,00	6,11	13,96	20,07	1.003,50
18.134	CDHU	42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	80,00	5,95	13,96	19,91	1.592,80
18.135	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	50,00	8,88	13,96	22,84	1.142,00
18.136	CDHU	42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 1 descida	UN	25,00	11,15	13,96	25,11	627,75
18.137	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	25,00	267,32	27,92	295,24	7.381,00
18.138	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	25,00	177,83	27,92	205,75	5.143,75
18.139	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	25,00	169,82	27,92	197,74	4.943,50
18.140	CDHU	42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2´	UN	50,00	10,97	13,96	24,93	1.246,50
18.141	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	M	50,00	15,77	27,92	43,69	2.184,50
18.142	CDHU	42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2´	UN	20,00	10,34	13,96	24,30	486,00
18.143	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´	UN	50,00	50,69	11,16	61,85	3.092,50
18.144	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	20,00	5,32	13,96	19,28	385,60
18.145	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20,00	48,88	2,80	51,68	1.033,60
18.146	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	20,00	30,86	13,96	44,82	896,40
18.147	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	20,00	52,84	13,96	66,80	1.336,00
18.148	CDHU	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	20,00	201,03	27,92	228,95	4.579,00
18.149	CDHU	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	50,00	7,74	13,96	21,70	1.085,00
18.150	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	500,00	7,24	27,92	35,16	17.580,00
18.151	CDHU	42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	49,38	13,96	63,34	1.583,50
18.152	CDHU	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	58,34	13,96	72,30	1.807,50
18.153	CDHU	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	50,00	10,70	27,92	38,62	1.931,00
18.154	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	50,00	19,77	27,92	47,69	2.384,50
18.155	CDHU	42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	50,00	10,25	27,92	38,17	1.908,50
18.156	CDHU	42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	50,00	20,02	27,92	47,94	2.397,00
18.157	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	30,00	1.382,70	340,98	1.723,68	51.710,40
18.158	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	30,00	1.623,88	340,98	1.964,86	58.945,80
18.159	CDHU	68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	30,00	1.973,99	340,98	2.314,97	69.449,10
18.160	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	2.076,93	340,98	2.417,91	48.358,20
18.161	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	2.347,42	340,98	2.688,40	53.768,00
18.162	CDHU	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.527,32	340,98	1.868,30	46.707,50
18.163	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.705,72	340,98	2.046,70	51.167,50
18.164	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	40,00	2.501,06	340,98	2.842,04	113.681,60
18.165	CDHU	68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	40,00	2.562,41	340,98	2.903,39	116.135,60
18.166	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	40,00	2.847,48	340,98	3.188,46	127.538,40
18.167	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	3.009,95	340,98	3.350,93	67.018,60
18.168	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	3.320,25	340,98	3.661,23	73.224,60
18.169	CDHU	68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	4,00	2.744,33	358,25	3.102,58	12.410,32
18.170	CDHU	68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	4,00	258,14	269,14	527,28	2.109,12
18.171	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	4,00	78,11	19,64	97,75	391,00
18.172	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	4,00	36,58	39,08	75,66	302,64
18.173	CDHU	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (550 x 350 x 550) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	4,00	464,28	162,45	626,73	2.506,92
18.174	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	50,00	139,21	8,38	147,59	7.379,50
18.175	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	10,00	6,09	11,16	17,25	172,50
18.176	CDHU	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	10,00	1,96	11,16	13,12	131,20
18.177	CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	10,00	2,55	11,16	13,71	137,10
18.178	CDHU	69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	297,08	12,39	309,47	1.547,35
18.179	CDHU	69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	665,92	12,39	678,31	3.391,55
18.180	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	500,00		14,51	14,51	7.255,00
18.181	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	250,00		31,66	31,66	7.915,00
18.182	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
18.183	MERCADO	M 09	CABO QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²	und	1.000,00	85,05		85,05	85.053,33
18.184	ORSE	3065	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	1.000,00			27,20	27.200,00
18.185	ORSE	3340	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	1.000,00			53,50	53.500,00
18.186	ORSE	3343	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm2	m	1.000,00			16,70	16.700,00
18.187	ORSE	3344	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	1.000,00			12,30	12.300,00
18.188	ORSE	13046	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	UN	25,00			600,00	15.000,00
19			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESGOTO)						**1.510.329,50**
19.1	CDHU	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,00	25,93	27,92	53,85	538,50

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
19.2	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	30,00	377,57	44,48	422,05	12.661,50
19.3	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	30,00	94,85	44,48	139,33	4.179,90
19.4	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	3,00	11.060,44	314,16	11.374,60	34.123,80
19.5	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3,00	5.614,44	314,16	5.928,60	17.785,80
19.6	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3,00	3.827,30	314,16	4.141,46	12.424,38
19.7	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	6,00	112,33	78,54	190,87	1.145,22
19.8	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	414,40	78,54	492,94	985,88
19.9	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	115,72	27,92	143,64	861,84
19.10	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00	600,73	167,49	768,22	2.304,66
19.11	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	3,00	204,43	55,83	260,26	780,78
19.12	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	10,00	1.063,80	67,19	1.130,99	11.309,90
19.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	944,36	92,27	1.036,63	5.183,15
19.14	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	10,00	69,31	6,91	76,22	762,20
19.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00	61,20	6,91	68,11	681,10
19.16	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00	61,14	6,91	68,05	680,50
19.17	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	UN	10,00	66,45	27,92	94,37	943,70
19.18	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	358,10	21,30	379,40	1.138,20
19.19	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	10,00	82,27	21,30	103,57	1.035,70
19.20	CDHU	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	10,00	299,65	78,16	377,81	3.778,10
19.21	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	10,00	544,45	27,92	572,37	5.723,70
19.22	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	30,00	46,02	19,64	65,66	1.969,80
19.23	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	30,00	39,50	19,64	59,14	1.774,20
19.24	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	10,00	50,96	19,64	70,60	706,00
19.25	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	64,40	19,64	84,04	840,40
19.26	CDHU	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	10,00	2.115,66	78,27	2.193,93	21.939,30
19.27	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	10,00	4,00	19,64	23,64	236,40
19.28	CDHU	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	402,43	27,92	430,35	860,70
19.29	CDHU	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	2,00	751,51	27,92	779,43	1.558,86
19.30	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	40,00	9,82	22,33	32,15	1.286,00
19.31	CDHU	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.32	CDHU	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.33	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	10,00	1,72	78,54	80,26	802,60
19.34	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	6,00	67,77	6,81	74,58	447,48
19.35	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50,00	47,17	3,86	51,03	2.551,50
19.36	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	50,00	73,25	50,25	123,50	6.175,00
19.37	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	10,00	35,42	6,81	42,23	422,30
19.38	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50,00	36,36	3,41	39,77	1.988,50
19.39	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	25,00	9,15	9,49	18,64	466,00
19.40	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	15,00	7,09	2,27	9,36	140,40
19.41	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	63,02	2,27	65,29	326,45
19.42	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	2,00	589,84	595,05	1.184,89	2.369,78
19.43	CDHU	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	UN	1,00	1.901,22	41,87	1.943,09	1.943,09
19.44	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00	618,59	66,99	685,58	685,58
19.45	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	350,00	6,11	27,92	34,03	11.910,50
19.46	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	200,00	20,17	33,50	53,67	10.734,00
19.47	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	95,00	61,66	50,25	111,91	10.631,45
19.48	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	350,00	11,97	27,92	39,89	13.961,50
19.49	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	200,00	15,11	33,50	48,61	9.722,00
19.50	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	100,00	26,74	50,25	76,99	7.699,00
19.51	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	130,00	22,74	61,41	84,15	10.939,50
19.52	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	100,00	54,72	61,41	116,13	11.613,00
19.53	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	100,00	102,40	61,41	163,81	16.381,00
19.54	CDHU	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	150,00	48,53	19,64	68,17	10.225,50
19.55	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	150,00	93,43	19,64	113,07	16.960,50
19.56	CDHU	46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	150,00	76,27	19,64	95,91	14.386,50
19.57	CDHU	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	150,00	140,11	19,64	159,75	23.962,50
19.58	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2´, inclusive conexões	M	50,00	35,32	55,83	91,15	4.557,50
19.59	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4´, inclusive conexões	M	50,00	40,89	61,41	102,30	5.115,00
19.60	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1´, inclusive conexões	M	50,00	53,00	72,58	125,58	6.279,00
19.61	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	50,00	76,96	18,42	95,38	4.769,00
19.62	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	115,87	20,10	135,97	6.798,50
19.63	CDHU	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	50,00	140,95	25,12	166,07	8.303,50
19.64	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	50,00	238,00	28,47	266,47	13.323,50
19.65	CDHU	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	50,00	268,56	28,47	297,03	14.851,50
19.66	CDHU	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	50,00	366,21	38,52	404,73	20.236,50
19.67	CDHU	46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	80,05	20,10	100,15	5.007,50
19.68	CDHU	46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	M	50,00	8,42	1,87	10,29	514,50
19.69	CDHU	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	350,00	1,84	77,03	78,87	27.604,50
19.70	CDHU	46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	50,00	146,02	18,17	164,19	8.209,50
19.71	CDHU	46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	50,00	269,40	27,25	296,65	14.832,50
19.72	CDHU	46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	100,00	318,63	31,79	350,42	35.042,00
19.73	CDHU	46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	50,00	438,18	36,34	474,52	23.726,00
19.74	CDHU	46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	100,00	537,09	45,42	582,51	58.251,00
19.75	CDHU	46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	100,00	841,02	54,50	895,52	89.552,00
19.76	CDHU	46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	25,00	799,10	68,13	867,23	21.680,75
19.77	CDHU	46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	25,00	1.166,77	136,26	1.303,03	32.575,75
19.78	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	15,00	43,06	25,12	68,18	1.022,70
19.79	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	60,00	57,08	33,50	90,58	5.434,80
19.80	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	15,00	65,70	41,87	107,57	1.613,55
19.81	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	15,00	172,48	69,79	242,27	3.634,05
19.82	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	15,00	32,38	25,12	57,50	862,50
19.83	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	60,00	71,95	25,12	97,07	5.824,20
19.84	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	15,00	71,43	25,12	96,55	1.448,25
19.85	CDHU	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	15,00	253,89	25,12	279,01	4.185,15
19.86	CDHU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´	UN	50,00	359,16	83,75	442,91	22.145,50
19.87	CDHU	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	20,00	246,33	83,75	330,08	6.601,60
19.88	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	20,00	294,00	83,75	377,75	7.555,00
19.89	CDHU	47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	10,00	652,84	39,27	692,11	6.921,10
19.90	CDHU	47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	10,00	323,39	39,27	362,66	3.626,60
19.91	CDHU	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	10,00	99,35	27,92	127,27	1.272,70
19.92	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	30,00	1.069,84	67,19	1.137,03	34.110,90
19.93	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	20,00	1.963,85	67,19	2.031,04	40.620,80
19.94	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	20,00	3.066,51	78,54	3.145,05	62.901,00
19.95	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5,00	5.569,70	101,25	5.670,95	28.354,75
19.96	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	50,00	98,26	16,75	115,01	5.750,50
19.97	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	UN	10,00	125,22	22,33	147,55	1.475,50
19.98	CDHU	48.05.050	Torneira de boia, DN= 2´	UN	10,00	338,82	33,50	372,32	3.723,20
19.99	CDHU	48.20.020	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros	UN	250,00	-	68,13	68,13	17.032,50
19.100	CDHU	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	100,00	-	181,68	181,68	18.168,00
19.101	CDHU	48.20.060	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN	50,00	-	408,78	408,78	20.439,00
19.102	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	36,39	55,83	92,22	1.844,40
19.103	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	64,12	55,83	119,95	2.399,00
19.104	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	20,00	121,12	252,54	373,66	7.473,20
19.105	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	15,00	357,89	55,83	413,72	6.205,80
19.106	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	50,00	33,01	55,83	88,84	4.442,00
19.107	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	20,00	14,71	3,35	18,06	361,20
19.108	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	10,00	1.163,88	36,53	1.200,41	12.004,10
19.109	CDHU	49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2´	UN	20,00	7,10	3,35	10,45	209,00
19.110	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	20,00	83,66	18,27	101,93	2.038,60
19.111	CDHU	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	10,00	1.030,83	23,66	1.054,49	10.544,90
19.112	CDHU	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	10,00	1.087,08	31,22	1.118,30	11.183,00
19.113	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	10,00	439,84	55,83	495,67	4.956,70
19.114	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	10,00	2.446,96	2.825,43	5.272,39	52.723,90
19.115	CDHU	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	50,00	1.580,92	882,32	2.463,24	123.162,00
19.116	CDHU	49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	10,00	375,89	36,53	412,42	4.124,20
19.117	CDHU	49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	10,00	622,58	54,80	677,38	6.773,80
19.118	CDHU	67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	10,00	1.098,12	11,36	1.109,48	11.094,80
19.119	SBC	053538	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	25,00			2.660,60	66.515,00
19.120	SBC	057013	FOSSA SEPTICA POLIETILENO ALTA DENSD. 3000 LITROS ACQUALIMP	UN	10,00			7.305,85	73.058,50
19.121	SBC	053651	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP	UN	5,00			13.067,21	65.336,05
20			MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						**48.667,45**
20.1	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	5,00	76,45	27,92	104,37	521,85
20.2	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	210,74	17,79	228,53	1.142,65
20.3	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	5,00	187,88	55,83	243,71	1.218,55
20.4	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	178,66	23,18	201,84	2.018,40
20.5	CDHU	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	10,00	262,46	23,18	285,64	2.856,40
20.6	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	10,00	197,86	23,18	221,04	2.210,40
20.7	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	194,15	23,18	217,33	2.173,30
20.8	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50,00	245,89	23,18	269,07	13.453,50
20.9	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	10,00	624,87	23,18	648,05	6.480,50
20.10	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	10,00	293,22	2,27	295,49	2.954,90
20.11	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.500,00	2,76	-	2,76	4.140,00
20.12	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	350,00	14,54	-	14,54	5.089,00
20.13	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	350,00	8,96	-	8,96	3.136,00
20.14	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	20,00	13,20	7,30	20,50	410,00
20.15	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	20,00	9,41	7,30	16,71	334,20
20.16	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	20,00	19,09	7,30	26,39	527,80
21			PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E FECHAMETNOS						**2.829.672,33**
21.1	CDHU	32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
21.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	-	2,27	2,27	22.700,00
21.3	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	9,74	5,75	15,49	154.900,00
21.4	CDHU	34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	1.500,00	29,33	36,53	65,86	98.790,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
21.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	1.000,00	238,41	-	238,41	238.410,00
21.6	CDHU	34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	250,00	248,96	-	248,96	62.240,00
21.7	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.509,12	112,41	1.621,53	162.153,00
21.8	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.006,75	112,41	1.119,16	111.916,00
21.9	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	1.000,00	556,66	44,08	600,74	600.740,00
21.10	CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	100,00	786,83	38,34	825,17	82.517,00
21.11	CDHU	34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	150,00	205,43	59,01	264,44	39.666,00
21.12	CDHU	34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2´, tipo galinheiro	M2	1.000,00	8,61	8,82	17,43	17.430,00
21.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1.000,00	1,56	18,53	20,09	20.090,00
21.14	CDHU	34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1.000,00	1,65	24,84	26,49	26.490,00
21.15	CDHU	35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4,00	4.558,42	106,65	4.665,07	18.660,28
21.16	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	10.000,00	3,58	0,18	3,76	37.600,00
21.17	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	100,00	21,62	0,73	22,35	2.235,00
21.18	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	100,00	278,69	3,50	282,19	28.219,00
21.19	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	100,00	231,86	3,50	235,36	23.536,00
21.20	CDHU	54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	50,00	1.058,98	17,03	1.076,01	53.800,50
21.21	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	500,00	25,93	0,51	26,44	13.220,00
21.22	CDHU	54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	150,00	127,68	14,53	142,21	21.331,50
21.23	CDHU	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	50,00	205,71	107,13	312,84	15.642,00
21.24	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	100,00	1.192,89	18,92	1.211,81	121.181,00
21.25	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.26	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.27	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	20,00	6,54	0,11	6,65	133,00
21.28	CDHU	54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	5,00	1.572,99	18,92	1.591,91	7.959,55
21.29	CDHU	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	250,00	310,21	29,04	339,25	84.812,50
21.30	CDHU	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	350,00	15,51	2,27	17,78	6.223,00
21.31	CDHU	54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	350,00	10,68	7,04	17,72	6.202,00
21.32	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.33	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.34	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	95,45	29,23	124,68	43.638,00
21.35	CDHU	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	300,00	172,76	10,74	183,50	55.050,00
21.36	CDHU	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	150,00	121,64	22,72	144,36	21.654,00
21.37	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	150,00	130,23	22,72	152,95	22.942,50
21.38	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	50,66	13,71	64,37	12.874,00
21.39	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	47,44	13,71	61,15	12.230,00
21.40	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	150,00	389,42	-	389,42	58.413,00
21.41	CDHU	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	110,04	12,83	122,87	18.430,50
21.42	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	92,76	12,83	105,59	15.838,50
21.43	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	150,00	5,16	11,45	16,61	2.491,50
21.44	CDHU	54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	150,00	2,02	11,45	13,47	2.020,50
21.45	CDHU	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	150,00	128,42	32,48	160,90	24.135,00
21.46	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	100,00	73,17	15,67	88,84	8.884,00
21.47	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	200,00	17,50	29,04	46,54	9.308,00
21.48	CDHU	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	200,00	11,03	17,93	28,96	5.792,00
21.49	CDHU	54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	150,00	11,15	20,78	31,93	4.789,50
22			AR CONDICIONADO						**140.848,68**
22.1	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00	3.781,88	438,86	4.220,74	8.441,48
22.2	CDHU	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2,00	5.064,08	438,86	5.502,94	11.005,88
22.3	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	2,00	8.224,70	453,10	8.677,80	17.355,60
22.4	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	2,00	9.053,16	453,10	9.506,26	19.012,52
22.5	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	4,00	29,67	15,10	44,77	179,08
22.6	CDHU	46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	20,00	9,03	9,21	18,24	364,80
22.7	CDHU	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	20,00	13,15	9,21	22,36	447,20
22.8	CDHU	46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	20,00	16,68	9,21	25,89	517,80
22.9	CDHU	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	20,00	20,77	13,96	34,73	694,60
22.10	CDHU	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	20,00	27,59	13,96	41,55	831,00
22.11	CDHU	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	20,00	36,20	13,96	50,16	1.003,20
22.12	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	20,00	43,18	13,96	57,14	1.142,80
22.13	CDHU	61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	2,00	1.025,01	14,67	1.039,68	2.079,36
22.14	CDHU	61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2,00	1.228,91	14,67	1.243,58	2.487,16
22.15	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
22.16	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	100,00		9,95	9,95	995,00
22.17	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	100,00		31,66	31,66	3.166,00
22.18	CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre)	M	200,00	4,26		4,26	852,00
22.19	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre)	M	200,00	5,26		5,26	1.052,00
22.20	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	L	10,00	145,75		145,75	1.457,50
22.21	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	10,00	217,53		217,53	2.175,30
22.22	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	10,00	70,71		70,71	707,10
22.23	CDHU	O.08.000.063002	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)	M	200,00	11,93		11,93	2.386,00
22.24	CDHU	O.08.000.063005	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)	M	200,00	25,03		25,03	5.006,00
22.25	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ¨PP¨ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	200,00	10,88		10,88	2.176,00
22.26	ORSE	14049	Remoção de ar condicionado tipo de janela	un	25,00			21,29	532,25
22.27	ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	25,00			21,29	532,25
22.28	SBC	1180	MOTOR VENTILADOR SPRINGER PARA AR CONDICIONADO 1/4CV 220V	UN	10,00			823,20	8.232,00
22.29	SBC	6914	VALVULA DE SERVICO 3/8" CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT R410	UN	10,00			62,49	624,90
22.30	SBC	11146	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	25,00			393,17	9.829,25
22.31	SBC	070580	GAS REFRIGERANTE R22	KG	25,00			87,24	2.181,00
22.32	SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	25,00			104,99	2.624,75
22.33	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	10,00			1,75	17,50
22.34	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	10,00			2,92	29,20
22.35	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	10,00			5,60	56,00
22.36	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	10,00			9,33	93,30
22.37	MERCADO	M 01	Manutenção Preventiva, incluindo Limpeza e Higienização interna e externa de gabinetes, serpentinas, bandeja de captação de condensado e do dreno, da mangueira de dreno, do conjunto moto-ventilador e dos filtros de ar das unidades evaporadoras com suas respectivas condensadoras	un	50,00	463,70	-	463,70	23.185,00
22.38	MERCADO	M 02	Compressor para ar condicionado Split	un	10,00	592,49	-	592,49	5.924,90
23			SISTEMA SOLAR						**138.758,05**
23.1	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	30,00	0,96	4,47	5,43	162,90
23.2	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	15,00	7,61	8,38	15,99	239,85
23.3	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	15,00	10,13	8,38	18,51	277,65
23.4	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	10,00	9,17	8,38	17,55	175,50
23.5	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	8,06	2,80	10,86	162,90
23.6	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	29,04	5,58	34,62	519,30
23.7	CDHU	39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	73,70	16,75	90,45	1.356,75
23.8	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
23.9	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	150,00		31,66	31,66	4.749,00
23.10	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	25,00		98,13	98,13	2.453,25
23.11	ORSE	11980	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	un	10,00			1.163,62	11.636,20
23.12	ORSE	801	Aquecedor solar/elétrico com placa e reservatório de 100 litros	un	5,00			1.383,68	6.918,40
23.13	SBC	62581	BATERIA 12V 45AH TIPO ESTACIONARIA	UN	10,00			403,05	4.030,50
23.14	SBC	52792	AQUECEDOR- BOILER SOLAR ALTA PRESSAO HORINTAL 150L ACQUATEC	UN	5,00			2.761,12	13.805,60
23.15	SINAPI	103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			175,64	1.756,40
23.16	SINAPI	103494	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			42,64	426,40
23.17	SINAPI	103495	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			71,30	713,00
23.18	SINAPI	103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			79,29	792,90
23.19	SINAPI	9082084	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	5,00			1.117,87	5.589,35
23.20	SINAPI	9082049	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	5,00			12.491,61	62.458,05
23.21	SINAPI	103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			79,29	396,45
23.22	SINAPI	103507	MICRO INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			39,92	199,60
23.23	MERCADO	M 03	Placa solar 2m² 330W policristlina	un	10,00	602,95	0	602,95	6.029,50
23.24	MERCADO	M 04	Controlador de carga solar 75V/15A 12/24V	un	10,00	544,03	0	544,03	5.440,30
23.25	MERCADO	M 05	Sring Box 30A uma entrada e duas saídas 1000V	un	10,00	632,63	0	632,63	6.326,30
23.26	MERCADO	M 06	Conector painel solar MC4	un	50,00	13,82	0	13,82	691,00
24			APOIO GRUPO GERADOR A COMBUSTÃO FÓSSIL						**434.993,47**
24.1	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,00	2,80	4,80	1.680,00
24.2	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,85	3,35	6,20	2.170,00
24.3	CDHU	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	4,12	3,91	8,03	2.810,50
24.4	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	200,00		14,51	14,51	2.902,00
24.5	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	200,00		31,66	31,66	6.332,00
24.6	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
24.7	EMBASA	60.20.05	MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL DE CONTROLE / RETIFICADORES	T	5,00			3.274,71	16.373,55
24.8	ORSE	7358	Atenuador / silenciador de ruído de 85 db à 1,5m, para GMG - Grupo Motor Gerador de 150 kva (conjunto de aspiração, exaustão-900x1200x1000mm e painel acústico com porta-900x2100mm)	cj	2,00			6.341,68	12.683,36
24.9	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	10,00			12.080,25	120.802,50
24.10	ORSE	13340	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	5,00			1.842,24	9.211,20
24.11	ORSE	14420	Filtro de óleo lubrificante para motores a diesel	un	10,00			89,00	890,00
24.12	ORSE	14421	Filtro de combustível para motores à diesel	un	10,00			42,00	420,00
24.13	ORSE	14422	Filtro de ar para motores à diesel	un	10,00			160,00	1.600,00
24.14	ORSE	14423	Líquido de arrefecimento (aditivo) para geradores à diesel. Inclusive mão de obra de limpeza do reservatório	l	10,00			11,50	115,00
24.15	ORSE	14424	Limpeza e verificação das conexões elétricas em gerador à diesel	un	10,00			250,00	2.500,00
24.16	ORSE	14425	Manutenção de motor à diesel de gerador. Incluso revisão no alternador	un	10,00			400,00	4.000,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
24.17	ORSE	14426	Relatório técnico de manutenção de gerador. Incluso ART	un	10,00			350,00	3.500,00
24.18	ORSE	14427	Limpeza de tanque de armazenamento de combustível de gerador a diesel	un	10,00			150,00	1.500,00
24.19	ORSE	14428	Limpeza de da bomba injetora, bicos e descontaminação da linha de diesel do motor de geradores	un	10,00			700,00	7.000,00
24.20	ORSE	14429	Bateria 100 âmperes para motor diesel	un	10,00			800,00	8.000,00
24.21	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	3,00			12.197,12	36.591,36
24.22	ORSE	13617	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	15,00			3.284,32	49.264,80
24.23	SBC	64565	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	10,00			13.201,82	132.018,20
24.24	SINAPI	4227	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, PETROS E ETC)	l	100,00			28,16	2.816,00
25			REPAROS E MANUTENÇÃO EM AQUECEDOR A GÁS						**89.049,66**
25.1	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	50,00	8,91	8,38	17,29	864,50
25.2	CDHU	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	5,00	585,24	279,15	864,39	4.321,95
25.3	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	3,00	5.797,27	1.870,68	7.667,95	23.003,85
25.4	CDHU	45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	7,00	1.066,63	-	1.066,63	7.466,41
25.5	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	100,00	76,96	18,42	95,38	9.538,00
25.6	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	100,00	115,87	20,10	135,97	13.597,00
25.7	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	20,00	43,06	25,12	68,18	1.363,60
25.8	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	20,00	57,08	33,50	90,58	1.811,60
25.9	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	20,00	32,38	25,12	57,50	1.150,00
25.10	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	20,00	71,95	25,12	97,07	1.941,40
25.11	CDHU	47.20.020	Filtro ´Y´ em bronze para gás combustível, DN= 2´	UN	15,00	532,56	69,79	602,35	9.035,25
25.12	CDHU	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	20,00	24,73	11,78	36,51	730,20
25.13	CDHU	47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	20,00	127,04	22,33	149,37	2.987,40
25.14	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.15	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.16	CDHU	B.01.000.010507	Montador eletromecânico	H	150,00		34,62	34,62	5.193,00
25.17	CDHU	O.07.000.068503	Luva de redução de 3/4´x 1/2´ para entrada de gás em latão	UN	50,00	25,21		25,21	1.260,50
25.18	CDHU	O.07.000.068516	Bico escalonado para gás 3/8´ em latão	UN	50,00	8,64		8,64	432,00
26			SERVIÇOS FINAIS						**184.690,00**
26.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra (áreas internas)	M2	5.000,00	-	15,90	15,90	79.500,00
26.2	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1.000,00	2,89	6,56	9,45	9.450,00
26.3	CDHU	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1.000,00	2,15	4,54	6,69	6.690,00
26.4	CDHU	55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	-	18,17	18,17	1.817,00
26.5	CDHU	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	500,00	-	17,03	17,03	8.515,00
26.6	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	500,00	9,67	6,56	16,23	8.115,00
26.7	CDHU	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	500,00	-	6,81	6,81	3.405,00
26.8	CDHU	55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	300,00	27,64	22,71	50,35	15.105,00
26.9	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	150,00	199,00	-	199,00	29.850,00
26.10	CDHU	55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	100,00	-	25,18	25,18	2.518,00
26.11	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	500,00	-	12,59	12,59	6.295,00
26.12	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1.000,00	-	13,43	13,43	13.430,00
			TOTAL					**R$**	**23.931.412,60**
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (6,23%)					**R$**	**1.490.927,01**
			BDI (26,25%)					**R$**	**6.673.364,15**
			TOTAL +BDI					**R$**	**32.095.703,76**

FUNDAÇÃO FLORESTAL

BOLETINS DE REFERÊNCIA
CDHU: VERSÃO 199 - 09/2025

ATA DE MANUTENÇÃO
INTERIOR OESTE

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
1			VISITA E DIAGNÓSTICO						**200.316,76**
1.1	COMPOSIÇÃO	C 02	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - I (critério no TR)	UN	30,00			R$ 1.660,78	R$ 49.823,53
1.2	COMPOSIÇÃO	C 03	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - II (critério no TR)	UN	30,00			R$ 2.173,81	R$ 65.214,25
1.3	COMPOSIÇÃO	C 04	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - III (critério no TR)	UN	30,00			R$ 2.842,63	R$ 85.278,98
2			SERVIÇOS INICIAIS						**404.911,32**
2.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN	3,00	-	9.202,36	9.202,36	27.607,08
2.2	CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	2,00	-	15.587,22	15.587,22	31.174,44
2.3	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	10,00	-	3.624,60	3.624,60	36.246,00
2.4	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	10,00	-	1.141,18	1.141,18	11.411,80
2.5	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	10,00	-	1.267,26	1.267,26	12.672,60
2.6	CDHU	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	3.500,00	0,58	2,27	2,85	9.975,00
2.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	350,00	54,55	60,57	115,12	40.292,00
2.8	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	2.500,00	-	13,83	13,83	34.575,00
2.9	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	2.500,00	23,59	5,45	29,04	72.600,00
2.10	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2.500,00	20,01	5,45	25,46	63.650,00
2.11	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	60,00	799,95	104,34	904,29	54.257,40
2.12	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5.000,00	1,41	0,68	2,09	10.450,00
3			SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO						**3.404.334,76**
3.1	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	50.000,00	2,94	5,68	8,62	431.000,00
3.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	2.000,00	5,51	0,18	5,69	11.380,00
3.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2.000,00	6,04	0,18	6,22	12.440,00
3.4	CDHU	02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	100,00	71,75	10,22	81,97	8.197,00
3.5	CDHU	02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	100,00	84,50	12,04	96,54	9.654,00
3.6	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	100,00	-	56,78	56,78	5.678,00
3.7	CDHU	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	1.000,00	-	70,86	70,86	70.860,00
3.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1.000,00	-	68,13	68,13	68.130,00
3.9	CDHU	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	1.000,00	-	88,11	88,11	88.110,00
3.10	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1.000,00	-	9,77	9,77	9.770,00
3.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1.000,00	-	21,19	21,19	21.190,00
3.12	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	1.000,00	35,45	1,06	36,51	36.510,00
3.13	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1.000,00	10,54	1,46	12,00	12.000,00
3.14	CDHU	07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	1.000,00	22,70	0,90	23,60	23.600,00
3.15	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	1.000,00	4,45	3,17	7,62	7.620,00
3.16	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	1.000,00	21,15	2,91	24,06	24.060,00
3.17	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	500,00	156,23	25,18	181,41	90.705,00
3.18	CDHU	08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	500,00	175,01	15,10	190,11	95.055,00
3.19	SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	UN	200,00			30,75	6.150,00
3.20	SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	UN	200,00			116,03	23.206,00
3.21	SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	UN	150,00			321,00	48.150,00
3.22	SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	UN	100,00			672,66	67.266,00
3.23	COMPOSIÇÃO	C 05	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação até 15cm de diâmetro	M²	380.000,00			3,16	1.202.088,61
3.24	COMPOSIÇÃO	C 06	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação entre 15cm e 50cm de diâmetro	M²	200.000,00			3,93	785.744,22
3.25	COMPOSIÇÃO	C 07	Clareamento de trilha (largura 2,00 x altura 2,10)	M	1.000,00			18,52	18.515,89
3.26	COMPOSIÇÃO	C 08	Regularização de Piso (trilha/estrada ñ asfaltada)	M²	1.000,00			12,97	12.971,39
3.27	COMPOSIÇÃO	C 09	Regularização de traçado - trilha/estrada ñ asfaltada (largura 1,20 x altura 2,10)	M	1.000,00			20,06	20.057,89
3.28	COMPOSIÇÃO	C 10	Drenagem Longitudinal (p/ metro de trilha/estrada ñ asfaltada) Larg. 40 cm x comp. 100cm x prof. 0,20 cm	M	2.000,00			97,11	194.225,77
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS						**735.930,10**
4.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	30,00	-	249,81	249,81	7.494,30
4.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	30,00	-	454,20	454,20	13.626,00
4.3	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	15,00	451,90	136,26	588,16	8.822,40
4.4	CDHU	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	20,00	248,67	90,84	339,51	6.790,20
4.5	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	200,00	22,60	9,08	31,68	6.336,00
4.6	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50,00	-	136,26	136,26	6.813,00
4.7	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
4.8	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	3.500,00	-	6,81	6,81	23.835,00
4.9	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1.000,00	-	11,36	11,36	11.360,00
4.10	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	-	13,63	13,63	2.726,00
4.11	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	200,00	-	11,36	11,36	2.272,00
4.12	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	50,00	-	3,41	3,41	170,50
4.13	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500,00	18,22	11,36	29,58	14.790,00
4.14	CDHU	03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.000,00	-	11,81	11,81	11.810,00
4.15	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.16	CDHU	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.17	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	250,00	-	7,49	7,49	1.872,50
4.18	CDHU	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	2.000,00	0,08	1,66	1,74	3.480,00
4.19	CDHU	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	10.000,00	0,39	9,94	10,33	103.300,00
4.20	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	5.000,00	0,39	6,62	7,01	35.050,00
4.21	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento taruqada	M2	250,00	-	41,46	41,46	10.365,00
4.22	CDHU	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	100,00	-	35,93	35,93	3.593,00
4.23	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100,00	-	22,11	22,11	2.211,00
4.24	CDHU	04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M	500,00	-	4,79	4,79	2.395,00
4.25	CDHU	04.01.100	Retirada de cerca	M	500,00	-	14,08	14,08	7.040,00
4.26	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1.500,00	-	1,51	1,51	2.265,00
4.27	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1.500,00	-	5,03	5,03	7.545,00
4.28	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	3.000,00	-	27,69	27,69	83.070,00
4.29	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	2.000,00	-	22,66	22,66	45.320,00
4.30	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	4.000,00	2,37	-	2,37	9.480,00
4.31	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	6.000,00	-	18,17	18,17	109.020,00
4.32	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
4.33	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	1.200,00	-	6,81	6,81	8.172,00
4.34	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400,00	-	11,36	11,36	4.544,00
4.35	CDHU	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	200,00	-	48,58	48,58	9.716,00
4.36	CDHU	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M	200,00	-	22,71	22,71	4.542,00
4.37	CDHU	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2	100,00	-	13,63	13,63	1.363,00
4.38	CDHU	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M	100,00	-	3,41	3,41	341,00
4.39	CDHU	04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	500,00	-	5,03	5,03	2.515,00
4.40	CDHU	04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M	200,00	-	1,14	1,14	228,00
4.41	CDHU	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	1.500,00	-	7,56	7,56	11.340,00
4.42	CDHU	04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2	1.500,00	-	5,68	5,68	8.520,00
4.43	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	400,00	-	25,18	25,18	10.072,00
4.44	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	400,00	-	16,56	16,56	6.624,00
4.45	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	400,00	-	50,35	50,35	20.140,00
4.46	CDHU	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	20,00	-	25,31	25,31	506,20
4.47	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	1.500,00	-	13,63	13,63	20.445,00
5			RETIRADA DE ESQUADRIAS						**83.597,00**
5.1	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	500,00	-	25,18	25,18	12.590,00
5.2	CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	500,00	-	1,93	1,93	965,00
5.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	500,00	-	15,10	15,10	7.550,00
5.4	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	250,00	-	35,25	35,25	8.812,50
5.5	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	250,00	-	29,39	29,39	7.347,50
5.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	500,00	-	29,52	29,52	14.760,00
5.7	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3.000,00	-	4,79	4,79	14.370,00
5.8	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100,00	-	21,64	21,64	2.164,00
5.9	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	300,00	-	16,56	16,56	4.968,00
5.10	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	200,00	-	50,35	50,35	10.070,00
6			RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						**69.510,65**
6.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	65,00	-	49,68	49,68	3.229,20
6.2	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	30,00	-	70,49	70,49	2.114,70
6.3	CDHU	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	65,00	-	16,58	16,58	1.077,70
6.4	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	65,00	-	6,91	6,91	449,15
6.5	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	65,00	-	63,50	63,50	4.127,50
6.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	65,00	-	36,43	36,43	2.367,95
6.7	CDHU	04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN	50,00	-	36,43	36,43	1.821,50
6.8	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	150,00	-	8,61	8,61	1.291,50
6.9	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	250,00	-	13,25	13,25	3.312,50
6.10	CDHU	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	65,00	-	25,17	25,17	1.636,05
6.11	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	15,00	-	105,51	105,51	1.582,65
6.12	CDHU	04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN	15,00	-	83,75	83,75	1.256,25
6.13	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	1.000,00	-	5,22	5,22	5.220,00
6.14	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	1.500,00	-	3,41	3,41	5.115,00
6.15	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
6.16	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	100,00	-	167,49	167,49	16.749,00
7			RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						**164.526,13**
7.1	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	400,00	-	22,33	22,33	8.932,00
7.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	400,00	-	83,75	83,75	33.500,00
7.3	CDHU	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
7.4	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	20,00	-	61,98	61,98	1.239,60
7.5	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	UN	350,00	-	22,24	22,24	7.784,00
7.6	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1.500,00	-	6,70	6,70	10.050,00
7.7	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	1.500,00	-	3,35	3,35	5.025,00
7.8	CDHU	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	500,00	-	5,58	5,58	2.790,00
7.9	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	500,00	-	2,80	2,80	1.400,00
7.10	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	100,00	-	13,96	13,96	1.396,00
7.11	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	250,00	-	22,33	22,33	5.582,50
7.12	CDHU	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	1.000,00	-	4,54	4,54	4.540,00
7.13	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.14	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.15	CDHU	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN	20,00	-	175,91	175,91	3.518,20
7.16	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	30,00	-	111,66	111,66	3.349,80
7.17	CDHU	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN	400,00	-	19,64	19,64	7.856,00
7.18	CDHU	04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN	3,00	-	386,42	386,42	1.159,26
7.19	CDHU	04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN	3,00	-	36,29	36,29	108,87
7.20	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	3,00	268,96	446,64	715,60	2.146,80
7.21	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	500,00	-	27,92	27,92	13.960,00
7.22	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	500,00	-	13,96	13,96	6.980,00
7.23	CDHU	04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M	350,00	-	55,83	55,83	19.540,50
7.24	CDHU	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	350,00	-	27,92	27,92	9.772,00
8			**TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO**						**151.062,75**
8.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	1.000,00	97,99	13,63	111,62	111.620,00
8.2	CDHU	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	200,00	118,54	13,63	132,17	26.434,00
8.3	CDHU	05.09.008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	15,00	867,25	-	867,25	13.008,75
9			**SERVIÇOS EM CONCRETO**						**908.365,80**
9.1	CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	50,00	3,15	6,81	9,96	498,00
9.2	CDHU	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	50,00	101,27	50,35	151,62	7.581,00
9.3	CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	50,00	21,82	48,01	69,83	3.491,50
9.4	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2	50,00	-	34,07	34,07	1.703,50
9.5	CDHU	01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	50,00	15,46	-	15,46	773,00
9.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	200,00	44,73	65,45	110,18	22.036,00
9.7	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	200,00	188,98	75,53	264,51	52.902,00
9.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	500,00	7,23	2,93	10,16	5.080,00
9.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	500,00	8,76	1,46	10,22	5.110,00
9.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	413,90	136,26	550,16	27.508,00
9.11	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	50,00	345,53	56,78	402,31	20.115,50
9.12	CDHU	11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	40,00	78,17	56,78	134,95	5.398,00
9.13	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	500,00	378,97	63,69	442,66	221.330,00
9.14	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	50,00	-	95,77	95,77	4.788,50
9.15	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	500,00	196,06	79,49	275,55	137.775,00
9.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	500,00	187,48	34,07	221,55	110.775,00
9.17	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	500,00	1,41	0,68	2,09	1.045,00
9.18	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	50,00	11,72	-	11,72	586,00
9.19	CDHU	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	500,00	3,87	5,68	9,55	4.775,00
9.20	CDHU	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	5,00	9.435,00	1.972,46	11.407,46	57.037,30
9.21	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	50,00	180,35	151,05	331,40	16.570,00
9.22	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	30,00	18,66	53,01	71,67	2.150,10
9.23	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	10,00	429,66	358,88	788,54	7.885,40
9.24	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	1.000,00	9,10	27,45	36,55	36.550,00
9.25	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
9.26	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	500,00	46,51	29,72	76,23	38.115,00
9.27	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200,00	29,07	27,92	56,99	11.398,00
9.28	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	50,00	777,68	100,70	878,38	43.919,00
10			**RECUPERAÇÃO DE PAREDE E PISO**						**1.573.891,08**
10.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	50,00	670,13	417,17	1.087,30	54.365,00
10.2	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	76,64	40,03	116,67	29.167,50
10.3	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	102,58	40,94	143,52	35.880,00
10.4	CDHU	14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	500,00	41,54	51,51	93,05	46.525,00
10.5	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	500,00	56,91	81,53	138,44	69.220,00
10.6	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	150,00	126,07	132,29	258,36	38.754,00
10.7	CDHU	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	182,08	163,15	345,23	51.784,50
10.8	CDHU	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	100,00	118,55	81,53	200,08	20.008,00
10.9	CDHU	14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo macico aparente	M2	100,00	267,75	132,29	400,04	40.004,00
10.10	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	250,00	39,77	36,88	76,65	19.162,50
10.11	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	500,00	47,39	40,03	87,42	43.710,00
10.12	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	250,00	58,90	42,96	101,86	25.465,00
10.13	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	250,00	46,98	40,03	87,01	21.752,50
10.14	CDHU	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	250,00	62,03	42,96	104,99	26.247,50
10.15	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	100,00	45,99	36,88	82,87	8.287,00
10.16	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	100,00	59,21	40,03	99,24	9.924,00
10.17	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	100,00	77,61	40,94	118,55	11.855,00
10.18	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20,00	936,02	952,14	1.888,16	37.763,20
10.19	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	500,00	4,22	8,61	12,83	6.415,00
10.20	CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	20,00	156,14	75,17	231,31	4.626,20
10.21	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	75,00	472,09	358,88	830,97	62.322,75
10.22	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2.500,00	2,36	5,31	7,67	19.175,00
10.23	CDHU	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	2.500,00	7,36	5,31	12,67	31.675,00
10.24	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2.500,00	10,02	14,61	24,63	61.575,00
10.25	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2.500,00	10,02	20,14	30,16	75.400,00
10.26	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
10.27	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2.500,00	1,99	12,59	14,58	36.450,00
10.28	CDHU	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	550,00	9,44	27,69	37,13	20.421,50
10.29	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	250,00	10,06	32,73	42,79	10.697,50
10.30	CDHU	17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	100,00	28,66	32,73	61,39	6.139,00
10.31	CDHU	17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	250,00	1,22	26,54	27,76	6.940,00
10.32	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	100,00	5,20	16,74	21,94	2.194,00
10.33	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	15,00	485,80	483,26	969,06	14.535,90
10.34	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	30,00	51,29	-	51,29	1.538,70
10.35	CDHU	17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	50,00	55,42	-	55,42	2.771,00
10.36	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	30,00	55,34	-	55,34	1.660,20
10.37	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
10.38	CDHU	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	100,00	11,57	25,64	37,21	3.721,00
10.39	CDHU	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	128,27	25,66	153,93	23.089,50
10.40	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	73,24	25,66	98,90	14.835,00
10.41	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolação térmica	M2	1.000,00	19,70	12,34	32,04	32.040,00
10.42	CDHU	32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	1.000,00	84,47	33,50	117,97	117.970,00
10.43	CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	500,00	67,16	21,92	89,08	44.540,00
10.44	CDHU	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	500,00	133,26	27,59	160,85	80.425,00
10.45	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	100,00	151,58	-	151,58	15.158,00
10.46	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	500,00	10,70	9,08	19,78	9.890,00
10.47	CDHU	32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	100,00	7,49	9,08	16,57	1.657,00
10.48	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	500,00	50,10	9,08	59,18	29.590,00
10.49	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	500,00	44,50	9,08	53,58	26.790,00
10.50	CDHU	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500,00	69,21	25,18	94,39	47.195,00
10.51	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	50,00	475,14	392,94	868,08	43.404,00
10.52	CDHU	32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	50,00	512,42	45,43	557,85	27.892,50
10.53	COMPOSIÇÃO	C 12	Degraus de pedra arrumada (90 cm de largura de piso)	M	200,00			65,93	13.185,86
10.54	COMPOSIÇÃO	C 13	Estivas (área de intervenção) BLOCO DE PEDRA 25 CM X 40 CM X 40 CM	M²	200,00			107,96	21.591,78
11			**RECUPERAÇÃO REVESTIMENTOS**						**587.941,40**
11.1	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	33,69	17,16	50,85	2.542,50
11.2	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	5,54	1,37	6,91	345,50
11.3	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	41,16	17,16	58,32	2.916,00
11.4	CDHU	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	6,59	1,37	7,96	398,00
11.5	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	100,00	12,12	72,12	84,24	8.424,00
11.6	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	100,00	1,18	11,45	12,63	1.263,00
11.7	CDHU	18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	100,00	0,12	1,28	1,40	140,00
11.8	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,00	104,46	45,32	149,78	7.489,00
11.9	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	50,00	18,67	12,59	31,26	1.563,00
11.10	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	99,06	25,66	124,72	18.708,00
11.11	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	76,26	25,66	101,92	15.288,00
11.12	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	30,00	170,30	32,48	202,78	6.083,40
11.13	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	40,00	63,74	45,32	109,06	4.362,40
11.14	CDHU	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	40,00	8,69	13,59	22,28	891,20
11.15	CDHU	19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	40,00	71,67	20,14	91,81	3.672,40
11.16	CDHU	19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	40,00	17,75	6,80	24,55	982,00
11.17	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	40,00	85,67	13,59	99,26	3.970,40
11.18	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	40,00	25,32	45,32	70,64	2.825,60
11.19	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	250,00	102,74	77,79	180,53	45.132,50
11.20	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	250,00	736,17	-	736,17	184.042,50
11.21	CDHU	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	100,00	389,92	25,57	415,49	41.549,00
11.22	CDHU	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	100,00	29,21	16,98	46,19	4.619,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
11.23	CDHU	20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	150,00	0,45	10,07	10,52	1.578,00
11.24	CDHU	20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	50,00	25,64	25,57	51,21	2.560,50
11.25	CDHU	20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	50,00	0,45	12,83	13,28	664,00
11.26	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	1.000,00	165,47	-	165,47	165.470,00
11.27	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	100,00	247,10	25,70	272,80	27.280,00
11.28	CDHU	21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	100,00	157,32	-	157,32	15.732,00
11.29	CDHU	21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	100,00	47,74	8,87	56,61	5.661,00
11.30	CDHU	21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	100,00	30,48	11,60	42,08	4.208,00
11.31	CDHU	21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	200,00	12,65	10,07	22,72	4.544,00
11.32	CDHU	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	50,00	16,69	13,82	30,51	1.525,50
11.33	CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	50,00	16,40	13,82	30,22	1.511,00
12			**DIVISÓRIAS**						**51.768,55**
12.1	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	5,00	261,45	-	261,45	1.307,25
12.2	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	5,00	828,13	-	828,13	4.140,65
12.3	CDHU	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	5,00	1.120,96	87,67	1.208,63	6.043,15
12.4	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	164,82	-	164,82	4.944,60
12.5	CDHU	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	30,00	170,41	-	170,41	5.112,30
12.6	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	166,05	-	166,05	4.981,50
12.7	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	30,00	245,21	-	245,21	7.356,30
12.8	CDHU	14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	15,00	910,05	-	910,05	13.650,75
12.9	CDHU	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2	15,00	-	50,35	50,35	755,25
12.10	CDHU	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	50,00	2,02	6,91	8,93	446,50
12.11	CDHU	14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	50,00	2,18	6,91	9,09	454,50
12.12	CDHU	14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	50,00	2,68	6,91	9,59	479,50
12.13	CDHU	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	50,00	2,82	6,91	9,73	486,50
12.14	CDHU	14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	50,00	3,99	6,91	10,90	545,00
12.15	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	H	40,00		14,51	14,51	580,40
12.16	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	40,00		12,11	12,11	484,40
13			**REPAROS EM COBERTURA E FORRO**						**2.425.208,50**
13.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	500,00	122,01	62,94	184,95	92.475,00
13.2	CDHU	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	500,00	130,89	65,45	196,34	98.170,00
13.3	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	500,00	139,77	67,97	207,74	103.870,00
13.4	CDHU	15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	500,00	153,28	73,01	226,29	113.145,00
13.5	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	200,00	83,61	47,83	131,44	26.288,00
13.6	CDHU	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	200,00	92,50	50,35	142,85	28.570,00
13.7	CDHU	15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	200,00	101,38	52,87	154,25	30.850,00
13.8	CDHU	15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	200,00	110,65	57,91	168,56	33.712,00
13.9	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	500,00	85,49	32,73	118,22	59.110,00
13.10	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	500,00	26,00	6,42	32,42	16.210,00
13.11	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	500,00	16,25	6,42	22,67	11.335,00
13.12	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500,00	0,11	7,05	7,16	3.580,00
13.13	CDHU	15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	500,00	0,28	18,63	18,91	9.455,00
13.14	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500,00	46,56	36,53	83,09	41.545,00
13.15	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	500,00	62,72	36,53	99,25	49.625,00
13.16	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	3.000,00	35,36	36,53	71,89	215.670,00
13.17	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	500,00	88,29	54,80	143,09	71.545,00
13.18	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	106,92	54,80	161,72	323.440,00
13.19	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1.000,00	0,99	16,11	17,10	17.100,00
13.20	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	2.000,00	13,98	20,14	34,12	68.240,00
13.21	CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	500,00	21,53	20,14	41,67	20.835,00
13.22	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000,00	39,82	20,14	59,96	59.960,00
13.23	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500,00	153,49	20,14	173,63	86.815,00
13.24	CDHU	16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1.000,00	73,46	10,07	83,53	83.530,00
13.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	200,00	127,29	21,92	149,21	29.842,00
13.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	50,00	69,00	20,14	89,14	4.457,00
13.27	CDHU	16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	50,00	75,24	5,03	80,27	4.013,50
13.28	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	150,00	171,15	92,45	263,60	39.540,00
13.29	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	250,00	43,08	61,41	104,49	26.122,50
13.30	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	250,00	66,11	72,58	138,69	34.672,50
13.31	CDHU	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	150,00	95,90	53,03	148,93	22.339,50
13.32	CDHU	16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	50,00	15,60	1,59	17,19	859,50
13.33	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100,00	2,55	20,14	22,69	2.269,00
13.34	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.35	CDHU	16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.36	CDHU	16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2	3.000,00	-	36,53	36,53	109.590,00
13.37	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	200,00	3,24	20,14	23,38	4.676,00
13.38	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	200,00	9,72	20,14	29,86	5.972,00
13.39	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea taruqado, exceto pinus	M2	200,00	102,74	77,79	180,53	36.106,00
13.40	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	500,00	58,21	30,21	88,42	44.210,00
13.41	CDHU	22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus taruqado	M2	550,00	78,46	60,42	138,88	76.384,00
13.42	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	250,00	152,67	-	152,67	38.167,50
13.43	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	150,00	123,21	-	123,21	18.481,50
13.44	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	100,00	103,68	-	103,68	10.368,00
13.45	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	100,00	9,67	6,56	16,23	1.623,00
13.46	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1.000,00	-	12,59	12,59	12.590,00
13.47	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	5.000,00			3,73	18.650,00
14			**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**						**1.085.952,42**
14.1	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	10,00	1.051,66	65,95	1.117,61	11.176,10
14.2	CDHU	23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	10,00	948,72	65,95	1.014,67	10.146,70
14.3	CDHU	23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	20,00	1.359,53	140,98	1.500,51	30.010,20
14.4	CDHU	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	20,00	1.364,30	140,98	1.505,28	30.105,60
14.5	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2,00	2.143,77	130,90	2.274,67	4.549,34
14.6	CDHU	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2,00	2.308,44	130,90	2.439,34	4.878,68
14.7	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	250,00	-	65,45	65,45	16.362,50
14.8	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	250,00	-	80,56	80,56	20.140,00
14.9	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	200,00	41,45	15,10	56,55	11.310,00
14.10	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	50,00	231,92	75,53	307,45	15.372,50
14.11	CDHU	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	50,00	232,13	75,53	307,66	15.383,00
14.12	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50,00	238,91	75,53	314,44	15.722,00
14.13	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	50,00	263,85	75,53	339,38	16.969,00
14.14	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20,00	649,06	31,96	681,02	13.620,40
14.15	CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	20,00	1.512,14	31,96	1.544,10	30.882,00
14.16	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20,00	906,65	31,96	938,61	18.772,20
14.17	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20,00	333,10	31,96	365,06	7.301,20
14.18	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	40,00	861,78	95,77	957,55	38.302,00
14.19	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	40,00	700,94	95,77	796,71	31.868,40
14.20	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	80,00	1.458,50	63,64	1.522,14	121.771,20
14.21	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	60,00	867,23	50,35	917,58	55.054,80
14.22	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	60,00	212,87	25,18	238,05	14.283,00
14.23	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	60,00	254,35	25,18	279,53	16.771,80
14.24	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	50,00	830,25	20,14	850,39	42.519,50
14.25	CDHU	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
14.26	CDHU	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	M2	50,00	104,51	10,96	115,47	5.773,50
14.27	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1´ - tipo alambrado	M2	100,00	36,43	10,96	47,39	4.739,00
14.28	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	20,00	372,60	75,53	448,13	8.962,60
14.29	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	20,00	437,27	75,53	512,80	10.256,00
14.30	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	20,00	255,63	75,53	331,16	6.623,20
14.31	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	20,00	382,61	75,53	458,14	9.162,80
14.32	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	20,00	398,66	151,05	549,71	10.994,20
14.33	CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	25,00	933,08	151,05	1.084,13	27.103,25
14.34	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	25,00	1.037,54	151,05	1.188,59	29.714,75
14.35	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	200,00	223,03	16,76	239,79	47.958,00
14.36	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50,00	153,03	24,12	177,15	8.857,50
14.37	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	50,00	177,80	31,56	209,36	10.468,00
14.38	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	25,00	234,15	24,12	258,27	6.456,75
14.39	CDHU	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	50,00	223,00	31,56	254,56	12.728,00
14.40	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	25,00	253,87	38,08	291,95	7.298,75
14.41	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	25,00	341,33	36,20	377,53	9.438,25
14.42	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	25,00	585,63	-	585,63	14.640,75
14.43	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	250,00	2,75	4,97	7,72	1.930,00
14.44	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100,00	13,76	66,24	80,00	8.000,00
14.45	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	50,00	377,52	115,78	493,30	24.665,00
14.46	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	50,00	601,89	115,78	717,67	35.883,50
14.47	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	50,00	60,96	115,78	176,74	8.837,00
14.48	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	30,00	449,85	75,53	525,38	15.761,40
14.49	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	30,00	846,62	100,70	947,32	28.419,60
14.50	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	60,00	356,29	75,53	431,82	25.909,20
14.51	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	60,00	711,33	100,70	812,03	48.721,80
14.52	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	80,00	235,98	75,53	311,51	24.920,80
14.53	CDHU	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	100,00	28,36	8,56	36,92	3.692,00
14.54	CDHU	H.08.000.031688	Fecho tipo ´unho´ de 10 cm em latão cromado de embutir	UN	80,00	52,63		52,63	4.210,40
14.55	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	50,00			13,15	657,50
14.56	ORSE	9013	Puxador para equadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	UN	100,00			22,58	2.258,00
14.57	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			87,28	5.236,80
14.58	ORSE	3533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			109,34	6.560,40
14.59	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	UN	30,00			160,99	4.829,70
14.60	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2020	UN	30,00			199,23	5.976,90
15			**SERVIÇOS EM MADEIRA E METAL**						**1.050.443,83**
15.1	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	15,00	4.274,24	1.510,50	5.784,74	86.771,10
15.2	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1.500,00		12,11	12,11	18.165,00
15.3	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2.000,00		9,95	9,95	19.900,00
15.4	CDHU	B.01.000.010130	Marceneiro	H	350,00		18,48	18,48	6.468,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
15.5	CDHU	B.01.000.010144	Serralheiro	H	500,00	15,80		15,80	7.900,00
15.6	CDHU	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	500,00	9,95		9,95	4.975,00
15.7	CDHU	B.09.000.039076	Cola branca para piso, tacos madeira	KG	35,00	32,05		32,05	1.121,75
15.8	CDHU	D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	M	20,00	59,25		59,25	1.185,00
15.9	CDHU	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	20,00	4.240,82		4.240,82	84.816,40
15.10	CDHU	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	250,00	25,90		25,90	6.475,00
15.11	CDHU	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1.500,00	4,73		4,73	7.095,00
15.12	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1.500,00	7,74		7,74	11.610,00
15.13	CDHU	D.02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1´ x 3´	M	1.000,00	5,78		5,78	5.780,00
15.14	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	250,00	111,18		111,18	27.795,00
15.15	CDHU	D.02.000.021043	Madeira de cedrinho - bruto	M3	10,00	4.761,50		4.761,50	47.615,00
15.16	CDHU	D.02.000.021052	Estronca de eucalipto (mourão), com 15cm de diâmetro sem casca	M	1.000,00	42,72		42,72	42.720,00
15.17	CDHU	D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	2.000,00	3,34		3,34	6.680,00
15.18	CDHU	D.02.000.021066	Sarrafo de cedrinho aparelhado 1 x 2´	M	1.000,00	4,13		4,13	4.130,00
15.19	CDHU	D.02.000.090166	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	M	1.000,00	18,78		18,78	18.780,00
15.20	CDHU	D.02.000.090635	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	M	1.000,00	43,17		43,17	43.170,00
15.21	CDHU	D.03.000.021036	Chapa compensado naval em virola, espessura de 25mm - (2,20 x 1,60)m	M2	250,00	117,51		117,51	29.377,50
15.22	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	50,00	11,14		11,14	557,00
15.23	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	50,00	13,23		13,23	661,50
15.24	CDHU	E.02.000.027011	Arame tipo MIG, diâmetro de 0,80 a 1,20 mm	KG	50,00	17,54		17,54	877,00
15.25	CDHU	E.02.000.027018	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	M	250,00	0,79		0,79	197,50
15.26	CDHU	E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	100,00	15,60		15,60	1.560,00
15.27	CDHU	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	KG	100,00	14,13		14,13	1.413,00
15.28	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4´ com porca e arruela, 550 mm	UN	200,00	3,24		3,24	648,00
15.29	CDHU	E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2´ e comprimento = 4´	UN	200,00	3,99		3,99	798,00
15.30	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8´ x 50mm	UN	200,00	7,86		7,86	1.572,00
15.31	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	200,00	0,46		0,46	92,00
15.32	CDHU	E.03.000.026577	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	UN	200,00	1,57		1,57	314,00
15.33	CDHU	E.03.000.026651	Gaxeta EPDM ref. 1619 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	7,93		7,93	1.586,00
15.34	CDHU	E.03.000.026652	Gaxeta EPDM ref. 274 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	2,78		2,78	556,00
15.35	CDHU	E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UN	200,00	0,30		0,30	60,00
15.36	CDHU	E.03.000.026709	Grapa ferro para cantoneira 1´ x 1/8´ 1,19 kg/m	UN	200,00	5,25		5,25	1.050,00
15.37	CDHU	E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN	200,00	0,73		0,73	146,00
15.38	CDHU	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	200,00	7,67		7,67	1.534,00
15.39	CDHU	E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	CJ	50,00	18,33		18,33	916,50
15.40	CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado n° 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	100,00	45,21		45,21	4.521,00
15.41	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	100,00	2,43		2,43	243,00
15.42	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	100,00	6,22		6,22	622,00
15.43	CDHU	E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	2,28		2,28	228,00
15.44	CDHU	E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	8,88		8,88	888,00
15.45	CDHU	E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	100,00	10,40		10,40	1.040,00
15.46	CDHU	E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	100,00	10,70		10,70	1.070,00
15.47	CDHU	E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	UN	100,00	25,42		25,42	2.542,00
15.48	CDHU	E.03.000.049553	Parafuso rosca dupla M16 x 450 mm	UN	100,00	28,06		28,06	2.806,00
15.49	CDHU	E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	UN	25,00	63,89		63,89	1.597,25
15.50	CDHU	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	100,00	15,17		15,17	1.517,00
15.51	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	UN	100,00	0,78		0,78	78,00
15.52	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	100,00	0,43		0,43	43,00
15.53	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	UN	100,00	0,34		0,34	34,00
15.54	CDHU	E.06.000.042847	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado diâmetro de 3/8´, ref. TEL 5238 ou equivalente	UN	1.000,00	2,85		2,85	2.850,00
15.55	CDHU	E.10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16´ (8 mm) com terminal gancho-olhal	UN	1.000,00	22,99		22,99	22.990,00
15.56	CDHU	E.10.000.092774	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/8´ (9,52mm)	M	1.000,00	13,76		13,76	13.760,00
15.57	CDHU	P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	UN	1.000,00	20,17		20,17	20.170,00
15.58	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8´	UN	1.000,00	4,41		4,41	4.410,00
15.59	CDHU	S.04.000.049579	Serra circular	H	500,00	1,09		1,09	545,00
15.60	ORSE	01795	Corrimão de madeira em sucupira - Rev 01	M	100,00			330,63	33.063,00
15.61	ORSE	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	100,00			199,13	19.913,00
15.62	SINAPI	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	100,00			19,13	1.913,00
15.63	COMPOSIÇÃO	C 01	Manutenção de Deck em madeira , substituição pontual de réguas cantos abaulados 10 x 3cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces.	m²	1.000,00			194,03	194.029,10
15.64	COMPOSIÇÃO	C 11	Degraus de Madeira (largura de 90 cm)	M	500,00			250,02	125.012,42
15.65	COMPOSIÇÃO	C 14	Guarda-Corpo de cordas (duas cordas) por metro linear	M	500,00			193,69	96.845,04
15.66	MERCADO	M 07	Antiracha 5x6 cm	und	100,00	0,84		0,84	84,01
15.67	MERCADO	M 08	Corda de Sisal 12mm	und	200,00	2,81		2,81	561,76
16			ACESSIBILIDADE						**61.603,35**
16.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	30,00	207,47	15,10	222,57	6.677,10
16.2	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	50,00	105,15	32,48	137,63	6.881,50
16.3	CDHU	30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	148,04	32,48	180,52	9.026,00
16.4	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	25,00	0,65	18,42	19,07	476,75
16.5	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	10,00	787,38	5,68	793,06	7.930,60
16.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10,00	1.712,96	78,54	1.791,50	17.915,00
16.7	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	10,00	1.120,45	67,19	1.187,64	11.876,40
16.8	CDHU	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	M	50,00	16,40		16,40	820,00
17			PINTURA						**3.150.930,63**
17.1	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	125,00	8,57	39,00	47,57	5.946,25
17.2	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	12.500,00	7,13	9,94	17,07	213.375,00
17.3	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1.250,00	8,22	10,68	18,90	23.625,00
17.4	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.250,00	3,02	13,43	16,45	20.562,50
17.5	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.250,00	5,59	13,43	19,02	23.775,00
17.6	CDHU	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	2.500,00	19,02	13,96	32,98	82.450,00
17.7	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	2.500,00	16,33	17,79	34,12	85.300,00
17.8	CDHU	33.03.770	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	1.875,00	40,71	17,79	58,50	109.687,50
17.9	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	312,50	31,51	23,98	55,49	17.340,63
17.10	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	12.500,00	8,34	17,79	26,13	326.625,00
17.11	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	6.250,00	2,91	2,65	5,56	34.750,00
17.12	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	312,50	4,61	23,98	28,59	8.934,38
17.13	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1.250,00	1,09	3,60	4,69	5.862,50
17.14	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	12.500,00	8,94	23,98	32,92	411.500,00
17.15	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	12.500,00	13,50	23,98	37,48	468.500,00
17.16	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	12.500,00	11,88	23,98	35,86	448.250,00
17.17	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	312,50	91,28	50,25	141,53	44.228,13
17.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3.125,00	18,65	33,50	52,15	162.968,75
17.19	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	12.500,00	19,08	33,50	52,58	657.250,00
18			MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DADOS E VOZ						**1.813.922,30**
18.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	3,00	130,02	193,21	323,23	969,69
18.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	3,00	34,78	16,75	51,53	154,59
18.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	3,00	44,89	11,16	56,05	168,15
18.4	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	149,78	11,16	160,94	482,82
18.5	CDHU	36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	3,00	203,91	11,16	215,07	645,21
18.6	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	15,00	217,77	26,18	243,95	3.659,25
18.7	CDHU	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	47,01	96,11	143,12	143,12
18.8	CDHU	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	146,63	134,10	280,73	280,73
18.9	CDHU	37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	64,71	83,75	148,46	148,46
18.10	CDHU	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	147,84	111,66	259,50	259,50
18.11	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	412,23	166,94	579,17	2.316,68
18.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	520,38	166,94	687,32	1.374,64
18.13	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	645,26	208,68	853,94	1.707,88
18.14	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	520,74	125,21	645,95	2.583,80
18.15	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	624,44	125,21	749,65	1.499,30
18.16	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	705,98	166,94	872,92	1.745,84
18.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	116,00	9,94	125,94	3.148,50
18.18	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	10,81	11,16	21,97	2.197,00
18.19	CDHU	37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	13,46	11,16	24,62	1.231,00
18.20	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	43,55	11,16	54,71	5.471,00
18.21	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	43,65	11,16	54,81	2.740,50
18.22	CDHU	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	20,00	52,87	11,16	64,03	1.280,60
18.23	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	10,00	138,50	11,16	149,66	1.496,60
18.24	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	10,00	63,95	11,16	75,11	751,10
18.25	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	138,40	13,96	152,36	304,72
18.26	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	266,73	13,96	280,69	561,38
18.27	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	315,49	13,96	329,45	658,90
18.28	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	349,91	13,96	363,87	363,87
18.29	CDHU	37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	3.759,19	84,52	3.843,71	3.843,71
18.30	CDHU	37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	5.580,61	84,52	5.665,13	5.665,13
18.31	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	20,00	30,29	8,38	38,67	773,40
18.32	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	30,00	46,01	31,65	77,66	2.329,80
18.33	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	20,00	137,52	31,65	169,17	3.383,40
18.34	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	1.500,00	7,52	27,92	35,44	53.160,00
18.35	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	250,00	10,13	33,50	43,63	10.907,50
18.36	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	100,00	22,39	50,25	72,64	7.264,00
18.37	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	650,00	14,40	33,50	47,90	31.135,00
18.38	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	250,00	13,61	2,23	15,84	3.960,00
18.39	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	500,00	21,25	2,23	23,48	11.740,00
18.40	CDHU	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	M	200,00	9,25	19,64	28,89	5.778,00
18.41	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	250,00	2,30	16,75	19,05	4.762,50
18.42	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	150,00	2,34	16,75	19,09	2.863,50
18.43	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	4,60	16,75	21,35	3.202,50
18.44	CDHU	38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M	400,00	-	55,83	55,83	22.332,00
18.45	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	M	500,00	10,38	2,80	13,18	6.590,00
18.46	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	500,00	34,84	8,38	43,22	21.610,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
18.47	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	500,00	48,33	11,16	59,49	29.745,00
18.48	CDHU	39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm²	M	500,00	67,64	13,96	81,60	40.800,00
18.49	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	100,00	9,23	5,58	14,81	1.481,00
18.50	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	100,00	11,22	5,58	16,80	1.680,00
18.51	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	100,00	13,10	5,58	18,68	1.868,00
18.52	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	100,00	0,96	4,47	5,43	543,00
18.53	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	100,00	7,61	8,38	15,99	1.599,00
18.54	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	20,00	9,17	8,38	17,55	351,00
18.55	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	20,00	10,49	8,38	18,87	377,40
18.56	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	20,00	16,37	8,38	24,75	495,00
18.57	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	10,00	32,97	11,16	44,13	441,30
18.58	CDHU	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	33,00	6,43	8,38	14,81	488,73
18.59	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	33,00	1,79	6,14	7,93	261,69
18.60	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	33,00	4,63	8,55	13,18	434,94
18.61	CDHU	39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M	200,00	-	7,96	7,96	1.592,00
18.62	CDHU	39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	200,00	-	15,92	15,92	3.184,00
18.63	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	1,73	1,11	2,84	7.100,00
18.64	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	2,49	1,11	3,60	9.000,00
18.65	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	3,74	1,11	4,85	2.425,00
18.66	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	5,61	1,11	6,72	3.360,00
18.67	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	8,66	4,47	13,13	3.282,50
18.68	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	13,33	5,02	18,35	4.587,50
18.69	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	20,28	5,58	25,86	6.465,00
18.70	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	28,17	8,38	36,55	9.137,50
18.71	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	40,69	11,16	51,85	12.962,50
18.72	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	56,13	13,96	70,09	17.522,50
18.73	CDHU	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	75,86	16,75	92,61	23.152,50
18.74	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	94,22	19,54	113,76	17.064,00
18.75	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	29,04	5,58	34,62	5.193,00
18.76	CDHU	39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	103,12	22,33	125,45	18.817,50
18.77	CDHU	39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	38,90	7,26	46,16	6.924,00
18.78	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	5,00	25,68	16,75	42,43	212,15
18.79	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	5,00	28,01	16,75	44,76	223,80
18.80	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	50,00	67,28	16,75	84,03	4.201,50
18.81	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	100,00	12,37	16,75	29,12	2.912,00
18.82	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	14,90	16,75	31,65	3.165,00
18.83	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	32,81	16,75	49,56	4.956,00
18.84	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	26,64	16,75	43,39	4.339,00
18.85	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	25,69	16,75	42,44	4.244,00
18.86	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100,00	13,78	18,98	32,76	3.276,00
18.87	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100,00	23,68	19,54	43,22	4.322,00
18.88	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100,00	18,20	15,07	33,27	3.327,00
18.89	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100,00	12,84	25,12	37,96	3.796,00
18.90	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	20,00	35,51	16,75	52,26	1.045,20
18.91	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	250,00	3,54	13,96	17,50	4.375,00
18.92	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	250,00	6,94	13,96	20,90	5.225,00
18.93	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	250,00	7,33	13,96	21,29	5.322,50
18.94	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	10,00	403,13	27,92	431,05	4.310,50
18.95	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	20,00	82,30	25,12	107,42	2.148,40
18.96	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	3,00	646,33	22,33	668,66	2.005,98
18.97	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	3,00	324,09	22,33	346,42	1.039,26
18.98	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	2,00	65,03	44,67	109,70	219,40
18.99	CDHU	40.20.120	Placa de 4´ x 2´	UN	50,00	4,26	1,82	6,08	304,00
18.100	CDHU	40.20.140	Placa de 4´ x 4´	UN	50,00	9,74	1,82	11,56	578,00
18.101	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	150,00	16,67	4,54	21,21	3.181,50
18.102	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	150,00	20,19	4,54	24,73	3.709,50
18.103	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	400,00	15,37	4,54	19,91	7.964,00
18.104	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	50,00	7,59	4,45	12,04	602,00
18.105	CDHU	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	60,00	21,61	4,54	26,15	1.569,00
18.106	CDHU	41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	14,72	4,54	19,26	385,20
18.107	CDHU	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	15,97	4,54	20,51	410,20
18.108	CDHU	41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	30,00	34,46	11,16	45,62	1.368,60
18.109	CDHU	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	5,00	48,33	78,54	126,87	634,35
18.110	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	5,00	499,12	39,27	538,39	2.691,95
18.111	CDHU	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	5,00	112,52	16,75	129,27	646,35
18.112	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	5,00	92,65	16,75	109,40	547,00
18.113	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W	UN	5,00	619,13	39,27	658,40	3.292,00
18.114	CDHU	41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	5,00	422,19	39,27	461,46	2.307,30
18.115	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	20,00	136,75	22,33	159,08	3.181,60
18.116	CDHU	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	20,00	48,57	22,33	70,90	1.418,00
18.117	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	400,00	7,39	4,54	11,93	4.772,00
18.118	CDHU	41.20.120	Recolocação de reator	UN	50,00	-	22,33	22,33	1.116,50
18.119	CDHU	41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN	100,00	-	4,54	4,54	454,00
18.120	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	20,00	335,73	22,33	358,06	7.161,20
18.121	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00	227,67	16,75	244,42	4.888,40
18.122	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00	152,60	22,33	174,93	3.498,60
18.123	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	20,00	261,24	16,75	277,99	5.559,80
18.124	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	20,00	73,01	27,92	100,93	2.018,60
18.125	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	5,00	85,88	13,96	99,84	499,20
18.126	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	5,00	91,80	13,96	105,76	528,80
18.127	CDHU	42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2´ x 3/4´	UN	5,00	72,21	13,96	86,17	430,85
18.128	CDHU	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2´	UN	5,00	49,26	13,96	63,22	316,10
18.129	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,00	4,07	13,96	18,03	90,15
18.130	CDHU	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´ em cobre	UN	5,00	28,53	13,96	42,49	212,45
18.131	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	10,92	13,96	24,88	124,40
18.132	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	14,43	13,96	28,39	141,95
18.133	CDHU	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	50,00	6,11	13,96	20,07	1.003,50
18.134	CDHU	42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	80,00	5,95	13,96	19,91	1.592,80
18.135	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	50,00	8,88	13,96	22,84	1.142,00
18.136	CDHU	42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 1 descida	UN	25,00	11,15	13,96	25,11	627,75
18.137	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	25,00	267,32	27,92	295,24	7.381,00
18.138	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	25,00	177,83	27,92	205,75	5.143,75
18.139	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	25,00	169,82	27,92	197,74	4.943,50
18.140	CDHU	42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2´	UN	50,00	10,97	13,96	24,93	1.246,50
18.141	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	M	50,00	15,77	27,92	43,69	2.184,50
18.142	CDHU	42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2´	UN	20,00	10,34	13,96	24,30	486,00
18.143	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´	UN	50,00	50,69	11,16	61,85	3.092,50
18.144	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	20,00	5,32	13,96	19,28	385,60
18.145	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20,00	48,88	2,80	51,68	1.033,60
18.146	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	20,00	30,86	13,96	44,82	896,40
18.147	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	20,00	52,84	13,96	66,80	1.336,00
18.148	CDHU	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	20,00	201,03	27,92	228,95	4.579,00
18.149	CDHU	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	50,00	7,74	13,96	21,70	1.085,00
18.150	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	500,00	7,24	27,92	35,16	17.580,00
18.151	CDHU	42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	49,38	13,96	63,34	1.583,50
18.152	CDHU	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	58,34	13,96	72,30	1.807,50
18.153	CDHU	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	50,00	10,70	27,92	38,62	1.931,00
18.154	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	50,00	19,77	27,92	47,69	2.384,50
18.155	CDHU	42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	50,00	10,25	27,92	38,17	1.908,50
18.156	CDHU	42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	50,00	20,02	27,92	47,94	2.397,00
18.157	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	30,00	1.382,70	340,98	1.723,68	51.710,40
18.158	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	30,00	1.623,88	340,98	1.964,86	58.945,80
18.159	CDHU	68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	30,00	1.973,99	340,98	2.314,97	69.449,10
18.160	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	2.076,93	340,98	2.417,91	48.358,20
18.161	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	2.347,42	340,98	2.688,40	53.768,00
18.162	CDHU	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.527,32	340,98	1.868,30	46.707,50
18.163	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.705,72	340,98	2.046,70	51.167,50
18.164	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	40,00	2.501,06	340,98	2.842,04	113.681,60
18.165	CDHU	68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	40,00	2.562,41	340,98	2.903,39	116.135,60
18.166	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	40,00	2.847,48	340,98	3.188,46	127.538,40
18.167	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	3.009,95	340,98	3.350,93	67.018,60
18.168	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	3.320,25	340,98	3.661,23	73.224,60
18.169	CDHU	68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	4,00	2.744,33	358,25	3.102,58	12.410,32
18.170	CDHU	68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	4,00	258,14	269,14	527,28	2.109,12
18.171	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	4,00	78,11	19,64	97,75	391,00
18.172	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	4,00	36,58	39,08	75,66	302,64
18.173	CDHU	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (550 x 350 x 550) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	4,00	464,28	162,45	626,73	2.506,92
18.174	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	50,00	139,21	8,38	147,59	7.379,50
18.175	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	10,00	6,09	11,16	17,25	172,50
18.176	CDHU	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	10,00	1,96	11,16	13,12	131,20
18.177	CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	10,00	2,55	11,16	13,71	137,10
18.178	CDHU	69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	297,08	12,39	309,47	1.547,35
18.179	CDHU	69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	665,92	12,39	678,31	3.391,55
18.180	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	500,00		14,51	14,51	7.255,00
18.181	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	250,00		31,66	31,66	7.915,00
18.182	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
18.183	MERCADO	M 09	CABO QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²	und	1.000,00	85,05		85,05	85.053,33
18.184	ORSE	3065	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	1.000,00			27,20	27.200,00
18.185	ORSE	3340	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	1.000,00			53,50	53.500,00
18.186	ORSE	3343	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm2	m	1.000,00			16,70	16.700,00
18.187	ORSE	3344	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	1.000,00			12,30	12.300,00
18.188	ORSE	13046	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	UN	25,00			600,00	15.000,00
19			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESGOTO)						**1.510.329,50**
19.1	CDHU	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,00	25,93	27,92	53,85	538,50

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
19.2	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	30,00	377,57	44,48	422,05	12.661,50
19.3	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	30,00	94,85	44,48	139,33	4.179,90
19.4	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	3,00	11.060,44	314,16	11.374,60	34.123,80
19.5	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3,00	5.614,44	314,16	5.928,60	17.785,80
19.6	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3,00	3.827,30	314,16	4.141,46	12.424,38
19.7	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	6,00	112,33	78,54	190,87	1.145,22
19.8	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	414,40	78,54	492,94	985,88
19.9	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	115,72	27,92	143,64	861,84
19.10	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00	600,73	167,49	768,22	2.304,66
19.11	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	3,00	204,43	55,83	260,26	780,78
19.12	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	10,00	1.063,80	67,19	1.130,99	11.309,90
19.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	944,36	92,27	1.036,63	5.183,15
19.14	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	10,00	69,31	6,91	76,22	762,20
19.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00	61,20	6,91	68,11	681,10
19.16	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00	61,14	6,91	68,05	680,50
19.17	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	UN	10,00	66,45	27,92	94,37	943,70
19.18	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	358,10	21,30	379,40	1.138,20
19.19	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	10,00	82,27	21,30	103,57	1.035,70
19.20	CDHU	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	10,00	299,65	78,16	377,81	3.778,10
19.21	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	10,00	544,45	27,92	572,37	5.723,70
19.22	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	30,00	46,02	19,64	65,66	1.969,80
19.23	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	30,00	39,50	19,64	59,14	1.774,20
19.24	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	10,00	50,96	19,64	70,60	706,00
19.25	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	64,40	19,64	84,04	840,40
19.26	CDHU	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	10,00	2.115,66	78,27	2.193,93	21.939,30
19.27	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	10,00	4,00	19,64	23,64	236,40
19.28	CDHU	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	402,43	27,92	430,35	860,70
19.29	CDHU	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	2,00	751,51	27,92	779,43	1.558,86
19.30	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	40,00	9,82	22,33	32,15	1.286,00
19.31	CDHU	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.32	CDHU	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.33	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	10,00	1,72	78,54	80,26	802,60
19.34	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	6,00	67,77	6,81	74,58	447,48
19.35	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50,00	47,17	3,86	51,03	2.551,50
19.36	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	50,00	73,25	50,25	123,50	6.175,00
19.37	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	10,00	35,42	6,81	42,23	422,30
19.38	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50,00	36,36	3,41	39,77	1.988,50
19.39	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	25,00	9,15	9,49	18,64	466,00
19.40	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	15,00	7,09	2,27	9,36	140,40
19.41	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	63,02	2,27	65,29	326,45
19.42	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	2,00	589,84	595,05	1.184,89	2.369,78
19.43	CDHU	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	UN	1,00	1.901,22	41,87	1.943,09	1.943,09
19.44	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00	618,59	66,99	685,58	685,58
19.45	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	350,00	6,11	27,92	34,03	11.910,50
19.46	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	200,00	20,17	33,50	53,67	10.734,00
19.47	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	95,00	61,66	50,25	111,91	10.631,45
19.48	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	350,00	11,97	27,92	39,89	13.961,50
19.49	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	200,00	15,11	33,50	48,61	9.722,00
19.50	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	100,00	26,74	50,25	76,99	7.699,00
19.51	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	130,00	22,74	61,41	84,15	10.939,50
19.52	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	100,00	54,72	61,41	116,13	11.613,00
19.53	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	100,00	102,40	61,41	163,81	16.381,00
19.54	CDHU	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	150,00	48,53	19,64	68,17	10.225,50
19.55	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	150,00	93,43	19,64	113,07	16.960,50
19.56	CDHU	46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	150,00	76,27	19,64	95,91	14.386,50
19.57	CDHU	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	150,00	140,11	19,64	159,75	23.962,50
19.58	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2´, inclusive conexões	M	50,00	35,32	55,83	91,15	4.557,50
19.59	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4´, inclusive conexões	M	50,00	40,89	61,41	102,30	5.115,00
19.60	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1´, inclusive conexões	M	50,00	53,00	72,58	125,58	6.279,00
19.61	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	50,00	76,96	18,42	95,38	4.769,00
19.62	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	115,87	20,10	135,97	6.798,50
19.63	CDHU	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	50,00	140,95	25,12	166,07	8.303,50
19.64	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	50,00	238,00	28,47	266,47	13.323,50
19.65	CDHU	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	50,00	268,56	28,47	297,03	14.851,50
19.66	CDHU	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	50,00	366,21	38,52	404,73	20.236,50
19.67	CDHU	46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	80,05	20,10	100,15	5.007,50
19.68	CDHU	46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	M	50,00	8,42	1,87	10,29	514,50
19.69	CDHU	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	350,00	1,84	77,03	78,87	27.604,50
19.70	CDHU	46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	50,00	146,02	18,17	164,19	8.209,50
19.71	CDHU	46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	50,00	269,40	27,25	296,65	14.832,50
19.72	CDHU	46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	100,00	318,63	31,79	350,42	35.042,00
19.73	CDHU	46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	50,00	438,18	36,34	474,52	23.726,00
19.74	CDHU	46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	100,00	537,09	45,42	582,51	58.251,00
19.75	CDHU	46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	100,00	841,02	54,50	895,52	89.552,00
19.76	CDHU	46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	25,00	799,10	68,13	867,23	21.680,75
19.77	CDHU	46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	25,00	1.166,77	136,26	1.303,03	32.575,75
19.78	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	15,00	43,06	25,12	68,18	1.022,70
19.79	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	60,00	57,08	33,50	90,58	5.434,80
19.80	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	15,00	65,70	41,87	107,57	1.613,55
19.81	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	15,00	172,48	69,79	242,27	3.634,05
19.82	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	15,00	32,38	25,12	57,50	862,50
19.83	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	60,00	71,95	25,12	97,07	5.824,20
19.84	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	15,00	71,43	25,12	96,55	1.448,25
19.85	CDHU	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	15,00	253,89	25,12	279,01	4.185,15
19.86	CDHU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´	UN	50,00	359,16	83,75	442,91	22.145,50
19.87	CDHU	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	20,00	246,33	83,75	330,08	6.601,60
19.88	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	20,00	294,00	83,75	377,75	7.555,00
19.89	CDHU	47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	10,00	652,84	39,27	692,11	6.921,10
19.90	CDHU	47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	10,00	323,39	39,27	362,66	3.626,60
19.91	CDHU	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	10,00	99,35	27,92	127,27	1.272,70
19.92	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	30,00	1.069,84	67,19	1.137,03	34.110,90
19.93	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	20,00	1.963,85	67,19	2.031,04	40.620,80
19.94	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	20,00	3.066,51	78,54	3.145,05	62.901,00
19.95	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5,00	5.569,70	101,25	5.670,95	28.354,75
19.96	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	50,00	98,26	16,75	115,01	5.750,50
19.97	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	UN	10,00	125,22	22,33	147,55	1.475,50
19.98	CDHU	48.05.050	Torneira de boia, DN= 2´	UN	10,00	338,82	33,50	372,32	3.723,20
19.99	CDHU	48.20.020	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros	UN	250,00	-	68,13	68,13	17.032,50
19.100	CDHU	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	100,00	-	181,68	181,68	18.168,00
19.101	CDHU	48.20.060	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN	50,00	-	408,78	408,78	20.439,00
19.102	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	36,39	55,83	92,22	1.844,40
19.103	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	64,12	55,83	119,95	2.399,00
19.104	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	20,00	121,12	252,54	373,66	7.473,20
19.105	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	15,00	357,89	55,83	413,72	6.205,80
19.106	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	50,00	33,01	55,83	88,84	4.442,00
19.107	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	20,00	14,71	3,35	18,06	361,20
19.108	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	10,00	1.163,88	36,53	1.200,41	12.004,10
19.109	CDHU	49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2´	UN	20,00	7,10	3,35	10,45	209,00
19.110	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	20,00	83,66	18,27	101,93	2.038,60
19.111	CDHU	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	10,00	1.030,83	23,66	1.054,49	10.544,90
19.112	CDHU	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	10,00	1.087,08	31,22	1.118,30	11.183,00
19.113	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	10,00	439,84	55,83	495,67	4.956,70
19.114	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	10,00	2.446,96	2.825,43	5.272,39	52.723,90
19.115	CDHU	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	50,00	1.580,92	882,32	2.463,24	123.162,00
19.116	CDHU	49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	10,00	375,89	36,53	412,42	4.124,20
19.117	CDHU	49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	10,00	622,58	54,80	677,38	6.773,80
19.118	CDHU	67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	10,00	1.098,12	11,36	1.109,48	11.094,80
19.119	SBC	053538	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	25,00			2.660,60	66.515,00
19.120	SBC	057013	FOSSA SEPTICA POLIETILENO ALTA DENSD. 3000 LITROS ACQUALIMP	UN	10,00			7.305,85	73.058,50
19.121	SBC	053651	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP	UN	5,00			13.067,21	65.336,05
20			MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						**48.667,45**
20.1	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	5,00	76,45	27,92	104,37	521,85
20.2	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	210,74	17,79	228,53	1.142,65
20.3	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	5,00	187,88	55,83	243,71	1.218,55
20.4	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	178,66	23,18	201,84	2.018,40
20.5	CDHU	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	10,00	262,46	23,18	285,64	2.856,40
20.6	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	10,00	197,86	23,18	221,04	2.210,40
20.7	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	194,15	23,18	217,33	2.173,30
20.8	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50,00	245,89	23,18	269,07	13.453,50
20.9	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	10,00	624,87	23,18	648,05	6.480,50
20.10	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	10,00	293,22	2,27	295,49	2.954,90
20.11	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.500,00	2,76	-	2,76	4.140,00
20.12	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	350,00	14,54	-	14,54	5.089,00
20.13	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	350,00	8,96	-	8,96	3.136,00
20.14	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	20,00	13,20	7,30	20,50	410,00
20.15	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	20,00	9,41	7,30	16,71	334,20
20.16	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	20,00	19,09	7,30	26,39	527,80
21			PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E FECHAMETNOS						**2.829.672,33**
21.1	CDHU	32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
21.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	-	2,27	2,27	22.700,00
21.3	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	9,74	5,75	15,49	154.900,00
21.4	CDHU	34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	1.500,00	29,33	36,53	65,86	98.790,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
21.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	1.000,00	238,41	-	238,41	238.410,00
21.6	CDHU	34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	250,00	248,96	-	248,96	62.240,00
21.7	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.509,12	112,41	1.621,53	162.153,00
21.8	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.006,75	112,41	1.119,16	111.916,00
21.9	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	1.000,00	556,66	44,08	600,74	600.740,00
21.10	CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	100,00	786,83	38,34	825,17	82.517,00
21.11	CDHU	34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	150,00	205,43	59,01	264,44	39.666,00
21.12	CDHU	34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2´, tipo galinheiro	M2	1.000,00	8,61	8,82	17,43	17.430,00
21.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1.000,00	1,56	18,53	20,09	20.090,00
21.14	CDHU	34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1.000,00	1,65	24,84	26,49	26.490,00
21.15	CDHU	35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4,00	4.558,42	106,65	4.665,07	18.660,28
21.16	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	10.000,00	3,58	0,18	3,76	37.600,00
21.17	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	100,00	21,62	0,73	22,35	2.235,00
21.18	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	100,00	278,69	3,50	282,19	28.219,00
21.19	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	100,00	231,86	3,50	235,36	23.536,00
21.20	CDHU	54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	50,00	1.058,98	17,03	1.076,01	53.800,50
21.21	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	500,00	25,93	0,51	26,44	13.220,00
21.22	CDHU	54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	150,00	127,68	14,53	142,21	21.331,50
21.23	CDHU	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	50,00	205,71	107,13	312,84	15.642,00
21.24	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	100,00	1.192,89	18,92	1.211,81	121.181,00
21.25	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.26	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.27	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	20,00	6,54	0,11	6,65	133,00
21.28	CDHU	54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	5,00	1.572,99	18,92	1.591,91	7.959,55
21.29	CDHU	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	250,00	310,21	29,04	339,25	84.812,50
21.30	CDHU	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	350,00	15,51	2,27	17,78	6.223,00
21.31	CDHU	54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	350,00	10,68	7,04	17,72	6.202,00
21.32	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.33	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.34	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	95,45	29,23	124,68	43.638,00
21.35	CDHU	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	300,00	172,76	10,74	183,50	55.050,00
21.36	CDHU	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	150,00	121,64	22,72	144,36	21.654,00
21.37	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	150,00	130,23	22,72	152,95	22.942,50
21.38	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	50,66	13,71	64,37	12.874,00
21.39	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	47,44	13,71	61,15	12.230,00
21.40	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	150,00	389,42	-	389,42	58.413,00
21.41	CDHU	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	110,04	12,83	122,87	18.430,50
21.42	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	92,76	12,83	105,59	15.838,50
21.43	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	150,00	5,16	11,45	16,61	2.491,50
21.44	CDHU	54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	150,00	2,02	11,45	13,47	2.020,50
21.45	CDHU	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	150,00	128,42	32,48	160,90	24.135,00
21.46	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	100,00	73,17	15,67	88,84	8.884,00
21.47	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	200,00	17,50	29,04	46,54	9.308,00
21.48	CDHU	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	200,00	11,03	17,93	28,96	5.792,00
21.49	CDHU	54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	150,00	11,15	20,78	31,93	4.789,50
22			AR CONDICIONADO						**140.848,68**
22.1	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00	3.781,88	438,86	4.220,74	8.441,48
22.2	CDHU	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2,00	5.064,08	438,86	5.502,94	11.005,88
22.3	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	2,00	8.224,70	453,10	8.677,80	17.355,60
22.4	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	2,00	9.053,16	453,10	9.506,26	19.012,52
22.5	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	4,00	29,67	15,10	44,77	179,08
22.6	CDHU	46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	20,00	9,03	9,21	18,24	364,80
22.7	CDHU	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	20,00	13,15	9,21	22,36	447,20
22.8	CDHU	46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	20,00	16,68	9,21	25,89	517,80
22.9	CDHU	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	20,00	20,77	13,96	34,73	694,60
22.10	CDHU	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	20,00	27,59	13,96	41,55	831,00
22.11	CDHU	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	20,00	36,20	13,96	50,16	1.003,20
22.12	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	20,00	43,18	13,96	57,14	1.142,80
22.13	CDHU	61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	2,00	1.025,01	14,67	1.039,68	2.079,36
22.14	CDHU	61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2,00	1.228,91	14,67	1.243,58	2.487,16
22.15	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
22.16	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	100,00		9,95	9,95	995,00
22.17	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	100,00		31,66	31,66	3.166,00
22.18	CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre)	M	200,00	4,26		4,26	852,00
22.19	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre)	M	200,00	5,26		5,26	1.052,00
22.20	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	L	10,00	145,75		145,75	1.457,50
22.21	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	10,00	217,53		217,53	2.175,30
22.22	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	10,00	70,71		70,71	707,10
22.23	CDHU	O.08.000.063002	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)	M	200,00	11,93		11,93	2.386,00
22.24	CDHU	O.08.000.063005	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)	M	200,00	25,03		25,03	5.006,00
22.25	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	200,00	10,88		10,88	2.176,00
22.26	ORSE	14049	Remoção de ar condicionado tipo de janela	un	25,00			21,29	532,25
22.27	ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	25,00			21,29	532,25
22.28	SBC	1180	MOTOR VENTILADOR SPRINGER PARA AR CONDICIONADO 1/4CV 220V	UN	10,00			823,20	8.232,00
22.29	SBC	6914	VALVULA DE SERVICO 3/8" CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT R410	UN	10,00			62,49	624,90
22.30	SBC	11146	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	25,00			393,17	9.829,25
22.31	SBC	070580	GAS REFRIGERANTE R22	KG	25,00			87,24	2.181,00
22.32	SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	25,00			104,99	2.624,75
22.33	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	10,00			1,75	17,50
22.34	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	10,00			2,92	29,20
22.35	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	10,00			5,60	56,00
22.36	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	10,00			9,33	93,30
22.37	MERCADO	M 01	Manutenção Preventiva, incluindo Limpeza e Higienização interna e externa de gabinetes, serpentinas, bandeja de captação de condensado e do dreno, da mangueira de dreno, do conjunto moto-ventilador e dos filtros de ar das unidades evaporadoras com suas respectivas condensadoras	un	50,00	463,70	-	463,70	23.185,00
22.38	MERCADO	M 02	Compressor para ar condicionado Split	un	10,00	592,49	-	592,49	5.924,90
23			SISTEMA SOLAR						**138.758,05**
23.1	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	30,00	0,96	4,47	5,43	162,90
23.2	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	15,00	7,61	8,38	15,99	239,85
23.3	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	15,00	10,13	8,38	18,51	277,65
23.4	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	10,00	9,17	8,38	17,55	175,50
23.5	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	8,06	2,80	10,86	162,90
23.6	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	29,04	5,58	34,62	519,30
23.7	CDHU	39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	73,70	16,75	90,45	1.356,75
23.8	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
23.9	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	150,00		31,66	31,66	4.749,00
23.10	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	25,00		98,13	98,13	2.453,25
23.11	ORSE	11980	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	un	10,00			1.163,62	11.636,20
23.12	ORSE	801	Aquecedor solar/elétrico com placa e reservatório de 100 litros	un	5,00			1.383,68	6.918,40
23.13	SBC	62581	BATERIA 12V 45AH TIPO ESTACIONARIA	UN	10,00			403,05	4.030,50
23.14	SBC	52792	AQUECEDOR- BOILER SOLAR ALTA PRESSAO HORINTAL 150L ACQUATEC	UN	5,00			2.761,12	13.805,60
23.15	SINAPI	103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			175,64	1.756,40
23.16	SINAPI	103494	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			42,64	426,40
23.17	SINAPI	103495	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			71,30	713,00
23.18	SINAPI	103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			79,29	792,90
23.19	SINAPI	9082084	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	5,00			1.117,87	5.589,35
23.20	SINAPI	9082049	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	5,00			12.491,61	62.458,05
23.21	SINAPI	103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			79,29	396,45
23.22	SINAPI	103507	MICRO INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			39,92	199,60
23.23	MERCADO	M 03	Placa solar 2m² 330W policristlina	un	10,00	602,95	0	602,95	6.029,50
23.24	MERCADO	M 04	Controlador de carga solar 75V/15A 12/24V	un	10,00	544,03	0	544,03	5.440,30
23.25	MERCADO	M 05	Sring Box 30A uma entrada e duas saídas 1000V	un	10,00	632,63	0	632,63	6.326,30
23.26	MERCADO	M 06	Conector painel solar MC4	un	50,00	13,82	0	13,82	691,00
24			APOIO GRUPO GERADOR A COMBUSTÃO FÓSSIL						**434.993,47**
24.1	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,00	2,80	4,80	1.680,00
24.2	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,85	3,35	6,20	2.170,00
24.3	CDHU	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	4,12	3,91	8,03	2.810,50
24.4	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	200,00		14,51	14,51	2.902,00
24.5	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	200,00		31,66	31,66	6.332,00
24.6	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
24.7	EMBASA	60.20.05	MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL DE CONTROLE / RETIFICADORES	T	5,00			3.274,71	16.373,55
24.8	ORSE	7358	Atenuador / silenciador de ruído de 85 db à 1,5m, para GMG - Grupo Motor Gerador de 150 kva (conjunto de aspiração, exaustão-900x1200x1000mm e painel acústico com porta-900x2100mm)	cj	2,00			6.341,68	12.683,36
24.9	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	10,00			12.080,25	120.802,50
24.10	ORSE	13340	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	5,00			1.842,24	9.211,20
24.11	ORSE	14420	Filtro de óleo lubrificante para motores a diesel	un	10,00			89,00	890,00
24.12	ORSE	14421	Filtro de combustível para motores à diesel	un	10,00			42,00	420,00
24.13	ORSE	14422	Filtro de ar para motores à diesel	un	10,00			160,00	1.600,00
24.14	ORSE	14423	Líquido de arrefecimento (aditivo) para geradores à diesel. Inclusive mão de obra de limpeza do reservatório	l	10,00			11,50	115,00
24.15	ORSE	14424	Limpeza e verificação das conexões elétricas em gerador à diesel	un	10,00			250,00	2.500,00
24.16	ORSE	14425	Manutenção de motor à diesel de gerador. Incluso revisão no alternador	un	10,00			400,00	4.000,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
24.17	ORSE	14426	Relatório técnico de manutenção de gerador. Incluso ART	un	10,00			350,00	3.500,00
24.18	ORSE	14427	Limpeza de tanque de armazenamento de combustível de gerador a diesel	un	10,00			150,00	1.500,00
24.19	ORSE	14428	Limpeza de da bomba injetora, bicos e descontaminação da linha de diesel do motor de geradores	un	10,00			700,00	7.000,00
24.20	ORSE	14429	Bateria 100 âmperes para motor diesel	un	10,00			800,00	8.000,00
24.21	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	3,00			12.197,12	36.591,36
24.22	ORSE	13617	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	15,00			3.284,32	49.264,80
24.23	SBC	64565	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	10,00			13.201,82	132.018,20
24.24	SINAPI	4227	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, PETROS E ETC)	l	100,00			28,16	2.816,00
25			REPAROS E MANUTENÇÃO EM AQUECEDOR A GÁS						**89.049,66**
25.1	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	50,00	8,91	8,38	17,29	864,50
25.2	CDHU	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	5,00	585,24	279,15	864,39	4.321,95
25.3	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	3,00	5.797,27	1.870,68	7.667,95	23.003,85
25.4	CDHU	45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	7,00	1.066,63	-	1.066,63	7.466,41
25.5	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	100,00	76,96	18,42	95,38	9.538,00
25.6	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	100,00	115,87	20,10	135,97	13.597,00
25.7	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	20,00	43,06	25,12	68,18	1.363,60
25.8	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	20,00	57,08	33,50	90,58	1.811,60
25.9	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	20,00	32,38	25,12	57,50	1.150,00
25.10	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	20,00	71,95	25,12	97,07	1.941,40
25.11	CDHU	47.20.020	Filtro ´Y´ em bronze para gás combustível, DN= 2´	UN	15,00	532,56	69,79	602,35	9.035,25
25.12	CDHU	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	20,00	24,73	11,78	36,51	730,20
25.13	CDHU	47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	20,00	127,04	22,33	149,37	2.987,40
25.14	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.15	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.16	CDHU	B.01.000.010507	Montador eletromecânico	H	150,00		34,62	34,62	5.193,00
25.17	CDHU	O.07.000.068503	Luva de redução de 3/4´x 1/2´ para entrada de gás em latão	UN	50,00	25,21		25,21	1.260,50
25.18	CDHU	O.07.000.068516	Bico escalonado para gás 3/8´ em latão	UN	50,00	8,64		8,64	432,00
26			SERVIÇOS FINAIS						**184.690,00**
26.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra (áreas internas)	M2	5.000,00	-	15,90	15,90	79.500,00
26.2	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1.000,00	2,89	6,56	9,45	9.450,00
26.3	CDHU	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1.000,00	2,15	4,54	6,69	6.690,00
26.4	CDHU	55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	-	18,17	18,17	1.817,00
26.5	CDHU	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	500,00	-	17,03	17,03	8.515,00
26.6	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	500,00	9,67	6,56	16,23	8.115,00
26.7	CDHU	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	500,00	-	6,81	6,81	3.405,00
26.8	CDHU	55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	300,00	27,64	22,71	50,35	15.105,00
26.9	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	150,00	199,00	-	199,00	29.850,00
26.10	CDHU	55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	100,00	-	25,18	25,18	2.518,00
26.11	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	500,00	-	12,59	12,59	6.295,00
26.12	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1.000,00	-	13,43	13,43	13.430,00
			TOTAL					**R$**	**23.301.226,48**
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (6,23%)					**R$**	**1.451.665,41**
			BDI (26,25%)					**R$**	**6.497.634,38**
			TOTAL +BDI					**R$**	**31.250.527,27**

FUNDAÇÃO FLORESTAL

ATA DE MANUTENÇÃO
LITORAL NORTE

BOLETINS DE REFERÊNCIA
CDHU: VERSÃO 199 - 09/2025

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
1			VISITA E DIAGNÓSTICO						**133.544,51**
1.1	COMPOSIÇÃO	C 02	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - I (critério no TR)	UN	20,00			R$ 1.660,78	R$ 33.215,69
1.2	COMPOSIÇÃO	C 03	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - II (critério no TR)	UN	20,00			R$ 2.173,81	R$ 43.476,17
1.3	COMPOSIÇÃO	C 04	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - III (critério no TR)	UN	20,00			R$ 2.842,63	R$ 56.852,65
2			SERVIÇOS INICIAIS						**404.911,32**
2.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN	3,00	-	9.202,36	9.202,36	27.607,08
2.2	CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	2,00	-	15.587,22	15.587,22	31.174,44
2.3	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	10,00	-	3.624,60	3.624,60	36.246,00
2.4	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	10,00	-	1.141,18	1.141,18	11.411,80
2.5	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	10,00	-	1.267,26	1.267,26	12.672,60
2.6	CDHU	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	3.500,00	0,58	2,27	2,85	9.975,00
2.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	350,00	54,55	60,57	115,12	40.292,00
2.8	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	2.500,00	-	13,83	13,83	34.575,00
2.9	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	2.500,00	23,59	5,45	29,04	72.600,00
2.10	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2.500,00	20,01	5,45	25,46	63.650,00
2.11	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	60,00	799,95	104,34	904,29	54.257,40
2.12	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5.000,00	1,41	0,68	2,09	10.450,00
3			SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO						**1.038.140,17**
3.1	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	2,94	5,68	8,62	43.100,00
3.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	5.000,00	5,51	0,18	5,69	28.450,00
3.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	6,04	0,18	6,22	31.100,00
3.4	CDHU	02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	100,00	71,75	10,22	81,97	8.197,00
3.5	CDHU	02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	100,00	84,50	12,04	96,54	9.654,00
3.6	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	100,00	-	56,78	56,78	5.678,00
3.7	CDHU	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	1.000,00	-	70,86	70,86	70.860,00
3.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1.000,00	-	68,13	68,13	68.130,00
3.9	CDHU	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	1.000,00	-	88,11	88,11	88.110,00
3.10	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1.000,00	-	9,77	9,77	9.770,00
3.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1.000,00	-	21,19	21,19	21.190,00
3.12	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	1.000,00	35,45	1,06	36,51	36.510,00
3.13	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1.000,00	10,54	1,46	12,00	12.000,00
3.14	CDHU	07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	1.000,00	22,70	0,90	23,60	23.600,00
3.15	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	1.000,00	4,45	3,17	7,62	7.620,00
3.16	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	1.000,00	21,15	2,91	24,06	24.060,00
3.17	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	500,00	156,23	25,18	181,41	90.705,00
3.18	CDHU	08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	500,00	175,01	15,10	190,11	95.055,00
3.19	SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	UN	200,00			30,75	6.150,00
3.20	SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	UN	200,00			116,03	23.206,00
3.21	SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	UN	150,00			321,00	48.150,00
3.22	SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	UN	100,00			672,66	67.266,00
3.23	COMPOSIÇÃO	C 05	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação até 15cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,16	31.633,91
3.24	COMPOSIÇÃO	C 06	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação entre 15cm e 50cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,93	39.287,21
3.25	COMPOSIÇÃO	C 07	Clareamento de trilha (largura 2,00 x altura 2,10)	M	1.000,00			18,52	18.515,89
3.26	COMPOSIÇÃO	C 08	Regularização de Piso (trilha/estrada ñ asfaltada)	M²	1.000,00			12,97	12.971,39
3.27	COMPOSIÇÃO	C 09	Regularização de traçado - trilha/estrada ñ asfaltada (largura 1,20 x altura 2,10)	M	1.000,00			20,06	20.057,89
3.28	COMPOSIÇÃO	C 10	Drenagem Longitudinal (p/ metro de trilha/estrada ñ asfaltada) Larg. 40 cm x comp. 100cm x prof. 0,20 cm	M	1.000,00			97,11	97.112,89
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS						**735.930,10**
4.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	30,00	-	249,81	249,81	7.494,30
4.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	30,00	-	454,20	454,20	13.626,00
4.3	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	15,00	451,90	136,26	588,16	8.822,40
4.4	CDHU	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	20,00	248,67	90,84	339,51	6.790,20
4.5	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	200,00	22,60	9,08	31,68	6.336,00
4.6	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50,00	-	136,26	136,26	6.813,00
4.7	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
4.8	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	3.500,00	-	6,81	6,81	23.835,00
4.9	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1.000,00	-	11,36	11,36	11.360,00
4.10	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	-	13,63	13,63	2.726,00
4.11	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	200,00	-	11,36	11,36	2.272,00
4.12	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	50,00	-	3,41	3,41	170,50
4.13	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500,00	18,22	11,36	29,58	14.790,00
4.14	CDHU	03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.000,00	-	11,81	11,81	11.810,00
4.15	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.16	CDHU	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.17	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	250,00	-	7,49	7,49	1.872,50
4.18	CDHU	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	2.000,00	0,08	1,66	1,74	3.480,00
4.19	CDHU	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	10.000,00	0,39	9,94	10,33	103.300,00
4.20	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	5.000,00	0,39	6,62	7,01	35.050,00
4.21	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	250,00	-	41,46	41,46	10.365,00
4.22	CDHU	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	100,00	-	35,93	35,93	3.593,00
4.23	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100,00	-	22,11	22,11	2.211,00
4.24	CDHU	04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M	500,00	-	4,79	4,79	2.395,00
4.25	CDHU	04.01.100	Retirada de cerca	M	500,00	-	14,08	14,08	7.040,00
4.26	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1.500,00	-	1,51	1,51	2.265,00
4.27	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1.500,00	-	5,03	5,03	7.545,00
4.28	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	3.000,00	-	27,69	27,69	83.070,00
4.29	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	2.000,00	-	22,66	22,66	45.320,00
4.30	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	4.000,00	2,37	-	2,37	9.480,00
4.31	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	6.000,00	-	18,17	18,17	109.020,00
4.32	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
4.33	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	1.200,00	-	6,81	6,81	8.172,00
4.34	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400,00	-	11,36	11,36	4.544,00
4.35	CDHU	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	200,00	-	48,58	48,58	9.716,00
4.36	CDHU	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M	200,00	-	22,71	22,71	4.542,00
4.37	CDHU	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2	100,00	-	13,63	13,63	1.363,00
4.38	CDHU	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M	100,00	-	3,41	3,41	341,00
4.39	CDHU	04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	500,00	-	5,03	5,03	2.515,00
4.40	CDHU	04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M	200,00	-	1,14	1,14	228,00
4.41	CDHU	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	1.500,00	-	7,56	7,56	11.340,00
4.42	CDHU	04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2	1.500,00	-	5,68	5,68	8.520,00
4.43	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	400,00	-	25,18	25,18	10.072,00
4.44	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	400,00	-	16,56	16,56	6.624,00
4.45	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	400,00	-	50,35	50,35	20.140,00
4.46	CDHU	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	20,00	-	25,31	25,31	506,20
4.47	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	1.500,00	-	13,63	13,63	20.445,00
5			RETIRADA DE ESQUADRIAS						**83.597,00**
5.1	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	500,00	-	25,18	25,18	12.590,00
5.2	CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	500,00	-	1,93	1,93	965,00
5.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	500,00	-	15,10	15,10	7.550,00
5.4	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	250,00	-	35,25	35,25	8.812,50
5.5	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	250,00	-	29,39	29,39	7.347,50
5.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	500,00	-	29,52	29,52	14.760,00
5.7	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3.000,00	-	4,79	4,79	14.370,00
5.8	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100,00	-	21,64	21,64	2.164,00
5.9	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	300,00	-	16,56	16,56	4.968,00
5.10	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	200,00	-	50,35	50,35	10.070,00
6			RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						**65.571,30**
6.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	50,00	-	49,68	49,68	2.484,00
6.2	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	20,00	-	70,49	70,49	1.409,80
6.3	CDHU	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	50,00	-	16,58	16,58	829,00
6.4	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	50,00	-	6,91	6,91	345,50
6.5	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	65,00	-	63,50	63,50	4.127,50
6.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	65,00	-	36,43	36,43	2.367,95
6.7	CDHU	04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN	20,00	-	36,43	36,43	728,60
6.8	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	150,00	-	8,61	8,61	1.291,50
6.9	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	250,00	-	13,25	13,25	3.312,50
6.10	CDHU	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	65,00	-	25,17	25,17	1.636,05
6.11	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	15,00	-	105,51	105,51	1.582,65
6.12	CDHU	04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN	15,00	-	83,75	83,75	1.256,25
6.13	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	800,00	-	5,22	5,22	4.176,00
6.14	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	1.500,00	-	3,41	3,41	5.115,00
6.15	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
6.16	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	100,00	-	167,49	167,49	16.749,00
7			RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						**127.127,40**
7.1	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	200,00	-	22,33	22,33	4.466,00
7.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	75,00	-	83,75	83,75	6.281,25
7.3	CDHU	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
7.4	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	20,00	-	61,98	61,98	1.239,60
7.5	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	UN	350,00	-	22,24	22,24	7.784,00
7.6	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1.500,00	-	6,70	6,70	10.050,00
7.7	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	1.500,00	-	3,35	3,35	5.025,00
7.8	CDHU	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	500,00	-	5,58	5,58	2.790,00
7.9	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	500,00	-	2,80	2,80	1.400,00
7.10	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	100,00	-	13,96	13,96	1.396,00
7.11	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	250,00	-	22,33	22,33	5.582,50
7.12	CDHU	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	1.000,00	-	4,54	4,54	4.540,00
7.13	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.14	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.15	CDHU	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN	20,00	-	175,91	175,91	3.518,20
7.16	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20
7.17	CDHU	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN	50,00	-	19,64	19,64	982,00
7.18	CDHU	04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN	5,00	-	386,42	386,42	1.932,10
7.19	CDHU	04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN	5,00	-	36,29	36,29	181,45
7.20	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	5,00	268,96	446,64	715,60	3.578,00
7.21	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	500,00	-	27,92	27,92	13.960,00
7.22	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	500,00	-	13,96	13,96	6.980,00
7.23	CDHU	04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M	350,00	-	55,83	55,83	19.540,50
7.24	CDHU	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	350,00	-	27,92	27,92	9.772,00
8			**TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO**						**111.995,75**
8.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	650,00	97,99	13,63	111,62	72.553,00
8.2	CDHU	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	200,00	118,54	13,63	132,17	26.434,00
8.3	CDHU	05.09.008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	15,00	867,25	-	867,25	13.008,75
9			**SERVIÇOS EM CONCRETO**						**891.838,80**
9.1	CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	50,00	3,15	6,81	9,96	498,00
9.2	CDHU	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	50,00	101,27	50,35	151,62	7.581,00
9.3	CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	50,00	21,82	48,01	69,83	3.491,50
9.4	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2	50,00	-	34,07	34,07	1.703,50
9.5	CDHU	01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	50,00	15,46	-	15,46	773,00
9.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	50,00	44,73	65,45	110,18	5.509,00
9.7	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	200,00	188,98	75,53	264,51	52.902,00
9.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	500,00	7,23	2,93	10,16	5.080,00
9.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	500,00	8,76	1,46	10,22	5.110,00
9.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	413,90	136,26	550,16	27.508,00
9.11	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	50,00	345,53	56,78	402,31	20.115,50
9.12	CDHU	11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	40,00	78,17	56,78	134,95	5.398,00
9.13	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	500,00	378,97	63,69	442,66	221.330,00
9.14	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	50,00	-	95,77	95,77	4.788,50
9.15	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	500,00	196,06	79,49	275,55	137.775,00
9.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	500,00	187,48	34,07	221,55	110.775,00
9.17	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	500,00	1,41	0,68	2,09	1.045,00
9.18	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	50,00	11,72	-	11,72	586,00
9.19	CDHU	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	500,00	3,87	5,68	9,55	4.775,00
9.20	CDHU	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	5,00	9.435,00	1.972,46	11.407,46	57.037,30
9.21	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	50,00	180,35	151,05	331,40	16.570,00
9.22	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	30,00	18,66	53,01	71,67	2.150,10
9.23	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	10,00	429,66	358,88	788,54	7.885,40
9.24	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	1.000,00	9,10	27,45	36,55	36.550,00
9.25	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
9.26	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	500,00	46,51	29,72	76,23	38.115,00
9.27	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200,00	29,07	27,92	56,99	11.398,00
9.28	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	50,00	777,68	100,70	878,38	43.919,00
10			**RECUPERAÇÃO DE PAREDE E PISO**						**1.514.418,53**
10.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	50,00	670,13	417,17	1.087,30	54.365,00
10.2	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	76,64	40,03	116,67	29.167,50
10.3	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	102,58	40,94	143,52	35.880,00
10.4	CDHU	14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	150,00	41,54	51,51	93,05	13.957,50
10.5	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	56,91	81,53	138,44	20.766,00
10.6	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	150,00	126,07	132,29	258,36	38.754,00
10.7	CDHU	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	182,08	163,15	345,23	51.784,50
10.8	CDHU	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	100,00	118,55	81,53	200,08	20.008,00
10.9	CDHU	14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	100,00	267,75	132,29	400,04	40.004,00
10.10	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	250,00	39,77	36,88	76,65	19.162,50
10.11	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	250,00	47,39	40,03	87,42	21.855,00
10.12	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	250,00	58,90	42,96	101,86	25.465,00
10.13	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	250,00	46,98	40,03	87,01	21.752,50
10.14	CDHU	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	250,00	62,03	42,96	104,99	26.247,50
10.15	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	100,00	45,99	36,88	82,87	8.287,00
10.16	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	100,00	59,21	40,03	99,24	9.924,00
10.17	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	100,00	77,61	40,94	118,55	11.855,00
10.18	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20,00	936,02	952,14	1.888,16	37.763,20
10.19	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	500,00	4,22	8,61	12,83	6.415,00
10.20	CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	20,00	156,14	75,17	231,31	4.626,20
10.21	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	75,00	472,09	358,88	830,97	62.322,75
10.22	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2.500,00	2,36	5,31	7,67	19.175,00
10.23	CDHU	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	2.500,00	7,36	5,31	12,67	31.675,00
10.24	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2.500,00	10,02	14,61	24,63	61.575,00
10.25	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2.500,00	10,02	20,14	30,16	75.400,00
10.26	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
10.27	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2.500,00	1,99	12,59	14,58	36.450,00
10.28	CDHU	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	550,00	9,44	27,69	37,13	20.421,50
10.29	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	250,00	10,06	32,73	42,79	10.697,50
10.30	CDHU	17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	100,00	28,66	32,73	61,39	6.139,00
10.31	CDHU	17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	250,00	1,22	26,54	27,76	6.940,00
10.32	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	100,00	5,20	16,74	21,94	2.194,00
10.33	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	15,00	485,80	483,26	969,06	14.535,90
10.34	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	30,00	51,29	-	51,29	1.538,70
10.35	CDHU	17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	50,00	55,42	-	55,42	2.771,00
10.36	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	30,00	55,34	-	55,34	1.660,20
10.37	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
10.38	CDHU	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	100,00	11,57	25,64	37,21	3.721,00
10.39	CDHU	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	128,27	25,66	153,93	23.089,50
10.40	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	73,24	25,66	98,90	14.835,00
10.41	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolação térmica	M2	1.000,00	19,70	12,34	32,04	32.040,00
10.42	CDHU	32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	1.000,00	84,47	33,50	117,97	117.970,00
10.43	CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	500,00	67,16	21,92	89,08	44.540,00
10.44	CDHU	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	500,00	133,26	27,59	160,85	80.425,00
10.45	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	100,00	151,58	-	151,58	15.158,00
10.46	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	500,00	10,70	9,08	19,78	9.890,00
10.47	CDHU	32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	100,00	7,49	9,08	16,57	1.657,00
10.48	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	500,00	50,10	9,08	59,18	29.590,00
10.49	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	500,00	44,50	9,08	53,58	26.790,00
10.50	CDHU	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500,00	69,21	25,18	94,39	47.195,00
10.51	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	100,00	475,14	392,94	868,08	86.808,00
10.52	CDHU	32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	50,00	512,42	45,43	557,85	27.892,50
10.53	COMPOSIÇÃO	C 12	Degraus de pedra arrumada (90 cm de largura de piso)	M	200,00			65,93	13.185,86
10.54	COMPOSIÇÃO	C 13	Estivas (área de intervenção) BLOCO DE PEDRA 25 CM X 40 CM X 40 CM	M²	200,00			107,96	21.591,78
11			**RECUPERAÇÃO REVESTIMENTOS**						**587.941,40**
11.1	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	33,69	17,16	50,85	2.542,50
11.2	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	5,54	1,37	6,91	345,50
11.3	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	41,16	17,16	58,32	2.916,00
11.4	CDHU	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	6,59	1,37	7,96	398,00
11.5	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	100,00	12,12	72,12	84,24	8.424,00
11.6	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	100,00	1,18	11,45	12,63	1.263,00
11.7	CDHU	18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	100,00	0,12	1,28	1,40	140,00
11.8	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,00	104,46	45,32	149,78	7.489,00
11.9	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	50,00	18,67	12,59	31,26	1.563,00
11.10	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	99,06	25,66	124,72	18.708,00
11.11	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	76,26	25,66	101,92	15.288,00
11.12	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	30,00	170,30	32,48	202,78	6.083,40
11.13	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	40,00	63,74	45,32	109,06	4.362,40
11.14	CDHU	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	40,00	8,69	13,59	22,28	891,20
11.15	CDHU	19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	40,00	71,67	20,14	91,81	3.672,40
11.16	CDHU	19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	40,00	17,75	6,80	24,55	982,00
11.17	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	40,00	85,67	13,59	99,26	3.970,40
11.18	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	40,00	25,32	45,32	70,64	2.825,60
11.19	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	250,00	102,74	77,79	180,53	45.132,50
11.20	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	250,00	736,17	-	736,17	184.042,50
11.21	CDHU	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	100,00	389,92	25,57	415,49	41.549,00
11.22	CDHU	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	100,00	29,21	16,98	46,19	4.619,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
11.23	CDHU	20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	150,00	0,45	10,07	10,52	1.578,00
11.24	CDHU	20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	50,00	25,64	25,57	51,21	2.560,50
11.25	CDHU	20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	50,00	0,45	12,83	13,28	664,00
11.26	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	1.000,00	165,47	-	165,47	165.470,00
11.27	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	100,00	247,10	25,70	272,80	27.280,00
11.28	CDHU	21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	100,00	157,32	-	157,32	15.732,00
11.29	CDHU	21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	100,00	47,74	8,87	56,61	5.661,00
11.30	CDHU	21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	100,00	30,48	11,60	42,08	4.208,00
11.31	CDHU	21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	200,00	12,65	10,07	22,72	4.544,00
11.32	CDHU	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	50,00	16,69	13,82	30,51	1.525,50
11.33	CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	50,00	16,40	13,82	30,22	1.511,00
12			DIVISÓRIAS						**51.768,55**
12.1	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	5,00	261,45	-	261,45	1.307,25
12.2	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	5,00	828,13	-	828,13	4.140,65
12.3	CDHU	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	5,00	1.120,96	87,67	1.208,63	6.043,15
12.4	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	164,82	-	164,82	4.944,60
12.5	CDHU	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	30,00	170,41	-	170,41	5.112,30
12.6	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	166,05	-	166,05	4.981,50
12.7	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	30,00	245,21	-	245,21	7.356,30
12.8	CDHU	14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	15,00	910,05	-	910,05	13.650,75
12.9	CDHU	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2	15,00	-	50,35	50,35	755,25
12.10	CDHU	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	50,00	2,02	6,91	8,93	446,50
12.11	CDHU	14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	50,00	2,18	6,91	9,09	454,50
12.12	CDHU	14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	50,00	2,68	6,91	9,59	479,50
12.13	CDHU	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	50,00	2,82	6,91	9,73	486,50
12.14	CDHU	14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	50,00	3,99	6,91	10,90	545,00
12.15	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	H	40,00		14,51	14,51	580,40
12.16	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	40,00		12,11	12,11	484,40
13			REPAROS EM COBERTURA E FORRO						**1.778.032,00**
13.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	200,00	122,01	62,94	184,95	36.990,00
13.2	CDHU	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	100,00	130,89	65,45	196,34	19.634,00
13.3	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	100,00	139,77	67,97	207,74	20.774,00
13.4	CDHU	15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	100,00	153,28	73,01	226,29	22.629,00
13.5	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	200,00	83,61	47,83	131,44	26.288,00
13.6	CDHU	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	100,00	92,50	50,35	142,85	14.285,00
13.7	CDHU	15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	100,00	101,38	52,87	154,25	15.425,00
13.8	CDHU	15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	100,00	110,65	57,91	168,56	16.856,00
13.9	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	500,00	85,49	32,73	118,22	59.110,00
13.10	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	500,00	26,00	6,42	32,42	16.210,00
13.11	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	500,00	16,25	6,42	22,67	11.335,00
13.12	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500,00	0,11	7,05	7,16	3.580,00
13.13	CDHU	15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	500,00	0,28	18,63	18,91	9.455,00
13.14	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500,00	46,56	36,53	83,09	41.545,00
13.15	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	500,00	62,72	36,53	99,25	49.625,00
13.16	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	1.500,00	35,36	36,53	71,89	107.835,00
13.17	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	500,00	88,29	54,80	143,09	71.545,00
13.18	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	1.000,00	106,92	54,80	161,72	161.720,00
13.19	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1.000,00	0,99	16,11	17,10	17.100,00
13.20	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	1.000,00	13,98	20,14	34,12	34.120,00
13.21	CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	500,00	21,53	20,14	41,67	20.835,00
13.22	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000,00	39,82	20,14	59,96	59.960,00
13.23	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500,00	153,49	20,14	173,63	86.815,00
13.24	CDHU	16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1.000,00	73,46	10,07	83,53	83.530,00
13.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	500,00	127,29	21,92	149,21	74.605,00
13.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	200,00	69,00	20,14	89,14	17.828,00
13.27	CDHU	16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	100,00	75,24	5,03	80,27	8.027,00
13.28	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	150,00	171,15	92,45	263,60	39.540,00
13.29	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	250,00	43,08	61,41	104,49	26.122,50
13.30	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	250,00	66,11	72,58	138,69	34.672,50
13.31	CDHU	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	150,00	95,90	53,03	148,93	22.339,50
13.32	CDHU	16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	50,00	15,60	1,59	17,19	859,50
13.33	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100,00	2,55	20,14	22,69	2.269,00
13.34	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.35	CDHU	16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.36	CDHU	16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2	2.000,00	-	36,53	36,53	73.060,00
13.37	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	200,00	3,24	20,14	23,38	4.676,00
13.38	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	200,00	9,72	20,14	29,86	5.972,00
13.39	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea taruqado, exceto pinus	M2	200,00	102,74	77,79	180,53	36.106,00
13.40	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	500,00	58,21	30,21	88,42	44.210,00
13.41	CDHU	22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus taruqado	M2	550,00	78,46	60,42	138,88	76.384,00
13.42	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	250,00	152,67	-	152,67	38.167,50
13.43	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	150,00	123,21	-	123,21	18.481,50
13.44	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	100,00	103,68	-	103,68	10.368,00
13.45	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	100,00	9,67	6,56	16,23	1.623,00
13.46	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1.000,00	-	12,59	12,59	12.590,00
13.47	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	1.000,00			3,73	3.730,00
14			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS						**1.085.952,42**
14.1	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	10,00	1.051,66	65,95	1.117,61	11.176,10
14.2	CDHU	23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	10,00	948,72	65,95	1.014,67	10.146,70
14.3	CDHU	23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	20,00	1.359,53	140,98	1.500,51	30.010,20
14.4	CDHU	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	20,00	1.364,30	140,98	1.505,28	30.105,60
14.5	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2,00	2.143,77	130,90	2.274,67	4.549,34
14.6	CDHU	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2,00	2.308,44	130,90	2.439,34	4.878,68
14.7	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	250,00	-	65,45	65,45	16.362,50
14.8	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	250,00	-	80,56	80,56	20.140,00
14.9	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	200,00	41,45	15,10	56,55	11.310,00
14.10	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	50,00	231,92	75,53	307,45	15.372,50
14.11	CDHU	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	50,00	232,13	75,53	307,66	15.383,00
14.12	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50,00	238,91	75,53	314,44	15.722,00
14.13	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	50,00	263,85	75,53	339,38	16.969,00
14.14	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20,00	649,06	31,96	681,02	13.620,40
14.15	CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	20,00	1.512,14	31,96	1.544,10	30.882,00
14.16	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20,00	906,65	31,96	938,61	18.772,20
14.17	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20,00	333,10	31,96	365,06	7.301,20
14.18	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	40,00	861,78	95,77	957,55	38.302,00
14.19	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	40,00	700,94	95,77	796,71	31.868,40
14.20	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	80,00	1.458,50	63,64	1.522,14	121.771,20
14.21	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	60,00	867,23	50,35	917,58	55.054,80
14.22	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	50,00	830,25	20,14	850,39	42.519,50
14.23	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	60,00	212,87	25,18	238,05	14.283,00
14.24	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	60,00	254,35	25,18	279,53	16.771,80
14.25	CDHU	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
14.26	CDHU	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	M2	50,00	104,51	10,96	115,47	5.773,50
14.27	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1´ - tipo alambrado	M2	100,00	36,43	10,96	47,39	4.739,00
14.28	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	20,00	372,60	75,53	448,13	8.962,60
14.29	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	20,00	437,27	75,53	512,80	10.256,00
14.30	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	20,00	255,63	75,53	331,16	6.623,20
14.31	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	20,00	382,61	75,53	458,14	9.162,80
14.32	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	20,00	398,66	151,05	549,71	10.994,20
14.33	CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	25,00	933,08	151,05	1.084,13	27.103,25
14.34	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	25,00	1.037,54	151,05	1.188,59	29.714,75
14.35	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	200,00	223,03	16,76	239,79	47.958,00
14.36	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50,00	153,03	24,12	177,15	8.857,50
14.37	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	50,00	177,80	31,56	209,36	10.468,00
14.38	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	25,00	234,15	24,12	258,27	6.456,75
14.39	CDHU	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	50,00	223,00	31,56	254,56	12.728,00
14.40	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	25,00	253,87	38,08	291,95	7.298,75
14.41	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	25,00	341,33	36,20	377,53	9.438,25
14.42	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	25,00	585,63	-	585,63	14.640,75
14.43	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	250,00	2,75	4,97	7,72	1.930,00
14.44	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100,00	13,76	66,24	80,00	8.000,00
14.45	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	50,00	377,52	115,78	493,30	24.665,00
14.46	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	50,00	601,89	115,78	717,67	35.883,50
14.47	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	50,00	60,96	115,78	176,74	8.837,00
14.48	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	30,00	449,85	75,53	525,38	15.761,40
14.49	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	30,00	846,62	100,70	947,32	28.419,60
14.50	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	60,00	356,29	75,53	431,82	25.909,20
14.51	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	60,00	711,33	100,70	812,03	48.721,80
14.52	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	80,00	235,98	75,53	311,51	24.920,80
14.53	CDHU	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	100,00	28,36	8,56	36,92	3.692,00
14.54	CDHU	H.08.000.031688	Fecho tipo ´unho´ de 10 cm em latão cromado de embutir	UN	80,00	52,63		52,63	4.210,40
14.55	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	50,00			13,15	657,50
14.56	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			87,28	5.236,80
14.57	ORSE	3533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			109,34	6.560,40
14.58	ORSE	9013	Puxador para esquadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	UN	100,00			22,58	2.258,00
14.59	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	UN	30,00			160,99	4.829,70
14.60	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2020	UN	30,00			199,23	5.976,90
15			SERVIÇOS EM MADEIRA E METAL						**1.050.443,83**
15.1	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	15,00	4.274,24	1.510,50	5.784,74	86.771,10
15.2	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1.500,00		12,11	12,11	18.165,00
15.3	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2.000,00		9,95	9,95	19.900,00
15.4	CDHU	B.01.000.010130	Marceneiro	H	350,00		18,48	18,48	6.468,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
15.5	CDHU	B.01.000.010144	Serralheiro	H	500,00	15,80		15,80	7.900,00
15.6	CDHU	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	500,00	9,95		9,95	4.975,00
15.7	CDHU	B.09.000.039076	Cola branca para piso, tacos madeira	KG	35,00	32,05		32,05	1.121,75
15.8	CDHU	D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	M	20,00	59,25		59,25	1.185,00
15.9	CDHU	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	20,00	4.240,82		4.240,82	84.816,40
15.10	CDHU	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	250,00	25,90		25,90	6.475,00
15.11	CDHU	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1.500,00	4,73		4,73	7.095,00
15.12	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1.500,00	7,74		7,74	11.610,00
15.13	CDHU	D.02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1´ x 3´	M	1.000,00	5,78		5,78	5.780,00
15.14	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	250,00	111,18		111,18	27.795,00
15.15	CDHU	D.02.000.021043	Madeira de cedrinho - bruto	M3	10,00	4.761,50		4.761,50	47.615,00
15.16	CDHU	D.02.000.021052	Estronca de eucalipto (mourão), com 15cm de diâmetro sem casca	M	1.000,00	42,72		42,72	42.720,00
15.17	CDHU	D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	2.000,00	3,34		3,34	6.680,00
15.18	CDHU	D.02.000.021066	Sarrafo de cedrinho aparelhado 1 x 2´	M	1.000,00	4,13		4,13	4.130,00
15.19	CDHU	D.02.000.090166	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	M	1.000,00	18,78		18,78	18.780,00
15.20	CDHU	D.02.000.090635	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	M	1.000,00	43,17		43,17	43.170,00
15.21	CDHU	D.03.000.021036	Chapa compensado naval em virola, espessura de 25mm - (2,20 x 1,60)m	M2	250,00	117,51		117,51	29.377,50
15.22	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	50,00	11,14		11,14	557,00
15.23	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	50,00	13,23		13,23	661,50
15.24	CDHU	E.02.000.027011	Arame tipo MIG, diâmetro de 0,80 a 1,20 mm	KG	50,00	17,54		17,54	877,00
15.25	CDHU	E.02.000.027018	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	M	250,00	0,79		0,79	197,50
15.26	CDHU	E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	100,00	15,60		15,60	1.560,00
15.27	CDHU	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	KG	100,00	14,13		14,13	1.413,00
15.28	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4´ com porca e arruela, 550 mm	UN	200,00	3,24		3,24	648,00
15.29	CDHU	E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2´ e comprimento = 4´	UN	200,00	3,99		3,99	798,00
15.30	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8´ x 50mm	UN	200,00	7,86		7,86	1.572,00
15.31	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	200,00	0,46		0,46	92,00
15.32	CDHU	E.03.000.026577	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	UN	200,00	1,57		1,57	314,00
15.33	CDHU	E.03.000.026651	Gaxeta EPDM ref. 1619 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	7,93		7,93	1.586,00
15.34	CDHU	E.03.000.026652	Gaxeta EPDM ref. 274 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	2,78		2,78	556,00
15.35	CDHU	E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UN	200,00	0,30		0,30	60,00
15.36	CDHU	E.03.000.026709	Grapa ferro para cantoneira 1´ x 1/8´ 1,19 kg/m	UN	200,00	5,25		5,25	1.050,00
15.37	CDHU	E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN	200,00	0,73		0,73	146,00
15.38	CDHU	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	200,00	7,67		7,67	1.534,00
15.39	CDHU	E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	CJ	50,00	18,33		18,33	916,50
15.40	CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	100,00	45,21		45,21	4.521,00
15.41	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	100,00	2,43		2,43	243,00
15.42	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	100,00	6,22		6,22	622,00
15.43	CDHU	E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	2,28		2,28	228,00
15.44	CDHU	E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	8,88		8,88	888,00
15.45	CDHU	E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	100,00	10,40		10,40	1.040,00
15.46	CDHU	E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	100,00	10,70		10,70	1.070,00
15.47	CDHU	E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	UN	100,00	25,42		25,42	2.542,00
15.48	CDHU	E.03.000.049553	Parafuso rosca dupla M16 x 450 mm	UN	100,00	28,06		28,06	2.806,00
15.49	CDHU	E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	UN	25,00	63,89		63,89	1.597,25
15.50	CDHU	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	100,00	15,17		15,17	1.517,00
15.51	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	UN	100,00	0,78		0,78	78,00
15.52	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	100,00	0,43		0,43	43,00
15.53	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	UN	100,00	0,34		0,34	34,00
15.54	CDHU	E.06.000.042847	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado diâmetro de 3/8´, ref. TEL 5238 ou equivalente	UN	1.000,00	2,85		2,85	2.850,00
15.55	CDHU	E.10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16´ (8 mm) com terminal gancho-olhal	UN	1.000,00	22,99		22,99	22.990,00
15.56	CDHU	E.10.000.092774	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/8´ (9,52mm)	M	1.000,00	13,76		13,76	13.760,00
15.57	CDHU	P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	UN	1.000,00	20,17		20,17	20.170,00
15.58	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8´	UN	1.000,00	4,41		4,41	4.410,00
15.59	CDHU	S.04.000.049579	Serra circular	H	500,00	1,09		1,09	545,00
15.60	ORSE	01795	Corrimão de madeira em sucupira - Rev 01	M	100,00			330,63	33.063,00
15.61	ORSE	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	100,00			199,13	19.913,00
15.62	SINAPI	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	100,00			19,13	1.913,00
15.63	COMPOSIÇÃO	C 01	Manutenção de Deck em madeira , substituição pontual de réguas cantos abaulados 10 x 3cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces.	m²	1.000,00			194,03	194.029,10
15.64	COMPOSIÇÃO	C 11	Degraus de Madeira (largura de 90 cm)	M	500,00			250,02	125.012,42
15.65	COMPOSIÇÃO	C 14	Guarda-Corpo de cordas (duas cordas) por metro linear	M	500,00			193,69	96.845,04
15.66	MERCADO	M 07	Antiracha 5x6 cm	und	100,00	0,84		0,84	84,01
15.67	MERCADO	M 08	Corda de Sisal 12mm	und	200,00	2,81		2,81	561,76
16			ACESSIBILIDADE						**61.603,35**
16.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	30,00	207,47	15,10	222,57	6.677,10
16.2	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	50,00	105,15	32,48	137,63	6.881,50
16.3	CDHU	30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	148,04	32,48	180,52	9.026,00
16.4	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	25,00	0,65	18,42	19,07	476,75
16.5	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	10,00	787,38	5,68	793,06	7.930,60
16.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10,00	1.712,96	78,54	1.791,50	17.915,00
16.7	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	10,00	1.120,45	67,19	1.187,64	11.876,40
16.8	CDHU	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	M	50,00	16,40		16,40	820,00
17			PINTURA						**2.520.744,50**
17.1	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	100,00	8,57	39,00	47,57	4.757,00
17.2	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	10.000,00	7,13	9,94	17,07	170.700,00
17.3	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1.000,00	8,22	10,68	18,90	18.900,00
17.4	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.000,00	3,02	13,43	16,45	16.450,00
17.5	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.000,00	5,59	13,43	19,02	19.020,00
17.6	CDHU	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	2.000,00	19,02	13,96	32,98	65.960,00
17.7	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	2.000,00	16,33	17,79	34,12	68.240,00
17.8	CDHU	33.03.770	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	1.500,00	40,71	17,79	58,50	87.750,00
17.9	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	250,00	31,51	23,98	55,49	13.872,50
17.10	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	10.000,00	8,34	17,79	26,13	261.300,00
17.11	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	5.000,00	2,91	2,65	5,56	27.800,00
17.12	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	250,00	4,61	23,98	28,59	7.147,50
17.13	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1.000,00	1,09	3,60	4,69	4.690,00
17.14	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	8,94	23,98	32,92	329.200,00
17.15	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	13,50	23,98	37,48	374.800,00
17.16	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	11,88	23,98	35,86	358.600,00
17.17	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	250,00	91,28	50,25	141,53	35.382,50
17.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2.500,00	18,65	33,50	52,15	130.375,00
17.19	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	10.000,00	19,08	33,50	52,58	525.800,00
18			MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DADOS E VOZ						**1.716.545,64**
18.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	3,00	130,02	193,21	323,23	969,69
18.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	3,00	34,78	16,75	51,53	154,59
18.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	3,00	44,89	11,16	56,05	168,15
18.4	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	149,78	11,16	160,94	482,82
18.5	CDHU	36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	3,00	203,91	11,16	215,07	645,21
18.6	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	15,00	217,77	26,18	243,95	3.659,25
18.7	CDHU	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	47,01	96,11	143,12	143,12
18.8	CDHU	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	146,63	134,10	280,73	280,73
18.9	CDHU	37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	64,71	83,75	148,46	148,46
18.10	CDHU	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	147,84	111,66	259,50	259,50
18.11	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	412,23	166,94	579,17	2.316,68
18.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	520,38	166,94	687,32	1.374,64
18.13	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	645,26	208,68	853,94	1.707,88
18.14	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	520,74	125,21	645,95	2.583,80
18.15	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	624,44	125,21	749,65	1.499,30
18.16	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	705,98	166,94	872,92	1.745,84
18.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	116,00	9,94	125,94	3.148,50
18.18	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	10,81	11,16	21,97	2.197,00
18.19	CDHU	37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	13,46	11,16	24,62	1.231,00
18.20	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	43,55	11,16	54,71	5.471,00
18.21	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	43,65	11,16	54,81	2.740,50
18.22	CDHU	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	20,00	52,87	11,16	64,03	1.280,60
18.23	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	10,00	138,50	11,16	149,66	1.496,60
18.24	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	10,00	63,95	11,16	75,11	751,10
18.25	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	138,40	13,96	152,36	304,72
18.26	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	266,73	13,96	280,69	561,38
18.27	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	315,49	13,96	329,45	658,90
18.28	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	349,91	13,96	363,87	363,87
18.29	CDHU	37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	3.759,19	84,52	3.843,71	3.843,71
18.30	CDHU	37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	5.580,61	84,52	5.665,13	5.665,13
18.31	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	20,00	30,29	8,38	38,67	773,40
18.32	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	30,00	46,01	31,65	77,66	2.329,80
18.33	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	20,00	137,52	31,65	169,17	3.383,40
18.34	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	1.500,00	7,52	27,92	35,44	53.160,00
18.35	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	250,00	10,13	33,50	43,63	10.907,50
18.36	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	100,00	22,39	50,25	72,64	7.264,00
18.37	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	650,00	14,40	33,50	47,90	31.135,00
18.38	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	250,00	13,61	2,23	15,84	3.960,00
18.39	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	500,00	21,25	2,23	23,48	11.740,00
18.40	CDHU	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	M	200,00	9,25	19,64	28,89	5.778,00
18.41	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	250,00	2,30	16,75	19,05	4.762,50
18.42	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	150,00	2,34	16,75	19,09	2.863,50
18.43	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	4,60	16,75	21,35	3.202,50
18.44	CDHU	38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M	400,00	-	55,83	55,83	22.332,00
18.45	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	M	500,00	10,38	2,80	13,18	6.590,00
18.46	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	500,00	34,84	8,38	43,22	21.610,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
18.47	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	500,00	48,33	11,16	59,49	29.745,00
18.48	CDHU	39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm²	M	500,00	67,64	13,96	81,60	40.800,00
18.49	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	100,00	9,23	5,58	14,81	1.481,00
18.50	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	100,00	11,22	5,58	16,80	1.680,00
18.51	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	100,00	13,10	5,58	18,68	1.868,00
18.52	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	100,00	0,96	4,47	5,43	543,00
18.53	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	100,00	7,61	8,38	15,99	1.599,00
18.54	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	20,00	9,17	8,38	17,55	351,00
18.55	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	20,00	10,49	8,38	18,87	377,40
18.56	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	20,00	16,37	8,38	24,75	495,00
18.57	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	10,00	32,97	11,16	44,13	441,30
18.58	CDHU	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	33,00	6,43	8,38	14,81	488,73
18.59	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	33,00	1,79	6,14	7,93	261,69
18.60	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	33,00	4,63	8,55	13,18	434,94
18.61	CDHU	39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M	200,00	-	7,96	7,96	1.592,00
18.62	CDHU	39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	200,00	-	15,92	15,92	3.184,00
18.63	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	1,73	1,11	2,84	7.100,00
18.64	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	2,49	1,11	3,60	9.000,00
18.65	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	3,74	1,11	4,85	2.425,00
18.66	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	5,61	1,11	6,72	3.360,00
18.67	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	8,66	4,47	13,13	3.282,50
18.68	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	13,33	5,02	18,35	4.587,50
18.69	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	20,28	5,58	25,86	6.465,00
18.70	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	28,17	8,38	36,55	9.137,50
18.71	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	40,69	11,16	51,85	12.962,50
18.72	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	56,13	13,96	70,09	17.522,50
18.73	CDHU	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	75,86	16,75	92,61	23.152,50
18.74	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	94,22	19,54	113,76	17.064,00
18.75	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	29,04	5,58	34,62	5.193,00
18.76	CDHU	39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	103,12	22,33	125,45	18.817,50
18.77	CDHU	39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	38,90	7,26	46,16	6.924,00
18.78	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	5,00	25,68	16,75	42,43	212,15
18.79	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	5,00	28,01	16,75	44,76	223,80
18.80	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	50,00	67,28	16,75	84,03	4.201,50
18.81	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	100,00	12,37	16,75	29,12	2.912,00
18.82	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	14,90	16,75	31,65	3.165,00
18.83	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	32,81	16,75	49,56	4.956,00
18.84	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	26,64	16,75	43,39	4.339,00
18.85	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	25,69	16,75	42,44	4.244,00
18.86	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100,00	13,78	18,98	32,76	3.276,00
18.87	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100,00	23,68	19,54	43,22	4.322,00
18.88	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100,00	18,20	15,07	33,27	3.327,00
18.89	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100,00	12,84	25,12	37,96	3.796,00
18.90	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	20,00	35,51	16,75	52,26	1.045,20
18.91	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	250,00	3,54	13,96	17,50	4.375,00
18.92	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	250,00	6,94	13,96	20,90	5.225,00
18.93	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	250,00	7,33	13,96	21,29	5.322,50
18.94	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	10,00	403,13	27,92	431,05	4.310,50
18.95	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	20,00	82,30	25,12	107,42	2.148,40
18.96	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	3,00	646,33	22,33	668,66	2.005,98
18.97	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	3,00	324,09	22,33	346,42	1.039,26
18.98	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	2,00	65,03	44,67	109,70	219,40
18.99	CDHU	40.20.120	Placa de 4´ x 2´	UN	50,00	4,26	1,82	6,08	304,00
18.100	CDHU	40.20.140	Placa de 4´ x 4´	UN	50,00	9,74	1,82	11,56	578,00
18.101	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	150,00	16,67	4,54	21,21	3.181,50
18.102	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	150,00	20,19	4,54	24,73	3.709,50
18.103	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	400,00	15,37	4,54	19,91	7.964,00
18.104	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	50,00	7,59	4,45	12,04	602,00
18.105	CDHU	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	60,00	21,61	4,54	26,15	1.569,00
18.106	CDHU	41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	14,72	4,54	19,26	385,20
18.107	CDHU	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	15,97	4,54	20,51	410,20
18.108	CDHU	41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	30,00	34,46	11,16	45,62	1.368,60
18.109	CDHU	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	5,00	48,33	78,54	126,87	634,35
18.110	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	5,00	499,12	39,27	538,39	2.691,95
18.111	CDHU	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	5,00	112,52	16,75	129,27	646,35
18.112	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	5,00	92,65	16,75	109,40	547,00
18.113	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W	UN	5,00	619,13	39,27	658,40	3.292,00
18.114	CDHU	41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	5,00	422,19	39,27	461,46	2.307,30
18.115	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	20,00	136,75	22,33	159,08	3.181,60
18.116	CDHU	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	20,00	48,57	22,33	70,90	1.418,00
18.117	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	400,00	7,39	4,54	11,93	4.772,00
18.118	CDHU	41.20.120	Recolocação de reator	UN	50,00	-	22,33	22,33	1.116,50
18.119	CDHU	41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN	100,00	-	4,54	4,54	454,00
18.120	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	20,00	335,73	22,33	358,06	7.161,20
18.121	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00	227,67	16,75	244,42	4.888,40
18.122	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00	152,60	22,33	174,93	3.498,60
18.123	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	20,00	261,24	16,75	277,99	5.559,80
18.124	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	20,00	73,01	27,92	100,93	2.018,60
18.125	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	5,00	85,88	13,96	99,84	499,20
18.126	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	5,00	91,80	13,96	105,76	528,80
18.127	CDHU	42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2´ x 3/4´	UN	5,00	72,21	13,96	86,17	430,85
18.128	CDHU	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2´	UN	5,00	49,26	13,96	63,22	316,10
18.129	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,00	4,07	13,96	18,03	90,15
18.130	CDHU	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´ em cobre	UN	5,00	28,53	13,96	42,49	212,45
18.131	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	10,92	13,96	24,88	124,40
18.132	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	14,43	13,96	28,39	141,95
18.133	CDHU	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	50,00	6,11	13,96	20,07	1.003,50
18.134	CDHU	42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	80,00	5,95	13,96	19,91	1.592,80
18.135	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	50,00	8,88	13,96	22,84	1.142,00
18.136	CDHU	42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 1 descida	UN	25,00	11,15	13,96	25,11	627,75
18.137	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	25,00	267,32	27,92	295,24	7.381,00
18.138	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	25,00	177,83	27,92	205,75	5.143,75
18.139	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	25,00	169,82	27,92	197,74	4.943,50
18.140	CDHU	42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2´	UN	50,00	10,97	13,96	24,93	1.246,50
18.141	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	M	50,00	15,77	27,92	43,69	2.184,50
18.142	CDHU	42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2´	UN	20,00	10,34	13,96	24,30	486,00
18.143	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´	UN	50,00	50,69	11,16	61,85	3.092,50
18.144	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	20,00	5,32	13,96	19,28	385,60
18.145	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20,00	48,88	2,80	51,68	1.033,60
18.146	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	20,00	30,86	13,96	44,82	896,40
18.147	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	20,00	52,84	13,96	66,80	1.336,00
18.148	CDHU	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	20,00	201,03	27,92	228,95	4.579,00
18.149	CDHU	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	50,00	7,74	13,96	21,70	1.085,00
18.150	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	500,00	7,24	27,92	35,16	17.580,00
18.151	CDHU	42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	49,38	13,96	63,34	1.583,50
18.152	CDHU	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	58,34	13,96	72,30	1.807,50
18.153	CDHU	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	50,00	10,70	27,92	38,62	1.931,00
18.154	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	50,00	19,77	27,92	47,69	2.384,50
18.155	CDHU	42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	50,00	10,25	27,92	38,17	1.908,50
18.156	CDHU	42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	50,00	20,02	27,92	47,94	2.397,00
18.157	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	30,00	1.382,70	340,98	1.723,68	51.710,40
18.158	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	30,00	1.623,88	340,98	1.964,86	58.945,80
18.159	CDHU	68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	30,00	1.973,99	340,98	2.314,97	69.449,10
18.160	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	2.076,93	340,98	2.417,91	48.358,20
18.161	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	2.347,42	340,98	2.688,40	53.768,00
18.162	CDHU	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.527,32	340,98	1.868,30	46.707,50
18.163	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.705,72	340,98	2.046,70	51.167,50
18.164	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	40,00	2.501,06	340,98	2.842,04	113.681,60
18.165	CDHU	68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	40,00	2.562,41	340,98	2.903,39	116.135,60
18.166	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	40,00	2.847,48	340,98	3.188,46	127.538,40
18.167	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	3.009,95	340,98	3.350,93	67.018,60
18.168	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	3.320,25	340,98	3.661,23	73.224,60
18.169	CDHU	68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	4,00	2.744,33	358,25	3.102,58	12.410,32
18.170	CDHU	68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	4,00	258,14	269,14	527,28	2.109,12
18.171	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	4,00	78,11	19,64	97,75	391,00
18.172	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	4,00	36,58	39,08	75,66	302,64
18.173	CDHU	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (550 x 350 x 550) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	4,00	464,28	162,45	626,73	2.506,92
18.174	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	50,00	139,21	8,38	147,59	7.379,50
18.175	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	10,00	6,09	11,16	17,25	172,50
18.176	CDHU	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	10,00	1,96	11,16	13,12	131,20
18.177	CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	10,00	2,55	11,16	13,71	137,10
18.178	CDHU	69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	297,08	12,39	309,47	1.547,35
18.179	CDHU	69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	665,92	12,39	678,31	3.391,55
18.180	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	500,00		14,51	14,51	7.255,00
18.181	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	250,00		31,66	31,66	7.915,00
18.182	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
18.183	MERCADO	M 09	CABO QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²	und	500,00	85,05		85,05	42.526,67
18.184	ORSE	3065	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	500,00			27,20	13.600,00
18.185	ORSE	3340	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	500,00			53,50	26.750,00
18.186	ORSE	3344	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	500,00			12,30	6.150,00
18.187	ORSE	3343	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm2	m	500,00			16,70	8.350,00
18.188	ORSE	13046	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	UN	25,00			600,00	15.000,00
19			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESGOTO)						**1.510.329,50**
19.1	CDHU	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,00	25,93	27,92	53,85	538,50

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
19.2	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	30,00	377,57	44,48	422,05	12.661,50
19.3	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	30,00	94,85	44,48	139,33	4.179,90
19.4	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	3,00	11.060,44	314,16	11.374,60	34.123,80
19.5	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3,00	5.614,44	314,16	5.928,60	17.785,80
19.6	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3,00	3.827,30	314,16	4.141,46	12.424,38
19.7	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	6,00	112,33	78,54	190,87	1.145,22
19.8	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	414,40	78,54	492,94	985,88
19.9	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	115,72	27,92	143,64	861,84
19.10	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00	600,73	167,49	768,22	2.304,66
19.11	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	3,00	204,43	55,83	260,26	780,78
19.12	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	10,00	1.063,80	67,19	1.130,99	11.309,90
19.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	944,36	92,27	1.036,63	5.183,15
19.14	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	10,00	69,31	6,91	76,22	762,20
19.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00	61,20	6,91	68,11	681,10
19.16	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00	61,14	6,91	68,05	680,50
19.17	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	UN	10,00	66,45	27,92	94,37	943,70
19.18	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	358,10	21,30	379,40	1.138,20
19.19	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	10,00	82,27	21,30	103,57	1.035,70
19.20	CDHU	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	10,00	299,65	78,16	377,81	3.778,10
19.21	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	10,00	544,45	27,92	572,37	5.723,70
19.22	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	30,00	46,02	19,64	65,66	1.969,80
19.23	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	30,00	39,50	19,64	59,14	1.774,20
19.24	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	10,00	50,96	19,64	70,60	706,00
19.25	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	64,40	19,64	84,04	840,40
19.26	CDHU	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	10,00	2.115,66	78,27	2.193,93	21.939,30
19.27	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	10,00	4,00	19,64	23,64	236,40
19.28	CDHU	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	402,43	27,92	430,35	860,70
19.29	CDHU	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	2,00	751,51	27,92	779,43	1.558,86
19.30	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	40,00	9,82	22,33	32,15	1.286,00
19.31	CDHU	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.32	CDHU	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.33	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	10,00	1,72	78,54	80,26	802,60
19.34	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	6,00	67,77	6,81	74,58	447,48
19.35	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50,00	47,17	3,86	51,03	2.551,50
19.36	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	50,00	73,25	50,25	123,50	6.175,00
19.37	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	10,00	35,42	6,81	42,23	422,30
19.38	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50,00	36,36	3,41	39,77	1.988,50
19.39	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	25,00	9,15	9,49	18,64	466,00
19.40	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	15,00	7,09	2,27	9,36	140,40
19.41	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	63,02	2,27	65,29	326,45
19.42	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	2,00	589,84	595,05	1.184,89	2.369,78
19.43	CDHU	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	UN	1,00	1.901,22	41,87	1.943,09	1.943,09
19.44	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00	618,59	66,99	685,58	685,58
19.45	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	350,00	6,11	27,92	34,03	11.910,50
19.46	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	200,00	20,17	33,50	53,67	10.734,00
19.47	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	95,00	61,66	50,25	111,91	10.631,45
19.48	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	350,00	11,97	27,92	39,89	13.961,50
19.49	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	200,00	15,11	33,50	48,61	9.722,00
19.50	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	100,00	26,74	50,25	76,99	7.699,00
19.51	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	130,00	22,74	61,41	84,15	10.939,50
19.52	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	100,00	54,72	61,41	116,13	11.613,00
19.53	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	100,00	102,40	61,41	163,81	16.381,00
19.54	CDHU	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	150,00	48,53	19,64	68,17	10.225,50
19.55	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	150,00	93,43	19,64	113,07	16.960,50
19.56	CDHU	46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	150,00	76,27	19,64	95,91	14.386,50
19.57	CDHU	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	150,00	140,11	19,64	159,75	23.962,50
19.58	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2´, inclusive conexões	M	50,00	35,32	55,83	91,15	4.557,50
19.59	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4´, inclusive conexões	M	50,00	40,89	61,41	102,30	5.115,00
19.60	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1´, inclusive conexões	M	50,00	53,00	72,58	125,58	6.279,00
19.61	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	50,00	76,96	18,42	95,38	4.769,00
19.62	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	115,87	20,10	135,97	6.798,50
19.63	CDHU	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	50,00	140,95	25,12	166,07	8.303,50
19.64	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	50,00	238,00	28,47	266,47	13.323,50
19.65	CDHU	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	50,00	268,56	28,47	297,03	14.851,50
19.66	CDHU	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	50,00	366,21	38,52	404,73	20.236,50
19.67	CDHU	46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	80,05	20,10	100,15	5.007,50
19.68	CDHU	46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	M	50,00	8,42	1,87	10,29	514,50
19.69	CDHU	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	350,00	1,84	77,03	78,87	27.604,50
19.70	CDHU	46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	50,00	146,02	18,17	164,19	8.209,50
19.71	CDHU	46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	50,00	269,40	27,25	296,65	14.832,50
19.72	CDHU	46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	100,00	318,63	31,79	350,42	35.042,00
19.73	CDHU	46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	50,00	438,18	36,34	474,52	23.726,00
19.74	CDHU	46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	100,00	537,09	45,42	582,51	58.251,00
19.75	CDHU	46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	100,00	841,02	54,50	895,52	89.552,00
19.76	CDHU	46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	25,00	799,10	68,13	867,23	21.680,75
19.77	CDHU	46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	25,00	1.166,77	136,26	1.303,03	32.575,75
19.78	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	15,00	43,06	25,12	68,18	1.022,70
19.79	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	60,00	57,08	33,50	90,58	5.434,80
19.80	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	15,00	65,70	41,87	107,57	1.613,55
19.81	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	15,00	172,48	69,79	242,27	3.634,05
19.82	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	15,00	32,38	25,12	57,50	862,50
19.83	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	60,00	71,95	25,12	97,07	5.824,20
19.84	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	15,00	71,43	25,12	96,55	1.448,25
19.85	CDHU	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	15,00	253,89	25,12	279,01	4.185,15
19.86	CDHU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´	UN	50,00	359,16	83,75	442,91	22.145,50
19.87	CDHU	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	20,00	246,33	83,75	330,08	6.601,60
19.88	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	20,00	294,00	83,75	377,75	7.555,00
19.89	CDHU	47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	10,00	652,84	39,27	692,11	6.921,10
19.90	CDHU	47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	10,00	323,39	39,27	362,66	3.626,60
19.91	CDHU	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	10,00	99,35	27,92	127,27	1.272,70
19.92	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	30,00	1.069,84	67,19	1.137,03	34.110,90
19.93	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	20,00	1.963,85	67,19	2.031,04	40.620,80
19.94	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	20,00	3.066,51	78,54	3.145,05	62.901,00
19.95	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5,00	5.569,70	101,25	5.670,95	28.354,75
19.96	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	50,00	98,26	16,75	115,01	5.750,50
19.97	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	UN	10,00	125,22	22,33	147,55	1.475,50
19.98	CDHU	48.05.050	Torneira de boia, DN= 2´	UN	10,00	338,82	33,50	372,32	3.723,20
19.99	CDHU	48.20.020	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros	UN	250,00	-	68,13	68,13	17.032,50
19.100	CDHU	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	100,00	-	181,68	181,68	18.168,00
19.101	CDHU	48.20.060	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN	50,00	-	408,78	408,78	20.439,00
19.102	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	36,39	55,83	92,22	1.844,40
19.103	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	64,12	55,83	119,95	2.399,00
19.104	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	20,00	121,12	252,54	373,66	7.473,20
19.105	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	15,00	357,89	55,83	413,72	6.205,80
19.106	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	50,00	33,01	55,83	88,84	4.442,00
19.107	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	20,00	14,71	3,35	18,06	361,20
19.108	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	10,00	1.163,88	36,53	1.200,41	12.004,10
19.109	CDHU	49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2´	UN	20,00	7,10	3,35	10,45	209,00
19.110	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	20,00	83,66	18,27	101,93	2.038,60
19.111	CDHU	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	10,00	1.030,83	23,66	1.054,49	10.544,90
19.112	CDHU	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	10,00	1.087,08	31,22	1.118,30	11.183,00
19.113	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	10,00	439,84	55,83	495,67	4.956,70
19.114	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	10,00	2.446,96	2.825,43	5.272,39	52.723,90
19.115	CDHU	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	50,00	1.580,92	882,32	2.463,24	123.162,00
19.116	CDHU	49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	10,00	375,89	36,53	412,42	4.124,20
19.117	CDHU	49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	10,00	622,58	54,80	677,38	6.773,80
19.118	CDHU	67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	10,00	1.098,12	11,36	1.109,48	11.094,80
19.119	SBC	053538	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	25,00			2.660,60	66.515,00
19.120	SBC	057013	FOSSA SEPTICA POLIETILENO ALTA DENSD. 3000 LITROS ACQUALIMP	UN	10,00			7.305,85	73.058,50
19.121	SBC	053651	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP	UN	5,00			13.067,21	65.336,05
20			MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						**51.017,45**
20.1	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	5,00	76,45	27,92	104,37	521,85
20.2	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	210,74	17,79	228,53	1.142,65
20.3	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	5,00	187,88	55,83	243,71	1.218,55
20.4	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	178,66	23,18	201,84	2.018,40
20.5	CDHU	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	10,00	262,46	23,18	285,64	2.856,40
20.6	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	10,00	197,86	23,18	221,04	2.210,40
20.7	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	194,15	23,18	217,33	2.173,30
20.8	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50,00	245,89	23,18	269,07	13.453,50
20.9	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	10,00	624,87	23,18	648,05	6.480,50
20.10	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	10,00	293,22	2,27	295,49	2.954,90
20.11	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.500,00	2,76	-	2,76	4.140,00
20.12	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	450,00	14,54	-	14,54	6.543,00
20.13	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	450,00	8,96	-	8,96	4.032,00
20.14	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	20,00	13,20	7,30	20,50	410,00
20.15	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	20,00	9,41	7,30	16,71	334,20
20.16	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	20,00	19,09	7,30	26,39	527,80
21			PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E FECHAMETNOS						**2.829.672,33**
21.1	CDHU	32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
21.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	-	2,27	2,27	22.700,00
21.3	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	9,74	5,75	15,49	154.900,00
21.4	CDHU	34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	1.500,00	29,33	36,53	65,86	98.790,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
21.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	1.000,00	238,41	-	238,41	238.410,00
21.6	CDHU	34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	250,00	248,96	-	248,96	62.240,00
21.7	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.509,12	112,41	1.621,53	162.153,00
21.8	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.006,75	112,41	1.119,16	111.916,00
21.9	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	1.000,00	556,66	44,08	600,74	600.740,00
21.10	CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	100,00	786,83	38,34	825,17	82.517,00
21.11	CDHU	34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	150,00	205,43	59,01	264,44	39.666,00
21.12	CDHU	34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2´, tipo galinheiro	M2	1.000,00	8,61	8,82	17,43	17.430,00
21.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1.000,00	1,56	18,53	20,09	20.090,00
21.14	CDHU	34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1.000,00	1,65	24,84	26,49	26.490,00
21.15	CDHU	35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4,00	4.558,42	106,65	4.665,07	18.660,28
21.16	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	10.000,00	3,58	0,18	3,76	37.600,00
21.17	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	100,00	21,62	0,73	22,35	2.235,00
21.18	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	100,00	278,69	3,50	282,19	28.219,00
21.19	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	100,00	231,86	3,50	235,36	23.536,00
21.20	CDHU	54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	50,00	1.058,98	17,03	1.076,01	53.800,50
21.21	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	500,00	25,93	0,51	26,44	13.220,00
21.22	CDHU	54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	150,00	127,68	14,53	142,21	21.331,50
21.23	CDHU	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	50,00	205,71	107,13	312,84	15.642,00
21.24	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	100,00	1.192,89	18,92	1.211,81	121.181,00
21.25	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.26	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.27	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	20,00	6,54	0,11	6,65	133,00
21.28	CDHU	54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	5,00	1.572,99	18,92	1.591,91	7.959,55
21.29	CDHU	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	250,00	310,21	29,04	339,25	84.812,50
21.30	CDHU	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	350,00	15,51	2,27	17,78	6.223,00
21.31	CDHU	54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	350,00	10,68	7,04	17,72	6.202,00
21.32	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.33	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.34	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	95,45	29,23	124,68	43.638,00
21.35	CDHU	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	300,00	172,76	10,74	183,50	55.050,00
21.36	CDHU	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	150,00	121,64	22,72	144,36	21.654,00
21.37	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	150,00	130,23	22,72	152,95	22.942,50
21.38	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	50,66	13,71	64,37	12.874,00
21.39	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	47,44	13,71	61,15	12.230,00
21.40	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	150,00	389,42	-	389,42	58.413,00
21.41	CDHU	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	110,04	12,83	122,87	18.430,50
21.42	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	92,76	12,83	105,59	15.838,50
21.43	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	150,00	5,16	11,45	16,61	2.491,50
21.44	CDHU	54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	150,00	2,02	11,45	13,47	2.020,50
21.45	CDHU	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	150,00	128,42	32,48	160,90	24.135,00
21.46	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	100,00	73,17	15,67	88,84	8.884,00
21.47	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	200,00	17,50	29,04	46,54	9.308,00
21.48	CDHU	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	200,00	11,03	17,93	28,96	5.792,00
21.49	CDHU	54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	150,00	11,15	20,78	31,93	4.789,50
22			AR CONDICIONADO						**140.848,68**
22.1	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00	3.781,88	438,86	4.220,74	8.441,48
22.2	CDHU	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2,00	5.064,08	438,86	5.502,94	11.005,88
22.3	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	2,00	8.224,70	453,10	8.677,80	17.355,60
22.4	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	2,00	9.053,16	453,10	9.506,26	19.012,52
22.5	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	4,00	29,67	15,10	44,77	179,08
22.6	CDHU	46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	20,00	9,03	9,21	18,24	364,80
22.7	CDHU	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	20,00	13,15	9,21	22,36	447,20
22.8	CDHU	46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	20,00	16,68	9,21	25,89	517,80
22.9	CDHU	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	20,00	20,77	13,96	34,73	694,60
22.10	CDHU	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	20,00	27,59	13,96	41,55	831,00
22.11	CDHU	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	20,00	36,20	13,96	50,16	1.003,20
22.12	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	20,00	43,18	13,96	57,14	1.142,80
22.13	CDHU	61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	2,00	1.025,01	14,67	1.039,68	2.079,36
22.14	CDHU	61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2,00	1.228,91	14,67	1.243,58	2.487,16
22.15	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
22.16	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	100,00		9,95	9,95	995,00
22.17	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	100,00		31,66	31,66	3.166,00
22.18	CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre)	M	200,00	4,26		4,26	852,00
22.19	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre)	M	200,00	5,26		5,26	1.052,00
22.20	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	L	10,00	145,75		145,75	1.457,50
22.21	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	10,00	217,53		217,53	2.175,30
22.22	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	10,00	70,71		70,71	707,10
22.23	CDHU	O.08.000.063002	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)	M	200,00	11,93		11,93	2.386,00
22.24	CDHU	O.08.000.063005	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)	M	200,00	25,03		25,03	5.006,00
22.25	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	200,00	10,88		10,88	2.176,00
22.26	ORSE	14049	Remoção de ar condicionado tipo de janela	un	25,00			21,29	532,25
22.27	ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	25,00			21,29	532,25
22.28	SBC	1180	MOTOR VENTILADOR SPRINGER PARA AR CONDICIONADO 1/4CV 220V	UN	10,00			823,20	8.232,00
22.29	SBC	6914	VALVULA DE SERVICO 3/8" CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT R410	UN	10,00			62,49	624,90
22.30	SBC	11146	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	25,00			393,17	9.829,25
22.31	SBC	070580	GAS REFRIGERANTE R22	KG	25,00			87,24	2.181,00
22.32	SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	25,00			104,99	2.624,75
22.33	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	10,00			1,75	17,50
22.34	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	10,00			2,92	29,20
22.35	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	10,00			5,60	56,00
22.36	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	10,00			9,33	93,30
22.37	MERCADO	M 01	Manutenção Preventiva, incluindo Limpeza e Higienização interna e externa de gabinetes, serpentinas, bandeja de captação de condensado e do dreno, da mangueira de dreno, do conjunto moto-ventilador e dos filtros de ar das unidades evaporadoras com suas respectivas condensadoras	un	50,00	463,70	-	463,70	23.185,00
22.38	MERCADO	M 02	Compressor para ar condicionado Split	un	10,00	592,49	-	592,49	5.924,90
23			SISTEMA SOLAR						**138.758,05**
23.1	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	30,00	0,96	4,47	5,43	162,90
23.2	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	15,00	7,61	8,38	15,99	239,85
23.3	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	15,00	10,13	8,38	18,51	277,65
23.4	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	10,00	9,17	8,38	17,55	175,50
23.5	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	8,06	2,80	10,86	162,90
23.6	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	29,04	5,58	34,62	519,30
23.7	CDHU	39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	73,70	16,75	90,45	1.356,75
23.8	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
23.9	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	150,00		31,66	31,66	4.749,00
23.10	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	25,00		98,13	98,13	2.453,25
23.11	ORSE	11980	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	un	10,00			1.163,62	11.636,20
23.12	ORSE	801	Aquecedor solar/elétrico com placa e reservatório de 100 litros	un	5,00			1.383,68	6.918,40
23.13	SBC	62581	BATERIA 12V 45AH TIPO ESTACIONARIA	UN	10,00			403,05	4.030,50
23.14	SBC	52792	AQUECEDOR- BOILER SOLAR ALTA PRESSAO HORINTAL 150L ACQUATEC	UN	5,00			2.761,12	13.805,60
23.15	SINAPI	103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			175,64	1.756,40
23.16	SINAPI	103494	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			42,64	426,40
23.17	SINAPI	103495	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			71,30	713,00
23.18	SINAPI	103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			79,29	792,90
23.19	SINAPI	9082084	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	5,00			1.117,87	5.589,35
23.20	SINAPI	9082049	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	5,00			12.491,61	62.458,05
23.21	SINAPI	103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			79,29	396,45
23.22	SINAPI	103507	MICRO INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			39,92	199,60
23.23	MERCADO	M 03	Placa solar 2m² 330W policristlina	un	10,00	602,95	0	602,95	6.029,50
23.24	MERCADO	M 04	Controlador de carga solar 75V/15A 12/24V	un	10,00	544,03	0	544,03	5.440,30
23.25	MERCADO	M 05	Sring Box 30A uma entrada e duas saídas 1000V	un	10,00	632,63	0	632,63	6.326,30
23.26	MERCADO	M 06	Conector painel solar MC4	un	50,00	13,82	0	13,82	691,00
24			APOIO GRUPO GERADOR A COMBUSTÃO FÓSSIL						**434.993,47**
24.1	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,00	2,80	4,80	1.680,00
24.2	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,85	3,35	6,20	2.170,00
24.3	CDHU	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	4,12	3,91	8,03	2.810,50
24.4	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	200,00		14,51	14,51	2.902,00
24.5	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	200,00		31,66	31,66	6.332,00
24.6	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
24.7	EMBASA	60.20.05	MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL DE CONTROLE / RETIFICADORES	T	5,00			3.274,71	16.373,55
24.8	ORSE	7358	Atenuador / silenciador de ruído de 85 db à 1,5m, para GMG - Grupo Motor Gerador de 150 kva (conjunto de aspiração, exaustão-900x1200x1000mm e painel acústico com porta-900x2100mm)	cj	2,00			6.341,68	12.683,36
24.9	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	10,00			12.080,25	120.802,50
24.10	ORSE	13340	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	5,00			1.842,24	9.211,20
24.11	ORSE	14420	Filtro de óleo lubrificante para motores a diesel	un	10,00			89,00	890,00
24.12	ORSE	14421	Filtro de combustível para motores à diesel	un	10,00			42,00	420,00
24.13	ORSE	14422	Filtro de ar para motores à diesel	un	10,00			160,00	1.600,00
24.14	ORSE	14423	Líquido de arrefecimento (aditivo) para geradores à diesel. Inclusive mão de obra de limpeza do reservatório	l	10,00			11,50	115,00
24.15	ORSE	14424	Limpeza e verificação das conexões elétricas em gerador à diesel	un	10,00			250,00	2.500,00
24.16	ORSE	14425	Manutenção de motor à diesel de gerador. Incluso revisão no alternador	un	10,00			400,00	4.000,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
24.17	ORSE	14426	Relatório técnico de manutenção de gerador. Incluso ART	un	10,00			350,00	3.500,00
24.18	ORSE	14427	Limpeza de tanque de armazenamento de combustível de gerador a diesel	un	10,00			150,00	1.500,00
24.19	ORSE	14428	Limpeza de da bomba injetora, bicos e descontaminação da linha de diesel do motor de geradores	un	10,00			700,00	7.000,00
24.20	ORSE	14429	Bateria 100 âmperes para motor diesel	un	10,00			800,00	8.000,00
24.21	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	3,00			12.197,12	36.591,36
24.22	ORSE	13617	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	15,00			3.284,32	49.264,80
24.23	SBC	64565	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	10,00			13.201,82	132.018,20
24.24	SINAPI	4227	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, PETROS E ETC)	l	100,00			28,16	2.816,00
25			REPAROS E MANUTENÇÃO EM AQUECEDOR A GÁS						**89.049,66**
25.1	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	50,00	8,91	8,38	17,29	864,50
25.2	CDHU	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	5,00	585,24	279,15	864,39	4.321,95
25.3	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	3,00	5.797,27	1.870,68	7.667,95	23.003,85
25.4	CDHU	45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	7,00	1.066,63	-	1.066,63	7.466,41
25.5	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	100,00	76,96	18,42	95,38	9.538,00
25.6	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	100,00	115,87	20,10	135,97	13.597,00
25.7	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	20,00	43,06	25,12	68,18	1.363,60
25.8	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	20,00	57,08	33,50	90,58	1.811,60
25.9	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	20,00	32,38	25,12	57,50	1.150,00
25.10	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	20,00	71,95	25,12	97,07	1.941,40
25.11	CDHU	47.20.020	Filtro ´Y´ em bronze para gás combustível, DN= 2´	UN	15,00	532,56	69,79	602,35	9.035,25
25.12	CDHU	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	20,00	24,73	11,78	36,51	730,20
25.13	CDHU	47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	20,00	127,04	22,33	149,37	2.987,40
25.14	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.15	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.16	CDHU	B.01.000.010507	Montador eletromecânico	H	150,00		34,62	34,62	5.193,00
25.17	CDHU	O.07.000.068503	Luva de redução de 3/4´x 1/2´ para entrada de gás em latão	UN	50,00	25,21		25,21	1.260,50
25.18	CDHU	O.07.000.068516	Bico escalonado para gás 3/8´ em latão	UN	50,00	8,64		8,64	432,00
26			SERVIÇOS FINAIS						**184.690,00**
26.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra (áreas internas)	M2	5.000,00	-	15,90	15,90	79.500,00
26.2	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1.000,00	2,89	6,56	9,45	9.450,00
26.3	CDHU	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1.000,00	2,15	4,54	6,69	6.690,00
26.4	CDHU	55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	-	18,17	18,17	1.817,00
26.5	CDHU	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	500,00	-	17,03	17,03	8.515,00
26.6	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	500,00	9,67	6,56	16,23	8.115,00
26.7	CDHU	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	500,00	-	6,81	6,81	3.405,00
26.8	CDHU	55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	300,00	27,64	22,71	50,35	15.105,00
26.9	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	150,00	199,00	-	199,00	29.850,00
26.10	CDHU	55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	100,00	-	25,18	25,18	2.518,00
26.11	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	500,00	-	12,59	12,59	6.295,00
26.12	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1.000,00	-	13,43	13,43	13.430,00

TOTAL	**R$**	**19.339.465,76**
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (6,23%)	**R$**	**1.204.848,72**
BDI (26,25%)	**R$**	**5.392.882,55**
TOTAL +BDI	**R$**	**25.937.197,03**

FUNDAÇÃO FLORESTAL

ATA DE MANUTENÇÃO
METROPOLITANA

BOLETINS DE REFERÊNCIA
CDHU: VERSÃO 199 - 09/2025

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
1			VISITA E DIAGNÓSTICO						**200.316,76**
1.1	COMPOSIÇÃO	C 02	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - I (critério no TR)	UN	30,00			R$ 1.660,78	R$ 49.823,53
1.2	COMPOSIÇÃO	C 03	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - II (critério no TR)	UN	30,00			R$ 2.173,81	R$ 65.214,25
1.3	COMPOSIÇÃO	C 04	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - III (critério no TR)	UN	30,00			R$ 2.842,63	R$ 85.278,98
2			SERVIÇOS INICIAIS						**404.911,32**
2.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN	3,00	-	9.202,36	9.202,36	27.607,08
2.2	CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	2,00	-	15.587,22	15.587,22	31.174,44
2.3	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	10,00	-	3.624,60	3.624,60	36.246,00
2.4	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	10,00	-	1.141,18	1.141,18	11.411,80
2.5	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	10,00	-	1.267,26	1.267,26	12.672,60
2.6	CDHU	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	3.500,00	0,58	2,27	2,85	9.975,00
2.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	350,00	54,55	60,57	115,12	40.292,00
2.8	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	2.500,00	-	13,83	13,83	34.575,00
2.9	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	2.500,00	23,59	5,45	29,04	72.600,00
2.10	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2.500,00	20,01	5,45	25,46	63.650,00
2.11	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	60,00	799,95	104,34	904,29	54.257,40
2.12	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5.000,00	1,41	0,68	2,09	10.450,00
3			SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO						**3.404.334,76**
3.1	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	50.000,00	2,94	5,68	8,62	431.000,00
3.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	2.000,00	5,51	0,18	5,69	11.380,00
3.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2.000,00	6,04	0,18	6,22	12.440,00
3.4	CDHU	02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	100,00	71,75	10,22	81,97	8.197,00
3.5	CDHU	02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	100,00	84,50	12,04	96,54	9.654,00
3.6	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	100,00	-	56,78	56,78	5.678,00
3.7	CDHU	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	1.000,00	-	70,86	70,86	70.860,00
3.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1.000,00	-	68,13	68,13	68.130,00
3.9	CDHU	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	1.000,00	-	88,11	88,11	88.110,00
3.10	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1.000,00	-	9,77	9,77	9.770,00
3.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1.000,00	-	21,19	21,19	21.190,00
3.12	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	1.000,00	35,45	1,06	36,51	36.510,00
3.13	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1.000,00	10,54	1,46	12,00	12.000,00
3.14	CDHU	07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	1.000,00	22,70	0,90	23,60	23.600,00
3.15	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	1.000,00	4,45	3,17	7,62	7.620,00
3.16	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	1.000,00	21,15	2,91	24,06	24.060,00
3.17	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	500,00	156,23	25,18	181,41	90.705,00
3.18	CDHU	08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	500,00	175,01	15,10	190,11	95.055,00
3.19	SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	UN	200,00			30,75	6.150,00
3.20	SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	UN	200,00			116,03	23.206,00
3.21	SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	UN	150,00			321,00	48.150,00
3.22	SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	UN	100,00			672,66	67.266,00
3.23	COMPOSIÇÃO	C 05	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação até 15cm de diâmetro	M²	380.000,00			3,16	1.202.088,61
3.24	COMPOSIÇÃO	C 06	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação entre 15cm e 50cm de diâmetro	M²	200.000,00			3,93	785.744,22
3.25	COMPOSIÇÃO	C 07	Clareamento de trilha (largura 2,00 x altura 2,10)	M	1.000,00			18,52	18.515,89
3.26	COMPOSIÇÃO	C 08	Regularização de Piso (trilha/estrada ñ asfaltada)	M²	1.000,00			12,97	12.971,39
3.27	COMPOSIÇÃO	C 09	Regularização de traçado - trilha/estrada ñ asfaltada (largura 1,20 x altura 2,10)	M	1.000,00			20,06	20.057,89
3.28	COMPOSIÇÃO	C 10	Drenagem Longitudinal (p/ metro de trilha/estrada ñ asfaltada) Larg. 40 cm x comp. 100cm x prof. 0,20 cm	M	2.000,00			97,11	194.225,77
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS						**735.930,10**
4.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	30,00	-	249,81	249,81	7.494,30
4.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	30,00	-	454,20	454,20	13.626,00
4.3	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	15,00	451,90	136,26	588,16	8.822,40
4.4	CDHU	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	20,00	248,67	90,84	339,51	6.790,20
4.5	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	200,00	22,60	9,08	31,68	6.336,00
4.6	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50,00	-	136,26	136,26	6.813,00
4.7	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
4.8	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	3.500,00	-	6,81	6,81	23.835,00
4.9	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1.000,00	-	11,36	11,36	11.360,00
4.10	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	-	13,63	13,63	2.726,00
4.11	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	200,00	-	11,36	11,36	2.272,00
4.12	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	50,00	-	3,41	3,41	170,50
4.13	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500,00	18,22	11,36	29,58	14.790,00
4.14	CDHU	03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.000,00	-	11,81	11,81	11.810,00
4.15	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.16	CDHU	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.17	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	250,00	-	7,49	7,49	1.872,50
4.18	CDHU	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	2.000,00	0,08	1,66	1,74	3.480,00
4.19	CDHU	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	10.000,00	0,39	9,94	10,33	103.300,00
4.20	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	5.000,00	0,39	6,62	7,01	35.050,00
4.21	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	250,00	-	41,46	41,46	10.365,00
4.22	CDHU	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	100,00	-	35,93	35,93	3.593,00
4.23	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100,00	-	22,11	22,11	2.211,00
4.24	CDHU	04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M	500,00	-	4,79	4,79	2.395,00
4.25	CDHU	04.01.100	Retirada de cerca	M	500,00	-	14,08	14,08	7.040,00
4.26	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1.500,00	-	1,51	1,51	2.265,00
4.27	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1.500,00	-	5,03	5,03	7.545,00
4.28	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	3.000,00	-	27,69	27,69	83.070,00
4.29	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	2.000,00	-	22,66	22,66	45.320,00
4.30	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	4.000,00	2,37	-	2,37	9.480,00
4.31	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	6.000,00	-	18,17	18,17	109.020,00
4.32	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
4.33	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	1.200,00	-	6,81	6,81	8.172,00
4.34	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400,00	-	11,36	11,36	4.544,00
4.35	CDHU	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	200,00	-	48,58	48,58	9.716,00
4.36	CDHU	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M	200,00	-	22,71	22,71	4.542,00
4.37	CDHU	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2	100,00	-	13,63	13,63	1.363,00
4.38	CDHU	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M	100,00	-	3,41	3,41	341,00
4.39	CDHU	04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	500,00	-	5,03	5,03	2.515,00
4.40	CDHU	04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M	200,00	-	1,14	1,14	228,00
4.41	CDHU	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	1.500,00	-	7,56	7,56	11.340,00
4.42	CDHU	04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2	1.500,00	-	5,68	5,68	8.520,00
4.43	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	400,00	-	25,18	25,18	10.072,00
4.44	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	400,00	-	16,56	16,56	6.624,00
4.45	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	400,00	-	50,35	50,35	20.140,00
4.46	CDHU	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	20,00	-	25,31	25,31	506,20
4.47	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	1.500,00	-	13,63	13,63	20.445,00
5			RETIRADA DE ESQUADRIAS						**83.597,00**
5.1	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	500,00	-	25,18	25,18	12.590,00
5.2	CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	500,00	-	1,93	1,93	965,00
5.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	500,00	-	15,10	15,10	7.550,00
5.4	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	250,00	-	35,25	35,25	8.812,50
5.5	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	250,00	-	29,39	29,39	7.347,50
5.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	500,00	-	29,52	29,52	14.760,00
5.7	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3.000,00	-	4,79	4,79	14.370,00
5.8	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100,00	-	21,64	21,64	2.164,00
5.9	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	300,00	-	16,56	16,56	4.968,00
5.10	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	200,00	-	50,35	50,35	10.070,00
6			RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						**69.510,65**
6.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	65,00	-	49,68	49,68	3.229,20
6.2	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	30,00	-	70,49	70,49	2.114,70
6.3	CDHU	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	65,00	-	16,58	16,58	1.077,70
6.4	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	65,00	-	6,91	6,91	449,15
6.5	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	65,00	-	63,50	63,50	4.127,50
6.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	65,00	-	36,43	36,43	2.367,95
6.7	CDHU	04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN	50,00	-	36,43	36,43	1.821,50
6.8	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	150,00	-	8,61	8,61	1.291,50
6.9	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	250,00	-	13,25	13,25	3.312,50
6.10	CDHU	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	65,00	-	25,17	25,17	1.636,05
6.11	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	15,00	-	105,51	105,51	1.582,65
6.12	CDHU	04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN	15,00	-	83,75	83,75	1.256,25
6.13	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	1.000,00	-	5,22	5,22	5.220,00
6.14	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	1.500,00	-	3,41	3,41	5.115,00
6.15	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
6.16	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	100,00	-	167,49	167,49	16.749,00
7			RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						**164.526,13**
7.1	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	400,00	-	22,33	22,33	8.932,00
7.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	400,00	-	83,75	83,75	33.500,00
7.3	CDHU	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
7.4	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	20,00	-	61,98	61,98	1.239,60
7.5	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	UN	350,00	-	22,24	22,24	7.784,00
7.6	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1.500,00	-	6,70	6,70	10.050,00
7.7	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	1.500,00	-	3,35	3,35	5.025,00
7.8	CDHU	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	500,00	-	5,58	5,58	2.790,00
7.9	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	500,00	-	2,80	2,80	1.400,00
7.10	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	100,00	-	13,96	13,96	1.396,00
7.11	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	250,00	-	22,33	22,33	5.582,50
7.12	CDHU	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	1.000,00	-	4,54	4,54	4.540,00
7.13	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.14	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.15	CDHU	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN	20,00	-	175,91	175,91	3.518,20
7.16	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	30,00	-	111,66	111,66	3.349,80
7.17	CDHU	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN	400,00	-	19,64	19,64	7.856,00
7.18	CDHU	04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN	3,00	-	386,42	386,42	1.159,26
7.19	CDHU	04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN	3,00	-	36,29	36,29	108,87
7.20	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	3,00	268,96	446,64	715,60	2.146,80
7.21	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	500,00	-	27,92	27,92	13.960,00
7.22	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	500,00	-	13,96	13,96	6.980,00
7.23	CDHU	04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M	350,00	-	55,83	55,83	19.540,50
7.24	CDHU	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	350,00	-	27,92	27,92	9.772,00
8			TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO						**151.062,75**
8.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	1.000,00	97,99	13,63	111,62	111.620,00
8.2	CDHU	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	200,00	118,54	13,63	132,17	26.434,00
8.3	CDHU	05.09.008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	15,00	867,25	-	867,25	13.008,75
9			SERVIÇOS EM CONCRETO						**908.365,80**
9.1	CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	50,00	3,15	6,81	9,96	498,00
9.2	CDHU	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	50,00	101,27	50,35	151,62	7.581,00
9.3	CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	50,00	21,82	48,01	69,83	3.491,50
9.4	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2	50,00	-	34,07	34,07	1.703,50
9.5	CDHU	01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	50,00	15,46	-	15,46	773,00
9.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	200,00	44,73	65,45	110,18	22.036,00
9.7	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	200,00	188,98	75,53	264,51	52.902,00
9.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	500,00	7,23	2,93	10,16	5.080,00
9.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	500,00	8,76	1,46	10,22	5.110,00
9.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	413,90	136,26	550,16	27.508,00
9.11	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	50,00	345,53	56,78	402,31	20.115,50
9.12	CDHU	11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	40,00	78,17	56,78	134,95	5.398,00
9.13	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	500,00	378,97	63,69	442,66	221.330,00
9.14	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	50,00	-	95,77	95,77	4.788,50
9.15	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	500,00	196,06	79,49	275,55	137.775,00
9.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	500,00	187,48	34,07	221,55	110.775,00
9.17	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	500,00	1,41	0,68	2,09	1.045,00
9.18	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	50,00	11,72	-	11,72	586,00
9.19	CDHU	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	500,00	3,87	5,68	9,55	4.775,00
9.20	CDHU	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	5,00	9.435,00	1.972,46	11.407,46	57.037,30
9.21	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	50,00	180,35	151,05	331,40	16.570,00
9.22	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	30,00	18,66	53,01	71,67	2.150,10
9.23	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	10,00	429,66	358,88	788,54	7.885,40
9.24	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	1.000,00	9,10	27,45	36,55	36.550,00
9.25	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
9.26	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	500,00	46,51	29,72	76,23	38.115,00
9.27	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200,00	29,07	27,92	56,99	11.398,00
9.28	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	50,00	777,68	100,70	878,38	43.919,00
10			RECUPERAÇÃO DE PAREDE E PISO						**1.573.891,08**
10.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	50,00	670,13	417,17	1.087,30	54.365,00
10.2	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	76,64	40,03	116,67	29.167,50
10.3	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	102,58	40,94	143,52	35.880,00
10.4	CDHU	14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	500,00	41,54	51,51	93,05	46.525,00
10.5	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	500,00	56,91	81,53	138,44	69.220,00
10.6	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	150,00	126,07	132,29	258,36	38.754,00
10.7	CDHU	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	182,08	163,15	345,23	51.784,50
10.8	CDHU	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	100,00	118,55	81,53	200,08	20.008,00
10.9	CDHU	14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	100,00	267,75	132,29	400,04	40.004,00
10.10	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	250,00	39,77	36,88	76,65	19.162,50
10.11	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	500,00	47,39	40,03	87,42	43.710,00
10.12	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	250,00	58,90	42,96	101,86	25.465,00
10.13	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	250,00	46,98	40,03	87,01	21.752,50
10.14	CDHU	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	250,00	62,03	42,96	104,99	26.247,50
10.15	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	100,00	45,99	36,88	82,87	8.287,00
10.16	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	100,00	59,21	40,03	99,24	9.924,00
10.17	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	100,00	77,61	40,94	118,55	11.855,00
10.18	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20,00	936,02	952,14	1.888,16	37.763,20
10.19	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	500,00	4,22	8,61	12,83	6.415,00
10.20	CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	20,00	156,14	75,17	231,31	4.626,20
10.21	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	75,00	472,09	358,88	830,97	62.322,75
10.22	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2.500,00	2,36	5,31	7,67	19.175,00
10.23	CDHU	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	2.500,00	7,36	5,31	12,67	31.675,00
10.24	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2.500,00	10,02	14,61	24,63	61.575,00
10.25	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2.500,00	10,02	20,14	30,16	75.400,00
10.26	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
10.27	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2.500,00	1,99	12,59	14,58	36.450,00
10.28	CDHU	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	550,00	9,44	27,69	37,13	20.421,50
10.29	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	250,00	10,06	32,73	42,79	10.697,50
10.30	CDHU	17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	100,00	28,66	32,73	61,39	6.139,00
10.31	CDHU	17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	250,00	1,22	26,54	27,76	6.940,00
10.32	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	100,00	5,20	16,74	21,94	2.194,00
10.33	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	15,00	485,80	483,26	969,06	14.535,90
10.34	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	30,00	51,29	-	51,29	1.538,70
10.35	CDHU	17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	50,00	55,42	-	55,42	2.771,00
10.36	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	30,00	55,34	-	55,34	1.660,20
10.37	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
10.38	CDHU	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	100,00	11,57	25,64	37,21	3.721,00
10.39	CDHU	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	128,27	25,66	153,93	23.089,50
10.40	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	73,24	25,66	98,90	14.835,00
10.41	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolação térmica	M2	1.000,00	19,70	12,34	32,04	32.040,00
10.42	CDHU	32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	1.000,00	84,47	33,50	117,97	117.970,00
10.43	CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	500,00	67,16	21,92	89,08	44.540,00
10.44	CDHU	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	500,00	133,26	27,59	160,85	80.425,00
10.45	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	100,00	151,58	-	151,58	15.158,00
10.46	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	500,00	10,70	9,08	19,78	9.890,00
10.47	CDHU	32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	100,00	7,49	9,08	16,57	1.657,00
10.48	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	500,00	50,10	9,08	59,18	29.590,00
10.49	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	500,00	44,50	9,08	53,58	26.790,00
10.50	CDHU	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500,00	69,21	25,18	94,39	47.195,00
10.51	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	50,00	475,14	392,94	868,08	43.404,00
10.52	CDHU	32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	50,00	512,42	45,43	557,85	27.892,50
10.53	COMPOSIÇÃO	C 12	Degraus de pedra arrumada (90 cm de largura de piso)	M	200,00			65,93	13.185,86
10.54	COMPOSIÇÃO	C 13	Estivas (área de intervenção) BLOCO DE PEDRA 25 CM X 40 CM X 40 CM	M²	200,00			107,96	21.591,78
11			RECUPERAÇÃO REVESTIMENTOS						**587.941,40**
11.1	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	33,69	17,16	50,85	2.542,50
11.2	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	5,54	1,37	6,91	345,50
11.3	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	41,16	17,16	58,32	2.916,00
11.4	CDHU	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	6,59	1,37	7,96	398,00
11.5	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	100,00	12,12	72,12	84,24	8.424,00
11.6	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	100,00	1,18	11,45	12,63	1.263,00
11.7	CDHU	18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	100,00	0,12	1,28	1,40	140,00
11.8	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,00	104,46	45,32	149,78	7.489,00
11.9	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	50,00	18,67	12,59	31,26	1.563,00
11.10	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	99,06	25,66	124,72	18.708,00
11.11	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	76,26	25,66	101,92	15.288,00
11.12	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	30,00	170,30	32,48	202,78	6.083,40
11.13	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	40,00	63,74	45,32	109,06	4.362,40
11.14	CDHU	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	40,00	8,69	13,59	22,28	891,20
11.15	CDHU	19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	40,00	71,67	20,14	91,81	3.672,40
11.16	CDHU	19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	40,00	17,75	6,80	24,55	982,00
11.17	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	40,00	85,67	13,59	99,26	3.970,40
11.18	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	40,00	25,32	45,32	70,64	2.825,60
11.19	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	250,00	102,74	77,79	180,53	45.132,50
11.20	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	250,00	736,17	-	736,17	184.042,50
11.21	CDHU	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	100,00	389,92	25,57	415,49	41.549,00
11.22	CDHU	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	100,00	29,21	16,98	46,19	4.619,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
11.23	CDHU	20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	150,00	0,45	10,07	10,52	1.578,00
11.24	CDHU	20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	50,00	25,64	25,57	51,21	2.560,50
11.25	CDHU	20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	50,00	0,45	12,83	13,28	664,00
11.26	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	1.000,00	165,47	-	165,47	165.470,00
11.27	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	100,00	247,10	25,70	272,80	27.280,00
11.28	CDHU	21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	100,00	157,32	-	157,32	15.732,00
11.29	CDHU	21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	100,00	47,74	8,87	56,61	5.661,00
11.30	CDHU	21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	100,00	30,48	11,60	42,08	4.208,00
11.31	CDHU	21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	200,00	12,65	10,07	22,72	4.544,00
11.32	CDHU	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	50,00	16,69	13,82	30,51	1.525,50
11.33	CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	50,00	16,40	13,82	30,22	1.511,00
12			**DIVISÓRIAS**						**51.768,55**
12.1	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	5,00	261,45	-	261,45	1.307,25
12.2	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	5,00	828,13	-	828,13	4.140,65
12.3	CDHU	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	5,00	1.120,96	87,67	1.208,63	6.043,15
12.4	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	164,82	-	164,82	4.944,60
12.5	CDHU	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	30,00	170,41	-	170,41	5.112,30
12.6	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	166,05	-	166,05	4.981,50
12.7	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	30,00	245,21	-	245,21	7.356,30
12.8	CDHU	14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	15,00	910,05	-	910,05	13.650,75
12.9	CDHU	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2	15,00	-	50,35	50,35	755,25
12.10	CDHU	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	50,00	2,02	6,91	8,93	446,50
12.11	CDHU	14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	50,00	2,18	6,91	9,09	454,50
12.12	CDHU	14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	50,00	2,68	6,91	9,59	479,50
12.13	CDHU	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	50,00	2,82	6,91	9,73	486,50
12.14	CDHU	14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	50,00	3,99	6,91	10,90	545,00
12.15	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	H	40,00		14,51	14,51	580,40
12.16	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	40,00		12,11	12,11	484,40
13			**REPAROS EM COBERTURA E FORRO**						**2.425.208,50**
13.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	500,00	122,01	62,94	184,95	92.475,00
13.2	CDHU	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	500,00	130,89	65,45	196,34	98.170,00
13.3	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	500,00	139,77	67,97	207,74	103.870,00
13.4	CDHU	15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	500,00	153,28	73,01	226,29	113.145,00
13.5	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	200,00	83,61	47,83	131,44	26.288,00
13.6	CDHU	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	200,00	92,50	50,35	142,85	28.570,00
13.7	CDHU	15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	200,00	101,38	52,87	154,25	30.850,00
13.8	CDHU	15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	200,00	110,65	57,91	168,56	33.712,00
13.9	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	500,00	85,49	32,73	118,22	59.110,00
13.10	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	500,00	26,00	6,42	32,42	16.210,00
13.11	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	500,00	16,25	6,42	22,67	11.335,00
13.12	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500,00	0,11	7,05	7,16	3.580,00
13.13	CDHU	15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	500,00	0,28	18,63	18,91	9.455,00
13.14	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500,00	46,56	36,53	83,09	41.545,00
13.15	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	500,00	62,72	36,53	99,25	49.625,00
13.16	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	3.000,00	35,36	36,53	71,89	215.670,00
13.17	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	500,00	88,29	54,80	143,09	71.545,00
13.18	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	106,92	54,80	161,72	323.440,00
13.19	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1.000,00	0,99	16,11	17,10	17.100,00
13.20	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	2.000,00	13,98	20,14	34,12	68.240,00
13.21	CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	500,00	21,53	20,14	41,67	20.835,00
13.22	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000,00	39,82	20,14	59,96	59.960,00
13.23	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500,00	153,49	20,14	173,63	86.815,00
13.24	CDHU	16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1.000,00	73,46	10,07	83,53	83.530,00
13.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	200,00	127,29	21,92	149,21	29.842,00
13.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	50,00	69,00	20,14	89,14	4.457,00
13.27	CDHU	16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	50,00	75,24	5,03	80,27	4.013,50
13.28	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	150,00	171,15	92,45	263,60	39.540,00
13.29	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	250,00	43,08	61,41	104,49	26.122,50
13.30	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	250,00	66,11	72,58	138,69	34.672,50
13.31	CDHU	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	150,00	95,90	53,03	148,93	22.339,50
13.32	CDHU	16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	50,00	15,60	1,59	17,19	859,50
13.33	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100,00	2,55	20,14	22,69	2.269,00
13.34	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.35	CDHU	16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.36	CDHU	16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2	3.000,00	-	36,53	36,53	109.590,00
13.37	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	200,00	3,24	20,14	23,38	4.676,00
13.38	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	200,00	9,72	20,14	29,86	5.972,00
13.39	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	200,00	102,74	77,79	180,53	36.106,00
13.40	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	500,00	58,21	30,21	88,42	44.210,00
13.41	CDHU	22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	550,00	78,46	60,42	138,88	76.384,00
13.42	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	250,00	152,67	-	152,67	38.167,50
13.43	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	150,00	123,21	-	123,21	18.481,50
13.44	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	100,00	103,68	-	103,68	10.368,00
13.45	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	100,00	9,67	6,56	16,23	1.623,00
13.46	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1.000,00	-	12,59	12,59	12.590,00
13.47	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	5.000,00			3,73	18.650,00
14			**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**						**1.085.952,42**
14.1	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	10,00	1.051,66	65,95	1.117,61	11.176,10
14.2	CDHU	23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	10,00	948,72	65,95	1.014,67	10.146,70
14.3	CDHU	23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	20,00	1.359,53	140,98	1.500,51	30.010,20
14.4	CDHU	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	20,00	1.364,30	140,98	1.505,28	30.105,60
14.5	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2,00	2.143,77	130,90	2.274,67	4.549,34
14.6	CDHU	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2,00	2.308,44	130,90	2.439,34	4.878,68
14.7	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	250,00	-	65,45	65,45	16.362,50
14.8	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	250,00	-	80,56	80,56	20.140,00
14.9	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	200,00	41,45	15,10	56,55	11.310,00
14.10	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	50,00	231,92	75,53	307,45	15.372,50
14.11	CDHU	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	50,00	232,13	75,53	307,66	15.383,00
14.12	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50,00	238,91	75,53	314,44	15.722,00
14.13	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	50,00	263,85	75,53	339,38	16.969,00
14.14	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20,00	649,06	31,96	681,02	13.620,40
14.15	CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	20,00	1.512,14	31,96	1.544,10	30.882,00
14.16	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20,00	906,65	31,96	938,61	18.772,20
14.17	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20,00	333,10	31,96	365,06	7.301,20
14.18	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	40,00	861,78	95,77	957,55	38.302,00
14.19	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	40,00	700,94	95,77	796,71	31.868,40
14.20	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	80,00	1.458,50	63,64	1.522,14	121.771,20
14.21	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	60,00	867,23	50,35	917,58	55.054,80
14.22	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	60,00	212,87	25,18	238,05	14.283,00
14.23	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	60,00	254,35	25,18	279,53	16.771,80
14.24	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	50,00	830,25	20,14	850,39	42.519,50
14.25	CDHU	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
14.26	CDHU	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	M2	50,00	104,51	10,96	115,47	5.773,50
14.27	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1´ - tipo alambrado	M2	100,00	36,43	10,96	47,39	4.739,00
14.28	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	20,00	372,60	75,53	448,13	8.962,60
14.29	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	20,00	437,27	75,53	512,80	10.256,00
14.30	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	20,00	255,63	75,53	331,16	6.623,20
14.31	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	20,00	382,61	75,53	458,14	9.162,80
14.32	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	20,00	398,66	151,05	549,71	10.994,20
14.33	CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	25,00	933,08	151,05	1.084,13	27.103,25
14.34	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	25,00	1.037,54	151,05	1.188,59	29.714,75
14.35	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	200,00	223,03	16,76	239,79	47.958,00
14.36	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50,00	153,03	24,12	177,15	8.857,50
14.37	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	50,00	177,80	31,56	209,36	10.468,00
14.38	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	25,00	234,15	24,12	258,27	6.456,75
14.39	CDHU	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	50,00	223,00	31,56	254,56	12.728,00
14.40	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	25,00	253,87	38,08	291,95	7.298,75
14.41	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	25,00	341,33	36,20	377,53	9.438,25
14.42	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	25,00	585,63	-	585,63	14.640,75
14.43	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	250,00	2,75	4,97	7,72	1.930,00
14.44	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100,00	13,76	66,24	80,00	8.000,00
14.45	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	50,00	377,52	115,78	493,30	24.665,00
14.46	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	50,00	601,89	115,78	717,67	35.883,50
14.47	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	50,00	60,96	115,78	176,74	8.837,00
14.48	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	30,00	449,85	75,53	525,38	15.761,40
14.49	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	30,00	846,62	100,70	947,32	28.419,60
14.50	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	60,00	356,29	75,53	431,82	25.909,20
14.51	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	60,00	711,33	100,70	812,03	48.721,80
14.52	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	80,00	235,98	75,53	311,51	24.920,80
14.53	CDHU	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	100,00	28,36	8,56	36,92	3.692,00
14.54	CDHU	H.08.000.031688	Fecho tipo ´unho´ de 10 cm em latão cromado de embutir	UN	80,00	52,63		52,63	4.210,40
14.55	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	50,00			13,15	657,50
14.56	ORSE	9013	Puxador para esquadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	UN	100,00			22,58	2.258,00
14.57	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			87,28	5.236,80
14.58	ORSE	3533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			109,34	6.560,40
14.59	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	UN	30,00			160,99	4.829,70
14.60	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2020	UN	30,00			199,23	5.976,90
15			**SERVIÇOS EM MADEIRA E METAL**						**1.050.443,83**
15.1	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	15,00	4.274,24	1.510,50	5.784,74	86.771,10
15.2	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1.500,00		12,11	12,11	18.165,00
15.3	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2.000,00		9,95	9,95	19.900,00
15.4	CDHU	B.01.000.010130	Marceneiro	H	350,00		18,48	18,48	6.468,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
15.5	CDHU	B.01.000.010144	Serralheiro	H	500,00	15,80		15,80	7.900,00
15.6	CDHU	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	500,00	9,95		9,95	4.975,00
15.7	CDHU	B.09.000.039076	Cola branca para piso, tacos madeira	KG	35,00	32,05		32,05	1.121,75
15.8	CDHU	D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	M	20,00	59,25		59,25	1.185,00
15.9	CDHU	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	20,00	4.240,82		4.240,82	84.816,40
15.10	CDHU	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	250,00	25,90		25,90	6.475,00
15.11	CDHU	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1.500,00	4,73		4,73	7.095,00
15.12	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1.500,00	7,74		7,74	11.610,00
15.13	CDHU	D.02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1´ x 3´	M	1.000,00	5,78		5,78	5.780,00
15.14	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	250,00	111,18		111,18	27.795,00
15.15	CDHU	D.02.000.021043	Madeira de cedrinho - bruto	M3	10,00	4.761,50		4.761,50	47.615,00
15.16	CDHU	D.02.000.021052	Estronca de eucalipto (mourão), com 15cm de diâmetro sem casca	M	1.000,00	42,72		42,72	42.720,00
15.17	CDHU	D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	2.000,00	3,34		3,34	6.680,00
15.18	CDHU	D.02.000.021066	Sarrafo de cedrinho aparelhado 1 x 2´	M	1.000,00	4,13		4,13	4.130,00
15.19	CDHU	D.02.000.090166	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	M	1.000,00	18,78		18,78	18.780,00
15.20	CDHU	D.02.000.090635	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	M	1.000,00	43,17		43,17	43.170,00
15.21	CDHU	D.03.000.021036	Chapa compensado naval em virola, espessura de 25mm - (2,20 x 1,60)m	M2	250,00	117,51		117,51	29.377,50
15.22	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	50,00	11,14		11,14	557,00
15.23	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	50,00	13,23		13,23	661,50
15.24	CDHU	E.02.000.027011	Arame tipo MIG, diâmetro de 0,80 a 1,20 mm	KG	50,00	17,54		17,54	877,00
15.25	CDHU	E.02.000.027018	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	M	250,00	0,79		0,79	197,50
15.26	CDHU	E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	100,00	15,60		15,60	1.560,00
15.27	CDHU	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	KG	100,00	14,13		14,13	1.413,00
15.28	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4´ com porca e arruela, 550 mm	UN	200,00	3,24		3,24	648,00
15.29	CDHU	E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2´ e comprimento = 4´	UN	200,00	3,99		3,99	798,00
15.30	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8´ x 50mm	UN	200,00	7,86		7,86	1.572,00
15.31	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	200,00	0,46		0,46	92,00
15.32	CDHU	E.03.000.026577	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	UN	200,00	1,57		1,57	314,00
15.33	CDHU	E.03.000.026651	Gaxeta EPDM ref. 1619 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	7,93		7,93	1.586,00
15.34	CDHU	E.03.000.026652	Gaxeta EPDM ref. 274 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	2,78		2,78	556,00
15.35	CDHU	E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UN	200,00	0,30		0,30	60,00
15.36	CDHU	E.03.000.026709	Grapa ferro para cantoneira 1´ x 1/8´ 1,19 kg/m	UN	200,00	5,25		5,25	1.050,00
15.37	CDHU	E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN	200,00	0,73		0,73	146,00
15.38	CDHU	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	200,00	7,67		7,67	1.534,00
15.39	CDHU	E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	CJ	50,00	18,33		18,33	916,50
15.40	CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado n° 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	100,00	45,21		45,21	4.521,00
15.41	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	100,00	2,43		2,43	243,00
15.42	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	100,00	6,22		6,22	622,00
15.43	CDHU	E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	2,28		2,28	228,00
15.44	CDHU	E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	8,88		8,88	888,00
15.45	CDHU	E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	100,00	10,40		10,40	1.040,00
15.46	CDHU	E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	100,00	10,70		10,70	1.070,00
15.47	CDHU	E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	UN	100,00	25,42		25,42	2.542,00
15.48	CDHU	E.03.000.049553	Parafuso rosca dupla M16 x 450 mm	UN	100,00	28,06		28,06	2.806,00
15.49	CDHU	E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	UN	25,00	63,89		63,89	1.597,25
15.50	CDHU	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	100,00	15,17		15,17	1.517,00
15.51	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	UN	100,00	0,78		0,78	78,00
15.52	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	100,00	0,43		0,43	43,00
15.53	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	UN	100,00	0,34		0,34	34,00
15.54	CDHU	E.06.000.042847	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado diâmetro de 3/8´, ref. TEL 5238 ou equivalente	UN	1.000,00	2,85		2,85	2.850,00
15.55	CDHU	E.10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16´ (8 mm) com terminal gancho-olhal	UN	1.000,00	22,99		22,99	22.990,00
15.56	CDHU	E.10.000.092774	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/8´ (9,52mm)	M	1.000,00	13,76		13,76	13.760,00
15.57	CDHU	P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	UN	1.000,00	20,17		20,17	20.170,00
15.58	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8´	UN	1.000,00	4,41		4,41	4.410,00
15.59	CDHU	S.04.000.049579	Serra circular	H	500,00	1,09		1,09	545,00
15.60	ORSE	01795	Corrimão de madeira em sucupira - Rev 01	M	100,00			330,63	33.063,00
15.61	ORSE	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	100,00			199,13	19.913,00
15.62	SINAPI	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	100,00			19,13	1.913,00
15.63	COMPOSIÇÃO	C 01	Manutenção de Deck em madeira , substituição pontual de réguas cantos abaulados 10 x 3cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces.	m²	1.000,00			194,03	194.029,10
15.64	COMPOSIÇÃO	C 11	Degraus de Madeira (largura de 90 cm)	M	500,00			250,02	125.012,42
15.65	COMPOSIÇÃO	C 14	Guarda-Corpo de cordas (duas cordas) por metro linear	M	500,00			193,69	96.845,04
15.66	MERCADO	M 07	Antiracha 5x6 cm	und	100,00	0,84		0,84	84,01
15.67	MERCADO	M 08	Corda de Sisal 12mm	und	200,00	2,81		2,81	561,76
16			ACESSIBILIDADE						**61.603,35**
16.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	30,00	207,47	15,10	222,57	6.677,10
16.2	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	50,00	105,15	32,48	137,63	6.881,50
16.3	CDHU	30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	148,04	32,48	180,52	9.026,00
16.4	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	25,00	0,65	18,42	19,07	476,75
16.5	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	10,00	787,38	5,68	793,06	7.930,60
16.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10,00	1.712,96	78,54	1.791,50	17.915,00
16.7	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	10,00	1.120,45	67,19	1.187,64	11.876,40
16.8	CDHU	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	M	50,00	16,40		16,40	820,00
17			PINTURA						**3.403.005,08**
17.1	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	135,00	8,57	39,00	47,57	6.421,95
17.2	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	13.500,00	7,13	9,94	17,07	230.445,00
17.3	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1.350,00	8,22	10,68	18,90	25.515,00
17.4	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.350,00	3,02	13,43	16,45	22.207,50
17.5	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.350,00	5,59	13,43	19,02	25.677,00
17.6	CDHU	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	2.700,00	19,02	13,96	32,98	89.046,00
17.7	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	2.700,00	16,33	17,79	34,12	92.124,00
17.8	CDHU	33.03.770	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	2.025,00	40,71	17,79	58,50	118.462,50
17.9	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	337,50	31,51	23,98	55,49	18.727,88
17.10	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	13.500,00	8,34	17,79	26,13	352.755,00
17.11	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	6.750,00	2,91	2,65	5,56	37.530,00
17.12	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	337,50	4,61	23,98	28,59	9.649,13
17.13	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1.350,00	1,09	3,60	4,69	6.331,50
17.14	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	13.500,00	8,94	23,98	32,92	444.420,00
17.15	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	13.500,00	13,50	23,98	37,48	505.980,00
17.16	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	13.500,00	11,88	23,98	35,86	484.110,00
17.17	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	337,50	91,28	50,25	141,53	47.766,38
17.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3.375,00	18,65	33,50	52,15	176.006,25
17.19	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	13.500,00	19,08	33,50	52,58	709.830,00
18			MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DADOS E VOZ						**1.813.922,30**
18.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	3,00	130,02	193,21	323,23	969,69
18.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	3,00	34,78	16,75	51,53	154,59
18.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	3,00	44,89	11,16	56,05	168,15
18.4	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	149,78	11,16	160,94	482,82
18.5	CDHU	36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	3,00	203,91	11,16	215,07	645,21
18.6	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	15,00	217,77	26,18	243,95	3.659,25
18.7	CDHU	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	47,01	96,11	143,12	143,12
18.8	CDHU	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	146,63	134,10	280,73	280,73
18.9	CDHU	37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	64,71	83,75	148,46	148,46
18.10	CDHU	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	147,84	111,66	259,50	259,50
18.11	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	412,23	166,94	579,17	2.316,68
18.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	520,38	166,94	687,32	1.374,64
18.13	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	645,26	208,68	853,94	1.707,88
18.14	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	520,74	125,21	645,95	2.583,80
18.15	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	624,44	125,21	749,65	1.499,30
18.16	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	705,98	166,94	872,92	1.745,84
18.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	116,00	9,94	125,94	3.148,50
18.18	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	10,81	11,16	21,97	2.197,00
18.19	CDHU	37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	13,46	11,16	24,62	1.231,00
18.20	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	43,55	11,16	54,71	5.471,00
18.21	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	43,65	11,16	54,81	2.740,50
18.22	CDHU	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	20,00	52,87	11,16	64,03	1.280,60
18.23	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	10,00	138,50	11,16	149,66	1.496,60
18.24	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	10,00	63,95	11,16	75,11	751,10
18.25	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	138,40	13,96	152,36	304,72
18.26	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	266,73	13,96	280,69	561,38
18.27	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	315,49	13,96	329,45	658,90
18.28	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	349,91	13,96	363,87	363,87
18.29	CDHU	37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	3.759,19	84,52	3.843,71	3.843,71
18.30	CDHU	37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	5.580,61	84,52	5.665,13	5.665,13
18.31	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	20,00	30,29	8,38	38,67	773,40
18.32	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	30,00	46,01	31,65	77,66	2.329,80
18.33	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	20,00	137,52	31,65	169,17	3.383,40
18.34	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	1.500,00	7,52	27,92	35,44	53.160,00
18.35	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	250,00	10,13	33,50	43,63	10.907,50
18.36	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	100,00	22,39	50,25	72,64	7.264,00
18.37	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	650,00	14,40	33,50	47,90	31.135,00
18.38	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	250,00	13,61	2,23	15,84	3.960,00
18.39	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	500,00	21,25	2,23	23,48	11.740,00
18.40	CDHU	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	M	200,00	9,25	19,64	28,89	5.778,00
18.41	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	250,00	2,30	16,75	19,05	4.762,50
18.42	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	150,00	2,34	16,75	19,09	2.863,50
18.43	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	4,60	16,75	21,35	3.202,50
18.44	CDHU	38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M	400,00	-	55,83	55,83	22.332,00
18.45	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	M	500,00	10,38	2,80	13,18	6.590,00
18.46	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	500,00	34,84	8,38	43,22	21.610,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
18.47	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	500,00	48,33	11,16	59,49	29.745,00
18.48	CDHU	39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm²	M	500,00	67,64	13,96	81,60	40.800,00
18.49	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	100,00	9,23	5,58	14,81	1.481,00
18.50	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	100,00	11,22	5,58	16,80	1.680,00
18.51	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	100,00	13,10	5,58	18,68	1.868,00
18.52	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	100,00	0,96	4,47	5,43	543,00
18.53	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	100,00	7,61	8,38	15,99	1.599,00
18.54	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	20,00	9,17	8,38	17,55	351,00
18.55	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	20,00	10,49	8,38	18,87	377,40
18.56	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	20,00	16,37	8,38	24,75	495,00
18.57	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	10,00	32,97	11,16	44,13	441,30
18.58	CDHU	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	33,00	6,43	8,38	14,81	488,73
18.59	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	33,00	1,79	6,14	7,93	261,69
18.60	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	33,00	4,63	8,55	13,18	434,94
18.61	CDHU	39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M	200,00	-	7,96	7,96	1.592,00
18.62	CDHU	39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	200,00	-	15,92	15,92	3.184,00
18.63	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	1,73	1,11	2,84	7.100,00
18.64	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	2,49	1,11	3,60	9.000,00
18.65	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	3,74	1,11	4,85	2.425,00
18.66	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	5,61	1,11	6,72	3.360,00
18.67	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	8,66	4,47	13,13	3.282,50
18.68	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	13,33	5,02	18,35	4.587,50
18.69	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	20,28	5,58	25,86	6.465,00
18.70	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	28,17	8,38	36,55	9.137,50
18.71	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	40,69	11,16	51,85	12.962,50
18.72	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	56,13	13,96	70,09	17.522,50
18.73	CDHU	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	75,86	16,75	92,61	23.152,50
18.74	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	94,22	19,54	113,76	17.064,00
18.75	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	29,04	5,58	34,62	5.193,00
18.76	CDHU	39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	103,12	22,33	125,45	18.817,50
18.77	CDHU	39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	38,90	7,26	46,16	6.924,00
18.78	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	5,00	25,68	16,75	42,43	212,15
18.79	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	5,00	28,01	16,75	44,76	223,80
18.80	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	50,00	67,28	16,75	84,03	4.201,50
18.81	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	100,00	12,37	16,75	29,12	2.912,00
18.82	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	14,90	16,75	31,65	3.165,00
18.83	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	32,81	16,75	49,56	4.956,00
18.84	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	26,64	16,75	43,39	4.339,00
18.85	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	25,69	16,75	42,44	4.244,00
18.86	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100,00	13,78	18,98	32,76	3.276,00
18.87	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100,00	23,68	19,54	43,22	4.322,00
18.88	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100,00	18,20	15,07	33,27	3.327,00
18.89	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100,00	12,84	25,12	37,96	3.796,00
18.90	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	20,00	35,51	16,75	52,26	1.045,20
18.91	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	250,00	3,54	13,96	17,50	4.375,00
18.92	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	250,00	6,94	13,96	20,90	5.225,00
18.93	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	250,00	7,33	13,96	21,29	5.322,50
18.94	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	10,00	403,13	27,92	431,05	4.310,50
18.95	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	20,00	82,30	25,12	107,42	2.148,40
18.96	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	3,00	646,33	22,33	668,66	2.005,98
18.97	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	3,00	324,09	22,33	346,42	1.039,26
18.98	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	2,00	65,03	44,67	109,70	219,40
18.99	CDHU	40.20.120	Placa de 4´ x 2´	UN	50,00	4,26	1,82	6,08	304,00
18.100	CDHU	40.20.140	Placa de 4´ x 4´	UN	50,00	9,74	1,82	11,56	578,00
18.101	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	150,00	16,67	4,54	21,21	3.181,50
18.102	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	150,00	20,19	4,54	24,73	3.709,50
18.103	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	400,00	15,37	4,54	19,91	7.964,00
18.104	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	50,00	7,59	4,45	12,04	602,00
18.105	CDHU	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	60,00	21,61	4,54	26,15	1.569,00
18.106	CDHU	41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	14,72	4,54	19,26	385,20
18.107	CDHU	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	15,97	4,54	20,51	410,20
18.108	CDHU	41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	30,00	34,46	11,16	45,62	1.368,60
18.109	CDHU	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	5,00	48,33	78,54	126,87	634,35
18.110	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	5,00	499,12	39,27	538,39	2.691,95
18.111	CDHU	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	5,00	112,52	16,75	129,27	646,35
18.112	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	5,00	92,65	16,75	109,40	547,00
18.113	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W	UN	5,00	619,13	39,27	658,40	3.292,00
18.114	CDHU	41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	5,00	422,19	39,27	461,46	2.307,30
18.115	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	20,00	136,75	22,33	159,08	3.181,60
18.116	CDHU	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	20,00	48,57	22,33	70,90	1.418,00
18.117	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	400,00	7,39	4,54	11,93	4.772,00
18.118	CDHU	41.20.120	Recolocação de reator	UN	50,00	-	22,33	22,33	1.116,50
18.119	CDHU	41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN	100,00	-	4,54	4,54	454,00
18.120	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	20,00	335,73	22,33	358,06	7.161,20
18.121	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00	227,67	16,75	244,42	4.888,40
18.122	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00	152,60	22,33	174,93	3.498,60
18.123	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	20,00	261,24	16,75	277,99	5.559,80
18.124	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	20,00	73,01	27,92	100,93	2.018,60
18.125	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	5,00	85,88	13,96	99,84	499,20
18.126	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	5,00	91,80	13,96	105,76	528,80
18.127	CDHU	42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2´ x 3/4´	UN	5,00	72,21	13,96	86,17	430,85
18.128	CDHU	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2´	UN	5,00	49,26	13,96	63,22	316,10
18.129	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,00	4,07	13,96	18,03	90,15
18.130	CDHU	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´ em cobre	UN	5,00	28,53	13,96	42,49	212,45
18.131	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	10,92	13,96	24,88	124,40
18.132	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	14,43	13,96	28,39	141,95
18.133	CDHU	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	50,00	6,11	13,96	20,07	1.003,50
18.134	CDHU	42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	80,00	5,95	13,96	19,91	1.592,80
18.135	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	50,00	8,88	13,96	22,84	1.142,00
18.136	CDHU	42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 1 descida	UN	25,00	11,15	13,96	25,11	627,75
18.137	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	25,00	267,32	27,92	295,24	7.381,00
18.138	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	25,00	177,83	27,92	205,75	5.143,75
18.139	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	25,00	169,82	27,92	197,74	4.943,50
18.140	CDHU	42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2´	UN	50,00	10,97	13,96	24,93	1.246,50
18.141	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	M	50,00	15,77	27,92	43,69	2.184,50
18.142	CDHU	42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2´	UN	20,00	10,34	13,96	24,30	486,00
18.143	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´	UN	50,00	50,69	11,16	61,85	3.092,50
18.144	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	20,00	5,32	13,96	19,28	385,60
18.145	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20,00	48,88	2,80	51,68	1.033,60
18.146	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	20,00	30,86	13,96	44,82	896,40
18.147	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	20,00	52,84	13,96	66,80	1.336,00
18.148	CDHU	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	20,00	201,03	27,92	228,95	4.579,00
18.149	CDHU	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	50,00	7,74	13,96	21,70	1.085,00
18.150	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	500,00	7,24	27,92	35,16	17.580,00
18.151	CDHU	42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	49,38	13,96	63,34	1.583,50
18.152	CDHU	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	58,34	13,96	72,30	1.807,50
18.153	CDHU	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	50,00	10,70	27,92	38,62	1.931,00
18.154	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	50,00	19,77	27,92	47,69	2.384,50
18.155	CDHU	42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	50,00	10,25	27,92	38,17	1.908,50
18.156	CDHU	42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	50,00	20,02	27,92	47,94	2.397,00
18.157	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	30,00	1.382,70	340,98	1.723,68	51.710,40
18.158	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	30,00	1.623,88	340,98	1.964,86	58.945,80
18.159	CDHU	68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	30,00	1.973,99	340,98	2.314,97	69.449,10
18.160	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	2.076,93	340,98	2.417,91	48.358,20
18.161	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	2.347,42	340,98	2.688,40	53.768,00
18.162	CDHU	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.527,32	340,98	1.868,30	46.707,50
18.163	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.705,72	340,98	2.046,70	51.167,50
18.164	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	40,00	2.501,06	340,98	2.842,04	113.681,60
18.165	CDHU	68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	40,00	2.562,41	340,98	2.903,39	116.135,60
18.166	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	40,00	2.847,48	340,98	3.188,46	127.538,40
18.167	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	3.009,95	340,98	3.350,93	67.018,60
18.168	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	3.320,25	340,98	3.661,23	73.224,60
18.169	CDHU	68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	4,00	2.744,33	358,25	3.102,58	12.410,32
18.170	CDHU	68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	4,00	258,14	269,14	527,28	2.109,12
18.171	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	4,00	78,11	19,64	97,75	391,00
18.172	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	4,00	36,58	39,08	75,66	302,64
18.173	CDHU	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (550 x 350 x 550) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	4,00	464,28	162,45	626,73	2.506,92
18.174	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	50,00	139,21	8,38	147,59	7.379,50
18.175	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	10,00	6,09	11,16	17,25	172,50
18.176	CDHU	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	10,00	1,96	11,16	13,12	131,20
18.177	CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	10,00	2,55	11,16	13,71	137,10
18.178	CDHU	69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	297,08	12,39	309,47	1.547,35
18.179	CDHU	69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	665,92	12,39	678,31	3.391,55
18.180	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	500,00		14,51	14,51	7.255,00
18.181	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	250,00		31,66	31,66	7.915,00
18.182	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
18.183	MERCADO	M 09	CABO QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²	und	1.000,00	85,05		85,05	85.053,33
18.184	ORSE	3065	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	1.000,00			27,20	27.200,00
18.185	ORSE	3340	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	1.000,00			53,50	53.500,00
18.186	ORSE	3343	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm2	m	1.000,00			16,70	16.700,00
18.187	ORSE	3344	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	1.000,00			12,30	12.300,00
18.188	ORSE	13046	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	UN	25,00			600,00	15.000,00
19			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESGOTO)						**1.510.329,50**
19.1	CDHU	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,00	25,93	27,92	53,85	538,50

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
19.2	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	30,00	377,57	44,48	422,05	12.661,50
19.3	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	30,00	94,85	44,48	139,33	4.179,90
19.4	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	3,00	11.060,44	314,16	11.374,60	34.123,80
19.5	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3,00	5.614,44	314,16	5.928,60	17.785,80
19.6	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3,00	3.827,30	314,16	4.141,46	12.424,38
19.7	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	6,00	112,33	78,54	190,87	1.145,22
19.8	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	414,40	78,54	492,94	985,88
19.9	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	115,72	27,92	143,64	861,84
19.10	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00	600,73	167,49	768,22	2.304,66
19.11	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	3,00	204,43	55,83	260,26	780,78
19.12	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	10,00	1.063,80	67,19	1.130,99	11.309,90
19.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	944,36	92,27	1.036,63	5.183,15
19.14	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	10,00	69,31	6,91	76,22	762,20
19.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00	61,20	6,91	68,11	681,10
19.16	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00	61,14	6,91	68,05	680,50
19.17	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	UN	10,00	66,45	27,92	94,37	943,70
19.18	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	358,10	21,30	379,40	1.138,20
19.19	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	10,00	82,27	21,30	103,57	1.035,70
19.20	CDHU	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	10,00	299,65	78,16	377,81	3.778,10
19.21	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	10,00	544,45	27,92	572,37	5.723,70
19.22	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	30,00	46,02	19,64	65,66	1.969,80
19.23	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	30,00	39,50	19,64	59,14	1.774,20
19.24	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	10,00	50,96	19,64	70,60	706,00
19.25	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	64,40	19,64	84,04	840,40
19.26	CDHU	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	10,00	2.115,66	78,27	2.193,93	21.939,30
19.27	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	10,00	4,00	19,64	23,64	236,40
19.28	CDHU	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	402,43	27,92	430,35	860,70
19.29	CDHU	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	2,00	751,51	27,92	779,43	1.558,86
19.30	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	40,00	9,82	22,33	32,15	1.286,00
19.31	CDHU	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.32	CDHU	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.33	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	10,00	1,72	78,54	80,26	802,60
19.34	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	6,00	67,77	6,81	74,58	447,48
19.35	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50,00	47,17	3,86	51,03	2.551,50
19.36	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	50,00	73,25	50,25	123,50	6.175,00
19.37	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	10,00	35,42	6,81	42,23	422,30
19.38	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50,00	36,36	3,41	39,77	1.988,50
19.39	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	25,00	9,15	9,49	18,64	466,00
19.40	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	15,00	7,09	2,27	9,36	140,40
19.41	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	63,02	2,27	65,29	326,45
19.42	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	2,00	589,84	595,05	1.184,89	2.369,78
19.43	CDHU	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	UN	1,00	1.901,22	41,87	1.943,09	1.943,09
19.44	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00	618,59	66,99	685,58	685,58
19.45	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	350,00	6,11	27,92	34,03	11.910,50
19.46	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	200,00	20,17	33,50	53,67	10.734,00
19.47	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	95,00	61,66	50,25	111,91	10.631,45
19.48	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	350,00	11,97	27,92	39,89	13.961,50
19.49	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	200,00	15,11	33,50	48,61	9.722,00
19.50	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	100,00	26,74	50,25	76,99	7.699,00
19.51	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	130,00	22,74	61,41	84,15	10.939,50
19.52	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	100,00	54,72	61,41	116,13	11.613,00
19.53	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	100,00	102,40	61,41	163,81	16.381,00
19.54	CDHU	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	150,00	48,53	19,64	68,17	10.225,50
19.55	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	150,00	93,43	19,64	113,07	16.960,50
19.56	CDHU	46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	150,00	76,27	19,64	95,91	14.386,50
19.57	CDHU	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	150,00	140,11	19,64	159,75	23.962,50
19.58	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2´, inclusive conexões	M	50,00	35,32	55,83	91,15	4.557,50
19.59	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4´, inclusive conexões	M	50,00	40,89	61,41	102,30	5.115,00
19.60	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1´, inclusive conexões	M	50,00	53,00	72,58	125,58	6.279,00
19.61	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	50,00	76,96	18,42	95,38	4.769,00
19.62	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	115,87	20,10	135,97	6.798,50
19.63	CDHU	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	50,00	140,95	25,12	166,07	8.303,50
19.64	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	50,00	238,00	28,47	266,47	13.323,50
19.65	CDHU	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	50,00	268,56	28,47	297,03	14.851,50
19.66	CDHU	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	50,00	366,21	38,52	404,73	20.236,50
19.67	CDHU	46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	80,05	20,10	100,15	5.007,50
19.68	CDHU	46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	M	50,00	8,42	1,87	10,29	514,50
19.69	CDHU	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	350,00	1,84	77,03	78,87	27.604,50
19.70	CDHU	46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	50,00	146,02	18,17	164,19	8.209,50
19.71	CDHU	46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	50,00	269,40	27,25	296,65	14.832,50
19.72	CDHU	46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	100,00	318,63	31,79	350,42	35.042,00
19.73	CDHU	46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	50,00	438,18	36,34	474,52	23.726,00
19.74	CDHU	46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	100,00	537,09	45,42	582,51	58.251,00
19.75	CDHU	46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	100,00	841,02	54,50	895,52	89.552,00
19.76	CDHU	46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	25,00	799,10	68,13	867,23	21.680,75
19.77	CDHU	46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	25,00	1.166,77	136,26	1.303,03	32.575,75
19.78	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	15,00	43,06	25,12	68,18	1.022,70
19.79	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	60,00	57,08	33,50	90,58	5.434,80
19.80	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	15,00	65,70	41,87	107,57	1.613,55
19.81	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	15,00	172,48	69,79	242,27	3.634,05
19.82	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	15,00	32,38	25,12	57,50	862,50
19.83	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	60,00	71,95	25,12	97,07	5.824,20
19.84	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	15,00	71,43	25,12	96,55	1.448,25
19.85	CDHU	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	15,00	253,89	25,12	279,01	4.185,15
19.86	CDHU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´	UN	50,00	359,16	83,75	442,91	22.145,50
19.87	CDHU	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	20,00	246,33	83,75	330,08	6.601,60
19.88	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	20,00	294,00	83,75	377,75	7.555,00
19.89	CDHU	47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	10,00	652,84	39,27	692,11	6.921,10
19.90	CDHU	47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	10,00	323,39	39,27	362,66	3.626,60
19.91	CDHU	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	10,00	99,35	27,92	127,27	1.272,70
19.92	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	30,00	1.069,84	67,19	1.137,03	34.110,90
19.93	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	20,00	1.963,85	67,19	2.031,04	40.620,80
19.94	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	20,00	3.066,51	78,54	3.145,05	62.901,00
19.95	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5,00	5.569,70	101,25	5.670,95	28.354,75
19.96	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	50,00	98,26	16,75	115,01	5.750,50
19.97	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	UN	10,00	125,22	22,33	147,55	1.475,50
19.98	CDHU	48.05.050	Torneira de boia, DN= 2´	UN	10,00	338,82	33,50	372,32	3.723,20
19.99	CDHU	48.20.020	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros	UN	250,00	-	68,13	68,13	17.032,50
19.100	CDHU	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	100,00	-	181,68	181,68	18.168,00
19.101	CDHU	48.20.060	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN	50,00	-	408,78	408,78	20.439,00
19.102	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	36,39	55,83	92,22	1.844,40
19.103	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	64,12	55,83	119,95	2.399,00
19.104	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	20,00	121,12	252,54	373,66	7.473,20
19.105	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	15,00	357,89	55,83	413,72	6.205,80
19.106	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	50,00	33,01	55,83	88,84	4.442,00
19.107	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	20,00	14,71	3,35	18,06	361,20
19.108	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	10,00	1.163,88	36,53	1.200,41	12.004,10
19.109	CDHU	49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2´	UN	20,00	7,10	3,35	10,45	209,00
19.110	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	20,00	83,66	18,27	101,93	2.038,60
19.111	CDHU	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	10,00	1.030,83	23,66	1.054,49	10.544,90
19.112	CDHU	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	10,00	1.087,08	31,22	1.118,30	11.183,00
19.113	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	10,00	439,84	55,83	495,67	4.956,70
19.114	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	10,00	2.446,96	2.825,43	5.272,39	52.723,90
19.115	CDHU	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	50,00	1.580,92	882,32	2.463,24	123.162,00
19.116	CDHU	49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	10,00	375,89	36,53	412,42	4.124,20
19.117	CDHU	49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	10,00	622,58	54,80	677,38	6.773,80
19.118	CDHU	67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	10,00	1.098,12	11,36	1.109,48	11.094,80
19.119	SBC	053538	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	25,00			2.660,60	66.515,00
19.120	SBC	057013	FOSSA SEPTICA POLIETILENO ALTA DENSD. 3000 LITROS ACQUALIMP	UN	10,00			7.305,85	73.058,50
19.121	SBC	053651	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP	UN	5,00			13.067,21	65.336,05
20			MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						**48.667,45**
20.1	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	5,00	76,45	27,92	104,37	521,85
20.2	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	210,74	17,79	228,53	1.142,65
20.3	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	5,00	187,88	55,83	243,71	1.218,55
20.4	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	178,66	23,18	201,84	2.018,40
20.5	CDHU	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	10,00	262,46	23,18	285,64	2.856,40
20.6	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	10,00	197,86	23,18	221,04	2.210,40
20.7	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	194,15	23,18	217,33	2.173,30
20.8	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50,00	245,89	23,18	269,07	13.453,50
20.9	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	10,00	624,87	23,18	648,05	6.480,50
20.10	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	10,00	293,22	2,27	295,49	2.954,90
20.11	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.500,00	2,76	-	2,76	4.140,00
20.12	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	350,00	14,54	-	14,54	5.089,00
20.13	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	350,00	8,96	-	8,96	3.136,00
20.14	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	20,00	13,20	7,30	20,50	410,00
20.15	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	20,00	9,41	7,30	16,71	334,20
20.16	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	20,00	19,09	7,30	26,39	527,80
21			PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E FECHAMETNOS						**2.829.672,33**
21.1	CDHU	32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
21.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	-	2,27	2,27	22.700,00
21.3	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	9,74	5,75	15,49	154.900,00
21.4	CDHU	34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	1.500,00	29,33	36,53	65,86	98.790,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
21.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	1.000,00	238,41	-	238,41	238.410,00
21.6	CDHU	34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	250,00	248,96	-	248,96	62.240,00
21.7	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.509,12	112,41	1.621,53	162.153,00
21.8	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.006,75	112,41	1.119,16	111.916,00
21.9	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	1.000,00	556,66	44,08	600,74	600.740,00
21.10	CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	100,00	786,83	38,34	825,17	82.517,00
21.11	CDHU	34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	150,00	205,43	59,01	264,44	39.666,00
21.12	CDHU	34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2´, tipo galinheiro	M2	1.000,00	8,61	8,82	17,43	17.430,00
21.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1.000,00	1,56	18,53	20,09	20.090,00
21.14	CDHU	34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1.000,00	1,65	24,84	26,49	26.490,00
21.15	CDHU	35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4,00	4.558,42	106,65	4.665,07	18.660,28
21.16	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	10.000,00	3,58	0,18	3,76	37.600,00
21.17	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	100,00	21,62	0,73	22,35	2.235,00
21.18	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	100,00	278,69	3,50	282,19	28.219,00
21.19	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	100,00	231,86	3,50	235,36	23.536,00
21.20	CDHU	54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	50,00	1.058,98	17,03	1.076,01	53.800,50
21.21	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	500,00	25,93	0,51	26,44	13.220,00
21.22	CDHU	54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	150,00	127,68	14,53	142,21	21.331,50
21.23	CDHU	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	50,00	205,71	107,13	312,84	15.642,00
21.24	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	100,00	1.192,89	18,92	1.211,81	121.181,00
21.25	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.26	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.27	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	20,00	6,54	0,11	6,65	133,00
21.28	CDHU	54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	5,00	1.572,99	18,92	1.591,91	7.959,55
21.29	CDHU	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	250,00	310,21	29,04	339,25	84.812,50
21.30	CDHU	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	350,00	15,51	2,27	17,78	6.223,00
21.31	CDHU	54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	350,00	10,68	7,04	17,72	6.202,00
21.32	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.33	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.34	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	95,45	29,23	124,68	43.638,00
21.35	CDHU	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	300,00	172,76	10,74	183,50	55.050,00
21.36	CDHU	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	150,00	121,64	22,72	144,36	21.654,00
21.37	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	150,00	130,23	22,72	152,95	22.942,50
21.38	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	50,66	13,71	64,37	12.874,00
21.39	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	47,44	13,71	61,15	12.230,00
21.40	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	150,00	389,42	-	389,42	58.413,00
21.41	CDHU	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	110,04	12,83	122,87	18.430,50
21.42	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	92,76	12,83	105,59	15.838,50
21.43	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	150,00	5,16	11,45	16,61	2.491,50
21.44	CDHU	54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	150,00	2,02	11,45	13,47	2.020,50
21.45	CDHU	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	150,00	128,42	32,48	160,90	24.135,00
21.46	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	100,00	73,17	15,67	88,84	8.884,00
21.47	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	200,00	17,50	29,04	46,54	9.308,00
21.48	CDHU	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	200,00	11,03	17,93	28,96	5.792,00
21.49	CDHU	54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	150,00	11,15	20,78	31,93	4.789,50
22			**AR CONDICIONADO**						**140.848,68**
22.1	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00	3.781,88	438,86	4.220,74	8.441,48
22.2	CDHU	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2,00	5.064,08	438,86	5.502,94	11.005,88
22.3	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	2,00	8.224,70	453,10	8.677,80	17.355,60
22.4	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	2,00	9.053,16	453,10	9.506,26	19.012,52
22.5	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	4,00	29,67	15,10	44,77	179,08
22.6	CDHU	46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	20,00	9,03	9,21	18,24	364,80
22.7	CDHU	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	20,00	13,15	9,21	22,36	447,20
22.8	CDHU	46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	20,00	16,68	9,21	25,89	517,80
22.9	CDHU	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	20,00	20,77	13,96	34,73	694,60
22.10	CDHU	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	20,00	27,59	13,96	41,55	831,00
22.11	CDHU	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	20,00	36,20	13,96	50,16	1.003,20
22.12	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	20,00	43,18	13,96	57,14	1.142,80
22.13	CDHU	61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	2,00	1.025,01	14,67	1.039,68	2.079,36
22.14	CDHU	61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2,00	1.228,91	14,67	1.243,58	2.487,16
22.15	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
22.16	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	100,00		9,95	9,95	995,00
22.17	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	100,00		31,66	31,66	3.166,00
22.18	CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre)	M	200,00	4,26		4,26	852,00
22.19	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre)	M	200,00	5,26		5,26	1.052,00
22.20	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	L	10,00	145,75		145,75	1.457,50
22.21	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	10,00	217,53		217,53	2.175,30
22.22	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	10,00	70,71		70,71	707,10
22.23	CDHU	O.08.000.063002	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)	M	200,00	11,93		11,93	2.386,00
22.24	CDHU	O.08.000.063005	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)	M	200,00	25,03		25,03	5.006,00
22.25	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	200,00	10,88		10,88	2.176,00
22.26	ORSE	14049	Remoção de ar condicionado tipo de janela	un	25,00			21,29	532,25
22.27	ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	25,00			21,29	532,25
22.28	SBC	1180	MOTOR VENTILADOR SPRINGER PARA AR CONDICIONADO 1/4CV 220V	UN	10,00			823,20	8.232,00
22.29	SBC	6914	VALVULA DE SERVICO 3/8" CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT R410	UN	10,00			62,49	624,90
22.30	SBC	11146	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	25,00			393,17	9.829,25
22.31	SBC	070580	GAS REFRIGERANTE R22	KG	25,00			87,24	2.181,00
22.32	SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	25,00			104,99	2.624,75
22.33	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	10,00			1,75	17,50
22.34	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	10,00			2,92	29,20
22.35	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	10,00			5,60	56,00
22.36	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	10,00			9,33	93,30
22.37	MERCADO	M 01	Manutenção Preventiva, incluindo Limpeza e Higienização interna e externa de gabinetes, serpentinas, bandeja de captação de condensado e do dreno, da mangueira de dreno, do conjunto moto-ventilador e dos filtros de ar das unidades evaporadoras com suas respectivas condensadoras	un	50,00	463,70	-	463,70	23.185,00
22.38	MERCADO	M 02	Compressor para ar condicionado Split	un	10,00	592,49	-	592,49	5.924,90
23			**SISTEMA SOLAR**						**138.758,05**
23.1	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	30,00	0,96	4,47	5,43	162,90
23.2	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	15,00	7,61	8,38	15,99	239,85
23.3	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	15,00	10,13	8,38	18,51	277,65
23.4	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	10,00	9,17	8,38	17,55	175,50
23.5	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	8,06	2,80	10,86	162,90
23.6	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	29,04	5,58	34,62	519,30
23.7	CDHU	39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	73,70	16,75	90,45	1.356,75
23.8	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
23.9	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	150,00		31,66	31,66	4.749,00
23.10	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	25,00		98,13	98,13	2.453,25
23.11	ORSE	11980	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	un	10,00			1.163,62	11.636,20
23.12	ORSE	801	Aquecedor solar/elétrico com placa e reservatório de 100 litros	un	5,00			1.383,68	6.918,40
23.13	SBC	62581	BATERIA 12V 45AH TIPO ESTACIONARIA	UN	10,00			403,05	4.030,50
23.14	SBC	52792	AQUECEDOR- BOILER SOLAR ALTA PRESSAO HORINTAL 150L ACQUATEC	UN	5,00			2.761,12	13.805,60
23.15	SINAPI	103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			175,64	1.756,40
23.16	SINAPI	103494	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			42,64	426,40
23.17	SINAPI	103495	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			71,30	713,00
23.18	SINAPI	103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			79,29	792,90
23.19	SINAPI	9082084	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	5,00			1.117,87	5.589,35
23.20	SINAPI	9082049	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	5,00			12.491,61	62.458,05
23.21	SINAPI	103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			79,29	396,45
23.22	SINAPI	103507	MICRO INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			39,92	199,60
23.23	MERCADO	M 03	Placa solar 2m² 330W policristlina	un	10,00	602,95	0	602,95	6.029,50
23.24	MERCADO	M 04	Controlador de carga solar 75V/15A 12/24V	un	10,00	544,03	0	544,03	5.440,30
23.25	MERCADO	M 05	Sring Box 30A uma entrada e duas saídas 1000V	un	10,00	632,63	0	632,63	6.326,30
23.26	MERCADO	M 06	Conector painel solar MC4	un	50,00	13,82	0	13,82	691,00
24			**APOIO GRUPO GERADOR A COMBUSTÃO FÓSSIL**						**434.993,47**
24.1	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,00	2,80	4,80	1.680,00
24.2	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,85	3,35	6,20	2.170,00
24.3	CDHU	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	4,12	3,91	8,03	2.810,50
24.4	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	200,00		14,51	14,51	2.902,00
24.5	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	200,00		31,66	31,66	6.332,00
24.6	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
24.7	EMBASA	60.20.05	MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL DE CONTROLE / RETIFICADORES	T	5,00			3.274,71	16.373,55
24.8	ORSE	7358	Atenuador / silenciador de ruído de 85 db à 1,5m, para GMG - Grupo Motor Gerador de 150 kva (conjunto de aspiração, exaustão-900x1200x1000mm e painel acústico com porta-900x2100mm)	cj	2,00			6.341,68	12.683,36
24.9	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	10,00			12.080,25	120.802,50
24.10	ORSE	13340	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	5,00			1.842,24	9.211,20
24.11	ORSE	14420	Filtro de óleo lubrificante para motores a diesel	un	10,00			89,00	890,00
24.12	ORSE	14421	Filtro de combustível para motores à diesel	un	10,00			42,00	420,00
24.13	ORSE	14422	Filtro de ar para motores à diesel	un	10,00			160,00	1.600,00
24.14	ORSE	14423	Líquido de arrefecimento (aditivo) para geradores à diesel. Inclusive mão de obra de limpeza do reservatório	l	10,00			11,50	115,00
24.15	ORSE	14424	Limpeza e verificação das conexões elétricas em gerador à diesel	un	10,00			250,00	2.500,00
24.16	ORSE	14425	Manutenção de motor à diesel de gerador. Incluso revisão no alternador	un	10,00			400,00	4.000,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
24.17	ORSE	14426	Relatório técnico de manutenção de gerador. Incluso ART	un	10,00			350,00	3.500,00
24.18	ORSE	14427	Limpeza de tanque de armazenamento de combustível de gerador a diesel	un	10,00			150,00	1.500,00
24.19	ORSE	14428	Limpeza de da bomba injetora, bicos e descontaminação da linha de diesel do motor de geradores	un	10,00			700,00	7.000,00
24.20	ORSE	14429	Bateria 100 âmperes para motor diesel	un	10,00			800,00	8.000,00
24.21	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	3,00			12.197,12	36.591,36
24.22	ORSE	13617	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	15,00			3.284,32	49.264,80
24.23	SBC	64565	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	10,00			13.201,82	132.018,20
24.24	SINAPI	4227	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, PETROS E ETC)	l	100,00			28,16	2.816,00
25			REPAROS E MANUTENÇÃO EM AQUECEDOR A GÁS						**89.049,66**
25.1	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	50,00	8,91	8,38	17,29	864,50
25.2	CDHU	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	5,00	585,24	279,15	864,39	4.321,95
25.3	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	3,00	5.797,27	1.870,68	7.667,95	23.003,85
25.4	CDHU	45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	7,00	1.066,63	-	1.066,63	7.466,41
25.5	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	100,00	76,96	18,42	95,38	9.538,00
25.6	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	100,00	115,87	20,10	135,97	13.597,00
25.7	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	20,00	43,06	25,12	68,18	1.363,60
25.8	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	20,00	57,08	33,50	90,58	1.811,60
25.9	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	20,00	32,38	25,12	57,50	1.150,00
25.10	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	20,00	71,95	25,12	97,07	1.941,40
25.11	CDHU	47.20.020	Filtro ´Y´ em bronze para gás combustível, DN= 2´	UN	15,00	532,56	69,79	602,35	9.035,25
25.12	CDHU	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	20,00	24,73	11,78	36,51	730,20
25.13	CDHU	47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	20,00	127,04	22,33	149,37	2.987,40
25.14	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.15	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.16	CDHU	B.01.000.010507	Montador eletromecânico	H	150,00		34,62	34,62	5.193,00
25.17	CDHU	O.07.000.068503	Luva de redução de 3/4´x 1/2´ para entrada de gás em latão	UN	50,00	25,21		25,21	1.260,50
25.18	CDHU	O.07.000.068516	Bico escalonado para gás 3/8´ em latão	UN	50,00	8,64		8,64	432,00
26			SERVIÇOS FINAIS						**184.690,00**
26.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra (áreas internas)	M2	5.000,00	-	15,90	15,90	79.500,00
26.2	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1.000,00	2,89	6,56	9,45	9.450,00
26.3	CDHU	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1.000,00	2,15	4,54	6,69	6.690,00
26.4	CDHU	55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	-	18,17	18,17	1.817,00
26.5	CDHU	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	500,00	-	17,03	17,03	8.515,00
26.6	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	500,00	9,67	6,56	16,23	8.115,00
26.7	CDHU	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	500,00	-	6,81	6,81	3.405,00
26.8	CDHU	55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	300,00	27,64	22,71	50,35	15.105,00
26.9	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	150,00	199,00	-	199,00	29.850,00
26.10	CDHU	55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	100,00	-	25,18	25,18	2.518,00
26.11	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	500,00	-	12,59	12,59	6.295,00
26.12	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1.000,00	-	13,43	13,43	13.430,00
			TOTAL						**R$ 23.553.300,93**
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (6,23%)						**R$ 1.467.370,65**
			BDI (26,25%)						**R$ 6.567.926,29**
			TOTAL +BDI						**R$ 31.588.597,86**

ATA DE MANUTENÇÃO
VALE DO PARAIBA E MANTIQUEIRA

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
1			VISITA E DIAGNÓSTICO						**133.544,51**
1.1	COMPOSIÇÃO	C 02	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - I (critério no TR)	UN	20,00			R$ 1.660,78	R$ 33.215,69
1.2	COMPOSIÇÃO	C 03	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - II (critério no TR)	UN	20,00			R$ 2.173,81	R$ 43.476,17
1.3	COMPOSIÇÃO	C 04	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - III (critério no TR)	UN	20,00			R$ 2.842,63	R$ 56.852,65
2			SERVIÇOS INICIAIS						**404.911,32**
2.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN	3,00	-	9.202,36	9.202,36	27.607,08
2.2	CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	2,00	-	15.587,22	15.587,22	31.174,44
2.3	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	10,00	-	3.624,60	3.624,60	36.246,00
2.4	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	10,00	-	1.141,18	1.141,18	11.411,80
2.5	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	10,00	-	1.267,26	1.267,26	12.672,60
2.6	CDHU	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	3.500,00	0,58	2,27	2,85	9.975,00
2.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	350,00	54,55	60,57	115,12	40.292,00
2.8	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	2.500,00	-	13,83	13,83	34.575,00
2.9	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	2.500,00	23,59	5,45	29,04	72.600,00
2.10	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2.500,00	20,01	5,45	25,46	63.650,00
2.11	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	60,00	799,95	104,34	904,29	54.257,40
2.12	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5.000,00	1,41	0,68	2,09	10.450,00
3			SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO						**1.038.140,17**
3.1	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	2,94	5,68	8,62	43.100,00
3.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	5.000,00	5,51	0,18	5,69	28.450,00
3.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	6,04	0,18	6,22	31.100,00
3.4	CDHU	02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	100,00	71,75	10,22	81,97	8.197,00
3.5	CDHU	02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	100,00	84,50	12,04	96,54	9.654,00
3.6	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	100,00	-	56,78	56,78	5.678,00
3.7	CDHU	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	1.000,00	-	70,86	70,86	70.860,00
3.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1.000,00	-	68,13	68,13	68.130,00
3.9	CDHU	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	1.000,00	-	88,11	88,11	88.110,00
3.10	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1.000,00	-	9,77	9,77	9.770,00
3.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1.000,00	-	21,19	21,19	21.190,00
3.12	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	1.000,00	35,45	1,06	36,51	36.510,00
3.13	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1.000,00	10,54	1,46	12,00	12.000,00
3.14	CDHU	07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	1.000,00	22,70	0,90	23,60	23.600,00
3.15	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	1.000,00	4,45	3,17	7,62	7.620,00
3.16	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	1.000,00	21,15	2,91	24,06	24.060,00
3.17	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	500,00	156,23	25,18	181,41	90.705,00
3.18	CDHU	08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	500,00	175,01	15,10	190,11	95.055,00
3.19	SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	UN	200,00			30,75	6.150,00
3.20	SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	UN	200,00			116,03	23.206,00
3.21	SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	UN	150,00			321,00	48.150,00
3.22	SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	UN	100,00			672,66	67.266,00
3.23	COMPOSIÇÃO	C 05	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação até 15cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,16	31.633,91
3.24	COMPOSIÇÃO	C 06	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação entre 15cm e 50cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,93	39.287,21
3.25	COMPOSIÇÃO	C 07	Clareamento de trilha (largura 2,00 x altura 2,10)	M	1.000,00			18,52	18.515,89
3.26	COMPOSIÇÃO	C 08	Regularização de Piso (trilha/estrada ñ asfaltada)	M²	1.000,00			12,97	12.971,39
3.27	COMPOSIÇÃO	C 09	Regularização de traçado - trilha/estrada ñ asfaltada (largura 1,20 x altura 2,10)	M	1.000,00			20,06	20.057,89
3.28	COMPOSIÇÃO	C 10	Drenagem Longitudinal (p/ metro de trilha/estrada ñ asfaltada) Larg. 40 cm x comp. 100cm x prof. 0,20 cm	M	1.000,00			97,11	97.112,89
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS						**735.930,10**
4.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	30,00	-	249,81	249,81	7.494,30
4.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	30,00	-	454,20	454,20	13.626,00
4.3	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	15,00	451,90	136,26	588,16	8.822,40
4.4	CDHU	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	20,00	248,67	90,84	339,51	6.790,20
4.5	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	200,00	22,60	9,08	31,68	6.336,00
4.6	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50,00	-	136,26	136,26	6.813,00
4.7	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
4.8	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	3.500,00	-	6,81	6,81	23.835,00
4.9	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1.000,00	-	11,36	11,36	11.360,00
4.10	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	-	13,63	13,63	2.726,00
4.11	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	200,00	-	11,36	11,36	2.272,00
4.12	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	50,00	-	3,41	3,41	170,50
4.13	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500,00	18,22	11,36	29,58	14.790,00
4.14	CDHU	03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/taruqamento	M2	1.000,00	-	11,81	11,81	11.810,00
4.15	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/taruqamento	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.16	CDHU	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.17	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	250,00	-	7,49	7,49	1.872,50
4.18	CDHU	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	2.000,00	0,08	1,66	1,74	3.480,00
4.19	CDHU	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	10.000,00	0,39	9,94	10,33	103.300,00
4.20	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	5.000,00	0,39	6,62	7,01	35.050,00
4.21	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento taruqada	M2	250,00	-	41,46	41,46	10.365,00
4.22	CDHU	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	100,00	-	35,93	35,93	3.593,00
4.23	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100,00	-	22,11	22,11	2.211,00
4.24	CDHU	04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M	500,00	-	4,79	4,79	2.395,00
4.25	CDHU	04.01.100	Retirada de cerca	M	500,00	-	14,08	14,08	7.040,00
4.26	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1.500,00	-	1,51	1,51	2.265,00
4.27	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1.500,00	-	5,03	5,03	7.545,00
4.28	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	3.000,00	-	27,69	27,69	83.070,00
4.29	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	2.000,00	-	22,66	22,66	45.320,00
4.30	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	4.000,00	2,37	-	2,37	9.480,00
4.31	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	6.000,00	-	18,17	18,17	109.020,00
4.32	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
4.33	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	1.200,00	-	6,81	6,81	8.172,00
4.34	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400,00	-	11,36	11,36	4.544,00
4.35	CDHU	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	200,00	-	48,58	48,58	9.716,00
4.36	CDHU	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M	200,00	-	22,71	22,71	4.542,00
4.37	CDHU	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2	100,00	-	13,63	13,63	1.363,00
4.38	CDHU	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M	100,00	-	3,41	3,41	341,00
4.39	CDHU	04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	500,00	-	5,03	5,03	2.515,00
4.40	CDHU	04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M	200,00	-	1,14	1,14	228,00
4.41	CDHU	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	1.500,00	-	7,56	7,56	11.340,00
4.42	CDHU	04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou taruqamento de forro	M2	1.500,00	-	5,68	5,68	8.520,00
4.43	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	400,00	-	25,18	25,18	10.072,00
4.44	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	400,00	-	16,56	16,56	6.624,00
4.45	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	400,00	-	50,35	50,35	20.140,00
4.46	CDHU	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	20,00	-	25,31	25,31	506,20
4.47	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	1.500,00	-	13,63	13,63	20.445,00
5			RETIRADA DE ESQUADRIAS						**83.597,00**
5.1	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	500,00	-	25,18	25,18	12.590,00
5.2	CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	500,00	-	1,93	1,93	965,00
5.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	500,00	-	15,10	15,10	7.550,00
5.4	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	250,00	-	35,25	35,25	8.812,50
5.5	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	250,00	-	29,39	29,39	7.347,50
5.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	500,00	-	29,52	29,52	14.760,00
5.7	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3.000,00	-	4,79	4,79	14.370,00
5.8	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100,00	-	21,64	21,64	2.164,00
5.9	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	300,00	-	16,56	16,56	4.968,00
5.10	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	200,00	-	50,35	50,35	10.070,00
6			RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						**65.571,30**
6.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	50,00	-	49,68	49,68	2.484,00
6.2	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	20,00	-	70,49	70,49	1.409,80
6.3	CDHU	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	50,00	-	16,58	16,58	829,00
6.4	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	50,00	-	6,91	6,91	345,50
6.5	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	65,00	-	63,50	63,50	4.127,50
6.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	65,00	-	36,43	36,43	2.367,95
6.7	CDHU	04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN	20,00	-	36,43	36,43	728,60
6.8	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	150,00	-	8,61	8,61	1.291,50
6.9	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	250,00	-	13,25	13,25	3.312,50
6.10	CDHU	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	65,00	-	25,17	25,17	1.636,05
6.11	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	15,00	-	105,51	105,51	1.582,65
6.12	CDHU	04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN	15,00	-	83,75	83,75	1.256,25
6.13	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	800,00	-	5,22	5,22	4.176,00
6.14	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	1.500,00	-	3,41	3,41	5.115,00
6.15	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
6.16	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	100,00	-	167,49	167,49	16.749,00
7			RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						**127.127,40**
7.1	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	200,00	-	22,33	22,33	4.466,00
7.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	75,00	-	83,75	83,75	6.281,25
7.3	CDHU	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
7.4	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	20,00	-	61,98	61,98	1.239,60
7.5	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	UN	350,00	-	22,24	22,24	7.784,00
7.6	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1.500,00	-	6,70	6,70	10.050,00
7.7	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	1.500,00	-	3,35	3,35	5.025,00
7.8	CDHU	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	500,00	-	5,58	5,58	2.790,00
7.9	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	500,00	-	2,80	2,80	1.400,00
7.10	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	100,00	-	13,96	13,96	1.396,00
7.11	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	250,00	-	22,33	22,33	5.582,50
7.12	CDHU	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	1.000,00	-	4,54	4,54	4.540,00
7.13	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.14	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.15	CDHU	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN	20,00	-	175,91	175,91	3.518,20
7.16	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20
7.17	CDHU	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN	50,00	-	19,64	19,64	982,00
7.18	CDHU	04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN	5,00	-	386,42	386,42	1.932,10
7.19	CDHU	04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN	5,00	-	36,29	36,29	181,45
7.20	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	5,00	268,96	446,64	715,60	3.578,00
7.21	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	500,00	-	27,92	27,92	13.960,00
7.22	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	500,00	-	13,96	13,96	6.980,00
7.23	CDHU	04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M	350,00	-	55,83	55,83	19.540,50
7.24	CDHU	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	350,00	-	27,92	27,92	9.772,00
8			TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO						**111.995,75**
8.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	650,00	97,99	13,63	111,62	72.553,00
8.2	CDHU	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	200,00	118,54	13,63	132,17	26.434,00
8.3	CDHU	05.09.008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	15,00	867,25	-	867,25	13.008,75
9			SERVIÇOS EM CONCRETO						**891.838,80**
9.1	CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	50,00	3,15	6,81	9,96	498,00
9.2	CDHU	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	50,00	101,27	50,35	151,62	7.581,00
9.3	CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	50,00	21,82	48,01	69,83	3.491,50
9.4	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2	50,00	-	34,07	34,07	1.703,50
9.5	CDHU	01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	50,00	15,46	-	15,46	773,00
9.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	50,00	44,73	65,45	110,18	5.509,00
9.7	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	200,00	188,98	75,53	264,51	52.902,00
9.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	500,00	7,23	2,93	10,16	5.080,00
9.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	500,00	8,76	1,46	10,22	5.110,00
9.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	413,90	136,26	550,16	27.508,00
9.11	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	50,00	345,53	56,78	402,31	20.115,50
9.12	CDHU	11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	40,00	78,17	56,78	134,95	5.398,00
9.13	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	500,00	378,97	63,69	442,66	221.330,00
9.14	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	50,00	-	95,77	95,77	4.788,50
9.15	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	500,00	196,06	79,49	275,55	137.775,00
9.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	500,00	187,48	34,07	221,55	110.775,00
9.17	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	500,00	1,41	0,68	2,09	1.045,00
9.18	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	50,00	11,72	-	11,72	586,00
9.19	CDHU	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	500,00	3,87	5,68	9,55	4.775,00
9.20	CDHU	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	5,00	9.435,00	1.972,46	11.407,46	57.037,30
9.21	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	50,00	180,35	151,05	331,40	16.570,00
9.22	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	30,00	18,66	53,01	71,67	2.150,10
9.23	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	10,00	429,66	358,88	788,54	7.885,40
9.24	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	1.000,00	9,10	27,45	36,55	36.550,00
9.25	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
9.26	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	500,00	46,51	29,72	76,23	38.115,00
9.27	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200,00	29,07	27,92	56,99	11.398,00
9.28	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	50,00	777,68	100,70	878,38	43.919,00
10			RECUPERAÇÃO DE PAREDE E PISO						**1.514.418,58**
10.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	50,00	670,13	417,17	1.087,30	54.365,00
10.2	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	76,64	40,03	116,67	29.167,50
10.3	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	102,58	40,94	143,52	35.880,00
10.4	CDHU	14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	150,00	41,54	51,51	93,05	13.957,50
10.5	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	56,91	81,53	138,44	20.766,00
10.6	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	150,00	126,07	132,29	258,36	38.754,00
10.7	CDHU	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	182,08	163,15	345,23	51.784,50
10.8	CDHU	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	100,00	118,55	81,53	200,08	20.008,00
10.9	CDHU	14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	100,00	267,75	132,29	400,04	40.004,00
10.10	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	250,00	39,77	36,88	76,65	19.162,50
10.11	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	250,00	47,39	40,03	87,42	21.855,00
10.12	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	250,00	58,90	42,96	101,86	25.465,00
10.13	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	250,00	46,98	40,03	87,01	21.752,50
10.14	CDHU	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	250,00	62,03	42,96	104,99	26.247,50
10.15	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	100,00	45,99	36,88	82,87	8.287,00
10.16	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	100,00	59,21	40,03	99,24	9.924,00
10.17	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	100,00	77,61	40,94	118,55	11.855,00
10.18	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20,00	936,02	952,14	1.888,16	37.763,20
10.19	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	500,00	4,22	8,61	12,83	6.415,00
10.20	CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	20,00	156,14	75,17	231,31	4.626,20
10.21	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	75,00	472,09	358,88	830,97	62.322,75
10.22	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2.500,00	2,36	5,31	7,67	19.175,00
10.23	CDHU	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	2.500,00	7,36	5,31	12,67	31.675,00
10.24	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2.500,00	10,02	14,61	24,63	61.575,00
10.25	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2.500,00	10,02	20,14	30,16	75.400,00
10.26	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
10.27	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2.500,00	1,99	12,59	14,58	36.450,00
10.28	CDHU	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	550,00	9,44	27,69	37,13	20.421,50
10.29	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	250,00	10,06	32,73	42,79	10.697,50
10.30	CDHU	17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	100,00	28,66	32,73	61,39	6.139,00
10.31	CDHU	17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	250,00	1,22	26,54	27,76	6.940,00
10.32	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	100,00	5,20	16,74	21,94	2.194,00
10.33	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	15,00	485,80	483,26	969,06	14.535,90
10.34	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	30,00	51,29	-	51,29	1.538,70
10.35	CDHU	17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	50,00	55,42	-	55,42	2.771,00
10.36	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	30,00	55,34	-	55,34	1.660,20
10.37	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
10.38	CDHU	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	100,00	11,57	25,64	37,21	3.721,00
10.39	CDHU	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	128,27	25,66	153,93	23.089,50
10.40	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	73,24	25,66	98,90	14.835,00
10.41	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolação térmica	M2	1.000,00	19,70	12,34	32,04	32.040,00
10.42	CDHU	32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	1.000,00	84,47	33,50	117,97	117.970,00
10.43	CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	500,00	67,16	21,92	89,08	44.540,00
10.44	CDHU	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	500,00	133,26	27,59	160,85	80.425,00
10.45	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	100,00	151,58	-	151,58	15.158,00
10.46	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	500,00	10,70	9,08	19,78	9.890,00
10.47	CDHU	32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	100,00	7,49	9,08	16,57	1.657,00
10.48	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	500,00	50,10	9,08	59,18	29.590,00
10.49	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	500,00	44,50	9,08	53,58	26.790,00
10.50	CDHU	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500,00	69,21	25,18	94,39	47.195,00
10.51	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	100,00	475,14	392,94	868,08	86.808,00
10.52	CDHU	32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	50,00	512,42	45,43	557,85	27.892,50
10.53	COMPOSIÇÃO	C 12	Degraus de pedra arrumada (90 cm de largura de piso)	M	200,00			65,93	13.185,86
10.54	COMPOSIÇÃO	C 13	Estivas (área de intervenção) BLOCO DE PEDRA 25 CM X 40 CM X 40 CM	M²	200,00			107,96	21.591,78
11			RECUPERAÇÃO REVESTIMENTOS						**587.941,40**
11.1	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	33,69	17,16	50,85	2.542,50
11.2	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	5,54	1,37	6,91	345,50
11.3	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	41,16	17,16	58,32	2.916,00
11.4	CDHU	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	6,59	1,37	7,96	398,00
11.5	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	100,00	12,12	72,12	84,24	8.424,00
11.6	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	100,00	1,18	11,45	12,63	1.263,00
11.7	CDHU	18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	100,00	0,12	1,28	1,40	140,00
11.8	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,00	104,46	45,32	149,78	7.489,00
11.9	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	50,00	18,67	12,59	31,26	1.563,00
11.10	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	99,06	25,66	124,72	18.708,00
11.11	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	76,26	25,66	101,92	15.288,00
11.12	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	30,00	170,30	32,48	202,78	6.083,40
11.13	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	40,00	63,74	45,32	109,06	4.362,40
11.14	CDHU	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	40,00	8,69	13,59	22,28	891,20
11.15	CDHU	19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	40,00	71,67	20,14	91,81	3.672,40
11.16	CDHU	19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	40,00	17,75	6,80	24,55	982,00
11.17	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	40,00	85,67	13,59	99,26	3.970,40
11.18	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	40,00	25,32	45,32	70,64	2.825,60
11.19	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	250,00	102,74	77,79	180,53	45.132,50
11.20	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	250,00	736,17	-	736,17	184.042,50
11.21	CDHU	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	100,00	389,92	25,57	415,49	41.549,00
11.22	CDHU	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	100,00	29,21	16,98	46,19	4.619,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
11.23	CDHU	20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	150,00	0,45	10,07	10,52	1.578,00
11.24	CDHU	20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	50,00	25,64	25,57	51,21	2.560,50
11.25	CDHU	20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	50,00	0,45	12,83	13,28	664,00
11.26	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	1.000,00	165,47	-	165,47	165.470,00
11.27	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	100,00	247,10	25,70	272,80	27.280,00
11.28	CDHU	21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	100,00	157,32	-	157,32	15.732,00
11.29	CDHU	21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	100,00	47,74	8,87	56,61	5.661,00
11.30	CDHU	21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	100,00	30,48	11,60	42,08	4.208,00
11.31	CDHU	21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	200,00	12,65	10,07	22,72	4.544,00
11.32	CDHU	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	50,00	16,69	13,82	30,51	1.525,50
11.33	CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	50,00	16,40	13,82	30,22	1.511,00
12			DIVISÓRIAS						**51.768,55**
12.1	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	5,00	261,45	-	261,45	1.307,25
12.2	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	5,00	828,13	-	828,13	4.140,65
12.3	CDHU	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	5,00	1.120,96	87,67	1.208,63	6.043,15
12.4	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	164,82	-	164,82	4.944,60
12.5	CDHU	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	30,00	170,41	-	170,41	5.112,30
12.6	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	166,05	-	166,05	4.981,50
12.7	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	30,00	245,21	-	245,21	7.356,30
12.8	CDHU	14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	15,00	910,05	-	910,05	13.650,75
12.9	CDHU	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2	15,00	-	50,35	50,35	755,25
12.10	CDHU	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	50,00	2,02	6,91	8,93	446,50
12.11	CDHU	14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	50,00	2,18	6,91	9,09	454,50
12.12	CDHU	14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	50,00	2,68	6,91	9,59	479,50
12.13	CDHU	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	50,00	2,82	6,91	9,73	486,50
12.14	CDHU	14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	50,00	3,99	6,91	10,90	545,00
12.15	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	H	40,00		14,51	14,51	580,40
12.16	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	40,00		12,11	12,11	484,40
13			REPAROS EM COBERTURA E FORRO						**1.778.032,00**
13.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	200,00	122,01	62,94	184,95	36.990,00
13.2	CDHU	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	100,00	130,89	65,45	196,34	19.634,00
13.3	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	100,00	139,77	67,97	207,74	20.774,00
13.4	CDHU	15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	100,00	153,28	73,01	226,29	22.629,00
13.5	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	200,00	83,61	47,83	131,44	26.288,00
13.6	CDHU	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	100,00	92,50	50,35	142,85	14.285,00
13.7	CDHU	15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	100,00	101,38	52,87	154,25	15.425,00
13.8	CDHU	15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	100,00	110,65	57,91	168,56	16.856,00
13.9	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	500,00	85,49	32,73	118,22	59.110,00
13.10	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	500,00	26,00	6,42	32,42	16.210,00
13.11	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	500,00	16,25	6,42	22,67	11.335,00
13.12	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500,00	0,11	7,05	7,16	3.580,00
13.13	CDHU	15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	500,00	0,28	18,63	18,91	9.455,00
13.14	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500,00	46,56	36,53	83,09	41.545,00
13.15	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	500,00	62,72	36,53	99,25	49.625,00
13.16	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	1.500,00	35,36	36,53	71,89	107.835,00
13.17	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	500,00	88,29	54,80	143,09	71.545,00
13.18	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	1.000,00	106,92	54,80	161,72	161.720,00
13.19	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1.000,00	0,99	16,11	17,10	17.100,00
13.20	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	1.000,00	13,98	20,14	34,12	34.120,00
13.21	CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	500,00	21,53	20,14	41,67	20.835,00
13.22	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000,00	39,82	20,14	59,96	59.960,00
13.23	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500,00	153,49	20,14	173,63	86.815,00
13.24	CDHU	16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1.000,00	73,46	10,07	83,53	83.530,00
13.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	500,00	127,29	21,92	149,21	74.605,00
13.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	200,00	69,00	20,14	89,14	17.828,00
13.27	CDHU	16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	100,00	75,24	5,03	80,27	8.027,00
13.28	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	150,00	171,15	92,45	263,60	39.540,00
13.29	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	250,00	43,08	61,41	104,49	26.122,50
13.30	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	250,00	66,11	72,58	138,69	34.672,50
13.31	CDHU	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	150,00	95,90	53,03	148,93	22.339,50
13.32	CDHU	16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	50,00	15,60	1,59	17,19	859,50
13.33	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100,00	2,55	20,14	22,69	2.269,00
13.34	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.35	CDHU	16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.36	CDHU	16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2	2.000,00	-	36,53	36,53	73.060,00
13.37	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	200,00	3,24	20,14	23,38	4.676,00
13.38	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	200,00	9,72	20,14	29,86	5.972,00
13.39	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	200,00	102,74	77,79	180,53	36.106,00
13.40	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	500,00	58,21	30,21	88,42	44.210,00
13.41	CDHU	22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	550,00	78,46	60,42	138,88	76.384,00
13.42	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	250,00	152,67	-	152,67	38.167,50
13.43	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	150,00	123,21	-	123,21	18.481,50
13.44	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	100,00	103,68	-	103,68	10.368,00
13.45	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	100,00	9,67	6,56	16,23	1.623,00
13.46	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1.000,00	-	12,59	12,59	12.590,00
13.47	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	1.000,00			3,73	3.730,00
14			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS						**1.085.952,42**
14.1	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	10,00	1.051,66	65,95	1.117,61	11.176,10
14.2	CDHU	23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	10,00	948,72	65,95	1.014,67	10.146,70
14.3	CDHU	23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	20,00	1.359,53	140,98	1.500,51	30.010,20
14.4	CDHU	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	20,00	1.364,30	140,98	1.505,28	30.105,60
14.5	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2,00	2.143,77	130,90	2.274,67	4.549,34
14.6	CDHU	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2,00	2.308,44	130,90	2.439,34	4.878,68
14.7	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	250,00	-	65,45	65,45	16.362,50
14.8	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	250,00	-	80,56	80,56	20.140,00
14.9	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	200,00	41,45	15,10	56,55	11.310,00
14.10	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	50,00	231,92	75,53	307,45	15.372,50
14.11	CDHU	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	50,00	232,13	75,53	307,66	15.383,00
14.12	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50,00	238,91	75,53	314,44	15.722,00
14.13	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	50,00	263,85	75,53	339,38	16.969,00
14.14	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20,00	649,06	31,96	681,02	13.620,40
14.15	CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	20,00	1.512,14	31,96	1.544,10	30.882,00
14.16	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20,00	906,65	31,96	938,61	18.772,20
14.17	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20,00	333,10	31,96	365,06	7.301,20
14.18	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	40,00	861,78	95,77	957,55	38.302,00
14.19	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	40,00	700,94	95,77	796,71	31.868,40
14.20	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	80,00	1.458,50	63,64	1.522,14	121.771,20
14.21	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	60,00	867,23	50,35	917,58	55.054,80
14.22	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	50,00	830,25	20,14	850,39	42.519,50
14.23	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	60,00	212,87	25,18	238,05	14.283,00
14.24	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	60,00	254,35	25,18	279,53	16.771,80
14.25	CDHU	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
14.26	CDHU	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	M2	50,00	104,51	10,96	115,47	5.773,50
14.27	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1´ - tipo alambrado	M2	100,00	36,43	10,96	47,39	4.739,00
14.28	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	20,00	372,60	75,53	448,13	8.962,60
14.29	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	20,00	437,27	75,53	512,80	10.256,00
14.30	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	20,00	255,63	75,53	331,16	6.623,20
14.31	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	20,00	382,61	75,53	458,14	9.162,80
14.32	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	20,00	398,66	151,05	549,71	10.994,20
14.33	CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	25,00	933,08	151,05	1.084,13	27.103,25
14.34	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	25,00	1.037,54	151,05	1.188,59	29.714,75
14.35	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	200,00	223,03	16,76	239,79	47.958,00
14.36	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50,00	153,03	24,12	177,15	8.857,50
14.37	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	50,00	177,80	31,56	209,36	10.468,00
14.38	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	25,00	234,15	24,12	258,27	6.456,75
14.39	CDHU	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	50,00	223,00	31,56	254,56	12.728,00
14.40	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	25,00	253,87	38,08	291,95	7.298,75
14.41	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	25,00	341,33	36,20	377,53	9.438,25
14.42	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	25,00	585,63	-	585,63	14.640,75
14.43	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	250,00	2,75	4,97	7,72	1.930,00
14.44	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100,00	13,76	66,24	80,00	8.000,00
14.45	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	50,00	377,52	115,78	493,30	24.665,00
14.46	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	50,00	601,89	115,78	717,67	35.883,50
14.47	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	50,00	60,96	115,78	176,74	8.837,00
14.48	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	30,00	449,85	75,53	525,38	15.761,40
14.49	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	30,00	846,62	100,70	947,32	28.419,60
14.50	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	60,00	356,29	75,53	431,82	25.909,20
14.51	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	60,00	711,33	100,70	812,03	48.721,80
14.52	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	80,00	235,98	75,53	311,51	24.920,80
14.53	CDHU	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	100,00	28,36	8,56	36,92	3.692,00
14.54	CDHU	H.08.000.031688	Fecho tipo ´unho´ de 10 cm em latão cromado de embutir	UN	80,00	52,63		52,63	4.210,40
14.55	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	50,00			13,15	657,50
14.56	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			87,28	5.236,80
14.57	ORSE	3533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			109,34	6.560,40
14.58	ORSE	9013	Puxador para esquadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	UN	100,00			22,58	2.258,00
14.59	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF 12/2019	UN	30,00			160,99	4.829,70
14.60	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF 12/2020	UN	30,00			199,23	5.976,90
15			SERVIÇOS EM MADEIRA E METAL						**1.050.443,83**
15.1	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	15,00	4.274,24	1.510,50	5.784,74	86.771,10
15.2	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1.500,00		12,11	12,11	18.165,00
15.3	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2.000,00		9,95	9,95	19.900,00
15.4	CDHU	B.01.000.010130	Marceneiro	H	350,00		18,48	18,48	6.468,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
15.5	CDHU	B.01.000.010144	Serralheiro	H	500,00	15,80		15,80	7.900,00
15.6	CDHU	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	500,00	9,95		9,95	4.975,00
15.7	CDHU	B.09.000.039076	Cola branca para piso, tacos madeira	KG	35,00	32,05		32,05	1.121,75
15.8	CDHU	D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	M	20,00	59,25		59,25	1.185,00
15.9	CDHU	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	20,00	4.240,82		4.240,82	84.816,40
15.10	CDHU	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	250,00	25,90		25,90	6.475,00
15.11	CDHU	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1.500,00	4,73		4,73	7.095,00
15.12	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1.500,00	7,74		7,74	11.610,00
15.13	CDHU	D.02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1´ x 3´	M	1.000,00	5,78		5,78	5.780,00
15.14	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	250,00	111,18		111,18	27.795,00
15.15	CDHU	D.02.000.021043	Madeira de cedrinho - bruto	M3	10,00	4.761,50		4.761,50	47.615,00
15.16	CDHU	D.02.000.021052	Estronca de eucalipto (mourão), com 15cm de diâmetro sem casca	M	1.000,00	42,72		42,72	42.720,00
15.17	CDHU	D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	2.000,00	3,34		3,34	6.680,00
15.18	CDHU	D.02.000.021066	Sarrafo de cedrinho aparelhado 1 x 2´	M	1.000,00	4,13		4,13	4.130,00
15.19	CDHU	D.02.000.090166	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	M	1.000,00	18,78		18,78	18.780,00
15.20	CDHU	D.02.000.090635	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	M	1.000,00	43,17		43,17	43.170,00
15.21	CDHU	D.03.000.021036	Chapa compensado naval em virola, espessura de 25mm - (2,20 x 1,60)m	M2	250,00	117,51		117,51	29.377,50
15.22	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	50,00	11,14		11,14	557,00
15.23	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	50,00	13,23		13,23	661,50
15.24	CDHU	E.02.000.027011	Arame tipo MIG, diâmetro de 0,80 a 1,20 mm	KG	50,00	17,54		17,54	877,00
15.25	CDHU	E.02.000.027018	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	M	250,00	0,79		0,79	197,50
15.26	CDHU	E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	100,00	15,60		15,60	1.560,00
15.27	CDHU	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	KG	100,00	14,13		14,13	1.413,00
15.28	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4´ com porca e arruela, 550 mm	UN	200,00	3,24		3,24	648,00
15.29	CDHU	E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2´ e comprimento = 4´	UN	200,00	3,99		3,99	798,00
15.30	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8´ x 50mm	UN	200,00	7,86		7,86	1.572,00
15.31	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	200,00	0,46		0,46	92,00
15.32	CDHU	E.03.000.026577	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	UN	200,00	1,57		1,57	314,00
15.33	CDHU	E.03.000.026651	Gaxeta EPDM ref. 1619 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	7,93		7,93	1.586,00
15.34	CDHU	E.03.000.026652	Gaxeta EPDM ref. 274 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	2,78		2,78	556,00
15.35	CDHU	E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UN	200,00	0,30		0,30	60,00
15.36	CDHU	E.03.000.026709	Grapa ferro para cantoneira 1´ x 1/8´ 1,19 kg/m	UN	200,00	5,25		5,25	1.050,00
15.37	CDHU	E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN	200,00	0,73		0,73	146,00
15.38	CDHU	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	200,00	7,67		7,67	1.534,00
15.39	CDHU	E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	CJ	50,00	18,33		18,33	916,50
15.40	CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	100,00	45,21		45,21	4.521,00
15.41	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	100,00	2,43		2,43	243,00
15.42	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	100,00	6,22		6,22	622,00
15.43	CDHU	E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	2,28		2,28	228,00
15.44	CDHU	E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	8,88		8,88	888,00
15.45	CDHU	E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	100,00	10,40		10,40	1.040,00
15.46	CDHU	E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	100,00	10,70		10,70	1.070,00
15.47	CDHU	E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	UN	100,00	25,42		25,42	2.542,00
15.48	CDHU	E.03.000.049553	Parafuso rosca dupla M16 x 450 mm	UN	100,00	28,06		28,06	2.806,00
15.49	CDHU	E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	UN	25,00	63,89		63,89	1.597,25
15.50	CDHU	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	100,00	15,17		15,17	1.517,00
15.51	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	UN	100,00	0,78		0,78	78,00
15.52	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	100,00	0,43		0,43	43,00
15.53	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	UN	100,00	0,34		0,34	34,00
15.54	CDHU	E.06.000.042847	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado diâmetro de 3/8´, ref. TEL 5238 ou equivalente	UN	1.000,00	2,85		2,85	2.850,00
15.55	CDHU	E.10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16´ (8 mm) com terminal gancho-olhal	UN	1.000,00	22,99		22,99	22.990,00
15.56	CDHU	E.10.000.092774	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/8´ (9,52mm)	M	1.000,00	13,76		13,76	13.760,00
15.57	CDHU	P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	UN	1.000,00	20,17		20,17	20.170,00
15.58	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8´	UN	1.000,00	4,41		4,41	4.410,00
15.59	CDHU	S.04.000.049579	Serra circular	H	500,00	1,09		1,09	545,00
15.60	ORSE	01795	Corrimão de madeira em sucupira - Rev 01	M	100,00			330,63	33.063,00
15.61	ORSE	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	100,00			199,13	19.913,00
15.62	SINAPI	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	100,00			19,13	1.913,00
15.63	COMPOSIÇÃO	C 01	Manutenção de Deck em madeira , substituição pontual de réguas cantos abaulados 10 x 3cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces.	m²	1.000,00			194,03	194.029,10
15.64	COMPOSIÇÃO	C 11	Degraus de Madeira (largura de 90 cm)	M	500,00			250,02	125.012,42
15.65	COMPOSIÇÃO	C 14	Guarda-Corpo de cordas (duas cordas) por metro linear	M	500,00			193,69	96.845,04
15.66	MERCADO	M 07	Antiracha 5x6 cm	und	100,00	0,84		0,84	84,01
15.67	MERCADO	M 08	Corda de Sisal 12mm	und	200,00	2,81		2,81	561,76
16			ACESSIBILIDADE						**61.603,35**
16.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	30,00	207,47	15,10	222,57	6.677,10
16.2	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	50,00	105,15	32,48	137,63	6.881,50
16.3	CDHU	30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	148,04	32,48	180,52	9.026,00
16.4	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	25,00	0,65	18,42	19,07	476,75
16.5	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	10,00	787,38	5,68	793,06	7.930,60
16.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10,00	1.712,96	78,54	1.791,50	17.915,00
16.7	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	10,00	1.120,45	67,19	1.187,64	11.876,40
16.8	CDHU	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	M	50,00	16,40		16,40	820,00
17			PINTURA						**3.150.930,63**
17.1	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	125,00	8,57	39,00	47,57	5.946,25
17.2	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	12.500,00	7,13	9,94	17,07	213.375,00
17.3	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1.250,00	8,22	10,68	18,90	23.625,00
17.4	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.250,00	3,02	13,43	16,45	20.562,50
17.5	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.250,00	5,59	13,43	19,02	23.775,00
17.6	CDHU	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	2.500,00	19,02	13,96	32,98	82.450,00
17.7	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	2.500,00	16,33	17,79	34,12	85.300,00
17.8	CDHU	33.03.770	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	1.875,00	40,71	17,79	58,50	109.687,50
17.9	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	312,50	31,51	23,98	55,49	17.340,63
17.10	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	12.500,00	8,34	17,79	26,13	326.625,00
17.11	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	6.250,00	2,91	2,65	5,56	34.750,00
17.12	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	312,50	4,61	23,98	28,59	8.934,38
17.13	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1.250,00	1,09	3,60	4,69	5.862,50
17.14	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	12.500,00	8,94	23,98	32,92	411.500,00
17.15	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	12.500,00	13,50	23,98	37,48	468.500,00
17.16	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	12.500,00	11,88	23,98	35,86	448.250,00
17.17	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	312,50	91,28	50,25	141,53	44.228,13
17.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3.125,00	18,65	33,50	52,15	162.968,75
17.19	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	12.500,00	19,08	33,50	52,58	657.250,00
18			MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DADOS E VOZ						**1.716.545,64**
18.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	3,00	130,02	193,21	323,23	969,69
18.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	3,00	34,78	16,75	51,53	154,59
18.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	3,00	44,89	11,16	56,05	168,15
18.4	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	149,78	11,16	160,94	482,82
18.5	CDHU	36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	3,00	203,91	11,16	215,07	645,21
18.6	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	15,00	217,77	26,18	243,95	3.659,25
18.7	CDHU	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	47,01	96,11	143,12	143,12
18.8	CDHU	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	146,63	134,10	280,73	280,73
18.9	CDHU	37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	64,71	83,75	148,46	148,46
18.10	CDHU	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	147,84	111,66	259,50	259,50
18.11	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	412,23	166,94	579,17	2.316,68
18.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	520,38	166,94	687,32	1.374,64
18.13	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	645,26	208,68	853,94	1.707,88
18.14	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	520,74	125,21	645,95	2.583,80
18.15	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	624,44	125,21	749,65	1.499,30
18.16	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	705,98	166,94	872,92	1.745,84
18.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	116,00	9,94	125,94	3.148,50
18.18	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	10,81	11,16	21,97	2.197,00
18.19	CDHU	37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	13,46	11,16	24,62	1.231,00
18.20	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	43,55	11,16	54,71	5.471,00
18.21	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	43,65	11,16	54,81	2.740,50
18.22	CDHU	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	20,00	52,87	11,16	64,03	1.280,60
18.23	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	10,00	138,50	11,16	149,66	1.496,60
18.24	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	10,00	63,95	11,16	75,11	751,10
18.25	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	138,40	13,96	152,36	304,72
18.26	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	266,73	13,96	280,69	561,38
18.27	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	315,49	13,96	329,45	658,90
18.28	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	349,91	13,96	363,87	363,87
18.29	CDHU	37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	3.759,19	84,52	3.843,71	3.843,71
18.30	CDHU	37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	5.580,61	84,52	5.665,13	5.665,13
18.31	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	20,00	30,29	8,38	38,67	773,40
18.32	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	30,00	46,01	31,65	77,66	2.329,80
18.33	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	20,00	137,52	31,65	169,17	3.383,40
18.34	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	1.500,00	7,52	27,92	35,44	53.160,00
18.35	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	250,00	10,13	33,50	43,63	10.907,50
18.36	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	100,00	22,39	50,25	72,64	7.264,00
18.37	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	650,00	14,40	33,50	47,90	31.135,00
18.38	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	250,00	13,61	2,23	15,84	3.960,00
18.39	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	500,00	21,25	2,23	23,48	11.740,00
18.40	CDHU	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	M	200,00	9,25	19,64	28,89	5.778,00
18.41	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	250,00	2,30	16,75	19,05	4.762,50
18.42	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	150,00	2,34	16,75	19,09	2.863,50
18.43	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	4,60	16,75	21,35	3.202,50
18.44	CDHU	38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M	400,00	-	55,83	55,83	22.332,00
18.45	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	M	500,00	10,38	2,80	13,18	6.590,00
18.46	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	500,00	34,84	8,38	43,22	21.610,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
18.47	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	500,00	48,33	11,16	59,49	29.745,00
18.48	CDHU	39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm²	M	500,00	67,64	13,96	81,60	40.800,00
18.49	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	100,00	9,23	5,58	14,81	1.481,00
18.50	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	100,00	11,22	5,58	16,80	1.680,00
18.51	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	100,00	13,10	5,58	18,68	1.868,00
18.52	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	100,00	0,96	4,47	5,43	543,00
18.53	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	100,00	7,61	8,38	15,99	1.599,00
18.54	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	20,00	9,17	8,38	17,55	351,00
18.55	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	20,00	10,49	8,38	18,87	377,40
18.56	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	20,00	16,37	8,38	24,75	495,00
18.57	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	10,00	32,97	11,16	44,13	441,30
18.58	CDHU	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	33,00	6,43	8,38	14,81	488,73
18.59	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	33,00	1,79	6,14	7,93	261,69
18.60	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	33,00	4,63	8,55	13,18	434,94
18.61	CDHU	39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M	200,00	-	7,96	7,96	1.592,00
18.62	CDHU	39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	200,00	-	15,92	15,92	3.184,00
18.63	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	1,73	1,11	2,84	7.100,00
18.64	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	2,49	1,11	3,60	9.000,00
18.65	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	3,74	1,11	4,85	2.425,00
18.66	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	5,61	1,11	6,72	3.360,00
18.67	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	8,66	4,47	13,13	3.282,50
18.68	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	13,33	5,02	18,35	4.587,50
18.69	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	20,28	5,58	25,86	6.465,00
18.70	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	28,17	8,38	36,55	9.137,50
18.71	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	40,69	11,16	51,85	12.962,50
18.72	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	56,13	13,96	70,09	17.522,50
18.73	CDHU	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	75,86	16,75	92,61	23.152,50
18.74	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	94,22	19,54	113,76	17.064,00
18.75	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	29,04	5,58	34,62	5.193,00
18.76	CDHU	39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	103,12	22,33	125,45	18.817,50
18.77	CDHU	39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	38,90	7,26	46,16	6.924,00
18.78	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	5,00	25,68	16,75	42,43	212,15
18.79	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	5,00	28,01	16,75	44,76	223,80
18.80	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	50,00	67,28	16,75	84,03	4.201,50
18.81	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	100,00	12,37	16,75	29,12	2.912,00
18.82	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	14,90	16,75	31,65	3.165,00
18.83	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	32,81	16,75	49,56	4.956,00
18.84	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	26,64	16,75	43,39	4.339,00
18.85	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	25,69	16,75	42,44	4.244,00
18.86	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100,00	13,78	18,98	32,76	3.276,00
18.87	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100,00	23,68	19,54	43,22	4.322,00
18.88	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100,00	18,20	15,07	33,27	3.327,00
18.89	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100,00	12,84	25,12	37,96	3.796,00
18.90	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	20,00	35,51	16,75	52,26	1.045,20
18.91	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	250,00	3,54	13,96	17,50	4.375,00
18.92	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	250,00	6,94	13,96	20,90	5.225,00
18.93	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	250,00	7,33	13,96	21,29	5.322,50
18.94	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	10,00	403,13	27,92	431,05	4.310,50
18.95	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	20,00	82,30	25,12	107,42	2.148,40
18.96	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	3,00	646,33	22,33	668,66	2.005,98
18.97	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	3,00	324,09	22,33	346,42	1.039,26
18.98	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	2,00	65,03	44,67	109,70	219,40
18.99	CDHU	40.20.120	Placa de 4´ x 2´	UN	50,00	4,26	1,82	6,08	304,00
18.100	CDHU	40.20.140	Placa de 4´ x 4´	UN	50,00	9,74	1,82	11,56	578,00
18.101	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	150,00	16,67	4,54	21,21	3.181,50
18.102	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	150,00	20,19	4,54	24,73	3.709,50
18.103	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	400,00	15,37	4,54	19,91	7.964,00
18.104	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	50,00	7,59	4,45	12,04	602,00
18.105	CDHU	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	60,00	21,61	4,54	26,15	1.569,00
18.106	CDHU	41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	14,72	4,54	19,26	385,20
18.107	CDHU	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	15,97	4,54	20,51	410,20
18.108	CDHU	41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	30,00	34,46	11,16	45,62	1.368,60
18.109	CDHU	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	5,00	48,33	78,54	126,87	634,35
18.110	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	5,00	499,12	39,27	538,39	2.691,95
18.111	CDHU	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	5,00	112,52	16,75	129,27	646,35
18.112	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	5,00	92,65	16,75	109,40	547,00
18.113	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W	UN	5,00	619,13	39,27	658,40	3.292,00
18.114	CDHU	41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	5,00	422,19	39,27	461,46	2.307,30
18.115	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	20,00	136,75	22,33	159,08	3.181,60
18.116	CDHU	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	20,00	48,57	22,33	70,90	1.418,00
18.117	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	400,00	7,39	4,54	11,93	4.772,00
18.118	CDHU	41.20.120	Recolocação de reator	UN	50,00	-	22,33	22,33	1.116,50
18.119	CDHU	41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN	100,00	-	4,54	4,54	454,00
18.120	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	20,00	335,73	22,33	358,06	7.161,20
18.121	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00	227,67	16,75	244,42	4.888,40
18.122	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00	152,60	22,33	174,93	3.498,60
18.123	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	20,00	261,24	16,75	277,99	5.559,80
18.124	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	20,00	73,01	27,92	100,93	2.018,60
18.125	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	5,00	85,88	13,96	99,84	499,20
18.126	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	5,00	91,80	13,96	105,76	528,80
18.127	CDHU	42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2´ x 3/4´	UN	5,00	72,21	13,96	86,17	430,85
18.128	CDHU	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2´	UN	5,00	49,26	13,96	63,22	316,10
18.129	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,00	4,07	13,96	18,03	90,15
18.130	CDHU	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´´ em cobre	UN	5,00	28,53	13,96	42,49	212,45
18.131	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´´ galvanizado a fogo	UN	5,00	10,92	13,96	24,88	124,40
18.132	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´´ galvanizado a fogo	UN	5,00	14,43	13,96	28,39	141,95
18.133	CDHU	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	50,00	6,11	13,96	20,07	1.003,50
18.134	CDHU	42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	80,00	5,95	13,96	19,91	1.592,80
18.135	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	50,00	8,88	13,96	22,84	1.142,00
18.136	CDHU	42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 1 descida	UN	25,00	11,15	13,96	25,11	627,75
18.137	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	25,00	267,32	27,92	295,24	7.381,00
18.138	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	25,00	177,83	27,92	205,75	5.143,75
18.139	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	25,00	169,82	27,92	197,74	4.943,50
18.140	CDHU	42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2´	UN	50,00	10,97	13,96	24,93	1.246,50
18.141	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	M	50,00	15,77	27,92	43,69	2.184,50
18.142	CDHU	42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2´	UN	20,00	10,34	13,96	24,30	486,00
18.143	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´	UN	50,00	50,69	11,16	61,85	3.092,50
18.144	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	20,00	5,32	13,96	19,28	385,60
18.145	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20,00	48,88	2,80	51,68	1.033,60
18.146	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	20,00	30,86	13,96	44,82	896,40
18.147	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	20,00	52,84	13,96	66,80	1.336,00
18.148	CDHU	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	20,00	201,03	27,92	228,95	4.579,00
18.149	CDHU	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	50,00	7,74	13,96	21,70	1.085,00
18.150	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	500,00	7,24	27,92	35,16	17.580,00
18.151	CDHU	42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	49,38	13,96	63,34	1.583,50
18.152	CDHU	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	58,34	13,96	72,30	1.807,50
18.153	CDHU	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	50,00	10,70	27,92	38,62	1.931,00
18.154	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	50,00	19,77	27,92	47,69	2.384,50
18.155	CDHU	42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	50,00	10,25	27,92	38,17	1.908,50
18.156	CDHU	42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	50,00	20,02	27,92	47,94	2.397,00
18.157	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	30,00	1.382,70	340,98	1.723,68	51.710,40
18.158	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	30,00	1.623,88	340,98	1.964,86	58.945,80
18.159	CDHU	68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	30,00	1.973,99	340,98	2.314,97	69.449,10
18.160	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	2.076,93	340,98	2.417,91	48.358,20
18.161	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	2.347,42	340,98	2.688,40	53.768,00
18.162	CDHU	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.527,32	340,98	1.868,30	46.707,50
18.163	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.705,72	340,98	2.046,70	51.167,50
18.164	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	40,00	2.501,06	340,98	2.842,04	113.681,60
18.165	CDHU	68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	40,00	2.562,41	340,98	2.903,39	116.135,60
18.166	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	40,00	2.847,48	340,98	3.188,46	127.538,40
18.167	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	3.009,95	340,98	3.350,93	67.018,60
18.168	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	3.320,25	340,98	3.661,23	73.224,60
18.169	CDHU	68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	4,00	2.744,33	358,25	3.102,58	12.410,32
18.170	CDHU	68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	4,00	258,14	269,14	527,28	2.109,12
18.171	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	4,00	78,11	19,64	97,75	391,00
18.172	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	4,00	36,58	39,08	75,66	302,64
18.173	CDHU	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (550 x 350 x 550) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	4,00	464,28	162,45	626,73	2.506,92
18.174	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	50,00	139,21	8,38	147,59	7.379,50
18.175	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	10,00	6,09	11,16	17,25	172,50
18.176	CDHU	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	10,00	1,96	11,16	13,12	131,20
18.177	CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	10,00	2,55	11,16	13,71	137,10
18.178	CDHU	69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	297,08	12,39	309,47	1.547,35
18.179	CDHU	69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	665,92	12,39	678,31	3.391,55
18.180	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	500,00		14,51	14,51	7.255,00
18.181	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	250,00		31,66	31,66	7.915,00
18.182	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
18.183	MERCADO	M 09	CABO QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²	und	500,00	85,05		85,05	42.526,67
18.184	ORSE	3065	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	500,00			27,20	13.600,00
18.185	ORSE	3340	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	500,00			53,50	26.750,00
18.186	ORSE	3344	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	500,00			12,30	6.150,00
18.187	ORSE	3343	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm2	m	500,00			16,70	8.350,00
18.188	ORSE	13046	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	UN	25,00			600,00	15.000,00
19			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESGOTO)						**1.510.329,50**
19.1	CDHU	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,00	25,93	27,92	53,85	538,50

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
19.2	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	30,00	377,57	44,48	422,05	12.661,50
19.3	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	30,00	94,85	44,48	139,33	4.179,90
19.4	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	3,00	11.060,44	314,16	11.374,60	34.123,80
19.5	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3,00	5.614,44	314,16	5.928,60	17.785,80
19.6	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3,00	3.827,30	314,16	4.141,46	12.424,38
19.7	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	6,00	112,33	78,54	190,87	1.145,22
19.8	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	414,40	78,54	492,94	985,88
19.9	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	115,72	27,92	143,64	861,84
19.10	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00	600,73	167,49	768,22	2.304,66
19.11	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	3,00	204,43	55,83	260,26	780,78
19.12	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	10,00	1.063,80	67,19	1.130,99	11.309,90
19.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	944,36	92,27	1.036,63	5.183,15
19.14	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	10,00	69,31	6,91	76,22	762,20
19.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00	61,20	6,91	68,11	681,10
19.16	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00	61,14	6,91	68,05	680,50
19.17	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	UN	10,00	66,45	27,92	94,37	943,70
19.18	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	358,10	21,30	379,40	1.138,20
19.19	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	10,00	82,27	21,30	103,57	1.035,70
19.20	CDHU	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	10,00	299,65	78,16	377,81	3.778,10
19.21	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	10,00	544,45	27,92	572,37	5.723,70
19.22	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	30,00	46,02	19,64	65,66	1.969,80
19.23	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	30,00	39,50	19,64	59,14	1.774,20
19.24	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	10,00	50,96	19,64	70,60	706,00
19.25	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	64,40	19,64	84,04	840,40
19.26	CDHU	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	10,00	2.115,66	78,27	2.193,93	21.939,30
19.27	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	10,00	4,00	19,64	23,64	236,40
19.28	CDHU	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	402,43	27,92	430,35	860,70
19.29	CDHU	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	2,00	751,51	27,92	779,43	1.558,86
19.30	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	40,00	9,82	22,33	32,15	1.286,00
19.31	CDHU	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.32	CDHU	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.33	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	10,00	1,72	78,54	80,26	802,60
19.34	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	6,00	67,77	6,81	74,58	447,48
19.35	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50,00	47,17	3,86	51,03	2.551,50
19.36	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	50,00	73,25	50,25	123,50	6.175,00
19.37	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	10,00	35,42	6,81	42,23	422,30
19.38	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50,00	36,36	3,41	39,77	1.988,50
19.39	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	25,00	9,15	9,49	18,64	466,00
19.40	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	15,00	7,09	2,27	9,36	140,40
19.41	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	63,02	2,27	65,29	326,45
19.42	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	2,00	589,84	595,05	1.184,89	2.369,78
19.43	CDHU	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	UN	1,00	1.901,22	41,87	1.943,09	1.943,09
19.44	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00	618,59	66,99	685,58	685,58
19.45	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	350,00	6,11	27,92	34,03	11.910,50
19.46	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	200,00	20,17	33,50	53,67	10.734,00
19.47	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	95,00	61,66	50,25	111,91	10.631,45
19.48	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	350,00	11,97	27,92	39,89	13.961,50
19.49	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	200,00	15,11	33,50	48,61	9.722,00
19.50	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	100,00	26,74	50,25	76,99	7.699,00
19.51	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	130,00	22,74	61,41	84,15	10.939,50
19.52	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	100,00	54,72	61,41	116,13	11.613,00
19.53	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	100,00	102,40	61,41	163,81	16.381,00
19.54	CDHU	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	150,00	48,53	19,64	68,17	10.225,50
19.55	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	150,00	93,43	19,64	113,07	16.960,50
19.56	CDHU	46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	150,00	76,27	19,64	95,91	14.386,50
19.57	CDHU	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	150,00	140,11	19,64	159,75	23.962,50
19.58	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2´, inclusive conexões	M	50,00	35,32	55,83	91,15	4.557,50
19.59	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4´, inclusive conexões	M	50,00	40,89	61,41	102,30	5.115,00
19.60	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1´, inclusive conexões	M	50,00	53,00	72,58	125,58	6.279,00
19.61	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	50,00	76,96	18,42	95,38	4.769,00
19.62	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	115,87	20,10	135,97	6.798,50
19.63	CDHU	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	50,00	140,95	25,12	166,07	8.303,50
19.64	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	50,00	238,00	28,47	266,47	13.323,50
19.65	CDHU	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	50,00	268,56	28,47	297,03	14.851,50
19.66	CDHU	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	50,00	366,21	38,52	404,73	20.236,50
19.67	CDHU	46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	80,05	20,10	100,15	5.007,50
19.68	CDHU	46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	M	50,00	8,42	1,87	10,29	514,50
19.69	CDHU	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	350,00	1,84	77,03	78,87	27.604,50
19.70	CDHU	46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	50,00	146,02	18,17	164,19	8.209,50
19.71	CDHU	46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	50,00	269,40	27,25	296,65	14.832,50
19.72	CDHU	46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	100,00	318,63	31,79	350,42	35.042,00
19.73	CDHU	46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	50,00	438,18	36,34	474,52	23.726,00
19.74	CDHU	46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	100,00	537,09	45,42	582,51	58.251,00
19.75	CDHU	46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	100,00	841,02	54,50	895,52	89.552,00
19.76	CDHU	46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	25,00	799,10	68,13	867,23	21.680,75
19.77	CDHU	46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	25,00	1.166,77	136,26	1.303,03	32.575,75
19.78	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	15,00	43,06	25,12	68,18	1.022,70
19.79	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	60,00	57,08	33,50	90,58	5.434,80
19.80	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	15,00	65,70	41,87	107,57	1.613,55
19.81	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	15,00	172,48	69,79	242,27	3.634,05
19.82	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	15,00	32,38	25,12	57,50	862,50
19.83	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	60,00	71,95	25,12	97,07	5.824,20
19.84	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	15,00	71,43	25,12	96,55	1.448,25
19.85	CDHU	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	15,00	253,89	25,12	279,01	4.185,15
19.86	CDHU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´	UN	50,00	359,16	83,75	442,91	22.145,50
19.87	CDHU	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	20,00	246,33	83,75	330,08	6.601,60
19.88	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	20,00	294,00	83,75	377,75	7.555,00
19.89	CDHU	47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	10,00	652,84	39,27	692,11	6.921,10
19.90	CDHU	47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	10,00	323,39	39,27	362,66	3.626,60
19.91	CDHU	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	10,00	99,35	27,92	127,27	1.272,70
19.92	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	30,00	1.069,84	67,19	1.137,03	34.110,90
19.93	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	20,00	1.963,85	67,19	2.031,04	40.620,80
19.94	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	20,00	3.066,51	78,54	3.145,05	62.901,00
19.95	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5,00	5.569,70	101,25	5.670,95	28.354,75
19.96	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	50,00	98,26	16,75	115,01	5.750,50
19.97	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	UN	10,00	125,22	22,33	147,55	1.475,50
19.98	CDHU	48.05.050	Torneira de boia, DN= 2´	UN	10,00	338,82	33,50	372,32	3.723,20
19.99	CDHU	48.20.020	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros	UN	250,00	-	68,13	68,13	17.032,50
19.100	CDHU	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	100,00	-	181,68	181,68	18.168,00
19.101	CDHU	48.20.060	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN	50,00	-	408,78	408,78	20.439,00
19.102	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	36,39	55,83	92,22	1.844,40
19.103	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	64,12	55,83	119,95	2.399,00
19.104	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	20,00	121,12	252,54	373,66	7.473,20
19.105	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	15,00	357,89	55,83	413,72	6.205,80
19.106	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	50,00	33,01	55,83	88,84	4.442,00
19.107	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	20,00	14,71	3,35	18,06	361,20
19.108	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	10,00	1.163,88	36,53	1.200,41	12.004,10
19.109	CDHU	49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2´	UN	20,00	7,10	3,35	10,45	209,00
19.110	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	20,00	83,66	18,27	101,93	2.038,60
19.111	CDHU	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	10,00	1.030,83	23,66	1.054,49	10.544,90
19.112	CDHU	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	10,00	1.087,08	31,22	1.118,30	11.183,00
19.113	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	10,00	439,84	55,83	495,67	4.956,70
19.114	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	10,00	2.446,96	2.825,43	5.272,39	52.723,90
19.115	CDHU	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	50,00	1.580,92	882,32	2.463,24	123.162,00
19.116	CDHU	49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	10,00	375,89	36,53	412,42	4.124,20
19.117	CDHU	49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	10,00	622,58	54,80	677,38	6.773,80
19.118	CDHU	67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	10,00	1.098,12	11,36	1.109,48	11.094,80
19.119	SBC	053538	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	25,00			2.660,60	66.515,00
19.120	SBC	057013	FOSSA SEPTICA POLIETILENO ALTA DENSD. 3000 LITROS ACQUALIMP	UN	10,00			7.305,85	73.058,50
19.121	SBC	053651	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP	UN	5,00			13.067,21	65.336,05
20			MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						**51.017,45**
20.1	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	5,00	76,45	27,92	104,37	521,85
20.2	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	210,74	17,79	228,53	1.142,65
20.3	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	5,00	187,88	55,83	243,71	1.218,55
20.4	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	178,66	23,18	201,84	2.018,40
20.5	CDHU	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	10,00	262,46	23,18	285,64	2.856,40
20.6	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	10,00	197,86	23,18	221,04	2.210,40
20.7	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	194,15	23,18	217,33	2.173,30
20.8	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50,00	245,89	23,18	269,07	13.453,50
20.9	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	10,00	624,87	23,18	648,05	6.480,50
20.10	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	10,00	293,22	2,27	295,49	2.954,90
20.11	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.500,00	2,76	-	2,76	4.140,00
20.12	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	450,00	14,54	-	14,54	6.543,00
20.13	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	450,00	8,96	-	8,96	4.032,00
20.14	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	20,00	13,20	7,30	20,50	410,00
20.15	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	20,00	9,41	7,30	16,71	334,20
20.16	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	20,00	19,09	7,30	26,39	527,80
21			PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E FECHAMETNOS						**2.829.672,33**
21.1	CDHU	32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
21.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	-	2,27	2,27	22.700,00
21.3	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	9,74	5,75	15,49	154.900,00
21.4	CDHU	34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	1.500,00	29,33	36,53	65,86	98.790,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
21.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	1.000,00	238,41	-	238,41	238.410,00
21.6	CDHU	34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	250,00	248,96	-	248,96	62.240,00
21.7	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.509,12	112,41	1.621,53	162.153,00
21.8	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.006,75	112,41	1.119,16	111.916,00
21.9	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	1.000,00	556,66	44,08	600,74	600.740,00
21.10	CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	100,00	786,83	38,34	825,17	82.517,00
21.11	CDHU	34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	150,00	205,43	59,01	264,44	39.666,00
21.12	CDHU	34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2´, tipo galinheiro	M2	1.000,00	8,61	8,82	17,43	17.430,00
21.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1.000,00	1,56	18,53	20,09	20.090,00
21.14	CDHU	34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1.000,00	1,65	24,84	26,49	26.490,00
21.15	CDHU	35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4,00	4.558,42	106,65	4.665,07	18.660,28
21.16	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	10.000,00	3,58	0,18	3,76	37.600,00
21.17	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	100,00	21,62	0,73	22,35	2.235,00
21.18	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	100,00	278,69	3,50	282,19	28.219,00
21.19	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	100,00	231,86	3,50	235,36	23.536,00
21.20	CDHU	54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	50,00	1.058,98	17,03	1.076,01	53.800,50
21.21	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	500,00	25,93	0,51	26,44	13.220,00
21.22	CDHU	54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	150,00	127,68	14,53	142,21	21.331,50
21.23	CDHU	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	50,00	205,71	107,13	312,84	15.642,00
21.24	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	100,00	1.192,89	18,92	1.211,81	121.181,00
21.25	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.26	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.27	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	20,00	6,54	0,11	6,65	133,00
21.28	CDHU	54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	5,00	1.572,99	18,92	1.591,91	7.959,55
21.29	CDHU	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	250,00	310,21	29,04	339,25	84.812,50
21.30	CDHU	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	350,00	15,51	2,27	17,78	6.223,00
21.31	CDHU	54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	350,00	10,68	7,04	17,72	6.202,00
21.32	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.33	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.34	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	95,45	29,23	124,68	43.638,00
21.35	CDHU	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	300,00	172,76	10,74	183,50	55.050,00
21.36	CDHU	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	150,00	121,64	22,72	144,36	21.654,00
21.37	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	150,00	130,23	22,72	152,95	22.942,50
21.38	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	50,66	13,71	64,37	12.874,00
21.39	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	47,44	13,71	61,15	12.230,00
21.40	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	150,00	389,42	-	389,42	58.413,00
21.41	CDHU	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	110,04	12,83	122,87	18.430,50
21.42	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	92,76	12,83	105,59	15.838,50
21.43	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	150,00	5,16	11,45	16,61	2.491,50
21.44	CDHU	54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	150,00	2,02	11,45	13,47	2.020,50
21.45	CDHU	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	150,00	128,42	32,48	160,90	24.135,00
21.46	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	100,00	73,17	15,67	88,84	8.884,00
21.47	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	200,00	17,50	29,04	46,54	9.308,00
21.48	CDHU	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	200,00	11,03	17,93	28,96	5.792,00
21.49	CDHU	54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	150,00	11,15	20,78	31,93	4.789,50
22			AR CONDICIONADO						**140.848,68**
22.1	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00	3.781,88	438,86	4.220,74	8.441,48
22.2	CDHU	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2,00	5.064,08	438,86	5.502,94	11.005,88
22.3	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	2,00	8.224,70	453,10	8.677,80	17.355,60
22.4	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	2,00	9.053,16	453,10	9.506,26	19.012,52
22.5	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	4,00	29,67	15,10	44,77	179,08
22.6	CDHU	46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	20,00	9,03	9,21	18,24	364,80
22.7	CDHU	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	20,00	13,15	9,21	22,36	447,20
22.8	CDHU	46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	20,00	16,68	9,21	25,89	517,80
22.9	CDHU	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	20,00	20,77	13,96	34,73	694,60
22.10	CDHU	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	20,00	27,59	13,96	41,55	831,00
22.11	CDHU	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	20,00	36,20	13,96	50,16	1.003,20
22.12	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	20,00	43,18	13,96	57,14	1.142,80
22.13	CDHU	61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	2,00	1.025,01	14,67	1.039,68	2.079,36
22.14	CDHU	61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2,00	1.228,91	14,67	1.243,58	2.487,16
22.15	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
22.16	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	100,00		9,95	9,95	995,00
22.17	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	100,00		31,66	31,66	3.166,00
22.18	CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre)	M	200,00	4,26		4,26	852,00
22.19	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre)	M	200,00	5,26		5,26	1.052,00
22.20	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	L	10,00	145,75		145,75	1.457,50
22.21	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	10,00	217,53		217,53	2.175,30
22.22	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	10,00	70,71		70,71	707,10
22.23	CDHU	O.08.000.063002	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)	M	200,00	11,93		11,93	2.386,00
22.24	CDHU	O.08.000.063005	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)	M	200,00	25,03		25,03	5.006,00
22.25	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	200,00	10,88		10,88	2.176,00
22.26	ORSE	14049	Remoção de ar condicionado tipo de janela	un	25,00			21,29	532,25
22.27	ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	25,00			21,29	532,25
22.28	SBC	1180	MOTOR VENTILADOR SPRINGER PARA AR CONDICIONADO 1/4CV 220V	UN	10,00			823,20	8.232,00
22.29	SBC	6914	VALVULA DE SERVICO 3/8" CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT R410	UN	10,00			62,49	624,90
22.30	SBC	11146	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	25,00			393,17	9.829,25
22.31	SBC	070580	GAS REFRIGERANTE R22	KG	25,00			87,24	2.181,00
22.32	SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	25,00			104,99	2.624,75
22.33	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	10,00			1,75	17,50
22.34	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	10,00			2,92	29,20
22.35	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	10,00			5,60	56,00
22.36	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	10,00			9,33	93,30
22.37	MERCADO	M 01	Manutenção Preventiva, incluindo Limpeza e Higienização interna e externa de gabinetes, serpentinas, bandeja de captação de condensado e do dreno, da mangueira de dreno, do conjunto moto-ventilador e dos filtros de ar das unidades evaporadoras com suas respectivas condensadoras	un	50,00	463,70	-	463,70	23.185,00
22.38	MERCADO	M 02	Compressor para ar condicionado Split	un	10,00	592,49	-	592,49	5.924,90
23			SISTEMA SOLAR						**138.758,05**
23.1	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	30,00	0,96	4,47	5,43	162,90
23.2	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	15,00	7,61	8,38	15,99	239,85
23.3	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	15,00	10,13	8,38	18,51	277,65
23.4	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	10,00	9,17	8,38	17,55	175,50
23.5	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	8,06	2,80	10,86	162,90
23.6	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	29,04	5,58	34,62	519,30
23.7	CDHU	39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	73,70	16,75	90,45	1.356,75
23.8	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
23.9	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	150,00		31,66	31,66	4.749,00
23.10	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	25,00		98,13	98,13	2.453,25
23.11	ORSE	11980	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	un	10,00			1.163,62	11.636,20
23.12	ORSE	801	Aquecedor solar/elétrico com placa e reservatório de 100 litros	un	5,00			1.383,68	6.918,40
23.13	SBC	62581	BATERIA 12V 45AH TIPO ESTACIONARIA	UN	10,00			403,05	4.030,50
23.14	SBC	52792	AQUECEDOR- BOILER SOLAR ALTA PRESSAO HORINTAL 150L ACQUATEC	UN	5,00			2.761,12	13.805,60
23.15	SINAPI	103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			175,64	1.756,40
23.16	SINAPI	103494	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			42,64	426,40
23.17	SINAPI	103495	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			71,30	713,00
23.18	SINAPI	103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			79,29	792,90
23.19	SINAPI	9082084	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	5,00			1.117,87	5.589,35
23.20	SINAPI	9082049	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	5,00			12.491,61	62.458,05
23.21	SINAPI	103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			79,29	396,45
23.22	SINAPI	103507	MICRO INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			39,92	199,60
23.23	MERCADO	M 03	Placa solar 2m² 330W policristlina	un	10,00	602,95	0	602,95	6.029,50
23.24	MERCADO	M 04	Controlador de carga solar 75V/15A 12/24V	un	10,00	544,03	0	544,03	5.440,30
23.25	MERCADO	M 05	Sring Box 30A uma entrada e duas saídas 1000V	un	10,00	632,63	0	632,63	6.326,30
23.26	MERCADO	M 06	Conector painel solar MC4	un	50,00	13,82	0	13,82	691,00
24			APOIO GRUPO GERADOR A COMBUSTÃO FÓSSIL						**434.993,47**
24.1	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,00	2,80	4,80	1.680,00
24.2	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,85	3,35	6,20	2.170,00
24.3	CDHU	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	4,12	3,91	8,03	2.810,50
24.4	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	200,00		14,51	14,51	2.902,00
24.5	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	200,00		31,66	31,66	6.332,00
24.6	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
24.7	EMBASA	60.20.05	MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL DE CONTROLE / RETIFICADORES	T	5,00			3.274,71	16.373,55
24.8	ORSE	7358	Atenuador / silenciador de ruído de 85 db à 1,5m, para GMG - Grupo Motor Gerador de 150 kva (conjunto de aspiração, exaustão-900x1200x1000mm e painel acústico com porta-900x2100mm)	cj	2,00			6.341,68	12.683,36
24.9	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	10,00			12.080,25	120.802,50
24.10	ORSE	13340	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	5,00			1.842,24	9.211,20
24.11	ORSE	14420	Filtro de óleo lubrificante para motores a diesel	un	10,00			89,00	890,00
24.12	ORSE	14421	Filtro de combustível para motores à diesel	un	10,00			42,00	420,00
24.13	ORSE	14422	Filtro de ar para motores à diesel	un	10,00			160,00	1.600,00
24.14	ORSE	14423	Líquido de arrefecimento (aditivo) para geradores à diesel. Inclusive mão de obra de limpeza do reservatório	l	10,00			11,50	115,00
24.15	ORSE	14424	Limpeza e verificação das conexões elétricas em gerador à diesel	un	10,00			250,00	2.500,00
24.16	ORSE	14425	Manutenção de motor à diesel de gerador. Incluso revisão no alternador	un	10,00			400,00	4.000,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
24.17	ORSE	14426	Relatório técnico de manutenção de gerador. Incluso ART	un	10,00			350,00	3.500,00
24.18	ORSE	14427	Limpeza de tanque de armazenamento de combustível de gerador a diesel	un	10,00			150,00	1.500,00
24.19	ORSE	14428	Limpeza de da bomba injetora, bicos e descontaminação da linha de diesel do motor de geradores	un	10,00			700,00	7.000,00
24.20	ORSE	14429	Bateria 100 âmperes para motor diesel	un	10,00			800,00	8.000,00
24.21	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	3,00			12.197,12	36.591,36
24.22	ORSE	13617	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	15,00			3.284,32	49.264,80
24.23	SBC	64565	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	10,00			13.201,82	132.018,20
24.24	SINAPI	4227	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, PETROS E ETC)	l	100,00			28,16	2.816,00
25			REPAROS E MANUTENÇÃO EM AQUECEDOR A GÁS						**89.049,66**
25.1	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2.5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	50,00	8,91	8,38	17,29	864,50
25.2	CDHU	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	5,00	585,24	279,15	864,39	4.321,95
25.3	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	3,00	5.797,27	1.870,68	7.667,95	23.003,85
25.4	CDHU	45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	7,00	1.066,63	-	1.066,63	7.466,41
25.5	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	100,00	76,96	18,42	95,38	9.538,00
25.6	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	100,00	115,87	20,10	135,97	13.597,00
25.7	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	20,00	43,06	25,12	68,18	1.363,60
25.8	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	20,00	57,08	33,50	90,58	1.811,60
25.9	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	20,00	32,38	25,12	57,50	1.150,00
25.10	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	20,00	71,95	25,12	97,07	1.941,40
25.11	CDHU	47.20.020	Filtro ´Y´ em bronze para gás combustível, DN= 2´	UN	15,00	532,56	69,79	602,35	9.035,25
25.12	CDHU	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	20,00	24,73	11,78	36,51	730,20
25.13	CDHU	47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	20,00	127,04	22,33	149,37	2.987,40
25.14	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.15	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.16	CDHU	B.01.000.010507	Montador eletromecânico	H	150,00		34,62	34,62	5.193,00
25.17	CDHU	O.07.000.068503	Luva de redução de 3/4´x 1/2´ para entrada de gás em latão	UN	50,00	25,21		25,21	1.260,50
25.18	CDHU	O.07.000.068516	Bico escalonado para gás 3/8´ em latão	UN	50,00	8,64		8,64	432,00
26			SERVIÇOS FINAIS						**184.690,00**
26.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra (áreas internas)	M2	5.000,00	-	15,90	15,90	79.500,00
26.2	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1.000,00	2,89	6,56	9,45	9.450,00
26.3	CDHU	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1.000,00	2,15	4,54	6,69	6.690,00
26.4	CDHU	55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	-	18,17	18,17	1.817,00
26.5	CDHU	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	500,00	-	17,03	17,03	8.515,00
26.6	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	500,00	9,67	6,56	16,23	8.115,00
26.7	CDHU	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	500,00	-	6,81	6,81	3.405,00
26.8	CDHU	55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	300,00	27,64	22,71	50,35	15.105,00
26.9	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	150,00	199,00	-	199,00	29.850,00
26.10	CDHU	55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	100,00	-	25,18	25,18	2.518,00
26.11	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	500,00	-	12,59	12,59	6.295,00
26.12	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1.000,00	-	13,43	13,43	13.430,00
			TOTAL					**R$**	**19.969.651,89**
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (6,23%)					**R$**	**1.244.109,31**
			BDI (26,25%)					**R$**	**5.568.612,31**
			TOTAL +BDI					**R$**	**26.782.373,51**

ATA DE MANUTENÇÃO
VALE DO RIBEIRA E ALTO PARANAPANEMA

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
1			VISITA E DIAGNÓSTICO						**200.316,76**
1.1	COMPOSIÇÃO	C 02	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - I (critério no TR)	UN	30,00			R$ 1.660,78	R$ 49.823,53
1.2	COMPOSIÇÃO	C 03	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - II (critério no TR)	UN	30,00			R$ 2.173,81	R$ 65.214,25
1.3	COMPOSIÇÃO	C 04	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - III (critério no TR)	UN	30,00			R$ 2.842,63	R$ 85.278,98
2			SERVIÇOS INICIAIS						**404.911,32**
2.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN	3,00	-	9.202,36	9.202,36	27.607,08
2.2	CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	2,00	-	15.587,22	15.587,22	31.174,44
2.3	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	10,00	-	3.624,60	3.624,60	36.246,00
2.4	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	10,00	-	1.141,18	1.141,18	11.411,80
2.5	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	10,00	-	1.267,26	1.267,26	12.672,60
2.6	CDHU	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	3.500,00	0,58	2,27	2,85	9.975,00
2.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	350,00	54,55	60,57	115,12	40.292,00
2.8	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	2.500,00	-	13,83	13,83	34.575,00
2.9	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	2.500,00	23,59	5,45	29,04	72.600,00
2.10	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2.500,00	20,01	5,45	25,46	63.650,00
2.11	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	60,00	799,95	104,34	904,29	54.257,40
2.12	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5.000,00	1,41	0,68	2,09	10.450,00
3			SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO						**1.135.253,06**
3.1	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	2,94	5,68	8,62	43.100,00
3.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	5.000,00	5,51	0,18	5,69	28.450,00
3.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	6,04	0,18	6,22	31.100,00
3.4	CDHU	02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	100,00	71,75	10,22	81,97	8.197,00
3.5	CDHU	02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	100,00	84,50	12,04	96,54	9.654,00
3.6	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	100,00	-	56,78	56,78	5.678,00
3.7	CDHU	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	1.000,00	-	70,86	70,86	70.860,00
3.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1.000,00	-	68,13	68,13	68.130,00
3.9	CDHU	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	1.000,00	-	88,11	88,11	88.110,00
3.10	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1.000,00	-	9,77	9,77	9.770,00
3.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1.000,00	-	21,19	21,19	21.190,00
3.12	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	1.000,00	35,45	1,06	36,51	36.510,00
3.13	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1.000,00	10,54	1,46	12,00	12.000,00
3.14	CDHU	07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	1.000,00	22,70	0,90	23,60	23.600,00
3.15	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	1.000,00	4,45	3,17	7,62	7.620,00
3.16	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	1.000,00	21,15	2,91	24,06	24.060,00
3.17	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	500,00	156,23	25,18	181,41	90.705,00
3.18	CDHU	08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	500,00	175,01	15,10	190,11	95.055,00
3.19	SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	UN	200,00			30,75	6.150,00
3.20	SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	UN	200,00			116,03	23.206,00
3.21	SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	UN	150,00			321,00	48.150,00
3.22	SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	UN	100,00			672,66	67.266,00
3.23	COMPOSIÇÃO	C 05	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação até 15cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,16	31.633,91
3.24	COMPOSIÇÃO	C 06	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação entre 15cm e 50cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,93	39.287,21
3.25	COMPOSIÇÃO	C 07	Clareamento de trilha (largura 2,00 x altura 2,10)	M	1.000,00			18,52	18.515,89
3.26	COMPOSIÇÃO	C 08	Regularização de Piso (trilha/estrada ñ asfaltada)	M²	1.000,00			12,97	12.971,39
3.27	COMPOSIÇÃO	C 09	Regularização de traçado - trilha/estrada ñ asfaltada (largura 1,20 x altura 2,10)	M	1.000,00			20,06	20.057,89
3.28	COMPOSIÇÃO	C 10	Drenagem Longitudinal (p/ metro de trilha/estrada ñ asfaltada) Larg. 40 cm x comp. 100cm x prof. 0,20 cm	M	2.000,00			97,11	194.225,77
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS						**735.930,10**
4.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	30,00	-	249,81	249,81	7.494,30
4.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	30,00	-	454,20	454,20	13.626,00
4.3	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	15,00	451,90	136,26	588,16	8.822,40
4.4	CDHU	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	20,00	248,67	90,84	339,51	6.790,20
4.5	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	200,00	22,60	9,08	31,68	6.336,00
4.6	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50,00	-	136,26	136,26	6.813,00
4.7	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
4.8	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	3.500,00	-	6,81	6,81	23.835,00
4.9	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1.000,00	-	11,36	11,36	11.360,00
4.10	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	-	13,63	13,63	2.726,00
4.11	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	200,00	-	11,36	11,36	2.272,00
4.12	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	50,00	-	3,41	3,41	170,50
4.13	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500,00	18,22	11,36	29,58	14.790,00
4.14	CDHU	03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.000,00	-	11,81	11,81	11.810,00
4.15	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.16	CDHU	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.17	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	250,00	-	7,49	7,49	1.872,50
4.18	CDHU	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	2.000,00	0,08	1,66	1,74	3.480,00
4.19	CDHU	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	10.000,00	0,39	9,94	10,33	103.300,00
4.20	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	5.000,00	0,39	6,62	7,01	35.050,00
4.21	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	250,00	-	41,46	41,46	10.365,00
4.22	CDHU	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	100,00	-	35,93	35,93	3.593,00
4.23	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100,00	-	22,11	22,11	2.211,00
4.24	CDHU	04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M	500,00	-	4,79	4,79	2.395,00
4.25	CDHU	04.01.100	Retirada de cerca	M	500,00	-	14,08	14,08	7.040,00
4.26	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1.500,00	-	1,51	1,51	2.265,00
4.27	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1.500,00	-	5,03	5,03	7.545,00
4.28	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	3.000,00	-	27,69	27,69	83.070,00
4.29	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	2.000,00	-	22,66	22,66	45.320,00
4.30	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	4.000,00	2,37	-	2,37	9.480,00
4.31	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	6.000,00	-	18,17	18,17	109.020,00
4.32	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
4.33	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	1.200,00	-	6,81	6,81	8.172,00
4.34	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400,00	-	11,36	11,36	4.544,00
4.35	CDHU	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	200,00	-	48,58	48,58	9.716,00
4.36	CDHU	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M	200,00	-	22,71	22,71	4.542,00
4.37	CDHU	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2	100,00	-	13,63	13,63	1.363,00
4.38	CDHU	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M	100,00	-	3,41	3,41	341,00
4.39	CDHU	04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	500,00	-	5,03	5,03	2.515,00
4.40	CDHU	04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M	200,00	-	1,14	1,14	228,00
4.41	CDHU	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	1.500,00	-	7,56	7,56	11.340,00
4.42	CDHU	04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2	1.500,00	-	5,68	5,68	8.520,00
4.43	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	400,00	-	25,18	25,18	10.072,00
4.44	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	400,00	-	16,56	16,56	6.624,00
4.45	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	400,00	-	50,35	50,35	20.140,00
4.46	CDHU	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	20,00	-	25,31	25,31	506,20
4.47	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	1.500,00	-	13,63	13,63	20.445,00
5			RETIRADA DE ESQUADRIAS						**83.597,00**
5.1	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	500,00	-	25,18	25,18	12.590,00
5.2	CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	500,00	-	1,93	1,93	965,00
5.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	500,00	-	15,10	15,10	7.550,00
5.4	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	250,00	-	35,25	35,25	8.812,50
5.5	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	250,00	-	29,39	29,39	7.347,50
5.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	500,00	-	29,52	29,52	14.760,00
5.7	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3.000,00	-	4,79	4,79	14.370,00
5.8	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100,00	-	21,64	21,64	2.164,00
5.9	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	300,00	-	16,56	16,56	4.968,00
5.10	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	200,00	-	50,35	50,35	10.070,00
6			RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						**69.510,65**
6.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	65,00	-	49,68	49,68	3.229,20
6.2	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	30,00	-	70,49	70,49	2.114,70
6.3	CDHU	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	65,00	-	16,58	16,58	1.077,70
6.4	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	65,00	-	6,91	6,91	449,15
6.5	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	65,00	-	63,50	63,50	4.127,50
6.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	65,00	-	36,43	36,43	2.367,95
6.7	CDHU	04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN	50,00	-	36,43	36,43	1.821,50
6.8	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	150,00	-	8,61	8,61	1.291,50
6.9	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	250,00	-	13,25	13,25	3.312,50
6.10	CDHU	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	65,00	-	25,17	25,17	1.636,05
6.11	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	15,00	-	105,51	105,51	1.582,65
6.12	CDHU	04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN	15,00	-	83,75	83,75	1.256,25
6.13	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	1.000,00	-	5,22	5,22	5.220,00
6.14	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	1.500,00	-	3,41	3,41	5.115,00
6.15	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
6.16	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	100,00	-	167,49	167,49	16.749,00
7			RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						**164.526,13**
7.1	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	400,00	-	22,33	22,33	8.932,00
7.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	400,00	-	83,75	83,75	33.500,00
7.3	CDHU	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
7.4	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	20,00	-	61,98	61,98	1.239,60
7.5	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	UN	350,00	-	22,24	22,24	7.784,00
7.6	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1.500,00	-	6,70	6,70	10.050,00
7.7	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	1.500,00	-	3,35	3,35	5.025,00
7.8	CDHU	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	500,00	-	5,58	5,58	2.790,00
7.9	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	500,00	-	2,80	2,80	1.400,00
7.10	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	100,00	-	13,96	13,96	1.396,00
7.11	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	250,00	-	22,33	22,33	5.582,50
7.12	CDHU	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	1.000,00	-	4,54	4,54	4.540,00
7.13	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.14	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.15	CDHU	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN	20,00	-	175,91	175,91	3.518,20
7.16	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	30,00	-	111,66	111,66	3.349,80
7.17	CDHU	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN	400,00	-	19,64	19,64	7.856,00
7.18	CDHU	04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN	3,00	-	386,42	386,42	1.159,26
7.19	CDHU	04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN	3,00	-	36,29	36,29	108,87
7.20	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	3,00	268,96	446,64	715,60	2.146,80
7.21	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	500,00	-	27,92	27,92	13.960,00
7.22	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	500,00	-	13,96	13,96	6.980,00
7.23	CDHU	04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M	350,00	-	55,83	55,83	19.540,50
7.24	CDHU	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	350,00	-	27,92	27,92	9.772,00
8			**TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO**						**151.062,75**
8.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	1.000,00	97,99	13,63	111,62	111.620,00
8.2	CDHU	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	200,00	118,54	13,63	132,17	26.434,00
8.3	CDHU	05.09.008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	15,00	867,25	-	867,25	13.008,75
9			**SERVIÇOS EM CONCRETO**						**908.365,80**
9.1	CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	50,00	3,15	6,81	9,96	498,00
9.2	CDHU	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	50,00	101,27	50,35	151,62	7.581,00
9.3	CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	50,00	21,82	48,01	69,83	3.491,50
9.4	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2	50,00	-	34,07	34,07	1.703,50
9.5	CDHU	01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	50,00	15,46	-	15,46	773,00
9.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	200,00	44,73	65,45	110,18	22.036,00
9.7	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	200,00	188,98	75,53	264,51	52.902,00
9.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	500,00	7,23	2,93	10,16	5.080,00
9.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	500,00	8,76	1,46	10,22	5.110,00
9.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	413,90	136,26	550,16	27.508,00
9.11	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	50,00	345,53	56,78	402,31	20.115,50
9.12	CDHU	11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	40,00	78,17	56,78	134,95	5.398,00
9.13	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	500,00	378,97	63,69	442,66	221.330,00
9.14	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	50,00	-	95,77	95,77	4.788,50
9.15	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	500,00	196,06	79,49	275,55	137.775,00
9.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	500,00	187,48	34,07	221,55	110.775,00
9.17	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	500,00	1,41	0,68	2,09	1.045,00
9.18	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	50,00	11,72	-	11,72	586,00
9.19	CDHU	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	500,00	3,87	5,68	9,55	4.775,00
9.20	CDHU	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	5,00	9.435,00	1.972,46	11.407,46	57.037,30
9.21	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	50,00	180,35	151,05	331,40	16.570,00
9.22	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	30,00	18,66	53,01	71,67	2.150,10
9.23	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	10,00	429,66	358,88	788,54	7.885,40
9.24	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	1.000,00	9,10	27,45	36,55	36.550,00
9.25	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
9.26	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	500,00	46,51	29,72	76,23	38.115,00
9.27	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200,00	29,07	27,92	56,99	11.398,00
9.28	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	50,00	777,68	100,70	878,38	43.919,00
10			**RECUPERAÇÃO DE PAREDE E PISO**						**1.573.891,05**
10.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	50,00	670,13	417,17	1.087,30	54.365,00
10.2	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	76,64	40,03	116,67	29.167,50
10.3	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	102,58	40,94	143,52	35.880,00
10.4	CDHU	14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	500,00	41,54	51,51	93,05	46.525,00
10.5	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	500,00	56,91	81,53	138,44	69.220,00
10.6	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	150,00	126,07	132,29	258,36	38.754,00
10.7	CDHU	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo macico comum	M2	150,00	182,08	163,15	345,23	51.784,50
10.8	CDHU	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	100,00	118,55	81,53	200,08	20.008,00
10.9	CDHU	14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	100,00	267,75	132,29	400,04	40.004,00
10.10	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	250,00	39,77	36,88	76,65	19.162,50
10.11	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	500,00	47,39	40,03	87,42	43.710,00
10.12	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	250,00	58,90	42,96	101,86	25.465,00
10.13	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	250,00	46,98	40,03	87,01	21.752,50
10.14	CDHU	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	250,00	62,03	42,96	104,99	26.247,50
10.15	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	100,00	45,99	36,88	82,87	8.287,00
10.16	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	100,00	59,21	40,03	99,24	9.924,00
10.17	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	100,00	77,61	40,94	118,55	11.855,00
10.18	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20,00	936,02	952,14	1.888,16	37.763,20
10.19	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	500,00	4,22	8,61	12,83	6.415,00
10.20	CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	20,00	156,14	75,17	231,31	4.626,20
10.21	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	75,00	472,09	358,88	830,97	62.322,75
10.22	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2.500,00	2,36	5,31	7,67	19.175,00
10.23	CDHU	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	2.500,00	7,36	5,31	12,67	31.675,00
10.24	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2.500,00	10,02	14,61	24,63	61.575,00
10.25	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2.500,00	10,02	20,14	30,16	75.400,00
10.26	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
10.27	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2.500,00	1,99	12,59	14,58	36.450,00
10.28	CDHU	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	550,00	9,44	27,69	37,13	20.421,50
10.29	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	250,00	10,06	32,73	42,79	10.697,50
10.30	CDHU	17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	100,00	28,66	32,73	61,39	6.139,00
10.31	CDHU	17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	250,00	1,22	26,54	27,76	6.940,00
10.32	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	100,00	5,20	16,74	21,94	2.194,00
10.33	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	15,00	485,80	483,26	969,06	14.535,90
10.34	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	30,00	51,29	-	51,29	1.538,70
10.35	CDHU	17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	50,00	55,42	-	55,42	2.771,00
10.36	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	30,00	55,34	-	55,34	1.660,20
10.37	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
10.38	CDHU	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	100,00	11,57	25,64	37,21	3.721,00
10.39	CDHU	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	128,27	25,66	153,93	23.089,50
10.40	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	73,24	25,66	98,90	14.835,00
10.41	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolação térmica	M2	1.000,00	19,70	12,34	32,04	32.040,00
10.42	CDHU	32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	1.000,00	84,47	33,50	117,97	117.970,00
10.43	CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	500,00	67,16	21,92	89,08	44.540,00
10.44	CDHU	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	500,00	133,26	27,59	160,85	80.425,00
10.45	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	100,00	151,58	-	151,58	15.158,00
10.46	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	500,00	10,70	9,08	19,78	9.890,00
10.47	CDHU	32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	100,00	7,49	9,08	16,57	1.657,00
10.48	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	500,00	50,10	9,08	59,18	29.590,00
10.49	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	500,00	44,50	9,08	53,58	26.790,00
10.50	CDHU	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500,00	69,21	25,18	94,39	47.195,00
10.51	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	50,00	475,14	392,94	868,08	43.404,00
10.52	CDHU	32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	50,00	512,42	45,43	557,85	27.892,50
10.53	COMPOSIÇÃO	C 12	Degraus de pedra arrumada (90 cm de largura de piso)	M	200,00			65,93	13.185,86
10.54	COMPOSIÇÃO	C 13	Estivas (área de intervenção) BLOCO DE PEDRA 25 CM X 40 CM X 40 CM	M²	200,00			107,96	21.591,78
11			**RECUPERAÇÃO REVESTIMENTOS**						**587.941,40**
11.1	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	33,69	17,16	50,85	2.542,50
11.2	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	5,54	1,37	6,91	345,50
11.3	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	41,16	17,16	58,32	2.916,00
11.4	CDHU	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	6,59	1,37	7,96	398,00
11.5	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	100,00	12,12	72,12	84,24	8.424,00
11.6	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	100,00	1,18	11,45	12,63	1.263,00
11.7	CDHU	18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	100,00	0,12	1,28	1,40	140,00
11.8	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,00	104,46	45,32	149,78	7.489,00
11.9	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	50,00	18,67	12,59	31,26	1.563,00
11.10	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	99,06	25,66	124,72	18.708,00
11.11	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	76,26	25,66	101,92	15.288,00
11.12	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	30,00	170,30	32,48	202,78	6.083,40
11.13	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	40,00	63,74	45,32	109,06	4.362,40
11.14	CDHU	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	40,00	8,69	13,59	22,28	891,20
11.15	CDHU	19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	40,00	71,67	20,14	91,81	3.672,40
11.16	CDHU	19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	40,00	17,75	6,80	24,55	982,00
11.17	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	40,00	85,67	13,59	99,26	3.970,40
11.18	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	40,00	25,32	45,32	70,64	2.825,60
11.19	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	250,00	102,74	77,79	180,53	45.132,50
11.20	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	250,00	736,17	-	736,17	184.042,50
11.21	CDHU	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	100,00	389,92	25,57	415,49	41.549,00
11.22	CDHU	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	100,00	29,21	16,98	46,19	4.619,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
11.23	CDHU	20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	150,00	0,45	10,07	10,52	1.578,00
11.24	CDHU	20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	50,00	25,64	25,57	51,21	2.560,50
11.25	CDHU	20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	50,00	0,45	12,83	13,28	664,00
11.26	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	1.000,00	165,47	-	165,47	165.470,00
11.27	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	100,00	247,10	25,70	272,80	27.280,00
11.28	CDHU	21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	100,00	157,32	-	157,32	15.732,00
11.29	CDHU	21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	100,00	47,74	8,87	56,61	5.661,00
11.30	CDHU	21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	100,00	30,48	11,60	42,08	4.208,00
11.31	CDHU	21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	200,00	12,65	10,07	22,72	4.544,00
11.32	CDHU	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	50,00	16,69	13,82	30,51	1.525,50
11.33	CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	50,00	16,40	13,82	30,22	1.511,00
12			DIVISÓRIAS						**51.768,55**
12.1	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	5,00	261,45	-	261,45	1.307,25
12.2	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	5,00	828,13	-	828,13	4.140,65
12.3	CDHU	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	5,00	1.120,96	87,67	1.208,63	6.043,15
12.4	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	164,82	-	164,82	4.944,60
12.5	CDHU	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	30,00	170,41	-	170,41	5.112,30
12.6	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	166,05	-	166,05	4.981,50
12.7	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	30,00	245,21	-	245,21	7.356,30
12.8	CDHU	14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	15,00	910,05	-	910,05	13.650,75
12.9	CDHU	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2	15,00	-	50,35	50,35	755,25
12.10	CDHU	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	50,00	2,02	6,91	8,93	446,50
12.11	CDHU	14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	50,00	2,18	6,91	9,09	454,50
12.12	CDHU	14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	50,00	2,68	6,91	9,59	479,50
12.13	CDHU	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	50,00	2,82	6,91	9,73	486,50
12.14	CDHU	14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	50,00	3,99	6,91	10,90	545,00
12.15	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	H	40,00		14,51	14,51	580,40
12.16	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	40,00		12,11	12,11	484,40
13			REPAROS EM COBERTURA E FORRO						**2.425.208,50**
13.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	500,00	122,01	62,94	184,95	92.475,00
13.2	CDHU	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	500,00	130,89	65,45	196,34	98.170,00
13.3	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	500,00	139,77	67,97	207,74	103.870,00
13.4	CDHU	15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	500,00	153,28	73,01	226,29	113.145,00
13.5	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	200,00	83,61	47,83	131,44	26.288,00
13.6	CDHU	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	200,00	92,50	50,35	142,85	28.570,00
13.7	CDHU	15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	200,00	101,38	52,87	154,25	30.850,00
13.8	CDHU	15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	200,00	110,65	57,91	168,56	33.712,00
13.9	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	500,00	85,49	32,73	118,22	59.110,00
13.10	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	500,00	26,00	6,42	32,42	16.210,00
13.11	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	500,00	16,25	6,42	22,67	11.335,00
13.12	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500,00	0,11	7,05	7,16	3.580,00
13.13	CDHU	15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	500,00	0,28	18,63	18,91	9.455,00
13.14	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500,00	46,56	36,53	83,09	41.545,00
13.15	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	500,00	62,72	36,53	99,25	49.625,00
13.16	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	3.000,00	35,36	36,53	71,89	215.670,00
13.17	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	500,00	88,29	54,80	143,09	71.545,00
13.18	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	106,92	54,80	161,72	323.440,00
13.19	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1.000,00	0,99	16,11	17,10	17.100,00
13.20	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	2.000,00	13,98	20,14	34,12	68.240,00
13.21	CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	500,00	21,53	20,14	41,67	20.835,00
13.22	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000,00	39,82	20,14	59,96	59.960,00
13.23	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500,00	153,49	20,14	173,63	86.815,00
13.24	CDHU	16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1.000,00	73,46	10,07	83,53	83.530,00
13.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	200,00	127,29	21,92	149,21	29.842,00
13.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	50,00	69,00	20,14	89,14	4.457,00
13.27	CDHU	16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	50,00	75,24	5,03	80,27	4.013,50
13.28	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	150,00	171,15	92,45	263,60	39.540,00
13.29	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	250,00	43,08	61,41	104,49	26.122,50
13.30	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	250,00	66,11	72,58	138,69	34.672,50
13.31	CDHU	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	150,00	95,90	53,03	148,93	22.339,50
13.32	CDHU	16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	50,00	15,60	1,59	17,19	859,50
13.33	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100,00	2,55	20,14	22,69	2.269,00
13.34	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.35	CDHU	16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.36	CDHU	16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2	3.000,00	-	36,53	36,53	109.590,00
13.37	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	200,00	3,24	20,14	23,38	4.676,00
13.38	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	200,00	9,72	20,14	29,86	5.972,00
13.39	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	200,00	102,74	77,79	180,53	36.106,00
13.40	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	500,00	58,21	30,21	88,42	44.210,00
13.41	CDHU	22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	550,00	78,46	60,42	138,88	76.384,00
13.42	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	250,00	152,67	-	152,67	38.167,50
13.43	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	150,00	123,21	-	123,21	18.481,50
13.44	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	100,00	103,68	-	103,68	10.368,00
13.45	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	100,00	9,67	6,56	16,23	1.623,00
13.46	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1.000,00	-	12,59	12,59	12.590,00
13.47	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	5.000,00			3,73	18.650,00
14			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS						**1.085.952,42**
14.1	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	10,00	1.051,66	65,95	1.117,61	11.176,10
14.2	CDHU	23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	10,00	948,72	65,95	1.014,67	10.146,70
14.3	CDHU	23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	20,00	1.359,53	140,98	1.500,51	30.010,20
14.4	CDHU	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	20,00	1.364,30	140,98	1.505,28	30.105,60
14.5	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2,00	2.143,77	130,90	2.274,67	4.549,34
14.6	CDHU	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2,00	2.308,44	130,90	2.439,34	4.878,68
14.7	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	250,00	-	65,45	65,45	16.362,50
14.8	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	250,00	-	80,56	80,56	20.140,00
14.9	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	200,00	41,45	15,10	56,55	11.310,00
14.10	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	50,00	231,92	75,53	307,45	15.372,50
14.11	CDHU	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	50,00	232,13	75,53	307,66	15.383,00
14.12	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50,00	238,91	75,53	314,44	15.722,00
14.13	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	50,00	263,85	75,53	339,38	16.969,00
14.14	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20,00	649,06	31,96	681,02	13.620,40
14.15	CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	20,00	1.512,14	31,96	1.544,10	30.882,00
14.16	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20,00	906,65	31,96	938,61	18.772,20
14.17	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20,00	333,10	31,96	365,06	7.301,20
14.18	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	40,00	861,78	95,77	957,55	38.302,00
14.19	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	40,00	700,94	95,77	796,71	31.868,40
14.20	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	80,00	1.458,50	63,64	1.522,14	121.771,20
14.21	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	60,00	867,23	50,35	917,58	55.054,80
14.22	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	60,00	212,87	25,18	238,05	14.283,00
14.23	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	60,00	254,35	25,18	279,53	16.771,80
14.24	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	50,00	830,25	20,14	850,39	42.519,50
14.25	CDHU	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
14.26	CDHU	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	M2	50,00	104,51	10,96	115,47	5.773,50
14.27	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1´ - tipo alambrado	M2	100,00	36,43	10,96	47,39	4.739,00
14.28	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	20,00	372,60	75,53	448,13	8.962,60
14.29	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	20,00	437,27	75,53	512,80	10.256,00
14.30	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	20,00	255,63	75,53	331,16	6.623,20
14.31	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	20,00	382,61	75,53	458,14	9.162,80
14.32	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	20,00	398,66	151,05	549,71	10.994,20
14.33	CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	25,00	933,08	151,05	1.084,13	27.103,25
14.34	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	25,00	1.037,54	151,05	1.188,59	29.714,75
14.35	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	200,00	223,03	16,76	239,79	47.958,00
14.36	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50,00	153,03	24,12	177,15	8.857,50
14.37	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	50,00	177,80	31,56	209,36	10.468,00
14.38	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	25,00	234,15	24,12	258,27	6.456,75
14.39	CDHU	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	50,00	223,00	31,56	254,56	12.728,00
14.40	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	25,00	253,87	38,08	291,95	7.298,75
14.41	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	25,00	341,33	36,20	377,53	9.438,25
14.42	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	25,00	585,63	-	585,63	14.640,75
14.43	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	250,00	2,75	4,97	7,72	1.930,00
14.44	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100,00	13,76	66,24	80,00	8.000,00
14.45	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	50,00	377,52	115,78	493,30	24.665,00
14.46	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	50,00	601,89	115,78	717,67	35.883,50
14.47	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	50,00	60,96	115,78	176,74	8.837,00
14.48	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	30,00	449,85	75,53	525,38	15.761,40
14.49	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	30,00	846,62	100,70	947,32	28.419,60
14.50	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	60,00	356,29	75,53	431,82	25.909,20
14.51	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	60,00	711,33	100,70	812,03	48.721,80
14.52	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	80,00	235,98	75,53	311,51	24.920,80
14.53	CDHU	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	100,00	28,36	8,56	36,92	3.692,00
14.54	CDHU	H.08.000.031688	Fecho tipo ´unho´ de 10 cm em latão cromado de embutir	UN	80,00	52,63		52,63	4.210,40
14.55	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	50,00			13,15	657,50
14.56	ORSE	9013	Puxador para equadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	UN	100,00			22,58	2.258,00
14.57	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			87,28	5.236,80
14.58	ORSE	3533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			109,34	6.560,40
14.59	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF 12/2019	UN	30,00			160,99	4.829,70
14.60	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF 12/2020	UN	30,00			199,23	5.976,90
15			SERVIÇOS EM MADEIRA E METAL						**1.050.443,83**
15.1	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	15,00	4.274,24	1.510,50	5.784,74	86.771,10
15.2	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1.500,00		12,11	12,11	18.165,00
15.3	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2.000,00		9,95	9,95	19.900,00
15.4	CDHU	B.01.000.010130	Marceneiro	H	350,00		18,48	18,48	6.468,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
15.5	CDHU	B.01.000.010144	Serralheiro	H	500,00	15,80		15,80	7.900,00
15.6	CDHU	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	500,00	9,95		9,95	4.975,00
15.7	CDHU	B.09.000.039076	Cola branca para piso, tacos madeira	KG	35,00	32,05		32,05	1.121,75
15.8	CDHU	D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	M	20,00	59,25		59,25	1.185,00
15.9	CDHU	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	20,00	4.240,82		4.240,82	84.816,40
15.10	CDHU	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	250,00	25,90		25,90	6.475,00
15.11	CDHU	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1.500,00	4,73		4,73	7.095,00
15.12	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1.500,00	7,74		7,74	11.610,00
15.13	CDHU	D.02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1´ x 3´	M	1.000,00	5,78		5,78	5.780,00
15.14	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	250,00	111,18		111,18	27.795,00
15.15	CDHU	D.02.000.021043	Madeira de cedrinho - bruto	M3	10,00	4.761,50		4.761,50	47.615,00
15.16	CDHU	D.02.000.021052	Estronca de eucalipto (mourão), com 15cm de diâmetro sem casca	M	1.000,00	42,72		42,72	42.720,00
15.17	CDHU	D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	2.000,00	3,34		3,34	6.680,00
15.18	CDHU	D.02.000.021066	Sarrafo de cedrinho aparelhado 1 x 2´	M	1.000,00	4,13		4,13	4.130,00
15.19	CDHU	D.02.000.090166	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	M	1.000,00	18,78		18,78	18.780,00
15.20	CDHU	D.02.000.090635	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	M	1.000,00	43,17		43,17	43.170,00
15.21	CDHU	D.03.000.021036	Chapa compensado naval em virola, espessura de 25mm - (2,20 x 1,60)m	M2	250,00	117,51		117,51	29.377,50
15.22	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	50,00	11,14		11,14	557,00
15.23	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	50,00	13,23		13,23	661,50
15.24	CDHU	E.02.000.027011	Arame tipo MIG, diâmetro de 0,80 a 1,20 mm	KG	50,00	17,54		17,54	877,00
15.25	CDHU	E.02.000.027018	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	M	250,00	0,79		0,79	197,50
15.26	CDHU	E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	100,00	15,60		15,60	1.560,00
15.27	CDHU	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	KG	100,00	14,13		14,13	1.413,00
15.28	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4´ com porca e arruela, 550 mm	UN	200,00	3,24		3,24	648,00
15.29	CDHU	E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2´ e comprimento = 4´	UN	200,00	3,99		3,99	798,00
15.30	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8´ x 50mm	UN	200,00	7,86		7,86	1.572,00
15.31	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	200,00	0,46		0,46	92,00
15.32	CDHU	E.03.000.026577	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	UN	200,00	1,57		1,57	314,00
15.33	CDHU	E.03.000.026651	Gaxeta EPDM ref. 1619 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	7,93		7,93	1.586,00
15.34	CDHU	E.03.000.026652	Gaxeta EPDM ref. 274 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	2,78		2,78	556,00
15.35	CDHU	E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UN	200,00	0,30		0,30	60,00
15.36	CDHU	E.03.000.026709	Grapa ferro para cantoneira 1´ x 1/8´ 1,19 kg/m	UN	200,00	5,25		5,25	1.050,00
15.37	CDHU	E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN	200,00	0,73		0,73	146,00
15.38	CDHU	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	200,00	7,67		7,67	1.534,00
15.39	CDHU	E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	CJ	50,00	18,33		18,33	916,50
15.40	CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	100,00	45,21		45,21	4.521,00
15.41	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	100,00	2,43		2,43	243,00
15.42	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	100,00	6,22		6,22	622,00
15.43	CDHU	E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	2,28		2,28	228,00
15.44	CDHU	E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	8,88		8,88	888,00
15.45	CDHU	E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	100,00	10,40		10,40	1.040,00
15.46	CDHU	E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	100,00	10,70		10,70	1.070,00
15.47	CDHU	E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	UN	100,00	25,42		25,42	2.542,00
15.48	CDHU	E.03.000.049553	Parafuso rosca dupla M16 x 450 mm	UN	100,00	28,06		28,06	2.806,00
15.49	CDHU	E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	UN	25,00	63,89		63,89	1.597,25
15.50	CDHU	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	100,00	15,17		15,17	1.517,00
15.51	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	UN	100,00	0,78		0,78	78,00
15.52	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	100,00	0,43		0,43	43,00
15.53	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	UN	100,00	0,34		0,34	34,00
15.54	CDHU	E.06.000.042847	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado diâmetro de 3/8´, ref. TEL 5238 ou equivalente	UN	1.000,00	2,85		2,85	2.850,00
15.55	CDHU	E.10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16´ (8 mm) com terminal gancho-olhal	UN	1.000,00	22,99		22,99	22.990,00
15.56	CDHU	E.10.000.092774	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/8´ (9,52mm)	M	1.000,00	13,76		13,76	13.760,00
15.57	CDHU	P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	UN	1.000,00	20,17		20,17	20.170,00
15.58	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8´	UN	1.000,00	4,41		4,41	4.410,00
15.59	CDHU	S.04.000.049579	Serra circular	H	500,00	1,09		1,09	545,00
15.60	ORSE	01795	Corrimão de madeira em sucupira - Rev 01	M	100,00			330,63	33.063,00
15.61	ORSE	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	100,00			199,13	19.913,00
15.62	SINAPI	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	100,00			19,13	1.913,00
15.63	COMPOSIÇÃO	C 01	Manutenção de Deck em madeira , substituição pontual de réguas cantos abaulados 10 x 3cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces.	m²	1.000,00			194,03	194.029,10
15.64	COMPOSIÇÃO	C 11	Degraus de Madeira (largura de 90 cm)	M	500,00			250,02	125.012,42
15.65	COMPOSIÇÃO	C 14	Guarda-Corpo de cordas (duas cordas) por metro linear	M	500,00			193,69	96.845,04
15.66	MERCADO	M 07	Antiracha 5x6 cm	und	100,00	0,84		0,84	84,01
15.67	MERCADO	M 08	Corda de Sisal 12mm	und	200,00	2,81		2,81	561,76
16			ACESSIBILIDADE						**61.603,35**
16.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	30,00	207,47	15,10	222,57	6.677,10
16.2	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	50,00	105,15	32,48	137,63	6.881,50
16.3	CDHU	30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	148,04	32,48	180,52	9.026,00
16.4	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	25,00	0,65	18,42	19,07	476,75
16.5	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	10,00	787,38	5,68	793,06	7.930,60
16.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10,00	1.712,96	78,54	1.791,50	17.915,00
16.7	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	10,00	1.120,45	67,19	1.187,64	11.876,40
16.8	CDHU	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	M	50,00	16,40		16,40	820,00
17			PINTURA						**3.403.005,08**
17.1	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	135,00	8,57	39,00	47,57	6.421,95
17.2	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	13.500,00	7,13	9,94	17,07	230.445,00
17.3	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1.350,00	8,22	10,68	18,90	25.515,00
17.4	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.350,00	3,02	13,43	16,45	22.207,50
17.5	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.350,00	5,59	13,43	19,02	25.677,00
17.6	CDHU	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	2.700,00	19,02	13,96	32,98	89.046,00
17.7	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	2.700,00	16,33	17,79	34,12	92.124,00
17.8	CDHU	33.03.770	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	2.025,00	40,71	17,79	58,50	118.462,50
17.9	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	337,50	31,51	23,98	55,49	18.727,88
17.10	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	13.500,00	8,34	17,79	26,13	352.755,00
17.11	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	6.750,00	2,91	2,65	5,56	37.530,00
17.12	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	337,50	4,61	23,98	28,59	9.649,13
17.13	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1.350,00	1,09	3,60	4,69	6.331,50
17.14	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	13.500,00	8,94	23,98	32,92	444.420,00
17.15	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	13.500,00	13,50	23,98	37,48	505.980,00
17.16	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	13.500,00	11,88	23,98	35,86	484.110,00
17.17	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	337,50	91,28	50,25	141,53	47.766,38
17.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3.375,00	18,65	33,50	52,15	176.006,25
17.19	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	13.500,00	19,08	33,50	52,58	709.830,00
18			MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DADOS E VOZ						**1.813.922,30**
18.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	3,00	130,02	193,21	323,23	969,69
18.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	3,00	34,78	16,75	51,53	154,59
18.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	3,00	44,89	11,16	56,05	168,15
18.4	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	149,78	11,16	160,94	482,82
18.5	CDHU	36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	3,00	203,91	11,16	215,07	645,21
18.6	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	15,00	217,77	26,18	243,95	3.659,25
18.7	CDHU	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	47,01	96,11	143,12	143,12
18.8	CDHU	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	146,63	134,10	280,73	280,73
18.9	CDHU	37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	64,71	83,75	148,46	148,46
18.10	CDHU	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	147,84	111,66	259,50	259,50
18.11	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	412,23	166,94	579,17	2.316,68
18.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	520,38	166,94	687,32	1.374,64
18.13	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	645,26	208,68	853,94	1.707,88
18.14	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	520,74	125,21	645,95	2.583,80
18.15	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	624,44	125,21	749,65	1.499,30
18.16	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	705,98	166,94	872,92	1.745,84
18.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	116,00	9,94	125,94	3.148,50
18.18	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	10,81	11,16	21,97	2.197,00
18.19	CDHU	37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	13,46	11,16	24,62	1.231,00
18.20	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	43,55	11,16	54,71	5.471,00
18.21	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	43,65	11,16	54,81	2.740,50
18.22	CDHU	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	20,00	52,87	11,16	64,03	1.280,60
18.23	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	10,00	138,50	11,16	149,66	1.496,60
18.24	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	10,00	63,95	11,16	75,11	751,10
18.25	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	138,40	13,96	152,36	304,72
18.26	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	266,73	13,96	280,69	561,38
18.27	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	315,49	13,96	329,45	658,90
18.28	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	349,91	13,96	363,87	363,87
18.29	CDHU	37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	3.759,19	84,52	3.843,71	3.843,71
18.30	CDHU	37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	5.580,61	84,52	5.665,13	5.665,13
18.31	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	20,00	30,29	8,38	38,67	773,40
18.32	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	30,00	46,01	31,65	77,66	2.329,80
18.33	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	20,00	137,52	31,65	169,17	3.383,40
18.34	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	1.500,00	7,52	27,92	35,44	53.160,00
18.35	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	250,00	10,13	33,50	43,63	10.907,50
18.36	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	100,00	22,39	50,25	72,64	7.264,00
18.37	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	650,00	14,40	33,50	47,90	31.135,00
18.38	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	250,00	13,61	2,23	15,84	3.960,00
18.39	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	500,00	21,25	2,23	23,48	11.740,00
18.40	CDHU	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	M	200,00	9,25	19,64	28,89	5.778,00
18.41	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	250,00	2,30	16,75	19,05	4.762,50
18.42	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	150,00	2,34	16,75	19,09	2.863,50
18.43	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	4,60	16,75	21,35	3.202,50
18.44	CDHU	38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M	400,00	-	55,83	55,83	22.332,00
18.45	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	M	500,00	10,38	2,80	13,18	6.590,00
18.46	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	500,00	34,84	8,38	43,22	21.610,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
18.47	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	500,00	48,33	11,16	59,49	29.745,00
18.48	CDHU	39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm²	M	500,00	67,64	13,96	81,60	40.800,00
18.49	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	100,00	9,23	5,58	14,81	1.481,00
18.50	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	100,00	11,22	5,58	16,80	1.680,00
18.51	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	100,00	13,10	5,58	18,68	1.868,00
18.52	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	100,00	0,96	4,47	5,43	543,00
18.53	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	100,00	7,61	8,38	15,99	1.599,00
18.54	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	20,00	9,17	8,38	17,55	351,00
18.55	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	20,00	10,49	8,38	18,87	377,40
18.56	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	20,00	16,37	8,38	24,75	495,00
18.57	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	10,00	32,97	11,16	44,13	441,30
18.58	CDHU	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	33,00	6,43	8,38	14,81	488,73
18.59	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	33,00	1,79	6,14	7,93	261,69
18.60	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	33,00	4,63	8,55	13,18	434,94
18.61	CDHU	39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M	200,00	-	7,96	7,96	1.592,00
18.62	CDHU	39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	200,00	-	15,92	15,92	3.184,00
18.63	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	1,73	1,11	2,84	7.100,00
18.64	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	2,49	1,11	3,60	9.000,00
18.65	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	3,74	1,11	4,85	2.425,00
18.66	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	5,61	1,11	6,72	3.360,00
18.67	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	8,66	4,47	13,13	3.282,50
18.68	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	13,33	5,02	18,35	4.587,50
18.69	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	20,28	5,58	25,86	6.465,00
18.70	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	28,17	8,38	36,55	9.137,50
18.71	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	40,69	11,16	51,85	12.962,50
18.72	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	56,13	13,96	70,09	17.522,50
18.73	CDHU	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	75,86	16,75	92,61	23.152,50
18.74	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	94,22	19,54	113,76	17.064,00
18.75	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	29,04	5,58	34,62	5.193,00
18.76	CDHU	39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	103,12	22,33	125,45	18.817,50
18.77	CDHU	39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	38,90	7,26	46,16	6.924,00
18.78	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	5,00	25,68	16,75	42,43	212,15
18.79	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	5,00	28,01	16,75	44,76	223,80
18.80	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	50,00	67,28	16,75	84,03	4.201,50
18.81	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	100,00	12,37	16,75	29,12	2.912,00
18.82	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	14,90	16,75	31,65	3.165,00
18.83	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	32,81	16,75	49,56	4.956,00
18.84	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	26,64	16,75	43,39	4.339,00
18.85	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	25,69	16,75	42,44	4.244,00
18.86	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100,00	13,78	18,98	32,76	3.276,00
18.87	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100,00	23,68	19,54	43,22	4.322,00
18.88	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100,00	18,20	15,07	33,27	3.327,00
18.89	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100,00	12,84	25,12	37,96	3.796,00
18.90	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	20,00	35,51	16,75	52,26	1.045,20
18.91	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	250,00	3,54	13,96	17,50	4.375,00
18.92	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	250,00	6,94	13,96	20,90	5.225,00
18.93	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	250,00	7,33	13,96	21,29	5.322,50
18.94	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	10,00	403,13	27,92	431,05	4.310,50
18.95	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	20,00	82,30	25,12	107,42	2.148,40
18.96	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	3,00	646,33	22,33	668,66	2.005,98
18.97	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	3,00	324,09	22,33	346,42	1.039,26
18.98	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	2,00	65,03	44,67	109,70	219,40
18.99	CDHU	40.20.120	Placa de 4´ x 2´	UN	50,00	4,26	1,82	6,08	304,00
18.100	CDHU	40.20.140	Placa de 4´ x 4´	UN	50,00	9,74	1,82	11,56	578,00
18.101	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	150,00	16,67	4,54	21,21	3.181,50
18.102	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	150,00	20,19	4,54	24,73	3.709,50
18.103	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	400,00	15,37	4,54	19,91	7.964,00
18.104	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	50,00	7,59	4,45	12,04	602,00
18.105	CDHU	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	60,00	21,61	4,54	26,15	1.569,00
18.106	CDHU	41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	14,72	4,54	19,26	385,20
18.107	CDHU	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	15,97	4,54	20,51	410,20
18.108	CDHU	41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	30,00	34,46	11,16	45,62	1.368,60
18.109	CDHU	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	5,00	48,33	78,54	126,87	634,35
18.110	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	5,00	499,12	39,27	538,39	2.691,95
18.111	CDHU	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	5,00	112,52	16,75	129,27	646,35
18.112	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	5,00	92,65	16,75	109,40	547,00
18.113	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W	UN	5,00	619,13	39,27	658,40	3.292,00
18.114	CDHU	41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	5,00	422,19	39,27	461,46	2.307,30
18.115	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	20,00	136,75	22,33	159,08	3.181,60
18.116	CDHU	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	20,00	48,57	22,33	70,90	1.418,00
18.117	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	400,00	7,39	4,54	11,93	4.772,00
18.118	CDHU	41.20.120	Recolocação de reator	UN	50,00	-	22,33	22,33	1.116,50
18.119	CDHU	41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN	100,00	-	4,54	4,54	454,00
18.120	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	20,00	335,73	22,33	358,06	7.161,20
18.121	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00	227,67	16,75	244,42	4.888,40
18.122	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00	152,60	22,33	174,93	3.498,60
18.123	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	20,00	261,24	16,75	277,99	5.559,80
18.124	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	20,00	73,01	27,92	100,93	2.018,60
18.125	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	5,00	85,88	13,96	99,84	499,20
18.126	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	5,00	91,80	13,96	105,76	528,80
18.127	CDHU	42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2´ x 3/4´	UN	5,00	72,21	13,96	86,17	430,85
18.128	CDHU	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2´	UN	5,00	49,26	13,96	63,22	316,10
18.129	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,00	4,07	13,96	18,03	90,15
18.130	CDHU	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´ em cobre	UN	5,00	28,53	13,96	42,49	212,45
18.131	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	10,92	13,96	24,88	124,40
18.132	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	5,00	14,43	13,96	28,39	141,95
18.133	CDHU	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	50,00	6,11	13,96	20,07	1.003,50
18.134	CDHU	42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	80,00	5,95	13,96	19,91	1.592,80
18.135	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	50,00	8,88	13,96	22,84	1.142,00
18.136	CDHU	42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 1 descida	UN	25,00	11,15	13,96	25,11	627,75
18.137	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	25,00	267,32	27,92	295,24	7.381,00
18.138	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	25,00	177,83	27,92	205,75	5.143,75
18.139	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	25,00	169,82	27,92	197,74	4.943,50
18.140	CDHU	42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2´	UN	50,00	10,97	13,96	24,93	1.246,50
18.141	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	M	50,00	15,77	27,92	43,69	2.184,50
18.142	CDHU	42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2´	UN	20,00	10,34	13,96	24,30	486,00
18.143	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´	UN	50,00	50,69	11,16	61,85	3.092,50
18.144	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	20,00	5,32	13,96	19,28	385,60
18.145	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20,00	48,88	2,80	51,68	1.033,60
18.146	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	20,00	30,86	13,96	44,82	896,40
18.147	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	20,00	52,84	13,96	66,80	1.336,00
18.148	CDHU	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	20,00	201,03	27,92	228,95	4.579,00
18.149	CDHU	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	50,00	7,74	13,96	21,70	1.085,00
18.150	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	500,00	7,24	27,92	35,16	17.580,00
18.151	CDHU	42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	49,38	13,96	63,34	1.583,50
18.152	CDHU	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	58,34	13,96	72,30	1.807,50
18.153	CDHU	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	50,00	10,70	27,92	38,62	1.931,00
18.154	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	50,00	19,77	27,92	47,69	2.384,50
18.155	CDHU	42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	50,00	10,25	27,92	38,17	1.908,50
18.156	CDHU	42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	50,00	20,02	27,92	47,94	2.397,00
18.157	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	30,00	1.382,70	340,98	1.723,68	51.710,40
18.158	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	30,00	1.623,88	340,98	1.964,86	58.945,80
18.159	CDHU	68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	30,00	1.973,99	340,98	2.314,97	69.449,10
18.160	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	2.076,93	340,98	2.417,91	48.358,20
18.161	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	2.347,42	340,98	2.688,40	53.768,00
18.162	CDHU	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.527,32	340,98	1.868,30	46.707,50
18.163	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.705,72	340,98	2.046,70	51.167,50
18.164	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	40,00	2.501,06	340,98	2.842,04	113.681,60
18.165	CDHU	68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	40,00	2.562,41	340,98	2.903,39	116.135,60
18.166	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	40,00	2.847,48	340,98	3.188,46	127.538,40
18.167	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	3.009,95	340,98	3.350,93	67.018,60
18.168	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	3.320,25	340,98	3.661,23	73.224,60
18.169	CDHU	68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	4,00	2.744,33	358,25	3.102,58	12.410,32
18.170	CDHU	68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	4,00	258,14	269,14	527,28	2.109,12
18.171	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	4,00	78,11	19,64	97,75	391,00
18.172	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	4,00	36,58	39,08	75,66	302,64
18.173	CDHU	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (550 x 350 x 550) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	4,00	464,28	162,45	626,73	2.506,92
18.174	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	50,00	139,21	8,38	147,59	7.379,50
18.175	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	10,00	6,09	11,16	17,25	172,50
18.176	CDHU	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	10,00	1,96	11,16	13,12	131,20
18.177	CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	10,00	2,55	11,16	13,71	137,10
18.178	CDHU	69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	297,08	12,39	309,47	1.547,35
18.179	CDHU	69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	665,92	12,39	678,31	3.391,55
18.180	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	500,00		14,51	14,51	7.255,00
18.181	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	250,00		31,66	31,66	7.915,00
18.182	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
18.183	MERCADO	M 09	CABO QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²	und	1.000,00	85,05		85,05	85.053,33
18.184	ORSE	3065	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	1.000,00			27,20	27.200,00
18.185	ORSE	3340	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	1.000,00			53,50	53.500,00
18.186	ORSE	3343	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm2	m	1.000,00			16,70	16.700,00
18.187	ORSE	3344	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	1.000,00			12,30	12.300,00
18.188	ORSE	13046	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	UN	25,00			600,00	15.000,00
19			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESGOTO)						**1.510.329,50**
19.1	CDHU	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,00	25,93	27,92	53,85	538,50

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
19.2	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	30,00	377,57	44,48	422,05	12.661,50
19.3	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	30,00	94,85	44,48	139,33	4.179,90
19.4	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	3,00	11.060,44	314,16	11.374,60	34.123,80
19.5	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3,00	5.614,44	314,16	5.928,60	17.785,80
19.6	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3,00	3.827,30	314,16	4.141,46	12.424,38
19.7	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	6,00	112,33	78,54	190,87	1.145,22
19.8	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	414,40	78,54	492,94	985,88
19.9	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	115,72	27,92	143,64	861,84
19.10	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00	600,73	167,49	768,22	2.304,66
19.11	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	3,00	204,43	55,83	260,26	780,78
19.12	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	10,00	1.063,80	67,19	1.130,99	11.309,90
19.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	944,36	92,27	1.036,63	5.183,15
19.14	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	10,00	69,31	6,91	76,22	762,20
19.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00	61,20	6,91	68,11	681,10
19.16	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00	61,14	6,91	68,05	680,50
19.17	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	UN	10,00	66,45	27,92	94,37	943,70
19.18	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	358,10	21,30	379,40	1.138,20
19.19	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	10,00	82,27	21,30	103,57	1.035,70
19.20	CDHU	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	10,00	299,65	78,16	377,81	3.778,10
19.21	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	10,00	544,45	27,92	572,37	5.723,70
19.22	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	30,00	46,02	19,64	65,66	1.969,80
19.23	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	30,00	39,50	19,64	59,14	1.774,20
19.24	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	10,00	50,96	19,64	70,60	706,00
19.25	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	64,40	19,64	84,04	840,40
19.26	CDHU	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	10,00	2.115,66	78,27	2.193,93	21.939,30
19.27	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	10,00	4,00	19,64	23,64	236,40
19.28	CDHU	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	402,43	27,92	430,35	860,70
19.29	CDHU	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	2,00	751,51	27,92	779,43	1.558,86
19.30	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	40,00	9,82	22,33	32,15	1.286,00
19.31	CDHU	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.32	CDHU	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.33	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	10,00	1,72	78,54	80,26	802,60
19.34	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	6,00	67,77	6,81	74,58	447,48
19.35	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50,00	47,17	3,86	51,03	2.551,50
19.36	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	50,00	73,25	50,25	123,50	6.175,00
19.37	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	10,00	35,42	6,81	42,23	422,30
19.38	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50,00	36,36	3,41	39,77	1.988,50
19.39	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	25,00	9,15	9,49	18,64	466,00
19.40	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	15,00	7,09	2,27	9,36	140,40
19.41	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	63,02	2,27	65,29	326,45
19.42	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	2,00	589,84	595,05	1.184,89	2.369,78
19.43	CDHU	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	UN	1,00	1.901,22	41,87	1.943,09	1.943,09
19.44	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00	618,59	66,99	685,58	685,58
19.45	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	350,00	6,11	27,92	34,03	11.910,50
19.46	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	200,00	20,17	33,50	53,67	10.734,00
19.47	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	95,00	61,66	50,25	111,91	10.631,45
19.48	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	350,00	11,97	27,92	39,89	13.961,50
19.49	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	200,00	15,11	33,50	48,61	9.722,00
19.50	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	100,00	26,74	50,25	76,99	7.699,00
19.51	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	130,00	22,74	61,41	84,15	10.939,50
19.52	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	100,00	54,72	61,41	116,13	11.613,00
19.53	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	100,00	102,40	61,41	163,81	16.381,00
19.54	CDHU	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	150,00	48,53	19,64	68,17	10.225,50
19.55	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	150,00	93,43	19,64	113,07	16.960,50
19.56	CDHU	46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	150,00	76,27	19,64	95,91	14.386,50
19.57	CDHU	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	150,00	140,11	19,64	159,75	23.962,50
19.58	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2´, inclusive conexões	M	50,00	35,32	55,83	91,15	4.557,50
19.59	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4´, inclusive conexões	M	50,00	40,89	61,41	102,30	5.115,00
19.60	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1´, inclusive conexões	M	50,00	53,00	72,58	125,58	6.279,00
19.61	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	50,00	76,96	18,42	95,38	4.769,00
19.62	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	115,87	20,10	135,97	6.798,50
19.63	CDHU	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	50,00	140,95	25,12	166,07	8.303,50
19.64	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	50,00	238,00	28,47	266,47	13.323,50
19.65	CDHU	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	50,00	268,56	28,47	297,03	14.851,50
19.66	CDHU	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	50,00	366,21	38,52	404,73	20.236,50
19.67	CDHU	46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	80,05	20,10	100,15	5.007,50
19.68	CDHU	46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	M	50,00	8,42	1,87	10,29	514,50
19.69	CDHU	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	350,00	1,84	77,03	78,87	27.604,50
19.70	CDHU	46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	50,00	146,02	18,17	164,19	8.209,50
19.71	CDHU	46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	50,00	269,40	27,25	296,65	14.832,50
19.72	CDHU	46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	100,00	318,63	31,79	350,42	35.042,00
19.73	CDHU	46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	50,00	438,18	36,34	474,52	23.726,00
19.74	CDHU	46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	100,00	537,09	45,42	582,51	58.251,00
19.75	CDHU	46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	100,00	841,02	54,50	895,52	89.552,00
19.76	CDHU	46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	25,00	799,10	68,13	867,23	21.680,75
19.77	CDHU	46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	25,00	1.166,77	136,26	1.303,03	32.575,75
19.78	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	15,00	43,06	25,12	68,18	1.022,70
19.79	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	60,00	57,08	33,50	90,58	5.434,80
19.80	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	15,00	65,70	41,87	107,57	1.613,55
19.81	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	15,00	172,48	69,79	242,27	3.634,05
19.82	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	15,00	32,38	25,12	57,50	862,50
19.83	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	60,00	71,95	25,12	97,07	5.824,20
19.84	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	15,00	71,43	25,12	96,55	1.448,25
19.85	CDHU	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	15,00	253,89	25,12	279,01	4.185,15
19.86	CDHU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´	UN	50,00	359,16	83,75	442,91	22.145,50
19.87	CDHU	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	20,00	246,33	83,75	330,08	6.601,60
19.88	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	20,00	294,00	83,75	377,75	7.555,00
19.89	CDHU	47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	10,00	652,84	39,27	692,11	6.921,10
19.90	CDHU	47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	10,00	323,39	39,27	362,66	3.626,60
19.91	CDHU	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	10,00	99,35	27,92	127,27	1.272,70
19.92	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	30,00	1.069,84	67,19	1.137,03	34.110,90
19.93	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	20,00	1.963,85	67,19	2.031,04	40.620,80
19.94	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	20,00	3.066,51	78,54	3.145,05	62.901,00
19.95	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5,00	5.569,70	101,25	5.670,95	28.354,75
19.96	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	50,00	98,26	16,75	115,01	5.750,50
19.97	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	UN	10,00	125,22	22,33	147,55	1.475,50
19.98	CDHU	48.05.050	Torneira de boia, DN= 2´	UN	10,00	338,82	33,50	372,32	3.723,20
19.99	CDHU	48.20.020	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros	UN	250,00	-	68,13	68,13	17.032,50
19.100	CDHU	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	100,00	-	181,68	181,68	18.168,00
19.101	CDHU	48.20.060	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN	50,00	-	408,78	408,78	20.439,00
19.102	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	36,39	55,83	92,22	1.844,40
19.103	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	64,12	55,83	119,95	2.399,00
19.104	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	20,00	121,12	252,54	373,66	7.473,20
19.105	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	15,00	357,89	55,83	413,72	6.205,80
19.106	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	50,00	33,01	55,83	88,84	4.442,00
19.107	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	20,00	14,71	3,35	18,06	361,20
19.108	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	10,00	1.163,88	36,53	1.200,41	12.004,10
19.109	CDHU	49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2´	UN	20,00	7,10	3,35	10,45	209,00
19.110	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	20,00	83,66	18,27	101,93	2.038,60
19.111	CDHU	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	10,00	1.030,83	23,66	1.054,49	10.544,90
19.112	CDHU	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	10,00	1.087,08	31,22	1.118,30	11.183,00
19.113	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	10,00	439,84	55,83	495,67	4.956,70
19.114	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	10,00	2.446,96	2.825,43	5.272,39	52.723,90
19.115	CDHU	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	50,00	1.580,92	882,32	2.463,24	123.162,00
19.116	CDHU	49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	10,00	375,89	36,53	412,42	4.124,20
19.117	CDHU	49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	10,00	622,58	54,80	677,38	6.773,80
19.118	CDHU	67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	10,00	1.098,12	11,36	1.109,48	11.094,80
19.119	SBC	053538	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	25,00			2.660,60	66.515,00
19.120	SBC	057013	FOSSA SEPTICA POLIETILENO ALTA DENSD. 3000 LITROS ACQUALIMP	UN	10,00			7.305,85	73.058,50
19.121	SBC	053651	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP	UN	5,00			13.067,21	65.336,05
20			MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						**48.667,45**
20.1	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	5,00	76,45	27,92	104,37	521,85
20.2	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	210,74	17,79	228,53	1.142,65
20.3	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	5,00	187,88	55,83	243,71	1.218,55
20.4	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	178,66	23,18	201,84	2.018,40
20.5	CDHU	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	10,00	262,46	23,18	285,64	2.856,40
20.6	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	10,00	197,86	23,18	221,04	2.210,40
20.7	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	194,15	23,18	217,33	2.173,30
20.8	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50,00	245,89	23,18	269,07	13.453,50
20.9	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	10,00	624,87	23,18	648,05	6.480,50
20.10	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	10,00	293,22	2,27	295,49	2.954,90
20.11	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.500,00	2,76	-	2,76	4.140,00
20.12	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	350,00	14,54	-	14,54	5.089,00
20.13	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	350,00	8,96	-	8,96	3.136,00
20.14	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	20,00	13,20	7,30	20,50	410,00
20.15	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	20,00	9,41	7,30	16,71	334,20
20.16	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	20,00	19,09	7,30	26,39	527,80
21			PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E FECHAMETNOS						**2.829.672,33**
21.1	CDHU	32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
21.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	-	2,27	2,27	22.700,00
21.3	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	9,74	5,75	15,49	154.900,00
21.4	CDHU	34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	1.500,00	29,33	36,53	65,86	98.790,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
21.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	1.000,00	238,41	-	238,41	238.410,00
21.6	CDHU	34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	250,00	248,96	-	248,96	62.240,00
21.7	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.509,12	112,41	1.621,53	162.153,00
21.8	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.006,75	112,41	1.119,16	111.916,00
21.9	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	1.000,00	556,66	44,08	600,74	600.740,00
21.10	CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	100,00	786,83	38,34	825,17	82.517,00
21.11	CDHU	34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	150,00	205,43	59,01	264,44	39.666,00
21.12	CDHU	34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2´, tipo galinheiro	M2	1.000,00	8,61	8,82	17,43	17.430,00
21.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1.000,00	1,56	18,53	20,09	20.090,00
21.14	CDHU	34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1.000,00	1,65	24,84	26,49	26.490,00
21.15	CDHU	35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4,00	4.558,42	106,65	4.665,07	18.660,28
21.16	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	10.000,00	3,58	0,18	3,76	37.600,00
21.17	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	100,00	21,62	0,73	22,35	2.235,00
21.18	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	100,00	278,69	3,50	282,19	28.219,00
21.19	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	100,00	231,86	3,50	235,36	23.536,00
21.20	CDHU	54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	50,00	1.058,98	17,03	1.076,01	53.800,50
21.21	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	500,00	25,93	0,51	26,44	13.220,00
21.22	CDHU	54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	150,00	127,68	14,53	142,21	21.331,50
21.23	CDHU	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	50,00	205,71	107,13	312,84	15.642,00
21.24	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	100,00	1.192,89	18,92	1.211,81	121.181,00
21.25	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.26	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.27	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	20,00	6,54	0,11	6,65	133,00
21.28	CDHU	54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	5,00	1.572,99	18,92	1.591,91	7.959,55
21.29	CDHU	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	250,00	310,21	29,04	339,25	84.812,50
21.30	CDHU	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	350,00	15,51	2,27	17,78	6.223,00
21.31	CDHU	54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	350,00	10,68	7,04	17,72	6.202,00
21.32	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.33	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.34	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	95,45	29,23	124,68	43.638,00
21.35	CDHU	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	300,00	172,76	10,74	183,50	55.050,00
21.36	CDHU	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	150,00	121,64	22,72	144,36	21.654,00
21.37	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	150,00	130,23	22,72	152,95	22.942,50
21.38	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	50,66	13,71	64,37	12.874,00
21.39	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	47,44	13,71	61,15	12.230,00
21.40	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	150,00	389,42	-	389,42	58.413,00
21.41	CDHU	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	110,04	12,83	122,87	18.430,50
21.42	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	92,76	12,83	105,59	15.838,50
21.43	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	150,00	5,16	11,45	16,61	2.491,50
21.44	CDHU	54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	150,00	2,02	11,45	13,47	2.020,50
21.45	CDHU	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	150,00	128,42	32,48	160,90	24.135,00
21.46	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	100,00	73,17	15,67	88,84	8.884,00
21.47	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	200,00	17,50	29,04	46,54	9.308,00
21.48	CDHU	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	200,00	11,03	17,93	28,96	5.792,00
21.49	CDHU	54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	150,00	11,15	20,78	31,93	4.789,50
22			**AR CONDICIONADO**						**140.848,68**
22.1	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00	3.781,88	438,86	4.220,74	8.441,48
22.2	CDHU	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2,00	5.064,08	438,86	5.502,94	11.005,88
22.3	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	2,00	8.224,70	453,10	8.677,80	17.355,60
22.4	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	2,00	9.053,16	453,10	9.506,26	19.012,52
22.5	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	4,00	29,67	15,10	44,77	179,08
22.6	CDHU	46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	20,00	9,03	9,21	18,24	364,80
22.7	CDHU	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	20,00	13,15	9,21	22,36	447,20
22.8	CDHU	46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	20,00	16,68	9,21	25,89	517,80
22.9	CDHU	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	20,00	20,77	13,96	34,73	694,60
22.10	CDHU	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	20,00	27,59	13,96	41,55	831,00
22.11	CDHU	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	20,00	36,20	13,96	50,16	1.003,20
22.12	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	20,00	43,18	13,96	57,14	1.142,80
22.13	CDHU	61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	2,00	1.025,01	14,67	1.039,68	2.079,36
22.14	CDHU	61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2,00	1.228,91	14,67	1.243,58	2.487,16
22.15	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
22.16	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	100,00		9,95	9,95	995,00
22.17	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	100,00		31,66	31,66	3.166,00
22.18	CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre)	M	200,00	4,26		4,26	852,00
22.19	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre)	M	200,00	5,26		5,26	1.052,00
22.20	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	L	10,00	145,75		145,75	1.457,50
22.21	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	10,00	217,53		217,53	2.175,30
22.22	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	10,00	70,71		70,71	707,10
22.23	CDHU	O.08.000.063002	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)	M	200,00	11,93		11,93	2.386,00
22.24	CDHU	O.08.000.063005	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)	M	200,00	25,03		25,03	5.006,00
22.25	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	200,00	10,88		10,88	2.176,00
22.26	ORSE	14049	Remoção de ar condicionado tipo de janela	un	25,00			21,29	532,25
22.27	ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	25,00			21,29	532,25
22.28	SBC	1180	MOTOR VENTILADOR SPRINGER PARA AR CONDICIONADO 1/4CV 220V	UN	10,00			823,20	8.232,00
22.29	SBC	6914	VALVULA DE SERVICO 3/8" CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT R410	UN	10,00			62,49	624,90
22.30	SBC	11146	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	25,00			393,17	9.829,25
22.31	SBC	070580	GAS REFRIGERANTE R22	KG	25,00			87,24	2.181,00
22.32	SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	25,00			104,99	2.624,75
22.33	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	10,00			1,75	17,50
22.34	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	10,00			2,92	29,20
22.35	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	10,00			5,60	56,00
22.36	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	10,00			9,33	93,30
22.37	MERCADO	M 01	Manutenção Preventiva, incluindo Limpeza e Higienização interna e externa de gabinetes, serpentinas, bandeja de captação de condensado e do dreno, da mangueira de dreno, do conjunto moto-ventilador e dos filtros de ar das unidades evaporadoras com suas respectivas condensadoras	un	50,00	463,70	-	463,70	23.185,00
22.38	MERCADO	M 02	Compressor para ar condicionado Split	un	10,00	592,49	-	592,49	5.924,90
23			**SISTEMA SOLAR**						**138.758,05**
23.1	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	30,00	0,96	4,47	5,43	162,90
23.2	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	15,00	7,61	8,38	15,99	239,85
23.3	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	15,00	10,13	8,38	18,51	277,65
23.4	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	10,00	9,17	8,38	17,55	175,50
23.5	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	8,06	2,80	10,86	162,90
23.6	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	29,04	5,58	34,62	519,30
23.7	CDHU	39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	73,70	16,75	90,45	1.356,75
23.8	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
23.9	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	150,00		31,66	31,66	4.749,00
23.10	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	25,00		98,13	98,13	2.453,25
23.11	ORSE	11980	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	un	10,00			1.163,62	11.636,20
23.12	ORSE	801	Aquecedor solar/elétrico com placa e reservatório de 100 litros	un	5,00			1.383,68	6.918,40
23.13	SBC	62581	BATERIA 12V 45AH TIPO ESTACIONARIA	UN	10,00			403,05	4.030,50
23.14	SBC	52792	AQUECEDOR- BOILER SOLAR ALTA PRESSAO HORINTAL 150L ACQUATEC	UN	5,00			2.761,12	13.805,60
23.15	SINAPI	103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			175,64	1.756,40
23.16	SINAPI	103494	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			42,64	426,40
23.17	SINAPI	103495	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			71,30	713,00
23.18	SINAPI	103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			79,29	792,90
23.19	SINAPI	9082084	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	5,00			1.117,87	5.589,35
23.20	SINAPI	9082049	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	5,00			12.491,61	62.458,05
23.21	SINAPI	103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			79,29	396,45
23.22	SINAPI	103507	MICRO INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			39,92	199,60
23.23	MERCADO	M 03	Placa solar 2m² 330W policristlina	un	10,00	602,95	0	602,95	6.029,50
23.24	MERCADO	M 04	Controlador de carga solar 75V/15A 12/24V	un	10,00	544,03	0	544,03	5.440,30
23.25	MERCADO	M 05	Sring Box 30A uma entrada e duas saídas 1000V	un	10,00	632,63	0	632,63	6.326,30
23.26	MERCADO	M 06	Conector painel solar MC4	un	50,00	13,82	0	13,82	691,00
24			**APOIO GRUPO GERADOR A COMBUSTÃO FÓSSIL**						**434.993,47**
24.1	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,00	2,80	4,80	1.680,00
24.2	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,85	3,35	6,20	2.170,00
24.3	CDHU	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	4,12	3,91	8,03	2.810,50
24.4	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	200,00		14,51	14,51	2.902,00
24.5	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	200,00		31,66	31,66	6.332,00
24.6	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
24.7	EMBASA	60.20.05	MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL DE CONTROLE / RETIFICADORES	T	5,00			3.274,71	16.373,55
24.8	ORSE	7358	Atenuador / silenciador de ruído de 85 db à 1,5m, para GMG - Grupo Motor Gerador de 150 kva (conjunto de aspiração, exaustão-900x1200x1000mm e painel acústico com porta-900x2100mm)	cj	2,00			6.341,68	12.683,36
24.9	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	10,00			12.080,25	120.802,50
24.10	ORSE	13340	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	5,00			1.842,24	9.211,20
24.11	ORSE	14420	Filtro de óleo lubrificante para motores a diesel	un	10,00			89,00	890,00
24.12	ORSE	14421	Filtro de combustível para motores à diesel	un	10,00			42,00	420,00
24.13	ORSE	14422	Filtro de ar para motores à diesel	un	10,00			160,00	1.600,00
24.14	ORSE	14423	Líquido de arrefecimento (aditivo) para geradores à diesel. Inclusive mão de obra de limpeza do reservatório	l	10,00			11,50	115,00
24.15	ORSE	14424	Limpeza e verificação das conexões elétricas em gerador à diesel	un	10,00			250,00	2.500,00
24.16	ORSE	14425	Manutenção de motor à diesel de gerador. Incluso revisão no alternador	un	10,00			400,00	4.000,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
24.17	ORSE	14426	Relatório técnico de manutenção de gerador. Incluso ART	un	10,00			350,00	3.500,00
24.18	ORSE	14427	Limpeza de tanque de armazenamento de combustível de gerador a diesel	un	10,00			150,00	1.500,00
24.19	ORSE	14428	Limpeza de da bomba injetora, bicos e descontaminação da linha de diesel do motor de geradores	un	10,00			700,00	7.000,00
24.20	ORSE	14429	Bateria 100 âmperes para motor diesel	un	10,00			800,00	8.000,00
24.21	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	3,00			12.197,12	36.591,36
24.22	ORSE	13617	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	15,00			3.284,32	49.264,80
24.23	SBC	64565	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	10,00			13.201,82	132.018,20
24.24	SINAPI	4227	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, PETROS E ETC)	l	100,00			28,16	2.816,00
25			REPAROS E MANUTENÇÃO EM AQUECEDOR A GÁS						**89.049,66**
25.1	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	50,00	8,91	8,38	17,29	864,50
25.2	CDHU	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	5,00	585,24	279,15	864,39	4.321,95
25.3	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	3,00	5.797,27	1.870,68	7.667,95	23.003,85
25.4	CDHU	45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	7,00	1.066,63	-	1.066,63	7.466,41
25.5	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	100,00	76,96	18,42	95,38	9.538,00
25.6	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	100,00	115,87	20,10	135,97	13.597,00
25.7	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	20,00	43,06	25,12	68,18	1.363,60
25.8	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	20,00	57,08	33,50	90,58	1.811,60
25.9	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	20,00	32,38	25,12	57,50	1.150,00
25.10	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	20,00	71,95	25,12	97,07	1.941,40
25.11	CDHU	47.20.020	Filtro ´Y´ em bronze para gás combustível, DN= 2´	UN	15,00	532,56	69,79	602,35	9.035,25
25.12	CDHU	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	20,00	24,73	11,78	36,51	730,20
25.13	CDHU	47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	20,00	127,04	22,33	149,37	2.987,40
25.14	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.15	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.16	CDHU	B.01.000.010507	Montador eletromecânico	H	150,00		34,62	34,62	5.193,00
25.17	CDHU	O.07.000.068503	Luva de redução de 3/4´x 1/2´ para entrada de gás em latão	UN	50,00	25,21		25,21	1.260,50
25.18	CDHU	O.07.000.068516	Bico escalonado para gás 3/8´ em latão	UN	50,00	8,64		8,64	432,00
26			SERVIÇOS FINAIS						**184.690,00**
26.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra (áreas internas)	M2	5.000,00	-	15,90	15,90	79.500,00
26.2	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1.000,00	2,89	6,56	9,45	9.450,00
26.3	CDHU	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1.000,00	2,15	4,54	6,69	6.690,00
26.4	CDHU	55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	-	18,17	18,17	1.817,00
26.5	CDHU	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	500,00	-	17,03	17,03	8.515,00
26.6	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	500,00	9,67	6,56	16,23	8.115,00
26.7	CDHU	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	500,00	-	6,81	6,81	3.405,00
26.8	CDHU	55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	300,00	27,64	22,71	50,35	15.105,00
26.9	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	150,00	199,00	-	199,00	29.850,00
26.10	CDHU	55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	100,00	-	25,18	25,18	2.518,00
26.11	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	500,00	-	12,59	12,59	6.295,00
26.12	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1.000,00	-	13,43	13,43	13.430,00
			TOTAL					**R$**	**21.284.219,22**
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (6,23%)					**R$**	**1.326.006,86**
			BDI (26,25%)					**R$**	**5.935.184,35**
			TOTAL +BDI					**R$**	**28.545.410,43**

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
1			VISITA E DIAGNÓSTICO						**133.544,51**
1.1	COMPOSIÇÃO	C 02	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - I (critério no TR)	UN	20,00			R$ 1.660,78	R$ 33.215,69
1.2	COMPOSIÇÃO	C 03	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - II (critério no TR)	UN	20,00			R$ 2.173,81	R$ 43.476,17
1.3	COMPOSIÇÃO	C 04	Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - III (critério no TR)	UN	20,00			R$ 2.842,63	R$ 56.852,65
2			SERVIÇOS INICIAIS						**404.911,32**
2.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN	3,00	-	9.202,36	9.202,36	27.607,08
2.2	CDHU	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	2,00	-	15.587,22	15.587,22	31.174,44
2.3	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	10,00	-	3.624,60	3.624,60	36.246,00
2.4	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	10,00	-	1.141,18	1.141,18	11.411,80
2.5	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	10,00	-	1.267,26	1.267,26	12.672,60
2.6	CDHU	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	3.500,00	0,58	2,27	2,85	9.975,00
2.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	350,00	54,55	60,57	115,12	40.292,00
2.8	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	2.500,00	-	13,83	13,83	34.575,00
2.9	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	2.500,00	23,59	5,45	29,04	72.600,00
2.10	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2.500,00	20,01	5,45	25,46	63.650,00
2.11	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	60,00	799,95	104,34	904,29	54.257,40
2.12	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	5.000,00	1,41	0,68	2,09	10.450,00
3			SERVIÇOS EM TERRENO E SOLO						**1.038.140,17**
3.1	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	2,94	5,68	8,62	43.100,00
3.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	5.000,00	5,51	0,18	5,69	28.450,00
3.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5.000,00	6,04	0,18	6,22	31.100,00
3.4	CDHU	02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	100,00	71,75	10,22	81,97	8.197,00
3.5	CDHU	02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	100,00	84,50	12,04	96,54	9.654,00
3.6	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	100,00	-	56,78	56,78	5.678,00
3.7	CDHU	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	1.000,00	-	70,86	70,86	70.860,00
3.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1.000,00	-	68,13	68,13	68.130,00
3.9	CDHU	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	1.000,00	-	88,11	88,11	88.110,00
3.10	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1.000,00	-	9,77	9,77	9.770,00
3.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1.000,00	-	21,19	21,19	21.190,00
3.12	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	1.000,00	35,45	1,06	36,51	36.510,00
3.13	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1.000,00	10,54	1,46	12,00	12.000,00
3.14	CDHU	07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	1.000,00	22,70	0,90	23,60	23.600,00
3.15	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	1.000,00	4,45	3,17	7,62	7.620,00
3.16	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	1.000,00	21,15	2,91	24,06	24.060,00
3.17	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	500,00	156,23	25,18	181,41	90.705,00
3.18	CDHU	08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	500,00	175,01	15,10	190,11	95.055,00
3.19	SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	UN	200,00			30,75	6.150,00
3.20	SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	UN	200,00			116,03	23.206,00
3.21	SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	UN	150,00			321,00	48.150,00
3.22	SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	UN	100,00			672,66	67.266,00
3.23	COMPOSIÇÃO	C 05	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação até 15cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,16	31.633,91
3.24	COMPOSIÇÃO	C 06	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação entre 15cm e 50cm de diâmetro	M²	10.000,00			3,93	39.287,21
3.25	COMPOSIÇÃO	C 07	Clareamento de trilha (largura 2,00 x altura 2,10)	M	1.000,00			18,52	18.515,89
3.26	COMPOSIÇÃO	C 08	Regularização de Piso (trilha/estrada ñ asfaltada)	M²	1.000,00			12,97	12.971,39
3.27	COMPOSIÇÃO	C 09	Regularização de traçado - trilha/estrada ñ asfaltada (largura 1,20 x altura 2,10)	M	1.000,00			20,06	20.057,89
3.28	COMPOSIÇÃO	C 10	Drenagem Longitudinal (p/ metro de trilha/estrada ñ asfaltada) Larg. 40 cm x comp. 100cm x prof. 0,20 cm	M	1.000,00			97,11	97.112,89
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS						**735.930,10**
4.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	30,00	-	249,81	249,81	7.494,30
4.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	30,00	-	454,20	454,20	13.626,00
4.3	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	15,00	451,90	136,26	588,16	8.822,40
4.4	CDHU	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	20,00	248,67	90,84	339,51	6.790,20
4.5	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	200,00	22,60	9,08	31,68	6.336,00
4.6	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	50,00	-	136,26	136,26	6.813,00
4.7	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
4.8	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	3.500,00	-	6,81	6,81	23.835,00
4.9	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1.000,00	-	11,36	11,36	11.360,00
4.10	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	-	13,63	13,63	2.726,00
4.11	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	200,00	-	11,36	11,36	2.272,00
4.12	CDHU	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	50,00	-	3,41	3,41	170,50
4.13	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500,00	18,22	11,36	29,58	14.790,00
4.14	CDHU	03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/taruqamento	M2	1.000,00	-	11,81	11,81	11.810,00
4.15	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/taruqamento	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.16	CDHU	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	1.500,00	-	6,81	6,81	10.215,00
4.17	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	250,00	-	7,49	7,49	1.872,50
4.18	CDHU	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	2.000,00	0,08	1,66	1,74	3.480,00
4.19	CDHU	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	10.000,00	0,39	9,94	10,33	103.300,00
4.20	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	5.000,00	0,39	6,62	7,01	35.050,00
4.21	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento taruqada	M2	250,00	-	41,46	41,46	10.365,00
4.22	CDHU	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	100,00	-	35,93	35,93	3.593,00
4.23	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	100,00	-	22,11	22,11	2.211,00
4.24	CDHU	04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M	500,00	-	4,79	4,79	2.395,00
4.25	CDHU	04.01.100	Retirada de cerca	M	500,00	-	14,08	14,08	7.040,00
4.26	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1.500,00	-	1,51	1,51	2.265,00
4.27	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1.500,00	-	5,03	5,03	7.545,00
4.28	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	3.000,00	-	27,69	27,69	83.070,00
4.29	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	2.000,00	-	22,66	22,66	45.320,00
4.30	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	4.000,00	2,37	-	2,37	9.480,00
4.31	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	6.000,00	-	18,17	18,17	109.020,00
4.32	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
4.33	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	1.200,00	-	6,81	6,81	8.172,00
4.34	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400,00	-	11,36	11,36	4.544,00
4.35	CDHU	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	200,00	-	48,58	48,58	9.716,00
4.36	CDHU	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M	200,00	-	22,71	22,71	4.542,00
4.37	CDHU	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2	100,00	-	13,63	13,63	1.363,00
4.38	CDHU	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M	100,00	-	3,41	3,41	341,00
4.39	CDHU	04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	500,00	-	5,03	5,03	2.515,00
4.40	CDHU	04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M	200,00	-	1,14	1,14	228,00
4.41	CDHU	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	1.500,00	-	7,56	7,56	11.340,00
4.42	CDHU	04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou taruqamento de forro	M2	1.500,00	-	5,68	5,68	8.520,00
4.43	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	400,00	-	25,18	25,18	10.072,00
4.44	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	400,00	-	16,56	16,56	6.624,00
4.45	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	400,00	-	50,35	50,35	20.140,00
4.46	CDHU	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	20,00	-	25,31	25,31	506,20
4.47	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	1.500,00	-	13,63	13,63	20.445,00
5			RETIRADA DE ESQUADRIAS						**83.597,00**
5.1	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	500,00	-	25,18	25,18	12.590,00
5.2	CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	500,00	-	1,93	1,93	965,00
5.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	500,00	-	15,10	15,10	7.550,00
5.4	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	250,00	-	35,25	35,25	8.812,50
5.5	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	250,00	-	29,39	29,39	7.347,50
5.6	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	500,00	-	29,52	29,52	14.760,00
5.7	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3.000,00	-	4,79	4,79	14.370,00
5.8	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	100,00	-	21,64	21,64	2.164,00
5.9	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	300,00	-	16,56	16,56	4.968,00
5.10	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	200,00	-	50,35	50,35	10.070,00
6			RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						**65.571,30**
6.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	50,00	-	49,68	49,68	2.484,00
6.2	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	20,00	-	70,49	70,49	1.409,80
6.3	CDHU	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	50,00	-	16,58	16,58	829,00
6.4	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	50,00	-	6,91	6,91	345,50
6.5	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	65,00	-	63,50	63,50	4.127,50
6.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	65,00	-	36,43	36,43	2.367,95
6.7	CDHU	04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN	20,00	-	36,43	36,43	728,60
6.8	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	150,00	-	8,61	8,61	1.291,50
6.9	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	250,00	-	13,25	13,25	3.312,50
6.10	CDHU	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	65,00	-	25,17	25,17	1.636,05
6.11	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	15,00	-	105,51	105,51	1.582,65
6.12	CDHU	04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN	15,00	-	83,75	83,75	1.256,25
6.13	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	800,00	-	5,22	5,22	4.176,00
6.14	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	1.500,00	-	3,41	3,41	5.115,00
6.15	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	2.000,00	-	9,08	9,08	18.160,00
6.16	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	100,00	-	167,49	167,49	16.749,00
7			RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						**127.127,40**
7.1	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	200,00	-	22,33	22,33	4.466,00
7.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	75,00	-	83,75	83,75	6.281,25
7.3	CDHU	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
7.4	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	20,00	-	61,98	61,98	1.239,60
7.5	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	UN	350,00	-	22,24	22,24	7.784,00
7.6	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1.500,00	-	6,70	6,70	10.050,00
7.7	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	1.500,00	-	3,35	3,35	5.025,00
7.8	CDHU	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	500,00	-	5,58	5,58	2.790,00
7.9	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	500,00	-	2,80	2,80	1.400,00
7.10	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	100,00	-	13,96	13,96	1.396,00
7.11	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	250,00	-	22,33	22,33	5.582,50
7.12	CDHU	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	1.000,00	-	4,54	4,54	4.540,00
7.13	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.14	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	20,00	134,48	157,08	291,56	5.831,20
7.15	CDHU	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN	20,00	-	175,91	175,91	3.518,20
7.16	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	20,00	-	111,66	111,66	2.233,20
7.17	CDHU	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN	50,00	-	19,64	19,64	982,00
7.18	CDHU	04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN	5,00	-	386,42	386,42	1.932,10
7.19	CDHU	04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN	5,00	-	36,29	36,29	181,45
7.20	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	5,00	268,96	446,64	715,60	3.578,00
7.21	CDHU	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	500,00	-	27,92	27,92	13.960,00
7.22	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	500,00	-	13,96	13,96	6.980,00
7.23	CDHU	04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M	350,00	-	55,83	55,83	19.540,50
7.24	CDHU	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	350,00	-	27,92	27,92	9.772,00
8			TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO						**111.995,75**
8.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	650,00	97,99	13,63	111,62	72.553,00
8.2	CDHU	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	200,00	118,54	13,63	132,17	26.434,00
8.3	CDHU	05.09.008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	15,00	867,25	-	867,25	13.008,75
9			SERVIÇOS EM CONCRETO						**891.838,80**
9.1	CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	50,00	3,15	6,81	9,96	498,00
9.2	CDHU	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	50,00	101,27	50,35	151,62	7.581,00
9.3	CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	50,00	21,82	48,01	69,83	3.491,50
9.4	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2	50,00	-	34,07	34,07	1.703,50
9.5	CDHU	01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	50,00	15,46	-	15,46	773,00
9.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	50,00	44,73	65,45	110,18	5.509,00
9.7	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	200,00	188,98	75,53	264,51	52.902,00
9.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	500,00	7,23	2,93	10,16	5.080,00
9.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	500,00	8,76	1,46	10,22	5.110,00
9.10	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	413,90	136,26	550,16	27.508,00
9.11	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	50,00	345,53	56,78	402,31	20.115,50
9.12	CDHU	11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	40,00	78,17	56,78	134,95	5.398,00
9.13	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	500,00	378,97	63,69	442,66	221.330,00
9.14	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	50,00	-	95,77	95,77	4.788,50
9.15	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	500,00	196,06	79,49	275,55	137.775,00
9.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	500,00	187,48	34,07	221,55	110.775,00
9.17	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	500,00	1,41	0,68	2,09	1.045,00
9.18	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	50,00	11,72	-	11,72	586,00
9.19	CDHU	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	500,00	3,87	5,68	9,55	4.775,00
9.20	CDHU	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	5,00	9.435,00	1.972,46	11.407,46	57.037,30
9.21	CDHU	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	50,00	180,35	151,05	331,40	16.570,00
9.22	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	30,00	18,66	53,01	71,67	2.150,10
9.23	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	10,00	429,66	358,88	788,54	7.885,40
9.24	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	1.000,00	9,10	27,45	36,55	36.550,00
9.25	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
9.26	CDHU	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	500,00	46,51	29,72	76,23	38.115,00
9.27	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200,00	29,07	27,92	56,99	11.398,00
9.28	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	50,00	777,68	100,70	878,38	43.919,00
10			RECUPERAÇÃO DE PAREDE E PISO						**1.514.418,58**
10.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	50,00	670,13	417,17	1.087,30	54.365,00
10.2	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	76,64	40,03	116,67	29.167,50
10.3	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	250,00	102,58	40,94	143,52	35.880,00
10.4	CDHU	14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	150,00	41,54	51,51	93,05	13.957,50
10.5	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	56,91	81,53	138,44	20.766,00
10.6	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	150,00	126,07	132,29	258,36	38.754,00
10.7	CDHU	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	150,00	182,08	163,15	345,23	51.784,50
10.8	CDHU	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	100,00	118,55	81,53	200,08	20.008,00
10.9	CDHU	14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	100,00	267,75	132,29	400,04	40.004,00
10.10	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	250,00	39,77	36,88	76,65	19.162,50
10.11	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	250,00	47,39	40,03	87,42	21.855,00
10.12	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	250,00	58,90	42,96	101,86	25.465,00
10.13	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	250,00	46,98	40,03	87,01	21.752,50
10.14	CDHU	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	250,00	62,03	42,96	104,99	26.247,50
10.15	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	100,00	45,99	36,88	82,87	8.287,00
10.16	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	100,00	59,21	40,03	99,24	9.924,00
10.17	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	100,00	77,61	40,94	118,55	11.855,00
10.18	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	20,00	936,02	952,14	1.888,16	37.763,20
10.19	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	500,00	4,22	8,61	12,83	6.415,00
10.20	CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	20,00	156,14	75,17	231,31	4.626,20
10.21	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	75,00	472,09	358,88	830,97	62.322,75
10.22	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2.500,00	2,36	5,31	7,67	19.175,00
10.23	CDHU	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	2.500,00	7,36	5,31	12,67	31.675,00
10.24	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2.500,00	10,02	14,61	24,63	61.575,00
10.25	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2.500,00	10,02	20,14	30,16	75.400,00
10.26	CDHU	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1.000,00	48,88	12,59	61,47	61.470,00
10.27	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2.500,00	1,99	12,59	14,58	36.450,00
10.28	CDHU	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	550,00	9,44	27,69	37,13	20.421,50
10.29	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	250,00	10,06	32,73	42,79	10.697,50
10.30	CDHU	17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	100,00	28,66	32,73	61,39	6.139,00
10.31	CDHU	17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	250,00	1,22	26,54	27,76	6.940,00
10.32	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	100,00	5,20	16,74	21,94	2.194,00
10.33	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	15,00	485,80	483,26	969,06	14.535,90
10.34	CDHU	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	30,00	51,29	-	51,29	1.538,70
10.35	CDHU	17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	50,00	55,42	-	55,42	2.771,00
10.36	CDHU	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	30,00	55,34	-	55,34	1.660,20
10.37	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
10.38	CDHU	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	100,00	11,57	25,64	37,21	3.721,00
10.39	CDHU	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	128,27	25,66	153,93	23.089,50
10.40	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	73,24	25,66	98,90	14.835,00
10.41	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolação térmica	M2	1.000,00	19,70	12,34	32,04	32.040,00
10.42	CDHU	32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	1.000,00	84,47	33,50	117,97	117.970,00
10.43	CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	500,00	67,16	21,92	89,08	44.540,00
10.44	CDHU	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	500,00	133,26	27,59	160,85	80.425,00
10.45	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	100,00	151,58	-	151,58	15.158,00
10.46	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	500,00	10,70	9,08	19,78	9.890,00
10.47	CDHU	32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	100,00	7,49	9,08	16,57	1.657,00
10.48	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	500,00	50,10	9,08	59,18	29.590,00
10.49	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	500,00	44,50	9,08	53,58	26.790,00
10.50	CDHU	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500,00	69,21	25,18	94,39	47.195,00
10.51	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	100,00	475,14	392,94	868,08	86.808,00
10.52	CDHU	32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	50,00	512,42	45,43	557,85	27.892,50
10.53	COMPOSIÇÃO	C 12	Degraus de pedra arrumada (90 cm de largura de piso)	M	200,00			65,93	13.185,86
10.54	COMPOSIÇÃO	C 13	Estivas (área de intervenção) BLOCO DE PEDRA 25 CM X 40 CM X 40 CM	M²	200,00			107,96	21.591,78
11			RECUPERAÇÃO REVESTIMENTOS						**587.941,40**
11.1	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	33,69	17,16	50,85	2.542,50
11.2	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	5,54	1,37	6,91	345,50
11.3	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	50,00	41,16	17,16	58,32	2.916,00
11.4	CDHU	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	50,00	6,59	1,37	7,96	398,00
11.5	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	100,00	12,12	72,12	84,24	8.424,00
11.6	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	100,00	1,18	11,45	12,63	1.263,00
11.7	CDHU	18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	100,00	0,12	1,28	1,40	140,00
11.8	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	50,00	104,46	45,32	149,78	7.489,00
11.9	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	50,00	18,67	12,59	31,26	1.563,00
11.10	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	99,06	25,66	124,72	18.708,00
11.11	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	150,00	76,26	25,66	101,92	15.288,00
11.12	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	30,00	170,30	32,48	202,78	6.083,40
11.13	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	40,00	63,74	45,32	109,06	4.362,40
11.14	CDHU	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	40,00	8,69	13,59	22,28	891,20
11.15	CDHU	19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	40,00	71,67	20,14	91,81	3.672,40
11.16	CDHU	19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	40,00	17,75	6,80	24,55	982,00
11.17	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	40,00	85,67	13,59	99,26	3.970,40
11.18	CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	40,00	25,32	45,32	70,64	2.825,60
11.19	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	250,00	102,74	77,79	180,53	45.132,50
11.20	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	250,00	736,17	-	736,17	184.042,50
11.21	CDHU	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	100,00	389,92	25,57	415,49	41.549,00
11.22	CDHU	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	100,00	29,21	16,98	46,19	4.619,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
11.23	CDHU	20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	150,00	0,45	10,07	10,52	1.578,00
11.24	CDHU	20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	50,00	25,64	25,57	51,21	2.560,50
11.25	CDHU	20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	50,00	0,45	12,83	13,28	664,00
11.26	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	1.000,00	165,47	-	165,47	165.470,00
11.27	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	100,00	247,10	25,70	272,80	27.280,00
11.28	CDHU	21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	100,00	157,32	-	157,32	15.732,00
11.29	CDHU	21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	100,00	47,74	8,87	56,61	5.661,00
11.30	CDHU	21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	100,00	30,48	11,60	42,08	4.208,00
11.31	CDHU	21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	200,00	12,65	10,07	22,72	4.544,00
11.32	CDHU	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	50,00	16,69	13,82	30,51	1.525,50
11.33	CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	50,00	16,40	13,82	30,22	1.511,00
12			DIVISÓRIAS						**51.768,55**
12.1	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	5,00	261,45	-	261,45	1.307,25
12.2	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	5,00	828,13	-	828,13	4.140,65
12.3	CDHU	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	5,00	1.120,96	87,67	1.208,63	6.043,15
12.4	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	164,82	-	164,82	4.944,60
12.5	CDHU	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	30,00	170,41	-	170,41	5.112,30
12.6	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	30,00	166,05	-	166,05	4.981,50
12.7	CDHU	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	30,00	245,21	-	245,21	7.356,30
12.8	CDHU	14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	15,00	910,05	-	910,05	13.650,75
12.9	CDHU	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2	15,00	-	50,35	50,35	755,25
12.10	CDHU	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	50,00	2,02	6,91	8,93	446,50
12.11	CDHU	14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	50,00	2,18	6,91	9,09	454,50
12.12	CDHU	14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	50,00	2,68	6,91	9,59	479,50
12.13	CDHU	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	50,00	2,82	6,91	9,73	486,50
12.14	CDHU	14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	50,00	3,99	6,91	10,90	545,00
12.15	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	H	40,00		14,51	14,51	580,40
12.16	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	40,00		12,11	12,11	484,40
13			REPAROS EM COBERTURA E FORRO						**1.778.032,00**
13.1	CDHU	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	200,00	122,01	62,94	184,95	36.990,00
13.2	CDHU	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	100,00	130,89	65,45	196,34	19.634,00
13.3	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	100,00	139,77	67,97	207,74	20.774,00
13.4	CDHU	15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	100,00	153,28	73,01	226,29	22.629,00
13.5	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	200,00	83,61	47,83	131,44	26.288,00
13.6	CDHU	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	100,00	92,50	50,35	142,85	14.285,00
13.7	CDHU	15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	100,00	101,38	52,87	154,25	15.425,00
13.8	CDHU	15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	100,00	110,65	57,91	168,56	16.856,00
13.9	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	500,00	85,49	32,73	118,22	59.110,00
13.10	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	500,00	26,00	6,42	32,42	16.210,00
13.11	CDHU	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	500,00	16,25	6,42	22,67	11.335,00
13.12	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	500,00	0,11	7,05	7,16	3.580,00
13.13	CDHU	15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	500,00	0,28	18,63	18,91	9.455,00
13.14	CDHU	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	500,00	46,56	36,53	83,09	41.545,00
13.15	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	500,00	62,72	36,53	99,25	49.625,00
13.16	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	1.500,00	35,36	36,53	71,89	107.835,00
13.17	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	500,00	88,29	54,80	143,09	71.545,00
13.18	CDHU	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	1.000,00	106,92	54,80	161,72	161.720,00
13.19	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1.000,00	0,99	16,11	17,10	17.100,00
13.20	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	1.000,00	13,98	20,14	34,12	34.120,00
13.21	CDHU	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	500,00	21,53	20,14	41,67	20.835,00
13.22	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1.000,00	39,82	20,14	59,96	59.960,00
13.23	CDHU	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	500,00	153,49	20,14	173,63	86.815,00
13.24	CDHU	16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1.000,00	73,46	10,07	83,53	83.530,00
13.25	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	500,00	127,29	21,92	149,21	74.605,00
13.26	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	200,00	69,00	20,14	89,14	17.828,00
13.27	CDHU	16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	100,00	75,24	5,03	80,27	8.027,00
13.28	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	150,00	171,15	92,45	263,60	39.540,00
13.29	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	250,00	43,08	61,41	104,49	26.122,50
13.30	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	250,00	66,11	72,58	138,69	34.672,50
13.31	CDHU	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	150,00	95,90	53,03	148,93	22.339,50
13.32	CDHU	16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	50,00	15,60	1,59	17,19	859,50
13.33	CDHU	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	100,00	2,55	20,14	22,69	2.269,00
13.34	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.35	CDHU	16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2	2.000,00	-	54,80	54,80	109.600,00
13.36	CDHU	16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2	2.000,00	-	36,53	36,53	73.060,00
13.37	CDHU	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	200,00	3,24	20,14	23,38	4.676,00
13.38	CDHU	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	200,00	9,72	20,14	29,86	5.972,00
13.39	CDHU	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	200,00	102,74	77,79	180,53	36.106,00
13.40	CDHU	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	500,00	58,21	30,21	88,42	44.210,00
13.41	CDHU	22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	550,00	78,46	60,42	138,88	76.384,00
13.42	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	250,00	152,67	-	152,67	38.167,50
13.43	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	150,00	123,21	-	123,21	18.481,50
13.44	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	100,00	103,68	-	103,68	10.368,00
13.45	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	100,00	9,67	6,56	16,23	1.623,00
13.46	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1.000,00	-	12,59	12,59	12.590,00
13.47	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	1.000,00			3,73	3.730,00
14			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS						**1.085.952,42**
14.1	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	10,00	1.051,66	65,95	1.117,61	11.176,10
14.2	CDHU	23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	10,00	948,72	65,95	1.014,67	10.146,70
14.3	CDHU	23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	20,00	1.359,53	140,98	1.500,51	30.010,20
14.4	CDHU	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	20,00	1.364,30	140,98	1.505,28	30.105,60
14.5	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2,00	2.143,77	130,90	2.274,67	4.549,34
14.6	CDHU	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2,00	2.308,44	130,90	2.439,34	4.878,68
14.7	CDHU	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	250,00	-	65,45	65,45	16.362,50
14.8	CDHU	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	250,00	-	80,56	80,56	20.140,00
14.9	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	200,00	41,45	15,10	56,55	11.310,00
14.10	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	50,00	231,92	75,53	307,45	15.372,50
14.11	CDHU	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	50,00	232,13	75,53	307,66	15.383,00
14.12	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	50,00	238,91	75,53	314,44	15.722,00
14.13	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	50,00	263,85	75,53	339,38	16.969,00
14.14	CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20,00	649,06	31,96	681,02	13.620,40
14.15	CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	20,00	1.512,14	31,96	1.544,10	30.882,00
14.16	CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	20,00	906,65	31,96	938,61	18.772,20
14.17	CDHU	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	20,00	333,10	31,96	365,06	7.301,20
14.18	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	40,00	861,78	95,77	957,55	38.302,00
14.19	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	40,00	700,94	95,77	796,71	31.868,40
14.20	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	80,00	1.458,50	63,64	1.522,14	121.771,20
14.21	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	60,00	867,23	50,35	917,58	55.054,80
14.22	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	50,00	830,25	20,14	850,39	42.519,50
14.23	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	60,00	212,87	25,18	238,05	14.283,00
14.24	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	60,00	254,35	25,18	279,53	16.771,80
14.25	CDHU	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	100,00	-	50,35	50,35	5.035,00
14.26	CDHU	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	M2	50,00	104,51	10,96	115,47	5.773,50
14.27	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1´ - tipo alambrado	M2	100,00	36,43	10,96	47,39	4.739,00
14.28	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	20,00	372,60	75,53	448,13	8.962,60
14.29	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	20,00	437,27	75,53	512,80	10.256,00
14.30	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	20,00	255,63	75,53	331,16	6.623,20
14.31	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	20,00	382,61	75,53	458,14	9.162,80
14.32	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	20,00	398,66	151,05	549,71	10.994,20
14.33	CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	25,00	933,08	151,05	1.084,13	27.103,25
14.34	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	25,00	1.037,54	151,05	1.188,59	29.714,75
14.35	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	200,00	223,03	16,76	239,79	47.958,00
14.36	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50,00	153,03	24,12	177,15	8.857,50
14.37	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	50,00	177,80	31,56	209,36	10.468,00
14.38	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	25,00	234,15	24,12	258,27	6.456,75
14.39	CDHU	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	50,00	223,00	31,56	254,56	12.728,00
14.40	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	25,00	253,87	38,08	291,95	7.298,75
14.41	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	25,00	341,33	36,20	377,53	9.438,25
14.42	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	25,00	585,63	-	585,63	14.640,75
14.43	CDHU	26.20.010	Massa para vidro	M	250,00	2,75	4,97	7,72	1.930,00
14.44	CDHU	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	100,00	13,76	66,24	80,00	8.000,00
14.45	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	50,00	377,52	115,78	493,30	24.665,00
14.46	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	50,00	601,89	115,78	717,67	35.883,50
14.47	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	50,00	60,96	115,78	176,74	8.837,00
14.48	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	30,00	449,85	75,53	525,38	15.761,40
14.49	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	30,00	846,62	100,70	947,32	28.419,60
14.50	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	60,00	356,29	75,53	431,82	25.909,20
14.51	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	60,00	711,33	100,70	812,03	48.721,80
14.52	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	80,00	235,98	75,53	311,51	24.920,80
14.53	CDHU	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	100,00	28,36	8,56	36,92	3.692,00
14.54	CDHU	H.08.000.031688	Fecho tipo ´unho´ de 10 cm em latão cromado de embutir	UN	80,00	52,63		52,63	4.210,40
14.55	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	50,00			13,15	657,50
14.56	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			87,28	5.236,80
14.57	ORSE	3533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	60,00			109,34	6.560,40
14.58	ORSE	9013	Puxador para esquadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	UN	100,00			22,58	2.258,00
14.59	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF 12/2019	UN	30,00			160,99	4.829,70
14.60	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF 12/2020	UN	30,00			199,23	5.976,90
15			SERVIÇOS EM MADEIRA E METAL						**1.050.443,83**
15.1	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	15,00	4.274,24	1.510,50	5.784,74	86.771,10
15.2	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1.500,00		12,11	12,11	18.165,00
15.3	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2.000,00		9,95	9,95	19.900,00
15.4	CDHU	B.01.000.010130	Marceneiro	H	350,00		18,48	18,48	6.468,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
15.5	CDHU	B.01.000.010144	Serralheiro	H	500,00	15,80		15,80	7.900,00
15.6	CDHU	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	500,00	9,95		9,95	4.975,00
15.7	CDHU	B.09.000.039076	Cola branca para piso, tacos madeira	KG	35,00	32,05		32,05	1.121,75
15.8	CDHU	D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	M	20,00	59,25		59,25	1.185,00
15.9	CDHU	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	20,00	4.240,82		4.240,82	84.816,40
15.10	CDHU	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	250,00	25,90		25,90	6.475,00
15.11	CDHU	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1.500,00	4,73		4,73	7.095,00
15.12	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1.500,00	7,74		7,74	11.610,00
15.13	CDHU	D.02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1´ x 3´	M	1.000,00	5,78		5,78	5.780,00
15.14	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	250,00	111,18		111,18	27.795,00
15.15	CDHU	D.02.000.021043	Madeira de cedrinho - bruto	M3	10,00	4.761,50		4.761,50	47.615,00
15.16	CDHU	D.02.000.021052	Estronca de eucalipto (mourão), com 15cm de diâmetro sem casca	M	1.000,00	42,72		42,72	42.720,00
15.17	CDHU	D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	2.000,00	3,34		3,34	6.680,00
15.18	CDHU	D.02.000.021066	Sarrafo de cedrinho aparelhado 1 x 2´	M	1.000,00	4,13		4,13	4.130,00
15.19	CDHU	D.02.000.090166	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	M	1.000,00	18,78		18,78	18.780,00
15.20	CDHU	D.02.000.090635	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	M	1.000,00	43,17		43,17	43.170,00
15.21	CDHU	D.03.000.021036	Chapa compensado naval em virola, espessura de 25mm - (2,20 x 1,60)m	M2	250,00	117,51		117,51	29.377,50
15.22	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	50,00	11,14		11,14	557,00
15.23	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	50,00	13,23		13,23	661,50
15.24	CDHU	E.02.000.027011	Arame tipo MIG, diâmetro de 0,80 a 1,20 mm	KG	50,00	17,54		17,54	877,00
15.25	CDHU	E.02.000.027018	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	M	250,00	0,79		0,79	197,50
15.26	CDHU	E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	100,00	15,60		15,60	1.560,00
15.27	CDHU	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	KG	100,00	14,13		14,13	1.413,00
15.28	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4´ com porca e arruela, 550 mm	UN	200,00	3,24		3,24	648,00
15.29	CDHU	E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2´ e comprimento = 4´	UN	200,00	3,99		3,99	798,00
15.30	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8´ x 50mm	UN	200,00	7,86		7,86	1.572,00
15.31	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	200,00	0,46		0,46	92,00
15.32	CDHU	E.03.000.026577	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	UN	200,00	1,57		1,57	314,00
15.33	CDHU	E.03.000.026651	Gaxeta EPDM ref. 1619 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	7,93		7,93	1.586,00
15.34	CDHU	E.03.000.026652	Gaxeta EPDM ref. 274 da Day Brasil ou equivalente	M	200,00	2,78		2,78	556,00
15.35	CDHU	E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UN	200,00	0,30		0,30	60,00
15.36	CDHU	E.03.000.026709	Grapa ferro para cantoneira 1´ x 1/8´ 1,19 kg/m	UN	200,00	5,25		5,25	1.050,00
15.37	CDHU	E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN	200,00	0,73		0,73	146,00
15.38	CDHU	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	200,00	7,67		7,67	1.534,00
15.39	CDHU	E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	CJ	50,00	18,33		18,33	916,50
15.40	CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	100,00	45,21		45,21	4.521,00
15.41	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	100,00	2,43		2,43	243,00
15.42	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	100,00	6,22		6,22	622,00
15.43	CDHU	E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	2,28		2,28	228,00
15.44	CDHU	E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	UN	100,00	8,88		8,88	888,00
15.45	CDHU	E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	100,00	10,40		10,40	1.040,00
15.46	CDHU	E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	100,00	10,70		10,70	1.070,00
15.47	CDHU	E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	UN	100,00	25,42		25,42	2.542,00
15.48	CDHU	E.03.000.049553	Parafuso rosca dupla M16 x 450 mm	UN	100,00	28,06		28,06	2.806,00
15.49	CDHU	E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	UN	25,00	63,89		63,89	1.597,25
15.50	CDHU	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	100,00	15,17		15,17	1.517,00
15.51	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	UN	100,00	0,78		0,78	78,00
15.52	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	100,00	0,43		0,43	43,00
15.53	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	UN	100,00	0,34		0,34	34,00
15.54	CDHU	E.06.000.042847	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado diâmetro de 3/8´, ref. TEL 5238 ou equivalente	UN	1.000,00	2,85		2,85	2.850,00
15.55	CDHU	E.10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16´ (8 mm) com terminal gancho-olhal	UN	1.000,00	22,99		22,99	22.990,00
15.56	CDHU	E.10.000.092774	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/8´ (9,52mm)	M	1.000,00	13,76		13,76	13.760,00
15.57	CDHU	P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	UN	1.000,00	20,17		20,17	20.170,00
15.58	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8´	UN	1.000,00	4,41		4,41	4.410,00
15.59	CDHU	S.04.000.049579	Serra circular	H	500,00	1,09		1,09	545,00
15.60	ORSE	01795	Corrimão de madeira em sucupira - Rev 01	M	100,00			330,63	33.063,00
15.61	ORSE	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	100,00			199,13	19.913,00
15.62	SINAPI	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	100,00			19,13	1.913,00
15.63	COMPOSIÇÃO	C 01	Manutenção de Deck em madeira , substituição pontual de réguas cantos abaulados 10 x 3cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces.	m²	1.000,00			194,03	194.029,10
15.64	COMPOSIÇÃO	C 11	Degraus de Madeira (largura de 90 cm)	M	500,00			250,02	125.012,42
15.65	COMPOSIÇÃO	C 14	Guarda-Corpo de cordas (duas cordas) por metro linear	M	500,00			193,69	96.845,04
15.66	MERCADO	M 07	Antiracha 5x6 cm	und	100,00	0,84		0,84	84,01
15.67	MERCADO	M 08	Corda de Sisal 12mm	und	200,00	2,81		2,81	561,76
16			ACESSIBILIDADE						**61.603,35**
16.1	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	30,00	207,47	15,10	222,57	6.677,10
16.2	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	50,00	105,15	32,48	137,63	6.881,50
16.3	CDHU	30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	148,04	32,48	180,52	9.026,00
16.4	CDHU	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	25,00	0,65	18,42	19,07	476,75
16.5	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	10,00	787,38	5,68	793,06	7.930,60
16.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10,00	1.712,96	78,54	1.791,50	17.915,00
16.7	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	10,00	1.120,45	67,19	1.187,64	11.876,40
16.8	CDHU	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	M	50,00	16,40		16,40	820,00
17			PINTURA						**2.520.744,50**
17.1	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	100,00	8,57	39,00	47,57	4.757,00
17.2	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	10.000,00	7,13	9,94	17,07	170.700,00
17.3	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1.000,00	8,22	10,68	18,90	18.900,00
17.4	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1.000,00	3,02	13,43	16,45	16.450,00
17.5	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1.000,00	5,59	13,43	19,02	19.020,00
17.6	CDHU	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	2.000,00	19,02	13,96	32,98	65.960,00
17.7	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	2.000,00	16,33	17,79	34,12	68.240,00
17.8	CDHU	33.03.770	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	1.500,00	40,71	17,79	58,50	87.750,00
17.9	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	250,00	31,51	23,98	55,49	13.872,50
17.10	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	10.000,00	8,34	17,79	26,13	261.300,00
17.11	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	5.000,00	2,91	2,65	5,56	27.800,00
17.12	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	250,00	4,61	23,98	28,59	7.147,50
17.13	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1.000,00	1,09	3,60	4,69	4.690,00
17.14	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	8,94	23,98	32,92	329.200,00
17.15	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	13,50	23,98	37,48	374.800,00
17.16	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	11,88	23,98	35,86	358.600,00
17.17	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	250,00	91,28	50,25	141,53	35.382,50
17.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2.500,00	18,65	33,50	52,15	130.375,00
17.19	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	10.000,00	19,08	33,50	52,58	525.800,00
18			MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DADOS E VOZ						**1.716.545,64**
18.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	3,00	130,02	193,21	323,23	969,69
18.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	3,00	34,78	16,75	51,53	154,59
18.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	3,00	44,89	11,16	56,05	168,15
18.4	CDHU	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	3,00	149,78	11,16	160,94	482,82
18.5	CDHU	36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	3,00	203,91	11,16	215,07	645,21
18.6	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	15,00	217,77	26,18	243,95	3.659,25
18.7	CDHU	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	47,01	96,11	143,12	143,12
18.8	CDHU	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	146,63	134,10	280,73	280,73
18.9	CDHU	37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	64,71	83,75	148,46	148,46
18.10	CDHU	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	147,84	111,66	259,50	259,50
18.11	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	412,23	166,94	579,17	2.316,68
18.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	520,38	166,94	687,32	1.374,64
18.13	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	645,26	208,68	853,94	1.707,88
18.14	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	520,74	125,21	645,95	2.583,80
18.15	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	624,44	125,21	749,65	1.499,30
18.16	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	705,98	166,94	872,92	1.745,84
18.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	25,00	116,00	9,94	125,94	3.148,50
18.18	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	10,81	11,16	21,97	2.197,00
18.19	CDHU	37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	13,46	11,16	24,62	1.231,00
18.20	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100,00	43,55	11,16	54,71	5.471,00
18.21	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	50,00	43,65	11,16	54,81	2.740,50
18.22	CDHU	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	20,00	52,87	11,16	64,03	1.280,60
18.23	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	10,00	138,50	11,16	149,66	1.496,60
18.24	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	10,00	63,95	11,16	75,11	751,10
18.25	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	138,40	13,96	152,36	304,72
18.26	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	266,73	13,96	280,69	561,38
18.27	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	315,49	13,96	329,45	658,90
18.28	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	349,91	13,96	363,87	363,87
18.29	CDHU	37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	3.759,19	84,52	3.843,71	3.843,71
18.30	CDHU	37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	1,00	5.580,61	84,52	5.665,13	5.665,13
18.31	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	20,00	30,29	8,38	38,67	773,40
18.32	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	30,00	46,01	31,65	77,66	2.329,80
18.33	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	20,00	137,52	31,65	169,17	3.383,40
18.34	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	1.500,00	7,52	27,92	35,44	53.160,00
18.35	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	250,00	10,13	33,50	43,63	10.907,50
18.36	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	100,00	22,39	50,25	72,64	7.264,00
18.37	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	650,00	14,40	33,50	47,90	31.135,00
18.38	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	250,00	13,61	2,23	15,84	3.960,00
18.39	CDHU	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	500,00	21,25	2,23	23,48	11.740,00
18.40	CDHU	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	M	200,00	9,25	19,64	28,89	5.778,00
18.41	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	250,00	2,30	16,75	19,05	4.762,50
18.42	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	150,00	2,34	16,75	19,09	2.863,50
18.43	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	4,60	16,75	21,35	3.202,50
18.44	CDHU	38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M	400,00	-	55,83	55,83	22.332,00
18.45	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	M	500,00	10,38	2,80	13,18	6.590,00
18.46	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	500,00	34,84	8,38	43,22	21.610,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
18.47	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	500,00	48,33	11,16	59,49	29.745,00
18.48	CDHU	39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm²	M	500,00	67,64	13,96	81,60	40.800,00
18.49	CDHU	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	100,00	9,23	5,58	14,81	1.481,00
18.50	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	100,00	11,22	5,58	16,80	1.680,00
18.51	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	100,00	13,10	5,58	18,68	1.868,00
18.52	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	100,00	0,96	4,47	5,43	543,00
18.53	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	100,00	7,61	8,38	15,99	1.599,00
18.54	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	20,00	9,17	8,38	17,55	351,00
18.55	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	20,00	10,49	8,38	18,87	377,40
18.56	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	20,00	16,37	8,38	24,75	495,00
18.57	CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	10,00	32,97	11,16	44,13	441,30
18.58	CDHU	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	33,00	6,43	8,38	14,81	488,73
18.59	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	33,00	1,79	6,14	7,93	261,69
18.60	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	33,00	4,63	8,55	13,18	434,94
18.61	CDHU	39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M	200,00	-	7,96	7,96	1.592,00
18.62	CDHU	39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	200,00	-	15,92	15,92	3.184,00
18.63	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	1,73	1,11	2,84	7.100,00
18.64	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2.500,00	2,49	1,11	3,60	9.000,00
18.65	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	3,74	1,11	4,85	2.425,00
18.66	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500,00	5,61	1,11	6,72	3.360,00
18.67	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	8,66	4,47	13,13	3.282,50
18.68	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	13,33	5,02	18,35	4.587,50
18.69	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	20,28	5,58	25,86	6.465,00
18.70	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	28,17	8,38	36,55	9.137,50
18.71	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	40,69	11,16	51,85	12.962,50
18.72	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	56,13	13,96	70,09	17.522,50
18.73	CDHU	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00	75,86	16,75	92,61	23.152,50
18.74	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	94,22	19,54	113,76	17.064,00
18.75	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	29,04	5,58	34,62	5.193,00
18.76	CDHU	39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	103,12	22,33	125,45	18.817,50
18.77	CDHU	39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	38,90	7,26	46,16	6.924,00
18.78	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	5,00	25,68	16,75	42,43	212,15
18.79	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	5,00	28,01	16,75	44,76	223,80
18.80	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	50,00	67,28	16,75	84,03	4.201,50
18.81	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	100,00	12,37	16,75	29,12	2.912,00
18.82	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	14,90	16,75	31,65	3.165,00
18.83	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	32,81	16,75	49,56	4.956,00
18.84	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	26,64	16,75	43,39	4.339,00
18.85	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	100,00	25,69	16,75	42,44	4.244,00
18.86	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100,00	13,78	18,98	32,76	3.276,00
18.87	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	100,00	23,68	19,54	43,22	4.322,00
18.88	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	100,00	18,20	15,07	33,27	3.327,00
18.89	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	100,00	12,84	25,12	37,96	3.796,00
18.90	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	20,00	35,51	16,75	52,26	1.045,20
18.91	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	250,00	3,54	13,96	17,50	4.375,00
18.92	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	250,00	6,94	13,96	20,90	5.225,00
18.93	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	250,00	7,33	13,96	21,29	5.322,50
18.94	CDHU	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	10,00	403,13	27,92	431,05	4.310,50
18.95	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	20,00	82,30	25,12	107,42	2.148,40
18.96	CDHU	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	3,00	646,33	22,33	668,66	2.005,98
18.97	CDHU	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	3,00	324,09	22,33	346,42	1.039,26
18.98	CDHU	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	2,00	65,03	44,67	109,70	219,40
18.99	CDHU	40.20.120	Placa de 4´ x 2´	UN	50,00	4,26	1,82	6,08	304,00
18.100	CDHU	40.20.140	Placa de 4´ x 4´	UN	50,00	9,74	1,82	11,56	578,00
18.101	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	150,00	16,67	4,54	21,21	3.181,50
18.102	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	150,00	20,19	4,54	24,73	3.709,50
18.103	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	400,00	15,37	4,54	19,91	7.964,00
18.104	CDHU	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	50,00	7,59	4,45	12,04	602,00
18.105	CDHU	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	60,00	21,61	4,54	26,15	1.569,00
18.106	CDHU	41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	14,72	4,54	19,26	385,20
18.107	CDHU	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	20,00	15,97	4,54	20,51	410,20
18.108	CDHU	41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	30,00	34,46	11,16	45,62	1.368,60
18.109	CDHU	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	5,00	48,33	78,54	126,87	634,35
18.110	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	5,00	499,12	39,27	538,39	2.691,95
18.111	CDHU	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	5,00	112,52	16,75	129,27	646,35
18.112	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	5,00	92,65	16,75	109,40	547,00
18.113	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W	UN	5,00	619,13	39,27	658,40	3.292,00
18.114	CDHU	41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	5,00	422,19	39,27	461,46	2.307,30
18.115	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	20,00	136,75	22,33	159,08	3.181,60
18.116	CDHU	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	20,00	48,57	22,33	70,90	1.418,00
18.117	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	400,00	7,39	4,54	11,93	4.772,00
18.118	CDHU	41.20.120	Recolocação de reator	UN	50,00	-	22,33	22,33	1.116,50
18.119	CDHU	41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN	100,00	-	4,54	4,54	454,00
18.120	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	20,00	335,73	22,33	358,06	7.161,20
18.121	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00	227,67	16,75	244,42	4.888,40
18.122	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00	152,60	22,33	174,93	3.498,60
18.123	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	20,00	261,24	16,75	277,99	5.559,80
18.124	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	20,00	73,01	27,92	100,93	2.018,60
18.125	CDHU	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	5,00	85,88	13,96	99,84	499,20
18.126	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	5,00	91,80	13,96	105,76	528,80
18.127	CDHU	42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2´ x 3/4´	UN	5,00	72,21	13,96	86,17	430,85
18.128	CDHU	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2´	UN	5,00	49,26	13,96	63,22	316,10
18.129	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,00	4,07	13,96	18,03	90,15
18.130	CDHU	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´´ em cobre	UN	5,00	28,53	13,96	42,49	212,45
18.131	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´´ galvanizado a fogo	UN	5,00	10,92	13,96	24,88	124,40
18.132	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´´ galvanizado a fogo	UN	5,00	14,43	13,96	28,39	141,95
18.133	CDHU	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	50,00	6,11	13,96	20,07	1.003,50
18.134	CDHU	42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	80,00	5,95	13,96	19,91	1.592,80
18.135	CDHU	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	50,00	8,88	13,96	22,84	1.142,00
18.136	CDHU	42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 1 descida	UN	25,00	11,15	13,96	25,11	627,75
18.137	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	25,00	267,32	27,92	295,24	7.381,00
18.138	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	25,00	177,83	27,92	205,75	5.143,75
18.139	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	25,00	169,82	27,92	197,74	4.943,50
18.140	CDHU	42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2´	UN	50,00	10,97	13,96	24,93	1.246,50
18.141	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	M	50,00	15,77	27,92	43,69	2.184,50
18.142	CDHU	42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2´	UN	20,00	10,34	13,96	24,30	486,00
18.143	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´	UN	50,00	50,69	11,16	61,85	3.092,50
18.144	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	20,00	5,32	13,96	19,28	385,60
18.145	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20,00	48,88	2,80	51,68	1.033,60
18.146	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	20,00	30,86	13,96	44,82	896,40
18.147	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	20,00	52,84	13,96	66,80	1.336,00
18.148	CDHU	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	20,00	201,03	27,92	228,95	4.579,00
18.149	CDHU	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	50,00	7,74	13,96	21,70	1.085,00
18.150	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	500,00	7,24	27,92	35,16	17.580,00
18.151	CDHU	42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	49,38	13,96	63,34	1.583,50
18.152	CDHU	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	25,00	58,34	13,96	72,30	1.807,50
18.153	CDHU	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	50,00	10,70	27,92	38,62	1.931,00
18.154	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	50,00	19,77	27,92	47,69	2.384,50
18.155	CDHU	42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	50,00	10,25	27,92	38,17	1.908,50
18.156	CDHU	42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	50,00	20,02	27,92	47,94	2.397,00
18.157	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	30,00	1.382,70	340,98	1.723,68	51.710,40
18.158	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	30,00	1.623,88	340,98	1.964,86	58.945,80
18.159	CDHU	68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	30,00	1.973,99	340,98	2.314,97	69.449,10
18.160	CDHU	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	2.076,93	340,98	2.417,91	48.358,20
18.161	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	2.347,42	340,98	2.688,40	53.768,00
18.162	CDHU	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.527,32	340,98	1.868,30	46.707,50
18.163	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	25,00	1.705,72	340,98	2.046,70	51.167,50
18.164	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	40,00	2.501,06	340,98	2.842,04	113.681,60
18.165	CDHU	68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	40,00	2.562,41	340,98	2.903,39	116.135,60
18.166	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	40,00	2.847,48	340,98	3.188,46	127.538,40
18.167	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	20,00	3.009,95	340,98	3.350,93	67.018,60
18.168	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	20,00	3.320,25	340,98	3.661,23	73.224,60
18.169	CDHU	68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	4,00	2.744,33	358,25	3.102,58	12.410,32
18.170	CDHU	68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	4,00	258,14	269,14	527,28	2.109,12
18.171	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	4,00	78,11	19,64	97,75	391,00
18.172	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	4,00	36,58	39,08	75,66	302,64
18.173	CDHU	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (550 x 350 x 550) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	4,00	464,28	162,45	626,73	2.506,92
18.174	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	50,00	139,21	8,38	147,59	7.379,50
18.175	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	10,00	6,09	11,16	17,25	172,50
18.176	CDHU	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	10,00	1,96	11,16	13,12	131,20
18.177	CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	10,00	2,55	11,16	13,71	137,10
18.178	CDHU	69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	297,08	12,39	309,47	1.547,35
18.179	CDHU	69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	5,00	665,92	12,39	678,31	3.391,55
18.180	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	500,00		14,51	14,51	7.255,00
18.181	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	250,00		31,66	31,66	7.915,00
18.182	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
18.183	MERCADO	M 09	CABO QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²	und	500,00	85,05		85,05	42.526,67
18.184	ORSE	3065	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	500,00			27,20	13.600,00
18.185	ORSE	3340	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	500,00			53,50	26.750,00
18.186	ORSE	3344	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	500,00			12,30	6.150,00
18.187	ORSE	3343	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm2	m	500,00			16,70	8.350,00
18.188	ORSE	13046	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	UN	25,00			600,00	15.000,00
19			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESGOTO)						**1.510.329,50**
19.1	CDHU	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,00	25,93	27,92	53,85	538,50

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
19.2	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	30,00	377,57	44,48	422,05	12.661,50
19.3	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	30,00	94,85	44,48	139,33	4.179,90
19.4	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	3,00	11.060,44	314,16	11.374,60	34.123,80
19.5	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3,00	5.614,44	314,16	5.928,60	17.785,80
19.6	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3,00	3.827,30	314,16	4.141,46	12.424,38
19.7	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	6,00	112,33	78,54	190,87	1.145,22
19.8	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	414,40	78,54	492,94	985,88
19.9	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	115,72	27,92	143,64	861,84
19.10	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00	600,73	167,49	768,22	2.304,66
19.11	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	3,00	204,43	55,83	260,26	780,78
19.12	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	10,00	1.063,80	67,19	1.130,99	11.309,90
19.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	944,36	92,27	1.036,63	5.183,15
19.14	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	10,00	69,31	6,91	76,22	762,20
19.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00	61,20	6,91	68,11	681,10
19.16	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00	61,14	6,91	68,05	680,50
19.17	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	UN	10,00	66,45	27,92	94,37	943,70
19.18	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	358,10	21,30	379,40	1.138,20
19.19	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	10,00	82,27	21,30	103,57	1.035,70
19.20	CDHU	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	10,00	299,65	78,16	377,81	3.778,10
19.21	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	10,00	544,45	27,92	572,37	5.723,70
19.22	CDHU	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	30,00	46,02	19,64	65,66	1.969,80
19.23	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	30,00	39,50	19,64	59,14	1.774,20
19.24	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	10,00	50,96	19,64	70,60	706,00
19.25	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	64,40	19,64	84,04	840,40
19.26	CDHU	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	10,00	2.115,66	78,27	2.193,93	21.939,30
19.27	CDHU	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	10,00	4,00	19,64	23,64	236,40
19.28	CDHU	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	402,43	27,92	430,35	860,70
19.29	CDHU	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	2,00	751,51	27,92	779,43	1.558,86
19.30	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	40,00	9,82	22,33	32,15	1.286,00
19.31	CDHU	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.32	CDHU	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	5,00	0,05	27,92	27,97	139,85
19.33	CDHU	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	10,00	1,72	78,54	80,26	802,60
19.34	CDHU	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	6,00	67,77	6,81	74,58	447,48
19.35	CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	50,00	47,17	3,86	51,03	2.551,50
19.36	CDHU	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	50,00	73,25	50,25	123,50	6.175,00
19.37	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	10,00	35,42	6,81	42,23	422,30
19.38	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	50,00	36,36	3,41	39,77	1.988,50
19.39	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	25,00	9,15	9,49	18,64	466,00
19.40	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	15,00	7,09	2,27	9,36	140,40
19.41	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	63,02	2,27	65,29	326,45
19.42	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	2,00	589,84	595,05	1.184,89	2.369,78
19.43	CDHU	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	UN	1,00	1.901,22	41,87	1.943,09	1.943,09
19.44	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00	618,59	66,99	685,58	685,58
19.45	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	350,00	6,11	27,92	34,03	11.910,50
19.46	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	200,00	20,17	33,50	53,67	10.734,00
19.47	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	95,00	61,66	50,25	111,91	10.631,45
19.48	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	350,00	11,97	27,92	39,89	13.961,50
19.49	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	200,00	15,11	33,50	48,61	9.722,00
19.50	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	100,00	26,74	50,25	76,99	7.699,00
19.51	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	130,00	22,74	61,41	84,15	10.939,50
19.52	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	100,00	54,72	61,41	116,13	11.613,00
19.53	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	100,00	102,40	61,41	163,81	16.381,00
19.54	CDHU	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	150,00	48,53	19,64	68,17	10.225,50
19.55	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	150,00	93,43	19,64	113,07	16.960,50
19.56	CDHU	46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	150,00	76,27	19,64	95,91	14.386,50
19.57	CDHU	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	150,00	140,11	19,64	159,75	23.962,50
19.58	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2´, inclusive conexões	M	50,00	35,32	55,83	91,15	4.557,50
19.59	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4´, inclusive conexões	M	50,00	40,89	61,41	102,30	5.115,00
19.60	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1´, inclusive conexões	M	50,00	53,00	72,58	125,58	6.279,00
19.61	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	50,00	76,96	18,42	95,38	4.769,00
19.62	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	115,87	20,10	135,97	6.798,50
19.63	CDHU	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	50,00	140,95	25,12	166,07	8.303,50
19.64	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	50,00	238,00	28,47	266,47	13.323,50
19.65	CDHU	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	50,00	268,56	28,47	297,03	14.851,50
19.66	CDHU	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	50,00	366,21	38,52	404,73	20.236,50
19.67	CDHU	46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	50,00	80,05	20,10	100,15	5.007,50
19.68	CDHU	46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	M	50,00	8,42	1,87	10,29	514,50
19.69	CDHU	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	350,00	1,84	77,03	78,87	27.604,50
19.70	CDHU	46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	50,00	146,02	18,17	164,19	8.209,50
19.71	CDHU	46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	50,00	269,40	27,25	296,65	14.832,50
19.72	CDHU	46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	100,00	318,63	31,79	350,42	35.042,00
19.73	CDHU	46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	50,00	438,18	36,34	474,52	23.726,00
19.74	CDHU	46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	100,00	537,09	45,42	582,51	58.251,00
19.75	CDHU	46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	100,00	841,02	54,50	895,52	89.552,00
19.76	CDHU	46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	25,00	799,10	68,13	867,23	21.680,75
19.77	CDHU	46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	25,00	1.166,77	136,26	1.303,03	32.575,75
19.78	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	15,00	43,06	25,12	68,18	1.022,70
19.79	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	60,00	57,08	33,50	90,58	5.434,80
19.80	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	15,00	65,70	41,87	107,57	1.613,55
19.81	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	15,00	172,48	69,79	242,27	3.634,05
19.82	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	15,00	32,38	25,12	57,50	862,50
19.83	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	60,00	71,95	25,12	97,07	5.824,20
19.84	CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	15,00	71,43	25,12	96,55	1.448,25
19.85	CDHU	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	15,00	253,89	25,12	279,01	4.185,15
19.86	CDHU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´	UN	50,00	359,16	83,75	442,91	22.145,50
19.87	CDHU	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	20,00	246,33	83,75	330,08	6.601,60
19.88	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	20,00	294,00	83,75	377,75	7.555,00
19.89	CDHU	47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	10,00	652,84	39,27	692,11	6.921,10
19.90	CDHU	47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	10,00	323,39	39,27	362,66	3.626,60
19.91	CDHU	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	10,00	99,35	27,92	127,27	1.272,70
19.92	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	30,00	1.069,84	67,19	1.137,03	34.110,90
19.93	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	20,00	1.963,85	67,19	2.031,04	40.620,80
19.94	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	20,00	3.066,51	78,54	3.145,05	62.901,00
19.95	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5,00	5.569,70	101,25	5.670,95	28.354,75
19.96	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	50,00	98,26	16,75	115,01	5.750,50
19.97	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	UN	10,00	125,22	22,33	147,55	1.475,50
19.98	CDHU	48.05.050	Torneira de boia, DN= 2´	UN	10,00	338,82	33,50	372,32	3.723,20
19.99	CDHU	48.20.020	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros	UN	250,00	-	68,13	68,13	17.032,50
19.100	CDHU	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	100,00	-	181,68	181,68	18.168,00
19.101	CDHU	48.20.060	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN	50,00	-	408,78	408,78	20.439,00
19.102	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	36,39	55,83	92,22	1.844,40
19.103	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	20,00	64,12	55,83	119,95	2.399,00
19.104	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	20,00	121,12	252,54	373,66	7.473,20
19.105	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	15,00	357,89	55,83	413,72	6.205,80
19.106	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	50,00	33,01	55,83	88,84	4.442,00
19.107	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	20,00	14,71	3,35	18,06	361,20
19.108	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	10,00	1.163,88	36,53	1.200,41	12.004,10
19.109	CDHU	49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2´	UN	20,00	7,10	3,35	10,45	209,00
19.110	CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	20,00	83,66	18,27	101,93	2.038,60
19.111	CDHU	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	10,00	1.030,83	23,66	1.054,49	10.544,90
19.112	CDHU	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	10,00	1.087,08	31,22	1.118,30	11.183,00
19.113	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	10,00	439,84	55,83	495,67	4.956,70
19.114	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	10,00	2.446,96	2.825,43	5.272,39	52.723,90
19.115	CDHU	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	50,00	1.580,92	882,32	2.463,24	123.162,00
19.116	CDHU	49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	10,00	375,89	36,53	412,42	4.124,20
19.117	CDHU	49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	10,00	622,58	54,80	677,38	6.773,80
19.118	CDHU	67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	10,00	1.098,12	11,36	1.109,48	11.094,80
19.119	SBC	053538	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	25,00			2.660,60	66.515,00
19.120	SBC	057013	FOSSA SEPTICA POLIETILENO ALTA DENSD. 3000 LITROS ACQUALIMP	UN	10,00			7.305,85	73.058,50
19.121	SBC	053651	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP	UN	5,00			13.067,21	65.336,05
20			MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						**51.017,45**
20.1	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	5,00	76,45	27,92	104,37	521,85
20.2	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	210,74	17,79	228,53	1.142,65
20.3	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	5,00	187,88	55,83	243,71	1.218,55
20.4	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	178,66	23,18	201,84	2.018,40
20.5	CDHU	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	10,00	262,46	23,18	285,64	2.856,40
20.6	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	10,00	197,86	23,18	221,04	2.210,40
20.7	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	10,00	194,15	23,18	217,33	2.173,30
20.8	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	50,00	245,89	23,18	269,07	13.453,50
20.9	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	10,00	624,87	23,18	648,05	6.480,50
20.10	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	10,00	293,22	2,27	295,49	2.954,90
20.11	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1.500,00	2,76	-	2,76	4.140,00
20.12	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	450,00	14,54	-	14,54	6.543,00
20.13	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	450,00	8,96	-	8,96	4.032,00
20.14	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	20,00	13,20	7,30	20,50	410,00
20.15	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	20,00	9,41	7,30	16,71	334,20
20.16	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	20,00	19,09	7,30	26,39	527,80
21			PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E FECHAMETNOS						**2.829.672,33**
21.1	CDHU	32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3	500,00	-	90,84	90,84	45.420,00
21.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	-	2,27	2,27	22.700,00
21.3	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	10.000,00	9,74	5,75	15,49	154.900,00
21.4	CDHU	34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	1.500,00	29,33	36,53	65,86	98.790,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
21.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	1.000,00	238,41	-	238,41	238.410,00
21.6	CDHU	34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	250,00	248,96	-	248,96	62.240,00
21.7	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.509,12	112,41	1.621,53	162.153,00
21.8	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	100,00	1.006,75	112,41	1.119,16	111.916,00
21.9	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	1.000,00	556,66	44,08	600,74	600.740,00
21.10	CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	100,00	786,83	38,34	825,17	82.517,00
21.11	CDHU	34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	150,00	205,43	59,01	264,44	39.666,00
21.12	CDHU	34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2´, tipo galinheiro	M2	1.000,00	8,61	8,82	17,43	17.430,00
21.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1.000,00	1,56	18,53	20,09	20.090,00
21.14	CDHU	34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1.000,00	1,65	24,84	26,49	26.490,00
21.15	CDHU	35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4,00	4.558,42	106,65	4.665,07	18.660,28
21.16	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	10.000,00	3,58	0,18	3,76	37.600,00
21.17	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	100,00	21,62	0,73	22,35	2.235,00
21.18	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	100,00	278,69	3,50	282,19	28.219,00
21.19	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	100,00	231,86	3,50	235,36	23.536,00
21.20	CDHU	54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	50,00	1.058,98	17,03	1.076,01	53.800,50
21.21	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	500,00	25,93	0,51	26,44	13.220,00
21.22	CDHU	54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	150,00	127,68	14,53	142,21	21.331,50
21.23	CDHU	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	50,00	205,71	107,13	312,84	15.642,00
21.24	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	100,00	1.192,89	18,92	1.211,81	121.181,00
21.25	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.26	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	100,00	1.518,86	18,92	1.537,78	153.778,00
21.27	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	20,00	6,54	0,11	6,65	133,00
21.28	CDHU	54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	5,00	1.572,99	18,92	1.591,91	7.959,55
21.29	CDHU	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	250,00	310,21	29,04	339,25	84.812,50
21.30	CDHU	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	350,00	15,51	2,27	17,78	6.223,00
21.31	CDHU	54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	350,00	10,68	7,04	17,72	6.202,00
21.32	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.33	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	91,52	21,92	113,44	39.704,00
21.34	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	350,00	95,45	29,23	124,68	43.638,00
21.35	CDHU	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	300,00	172,76	10,74	183,50	55.050,00
21.36	CDHU	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	150,00	121,64	22,72	144,36	21.654,00
21.37	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	150,00	130,23	22,72	152,95	22.942,50
21.38	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	50,66	13,71	64,37	12.874,00
21.39	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	200,00	47,44	13,71	61,15	12.230,00
21.40	CDHU	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	150,00	389,42	-	389,42	58.413,00
21.41	CDHU	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	110,04	12,83	122,87	18.430,50
21.42	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00	92,76	12,83	105,59	15.838,50
21.43	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	150,00	5,16	11,45	16,61	2.491,50
21.44	CDHU	54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	150,00	2,02	11,45	13,47	2.020,50
21.45	CDHU	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	150,00	128,42	32,48	160,90	24.135,00
21.46	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	100,00	73,17	15,67	88,84	8.884,00
21.47	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	200,00	17,50	29,04	46,54	9.308,00
21.48	CDHU	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	200,00	11,03	17,93	28,96	5.792,00
21.49	CDHU	54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	150,00	11,15	20,78	31,93	4.789,50
22			AR CONDICIONADO						**140.848,68**
22.1	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2,00	3.781,88	438,86	4.220,74	8.441,48
22.2	CDHU	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2,00	5.064,08	438,86	5.502,94	11.005,88
22.3	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	2,00	8.224,70	453,10	8.677,80	17.355,60
22.4	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	2,00	9.053,16	453,10	9.506,26	19.012,52
22.5	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	4,00	29,67	15,10	44,77	179,08
22.6	CDHU	46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	20,00	9,03	9,21	18,24	364,80
22.7	CDHU	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	20,00	13,15	9,21	22,36	447,20
22.8	CDHU	46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	20,00	16,68	9,21	25,89	517,80
22.9	CDHU	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	20,00	20,77	13,96	34,73	694,60
22.10	CDHU	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	20,00	27,59	13,96	41,55	831,00
22.11	CDHU	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	20,00	36,20	13,96	50,16	1.003,20
22.12	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	20,00	43,18	13,96	57,14	1.142,80
22.13	CDHU	61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	2,00	1.025,01	14,67	1.039,68	2.079,36
22.14	CDHU	61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2,00	1.228,91	14,67	1.243,58	2.487,16
22.15	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
22.16	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	100,00		9,95	9,95	995,00
22.17	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	100,00		31,66	31,66	3.166,00
22.18	CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre)	M	200,00	4,26		4,26	852,00
22.19	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre)	M	200,00	5,26		5,26	1.052,00
22.20	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	L	10,00	145,75		145,75	1.457,50
22.21	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	10,00	217,53		217,53	2.175,30
22.22	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	10,00	70,71		70,71	707,10
22.23	CDHU	O.08.000.063002	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)	M	200,00	11,93		11,93	2.386,00
22.24	CDHU	O.08.000.063005	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)	M	200,00	25,03		25,03	5.006,00
22.25	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	200,00	10,88		10,88	2.176,00
22.26	ORSE	14049	Remoção de ar condicionado tipo de janela	un	25,00			21,29	532,25
22.27	ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	25,00			21,29	532,25
22.28	SBC	1180	MOTOR VENTILADOR SPRINGER PARA AR CONDICIONADO 1/4CV 220V	UN	10,00			823,20	8.232,00
22.29	SBC	6914	VALVULA DE SERVICO 3/8" CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT R410	UN	10,00			62,49	624,90
22.30	SBC	11146	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	25,00			393,17	9.829,25
22.31	SBC	070580	GAS REFRIGERANTE R22	KG	25,00			87,24	2.181,00
22.32	SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	25,00			104,99	2.624,75
22.33	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	10,00			1,75	17,50
22.34	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	10,00			2,92	29,20
22.35	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	10,00			5,60	56,00
22.36	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	10,00			9,33	93,30
22.37	MERCADO	M 01	Manutenção Preventiva, incluindo Limpeza e Higienização interna e externa de gabinetes, serpentinas, bandeja de captação de condensado e do dreno, da mangueira de dreno, do conjunto moto-ventilador e dos filtros de ar das unidades evaporadoras com suas respectivas condensadoras	un	50,00	463,70	-	463,70	23.185,00
22.38	MERCADO	M 02	Compressor para ar condicionado Split	un	10,00	592,49	-	592,49	5.924,90
23			SISTEMA SOLAR						**138.758,05**
23.1	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	30,00	0,96	4,47	5,43	162,90
23.2	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	15,00	7,61	8,38	15,99	239,85
23.3	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	15,00	10,13	8,38	18,51	277,65
23.4	CDHU	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	10,00	9,17	8,38	17,55	175,50
23.5	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	8,06	2,80	10,86	162,90
23.6	CDHU	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	29,04	5,58	34,62	519,30
23.7	CDHU	39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	15,00	73,70	16,75	90,45	1.356,75
23.8	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	100,00		14,51	14,51	1.451,00
23.9	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	150,00		31,66	31,66	4.749,00
23.10	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	25,00		98,13	98,13	2.453,25
23.11	ORSE	11980	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	un	10,00			1.163,62	11.636,20
23.12	ORSE	801	Aquecedor solar/elétrico com placa e reservatório de 100 litros	un	5,00			1.383,68	6.918,40
23.13	SBC	62581	BATERIA 12V 45AH TIPO ESTACIONARIA	UN	10,00			403,05	4.030,50
23.14	SBC	52792	AQUECEDOR- BOILER SOLAR ALTA PRESSAO HORINTAL 150L ACQUATEC	UN	5,00			2.761,12	13.805,60
23.15	SINAPI	103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			175,64	1.756,40
23.16	SINAPI	103494	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			42,64	426,40
23.17	SINAPI	103495	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			71,30	713,00
23.18	SINAPI	103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00			79,29	792,90
23.19	SINAPI	9082084	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	5,00			1.117,87	5.589,35
23.20	SINAPI	9082049	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	5,00			12.491,61	62.458,05
23.21	SINAPI	103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			79,29	396,45
23.22	SINAPI	103507	MICRO INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00			39,92	199,60
23.23	MERCADO	M 03	Placa solar 2m² 330W policristlina	un	10,00	602,95	0	602,95	6.029,50
23.24	MERCADO	M 04	Controlador de carga solar 75V/15A 12/24V	un	10,00	544,03	0	544,03	5.440,30
23.25	MERCADO	M 05	Sring Box 30A uma entrada e duas saídas 1000V	un	10,00	632,63	0	632,63	6.326,30
23.26	MERCADO	M 06	Conector painel solar MC4	un	50,00	13,82	0	13,82	691,00
24			APOIO GRUPO GERADOR A COMBUSTÃO FÓSSIL						**434.993,47**
24.1	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,00	2,80	4,80	1.680,00
24.2	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	2,85	3,35	6,20	2.170,00
24.3	CDHU	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	350,00	4,12	3,91	8,03	2.810,50
24.4	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	200,00		14,51	14,51	2.902,00
24.5	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	H	200,00		31,66	31,66	6.332,00
24.6	CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	100,00		98,13	98,13	9.813,00
24.7	EMBASA	60.20.05	MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL DE CONTROLE / RETIFICADORES	T	5,00			3.274,71	16.373,55
24.8	ORSE	7358	Atenuador / silenciador de ruído de 85 db à 1,5m, para GMG - Grupo Motor Gerador de 150 kva (conjunto de aspiração, exaustão-900x1200x1000mm e painel acústico com porta-900x2100mm)	cj	2,00			6.341,68	12.683,36
24.9	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	10,00			12.080,25	120.802,50
24.10	ORSE	13340	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	5,00			1.842,24	9.211,20
24.11	ORSE	14420	Filtro de óleo lubrificante para motores a diesel	un	10,00			89,00	890,00
24.12	ORSE	14421	Filtro de combustível para motores à diesel	un	10,00			42,00	420,00
24.13	ORSE	14422	Filtro de ar para motores à diesel	un	10,00			160,00	1.600,00
24.14	ORSE	14423	Líquido de arrefecimento (aditivo) para geradores à diesel. Inclusive mão de obra de limpeza do reservatório	l	10,00			11,50	115,00
24.15	ORSE	14424	Limpeza e verificação das conexões elétricas em gerador à diesel	un	10,00			250,00	2.500,00
24.16	ORSE	14425	Manutenção de motor à diesel de gerador. Incluso revisão no alternador	un	10,00			400,00	4.000,00

Item	Base	Código	Serviços	Un	Qt	Valores (R$)			
						PUMat	PUMO	PServ	Total
24.17	ORSE	14426	Relatório técnico de manutenção de gerador. Incluso ART	un	10,00			350,00	3.500,00
24.18	ORSE	14427	Limpeza de tanque de armazenamento de combustível de gerador a diesel	un	10,00			150,00	1.500,00
24.19	ORSE	14428	Limpeza de da bomba injetora, bicos e descontaminação da linha de diesel do motor de geradores	un	10,00			700,00	7.000,00
24.20	ORSE	14429	Bateria 100 âmperes para motor diesel	un	10,00			800,00	8.000,00
24.21	ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	3,00			12.197,12	36.591,36
24.22	ORSE	13617	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	15,00			3.284,32	49.264,80
24.23	SBC	64565	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	10,00			13.201,82	132.018,20
24.24	SINAPI	4227	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, PETROS E ETC)	l	100,00			28,16	2.816,00
25			REPAROS E MANUTENÇÃO EM AQUECEDOR A GÁS						**89.049,66**
25.1	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2.5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	50,00	8,91	8,38	17,29	864,50
25.2	CDHU	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	5,00	585,24	279,15	864,39	4.321,95
25.3	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	3,00	5.797,27	1.870,68	7.667,95	23.003,85
25.4	CDHU	45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	7,00	1.066,63	-	1.066,63	7.466,41
25.5	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	100,00	76,96	18,42	95,38	9.538,00
25.6	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	100,00	115,87	20,10	135,97	13.597,00
25.7	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	20,00	43,06	25,12	68,18	1.363,60
25.8	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	20,00	57,08	33,50	90,58	1.811,60
25.9	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	20,00	32,38	25,12	57,50	1.150,00
25.10	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	20,00	71,95	25,12	97,07	1.941,40
25.11	CDHU	47.20.020	Filtro ´Y´ em bronze para gás combustível, DN= 2´	UN	15,00	532,56	69,79	602,35	9.035,25
25.12	CDHU	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	20,00	24,73	11,78	36,51	730,20
25.13	CDHU	47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	20,00	127,04	22,33	149,37	2.987,40
25.14	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.15	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	150,00		14,51	14,51	2.176,50
25.16	CDHU	B.01.000.010507	Montador eletromecânico	H	150,00		34,62	34,62	5.193,00
25.17	CDHU	O.07.000.068503	Luva de redução de 3/4´x 1/2´ para entrada de gás em latão	UN	50,00	25,21		25,21	1.260,50
25.18	CDHU	O.07.000.068516	Bico escalonado para gás 3/8´ em latão	UN	50,00	8,64		8,64	432,00
26			SERVIÇOS FINAIS						**184.690,00**
26.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra (áreas internas)	M2	5.000,00	-	15,90	15,90	79.500,00
26.2	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1.000,00	2,89	6,56	9,45	9.450,00
26.3	CDHU	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1.000,00	2,15	4,54	6,69	6.690,00
26.4	CDHU	55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	-	18,17	18,17	1.817,00
26.5	CDHU	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	500,00	-	17,03	17,03	8.515,00
26.6	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	500,00	9,67	6,56	16,23	8.115,00
26.7	CDHU	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	500,00	-	6,81	6,81	3.405,00
26.8	CDHU	55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	300,00	27,64	22,71	50,35	15.105,00
26.9	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	150,00	199,00	-	199,00	29.850,00
26.10	CDHU	55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	100,00	-	25,18	25,18	2.518,00
26.11	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	500,00	-	12,59	12,59	6.295,00
26.12	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1.000,00	-	13,43	13,43	13.430,00
			TOTAL					**R$**	**19.339.465,76**
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (6,23%)					**R$**	**1.204.848,72**
			BDI (26,25%)					**R$**	**5.392.882,55**
			TOTAL +BDI					**R$**	**25.937.197,03**

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Componentes do BDI indicado pelo Acordão TCU-Plenario nº2622/2013 para obras de "Construção de edificios"

Quartil a ser adotado **2**

Item	Descrição	Percentual
1	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1.1	Lucro estimado	7,40%
2	PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADM. CENTRAL	
2.1	Administração Central	4,00%
3	PARCELAS RELATIVAS AS DESPESAS FINANCEIRAS	
3.1	Despesas Financeiras	1,23%
4	PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA	
4.1	Seguros + Garantias	0,80%
4.2	Riscos	1,27%
5	PARCELAS RELATIVAS À INCIDENCIA DE TRIBUTOS	
5.1	Imposto sobre Serviços - ISS	5,00%
5.2	Impostos que incidem sobre faturamento - PIS	0,65%
5.3	Impostos que incidem sobre faturamento - COFINS	3,00%
5.4	Contribuição Previdenciaria	0

$$BDI = \frac{(1+("2.1"+"4.1"+"4.2"))x(1+"3.1")x(1+"1.1")}{(1-("5.1"+"5.2"+"5.3"+"5.4"))} -1$$

BDI adotado	**26,25%**

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Coeficiente de Adm. Local indicado pelo Acordão TCU-Plenario nº2622/2013 para obras de "Construção de edificios"

Quartil Adotado	2

Taxa Administração local adotada	**6,23%**

FUNDAÇÃO FLORESTAL

ATA DE MANUTENÇÃO
PESQUISA DE MERCADO

DATA DA PESQUISA: 30/11/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PÁGINAS	EMPRESA	UNIDADE	UNIT (R$)	FONTE
M 01	**Manutenção Preventiva, incluindo Limpeza e Higienização interna e externa de gabinetes, serpentinas, bandeja de captação de condensado e do dreno, da mangueira de dreno, do conjunto moto-ventilador e dos filtros de ar das unidades evaporadoras com suas respectivas condensadoras**	**01 a 05**		**UN**	**R$ 463,70**	
1	Limpeza e Higienização padrão		Triider	1	R$ 387,00	https://www.triider.com.br/servicos-de-ar-condicionado/limpeza-de-ar-condicionado/preco/
2	Limpeza e Manutenção Preventiva Ar-Condicionado HW		frigelar	1	R$ 404,10	https://www.frigelar.com.br/manutencao-preventiva-e-limpeza-de-ar-condicionado-split-high-wall-agyx/p/fglmntc01
3	Limpeza e Higienização padrão		Pequenas reformas	1	R$ 600,00	https://pequenasreformas.com.br/blog/quanto-custa-higienizar-e-fazer-limpeza-do-ar-condicionado/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PÁGINAS	EMPRESA	UNIDADE	UNIT (R$)	FONTE
M 02	**Compressor para ar condicionado Split**	**06 a 09**		**UN**	**R$ 592,49**	
1	Compressor Ar Condicionado split 220V		Tudoar	1	R$ 599,00	https://www.tudoar.com.br/compressor/compressor-ar-condicionado-hermetico-ph108goc3-bzdu-7-000-btu-s-208-230v-r22-cod-210400600400?gclid=EAIaIQobChMI2s6Rn9zg_AIVnvrjBx1N7g7oEAQYAiABEgKPyvD_BwE
2	COMPRESSOR 12K GAS R410 ROTATIVO 12000BTU/H 220V 60HZ		RL refrigeração	1	R$ 593,56	https://www.rlrefrigeracao.com.br/produto/compressor-12k-gas-r410-rotativo-12000btuh-220v-60hz.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOopxJU8J0xqfA3dGJabZiALMjwrY73zNCqU9vdKRHWU9W5i6-UjLGB8
3	Compressor Rotativo split 127V		Cibrel refrigeração e ar	1	R$ 584,90	https://www.cibrel.com.br/produto/compressor-rotativo-9000-btuh-127v-r22-ur9a62hscea.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gclid=EAIaIQobChMI_OPQrd7g_AIVGTSRCh0FfAYuEAQYAyABEgLeGPD_BwE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PÁGINAS	EMPRESA	UNIDADE	UNIT (R$)	FONTE
M 03	**Placa solar 2m² 330W policristlina**	**10 a 12**		**UN**	**R$ 602,95**	
1	Painel Solar Fotovoltaico Resun 330W		Energyshop	1	R$ 650,99	https://www.energyshop.com.br/placa-solar/placa-solar-maior-que-150w/painel-solar-fotovoltaico-resun-330w?parceiro=9109&gad_source=1&gad_campaignid=17182228213&gbraid=0AAAADhl-GFmuWLr6uZyH2zsoRIhKkAMH&gclid=Cj0KCQiAxJXJBhD_ARIsAH_JGjjEu4FN5p7LY_Dcwflz5WNd4HPsA-qRhbCxkIJW_-tDwoo3OKaityQaArpuEALw_wcB
2	Placa Solar Fotovoltaica 310Wp Monocristalina - ZTROON - ZTP-310MI		Neosolar	1	R$ 419,00	https://www.neosolar.com.br/loja/placa-solar-fotovoltaica-310w-monocristalina-ztroon-ztp-310mi.html?gad_source=1&gad_campaignid=16566785982&gbraid=0AAAADml2s04oQwU2vrFMT9Fzj0-qQ2wC&gclid=Cj0KCQiAxJXJBhD_ARIsAH_JGjgDBXFmw1LtdzjYaR4v-f9aKlHzEd_iOsQT0RlvJODKaLLHC16ZmOAaAs-oEALw_wcB
3	Painel Solar Fotovoltaico Resun 330w Azul 37.8v 46.4v		M Livre	1	R$ 738,87	https://www.mercadolivre.com.br/painel-solar-fotovoltaico-resun-330w/up/MLBU1952722602?pdp_filters=item_id:MLB5101256938&matt_tool=47518833&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354007&matt_ad_group_id=191786741641&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=782747933889&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=244409897&matt_product_id=MLB5101256938&matt_product_partition_id=2389877046228&matt_target_id=pla-2389877046228&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354007&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354007&gbraid=0AAAAAD93qcBNhXs3XYKyWZc-AT0UmZudT&gclid=Cj0KCQiAxJXJBhD_ARIsAH_JGjhVmp2YkNhK_Soy0_CEGVmBT5l3W3yXv7CvHF2G7C-IaPEQWXws3EcaAmhCEALw_wcB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PÁGINAS	EMPRESA	UNIDADE	UNIT (R$)	FONTE
M 04	**Controlador de carga solar 75V/15A 12/24V**	**13 a 15**		**UN**	**R$ 544,03**	
1	Controlador de Carga Mppt 75v 15a 12/24v Borne Smart Energy		Waveinn	1	R$ 312,99	https://www.tradeinn.com/waveinn/pt/victron-energy-carregador-bluesolar-mppt-75-15/136985770/p?utm_source=google_products&utm_medium=merchant&id_producte=7725421&country=br&gad_source=4&gclid=EAIaIQobChMI2cXF3_fWhwMVRVdIAB3M1QwxEAQYAiABEgI0K_D_BwE&gclsrc=aw.ds
2	Controlador de Carga MPPT 20A 12/24V - Epever XTRA 2210N		Neo Solar	1	R$ 469,00	https://www.neosolar.com.br/loja/controlador-carga-mppt-20a-12-24v-epever-xtra-2210n.html?gad_source=4&gclid=EAIaIQobChMIqojp6fjWhwMV3FhIAB3xXynyEAQYAyABEgLIEPD_BwE
3	Controlador de Carga MPPT 20A 12/24V		JM ecosolar	1	R$ 850,11	https://www.jmecosolar.com.br/controlador-de-carga-mppt-20a-12/24v

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PÁGINAS	EMPRESA	UNIDADE	UNIT (R$)	FONTE
M 05	**Sring Box 30A uma entrada e duas saídas 1000V**	**16 a 19**		**UN**	**R$ 632,63**	
1	String Box Clamper SB 1040V 32A 2E/2S - 20008		Lojas Afubra	1	R$ 699,90	https://www.lojasafubra.com.br/string-box-clamper-sb-1040v-32a-2e-2s-20008/p?idsku=12459&gclid=EAIaIQobChMI_vGDxM_I_AIVBxXUAR0CUAkQEAQYAiABEgJ8GPD_BwE
2	Stringbox Neosolar PRO 2x1 1000V 25A IP65		Neo solar	1	R$ 799,00	https://www.neosolar.com.br/loja/stringbox-neosolar-quadro-eletrico-2x1-string-ip65-25a-1000v.html?gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI3pumlPvWhwMVp1NIAB0X8hJdEAQYASABEgJC8_D_BwE
3	String Box Solar Ecosolys 1000v 30a		Norte sul shop	1	R$ 399,00	https://nortesulshop.com.br/product/string-box-solar-ecosolys-1000v-30a-1-ent-1-saida-c-fusivel/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PÁGINAS	EMPRESA	UNIDADE	UNIT (R$)	FONTE
M 06	**Conector painel solar MC4**	**20 a 23**		**PAR**	**R$ 13,82**	
1	Conector MC4 (par) - Proauto		Neosolar	1	R$ 12,90	https://www.neosolar.com.br/loja/conector-mc4-pro-auto-par.html?gad_source=4&gclid=EAIaIQobChMIk6Oo9fvWhwMVMVVIAB2ZvgDLEAQYASABEgK5avD_BwE
2	Conector Mc4 Energia Solar - Par		Solar Brasil	1	R$ 20,65	https://www.loja.solarbrasil.com.br/MLB-3426234325-conector-mc4-energia-solar-par-_JM?gad_source=4&gclid=EAIaIQobChMIk6Oo9fvWhwMVMVVIAB2ZvgDLEAQYBCABEgLSOPD_BwE
3	Conector e Terminal MC4 para Painel Solar Cabos 2,5 a 6mm² Unitário		Obramax	1	R$ 7,90	https://www.obramax.com.br/conector-e-terminal-mc4-para-painel-solar-cabos-25-a-6mm-unitario-89714674/p?idsku=59210&gad_source=4&gclid=EAIaIQobChMIk6Oo9fvWhwMVMVVIAB2ZvgDLEAQYBSABEgLFEPD_BwE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PÁGINAS	EMPRESA	UNIDADE	UNIT (R$)	FONTE
M 07	**Antiracha 5x6 cm**	**24 a 26**		**UN.**	**R$ 0,84**	
1	Conector Anti Racha 5x6 Prego 100 Unidades		M Livre	1	R$ 0,64	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3718736190-conector-anti-racha-5x6-prego-100-unidades-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

2	Conector Anti Racha 5X6 Para Eucalipto Mourão Palanque 80 Unidades		Agro Ouro verde	1	R$	0,56	https://loja.agroouroverde.com/conector-anti-racha-5x6-para-eucalipto-mourao-palanque-80-unidades?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOoqbXFzUMLzhwOCosuqbpyHviPGXsFBygJ2ufw634YObZEonKeai75A
3	Conector Galvanizado Anti Racha 5X6 - Gang-Nail		Incorzul	1	R$	1,32	https://www.incorzul.com.br/conector-galv.-anti-racha-5x6?utm_source=shopping&utm_medium=ads&utm_campaign=conector-galv.-anti-racha-5x6&srsltid=AfmBOooyckKHYtrTexyUg5lLMifoY1wdRtaw2DpAFm5Wc4Qpbl7Fz6krgcs#derivacao=11

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PÁGINAS	EMPRESA	UNIDADE	UNIT (R$)		FONTE
M 08	**Corda de Sisal 12mm**	**27 a 29**		**M**	**R$**	**2,81**	
1	Corda Sisal 12mm (1/2) - 220 metros Corda Naval Artesanato		Lojas Gupar	1	R$	2,64	https://www.gupar.com.br/cordas/corda-sisal/corda-sisal-12mm-12-220-metros?gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIutfShsPPiAMVndDCBB0x2gxHEAQYBCABEgJar_D_BwE
2	Corda de Sisal Elastobor Natural Biodegradavel 12MM		Elastobor	1	R$	2,70	https://www.elastobor.com.br/corda-de-sisal-elastobor-natural-biodegradavel-12mm/p?idsku=131581038&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIutfShsPPiAMVndDCBB0x2gxHEAQYAyABEgKuyfD_BwE
3	Corda Sisal 12 mm		Casa dos parafusos	1	R$	3,09	https://www.casadosparafusosfranca.com.br/corda-sisal-12?parceiro=7954&srsltid=AfmBOoovDA4AQl8x-z8QDufU_dJehGqRpWdIHAFkFmcFO0_bNndSaPV1e1I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PÁGINAS	EMPRESA	UNIDADE	UNIT (R$)		FONTE
M 09	**CABO QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²**	**30 a 32**		**M**	**R$**	**85,05**	
1	CABO AL XLPE NBR 8182 QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²PT/CZ/VM+NU		CCABOS	1	R$	82,34	Orçamento: 046153.0
2	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 120,00 MM² C/ NEUTRO NU 70,00 MM²		CONDUSCAMP	1	R$	89,69	N° ORÇAMENTO: 418513
3	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 120,00MM		ELETRICA TENSAO	1	R$	83,13	Orçamento: 0093170-1

FUNDAÇÃO FLORESTAL

ATA DE MANUTENÇÃO
COMPOSIÇÃO

BOLETINS DE REFERÊNCIA
CDHU: VERSÃO 199 - 09/2025
SINAPI SP_09/2025
L.S.: 128,23%

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 01	**Manutenção de Deck em madeira , substituição pontual de réguas cantos abaulados 10 x 3cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces.**	**m²**			**R$ 194,03**
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	1,51	R$ 12,76	R$ 19,27
B.01.000.010130	Marceneiro	H	1,68	R$ 23,70	R$ 39,91
D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	0,03	R$ 4.240,82	R$ 127,22
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,20	R$ 11,14	R$ 2,23
J.02.000.037539	Verniz fungicida Stain, para madeiras; ref. Osmocolor Montana / Verniz Satin Suvinil ou equivalente	L	0,10	R$ 54,05	R$ 5,41

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 02	**Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - I (critério no TR)**	**UN**			**R$ 1.660,78**
B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil - deslocamento e visita	H	8,00	R$ 125,33	R$ 1.002,66
B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica - produção de relatório com solução técnica	H	4,00	R$ 125,83	R$ 503,33
ORSE 13042	Deslocamento de Equipe Tecnica (Engenheiro/Tecnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	40,00	R$ 3,87	R$ 154,80

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 03	**Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - II (critério no TR)**	**UN**			**R$ 2.173,81**
B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil - deslocamento e visita	H	10,00	R$ 125,33	R$ 1.253,32
B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica - produção de relatório com solução técnica	H	4,00	R$ 125,83	R$ 503,33
SINAPI 92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	4,00	R$ 104,29	R$ 417,16

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 04	**Remuneração de vistoria, diagnóstico e emissão de parecer/orçamento - III (critério no TR)**	**UN**			**R$ 2.842,63**
B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil - deslocamento e visita	H	10,00	R$ 125,33	R$ 1.253,32
B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica - produção de relatório com solução técnica	H	6,00	R$ 125,83	R$ 754,99
SINAPI 92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	8,00	R$ 104,29	R$ 834,32

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 05	**Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação até 15cm de diâmetro**	**M²**			**R$ 3,16**
B.01.000.010146	Servente	H	0,01	R$ 12,76	R$ 0,10
S.01.000.080342	Trator de esteira lâmina reta/riper - 328HP, CATEPILLAR-D8R PS328 ou equivalente	H	0,00	R$ 765,33	R$ 3,06

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 06	Limpeza de vegetação aceiros com trator de esteira D8 - lâmina, condutor e depósito do material nas laterais vegetação entre 15cm e 50cm de diâmetro	**M²**			R$ 3,93
B.01.000.010146	Servente	H	0,01	R$ 12,76	R$ 0,10
S.01.000.080342	Trator de esteira lâmina reta/riper - 328HP, CATEPILLAR-D8R PS328 ou equivalente	H	0,01	R$ 765,33	R$ 3,83

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 07	Clareamento de trilha (largura 2,00 x altura 2,10)	**M**			R$ 18,52
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,00	R$ 8,62	R$ 17,24
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,10	R$ 12,76	R$ 1,28

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 08	Regularização de Piso (trilha/estrada ñ asfaltada)	**M²**			R$ 12,97
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,10	R$ 12,76	R$ 1,28
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,15	R$ 56,78	R$ 8,52
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,15	R$ 21,19	R$ 3,18

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 09	Regularização de traçado - trilha/estrada ñ asfaltada (largura 1,20 x altura 2,10)	**M**			R$ 20,06
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,10	R$ 12,76	R$ 1,28
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,00	R$ 8,62	R$ 17,24
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	0,12	R$ 12,85	R$ 1,54

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 10	Drenagem Longitudinal (p/ metro de trilha/estrada ñ asfaltada) Larg. 40 cm x comp. 100cm x prof. 0,20 cm	**M**			R$ 97,11
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	1,00	R$ 12,76	R$ 12,76
D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	M	1,00	R$ 59,25	R$ 59,25
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,10	R$ 56,78	R$ 5,68
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	0,10	R$ 12,85	R$ 1,29
08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	0,10	R$ 181,41	R$ 18,14

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 11	Degraus de Madeira (largura de 90 cm)	**M**			R$ 250,02
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,50	R$ 12,76	R$ 6,38
D.02.000.021043	Madeira de cedrinho - bruto	M3	0,05	R$ 4.761,50	R$ 238,08
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,08	R$ 56,78	R$ 4,54
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	0,08	R$ 12,85	R$ 1,03

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 12	Degraus de pedra arrumada (90 cm de largura de piso)	**M**			R$ 65,93
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	1,00	R$ 12,76	R$ 12,76
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,08	R$ 56,78	R$ 4,54
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	0,08	R$ 12,85	R$ 1,03
SBC - 010781	BLOCO DE PEDRA 0,3/0,5m3	M³	0,14	R$ 340,00	R$ 47,60

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 13	Estivas (área de intervenção) BLOCO DE PEDRA 25 CM X 40 CM X 40 CM	**M²**			R$ 107,96
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	1,00	R$ 12,76	R$ 12,76
SBC - 010781	BLOCO DE PEDRA 0,3/0,5m3	M³	0,28	R$ 340,00	R$ 95,20

		Unidade	Qtd.	PServ	Total
C 14	Guarda-Corpo de cordas (duas cordas) por metro linear	**M**			R$ 193,69
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,40	R$ 15,53	R$ 21,74
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	2,00	R$ 12,76	R$ 25,52
D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	M3	0,03	R$ 4.240,82	R$ 127,22
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	0,52	R$ 26,13	R$ 13,59
M 24	Corda de Sisal 12mm	M	2,00	R$ 2,81	R$ 5,62

FUNDAÇÃO FLORESTAL

ATA DE MANUTENÇÃO
OUTRAS BASES

BOLETINS DE REFERÊNCIA

SINAPI SP_09/2025	SBC_10/2025
EMBASA_06/2025	ORSE_08/2025
SIURB_07/2025	CPOS_09/2025

Boletim	Código	Descrição	Un	Custo Total
EMBASA	60.20.05	MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL DE CONTROLE / RETIFICADORES	T	R$ 3.274,71
ORSE	801	Aquecedor solar/elétrico com placa e reservatório de 100 litros	un	R$ 1.383,68
ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	R$ 13,15
ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	R$ 87,28
ORSE	3533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	M	R$ 109,34
ORSE	7358	Atenuador / silenciador de ruído de 85 db à 1,5m, para GMG - Grupo Motor Gerador de 150 kva (conjunto de aspiração, exaustão-900x1200x1000mm e painel acústico com porta-900x2100mm)	cj	R$ 6.341,68
ORSE	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	R$ 199,13
ORSE	9013	Puxador para equadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	UN	R$ 22,58
ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	R$ 12.080,25
ORSE	11980	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	un	R$ 1.163,62
ORSE	13046	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	UN	R$ 600,00
ORSE	13340	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	R$ 1.842,24
ORSE	14049	Remoção de ar condicionado tipo de janela	un	R$ 21,29
ORSE	14420	Filtro de óleo lubrificante para motores a diesel	un	R$ 89,00
ORSE	14421	Filtro de combustível para motores à diesel	un	R$ 42,00
ORSE	14422	Filtro de ar para motores à diesel	un	R$ 160,00
ORSE	14423	Líquido de arrefecimento (aditivo) para geradores à diesel. Inclusive mão de obra de limpeza do reservatório	l	R$ 11,50
ORSE	14424	Limpeza e verificação das conexões elétricas em gerador à diesel	un	R$ 250,00
ORSE	14425	Manutenção de motor à diesel de gerador. Incluso revisão no alternador	un	R$ 400,00
ORSE	14426	Relatório técnico de manutenção de gerador. Incluso ART	un	R$ 350,00
ORSE	14427	Limpeza de tanque de armazenamento de combustível de gerador a diesel	un	R$ 150,00
ORSE	14428	Limpeza de da bomba injetora, bicos e descontaminação da linha de diesel do motor de geradores	un	R$ 700,00
ORSE	14429	Bateria 100 âmperes para motor diesel	un	R$ 800,00
ORSE	01795	Corrimão de madeira em sucupira - Rev 01	M	R$ 330,63
ORSE	10796	Quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 kva	un	R$ 12.197,12
ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	R$ 21,29
ORSE	13042	Deslocamento de Equipe Tecnica (Engenheiro/Tecnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	R$ 3,87
ORSE	13617	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	R$ 3.284,32
ORSE	3065	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	R$ 27,20
ORSE	3340	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	R$ 53,50
ORSE	3343	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm2	m	R$ 16,70
ORSE	3344	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	R$ 12,30
SBC	1180	MOTOR VENTILADOR SPRINGER PARA AR CONDICIONADO 1/4CV 220V	UN	R$ 823,20
SBC	6914	VALVULA DE SERVICO 3/8" CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT R410	UN	R$ 62,49
SBC	11146	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	R$ 393,17
SBC	52792	AQUECEDOR- BOILER SOLAR ALTA PRESSAO HORINTAL 150L ACQUATEC	UN	R$ 2.761,12
SBC	62581	BATERIA 12V 45AH TIPO ESTACIONARIA	UN	R$ 403,05
SBC	64565	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	R$ 13.201,82
SBC	010781	BLOCO DE PEDRA 0,3/0,5m3	m³	R$ 340,00
SBC	053538	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	R$ 2.660,60
SBC	053651	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP	UN	R$ 13.067,21
SBC	057013	FOSSA SEPTICA POLIETILENO ALTA DENSD. 3000 LITROS ACQUALIMP	UN	R$ 7.305,85
SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	R$ 104,99
SBC	070580	GAS REFRIGERANTE R22	KG	R$ 87,24
SINAPI	4227	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	l	R$ 28,16
SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	R$ 1,75
SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	R$ 2,92
SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	R$ 5,60
SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	R$ 9,33
SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	R$ 104,29
SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	R$ 3,73
SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	UN	R$ 30,75
SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	UN	R$ 116,03
SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	UN	R$ 321,00
SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	UN	R$ 672,66
SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	UN	R$ 160,99
SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2020	UN	R$ 199,23
SINAPI	103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R$ 175,64
SINAPI	103494	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R$ 42,64
SINAPI	103495	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R$ 71,30
SINAPI	103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R$ 79,29
SINAPI	103507	MICRO INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R$ 39,92
SINAPI	103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R$ 79,29
SINAPI	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	R$ 19,13
SIURB	9082049	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	R$ 12.491,61
SIURB	9082084	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	R$ 1.117,87

COMEÇOU A SEMANA MAIS ESPERADA DO ANO! APROVEITE!

(/black-friday)

Quer agilidade?
Conheça o app
Frigelar

Ver no app
(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

FRIGELAR (/)

procure por nome, marca, código...

Enviar para Sao Paulo/SP **- Alterar CEP 04880-275**

Início (/) | Marcas (/marcas/c) | **Agyx (/agyx/c)**

(/calculador de-btus)



Manutenção Preventiva e Limpeza de Ar-Condicionado Split High Wall Agyx

★★★★★ (2 Avaliações)

Modelo: 7000 a 36000 BTUs

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 159

Código: fglmntc01 **(Ver descrição completa)**

~~R$ 490,00~~ **-8%**

R$ 404,10

à vista com 10% de desconto no PIX

ou **R$ 449,00** em 8x de R$ 56,13 sem juros

Mais formas de pagamento

CONTRATAR

Digite seu CEP para verificar a disponibilidade do serviço em sua região

CEP: 04880275

Sao Paulo/SP

Manutenção Preventiva e Limpeza de Ar-Condicionado Split High Wall Agyx	**DISPONÍVEL**

Descrição Completa

Mantenha seu ar-condicionado **Split Hi Wall** funcionando como novo com a **Manutenção Preventiva e Limpeza Agyx**. Evite surpresas desagradáveis como falhas inesperadas, ruídos incômodos, e aumento na conta de energia. Ao investir nessa manutenção, você prolonga a vida útil do aparelho e garante a qualidade do ar na sua casa.

O serviço inclui desde a **limpeza dos filtros e bandejas coletoras** até a **verificação completa do sistema elétrico e eletrônico**. Além disso, utilizamos produtos específicos para eliminar bactérias e fungos, assegurando um ambiente mais saudável. Tudo isso com a segurança e praticidade que só a Agyx oferece, e o melhor, você pode parcelar em até 8x sem juros.

Lembre-se, nosso serviço é exclusivo para aparelhos entre **7.000 BTU e 30.000 BTU**, e será realizado em uma única visita, garantindo eficiência e comodidade. Não perca tempo e agende já a sua manutenção!

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 160

Atendimento
(https://pequenasreformas.com.br/atendimento/)
(https://pequenasreformas.com.br/)

Quanto custa um trabalho de limpar ar condicionado?

Limpeza residencial Split	Valores
Split (unidade interna)	a partir de R$ 300,00
Split + Condensadora	a partir de R$ 600,00

- **Base de valores 2025**
- *10% de desconto para mais de 3 unidades.*
- ** Necessário solicitar orçamento nos canais de comunicação.*

Fale com um de nossos consultores

Fale com nossos especialistas e descubra como a **Pequenas Reformas** pode tornar sua obra mais simples, rápida e funcional

Solicite um orçamento →
(https://pequenasreformas.com.br/atendimento/)

Fale com um especialista
(https://wa.me/551134318065?text=Olá!%20Gostaria%20de%20mais%20informações%20sobre%20Quanto+custa+higienizar+e+fazer+limpeza+do+Ar-condicionado%3F)

Cuidados na limpeza da condensadora do Ar-condicionado

- Na maioria dos casos, uma boa limpeza pode ser realizada anualmente, tudo vai depender do local onde a condensadora está, se tem muita poeira, por exemplo;
- Quanto a limpeza em si, o usuário pode realizar alguns cuidados externos, como utilizar uma escova para limpar os buraquinhos da unidade ou até mesmo um aspirador de pó;
- Para limpezas maiores, o aconselhado é contatar um profissional que poderá, se necessário, desmontar a unidade externa e realizar uma limpeza total da condensadora;
- Com **equipamentos adequados**, profissionais poderão utilizar jato de água de baixa pressão e até mesmo o jato de ar comprimido, cuidando sempre para não amassar e não danificar nenhum item.

Caso a sujeira esteja mais impregnada, poderá ser utilizado produtos químicos específicos para esse tipo de limpeza e retirar crostas que estejam na serpentina, por exemplo. A utilização desses produtos deve ser realizada por profissionais, sendo cuidado o que diz nos rótulos das embalagens e utilizando-os da maneira correta.

> **Veja também:** Quanto custa reformar instalação elétrica?
> **(https://pequenasreformas.com.br/blog/quanto-custa-reformar-instalacao-eletrica/)**

Vale ressaltar também, que não é recomendado utilizar álcool, ceras ou solventes em peças plásticas. Além disso, a análise do profissional poderá identificar ferrugens e demais avarias, que poderão ser facilmente corrigido com esmaltes sintéticos e demais produtos específicos para cada situação.

Sua reforma começa aqui!
Solicite um atendimento personalizado e receba um planejamento sob medida para o seu imóvel, com total transparência e qualidade.
Agendar →
(https://pequenasreformas.com.br/atendimento/)

Entrar

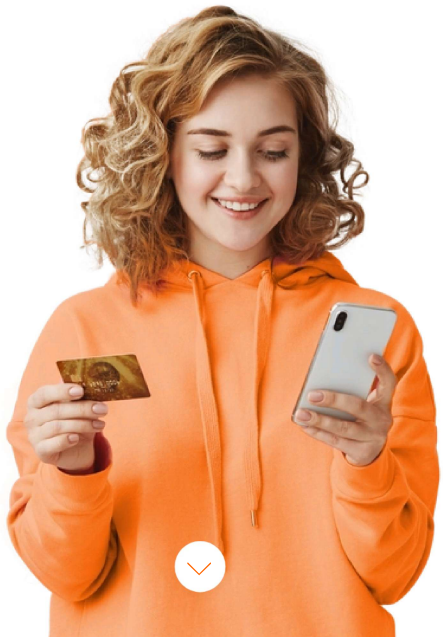
Preços e orçamentos para serviços de Limpeza de ar-condicionado

Veja o preço médio para serviços de Limpeza de ar-condicionado. Peça orçamentos grátis e parcele serviços em até 6x sem juros.

R$ 50,00 -- 1.340,00

Preço médio de Limpeza de ar-condicionado no Triider

Solicitar orçamento personalizado



Triider | Serviços de Ar-condicionado | Limpeza de ar-condicionado | Preço

Quanto custa para contratar Limpeza de ar-condicionado

O preço para limpeza de ar-condicionado varia conforme algumas condições. Ao solicitar um orçamento para um especialista, saiba que o valor de limpeza de ar-condicionado fica entre R$ 50,00 - R$ 1.340,00. Há também variações de preço entre limpeza de ar-condicionado split e limpeza de ar-condicionado de janela. O tamanho do seu aparelho (medido em BTUs) também irá influenciar no preço final. No orçamento passado pelo profissional, já está incluso o produto para limpeza de ar-condicionado.

R$ 387,00

Preço médio

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 162

Entrar

R$ 50,00

É o preço mais barato para

Menor preço

R$ 1.340,00

É o preço mais alto para

Maior preço

Esses preços são calculados com base nos orçamentos dados por profissionais Triider, e podem variar de acordo com o custo de materiais, tempo de duração e localidade do serviço.

Tabela de preço Limpeza de ar-condicionado 2021

Tabela de preços para serviços de limpeza de ar-condicionado mais comuns.

Serviços de Limpeza de ar-condicionado	Preço médio
Limpeza de ar-condicionado janela	R$ 270,00
Limpeza de ar-condicionado split	R$ 220,00
Limpeza de ar até 9.000 BTUs	R$ 205,00
Limpeza de ar até 12.000 BTUs	R$ 220,00
Limpeza de ar até 18.000 BTUs	R$ 270,00

Como contratar profissionais pelo Triider?

Você pode pedir orçamento online totalmente gratuito e sem compromisso. Receba propostas e avalie vários orçamentos dos melhores profissionais.

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 163

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.0000943 2/2024-07 / pg. 164









Compressor Rotativo 9.000 BTU/h 127V R22 - UR9A62HSCEA

Código: 11362

Marca: Samsung (https://www.cibrel.com.br/marca/samsung.html)

R$ 584,90

até 3x de R$ 194,96 sem juros
ou **R$ 555,66** via Pix

Outras formas de pagamento

1 Comprar(https://www.cibrel.com.br/carrinho/produto/139714313

Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Restam apenas **3** unidades

Compartilhe:

Adicionar à Lista de Desejos

(https://www.cibrel.com.br/conta/favorito/139714313/adicionar)

ACEITAMOS PAGAMENTO VIA **PIX**

(https://wa.me/554133 text=Boas-vindas a C que eu posso fazer po hoje?)

Calcule o frete

CEP CALCULAR

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.cibrel.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

ENTENDI

- Tensao: 127V, 60Hz
- Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h

Compressores rotativo Samsung para TODOS os ar condicionados splits e de janela de 9.000 a 6.000 BTU/h em 127V, 60Hz. Compressor original para marcas Samsung, Cônsul, Elgin e outros NÃO inverter, para gás R-22.

Eficiência energética 10,8 BTU/Wh, consumo 625W/h, peso líquido: 7,9kgf, carga de óleo: 230ml.

Relacionados Veja também esses produtos

(https://www.cibrel.com.br/compressor-rotativo-elgin-9000-btuh-127v-r22-rga5492aeg)



(https://www.cibrel.com.br/compressor-rotativo-samsung-7500-btuh-127v-r22)



(https://www.cibrel.com.br/compressor-rotativo-rechi-9000-btuh-220v-r410a-39b212b)

-18% Off



(https://www.cibrel.com.br/compressor-rotativo-elgin-7500-btuh-127v-r22-ur9a062hsaea)



(https://wa.me/554133
text=Boas-vindas a C
que eu posso fazer pc
hoje?)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.cibrel.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871)
SEI 262.0000943 2/2024-07 / pg. 165

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871)

SEI 262.0000943 2/2024-07 / pg. 166



MPRESSOR GAS R410 ATIVO 12000BTU/H 220V 60HZ





Código: 681

COMPRESSOR 12K GAS R410 ROTATIVO 12000BTU/H 220V 60HZ



R$ 593,56 à vista
R$ 624,80
até **3x** de **R$ 208,26** sem juros

Comprar(https://www.rlrefrigeracao.com.br/carrinho/produto/184224702/ad

COMPRESSOR 12K GAS R410 ROTATIVO

R$ 593,56 à vista

Economize: **R$ 31,24**

R$ 624,80

até **3x** de **R$ 208,26** sem juros
mais formas de pagamento

R$ 593,56 no pix 5% de desconto
Pague com pix e economize R$ 31,24

1 + −

Comprar(https://www.rlrefrigeracao.com

Disponibilidad

Compartilhe: (/#facebook) (/#twitter) (/#pinterest) (/#email) (/#whatsapp) (/#telegram) (/#facebook_messenger) (/#sms)

Calcule o frete

Aproveite e compre também

(https://www.rlrefrigeracao.com.br/produto/compressor-18k-gas-r22-rotativo-18000btuh-220v-60hz.html)



COMPRESSOR 18K GAS R22 ROTATIVO 18000BTU/H 220V…

(https://www.rlrefrigeracao.com.br/produto/compressor-9k-gas-r410-rotativo-9000btuh-220v-60hz.html)



COMPRESSOR 9K GAS R410A ROTATIVO 9.000BTU/H 220V…

(https://www.rlrefrigeracao.com.br/produto/compressor-9k-gas-r22-rotativo-9000btuh-220v-60hz.html)



COMPRESSOR 9K GAS R22 ROTATIVO 9000BTU/H 220V…

(https://www.rlrefrigeracao.com.br/produto/compress



COMPRESSOR 30K GAS R22 ROTATIVO 30000 BTU/H 220V…

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 3% EM DESCONTO

TUDOAR PEÇAS

0

Descontos
em pagamentos à vista

Entrega Rápida
Garantimos sua entrega!



Compressor 7.000 Btu's 208-230v R22 Hermético (Cód. PH108G0C-3BZDU)

REF: 0000000022453 MARCA: TOSHIBA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R$ 599,00

R$ 581,03 à vista com desconto Pix

COMPRAR

Tire suas dúvidas!

Frete e prazo de entrega

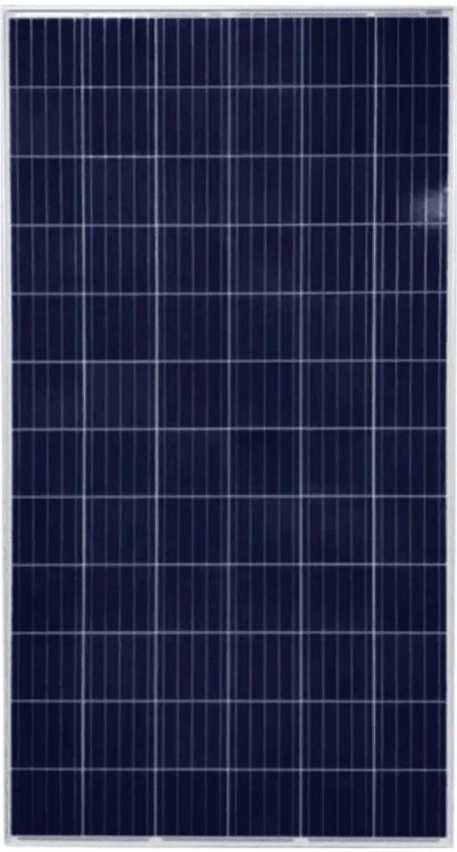
Informe seu cep CALCULAR

0

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 167

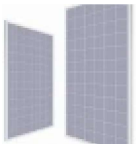
Pesquisar

Home > Placa solar > Placa solar maior que 150W > Painel Solar Fotovoltaico Resun 330W











Painel Solar Fotovoltaico Resun 330W

Marca: Resun
Modelo: 330Wp
Disponibilidade: Imediata

☆☆☆☆☆
Seja o primeiro a opinar!

por: **R$ 650,99**
R$ 624,95 à vista com desconto
ou **6x** de **R$ 108,50** Sem juros
63,95 com juros

COMPRAR

Compre e receba em casa

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 168

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871)

SEI 262.000094 32/2024-07 / pg. 169

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA Por apenas: R$ 39,90/mês

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Mais opções que



Módul
Fotovo
R$ 799^99
12x R$ 66,67 sem juros



Painel Solar Fotovoltaico Resun 330w - Kit 2 Unidades Azul-...
R$ 1.497
12x R$ 124,81 sem juros



Painel Solar Fotovoltaico Resun 330w - Kit 2 Unidades Azul-...
R$ 1.416
12x R$ 137,51





Novo | +5 vendidos

Painel Solar Fotovoltaico Resun 330w Azul 37.8v 46.4v

R$ 738^87
12x R$ 71^45
Ver os meios de pagamento

Cor: **Azul**



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Formato de venda: Unidade
- Potência máxima: 330 W
- Quantidade de células: 72
- Voltagem de circuito aberto: 46.4V
- Voltagem máxima do sistema: 37.8V
- Dimensões: 99cm de largura x 1.96m de comprimento.
- Pesa 22kg.

Entrega a combinar com o vendedor
Palhoça, Santa Catarina
Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Vendido por energyshop
+500 vendas

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

energyshop Seguir
+50 Seguidores **+100** Produtos

+500 Vendas | Bom atendimento | Entrega no prazo

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies



Placa Solar Fotovoltaica 310Wp Monocristalina - ZTROON - ZTP-310MI

Cód: 24464 Informações sobre o produto

Seja o primeiro a avaliar este produto

Comparar

~~R$ 499,00~~

R$ 419,00

R$ 377,10 no **PIX** (10% de desconto)
10X sem juros de **R$ 41,90**
Parcelado em até 12x ver parcelas

Com[illegible]26 por R$ 404,00 cada e **economize 4%**

Mande sua mensagem!

Quantidade

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 170

google-site-verification: google9c441e4d9f2a8e53.html "google-site-verification=dcC7_8_YhOUkGLyOqkd2Mdq8gja_kfbNok8CvILt_dU"

Kit Gerador Solar Off Grid (https://www.jmecosolar.com.br/kit-gerador-solar-off-grid)
Kit Gerador Solar On Grid (https:// adora na rede elétrica)
Bateria Estacionária (https://www.jm
Controlador de Carga (https://www.jmecosolar.com.br/controlador-de-carga)
Iluminação Led (https://www.jmecosolar.com.br/iluminacao)
Inversor Solar Off Grid (https://www.jmecosolar.com.br/inversor-solar)
Material Elétrico (https://www.jmecosolar.com.br/material-eletrico)
Painel Solar Fotovoltaico (https://www.jmecosolar.com.br/painel-solar-fotovoltaico)

Início (https://www.jmecosolar.com.br/) / Controlador de Carga (https://www.jmecosolar.com.br/controlador-de-carga) /

Controlador de Carga MPPT 20A 12/24V

Código: 3ZWY2GDZN
Marca: Epever (https://www.jmecosolar.com.br/marca/epever.html)



R$ 850,11
até **10x** de **R$ 100,90**
ou R$ 807,60 via Pix

Qtde: 1

Comprar (https://ww /produto/88312952/adicionar)

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Resta apenas **1** unidade





Next

✚ Lista de Desejos
(https://www.jmecosolar.com.br/conta/favorito/88312952/adicionar)
Compartilhar

mercado pago pix Parcelas

1x de R$ 850,11 sem juros	**6x** de R$ 161,02
2x de R$ 457,53	**7x** de R$ 139,32
3x de R$ 309,53	**8x** de R$ 123,51
4x de R$ 235,61	**9x** de R$ 111,17
5x de R$ 190,95	**10x** de R$ 100,87

VISA MasterCard ELO AMERICAN EXPRESS Parcelas

pix **R$ 807,60**

Boleto Bancário **R$ 816,11**

Newsletter

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

Sobre a loja

A Jm Eco Solar é a loja virtual da Jm Eco Engenharia, uma empresa que se preocupa com a questão ambiental, por esse motivo comercializamos produtos de qualidade para a geração de energia solar. Trabalhamos somente com produtos que visam

(https://wa.me/551193 text=Estou em seu site gostaria de obter uma pode me atender?)

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871)
SEI 262.0000943 2/2024-07 / pg. 171

10% OFF NA 2ª UNIDADE*



Controlador de Carga MPPT 20A 12/24V - Epever XTRA 2210N

Cód: 23052 Informações sobre o produto

Seja o primeiro a avaliar este produto

Comparar

~~R$ 739,00~~

R$ 469,00

R$ 422,10 no **PIX** (10% de desconto)
10X sem juros de **R$ 46,90**
Parcelado em até 12x ver parcelas

Com[illegible]? por R$ 445,00 cada e **economize 5%**

Mande sua mensagem!

Quantidade

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 172

4.3/5 Opiniões Verificadas

wave INN

Pesquise entre 2854150 produtos

Sempre o melhor preço online! | Devolução fácil em 45 dias

victron energy

-49%





Victron Energy Carregador BlueSolar MPPT 75/15

**312.99 R$** PVR: ~~613.71 R$~~
Você poupa: 300.72 R$ (-49%)

★★★★★ 1 Comentários | 2 Perguntas

Ref:SCC010015050R

Black Friday -15% Código: **15BF**

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 173

Ganhe 5% OFF na sua primeira compra com cupom PRIMEIRACOMPRA ou 4% OFF para pagamento no PIX. Confira o regulamento!

Frete Grátis para marcas selecionadas. Consulte regulamento | Compre pelo Whatsapp | Materiais Elétricos-CNPJ | Orçamento mudas | Nossas lojas | Lista de presentes (Manutenção!) | Ofertas para seu negócio

afubra Sempre com você!

Busque seus produtos digitando aqui...

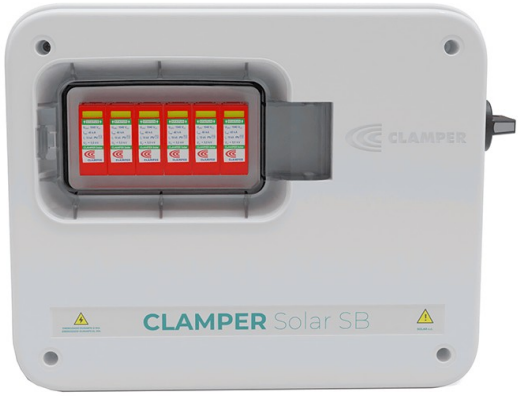
Meus pedidos 0

Todas as categorias | Eletrodomésticos, Fogões e Lareiras | Esporte e Lazer | Máquinas e Ferramentas | Materiais Elétricos | Utilidades Domésticas | Móveis | Eletroportáteis | Cupons | Ofertas

HOME > ENERGIA SOLAR > STRING BOX > String Box Clamper SB 1040V 32A 2E/2S - 20008

String Box Clamper SB 1040V 32A 2E/2S - 20008

Referência: 148689



De 924,90 por

R$ 699,90 Baixou! 24% OFF

no boleto ou Pix

Em até 10x de R$ 69.99 no cartão sem juros — Ver parcelas

1 COMPRAR AGORA

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule seu frete aqui

CALCULAR

Não sei meu CEP

Sobre os cookies: usamos cookies para melhorar a sua experiência no site.
Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**, para não utilizar cookies os mesmos podem ser desabilitados em seu navegador.

CONTINUAR E FECHAR

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.0000943 2/2024-07 / pg. 174

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.0000943 2/2024-07 / pg. 175

NOVEMBER NeoSolar

PAINÉIS KIT OFF GRID KIT ON GRID BOMBAS CONTROLADORES INVERSORES BATERIAS ACESSÓRIOS VER MAIS

Início > **Stringbox Neosolar PRO 2x1 1000V 25A IP65**



Mande sua mensagem!
GetButton



Stringbox Neosolar PRO 2x1 1000V 25A IP65

Cód: 20731 Informações sobre o produto

Seja o primeiro a avaliar este produto

Comparar

~~R$ 899,00~~

R$ 799,00

R$ 719,10 no **PIX** (10% de desconto)
10X sem juros de **R$ 79,90**
Parcelado em até 12x ver parcelas

Quantidade

1

Adicionar ao Carrinho

Calcular o frete e prazo de entrega:

Calcular

*** Atenção: O prazo começa a contar no próximo dia útil após a emissão da Nota Fiscal.**

Mande sua mensagem!
GetButton

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.0000432/2024-07 / pg. 176

Ofertas exclusivas para compras no site, não válidas para loja física.

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.0000943 2/2024-07 / pg. 177

NS NORTESULSHOP

Procurar por produtos...

ENTRE OU CADASTRE-SE

R$0,00

PRODUTOS A PRONTA ENTREGA | PROMOÇÕES BLACK NOVEMBER | SOBRE | CONTATO

- Equipamento Solar
  - Baterias
  - Bomba Solar
  - Cabos Solares
  - Conectores MC4 Solar
  - Controlador de Carga Solar
  - DPS Disjuntores e Fusíveis
  - Estruturas Fixação Telhado
  - Ferramentas
  - Inversores
    - Inversores Off Grid
    - Inversores On Grid
    - Microinversores

Home / Equipamento Solar / DPS Disjuntores e Fusíveis / String Box Solar Ecosolys 1000v 30a 1 Ent-1 Saída C/fusivel





String Box Solar Ecosolys 1000v 30a 1 Ent-1 Saída C/fusivel

R$399,00 ~~R$565,00~~

até 10x de R$39,90 (sem juros)

ou R$359,10 à vista (10% off)



Conector MC4 (par) - Proauto

Cód: 20121 Informações sobre o produto

Seja o primeiro a avaliar este produto

Comparar

~~R$ 29,90~~

R$ 12,90

R$ 11,61 no **PIX** (10% de desconto)
10X sem juros
Parcelado em até 12x ver parcelas

Qua de

Mande sua mensagem!
GetButton

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 178

OBRAMAX ATACADO DE CONSTRUÇÃO
Digite sua busca aqui
Obramax **Loja Mooca**
Academia de ProfissionaisBlogMax por MenosTabloideNossas Lojas



Orçamento Clique aqui
Avalie-nos



1/3

Conector e Terminal MC4 Eletrokit

Marca: ELETROKIT **SKU:** 89714674

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ avalie este produto

42 **visualizações neste produto!** Garanta o seu ainda hoje.

Dimensões

Medidas	Com embalagem
Altura	1.5 cm
Largura	1.1 cm
Comprimento	2 cm
Peso	0.05 kg

Compre com a ajuda de um assistente

Saiba mais sobre o produto
Pergunte sobre uso, informações técnicas e outros abaixo

O que quer saber? Perguntar

Preço exclusivo:
Loja Mooca alterar localização

Varejo
R$ 7,90/un
ou em até 8x de R$ 1,06

Atacado A partir de **30 un**
R$ 7,29/un

Ver opções de pagamento

Avalie-nos

Para entrega 20 un

Ver estoque das lojas

1 un | Valor total **R$ 7,90** | Na embalagem **1 unidade**

Calcule o frete

Consultar

Não sei meu CEP

Informe um CEP disponível acima para verificar opções de frete.

Ver mais informações

Quem comprou, viu também



Trilho para Disjuntor DIN em Aço com 100cm Brum

Preço Varejo R$ 18,99 /un
Preço Atacado R$ 17,46un
a partir de **10** un.

Adicionar ao carrinho



Cabo Flexível 16mm² 750V Azul a Metro

Preço Varejo R$ 14,79 /un

Adicionar ao carrinho



Terminal de Pressao Reforçado 6mm² Sfor 2 Peças

Preço Varejo R$ 13,29 /un

Adicionar ao carrinho



Cabo Flexível 16mm² 750V V
Metros

Preço Varejo R$ 1.399,90 /un
Preço R$ 1,
a partir

Adicionar ao ca

Especificações técnicas | Características do produto | Av

Compre com a ajuda de um assistente

Informações do Produto

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 180

Veja o site institucional da Solar Brasil

40 ANOS SOLAR

Buscar produtos, marcas e ofertas...








Novo

Conector Mc4 Energia Solar - Par

R$ 20^65

Ver os meios de pagamento

- Unidades por kit: 1
- O revestimento é fabricado em plástico.

Chegará entre amanhã e qu
Mais detalhes e formas de entreg

Retire entre amanhã e quinta
uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Quantidade: 1 unidade (+5

Comprar agora

Adicionar ao carrinh

Confira a Política de devoluç

Características principais

Marca	kayal
Modelo	Par de conector / Conector T2 / Conector Mc4 / Par de conector para 2 painéis / Conector para 2 placas / Conector Y / Conector para placa solar / Conector para painel solar / Conector para módulo solar

Outros

Tipo de conector: MC4 T2

Gênero do conector: Fêmea/Macho

Material de revestimento: Plástico

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 181

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871)

SEI 262.0000432/2024-07 / pg. 182










Next

Conector Anti Racha 5X6 Para Eucalipto Mourão Palanque 80 Unidades

Código: PEPC7YS54

4x de **R$ 11,20**
R$ 44,80

Qtde: 1

Comprar (https://loja.agroouroverde.com/carrinho/produto/232066123/adicionar)

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Restam apenas **10** unidades

Parcelas

1x de R$ 44,80 sem juros
2x de R$ 22,40 sem juros
3x de R$ 14,93 sem juros
4x de R$ 11,20 sem juros

pix R$ 44,80

Boleto Bancário R$ 44,80

Calcule o frete CEP OK

+ Lista de Desejos (https://loja.agroouroverde.com/conta/favorito/232066123/adicionar) | Compartilhar

Descrição

(https://wa.me/554

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871)

SEI 262.0000943 2/2024-07 / pg. 183

Revendedor Autorizado / - 5% de Descontos via PIX! / - Itens em até 12x sem juros! / - Entregas para todo o Brasil!

Incorzul

Máquinas, Ferramentas e Suprimentos Industriais

Faça uma pesquisa...

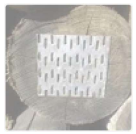
Entre ou Cadastre-se

0

Ver Mais | Ventiladores | Exaustores | Casa e Jardim | Tintas e Químicos | Ferramentas | Construção

Home > Construção > Conector Galvanizado Anti Racha 5X6 - Gang-Nail







-18%

Conector Galvanizado Anti Racha 5X6 - Gang-Nail

Modelo: 19448-01

★★★★★ (1)

OFERTA TERMINA HOJE, 12/11 - QUARTA-FEIRA | BAIXOU

de ~~R$ 1,69~~ por

R$ 1,32 -5%

no PIX

R$ 1,39

no cartão em **1x**

+ formas de pagamento

1

COMPRAR AGORA

Compre pelo Whatsapp

Garantia: 3 meses

Calcule o frete

Não sei o meu CEP

00000-000 OK

Devoluções e Garantia ▼

ENVIO RÁPIDO

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade.

Aceitar

mercado livre
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Informe seu CEP
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato
Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Mais opções que podem te interessar



Conector Anti Racha 5x6 Prego Madeira Palanque 100 Unidades
R$ 74
5x R$ 14,80 sem juros
Frete grátis

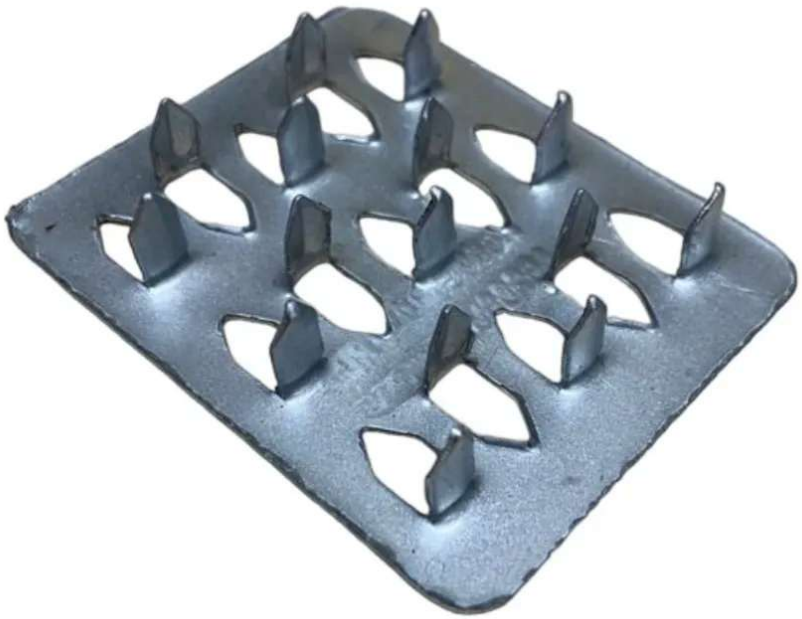


12x R$ 5,81
Frete grátis



Anti Racha 4x4 Prego M Eucalipto Palanque 100
R$ 50
12x R$ 4,92
Frete grátis





Novo | +50 vendidos

Conector Anti Racha 5x6 Prego 100 Unidades

4.8 ★★★★★ (9)

R$ 64^02

12x R$ 6^31

Ver os meios de pagamento

Cupom R$ 8 OFF. Compra mínima

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Receba grátis entre 21 e 23/nov

Chegará sábado

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponí

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por LOJAAGROOUROVERDE
MercadoLíder | **+1000 vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Produtos relacionados

Ad



Anti Racha 4x4 Prego Mourão Eucalipto Palanque 100...
R$ 50
12x R$ 4,92
Frete grátis



Conector Anti Racha 80mm Redondo Prego Madeira 70...
R$ 182^98
6x R$ 30,50 sem juros
Frete grátis



Prego De Aço 17x21 Temperado Niq/galv 500 Unidades 3 Mm ...
~~R$ 132,88~~
R$ 128^89 3% OFF
4x R$ 32,22 sem juros
Frete grátis

LOJAAGROOUROVERDE
+100 Seguidores +500 Produtos

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+1000 Vendas | Bom atendimento | Entreg

Ir para a página do vendedor

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 184

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. Política de Privacidade - Opt-out

Minhas opções Rejeitar Aceitar

Procure aqui seus produtos

Home / Equipamentos de Movimentação de Cargas / Elevação De Cargas / CORDAS / Corda de Sisal Elastobor Natural Biodegradavel 12MM

CÓDIGO: 18982 **ELASTOBOR**

Corda de Sisal Elastobor Natural Biodegradavel 12MM

Vendido e Entregue por Elastobor







FALTAM R$ 199,00 PARA GANHAR FRETE GRÁTIS!

Valido apenas para SÃO PAULO - CAPITAL

-7% OFF PREÇO EXCLUSIVO SITE

De:~~R$ 2,90~~

R$ 2,70 à vista no PIX

R$ 2,84 em até 1x de R$ 2,84

Ver parcelamento >

Quantidade

− 1 Metro +

COMPRAR AGORA

Informe seu CEP

CEP Calcular

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 185

0

O que você procura?



Corda Sisal 12 mm

Disponibilidade: Imediata

15459

Fio de Sisal e também algumas pessoas conhecem por corda de sisal, é muito utilizado para artesanato, arranhadores de gato, puff de pneu, confecção de bolsa e decorações em geral, é 100% natural e com ótima resistência.

R$ 3,09 **(já com desconto no boleto ou pix)**

Mais informações

1 Comprar

00000-000 Calcular

Descrição Geral

A corda de sisal é usado de forma bem ampla, muito utilizado para artesanato e também as cordas de sisal mais grossas são utilizadas na pratica do crossfit.

O sisal é um produto 100% ecológico, ele é feito de uma planta e uma das suas principais características e sua resistência e durabilidade.

Usado nas mais diversas formas de artesanato devido a ser um produto que se pode fazer inúmeras peças e versatilidade p situações.

Diâmetro: 1/2 polegada (12mm)

Fale agora com um especialista!

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 186

Lojas Gupar

0

O que você procura?



Corda Sisal 12mm (1/2) - 220 metros Corda Naval Artesanato

24 0 OPINIÕES

R$ 580,00

R$ 551,00 à vista com desconto ou 6x de R$ 106,18 com juros

Mais informações

1 Comprar

00000-000 Calcular

Descrição Geral

A corda de sisal é usado de forma bem ampla, muito utilizado para artesanato e também as cordas de sisal mais grossas são utilizadas na pratica do **crossfit**.
O sisal é um produto 100% ecológico, ele é feito de uma planta e uma das suas principais características e sua resistência e também sua durabilidade.
Usado nas mais diversas formas de artesanato devido a ser um produto que se pode fazer inúmeras peças e versatilidade para aplicação em varias situações.

Características da corda de sisal 12mm (1/2):

- Produto 100% ecológico
- Excelente durabilidade
- Ótima resistência
- Super maleável

Especificações técnicas da corda de sisal 12mm (1/2):

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.00009432/2024-07 / pg. 187

Ccabos IND (19) 2515 3500

Espelho do Pedido de Venda

quarta-feira, 17 de setembro de 2025 — VEN101UP - Hora : 09:35:53 — Folha : 1

Orçamento Número	**046153.0** **Data Entrada =** 17/09/25	**FATU=0000**	**ORÇAMENTO**
Nome do Cliente	**31692 CONSTRUTORA SANDIN LTDA**		
Endereço	R AFONSO VAZ, 741	CEP	05580-000
Bairro	BUTANTA	CNPJ (MF)	51.182.145/0001-91
UF / Cidade	SP / SAO PAULO	Insc. Estadual	110121975118
Telefones	11 3205-0898	E-mail	adm@csandin.com.br
Pedido do Cliente		Comprador	
Representante 1	37574 VENDAS1@CCABOS.COM.BR	Telefone	
Natureza da Operação	540B VENDA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	Transporte	FOB
Portador CA	888 Emitente - Carteira Ativada	Cidade	
Portador CD	777 Emitente - Carteira Desativada	Telefone	

Qde	Interno	Fábrica	UN	Descrição do Produto	CFOP	CST	Unitário	VL Total	Icms	VL Icms	Ipi	VL Ipi
500	111137E		MT	CABO AL XLPE NBR 8182 QUADRUPLEX 3X120MM²+1X70MM²PT/CZ/VM+NU	5405	060	82,3400	41.170,00				
500	111043A	CONDUCAB	MT	CABO AL XLPE NBR 8182 QUADRUPLEX 3X70MM²+1X50MM² PT/CZ/VM+NU	5405	060	45,6500	22.825,00				
500	111041AB	CONDUCAB	MT	CABO ALUMINIO PE NBR8182 QUADRUPLEX 3X35MM²+1X35MM² PT/CZ/VM	5405	060	31,0400	15.520,00				
3.500	111154	BOREAL	MT	CABO ALUMINIO PROTEGIDO 15KV 35MM² CAPA CINZA NBR 11873	5405	060	12,6300	44.205,00				

5.000	Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do Frete	0,00	(-) Desconto referente ao SUFRAMA	0,00	DCA 0/0/0/0/0/0
	Valor do ICMS	0,00	Valor do Seguro	0,00	(-) Desconto referente ao PIS	0,00	DCD 0/0/0/0/0/0
	Base de Cálculo do ICMS Subs.Trib	0,00	Outras Desp. Aces.	0,00	(-) Desconto referente ao COFINS	0,00	
	Valor do ICMS Subs.Trib	0,00	(-) Desc Finan	0,00	(+) ST PIS/COFINS	0,00	TAB CA=1 CD=1
	Total dos Produtos	**123.720,00**	Total do IPI	0,00	**Total do Pedido**	**123.720,00**	

Observações	TODOS IMPOSTOS INCLUSOS – FATURAMENTO LUCRO PRESUMIDO – PIS 1,65% - COFINS: 3% – NCM: 85.44.49.00 PRAZO PARA CORTE E DESPACHO: IMEDIATO – RETIRADA MEDIANTE AGENDAMENTO – ESTOQUE ROTATIVO/SOB CONSULTA. VALIDADE PROPOSTA 1 DIA *CONDIÇÃO DE PAGAMENTO SUGERIDA, SUJEITA A VALIDAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE DE CRÉDITO/CA	17/09/25	123.720,00
Peso Bruto e Líquido	1.526,000 KG - 854,000 KG (0,000 VOLUMES/CAIXAS)		
Frete	**1 = À PAGAR / DESTINATÁRIO**		

Anexo VII - Planilha Orçamentária (0102735871) SEI 262.0000432/2024-07 / pg. 188

CONDUSCAMP CONDUTORES CAMPINAS LTDA
FERNAO POMPEO DE CAMARGO 1936
Fone: 19 3738-3399
Whats: 19 97406-4137
E-mail: vendas@conduscamp.com.br
CNPJ: 02.080.427/0001-72

N° ORÇAMENTO: 418513 **Digitado por:** Paulo de Moura

Dados Orçamento:

Data Emissão: 17/09/2025 **Data Validade: 19/09/2025**

Cond.Pgto: 28/42/56 DIAS - BOLETO

Transportadora: GWTEX DO BRASIL TRANSPORTES LTDA

Frete: CIF Pag.

Depois de confirmado o orçamento e realizado o corte, NÃO aceitaremos devolução.

Dados Cliente:

Cliente: CONSTRUTORA SANDIN LTDA

CNPJ/CPF: 051.182.145/0001-91

Endereço: RUA AFONSO VAZ, 741 - BUTANTA

CEP: 05580-000

Cidade: SAO PAULO

Estado: SP **Fone:** (11)32050898

Outras Observações:

Seq	Qtde	Item	Descrição	NCM	Acond.	Unit.C.Desc	Valor Total	Prazo Entrega	PESO
1	200	059.0015.17.86	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 120,00 MM² C/ NEUTRO NU 70,00 MM² 1KV PRETO, CINZA	85444900		89,690000	17.938,00	17/09/2025	334,00
2	200	059.0013.17.86	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 70,00 MM² C/ NEUTRO NU 70,00 MM² 1KV PRETO, CINZA E	85444900		48,490000	9.698,00	17/09/2025	174,00
3	120	059.011.25.86	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 35,00 MM2 + NEUTRO NU 35,00 MM2 P T/CZ/VM - XLPE	85444900		32,500000	3.900,00	17/09/2025	62,40
4	3000	061.0011.07.00	CABO PROTEGIDO XLPE 15KV ALUMINIO 35,00 MM2 CINZA - BLOQUE ADO	85446000		11,290000	33.870,00	17/09/2025	570,00

Peso Total:	1.140,40
Valor mercadoria R$:	65.406,00
ICMS (%):	-
ICMS R$:	-
ICMS ST R$:	-
FCP ST R$:	-
Total com Impostos R$:	65.406,00

****** ICMS destacado incluso no preço.**

Nr. Planilha	Cliente	Registrado Por	Valor Total	Data
0093170-1	CONSTRUTORA SANDIN LTDA	LEONARDO	126.345,00	__/__/____ _____

Orçamento

rel_planilha001

17/09/2025 08:05:58

Página(s) 1 / 1

ELETRICA TENSAO EIRELI - LTDA
R TAMAINDE, 145 - VILA NOVA MANCHESTER
03444000 SAO PAULO - SP
eletricatensao@eletricatensao.com.br www.eletriacatensao.com.br

Fone **(11) 2548-0947**
Cnpj 23.392.370/0001-17
I.E 140.088.257.113

0093170-1
Dt.Cadastro 17/09/2025
Dt.Validade 27/09/2025

CONSTRUTORA SANDIN LTDA
R AFONSO VAZ, 741 - VILA PIRAJUSSARA
05580-001 SAO PAULO - SP
adm@csandin.com.br

Fone **37267828** Pedido Cliente
Contato
Cnpj 51182145000191
I.E 110121975118

Transportadora
0002 - ELETRICA TENSAO LTDA
R TAMAINDE, 145 - VILA NOVA MANCHESTER
03444000 SAO PAULO - SP
Frete CIF eletricatensao@eletricatensao.com.br
Fone01: 11 2548-0947 Fone02:

Vendedor 0003 - LEONARDO GASPER
Pagto 0002 - 28DDL
Portador 0002 - BOLETO
Cód.Operacional
0001 - VENDA EM SP

Local Entrega
R AFONSO VAZ, 741 - VILA PIRAJUSSARA
05580001 SAO PAULO - SP

Local Cobranca
RUA AFONSO VAZ 741 - VILA PIRAJUSSARA
05580001 SAO PAULO - SP

Seq.	Entrega	Un	Cód.Prod.	Descrição	Cfop	Cst	Ncm	Qtde.	Vlr Unit.	D	Vlr Total	%Ipi	%Icms
001	2 Dias		MT9999	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 35,00MM NEUTRO NU	5102	000	0	500	33,38		16.690,00	0,00	0,00
002	2 Dias	PC	10145	(*)CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 70,00MM NEUTRO NU CEST[1200700]	5405	060	85444900	500	48,75		24.375,00	0,00	0,00
003	2 Dias	PC	4861	(*)CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 120,00MM NEUTRO NU CEST[1200700]	5405	060	85444900	500	83,13		41.565,00	0,00	0,00
004	2 Dias		MT9998	CABO PROTEGIDO 35,00MM ALUMINIO PARA 15 KV	5405	060	10441780	3500	12,49		43.715,00	0,00	0,00

Base Icms	Valor Icms	Base Difal	Valor Difal	Base ST.	Valor ST.	Base Fcp ST.	Valor Fcp ST.	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.345,00

Valor Frete	Valor Seguro	Valor Desconto	Desc.Z.Franca	Vl.Desp.,Acess.	Vlr IPI Devol.	Valor IPI	Valor II	Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**126.345,00**

Nr. DI	Taxa Siscomex	Valor Pis	Valor Cofins	Vlr. Desp.Adu	Valor Partilha	Vl.Partilha Fcp
	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Mkp.Liberado AUTOMATICO
Crédito Liberado AUTOMATICO
Ped.Destino 0000000

[Obs. Pedido]

[MENSAGEM PADRÃO]
MERC.DESTINA-SE P/ USO OU CONSUMO

Gera Certificado